

PROSPECTO PRELIMINAR DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DE COTAS SENIORES DA PRIMEIRA SÉRIE DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS V

CNPJ/MF nº 23.773.301/0001-53

Distribuição pública de até 200.000 (duzentas mil) cotas seniores da 1ª (primeira) série (“Cotas Seniores” e “Primeira Série”, respectivamente) do FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS V (“Fundo”), com valor unitário de emissão de R\$1.000,00 (mil reais) (“Valor unitário de emissão”), na primeira Data de Emissão, totalizando a oferta o valor de até:

R\$200.000.000,00

(duzentos milhões de reais)



CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DAS COTAS SENIORES: “brAA- (sf)” PELA STANDARD & POOR’S // CÓDIGO ISIN DAS COTAS SENIORES: BRANSBCTF001

BENCHMARK DAS COTAS SENIORES: PERCENTUAL DA TAXA DIÁRIA SER DEFINIDO POR MEIO DO PROCEDIMENTO DE BOOKBUILDING, LIMITADO A 130% (CENTO E TRINTA POR CENTO) DA TAXA DI.

CONCÓRDIA S.A. CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS, CÂMBIO E COMMODITIES

Rua Libero Badaró, nº 425, 23º andar, Centro, São Paulo - SP, CEP 01009-905 - CNPJ/MF sob nº 52.904.364/0001-08

INSTITUIÇÃO ADMINISTRADORA DO FUNDO

O Fundo foi constituído de acordo com a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 2.907, de 29 de novembro de 2001, conforme alterada, a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 356, de 17 de dezembro de 2001, conforme alterada, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, é administrado pela CONCÓRDIA S/A CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS, CÂMBIO E COMMODITIES, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Libero Badaró, nº 425, 23º andar, Centro, CEP 01009-905, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.904.364/0001-08, devidamente credenciada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários (“Administradora”), e sua carteira é gerida pela ANGÁ ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, 17º andar, Cjs. 172 e 174 - Torre Capital Building, CEP 05676-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.452.272/0001-05, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 9.837, de 14 de maio de 2008. A constituição do Fundo e o inteiro teor do seu Regulamento (“Regulamento”), bem como a realização da Oferta, foram aprovados conforme deliberado pela Administradora no ato de constituição do Fundo, em 19 de novembro de 2015, o qual se encontra registrado no 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 2.089.613, em 23 de novembro de 2015. O Regulamento foi alterado em 07 de dezembro de 2015, por ato particular da Administradora, tendo sido registrado no 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 2090646, em 7 de dezembro de 2015. O Regulamento foi alterado pela segunda vez, por ato particular da administradora, em 20 de janeiro de 2016, tendo sido registrado no 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, em 20 de janeiro de 2016, sob o nº 2094206. O Regulamento foi alterado pela terceira vez, por ato particular da administradora, em 29 de janeiro de 2016, tendo sido registrado no 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, em 29 de fevereiro, sob o nº 2096779.

A XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição integrante do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0011-78 (filial), com endereço na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600/3.624, 10º andar, conjuntos 101 e 102, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (“Coordenador Líder”), realizará a distribuição pública das Cotas Seniores, nos termos da Instrução CVM 400, de 29 de dezembro de 2003 (“Instrução CVM 400” e “Oferta”, respectivamente).

A Oferta compreenderá o total de 200.000 (duzentas mil) Cotas Seniores, sendo que, nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, será facultado à Administradora, em comum acordo com o Coordenador Líder, exercer opção para distribuição de lote suplementar de Cotas Seniores, sem prejuízo do Lote Adicional (conforme definido abaixo), em quantidade correspondente até 15% (quinze por cento) da quantidade de Cotas Seniores inicialmente ofertada (“Lote Suplementar”).

Nos termos do Parágrafo 2º do artigo 14 da Instrução CVM 400, a quantidade de Cotas Seniores objeto da Oferta poderá ser aumentada sem a necessidade de novo pedido ou modificações dos termos da oferta, de comum acordo entre a Administradora e o Coordenador Líder, em até 20% (vinte por cento) da quantidade de Cotas Seniores inicialmente ofertada, sem prejuízo do Lote Suplementar (“Lote Adicional”).

OS DOCUMENTOS REFERENTES À CONSTITUIÇÃO DO FUNDO PROTOCOLADOS NA CVM EM 9 de dezembro de 2015. ATO DA CVM DE REGISTRO DO FUNDO: OFÍCIO/CVM/SIN/GIE/Nº 170/2016, DE 28 de janeiro de 2015.

NÚMERO E DATA DE REGISTRO DA OFERTA DE COTAS SENIORES JUNTO À CVM: [•], DE [data].

AS COTAS SENIORES SERÃO REGISTRADAS PARA DISTRIBUIÇÃO NO MÓDULO DE DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS - MDA, E PARA NEGOCIAÇÃO NO SF - MÓDULO DE FUNDOS, AMBOS ADMINISTRADOS E OPERACIONALIZADOS PELA CETIP S.A. - MERCADOS ORGANIZADOS.

CLASSIFICAÇÃO ANBIMA: FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS - CRÉDITO CONSIGNADO.

O REGISTRO DA DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS SENIORES DESTE FUNDO DE INVESTIMENTO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA, SUA VIABILIDADE, SUA ADMINISTRAÇÃO, SITUAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA OU DOS VALORES MOBILIÁRIOS A SEREM DISTRIBUÍDOS E É CONCEDIDO SEGUNDO CRITÉRIOS FORMAIS DE LEGALIDADE.

OS INVESTIDORES DEVEM LER A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DESTE PROSPECTO PRELIMINAR, NAS PÁGINAS 84 A 91 ANTES DA TOMADA DE DECISÃO DE INVESTIMENTO.

O PRESENTE PROSPECTO PRELIMINAR ESTÁ SUJEITO A COMPLEMENTAÇÃO E CORREÇÃO.

O PROSPECTO DEFINITIVO ESTARÁ DISPONÍVEL NAS PÁGINAS DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DA ADMINISTRADORA; DO COORDENADOR LÍDER; DAS ENTIDADES ADMINISTRADORAS DE MERCADO ORGANIZADO DE VALORES MOBILIÁRIOS ONDE AS COTAS SENIORES DA EMISSORA SEJAM ADMITIDAS À NEGOCIAÇÃO; E DA CVM.

PROSPECTO PRELIMINAR DE ACORDO COM O CÓDIGO ANBIMA DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS PARA OS FUNDOS DE INVESTIMENTO.

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE PROSPECTO PRELIMINAR ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O REGULAMENTO DO FUNDO, PORÉM NÃO O SUBSTITUI. É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA TANTO DESTE PROSPECTO QUANTO DO REGULAMENTO, COM ESPECIAL ATENÇÃO ÀS CLÁUSULAS DO REGULAMENTO RELATIVAS AO OBJETIVO DO FUNDO, À SUA POLÍTICA DE INVESTIMENTO E À COMPOSIÇÃO DE SUA CARTEIRA, BEM COMO ÀS DISPOSIÇÕES DESTE PROSPECTO PRELIMINAR QUE TRATAM DOS FATORES DE RISCO A QUE O FUNDO ESTÁ EXPOSTO.

ESTE PROSPECTO PRELIMINAR FOI PREPARADO COM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO ANBIMA DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS PARA OS FUNDOS DE INVESTIMENTO, BEM COMO DAS NORMAS EMANADAS DA CVM. A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO E/OU REGISTRO DA PRESENTE DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS SENIORES DESTE FUNDO DE INVESTIMENTO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DE SEU ADMINISTRADOR OU DAS DEMAIS INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS.

NÃO HÁ COMPROMISSO OU GARANTIA POR PARTE DA ADMINISTRADORA, DO GESTOR, DO COORDENADOR LÍDER OU DO CUSTODIANTE DE QUE O OBJETIVO DO FUNDO SERÁ ATINGIDO.

O FUNDO NÃO CONTA COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DO COORDENADOR LÍDER, DO CUSTODIANTE DO FUNDO, DOS CEDENTES DOS DIREITOS DE CRÉDITO, BEM COMO DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS - FGC.

QUALQUER RENTABILIDADE QUE VENHA A SER OBTIDA PELO FUNDO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA.

VEJA OUTROS AVISOS IMPORTANTES NA PÁGINA 1 DESTE PROSPECTO PRELIMINAR.

CEDENTE



COORDENADOR LÍDER

ESTRUTURAÇÃO E GESTÃO



ADMINISTRAÇÃO

CUSTÓDIA, CONTROLADORIA E ESCRITURAÇÃO

ASSESSOR LEGAL



A data deste Prospecto Preliminar é 15 de Março de 2016

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

AVISOS IMPORTANTES

O INVESTIMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO DE QUE TRATA ESTE PROSPECTO PRELIMINAR APRESENTA RISCOS PARA O INVESTIDOR. AINDA QUE A ADMINISTRADORA DO FUNDO MANTENHA ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, NÃO HÁ GARANTIA DE COMPLETA ELIMINAÇÃO DE POSSIBILIDADE DE PERDAS PARA O FUNDO E PARA OS COTISTAS.

LEIA ESTE PROSPECTO E O REGULAMENTO ANTES DE INVESTIR.

TODO COTISTA, AO INGRESSAR NO FUNDO, DEVERÁ ATESTAR, POR MEIO DE TERMO DE ADESÃO AO REGULAMENTO DO FUNDO E CIÊNCIA DE RISCO, QUE RECEBEU EXEMPLAR DESTE PROSPECTO PRELIMINAR E DO REGULAMENTO DO FUNDO, QUE TOMOU CIÊNCIA DOS OBJETIVOS DO FUNDO, DE SUA POLÍTICA DE INVESTIMENTO, DA COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA, DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DEVIDA À ADMINISTRADORA, DOS RISCOS ASSOCIADOS AO SEU INVESTIMENTO NO FUNDO E DA POSSIBILIDADE DE OCORRÊNCIA DE VARIAÇÃO E PERDA NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO E, CONSEQUENTEMENTE, DE PERDA, PARCIAL OU TOTAL, DO CAPITAL INVESTIDO.

ESTE FUNDO BUSCA MANTER UMA CARTEIRA DE ATIVOS COM PRAZO MÉDIO SUPERIOR A 365 DIAS, O QUE PODE LEVAR A UMA MAIOR OSCILAÇÃO NO VALOR DA COTA SE COMPARADA À DE FUNDOS SIMILARES COM PRAZO INFERIOR.

ESTE FUNDO APRESENTA RISCO DE LIQUIDEZ ASSOCIADO ÀS CARACTERÍSTICAS DO SEU ATIVO E ÀS REGRAS ESTABELECIDAS PARA A SOLICITAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE RESGATES.

O TRATAMENTO TRIBUTÁRIO APLICÁVEL AO INVESTIDOR DESTE FUNDO DEPENDE DO PERÍODO DE APLICAÇÃO DO INVESTIDOR, BEM COMO DA MANUTENÇÃO DE UMA CARTEIRA DE ATIVOS COM PRAZO MÉDIO SUPERIOR A 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS. ALTERAÇÕES NESSAS CARACTERÍSTICAS PODEM LEVAR A UM AUMENTO DO IMPOSTO DE RENDA SOBRE A RENTABILIDADE AOS COTISTAS E AO FUNDO. A ESSE RESPEITO, VIDE SEÇÃO “TRIBUTAÇÃO” DESTE PROSPECTO, NA PÁGINA 73.

NÃO HÁ GARANTIA DE QUE ESTE FUNDO TERÁ O TRATAMENTO TRIBUTÁRIO PARA FUNDOS DE LONGO PRAZO. VIDE SEÇÃO “TRIBUTAÇÃO” DESTE PROSPECTO PRELIMINAR, NA PÁGINA 73.

AS COTAS SENIORES, OBJETO DA OFERTA, NÃO SÃO ADEQUADAS A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE AMPLA LIQUIDEZ EM SEUS TÍTULOS, UMA VEZ QUE O MERCADO SECUNDÁRIO BRASILEIRO PARA NEGOCIAÇÃO TANTO DE COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS COMO DE DIREITOS DE CRÉDITOS APRESENTA ATUALMENTE BAIXA LIQUIDEZ, E NÃO HÁ NENHUMA GARANTIA DE QUE EXISTIRÁ NO FUTURO UM MERCADO PARA NEGOCIAÇÃO DAS COTAS QUE POSSIBILITE AOS COTISTAS A ALIENAÇÃO DE SUAS COTAS, CASO ESTES ASSIM DECIDAM.

A CVM NÃO GARANTE A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS E, TAMPOUCO, FAZ JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DAS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE O FUNDO E A DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DAS COTAS PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO À ADMINISTRADORA E/OU AO COORDENADOR LÍDER.

ÍNDICE

1.	INTRODUÇÃO	4
1.1.	DEFINIÇÕES	5
1.2.	RESUMO DAS CARACTERÍSTICAS DO FUNDO E DA OFERTA	17
1.3.	IDENTIFICAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS.....	22
2.	TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA	24
2.1.	CARACTERÍSTICAS DA OFERTA	25
2.2.	NEGOCIAÇÃO DAS COTAS SENIORES DA PRIMEIRA EMISSÃO	28
2.3.	CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO	28
2.4.	CRONOGRAMA DAS ETAPAS DA OFERTA	32
2.5.	SUSPENSÃO, CANCELAMENTO E PRORROGAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO	32
2.6.	MODIFICAÇÃO OU REVOGAÇÃO DA OFERTA	33
2.7.	DEMONSTRATIVO DE CUSTO E DISTRIBUIÇÃO	34
2.8.	INFORMAÇÕES ADICIONAIS.....	35
2.9.	ATENDIMENTO AO COTISTA.....	36
2.10.	DECLARAÇÕES DA ADMINISTRADORA E DO COORDENADOR LÍDER	37
2.11.	DISPOSIÇÕES GERAIS	37
3.	CARACTERÍSTICAS DO FUNDO	38
3.1.	BASE LEGAL.....	39
3.2.	PÚBLICO-ALVO	39
3.3.	POLÍTICA DE INVESTIMENTO, COMPOSIÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DA CARTEIRA	39
3.4.	CONDIÇÕES DE CESSÃO.....	40
3.5.	CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE	41
3.6.	DA ADMINISTRAÇÃO.....	43
3.7.	DA GESTÃO	47
3.8.	CUSTÓDIA, CONTROLADORIA E ESCRITURAÇÃO	48
3.9.	COORDENADOR LÍDER	50
3.10.	ORDEM DOS PAGAMENTOS DO FUNDO	51
3.11.	AValiação DOS ATIVOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO	51
3.12.	EMISSÃO, DA DISTRIBUIÇÃO, DA AMORTIZAÇÃO E DO RESGATE DE COTAS	55
3.13.	RESERVA DE CAIXA	60
3.14.	RAZÃO DE GARANTIA	60
3.15.	ASSEMBLEIA GERAL	62
3.16.	DOS EVENTOS DE SUSPENSÃO DE AQUISIÇÃO DE DIREITOS DE CRÉDITO	64
3.17.	DOS EVENTOS DE AVALIAÇÃO.....	65
3.18.	LIQUIDAÇÃO DO FUNDO	67
3.19.	ENCARGOS DO FUNDO	70
3.20.	PUBLICIDADE E DA REMESSA DE DOCUMENTOS	71
3.21.	POLÍTICA DE EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO	72
3.22.	TRIBUTAÇÃO.....	73
4.	OPERAÇÕES DE CESSÃO DOS DIREITOS DE CRÉDITO AO FUNDO	76
4.1.	ORIGEM, FORMALIZAÇÃO DA CESSÃO E VERIFICAÇÃO DO LASTRO DOS DIREITOS DE CRÉDITO.....	77
4.2.	TAXA DE DESCONTO PARA A AQUISIÇÃO DE DIREITOS DE CRÉDITO	79
4.3.	POLÍTICA DE CONCESSÃO E COBRANÇA DE CRÉDITOS	79
4.4.	INFORMAÇÕES E ESTATÍSTICAS SOBRE PRÉ-PAGAMENTO, INADIMPLEMENTOS E PERDAS.....	82
4.5.	DESENHO ESQUEMÁTICO DA OFERTA	83
5.	FATORES DE RISCO	84
6.	GERENCIAMENTO DE RISCOS	92
7.	A INDÚSTRIA DE CRÉDITO CONSIGNADO	94

8.	INFORMAÇÕES SOBRE O CEDENTE	98
9.	INFORMAÇÕES SOBRE AS PARTES ENVOLVIDAS COM O FUNDO E A OFERTA, E RELACIONAMENTO ENTRE ELAS	103
9.1.	INFORMAÇÕES SOBRE AS PARTES	104
9.2.	RELACIONAMENTO ENTRE AS PARTES	109
9.3.	CONFLITOS DE INTERESSE	113
9.4.	SUMÁRIO DOS PRINCIPAIS CONTRATOS CELEBRADOS PELO FUNDO.....	114

ANEXOS

ANEXO I - INSTRUMENTO PARTICULAR DE 3ª ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO	119
ANEXO II - DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO LÍDER DA DISTRIBUIÇÃO	217
ANEXO III - DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO ADMINISTRADORA	221
ANEXO IV - RELATÓRIO DA AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO	225
ANEXO V - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO CEDENTE RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2013	247
ANEXO VI - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO CEDENTE RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2014.....	315
ANEXO VII - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO CEDENTE RELATIVAS AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	381
ANEXO VIII - RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CARTEIRA DE RECEBÍVEIS	447
ANEXO IX - COMUNICADO À IMPRENSA - REBAIXAMENTO DO RATING.....	533
ANEXO X - COMUNICADO À IMPRENSA - REAFIRMAÇÃO DO RATING.....	551

1. INTRODUÇÃO

1.1. DEFINIÇÕES

Para fins deste Prospecto, os termos e expressões contidos nesta Seção, no singular ou no plural, terão o seguinte significado:

Administradora ou Concórdia:	Concórdia S/A Corretora de Valores Mobiliários, Câmbio e Commodities , com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Líbero Badaró, nº 425, 23º andar, Centro, CEP 01009-905, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.904.364/0001-08, devidamente credenciada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários.
Agência Classificadora de Risco ou Standard & Poor's:	Standard & Poor's Ratings do Brasil Ltda. , sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 201, conjuntos 181 e 182, Pinheiros, CEP 05426-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.295.585/0001-40, agência classificadora de risco especializada contratada pela Administradora, em nome do Fundo, responsável pela avaliação de risco das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Preferenciais, observado que o Fundo poderá contratar uma ou mais agências para realizar a classificação de risco das Cotas Seniores e/ou das Cotas Subordinadas Preferenciais.
Agente de Conciliação de Arrecadação:	KPMG Auditores Independentes , sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 33, 17º andar, Itaim Bibi, CEP 04530-904, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.755.217/0001-29, instituição responsável pela prestação dos serviços indicados neste Prospecto e no Regulamento, que poderá ser substituída por iniciativa do Gestor e mediante aprovação do Custodiante por uma das seguintes instituições: Ernst Young Assessoria Empresarial Ltda., PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes ou Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda.
Agente de Conta Fiduciária:	Banco Santander (Brasil) S.A. , instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235, Bloco A, Vila Olímpia, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, ou outra Instituição Autorizada.
Agente de Escrituração:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. , com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Avenida das Américas, nº 500, bloco 13, grupo 205, Barra da Tijuca, CEP 22631-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 36.113.976/0001-91.
ANBIMA:	A Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA.
Anúncio de Encerramento:	O anúncio de encerramento da Oferta, elaborado nos termos do Anexo V da Instrução CVM 400.

Anúncio de Início:	O anúncio de início da Oferta, elaborado nos termos do Aritgo 52 da Instrução CVM 400.
Assembleia Geral de Cotistas:	A assembleia geral de cotistas do Fundo.
Assistência Financeira:	Os empréstimos concedidos pela Sabemi aos Segurados por meio de consignação nas respectivas folhas de pagamento, advindos da celebração dos Contratos de Concessão de Assistência Financeira entre as partes.
Ativos Financeiros:	Ativos detidos pelo Fundo que não sejam Direitos de Crédito e estejam entre aqueles mencionados no Artigo 5º do Regulamento, quais sejam: (i) moeda corrente nacional; (ii) títulos de emissão do Tesouro Nacional; (iii) operações compromissadas lastreadas nos títulos mencionados no inciso II acima, contratadas com Instituições Autorizadas; e (iv) cotas de fundos de investimento de renda fixa ou de fundos de investimento referenciados à Taxa DI, com liquidez diária, cujas políticas de investimento admitam a alocação de recursos exclusivamente nos ativos identificados nos incisos II e III acima, bem como cujas políticas de investimento apenas admitam a realização de operações com derivativos para proteção das posições detidas à vista, até o limite destas.
Auditores Independentes:	PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes , sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Francisco Matarazzo, nº 1.400, 9º, 10º, 13º ao 17º andares, Torre Torino, CEP 05001-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.562.112/0001-20.
Aviso ao Mercado:	O aviso ao mercado da Oferta, elaborado nos termos do Artigo 53 da Instrução CVM 400.
BACEN:	O Banco Central do Brasil.
Bancos Conveniados:	Instituições financeiras junto às quais os Segurados possuem contas correntes em que são, extraordinariamente, descontadas as parcelas dos Contratos de Concessão de Assistência Financeira exclusivamente em caso de impossibilidade de recebimento dos valores devidos por meio de consignação em pagamento, e que realizam o repasse dos respectivos valores à Sabemi e/ou à Sabemi Previdência Privada na qualidade de agentes de cobrança judicial e extrajudicial do Fundo.
BM&FBOVESPA:	A BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros.
Cedente:	A Sabemi, na qualidade de única titular e cedente de Direitos de Crédito a serem adquiridos pelo Fundo.
CETIP:	A CETIP S.A. - Mercados Organizados, sociedade com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida República do Chile, nº 230, 10º e 11º andares, Centro, CEP 20031-919, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.358.105/0001-91.

Circular SUSEP:	A Circular da Superintendência de Seguros Privados nº 320, de 02 de março de 2006, conforme alterada pela Circular SUSEP nº 423 de 29 de abril de 2011.
CMN	O Conselho Monetário Nacional.
Código Civil Brasileiro:	Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada.
Código de Processo Civil:	Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, conforme alterada.
Condições de Cessão:	As condições de cessão, para fins de securitização, de Direitos de Crédito ao Fundo, conforme estabelecido no Regulamento e no item 3.4 deste Prospecto, na página 40.
Conta do Fundo:	A conta corrente a ser aberta e mantida pelo Fundo junto ao Banco Bradesco S.A., ou à instituição financeira com classificação de risco equivalente, que será utilizada para todas as movimentações de recursos pelo Fundo, inclusive para pagamento das obrigações do Fundo.
Contas Fiduciárias:	As contas correntes de titularidade da Sabemi e da Sabemi Previdência Privada mantidas no Agente de Conta Fiduciária, nas quais são depositados os repasses realizados pelos Entes Públicos Conveniados, a serem liberados ao Fundo mediante o cumprimento de requisitos especificados e verificados pelo Custodiante.
Contrato de Cessão Para Fins de Securitização Sabemi:	O “Instrumento Particular de Contrato de Promessa de Cessão e Aquisição Para Fins de Securitização de Direitos de Crédito Sem Coobrigação e Outras Avenças”, celebrado entre o Fundo, representado pela Administradora, a Sabemi e a Sabemi Previdência Privada, com a interveniência do Custodiante, por meio do qual são definidos os termos e condições em que os Direitos de Crédito serão cedidos ao Fundo pela Sabemi para fins de securitização.
Contrato de Cobrança:	O “Contrato de Prestação de Serviços de Cobrança de Direitos de Crédito e Outras Avenças”, celebrado entre a Administradora, a Sabemi e a Sabemi Previdência Privada, com a interveniência e anuência do Custodiante e do Fundo, representado pela Administradora, para que a Sabemi e a Sabemi Previdência Privada adotem, de acordo com os procedimentos previstos no Regulamento, as medidas cabíveis com relação à cobrança e coleta do pagamento de Direitos de Crédito, o que não implicará qualquer espécie de coobrigação ou responsabilidade pelo adimplemento dos Direitos de Crédito pela Sabemi e/ou Sabemi Previdência Privada.
Contrato de Concessão de Assistência Financeira:	O “Contrato para Obtenção de Assistência Financeira”, celebrado entre a Sabemi e cada Segurado, dando origem aos Direitos de Crédito, consistente de empréstimo conferido pela Sabemi aos Segurados por meio de consignação nas respectivas folhas de pagamento.

Contrato de Custódia, Controladoria e Escrituração:	O “Contrato de Prestação de Serviços de Custódia, Controladoria e Escrituração de Cotas de Fundo de Investimento e Outras Avenças”, celebrado entre o Fundo, representado pela Administradora, e o Custodiante, por meio do qual este é contratado para prestar ao Fundo os serviços listados no Artigo 38 da Instrução CVM 356 e o serviço de escrituração das Cotas e os serviços de tesouraria e controladoria dos ativos integrantes da carteira do Fundo.
Contrato de Depósito:	O “Contrato de Prestação de Serviços de Depósito de Documentos e Outras Avenças”, celebrado entre o Custodiante e a empresa especializada em armazenamento de documentos, com a interveniência e anuência da Sabemi, da Sabemi Previdência Privada e do Fundo, representado pela Administradora, para que, nos termos do Regulamento, a referida empresa preste os serviços de guarda física, manutenção, armazenamento, organização e digitalização dos Documentos Representativos do Crédito, permanecendo o Custodiante responsável (i) pela definição das regras e procedimentos de forma a permitir o efetivo controle sobre a movimentação sobre os Documentos Representativos de Crédito, e (ii) perante o Fundo por todos os serviços prestados e eventuais prejuízos a eles causados em decorrência da prestação dos serviços contratados no âmbito do Contrato de Depósito.
Contrato de Distribuição:	O “Contrato de Coordenação e Distribuição Pública, em Regime de Melhores Esforços, das Cotas Seniores da Primeira Série e das Cotas Subordinadas de Emissão do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Angá Sabemi Consignados V”, celebrado entre o Fundo, representado pela Administradora, e o Coordenador Líder, com a interveniência e anuência do Gestor e da Sabemi, por meio do qual o Coordenador Líder é contratado para realizar a distribuição pública das Cotas Seniores da Primeira Série, nos termos da Instrução CVM 400, e realizar a distribuição pública, com esforços restritos, das Cotas Subordinadas do Fundo.
Contrato de Gestão:	O “Contrato de Prestação de Serviços de Gestão da Carteira do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Angá Sabemi Consignados V”, celebrado entre o Fundo, representado pela Administradora, e o Gestor, com a interveniência e anuência da Administradora, por meio do qual o Gestor se obriga a prestar os serviços de gestão discricionária da carteira do Fundo.
Controlador:	A Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. , acima qualificada.
Convênio Sabemi:	O convênio celebrado entre a Sabemi e a Sabemi Previdência Privada em 02 de março de 2010, por meio do qual a Sabemi autoriza a Sabemi Previdência Privada a proceder em sua própria rubrica de consignação junto aos Entes Públicos Conveniados para desconto em folha de pagamento, descontos de parcelas dos Contratos de Concessão de Assistência Financeira, e a receber os respectivos valores.

Coordenador Líder:	A XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. , instituição integrante do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600/3.624, 10º e 11º andar, conjuntos 101, 102 e 111, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0011-78 (filial).
Cotas:	As cotas de emissão do Fundo.
Cotas Seniores:	As cotas seniores emitidas pelo Fundo.
Cotas Subordinadas:	As Cotas Subordinadas Ordinárias e as Cotas Subordinadas Preferenciais quando referidas em conjunto.
Cotas Subordinadas Ordinárias:	As Cotas que se subordinam às Cotas Seniores e às Cotas Subordinadas Preferenciais para efeito de amortização e distribuição dos resultados da carteira do Fundo.
Cotas Subordinadas Preferenciais:	As Cotas que se subordinam às Cotas Seniores para efeito de amortização, resgate e distribuição dos resultados da carteira do Fundo.
Cotistas:	Os investidores que venham a adquirir Cotas.
CrITÉRIOS de Elegibilidade:	Os critérios de elegibilidade dos Direitos de Crédito cedidos ao Fundo, para fins de securitização, conforme estabelecido no Capítulo V do Regulamento e no item 3.5 deste Prospecto, na página 40 abaixo.
Custodiante:	A Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. , devidamente autorizada pela CVM a prestar os serviços de custódia de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 11484 de 27 de dezembro de 2010, , com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, n.º 500, bloco 13, grupo 205, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 36.113.876/0001-91.
CVM:	A Comissão de Valores Mobiliários.
Data de Aquisição e Pagamento:	A data do pagamento, pelo Fundo, do preço de aquisição dos Direitos de Crédito.
Data de Integralização:	Significa, conjunta e indistintamente, a Primeira Data de Integralização e a Segunda Data de Integralização.
Data de Emissão:	Cada data em que as Cotas Seniores são subscritas e integralizadas pelos cotistas, a qual deverá ser, necessariamente, um Dia Útil.

Data de Verificação:	Todo último Dia Útil de cada mês.
Dia(s) Útil(eis):	Considera-se dia útil qualquer dia que não seja sábado, domingo, dia declarado como feriado nacional ou dias em que, por qualquer motivo, não haja expediente bancário na praça em que a Administradora é sediada ou em âmbito nacional, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados por meio da CETIP, hipótese em que somente será considerado dia útil qualquer dia que não seja sábado, domingo ou dia declarado como feriado nacional.
Direitos de Crédito:	Os direitos de crédito oriundos de Contratos de Concessão de Assistência Financeira, concedidos pela Sabemi a Segurados, consistentes de empréstimos conferidos pela Sabemi aos Segurados por meio de consignação nas respectivas folhas de pagamento, devidamente formalizados nos termos da Circular SUSEP.
Direitos de Crédito Elegíveis:	Os Direitos de Crédito que atendam, cumulativamente, (i) às Condições de Cessão e (ii) aos Critérios de Elegibilidade, bem como que sejam cedidos ao Fundo, para fins de securitização nos termos do Contrato de Cessão Para Fins de Securitização Sabemi.
Direitos de Crédito Inadimplidos:	Os Direitos de Crédito Elegíveis que não forem devidamente pagos na data de seus respectivos vencimentos.
Documentos Representativos do Crédito:	Os Contratos de Concessão de Assistência Financeira, concedidos pela Sabemi a Segurados, devidamente formalizados nos termos da Circular SUSEP, (i) em versão original emitida em suporte analógico, (ii) emitidos a partir dos caracteres criados em computador ou meio técnico equivalente dos quais conste a assinatura/formalização de aceitação do emitente que utilize certificado admitido pelas partes como válido, e (iii) em versão digitalizada e certificada nos termos constantes em lei e regulamentação específica.
Entes Públicos Conveniados:	Pessoas jurídicas de direito público federais e/ou estaduais que mantenham convênio firmado com a Sabemi e/ou com a Sabemi Previdência Privada, dentre os quais o Exército Brasileiro, a Marinha do Brasil, a Aeronáutica e o SIAPE.
Eventos de Avaliação:	As situações descritas no Capítulo XX do Regulamento e neste Prospecto, nas quais, em hipótese de ocorrência, caberá à Administradora, ao Gestor, ao Custodiante, ou aos Cotistas interessados, convocar uma Assembleia Geral de Cotistas para que esta, após apresentação das situações da carteira pelo Gestor e pela Administradora, delibere sobre a (i) interrupção da realização de qualquer amortização de Cotas Subordinadas, até que o referido Evento de Avaliação seja verificado pela Assembleia Geral de Cotistas e até que o reinício das amortizações seja autorizado pela Assembleia Geral de Cotistas, e (ii) a continuidade do Fundo ou sua liquidação antecipada, e consequente definição de cronograma de pagamentos dos Cotistas.

Eventos de Liquidação:	As situações descritas no Capítulo XXI do Regulamento e neste Prospecto, as quais determinam as únicas e exclusivas hipóteses de liquidação do Fundo.
Eventos de Suspensão de Aquisição de Direitos de Crédito	As situações descritas no Capítulo XIX do Regulamento e neste Prospecto, as quais determinam que o Fundo deverá suspender a aquisição de Direitos de Crédito Elegíveis, em determinadas hipóteses.
Excesso de Cobertura:	A situação observada quando a Razão de Garantia for superior a 128,20 % (cento e vinte e oito inteiros e vinte centésimos por cento), nos termos do Capítulo XVII do Regulamento.
Fundo:	O FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS V.
Gestor:	Angá Administração de Recursos Ltda. , sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, 17º andar, Cjs. 172 e 174 - Torre Capital Building, CEP 05676-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.452.272/0001-05, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 9.837, de 14 de maio de 2008.
Índice de Excesso de <i>Spread</i> :	É índice de excesso de <i>spread</i> a ser utilizado na avaliação do desempenho dos Direitos de Crédito da carteira do Fundo, que será apurado em cada Data de Verificação de acordo com a seguinte fórmula: $ES = \left\{ \left[1 + \frac{RDCd + ROAd - RCSd - Dd}{DCd + OAd} \right]^{12} - 1 \right\} \times 100$ onde: <u>RDC_d</u>: somatório do valor contábil dos rendimentos auferidos relativos aos Direitos de Crédito adimplentes, pertencentes ao Fundo, apropriados no mês calendário imediatamente anterior até a data referencial de cálculo; <u>ROA_d</u>: somatório do valor contábil dos rendimentos auferidos, relativos aos Ativos Financeiros, pertencentes ao Fundo, apropriados no mês calendário imediatamente anterior até a data referencial de cálculo; <u>RCS_d</u>: somatório do valor contábil da remuneração das Cotas Seniores em circulação apropriada no mês calendário imediatamente anterior até a data referencial de cálculo; <u>D_d</u>: somatório do valor contábil das despesas incorridas pelo Fundo no mês calendário imediatamente anterior até a data referencial de cálculo, excluindo-se a Provisão para Devedores Duvidosos (PDD); <u>DC_d</u>: somatório do valor contábil dos Direitos de Crédito adimplentes pertencentes ao Fundo na data referencial de cálculo; e <u>OA_d</u>: somatório do valor contábil dos Ativos Financeiros pertencentes ao Fundo na data referencial de cálculo.

Índice de Atraso:	O índice de atraso a ser utilizado na avaliação do desempenho dos Direitos de Crédito da carteira do Fundo, que será calculado de acordo com a seguinte fórmula: $Atraso_{F;D} = \left(\frac{PNP_{F;D}}{PT_D} \right)$ onde: <u>Atraso_{F;D}</u>: Índice de Atraso calculado para a faixa “F” na Data de Verificação; <u>PT_D</u>: somatório do valor nominal dos Direitos de Crédito na Data de Verificação, sendo Direitos de Crédito a vencer e vencidos e não pagos por até 180 (cento e oitenta) dias, excluindo-se o somatório do valor nominal dos Direitos de Crédito relativos a Contratos de Concessão de Assistência Financeira integralmente provisionados, integrantes da carteira do Fundo; <u>PNP_{F;D}</u>: somatório do valor nominal dos Direitos de Crédito referentes a Contratos de Concessão de Assistência Financeira que contenham, na respectiva Data de Verificação, qualquer Direito de Crédito com data de vencimento até o último Dia Útil do mês calendário imediatamente anterior à Data de Verificação, vencido e não pago conforme a respectiva faixa de atraso F; <u>D</u>: Data de Verificação; <u>F</u>: Faixa de dias de atraso, respeitado os seguintes conjuntos: 1) F30: faixa de atraso acima de 30 (trinta) dias, provisionado nas faixas de atraso C, D, E, F, e G; 2) F60: faixa de atraso acima de 60 (sessenta) dias, provisionado nas faixas de atraso D, E, F, e G; 3) F90: faixa de atraso acima de 90 (noventa) dias, provisionado nas faixas de atraso E, F, e G; e 4) F120: faixa de atraso acima de 120 (cento e vinte) dias, provisionado nas faixas de atraso, F, e G.
Índice de Perda Acumulada:	O índice de perda acumulada dos Direitos de Crédito a ser utilizado na avaliação do desempenho dos Direitos de Crédito da carteira do Fundo, que será calculado de acordo com a seguinte fórmula: $Perda_D = \left(\frac{PA_D}{P_D} \right)$ onde: <u>Perda_D</u>: Índice de Perda Acumulada calculado na Data de Verificação; <u>P_D</u>: somatório do valor nominal da totalidade dos Direitos de Crédito que tenham sido adquiridos pelo Fundo desde a primeira cessão realizada até a respectiva Data de Verificação, sem a exclusão de (i) Direitos de Créditos integralmente provisionados e/ou (ii) Direitos de Créditos recomprados; <u>PA_D</u>: somatório do valor nominal dos Direitos de Crédito referentes a Contratos de Concessão de Assistência Financeira que contenham, na respectiva Data de Verificação, qualquer Direito de Crédito com data de vencimento até o último Dia Útil do mês calendário imediatamente anterior à Data de Verificação, vencido e não pago por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias, incluindo aqueles Direitos de Crédito passíveis de baixa e os Contratos de Concessão de Assistência Financeira cedidos pelo Fundo a um terceiro, que possuam um Direito de Crédito em atraso acima de 180 (cento e oitenta) dias; <u>D</u>: Data de Verificação.

Índice de Pré-Pagamento:	O índice de pré-pagamento acumulado dos Direitos de Crédito a ser utilizado na avaliação do desempenho dos Direitos de Crédito da carteira do Fundo, que será calculado de acordo com a seguinte fórmula: $PPMT_D = \left(\frac{PP_D}{P_D} \right)$ onde: <u>PPMT_D</u>: Índice de Pré-pagamento acumulado calculado na Data de Verificação; <u>P_D</u>: somatório do valor contábil dos Direitos de Crédito integrantes da carteira do Fundo na data referencial de cálculo (total de Direitos de Crédito); <u>PP_D</u>: somatório do valor de recursos pagos pelos tomadores sobre os Direitos de Crédito referentes aos Contratos de Concessão de Assistência Financeira a título de liquidação antecipada no mês de apuração; <u>D</u>: Data de Verificação.
Índice de Recompra:	O índice de recompra acumulado dos Direitos de Crédito a ser utilizado na avaliação do desempenho dos Direitos de Crédito da carteira do Fundo, que será calculado de acordo com a seguinte fórmula: $Re\ compr a_D = \left(\frac{CM_D}{P_D} \right)$ onde: <u>Recompra_D</u>: Índice de Recompra acumulado calculado na Data de Verificação; <u>P_D</u>: somatório do valor contábil dos Direitos de Crédito integrantes da carteira do Fundo na data referencial de cálculo (total de Direitos de Crédito); <u>CM_D</u>: somatório do valor recebido pelo Fundo oriundo dos Direitos de Crédito vencidos e inadimplidos recomprados pela Sabemi no mês de apuração; <u>D</u>: Data de Verificação. Para fins de cálculo do Índice de Recompra, será contabilizado o valor integral do Direito de Crédito recomprado, não havendo recompra parcial de Direitos de Crédito.
Instituições Autorizadas:	As instituições financeiras de primeira linha, com nota de classificação de risco (<i>rating</i>) igual ou superior à Nota Mínima emitida por pelo menos 2 (duas) entre as seguintes agências de classificação de risco: Standard & Poor's Ratings do Brasil Ltda., Moody's América Latina Ltda. e pela Fitch Ratings do Brasil Ltda., sendo que "<u>Nota Mínima</u>" significa BrAA- quando emitida pela Standard & Poor's Ratings do Brasil Ltda., ou seu equivalente quando emitida pela Moody's América Latina Ltda. ou pela Fitch Ratings do Brasil Ltda.;
Instrução CVM 356:	A Instrução CVM nº 356, de 17 de dezembro de 2001, e suas alterações posteriores.
Instrução CVM 400:	A Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, e suas alterações posteriores.
Instrução CVM 476:	A Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada.

Instrução CVM 489:	A Instrução CVM nº 489, de 14 de janeiro de 2011.
Instrução CVM 554:	A Instrução CVM nº 554, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada.
Instrução CVM 539:	A Instrução CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada.
Instrução CVM 555:	A Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada.
Instrução CVM 560:	A Instrução CVM nº 560, de 27 de março de 2015.
Investidores Não Institucionais:	Os investidores pessoas físicas ou jurídicas considerados qualificados conforme definido no Artigo 9-B da Instrução CVM 539, que adquiram qualquer quantidade de Cotas Seniores, excluídos os Fundos de investimento, clubes de investimento, carteiras administradas, fundos de pensão, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, entidades autorizadas a funcionar pelo BACEN, seguradoras, entidades de previdência complementar e de capitalização.
Oferta	A presente distribuição pública de Cotas Seniores da Primeira Série do Fundo.
Portal de Consignação:	O portal do respectivo Ente Público Conveniado, por meio do qual a Sabemi e/ou a Sabemi Previdência Privada efetiva a consignação em folha de pagamento do respectivo Contrato de Concessão de Assistência Financeira de cada um dos Segurados, nos termos do Regulamento e deste Prospecto.
Participantes Especiais	As instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, que venham a ser convidadas pelo Coordenador Líder para participar da Oferta.
Pedido de Reserva	No âmbito da Oferta, qualquer investidor interessado em investir na Primeira Série de Cotas Seniores do Fundo deverá realizar a sua reserva para subscrição junto ao Coordenador Líder e aos Participantes Especiais, durante o Período de Reserva, mediante assinatura do Pedido de Reserva, considerando o valor mínimo de aplicação inicial.
Pessoas Vinculadas:	Os controladores ou administradores do Coordenador Líder e do Fundo ou outras pessoas vinculadas à emissão e distribuição, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400.
Prazo de Colocação:	6 (seis) meses contados da data da publicação do Anúncio de Início.
Primeira Data de Integralização:	Data da primeira integralização de Cotas, conforme indicado no cronograma tentativo que consta do item “2.4 - Cronograma de Etapas da Oferta” deste Prospecto, a qual deverá ser, necessariamente, um Dia Útil.

Segunda Data de Integralização:	Significa a segunda data de integralização de Cotas Seniores no contexto da Oferta, conforme indicado no cronograma tentativo que consta do item “2.4 - Cronograma de Etapas da Oferta” deste Prospecto, a qual deverá ser, necessariamente, um Dia Útil.
Primeira Série:	A primeira série de Cotas Seniores, nos termos do Suplemento nº 1, anexo ao Regulamento.
Procedimento de <i>Bookbuilding</i> :	O procedimento de coleta de intenções de investimentos, nos termos do parágrafos 1º e 2º do Artigo 23 e do Artigo 44 da Instrução CVM 400, por meio do qual será definido o Benchmark das Cotas Seniores.
Prospecto Preliminar ou Prospecto:	O presente prospecto preliminar de distribuição pública das Cotas Seniores da Primeira Série do Fundo.
Prospecto Definitivo:	O prospecto definitivo da oferta pública das Cotas Seniores da Primeira Série do Fundo e suas respectivas atualizações, elaborado em conformidade com as disposições da Instrução CVM 356, da Instrução CVM 400, bem como das demais leis e regulamentos aplicáveis.
Razão de Garantia:	A relação mínima equivalente a 120,5% (cento e vinte inteiros e cinco décimos por cento) entre o patrimônio líquido do Fundo e o valor das Cotas Seniores, nos termos do Artigo 24, inciso XV, da Instrução CVM nº 356. Isto quer dizer que o Fundo deverá ter, no mínimo, 17,0% (dezessete inteiros por cento) de seu patrimônio representado por Cotas Subordinadas e, portanto, 83,0% (oitenta e três inteiros por cento), no máximo, por Cotas Seniores. Adicionalmente, as Cotas Subordinadas Ordinárias deverão representar, no mínimo, 10,0% (dez inteiros por cento) do patrimônio líquido do Fundo, observado, inclusive, o disposto no Capítulo XVII do Regulamento. Esta relação será apurada diariamente e será acessível aos Cotistas através do <i>site</i> da Administradora.
Regime de Caixa:	A metodologia de pagamento prioritariamente adotada na amortização das Cotas, por meio da qual a base cálculo para apuração dos valores devidos aos Cotistas será definida tomando-se em conta os montantes e as datas da efetiva disponibilidade de recursos ao Fundo quando da realização das amortizações, deduzidos (i) os valores estimados referentes às despesas do Fundo previstas para os 60 (sessenta) dias seguintes à data da respectiva amortização, (ii) a Reserva de Amortização, e (iii) a Reserva de Caixa;
Regulamento:	O regulamento do Fundo.
Reserva de Amortização:	A reserva constituída para o pagamento das amortizações das Cotas Seniores.
Reserva de Caixa:	Reserva de caixa no montante equivalente a 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) do valor do somatório dos Direitos de Crédito de titularidade do Fundo, apurado na última Data de Verificação, observado o disposto neste Prospecto e no Regulamento.

Resolução CMN 2.907:	Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 2.907, de 29 de novembro de 2001, e suas alterações posteriores.
Resolução CMN 4.373:	Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.373, de 29 de setembro de 2014, e suas alterações posteriores.
Sabemi:	Sabemi Seguradora S.A. , sociedade com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Sete de Setembro, nº 515, térreo, 5º e 9º andares, Centro, CEP 90010-190, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.163.234/0001-38.
Sabemi Previdência Privada:	Sabemi Previdência Privada , entidade aberta de previdência complementar com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Sete de Setembro, nº 515, 4º andar, Centro, CEP 90010-190, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 88.747.928/0001-85.
Segurados:	Os titulares de (i) seguro de acidentes pessoais, o qual garante o pagamento de uma indenização aos seus beneficiários, em caso de morte decorrente de acidente coberto, e (ii) plano de previdência privada, que celebraram Contrato de Concessão de Assistência Financeira com a Sabemi como um meio de auxiliar o complemento da respectiva renda, visando ao pagamento de impostos, quitação de dívidas, dentre outros.
SERASA:	SERASA S.A.
SERPRO:	Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO.
SIAPÉ:	Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos do Poder Executivo Federal.
Suplemento:	O suplemento anexo ao Regulamento, relativo às Cotas Seniores.
SUSEP:	SUSEP - Superintendência de Seguros Privados.
Taxa de Administração:	Remuneração devida à Administradora, nos termos do Regulamento e deste Prospecto.
Taxa de Cessão:	A taxa mínima de cessão, para fins de securitização, de cada um dos Direitos de Crédito para o Fundo, a qual deverá propiciar ao Fundo retorno correspondente a, no mínimo, 87% (oitenta e sete por cento) da taxa de juros pactuada entre a Sabemi e os Segurados no âmbito de cada Contrato de Concessão de Assistência Financeira, observado, ainda, o disposto no Regulamento e neste Prospecto.
Taxa DI:	Taxa de Depósito Interbancário de 01 (um) dia - “over extragrupo”, expresso na forma de percentual ao ano, base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias, calculado e divulgado pela CETIP.

1.2. RESUMO DAS CARACTERÍSTICAS DO FUNDO E DA OFERTA

Denominação do Fundo:	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS V.
Tipo de fundo e classificação ANBIMA:	O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado. Para os fins do “Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimentos”, o Fundo é caracterizado como fundo de investimento em direitos creditórios, submodalidade Crédito Consignado.
Base legal:	O Fundo tem como base legal a Resolução CMN 2.907 e a Instrução CVM 356.
Objetivo:	É objetivo do Fundo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, através da aplicação preponderante dos recursos do Fundo na aquisição de Direitos de Crédito Elegíveis oriundos de Contratos de Concessão de Assistência Financeira, concedidos pela Sabemi a Segurados, devidamente formalizados nos termos da Circular SUSEP, de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos pela legislação vigente e no Regulamento.
Política de investimento:	Visando atingir o objetivo proposto, o Fundo alocará seus recursos preponderantemente na aquisição de Direitos de Crédito Elegíveis, de Ativos Financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, observados os limites e as restrições previstas na legislação vigente e no Regulamento.
<i>Benchmark</i> das Cotas Seniores:	As Cotas Seniores da Primeira Série possuirão um <i>benchmark</i> de rentabilidade correspondente ao respectivo valor unitário de emissão corrigido por um percentual da Taxa DI, a ser definido em Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , que consiste na formação de preço considerando a demanda apresentada por investidores e o preço máximo que estão dispostos a pagar, que está sujeito ao teto de 130% (cento e trinta por cento) da Taxa DI. Atingido o <i>Benchmark</i> das Cotas Seniores da Primeira série, os resultados excedentes do Fundo serão destinados ao pagamento de amortizações das Cotas Subordinadas Preferenciais.
<i>Benchmark</i> das Cotas Subordinadas Preferenciais:	As Cotas Subordinadas Preferenciais buscarão atingir o “ <i>Benchmark</i> das Cotas Subordinadas Preferenciais”, equivalente à variação da Taxa DI no período, acrescido de um <i>spread</i> de 5,25% a.a. (cinco inteiros e vinte e cinco centésimos por cento ao ano). Os resultados do Fundo que excederem ao <i>Benchmark</i> das Cotas Subordinadas Preferenciais serão destinados ao pagamento de amortizações das Cotas Subordinadas Ordinárias, as quais não possuem <i>benchmark</i> de rentabilidade pré-definido.
Prazo de duração do Fundo:	O prazo de duração do Fundo é indeterminado.

Prazo de duração da Primeira Série:	O prazo de duração da Primeira Série é de 108 (cento e oito) meses, contados da primeira Data de Emissão de Cotas Seniores.
Exercício Social:	O exercício social do Fundo tem duração de 01 (um) ano, com início em 1º de março e encerramento em 28 de fevereiro de cada ano.
Classificação de risco das Cotas:	As Cotas Seniores da Primeira Série obtiveram da Agência Classificadora de Risco a classificação de risco “brAA- (sf)” e as Cotas Subordinadas Preferenciais, “brA+ (sf)”. As Cotas Subordinadas Ordinárias poderão ser objeto de classificação de risco por uma agência classificadora de risco, se necessário para atender ao disposto no Artigo 3º, III da Instrução CVM 356, que será trimestralmente atualizada. A Administradora deverá providenciar no mínimo trimestralmente a atualização da classificação de risco das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Preferenciais ou dos Direitos de Crédito e demais Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo.
Quantidade de Cotas Seniores objeto da Oferta:	A Oferta será de, no mínimo, R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) e, no máximo, de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) na primeira Data de Emissão, sendo composta por, no mínimo, 50.000 (cinquenta mil) e, no máximo, 200.000 (duzentas mil) Cotas Seniores, sem prejuízo da possibilidade de emissão de Lote Suplementar e de Lote Adicional. A critério do Coordenador Líder, atingido o patamar mínimo de distribuição de 50.000 (cinquenta mil) Cotas Seniores da Primeira Série, poderá se dar por encerrado o período de distribuição de Cotas Seniores da Primeira Série. O saldo não colocado será cancelado pelo Administrador.
Classes de Cotas:	As Cotas serão de classe Sênior e Subordinada, sendo que as Cotas Subordinadas são subdivididas em (i) Cotas Subordinadas Preferenciais e (ii) Cotas Subordinadas Ordinárias. Todas as Cotas serão escriturais e serão mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares. Esta conta de depósito caracteriza a qualidade de Cotista. Apenas as Cotas Seniores serão objeto de oferta pública nos termos da Instrução CVM 356 e da Instrução CVM 400. As Cotas Subordinadas serão objeto de oferta pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476.
Público-alvo:	O Fundo destina-se exclusivamente a investidores qualificados, conforme definidos no Artigo 9-B da Instrução CVM nº 539. Investidores não residentes poderão adquirir Cotas do Fundo, desde que (i) estejam devidamente registrados perante a CVM, nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.373, de 29 de setembro de 2014, conforme alterada, e da Instrução CVM 560 e (ii) se enquadrem como investidores qualificados, nos termos da regulamentação editada pela CVM.

Valor total da Primeira Série:	O valor de emissão da totalidade das Cotas Seniores será de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) na primeira Data de Emissão, podendo este montante ser aumentado mediante a emissão do Lote Suplementar e do Lote Adicional.
Valor Unitário de Emissão:	R\$ 1.000,00 (mil reais), na primeira Data de Emissão.
Valor mínimos e máximos de aplicação inicial, aplicação subsequente:	Valor mínimo de aplicação inicial no Fundo: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Valor mínimo de aplicação subsequente no Fundo: não há. Valor máximo de aplicação no Fundo: não há.
Procedimentos para Subscrição e Integralização das Cotas da Primeira Série:	As Cotas Seniores deverão ser subscritas e integralizadas dentro dos prazos estabelecidos no Anúncio de Início de distribuição de Cotas Seniores e no boletim de subscrição de Cotas, observado o prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias da publicação do Anúncio de Início. No ato de subscrição, o Cotista: (i) assinará o termo de adesão ao Regulamento, indicando endereço de correio eletrônico para o recebimento das comunicações que lhe sejam enviadas pela Administradora; (ii) declarará sua condição de investidor qualificado, nos termos da legislação vigente; (iii) assinará o boletim de subscrição de Cotas, que será autenticado pela Administradora. As Cotas Seniores serão registradas para distribuição, no mercado primário, no MDA - Módulo de Distribuição de Ativos.
Forma de Cálculo das Cotas Seniores:	A partir da primeira Data de Emissão de Cotas Seniores, o valor unitário das Cotas Seniores será calculado todo Dia Útil, para efeito de determinação de seu valor de integralização, amortização ou, nas hipóteses definidas neste Prospecto e no Regulamento, resgate. O valor das Cotas Seniores da Primeira Série será apurado de acordo com a seguinte expressão: $VCSn_T = VCSn_{T-1} \times \left\{ \left[\left(\frac{CDI_{T-1}}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{252}} - 1 \right] \times \left(\frac{\text{SobretaxaSenior } n}{100} \right) + 1 \right\}$ onde: $VCSn_T$ valor de cada Cota Sênior da Série “n” para efeito de cálculo de seu valor de integralização, amortização ou, nas hipóteses definidas neste Prospecto e no Regulamento, resgate, calculado para a data “T”.

	<i>VCST-1</i> valor de cada Cota Sênior da Série “n” para efeito de cálculo de seu valor de integralização, amortização ou, nas hipóteses definidas neste Prospecto e no Regulamento, resgate, calculado no dia útil imediatamente anterior à data “T”. No caso de o cálculo ser efetuado no dia útil seguinte à primeira Data de Emissão, $VQSnT-1$ é igual a R\$ 1.000,00 (mil reais). <i>CDIT-1</i> Taxa DI-over, média, extra grupo, divulgado pela CETIP, válida por 1 (um) dia útil (overnight), expressa na forma percentual, em base anual (252 dias úteis) (a “Taxa DI”), referente ao dia útil anterior à data “T”. Exemplo: Se Taxa DI over do dia útil anterior for 14,00%, então $DI\ T-1 = 14,00$. <i>SobretaxaSeniorn</i> Percentual aplicado sobre a Taxa DI, a ser utilizado exclusivamente na hipótese de o valor das Cotas Sênior da Série “n” ser apurado na forma do item “a” acima, observado o definido no Suplemento da Série “n”. Exemplo: Se a Sobretaxa da Cota Sênior definida no Suplemento for 130%, então $SobretaxaSeniorn = 130$.
Amortização e Resgate das Cotas Seniores:	As Cotas Seniores da Primeira série do Fundo serão amortizadas segundo Regime de Caixa, a partir do 25º (vigésimo quinto) mês contado da primeira Data de Emissão de Cotas Seniores, quando terão seus valores de principal e rendimentos amortizados mensalmente, nos termos do previsto no Regulamento. O resgate das Cotas Seniores da Primeira Série do Fundo ocorrerá até o 108º (centésimo oitavo) mês, contados da primeira Data de Emissão de Cotas Seniores da Primeira Série. O pagamento das amortizações e do resgate mencionados acima corresponderá ao pagamento proporcional de principal e rendimentos e deverá ser realizado no dia 15 (quinze) do mês a que se referir a respectiva parcela de amortização. Se a data prevista para pagamento da amortização cair em dia não considerado como Dia Útil na praça em que a Administradora está sediada, tal pagamento será efetivado no primeiro Dia Útil subsequente. Considerando que a amortização das Cotas Seniores da 1ª Série ocorrerá em Regime de Caixa, as Cotas Seniores poderão ser resgatadas antes do prazo de 108 (cento e oito) meses referido no item acima. Nesta hipótese, a Administradora está autorizada a, independentemente de aprovação em Assembleia Geral de cotistas, realizar todos os atos necessários para o resgate das Cotas Seniores da 1ª Série, incluindo sem limitação informar a CETIP sobre a nova data de vencimento das Cotas Seniores da Primeira Série.

Negociação em Mercado Secundário:	As Cotas Seniores e Subordinadas Preferenciais serão registradas para distribuição, no mercado primário, no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA, e negociação, no mercado secundário, no SF - Módulo de Fundos, ambos administrados e operacionalizados pela CETIP. Os Cotistas serão responsáveis pelo pagamento de todos e quaisquer custos, tributos ou emolumentos decorrentes da negociação ou transferência de suas Cotas, cabendo aos intermediários assegurar que a aquisição de Cotas somente seja feita por investidores qualificados.
Destinação dos Recursos:	Os recursos decorrentes da oferta pública de distribuição da Primeira Série de Cotas Seniores do Fundo serão utilizados pelo Fundo primordialmente na aquisição de recebíveis de origem da Sabemi, observada a política de investimentos do Fundo e demais disposições deste Prospecto, do Regulamento e da legislação aplicável.
Fatores de Risco:	Os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a determinados fatores de risco. Para maiores informações, vide a seção “Fatores de Risco”, na página 84 deste Prospecto.
Resgate das Cotas:	O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado, sendo que não serão admitidas solicitações de resgate das Cotas. As Cotas somente serão resgatadas (i) quando do término do Prazo de Duração ou (ii) em caso de liquidação antecipada do Fundo.
Data do início das atividades do Fundo:	Data em que o Fundo realize uma emissão de Cotas, a qual deverá ser necessariamente um Dia Útil.
Publicações:	Quaisquer atos, fatos, decisões ou assuntos relacionados aos interesses dos Cotistas deverão ser ampla e imediatamente divulgados por meio de publicação de anúncio, em forma de aviso, no Periódico das Publicações do Fundo, ou, na sua impossibilidade, em veículo de circulação e alcance equivalente.
Periódico das Publicações do Fundo:	O DCI - Diário do Comércio, Indústria e Serviços.
Inadequação do Investimento:	AS COTAS DO FUNDO NÃO SÃO DESTINADAS A INVESTIDORES QUE NECESSITAM DE LIQUIDEZ EM SEUS TÍTULOS, TENDO EM VISTA QUE OS FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ENCONTRAM POUCA LIQUIDEZ NO MERCADO SECUNDÁRIO BRASILEIRO. O FUNDO É CONSTITUÍDO SOB A FORMA DE CONDOMÍNIO FECHADO, SENDO QUE NÃO ADMITE A POSSIBILIDADE DE RESGATE DE SUAS COTAS, E SEUS COTISTAS PODERÃO TER DIFICULDADES EM REALIZAR A VENDA DE SUAS COTAS NO MERCADO SECUNDÁRIO.
Informações Adicionais:	Quaisquer outras informações ou esclarecimentos sobre o Fundo e/ou sobre a Oferta poderão ser obtidas junto ao Coordenador Líder, à Administradora e/ou à CVM.

1.3. IDENTIFICAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

Administradora do Fundo:	CONCÓRDIA S.A. CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS, CÂMBIO E COMMODITIES Rua Líbero Badaró, nº 425, 23º andar, Centro, São Paulo - SP CEP 01009-905 CNPJ: 52.904.364/0001-08 Telefone: (11) 3292-1407 - Fax: (11) 3241-3831 At.: Sr. Luis Locaspi E-mail: locaspi@concordia.com.br e suporte.fundos@concordia.com.br Website: www.concordia.com.br
Gestor do Fundo:	ANGÁ ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA. Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, 17º andar, Cjs. 172 e 174 Torre Capital Building, São Paulo - SP CEP 05676-120 CNPJ: 09.452.272/0001-05 Telefone: (11) 3750-3220 At.: Sr. Frederico de Souza Lima E-mail: flima@angaasset.com.br op.fidc@angaasset.com.br Website: http://www.angaasset.com.br/
Coordenador Líder:	XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3600, 10º andar, Itaim Bibi, São Paulo - SP CEP 04538-132 CNPJ: 02.332.886/0011-78 (filial) Telefone: (11) 3526-1300 - Fax: (11) 3526-1350 At.: Tomaz de Gouvêa E-mail: estruturacao@xpi.com.br / juridicomc@xpi.com.br Website: www.xpi.com.br
Custódia, Controladoria, Escrituração e Liquidação de Ativos:	OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. Avenida das Américas, nº 500, bloco 13, grupo 205, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ CEP: 22631-000 CNPJ: 36.113.876/0001-91 Telefone: (21) 3514-0000 - Fax: (21) 3514-0099 At.: Sr. Luiz Eduardo Zago E-mail: sqcustodia@oliveiratrust.com.br e luiz.zago@oliveiratrust.com.br Website: www.oliveiratrust.com.br
Agente de Conta Fiduciária:	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2.041 e 2.235, Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo - SP CEP 04543-011 CNPJ: 90.400.888/0001-42 Telefone: (11) 3012-5205 - Fax: (11) 3012-5205 At.: Sra. Valéria Carrion E-mail: valeria.carrion@santander.com.br Website: www.santanderoper.com.br

Agência Classificadora de Risco:	STANDARD & POOR'S Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 201, conjuntos 181 e 182 CEP 05426-100 CNPJ: 02.295.585/0001-40 Telefone: (11) 3039-9704 Fax: (11) 3039-9705 At.: Sr. João Carlos Scuracchio E-mail: joao_scuracchio@standardandpoors.com Website: www.standardandpoors.com.br
Assessoria Jurídica:	FREITASLEITE ADVOGADOS Rua Gomes de Carvalho, nº 1.666, 9º Andar Vila Olímpia, São Paulo - SP CEP 04547-006 CNPJ: 61.197.240/0001-12 Telefone: (11) 3728-8100 Fax: (11) 3728-8101 At.: Leonardo Di Cola E-mail: ldicola@fladv.com.br Website: www.fladv.com.br
Auditoria do Fundo:	PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES Av. Francisco Matarazzo, nº 1.400, 9º, 10º, 13º ao 17º andares, Torre Torino CEP 050011-00 CNPJ: 61.562.112/0001-20 Telefone: (11) 3674-3335 - Fax: (11) 3674-2055 At.: Sr. Carlos Eduardo Sá da Matta E-mail: carlos.matta@br.pwc.com Website: www.pwc.com.br
Agente de Conciliação de Arrecadação:	KPMG AUDITORES INDEPENDENTES Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105 - 6º andar Edifício EZ Towers, Torre A - São Paulo- SP CEP 04711-904 CNPJ: 57.755.217/0001-29 Telefone: (11) 3940-8300 - Fax: (11) 3940-8300 At.: Pedro Zago E-mail: pzago@kpmg.com.br Website: http://www.kpmg.com/BR
Auditoria do Cedente:	PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES Ruas Mostardeiro, 800, 8º e 9º andares Moinhos de Vento Porto Alegre - RS CEP 90430-000 Telefone: (51) 33781700

2. TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA

2.1. CARACTERÍSTICAS DA OFERTA

As Cotas Seniores serão objeto da Oferta, que será conduzida pelo Coordenador Líder, de acordo com o plano de distribuição adotado em conformidade com o disposto no §3º do Artigo 33 da Instrução CVM 400.

As Cotas Seniores objeto da Oferta serão colocadas pelo Coordenador Líder sob regime de melhores esforços de colocação, estando habilitado a atuar sob a modalidade por conta e ordem de seus clientes, nos termos da Instrução CVM 555.

A Oferta das Cotas Seniores será conduzida mediante Procedimento de *Bookbuilding*, em condições que assegurem tratamento equitativo aos destinatários e aceitantes da Oferta.

A OFERTA DAS COTAS SENIORES NÃO É DESTINADA A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE AMPLA LIQUIDEZ EM SEUS TÍTULOS, TENDO EM VISTA QUE AS COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO POSSUEM TANTA LIQUIDEZ NO MERCADO BRASILEIRO.

2.1.1. Público Alvo da Oferta

A Oferta é destinada exclusivamente a investidores qualificados, conforme definidos no Artigo 9-B da Instrução CVM 539.

2.1.2. Registro da Oferta das Cotas Seniores

A Oferta será registrada na CVM, nos termos da Instrução CVM 356 e da Instrução CVM 400.

2.1.3. Quantidade de Cotas Seniores objeto da Oferta

Serão emitidas até 200.000 (duzentas mil) Cotas Seniores da Primeira Série, observada a possibilidade de emissão de Lote Suplementar e de Lote Adicional.

A quantidade de Cotas Seniores ofertadas poderá ser aumentada em até 20% (vinte por cento) em relação à quantidade inicialmente requerida (“Lote Adicional”), ou seja, 40.000 (quarenta mil) Cotas Seniores adicionais, excluído eventual Lote Suplementar, sem a necessidade de novo pedido ou modificação dos termos da Oferta.

O Coordenador Líder poderá aumentar a quantidade de valores a distribuir junto ao público, nas mesmas condições e preço dos valores mobiliários inicialmente ofertados, em quantidade correspondente até 15% (quinze por cento) da quantidade inicialmente ofertada (“Lote Suplementar”), ou seja, 30.000 (trinta mil) Cotas Seniores suplementares.

As Cotas Subordinadas não serão objeto da Oferta. As Cotas Subordinadas Preferenciais do Fundo serão objeto de oferta pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476.

As Cotas Subordinadas Ordinárias serão objeto de oferta pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476, observado que pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) das Cotas Subordinadas Ordinárias emitidas deverão ser subscritas e mantidas, exclusivamente pela Sabemi ou pessoas que integrem seu grupo societário ou econômico, incluindo seus controladores, sociedades por ela direta ou indiretamente controladas, sociedades coligadas, outras sociedades sob controle comum, ou fundo de investimento exclusivo destas sociedades. As Cotas Subordinadas Ordinárias remanescentes poderão ser subscritas e integralizadas pelo Gestor ou fundos por ele geridos, pelo Coordenador Líder ou fundos por ele distribuídos, ou por terceiros indicados pelo Coordenador Líder, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

2.1.4. Preço de Emissão das Cotas Seniores e valor mínimo de investimento

O Valor Unitário de Emissão de Cotas Seniores da Primeira Série é de R\$ 1.000,00 (um mil reais) na Primeira Data de Integralização, e na Segunda Data de Integralização será o valor atualizado das Cotas Seniores, calculado na forma descrita no item “2.1.5 - Procedimento de subscrição e integralização das Cotas Seniores” abaixo, observada uma aplicação mínima inicial de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais) por investidor, não havendo limite máximo de subscrição por investidor. Por meio do Pedido de Reserva, o investidor indicará se pretende subscrever e integralizar as Cotas Seniores na Primeira Data de Integralização ou na Segunda Data de Integralização.

2.1.5. Procedimento de subscrição e integralização das Cotas Seniores

A condição de Cotista caracteriza-se pela abertura, pelo Agente de Escrituração, de conta de depósito em nome do respectivo Cotista ou, na hipótese de as Cotas estarem custodiadas na CETIP, pelo extrato emitido pela CETIP.

No ato da subscrição das Cotas, o subscritor assinará (i) o respectivo boletim de subscrição, que será autenticado pela Administradora, por meio do qual se comprometerá a integralizar as Cotas subscritas, respeitadas as demais condições previstas no Regulamento e neste Prospecto, e (ii) o termo de adesão ao Regulamento, indicando endereço de correio eletrônico para o recebimento das comunicações que lhe sejam enviadas pela Administradora, nos termos do Regulamento e deste Prospecto.

As Cotas Seniores serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, por meio dos procedimentos definidos pela CETIP.

A primeira valoração das Cotas Seniores ocorrerá a partir do primeiro Dia Útil seguinte à primeira Data de Emissão de Cotas Seniores e a última, na data de resgate das Cotas Seniores em circulação. A partir da primeira Data de Emissão de Cotas Seniores, o valor unitário das Cotas Seniores será calculado todo Dia Útil, para efeito de determinação de seu valor de integralização, amortização ou, nas hipóteses definidas neste Prospecto ou no Regulamento, resgate. O valor das Cotas Seniores da Primeira Série será apurado de acordo com a seguinte expressão:

$$VCSn_T = VCSn_{T-1} \times \left\{ \left[\left(\frac{CDI_{T-1}}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{252}} - 1 \right] \times \left(\frac{\text{SobretaxaSenior } n}{100} \right) + 1 \right\}$$

onde:

$VCSn_T$	valor de cada Cota Sênior da Série “n” para efeito de cálculo de seu valor de integralização, amortização ou, nas hipóteses definidas neste Regulamento, resgate, calculado para a data “T”.
$VCSn_{T-1}$	valor de cada Cota Sênior da Série “n” para efeito de cálculo de seu valor de integralização, amortização ou, nas hipóteses definidas neste Regulamento, resgate, calculado no dia útil imediatamente anterior à data “T”. No caso de o cálculo ser efetuado no dia útil seguinte à primeira Data de Emissão, $VCSn_{T-1}$ é igual a R\$ 1.000,00 (mil reais).
CDI_{T-1}	Taxa DI-over, média, extra grupo, divulgado pela CETIP, válida por 1 (um) dia útil (<i>overnight</i>), expressa na forma percentual, em base anual (252 dias úteis) (a “Taxa DI”), referente ao dia útil anterior à data “T”. Exemplo: Se Taxa DI over do dia útil anterior for 14,00%, então $DI_{T-1} = 14,00$.
$SobretaxaSenior_n$	percentual aplicado sobre a Taxa DI, a ser utilizado exclusivamente na hipótese de o valor das Cotas Sênior da Série “n” ser apurado na forma do item “a” acima, observado o definido no respectivo Suplemento da Série “n”. Exemplo: Se a Sobretaxa da Cota Senior definida no Suplemento for 130%, então $SobretaxaSenior_n = 130$.

2.1.6. Benchmark das Cotas Seniores

As Cotas Seniores da Primeira Série possuirão um *benchmark* de rentabilidade correspondente ao respectivo Valor Unitário de Emissão corrigido por um percentual da Taxa DI, a ser definido em Procedimento de *Bookbuilding*, que consiste na formação de preço considerando a demanda apresentada por investidores e o preço máximo que está disposto a pagar, que está sujeita ao teto de 130% (cento e trinta por cento) da Taxa DI. Após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, o Suplemento anexo ao Regulamento será aditado por ato unilateral do Administrador, para refletir o *Benchmark* das Cotas Seniores da Primeira Série.

2.1.7. Amortização e Resgate das Cotas Seniores objeto da Oferta

As Cotas Seniores da Primeira Série do Fundo serão amortizadas segundo Regime de Caixa, a partir do 25º (vigésimo quinto) mês contado da primeira Data de Emissão de Cotas Seniores, quando terão seus valores de principal e rendimentos amortizados mensalmente, nos termos do previsto neste Prospecto e no Regulamento.

O resgate das Cotas Seniores da Primeira Série do Fundo ocorrerá até o 108º (centésimo oitavo) mês, contados da primeira Data de Emissão de Cotas Seniores da Primeira Série.

O pagamento das amortizações e do resgate mencionados acima corresponderá ao pagamento proporcional de principal e rendimentos e deverá ser realizado no dia 15 (quinze) do mês a que se referir a respectiva parcela de amortização. Se a data prevista para pagamento da amortização cair em dia não considerado como Dia Útil na praça em que a Administradora está sediada, tal pagamento será efetivado no primeiro Dia Útil subsequente.

2.1.8. Classificação de Risco das Cotas Seniores

A Agência de Classificação de Risco atribuiu às Cotas Seniores objeto da Oferta a classificação de risco brAA- (sf). A Administradora deverá providenciar no mínimo trimestralmente a atualização da classificação de risco das Cotas Seniores.

2.1.9. Condições Adicionais da Oferta

Em atendimento ao disposto no artigo 22 da Instrução CVM 400, o Fundo, representado pela Administradora informa que, exceto pelo Valor Mínimo de Aplicação da Oferta e pela taxa máxima do *Benchmark* das Cotas Seniores, conforme descritos neste Prospecto, a Oferta é irrevogável, e não está sujeita a quaisquer outras condições.

2.2. NEGOCIAÇÃO DAS COTAS SENIORES DA PRIMEIRA EMISSÃO

As Cotas Seniores serão registradas para distribuição, no mercado primário, no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA, e serão registradas para negociação, no mercado secundário, no SF - Módulo de Fundos, ambos administrados e operacionalizados pela CETIP, a qual efetuará a liquidação da distribuição e custódia eletrônica das Cotas Seniores.

Na hipótese de negociação de Cotas Seniores em entidade integrante do mercado secundário, a transferência de titularidade para a conta de depósito do novo Cotista observará os procedimentos estabelecidos pela respectiva entidade de mercado de balcão organizado em que as Cotas estejam admitidas à negociação, observando-se que o intermediário deverá verificar a condição de investidor qualificado do novo Cotista.

2.3. CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO

2.3.1. Forma de Colocação e Plano de Distribuição

Observada as condições previstas no Contrato de Distribuição, o Coordenador Líder e os Participantes Especiais devidamente contratados nos termos do Contrato de Distribuição realizarão a distribuição pública de até 200.000 (duzentas mil) Cotas Seniores (sem considerar o Lote Suplementar e Lote Adicional), de uma única série com valor unitário de emissão correspondente a R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, perfazendo o montante total de até R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) na primeira Data de Emissão, sem considerar o Lote Suplementar e Lote Adicional.

Nos termos do parágrafo 2º do Artigo 14 da Instrução CVM 400, a quantidade de Cotas Seniores objeto da Oferta poderá ser acrescida, de comum acordo entre a Administradora e o Coordenador Líder, em até 20% (vinte por cento) da quantidade de Cotas Seniores inicialmente ofertada, ou seja, em até 40.000 (quarenta mil) Cotas Seniores, sem a necessidade de novo pedido ou manifestação.

Adicionalmente, nos termos do Artigo 24 da Instrução CVM 400, o Coordenador Líder poderá ainda aumentar em até 15% (quinze por cento) a quantidade de Cotas Seniores inicialmente ofertada, ou seja, em até 30.000 (trinta mil) Cotas Seniores, a quantidade de valores a distribuir junto ao público, nas mesmas condições e preço das Cotas Seniores inicialmente ofertadas.

O Contrato de Distribuição está disponível para consulta ou cópia no endereço do Coordenador Líder e na sede da Administradora indicados neste Prospecto.

2.3.2. Regime de Colocação

As Cotas Seniores serão colocadas sob o regime de melhores esforços de colocação, estando o Coordenador Líder habilitado a atuar sob modalidade por conta e ordem de seus clientes, nos termos da Instrução CVM 555, quando aplicável.

2.3.3. Prazo de Colocação

As Cotas Seniores serão colocadas pelo Coordenador Líder e pelos Participantes Especiais, em regime de melhores esforços de colocação, no prazo máximo de 6 (seis) meses contados da data da publicação do Anúncio de Início (“Prazo de Colocação”), observado o Cronograma de Etapas da Oferta deste Prospecto. O saldo não colocado será cancelado pelo Administrador.

2.3.4. Plano de Distribuição

Observadas as disposições da regulamentação aplicável, o Coordenador Líder, conforme o plano da Oferta adotado em conformidade com o disposto no parágrafo 3º do artigo 33 da Instrução CVM 400, de forma a assegurar (i) que o tratamento conferido aos investidores seja justo e equitativo, (ii) a adequação do investimento ao perfil de risco dos respectivos clientes do Coordenador Líder, e (iii) que os representantes de venda do Coordenador Líder, recebam previamente exemplares do Prospecto para leitura obrigatória e que suas dúvidas possam ser esclarecidas por pessoas designadas pelo Coordenador Líder. O plano de distribuição da Oferta será fixado nos seguintes termos:

I. após a divulgação do Aviso ao Mercado, anteriormente à concessão de registro da Oferta na CVM, serão realizadas apresentações para potenciais investidores (“roadshow” e/ou “one on ones”), conforme determinado pelo Coordenador Líder de comum acordo com o Gestor e a Sabemi, durante os quais serão distribuídos exemplares deste Prospecto Preliminar;

II. os materiais publicitários ou documentos de suporte às apresentações para potenciais investidores eventualmente utilizados serão submetidos à aprovação prévia da CVM, nos termos do Artigo 50 da Instrução CVM 400, ou encaminhados à CVM previamente à sua utilização, nos termos do Parágrafo 5º do Artigo 50 da Instrução CVM 400, respectivamente;

III. a partir do 5º (quinto) Dia Útil contado da data da divulgação do Aviso ao Mercado, o Coordenador Líder realizará a coleta de intenção de investimentos para os investidores, no âmbito da Oferta, com recebimento de reservas, nos termos do artigo 44 da Instrução CVM 400, considerando o valor mínimo de aplicação inicial. Os Investidores Não Institucionais deverão apresentar Pedidos de Reserva perante um único Participante Especial ou ao Coordenador Líder. O recebimento de reservas se iniciará no respectivo Período de Reserva, sendo que em caso de contratação de Participantes Especiais, estes deverão ter aderido ao Contrato de Distribuição. O Procedimento de *Bookbuilding* será realizado pelo Coordenador Líder, nos termos do artigo 23, parágrafos 1º e 2º, e do artigo 44 da Instrução CVM 400, considerando o valor mínimo de aplicação inicial, por meio do qual será definida a taxa do *Benchmark* das Cotas Seniores;

IV. a Oferta deve ser efetivada de acordo com o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, no qual poderão ser levadas em consideração as relações com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica do Coordenador Líder, observado, entretanto, que o Coordenador Líder se comprometerá a direcionar a Oferta a investidores que tenham perfil de risco adequado, bem como a observar tratamento justo e equitativo quanto aos mesmos;

V. observado o Artigo 54 da Instrução CVM 400, a Oferta somente terá início após (a) a concessão do registro da Oferta pela CVM; (b) a publicação do Anúncio de Início, a qual deverá ser feita em até 90 (noventa) dias contados da concessão do registro da Oferta pela CVM; e (c) a disponibilização do Prospecto Definitivo aos investidores;

VI. iniciada a Oferta, o Coordenador Líder consolidará as ordens dos investidores para subscrição das Cotas Seniores, por meio da assinatura do Boletim de Subscrição e do Termo de Adesão, por meio do qual irão declarar sua condição de investidor qualificado, nos termos da Instrução CVM 539, encontrando-se enquadrado ao Público Alvo do Fundo, para realização da integralização das Cotas Seniores; e

VII. uma vez encerrada a Oferta, o Coordenador Líder divulgará o resultado da Oferta mediante divulgação do Anúncio de Encerramento, nos termos do Artigo 29 e do Artigo 54-A da Instrução CVM 400.

Sem prejuízo das divulgações relativas à Oferta através dos *websites* do Coordenador Líder, da Administradora, da Gestora, da CETIP e da CVM, as divulgações relativas à Oferta poderão ser disseminadas, também, por meio de aviso resumido publicado no jornal Valor Econômico, no qual serão indicados os *websites* onde os investidores poderão obter as informações detalhadas e completas, por meio de *hyperlink*, nos termos do artigo 54-A da Instrução CVM 400.

2.3.5. Procedimento de *Bookbuilding* e Recebimento de Pedidos de Reserva

As Cotas Seniores da Primeira Série possuirão um *benchmark* de rentabilidade correspondente ao respectivo Valor Unitário de Emissão corrigido por um percentual da Taxa DI, a ser definido em Procedimento de *Bookbuilding*, que consiste na formação de preço considerando a demanda apresentada por investidores e o preço máximo que está disposto a pagar, que está sujeita ao teto de 130% (cento e trinta por cento) da Taxa DI.

Na presente Oferta é admissível o recebimento de reservas para subscrição das Cotas Seniores, nos termos do artigo 45 da Instrução CVM 400, tendo em vista que (i) o recebimento de reservas está previsto neste Prospecto Preliminar e estará presente no Prospecto Definitivo; (ii) foi requerido o registro distribuição da Cotas Seniores objeto da Oferta; e (iii) o Prospecto Preliminar está à disposição dos investidores.

No respectivo Pedido de Reserva, o investidor deverá indicar, entre outras informações, a quantidade de Cotas Seniores que pretende subscrever, a respectiva Data de Integralização, e poderá condicionar sua aceitação a um percentual mínimo para o *Benchmark* das Cotas Seniores, que será definido por meio do Procedimento de *Bookbuilding*.

Os Pedidos de Reserva serão irrevogáveis e irretratáveis, exceto pelo disposto nos itens I a VI abaixo, de acordo com as seguintes condições:

I. caso seja verificado excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) da quantidade de Cotas Seniores inicialmente ofertadas, não será permitida a colocação de Cotas Seniores junto a Pessoas Vinculadas;

II. cada investidor, incluindo os Investidores que sejam Pessoas Vinculadas, deverá indicar no Pedido de Reserva se, na hipótese de distribuição parcial, desejará (a) receber a totalidade das Cotas Seniores por ele pretendida, se aplicável; ou (b) receber a quantidade equivalente à proporção entre o número de Cotas Seniores efetivamente distribuído e o número de Cotas Seniores originalmente ofertado, presumindo-se, na falta da manifestação, o interesse do Investidor em receber a totalidade das Cotas Seniores, nos termos do artigo 31, parágrafo 1º, da Instrução CVM 400;

III. cada investidor deverá efetuar o pagamento, à vista e em moeda corrente nacional, do valor das Cotas Seniores por ele subscritos ao Coordenador Líder e às Instituições Participantes junto aos quais tenha realizado seu Pedido de Reserva. Não havendo pagamento pontual, o Pedido de Reserva será automaticamente cancelado pelo Coordenador Líder e pelas Instituições Participantes. O Coordenador Líder e as Instituições Participantes serão responsáveis pela transmissão das ordens acolhidas no âmbito dos Pedidos de Reserva à CETIP, observados os procedimentos adotados pelo respectivo sistema em que a ordem será liquidada;

IV. na hipótese de suspensão ou modificação da Oferta ou, ainda, de ser verificada divergência relevante entre as informações constantes deste Prospecto Preliminar e as informações constantes do Prospecto Definitivo que altere substancialmente o risco assumido pelo investidor ou a sua decisão de investimento, nos termos do parágrafo 4º do artigo 45 da Instrução CVM 400, referido investidor poderá desistir deste Pedido de Reserva após o início da Oferta. Nesta hipótese, o Investidor deverá informar, por escrito, sua decisão de desistência do Pedido de Reserva ao Coordenador Líder e às Instituições Participantes (por meio de mensagem eletrônica ou correspondência enviada ao endereço do Coordenador Líder ou das Instituições Contratadas) até as 16 horas do 5º (quinto) Dia Útil posterior ao início da Oferta. Caso o Investidor não informe por escrito ao Coordenador Líder e/ou às Instituições Participantes de sua desistência do Pedido de Reserva no prazo acima estipulado, será presumido que tal investidor manteve o seu Pedido de Reserva e, portanto, tal investidor deverá efetuar o pagamento em conformidade com os termos e no prazo previsto no respectivo Pedido de Reserva;

V. na hipótese exclusiva de modificação da Oferta, o Coordenador Líder e as Instituições Participantes deverão acautelar-se e certificar-se, no momento do recebimento das aceitações da Oferta, de que o investidor está ciente de que a Oferta foi alterada e de que tem conhecimento das novas condições. Caso o Investidor já tenha aderido à Oferta, o Coordenador Líder e/ou as Instituições Participantes deverão comunicá-lo diretamente a respeito da modificação efetuada e, caso o investidor não informe por escrito ao Coordenador Líder e/ou às Instituições Participantes sua desistência do Pedido de Reserva no prazo estipulado no item (iv) acima, será presumido que tal investidor manteve o seu Pedido de Reserva e, portanto, tal Investidor deverá efetuar o pagamento em conformidade com os termos e no prazo previsto no respectivo Pedido de Reserva;

VI. na hipótese de (a) não haver a conclusão da Oferta; (b) rescisão do Contrato de Distribuição; (c) cancelamento da Oferta; (d) revogação da Oferta, que torne ineficazes a Oferta e os atos de aceitação anteriores ou posteriores ou, ainda, (e) em qualquer hipótese de devolução dos Pedidos de Reserva em função de expressa disposição legal, todos os Pedidos de Reserva serão automaticamente cancelados e o Coordenador Líder e/ou as Instituições Participantes comunicarão o cancelamento da Oferta, inclusive por meio de publicação de comunicado aos investidores de quem tenham recebido Pedido de Reserva, sendo que caso o investidor já tenha efetuado o pagamento nos termos do item (iv) acima, os valores depositados serão devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis, se a alíquota for superior a zero, no prazo de 3 (três) Dias Úteis contados da comunicação do cancelamento da Oferta.

Caso o total de Cotas Seniores correspondente às intenções de investimento e aos Pedidos de Reserva admitidos pelo Coordenador Líder e/ou pelas Instituições Participantes no âmbito dos procedimentos descritos acima, exceda o montante total da emissão, acrescido do Lote Adicional e/ou do Lote Suplementar, se for o caso, as Cotas Seniores serão rateadas entre os investidores pelo Coordenador Líder, proporcionalmente ao montante de Cotas Seniores indicado nos respectivos Pedidos de Reserva e intenções de investimento, sendo desconsideradas quaisquer frações.

Para fins do Procedimento de *Bookbuilding*, o investidor interessado em subscrever as Cotas Seniores deverá declarar, no âmbito do Pedido de Reserva, a quantidade de Cotas Seniores que pretende subscrever, podendo ou não condicionar sua participação na Oferta à definição de uma taxa para o *Benchmark* das Cotas Seniores que seja igual ou superior à taxa mínima a ser indicada pelo investidor no

Pedido de Reserva (sendo certo que esta taxa está limitada a 130% (cento e trinta por cento) da Taxa DI). Caso a o *Benchmark* das Cotas Seniores definido no Procedimento de *Bookbuilding* seja inferior ao percentual mínimo apontado no Pedido de Reserva como condicionante de participação na Oferta, nos termos acima previstos, o respectivo Pedido de Reserva será cancelado pelo Coordenador Líder.

O Coordenador Líder apurará a demanda para as Cotas Seniores em diferentes níveis de taxas de juros para o *Benchmark* das Cotas Seniores por meio dos Pedidos de Reserva, nos termos do parágrafo 1º do artigo 23 da Instrução CVM 400, e definirá a taxa de juros aplicável para o *Benchmark* das Cotas Seniores e a quantidade de Cotas Seniores a ser efetivamente emitida, tendo como parâmetro as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e taxa).

2.3.6. Atos a Serem Praticados no Momento da Subscrição

No ato da subscrição das Cotas Seniores, o subscritor assinará (i) o respectivo boletim de subscrição, que será autenticado pela Administradora, por meio do qual se comprometerá a integralizar as Cotas Seniores subscritas, respeitadas as demais condições previstas neste Prospecto e no Regulamento, e (ii) o termo de adesão ao Regulamento, indicando endereço de correio eletrônico para o recebimento das comunicações que lhe sejam enviadas pela Administradora, nos termos deste Prospecto e do Regulamento.

2.4. CRONOGRAMA DAS ETAPAS DA OFERTA

Segue abaixo cronograma tentativo das principais etapas da Oferta:

Divulgação do Aviso ao Mercado e disponibilização deste Prospecto Preliminar para investidores	05/02/2016
Início das apresentações para potenciais investidores (“road show”)	15/02/2016
Início do Período de Reserva	22/02/2016
Encerramento do Período de Reserva	30/03/2016
Procedimento de Bookbuilding	30/03/2016
Protocolo de atendimento aos vícios sanáveis na CVM	01/04/2016
Obtenção do registro da Oferta na CVM	15/04/2016
Divulgação do Anúncio de Início e Disponibilização do Prospecto Definitivo	18/04/2016
Primeira Data de Integralização	19/04/2016
Segunda Data de Integralização	06/05/2016
Publicação do Anúncio de Encerramento	09/05/2016

As datas previstas acima são meramente indicativas, estando sujeitas a alterações, atrasos e adiantamentos, sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder e da CVM.

2.5. SUSPENSÃO, CANCELAMENTO E PRORROGAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO

A CVM poderá suspender ou cancelar, a qualquer tempo, a oferta de distribuição que: (i) esteja se processando em condições diversas das constantes da Instrução CVM 400 ou do registro; ou (ii) tenha sido havida por ilegal, contrária à regulamentação da CVM ou fraudulenta, ainda que após obtido o respectivo registro.

A CVM deverá proceder à suspensão da oferta quando verificar ilegalidade ou violação de regulamento sanáveis. O prazo de suspensão da oferta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, durante o qual a irregularidade apontada deverá ser sanada.

Findo o prazo acima referido sem que tenham sido sanados os vícios que determinaram a suspensão, a CVM deverá ordenar a retirada da oferta e cancelar o respectivo registro. Ainda, a rescisão de eventual contrato de distribuição celebrado pelo Fundo importará no cancelamento do referido registro.

O Fundo, por meio de sua Administradora, deverá dar conhecimento da suspensão ou do cancelamento aos investidores que já tenham aceitado a oferta, facultando-lhes, na hipótese de suspensão, a possibilidade de revogar a aceitação até o 5º (quinto) Dia Útil posterior ao recebimento da respectiva comunicação.

Terão direito à restituição integral dos valores, bens ou direitos dados em contrapartida aos valores mobiliários ofertados, na forma e condições do presente Prospecto: (i) todos os investidores que já tenham aceitado a oferta das Cotas Seniores, na hipótese de seu cancelamento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da data em que for cancelada a oferta das Cotas Seniores; e (ii) os investidores que tenham revogado a sua aceitação, na hipótese de suspensão, conforme previsto acima, aos quais se aplicará a regra de restituição descrita na seção 2.6 abaixo.

2.6. MODIFICAÇÃO OU REVOGAÇÃO DA OFERTA

A Oferta poderá ser revogada ou sofrer modificações, mediante aprovação da CVM, em função de alterações substanciais, posteriores e imprevisíveis nas circunstâncias de fatos existentes quando da apresentação do pedido de registro da oferta das Cotas Seniores, ou nas circunstâncias que fundamentem o referido pedido. Além disso, a oferta das Cotas Seniores também poderá sofrer modificações de modo a melhorá-la em favor dos investidores e/ou para renúncia a condição da oferta das Cotas estabelecida pelo Fundo.

A eventual modificação ou revogação da oferta das Cotas será imediatamente divulgada pelo Coordenador Líder aos investidores, pelos mesmos meios utilizados para a divulgação do Anúncio de Início da Oferta das Cotas Seniores.

Na hipótese de modificação das condições da Oferta das Cotas Seniores, os investidores que já tiverem aderido à oferta das Cotas terão que confirmar, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados do recebimento da comunicação do Coordenador Líder, referida acima, seu interesse em manter a sua aceitação da oferta das Cotas, sendo presumida a manutenção da aceitação em caso de silêncio.

Nas hipóteses de (i) revogação da oferta das Cotas ou (ii) revogação, pelos investidores, de sua aceitação da oferta das Cotas Seniores, quando de uma eventual modificação das condições da oferta das Cotas, nos termos dos Artigos 25 e 26 da Instrução CVM 400, os montantes eventualmente utilizados pelos investidores na integralização de Cotas Seniores durante o prazo de colocação das Cotas serão integralmente restituídos pelo Fundo aos respectivos investidores no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados (A) da data em que a oferta das Cotas for revogada, ou (B) da data em que a revogação da aceitação da oferta das Cotas por cada investidor for comunicada ao Coordenador Líder, sem qualquer remuneração ou atualização, deduzidos dos encargos e tributos devidos, tais como Imposto de Renda e Imposto sobre Operações Financeiras, observadas as alíquotas previstas na legislação vigente. Nestes casos, os investidores deverão fornecer um recibo de quitação ao Coordenador Líder referente aos valores restituídos, bem como efetuar a devolução dos boletins de subscrição de Cotas Seniores referentes às Cotas Seniores já integralizadas, que ficarão automaticamente cancelados.

2.6.1. Excesso de Demanda

Caso seja verificado excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) da quantidade de Cotas Seniores inicialmente ofertadas, não será permitida a colocação de Cotas Seniores em Pessoas Vinculadas.

2.6.2. Encerramento da Distribuição

A distribuição das Cotas Seniores será encerrada ao final do Prazo de Colocação estabelecido na Instrução CVM 400, prazo esse que não será prorrogado por qualquer motivo, quando se dará a publicação do Anúncio de Encerramento.

2.7. DEMONSTRATIVO DE CUSTO E DISTRIBUIÇÃO

Além das despesas de registro, relativas ao pagamento da taxa de fiscalização da CVM, nos termos da Lei nº 7.940, de 20 de dezembro de 1989, conforme alterada, referente à oferta das Cotas e da taxa de registro do Regulamento no cartório de Registro de Títulos e Documentos, dos custos relacionados às publicações relativas à oferta das Cotas, dos custos das comissões relativas aos serviços de colocação das Cotas Seniores da Primeira Série devidas ao Coordenador Líder e aos honorários da Agência Classificadora de Risco e dos consultores legais, dentre outros, serão de exclusiva responsabilidade da Sabemi.

Adicionalmente, os custos relativos aos serviços prestados pelo Administrador, pelo Gestor, pelo Custodiante e pelos Auditores Independentes são incorridos pelo Fundo com relação às atividades normalmente desenvolvidas pelo Fundo, de forma que tais custos não estão diretamente relacionados com a colocação pública das Cotas.

A tabela abaixo discrimina a estimativa dos custos a serem incorridos com a oferta das Cotas Seniores a serem suportadas pela Sabemi.

Custo da Distribuição	Montante (R\$) ¹	% em relação ao valor total da Oferta ²
Despesas de Registro	300.000,00	0,15%
Publicações	25.000,00	0,01%
Comissão de Coordenação	1.400.000,00	0,70%
Comissão de Distribuição ³	3.000.000,00	1,50%
Comissão de Sucesso ⁴	0,00	0,00
Comissão de Estruturação	800.000,00	0,40%
Agência Classificadora de Risco	95.000,00	0,05%
Auditores Independentes	85.000,00	0,04%
Assessoria legal	100.000,00	0,05%
Outras despesas	50.000,00	0,03%
Total	5.855.000,00	2,93%

Custo Unitário de Distribuição

Preço por Cota (R\$)*	Custo por Cota (R\$)
1.000,00	29,28

* com base no Preço de Emissão na primeira Data de Emissão

⁽¹⁾ Valores estimados e arredondados

⁽²⁾ O montante considerado para cálculo dos custos é de R\$ 200.000.000,00

⁽³⁾ A Comissão de Distribuição será calculada da seguinte forma: 1,5% sobre o montante subscrito na Oferta por Investidores Não Institucionais, calculado com base no Valor Unitário de Emissão, sendo o valor máximo de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), sem considerar o Lote Suplementar e o Lote Adicional.

⁽⁴⁾ comissão de sucesso equivalente a 70% (setenta por cento) do valor presente da economia gerada pela diferença entre o *spread* inicial e o *spread* final das Cotas Seniores, conforme definido mediante Procedimento de *Bookbuilding* ("Diferença de Spread"). A comissão de sucesso será incidente sobre o volume total da Oferta, com base no preço de subscrição das Cotas Seniores, e será calculada pela multiplicação dos 70,0% (setenta por cento) (i) pela Diferença de Spread, e (ii) pela *duration* das Cotas ("Comissão de Sucesso"). Para efeito do cálculo da Comissão de Sucesso, foi assumido que não há redução da taxa do *Benchmark* das Cotas Seniores.

O valor de despesas de registro informado acima refere-se, (i) ao pagamento das taxas da CVM em função do registro da oferta das Cotas Seniores, no montante de R\$ 283.291,10 (duzentos e oitenta e três mil duzentos e noventa e um reais e dez centavos) para as Cotas Seniores; (ii) ao pagamento das despesas com o registro do Fundo no 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e (iii) ao pagamento das despesas com o registro do Fundo na ANBIMA.

As despesas acima mencionadas incorridas pelo Administrador serão reembolsadas a este pela Cedente.

Os custos relativos à contratação da Administradora, do Gestor, do Custodiante, dos Auditores Independentes e dos demais prestadores de serviço do Fundo somente serão incorridos pelo Fundo a partir do início de suas atividades, de forma que tais custos não estão diretamente relacionados com a Oferta.

2.8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Antes de efetuar a aplicação no Fundo, aos investidores ou potenciais investidores deverão ler atentamente o Regulamento e este Prospecto. O histórico da performance do Fundo poderá ser obtido junto ao Serviço de Atendimento ao Cotista descrito abaixo.

O Serviço de Atendimento ao Cotista também poderá disponibilizar informações adicionais sobre o Fundo, inclusive informações acerca de regras de aplicação e resgate, demonstrativos financeiros, relatórios sobre a administração do Fundo, bem como receber críticas e sugestões.

2.8.1. Exemplos do Prospecto e Publicações Previstas da Instrução CVM 400

Os Investidores ou potenciais investidores poderão obter exemplares, em cópia física ou eletrônica, deste Prospecto, bem como ter acesso ao Aviso ao Mercado, Anúncio de Início, Anúncio de Encerramento e demais publicações da Oferta previstas na Instrução CVM 400, nos seguintes endereços:

Administradora do Fundo:

CONCÓRDIA S.A. CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS, CÂMBIO E COMMODITIES

Rua Líbero Badaró, nº 425, 23º andar

Centro, São Paulo - SP

CEP 01009-905

CNPJ: 52.904.364/0001-08

At.: Sr. Luis Locaspi

Telefone: (11) 3292-1407

Fax: (11) 3241-3831

E-mail: locaspi@concordia.com.br

Website: www.concordia.com.br

Link para acesso direto ao Prospecto: www.concordia.com.br, neste website clicar em “Investimentos” e, então, clicar em “FIDC”, e depois clicar em “FIDC Angá Sabemi Consignados V”

Coordenador Líder:

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600/3.624, 10º e 11º andar, conjuntos 101, 102 e 111

Itaim Bibi, São Paulo - SP

CEP 04538-132

CNPJ: 02.332.886/0011-78 (filial)

At.: Sr. Tomaz de Gouvêa

Telefone: (11) 3526-1300

Fax: (11) 3526-1350

E-mail: estruturacao@xpi.com.br / juridico@xpi.com.br

Website: www.xpi.com.br

Link para acesso direto ao Prospecto: www.xpi.com.br, neste website clicar em “Investimentos”, depois clicar em “Oferta Pública”, em seguida clicar em “FIDC Angá Sabemi Consignados V” e, então, clicar em “Prospecto Preliminar”

Gestor:

ANGÁ ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.

Avenida Magalhães de Castro, 4800

Torre Capital Building - Conj. 174

São Paulo - SP, CEP 05676-120

CNPJ: 09.452.272/0001-05

At.: Frederico de Souza Lima

Tel.: (11) 3750-3220

E-mail: flima@angaasset.com.br | op.fidc@angaasset.com.br

Website: www.angaasset.com.br

Link para acesso direto ao Prospecto: www.angaasset.com.br, neste website clicar em “Fundos de Investimentos”, depois clicar em “FIDC Angá Sabemi Consignados V”, e, então, clicar em “Documentos”, e, por fim clicar “Prospecto Preliminar”

Comissão de Valores Mobiliários - CVM

Rio de Janeiro

Rua Sete de Setembro, nº 111

2º, 3º, 5º, 6º (parte), 23º, 26º ao 34º andares

CEP 20050-901 - Rio de Janeiro - RJ

Tel.: (21) 3545-8686

Website:

São Paulo

Rua Cincinato Braga, 340, 2º, 3º e 4º andares

Edifício Delta Plaza

CEP 01333-010 - São Paulo - SP

Tel.: (11) 2146-2000

www.cvm.gov.br

Link para acesso ao Prospecto: www.cvm.gov.br, neste site acessar “Prospectos Definitivos”, depois em “QUOTAS DE FIDC/FIC-FIDC/ FIDC-NP”, e então, clicar em “Prospecto de Distribuição Pública de Cotas Seniores do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Angá Sabemi Consignados V”

CETIP S.A. - Mercados Organizados

Rio de Janeiro

Avenida República do Chile, nº 230, 11º andar

Centro, Rio de Janeiro - RJ

CEP 20031-919

Website:

São Paulo

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar

Jardim Paulistano, São Paulo - SP

CEP 01452-001

www.cetip.com.br

Link para acesso ao Prospecto: www.cetip.com.br, neste website clicar em “Comunicados e Documentos”, depois clicar em “Prospectos”, e, então, clicar em “Prospectos de Fundos de Investimento (Cotas de Fundos Fechados)”

2.9. ATENDIMENTO AO COTISTA

Para solicitar maiores informações sobre o Fundo, bem como realizar consultas sobre os demonstrativos financeiros e os relatórios da administração do Fundo, potenciais investidores e os Cotistas poderão entrar em contato com a Administradora por meio do seguinte endereço, telefone de atendimento, fax e e-mail:

CONCÓRDIA S.A. CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS, CÂMBIO E COMMODITIES

Rua Líbero Badaró, nº 425, 23º andar

Centro, São Paulo - SP

CEP 01009-905

CNPJ: 52.904.364/0001-08

Telefone: (11) 3292-1407

Fax: (11) 3241-3831

At.: Sr. Luis Locaspi

E-mail: locaspi@concordia.com.br e suporte.fundos@concordia.com.br

Website: www.concordia.com.br

Quaisquer outras informações ou esclarecimentos sobre o Fundo e a presente distribuição poderão ser obtidas junto à Administradora.

2.10. DECLARAÇÕES DA ADMINISTRADORA E DO COORDENADOR LÍDER

Declaração nos termos do Artigo 56 da Instrução CVM 400:

A Administradora declara que (i) os documentos referentes ao registro do Fundo estão regulares e atualizados perante a CVM; (ii) este Prospecto contém as informações relevantes necessárias ao conhecimento, pelos investidores, da distribuição pública das Cotas Seniores, das Cotas, do Fundo e da política de investimento do Fundo, além dos riscos inerentes ao investimento no Fundo pelos investidores, e suficientes à tomada de decisão fundamentada a respeito da distribuição pública das Cotas Seniores, tendo sido elaborado de acordo com as normas pertinentes; e (iii) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro do Fundo perante a CVM e fornecidas ao mercado durante o período de realização da distribuição pública das Cotas Seniores, conforme declaração anexa a este Prospecto.

O Coordenador Líder declara, não obstante o acima exposto, que tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que (a) as informações prestadas sejam verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da distribuição pública das Cotas Seniores e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o período de realização da distribuição pública das Cotas Seniores, inclusive aquelas eventuais ou periódicas e aquelas que integram este Prospecto, sejam suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da distribuição pública das Cotas Seniores, conforme declaração anexa a este Prospecto.

2.11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Para fins do disposto no Regulamento e neste Prospecto, considera-se o correio eletrônico como uma forma de correspondência válida entre a Administradora, o Gestor e os Cotistas, inclusive para convocação de Assembleias Gerais de Cotistas e procedimentos de consulta formal.

Fica eleito o foro da comarca da Capital do Estado de São Paulo, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para propositura de quaisquer ações judiciais relativas ao Fundo ou a questões decorrentes da aplicação do Regulamento.

3. CARACTERÍSTICAS DO FUNDO

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS V

3.1. BASE LEGAL

O FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS V, constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo indeterminado de duração, tem como base legal a Resolução CMN 2.907 e a Instrução CVM 356. O Fundo é regulado pelo CMN e pela CVM, estando sujeito aos termos e condições de seu Regulamento. O Fundo é classificado pela ANBIMA como fundo de investimento em direitos creditórios, submodalidade Crédito Consignado.

3.2. PÚBLICO-ALVO

O Fundo destina-se exclusivamente a investidores qualificados, conforme definidos no Artigo 9-B da Instrução CVM nº 539. Investidores não residentes poderão adquirir Cotas, desde que (i) devidamente registrados perante a CVM, nos termos da Resolução CMN 4.373 e da Instrução CVM nº 560 e (ii) se enquadrem como investidores qualificados nos termos da regulamentação editada pela CVM.

AS COTAS DO FUNDO NÃO SÃO DESTINADAS A INVESTIDORES QUE NECESSITAM DE LIQUIDEZ EM SEUS TÍTULOS.

O FUNDO É CONSTITUÍDO SOB A FORMA DE CONDOMÍNIO FECHADO, SENDO QUE NÃO ADMITE A POSSIBILIDADE DE RESGATE DE SUAS COTAS, E OS SEUS COTISTAS PODERÃO TER DIFICULDADES EM REALIZAR A VENDA DE SUAS COTAS NO MERCADO SECUNDÁRIO.

3.3. POLÍTICA DE INVESTIMENTO, COMPOSIÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DA CARTEIRA

Visando atingir o objetivo proposto, o Fundo alocará seus recursos preponderantemente na aquisição de Direitos de Crédito Elegíveis, de Ativos Financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, observados os limites e as restrições previstas na legislação vigente, no Regulamento e neste Prospecto.

Após 90 (noventa) dias do início das atividades, o Fundo deverá alocar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do seu patrimônio líquido na aquisição de Direitos de Crédito Elegíveis, podendo a CVM, a seu exclusivo critério, prorrogar tal prazo por igual período, mediante requerimento justificado apresentado pela Administradora.

A parcela do patrimônio líquido do Fundo que não estiver alocada em Direitos de Crédito Elegíveis poderá ser aplicada, isolada ou cumulativamente, em:

- (i) moeda corrente nacional;
- (ii) títulos de emissão do Tesouro Nacional;
- (iii) operações compromissadas lastreadas nos títulos mencionados no inciso II acima, contratadas com Instituições Autorizadas; e/ou
- (iv) cotas de fundos de investimento de renda fixa ou de fundos de investimento referenciados à Taxa DI, com liquidez diária, cujas políticas de investimento admitam a alocação de recursos exclusivamente nos ativos identificados nos incisos (ii) e (iii) acima, bem como cujas políticas de investimento apenas admitam a realização de operações com derivativos para proteção das posições detidas à vista, até o limite destas.

O Fundo, com a finalidade exclusiva de realizar a gestão de caixa e liquidez, poderá realizar operações em que a Administradora, ou fundos de investimento por ela administrados e/ou cujas carteiras sejam por ela geridas, atuem como contraparte do Fundo.

O Fundo não poderá adquirir ativos de emissão ou que envolvam coobrigação da Administradora, do Gestor, do Coordenador Líder, do Custodiante, do Controlador, do Agente de Escrituração, do Agente de Conta Fiduciária e partes a eles relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis pertinentes.

O Fundo poderá alocar até 100% (cem por cento) de seu patrimônio líquido em Direitos de Crédito Elegíveis oriundos de Contratos de Concessão de Assistência Financeira concedidos a Segurados pela Sabemi, a qual também presta ao Fundo os serviços de cobrança dos Direitos de Crédito Inadimplidos.

O Gestor envidará seus melhores esforços a fim de que seja aplicado ao Fundo e aos Cotistas o tratamento tributário aplicável aos fundos de longo prazo. Entretanto, não há garantia de que o tratamento aplicável aos Cotistas, quando da amortização e/ou resgate de suas Cotas, será o mais benéfico dentre os previstos na legislação tributária vigente.

O Fundo não poderá alocar recursos de seu patrimônio líquido em operações em mercados de derivativos.

Todos os resultados auferidos pelo Fundo serão incorporados ao seu patrimônio.

3.4. CONDIÇÕES DE CESSÃO

A Sabemi somente apresentará para a aquisição pelo Fundo, para fins de securitização, Direitos de Crédito que atendam integralmente às Condições de Cessão, sendo de responsabilidade da Sabemi confirmar à Administradora, ao Custodiante e ao Gestor o atendimento dos Direitos de Crédito às Condições de Cessão, abaixo relacionadas:

- (i) tenha sido realizada pela Sabemi e/ou pela Sabemi Previdência Privada, no respectivo Portal de Consignação, a consignação em folha de pagamento do Segurado do respectivo Contrato de Concessão de Assistência Financeira, a qual deverá ter sido devidamente autorizada pelo Segurado;
- (ii) a cessão para o Fundo, para fins de securitização, de cada um dos Direitos de Crédito deve ser efetuada de acordo com a Taxa de Cessão, propiciando ao Fundo um retorno correspondente a, no mínimo, 87% (oitenta e sete por cento) da taxa de juros pactuada entre a Sabemi e os Segurados no âmbito de cada Contrato de Concessão de Assistência Financeira, sendo que o conjunto de Direitos de Crédito cedidos ao Fundo deverá gerar uma taxa de retorno mínima, após a operação, equivalente a 27,27% a.a. (vinte e sete inteiros e vinte e sete centésimos por cento ao ano), expressa por Dias Úteis em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias. Não obstante, o Gestor, e a Sabemi poderão, de comum acordo e no melhor interesse do Fundo e dos Cotistas, estabelecer critério distinto para o cálculo da taxa mínima de desconto a ser aplicada sobre o valor de face do Direito de Crédito Elegível, critério este que, em nenhuma hipótese, poderá gerar retorno inferior à metodologia prevista acima;
- (iii) os Direitos de Crédito oferecidos em cessão ao Fundo, para fins de securitização, devem ser oriundos de Contratos de Concessão de Assistência Financeira celebrados entre a Sabemi e Segurados, cujas parcelas tenham valor nominal pré-fixado e sejam amortizadas mensalmente, representados por Documentos Representativos de Crédito, estando livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza, com exceção dos ônus constituídos em garantia da Assistência Financeira;

- (iv) os Direitos de Crédito a serem cedidos devem ser oriundos de Contrato de Concessão de Assistência Financeira que, no momento da aquisição pelo Fundo, não seja objeto de questionamentos ou discussões judiciais de que seja parte o Segurado, de um lado, e a Sabemi e/ou a Sabemi Previdência Privada, de outro lado;
- (v) os Direitos de Crédito oferecidos à cessão, para fins de securitização, deverão contar com cobertura por apólice de seguro de vida que garanta o pagamento ao Fundo das parcelas dos Contratos de Concessão de Assistência Financeira em caso de morte do Segurado;
- (vi) tenha havido o desconto e repasse à Sabemi, diretamente ou por meio da Sabemi Previdência Privada, da primeira parcela do Contrato de Concessão de Assistência Financeira do respectivo Segurado, quando a averbação de tais instrumentos na respectiva margem consignável do Segurado não ocorrer por meio eletrônico ou de forma automática;
- (vii) as situações listadas no item 3.16 abaixo estejam atendidas na Data de Verificação imediatamente anterior à cessão; e
- (viii) os Direitos de Crédito a serem cedidos não poderão estar vencidos e o Contrato de Concessão de Assistência Financeira não poderá ter sido objeto de inadimplemento, no momento da cessão, perante a Sabemi ou fundos de investimento para os quais a Sabemi tenha cedido recebíveis de mesmas características dos Direitos de Crédito.

Não obstante a responsabilidade da Sabemi, referente à validação dos Direitos de Crédito em relação às Condições de Cessão, caberá à Administradora, de acordo com as regras e procedimentos por ela adotados, mantidos atualizados em seu *website*, verificar se os Direitos de Crédito oferecidos à cessão, para fins de securitização, atendem integralmente às Condições de Cessão, podendo fazê-lo após a efetiva aquisição dos Direitos de Crédito pelo Fundo.

Para os fins da verificação dos Direitos de Crédito, a Sabemi deverá manter disponível para a Administradora a documentação e as informações que deem suporte à validação dos Direitos de Crédito em relação às Condições de Cessão, acompanhadas de relatório descrevendo as eventuais inconsistências verificadas pela Sabemi e os Direitos de Crédito cuja cessão ao Fundo, consequentemente, não foi realizada, podendo a Administradora, a qualquer tempo, solicitar à Sabemi a apresentação dos referidos documentos, que lhe serão disponibilizados pela Sabemi em até 05 (cinco) Dias Úteis.

Caso a Administradora verifique quaisquer inconsistências durante o processo de verificação dos Direitos de Crédito, deverá comunicar por escrito tal fato à Sabemi para que regularize a validação dos Direitos de Crédito em relação às Condições de Cessão, inclusive mediante o estabelecimento de novas rotinas e procedimentos.

Uma vez cedidos os Direitos de Crédito ao Fundo, para fins de securitização, a Sabemi deverá providenciar o endosso ao Fundo das apólices de seguro de vida de que trata o disposto acima.

3.5. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os Critérios de Elegibilidade serão validados pelo Custodiante na data de aquisição dos Direitos de Crédito pelo Fundo. Para fins do disposto na legislação, no Regulamento e neste Prospecto, são considerados Critérios de Elegibilidade:

- (i) o prazo de vencimento das parcelas do Contrato de Concessão de Assistência Financeira a serem cedidas ao Fundo deve ser de, no máximo, 96 (noventa e seis) meses, contados da cessão ao Fundo, para fins de securitização, desde que o vencimento da última parcela não seja posterior ao prazo de duração da respectiva série de Cotas Seniores emitida;

- (ii) na data da cessão dos Direitos de Crédito ao Fundo, para fins de securitização, o total de Direitos de Crédito lastreados em Contratos de Concessão de Assistência Financeira com mais de 72 (setenta e duas) parcelas (conforme número original de parcelas do respectivo Contrato de Concessão de Assistência Financeira) não poderá ser superior a 70% (setenta por cento) do valor total presente de Direitos de Crédito integrantes da carteira do Fundo, considerada *pro forma* a cessão pretendida;
- (iii) as parcelas do Contrato de Concessão de Assistência Financeira a serem cedidas ao Fundo devem ter valor mínimo de R\$ 30,00 (trinta reais);
- (iv) os Direitos de Crédito oferecidos à cessão, para fins de securitização, devem ter como devedores Segurados com idade entre 21 (vinte e um) anos e 69 (sessenta e nove) anos 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, inclusive;
- (v) o Segurado devedor dos Direitos de Crédito oferecidos em cessão não tenha saldo devedor para com o Fundo, representado por um ou mais Direitos de Crédito, em valor total presente superior a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), considerada *pro forma* a cessão pretendida;
- (vi) o conjunto dos 200 (duzentos) maiores Segurados, considerando *pro forma* a cessão pretendida, não poderá exceder 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido do Fundo, observado que este inciso VI não será aplicável enquanto o patrimônio líquido do Fundo seja inferior a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais); e
- (vii) os Direitos de Crédito a serem cedidos não poderão estar vencidos e o Contrato de Concessão de Assistência Financeira não poderá ter sido objeto de inadimplemento perante ao Fundo no momento da cessão.

A totalidade dos Documentos Representativos do Crédito será disponibilizada pela Sabemi, ao Custodiante, ou terceiro por este indicado, dentro de 30 (trinta) Dias Úteis contados do ingresso do Direito de Crédito no Fundo.

Para fins de atendimento aos itens 2.3 e 5 do Anexo III-A à Instrução CVM 400, o limite de concentração por Segurado para a cessão de Direitos de Crédito para o Fundo será, no âmbito da Primeira Série, de 0,06% (seis centésimos por cento) do valor total dos Direitos de Crédito que serão adquiridos pelo Fundo.

Caso referido limite seja extrapolado em percentual superior a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido do Fundo, será divulgado neste Prospecto o nome do Segurado ou do obrigado responsável pelo pagamento ou pela liquidação dos respectivos Direitos de Crédito cedidos ao Fundo.

O limite máximo de concentração por Ente Público Conveniado em termos percentuais, com relação ao patrimônio líquido do Fundo, verificado pelo Custodiante, consta do Anexo I ao Regulamento. Na hipótese de haver proposta para alteração do referido limite, esta deverá ser previamente submetida e analisada pela Agência Classificadora de Risco.

Na hipótese do Direito de Crédito Elegível perder qualquer condição de Critério de Elegibilidade após sua aquisição pelo Fundo, não haverá direito de regresso contra a Sabemi, a Sabemi Previdência Privada, o Custodiante, o Gestor e/ou a Administradora, salvo em caso de comprovada má-fé, culpa ou dolo, verificada por meio de sentença judicial condenatória transitada em julgado.

A Sabemi será responsável pela existência, certeza, liquidez, exigibilidade, conteúdo, exatidão, veracidade, legitimidade e correta formalização dos Direitos de Crédito que comporão a carteira do Fundo, nos termos do Artigo 295 do Código Civil Brasileiro, não havendo por parte do Custodiante, do Controlador, do Agente de Conta Fiduciária, do Gestor, da Administradora e/ou do Coordenador Líder qualquer responsabilidade a esse respeito, observadas e mantidas, contudo, as responsabilidades do Custodiante previstas na Instrução CVM 356, no Contrato de Cessão Para Fins de Securitização Sabemi e nos demais documentos da Oferta.

A cessão dos Direitos de Crédito, para fins de securitização, será irrevogável e irretratável, com a transferência, para o Fundo, em caráter definitivo e sem direito de regresso contra a Sabemi, da plena titularidade dos Direitos de Crédito, juntamente com todos os direitos (inclusive direitos reais de garantia), privilégios, preferências, prerrogativas e ações a estes relacionadas, bem como reajustes monetários, juros e encargos, ressalvado o disposto acima.

3.6. DA ADMINISTRAÇÃO

3.6.1. Administração do Fundo

As atividades de administração do Fundo serão exercidas pela Administradora, que terá poderes para praticar todos os atos necessários à administração do Fundo e para exercer os direitos inerentes aos Direitos de Crédito e aos outros ativos que integrem a carteira do Fundo, observadas as limitações estabelecidas neste Prospecto e no Regulamento e nas demais disposições legais e regulamentares vigentes.

A Administradora deverá administrar o Fundo cumprindo com suas obrigações de acordo com os mais altos padrões de diligência e correção, entendidos, no mínimo, como aqueles que todo homem ativo e probo deve empregar na condução de seus próprios negócios, praticando todos os seus atos com a estrita observância (i) da lei e das normas regulamentares aplicáveis, (ii) do Regulamento, (iii) das deliberações aprovadas pelos Cotistas reunidos em Assembleia Geral, (iv) dos deveres fiduciários de diligência e lealdade, de informação e de preservação dos direitos dos Cotistas.

Incluem-se entre as obrigações da Administradora:

- (i) manter atualizados e em perfeita ordem:
 - a) a documentação relativa às operações do Fundo;
 - b) o registro dos Cotistas;
 - c) o livro de atas de Assembleias Gerais de Cotistas;
 - d) o livro de presença de Cotistas;
 - e) este Prospecto;
 - f) os demonstrativos trimestrais do Fundo;
 - g) o registro de todos os fatos contábeis referentes ao Fundo; e
 - h) os relatórios dos Auditores Independentes.
- (ii) receber quaisquer rendimentos ou valores do Fundo diretamente ou por meio de instituição contratada;
- (iii) entregar ao cotista, gratuitamente, exemplar do Regulamento, bem como cientificá-lo de qual será o periódico utilizado para divulgação da Taxa de Administração praticada;
- (iv) divulgar, anualmente, no periódico utilizado para divulgações do Fundo referido no inciso anterior, além de manter disponíveis em sua sede e agências e nas instituições que coloquem Cotas, o valor do patrimônio líquido do Fundo, o valor da Cota, as rentabilidades acumuladas no mês e no ano civil a que se referirem, e os relatórios da Agência Classificadora de Risco;
- (v) custear as despesas de propaganda do Fundo;
- (vi) fornecer anualmente aos Cotistas documento contendo informações sobre os rendimentos auferidos no ano civil e, com base nos dados relativos ao último dia do mês de dezembro, sobre o número de Cotas de sua propriedade e respectivo valor;

- (vii) sem prejuízo da observância dos procedimentos relativos às demonstrações financeiras previstas na regulamentação em vigor, manter, separadamente, registros analíticos com informações completas sobre toda e qualquer modalidade de negociação realizada entre a Administradora e o Fundo;
- (viii) providenciar trimestralmente a atualização da classificação de risco das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Preferenciais ou dos Direitos de Crédito e demais Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo;
- (ix) possuir regras e procedimentos adequados, por escrito e passíveis de verificação, que lhe permitam verificar o cumprimento, pela Sabemi, da obrigação de validar os Direitos de Crédito em relação às Condições de Cessão estabelecidas acima, disponibilizando referidas regras e procedimentos, sempre atualizados, em seu *website*;
- (x) fornecer informações relativas aos Direitos de Crédito adquiridos ao Sistema de Informações de Créditos do BACEN (SCR), nos termos da norma específica;
- (xi) disponibilizar e manter atualizados em sua página eletrônica na rede mundial de computadores as regras e procedimentos previstos no item 3.8.1 abaixo e no Regulamento; e
- (xii) divulgar, em sua página eletrônica na rede mundial de computadores, quaisquer informações relativas ao Fundo divulgadas para Cotistas ou terceiros, exceto quando se tratar de informações divulgadas a (i) prestadores de serviços do Fundo, desde que tais informações sejam necessárias à execução de suas atividades, e (ii) órgãos reguladores e autorreguladores, quando tais informações visem atender solicitações legais, regulamentares ou estatutárias.

A divulgação das informações previstas no inciso (iv) acima pode ser providenciada por meio de entidades de classe de instituições do Sistema Financeiro Nacional, desde que realizada em periódico de ampla veiculação, observada a responsabilidade da Administradora pela regularidade na prestação destas informações.

As regras e procedimentos previstos no inciso IX acima serão disponibilizados e mantidos atualizados na página da Administradora na rede mundial de computadores, junto com as demais informações de que trata o inciso XI acima.

Sem prejuízo do disposto acima, são obrigações da Administradora:

- (i) informar à Agência Classificadora de Risco e aos Cotistas:
 - (a) a sua substituição, assim como a do Gestor, do Auditor Independente, do Custodiante, do Controlador ou do Agente de Escrituração;
 - (b) a ocorrência de qualquer Evento de Avaliação, Evento de Liquidação ou Evento de Suspensão de Aquisição de Direitos de Crédito; e
 - (c) a celebração de aditamentos ao Contrato de Cessão Para Fins de Securitização Sabemi, ao Contrato de Gestão, ao Contrato de Custódia, Controladoria e Escrituração, ao Contrato Cobrança e ao Contrato de Depósito.
- (ii) franquear o acesso da Agência Classificadora de Risco e do auditor independente aos relatórios preparados pelo Custodiante;
- (iii) informar os Cotistas sobre eventual rebaixamento da classificação de risco das Cotas Seniores e/ou das Cotas Subordinadas Preferenciais, no prazo máximo de 3 (três) Dias Úteis contados da sua ciência de tal fato; e

- (iv) no caso de pedido ou decretação de recuperação judicial ou extrajudicial, falência, intervenção ou liquidação extrajudicial do Custodiante, ou qualquer outra instituição onde estejam depositados quaisquer recursos ou Direitos de Crédito da carteira do Fundo, requerer o imediato direcionamento do fluxo de recursos provenientes de tais Direitos de Crédito para outra conta de depósitos, de titularidade do Fundo.

É vedado à Administradora:

- (i) prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se sob qualquer outra forma nas operações praticadas pelo Fundo;
- (ii) utilizar ativos de sua própria emissão ou coobrigação como garantia das operações praticadas pelo Fundo; e
- (iii) efetuar aportes de recursos no Fundo, de forma direta ou indireta, a qualquer título, ressalvada a hipótese de aquisição de Cotas.

As vedações de que tratam os itens (i) a (iii) acima abrangem os recursos próprios das pessoas físicas e das pessoas jurídicas controladoras da Administradora, das sociedades por elas direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum, bem como os ativos integrantes das respectivas carteiras e os de emissão ou coobrigação dessas.

Excetua-se do disposto acima a utilização de títulos de emissão do Tesouro Nacional e créditos securitizados pelo Tesouro Nacional, integrantes da Carteira.

É vedado à Administradora, em nome do Fundo:

- (i) prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se sob qualquer outra forma;
- (ii) realizar operações e negociar com Ativos Financeiros ou modalidades de investimento não previstos neste Prospecto, no Regulamento e/ou na Instrução CVM 356;
- (iii) aplicar recursos diretamente no exterior;
- (iv) adquirir Cotas do próprio Fundo;
- (v) pagar ou ressarcir-se de multas impostas em razão do descumprimento de normas previstas na Instrução CVM 356, bem como no Regulamento e neste Prospecto;
- (vi) vender Cotas a prestação;
- (vii) prometer rendimento predeterminado aos Cotistas;
- (viii) fazer, em sua propaganda ou em outros documentos apresentados aos investidores, promessas de retiradas ou de rendimentos, com base em seu próprio desempenho, no desempenho alheio ou no de ativos financeiros ou modalidades de investimento disponíveis no âmbito do mercado financeiro;
- (ix) obter ou conceder empréstimos ou financiamentos; e
- (x) efetuar locação, empréstimo, penhor ou caução dos direitos e demais ativos integrantes da carteira do Fundo.

3.6.2. Substituição da Administradora, do Gestor, do Custodiante e dos Auditores Independentes do Fundo

A Administradora, mediante aviso prévio de 60 (sessenta) dias divulgado no periódico utilizado para divulgações do Fundo, ou por meio de carta com aviso de recebimento endereçada a cada Cotista, pode renunciar à administração do Fundo, desde que convoque, no mesmo ato, Assembleia Geral de Cotistas para decidir sobre sua substituição ou sobre a liquidação do Fundo, nos termos da Instrução CVM 356.

No caso de renúncia, a Administradora deverá permanecer no exercício de suas funções até sua efetiva substituição, que deverá ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data de realização da Assembleia Geral de Cotistas.

A Administradora deverá, sem qualquer custo adicional para o Fundo, colocar à disposição da instituição que vier a substituí-lo, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos contados da data da deliberação da sua substituição, todos os registros, relatórios, extratos, bancos de dados e demais informações sobre o Fundo, e sua respectiva administração, que tenham sido obtidos, gerados, preparados ou desenvolvidos pela Administradora, ou por qualquer terceiro envolvido diretamente na administração do Fundo, de forma que a instituição substituta possa cumprir, sem solução de continuidade, com os deveres e as obrigações da Administradora, nos termos do Regulamento e deste Prospecto.

Caso os Cotistas, reunidos em Assembleia Geral, não indiquem instituição substituta até 60 (sessenta) dias contados da comunicação de renúncia, ou por qualquer razão, em até 62 (sessenta e dois) dias contados da comunicação de renúncia nenhuma instituição assuma efetivamente todos os deveres e obrigações da Administradora, a Administradora convocará uma Assembleia Geral para deliberar sobre a liquidação do Fundo e comunicará o evento à CVM. Caso não haja quórum suficiente para deliberar sobre a liquidação do Fundo, a Administradora procederá à liquidação do Fundo, nos termos do Regulamento e deste Prospecto.

Nas hipóteses de substituição da Administradora e de liquidação do Fundo, aplicam-se, no que couberem, as normas em vigor sobre responsabilidade civil ou criminal de administradores, diretores e gerentes de instituições financeiras, independentemente das que regem a responsabilidade civil da própria Administradora.

Aplica-se ao Gestor e ao Custodiante, no que couber, o disposto neste item 3.6.2

No caso de decretação de administração especial temporária, intervenção, liquidação extrajudicial, insolvência ou falência da Administradora, deve ser automaticamente convocada Assembleia Geral de Cotistas, no prazo de 05 (cinco) dias contados do fato, para nomeação de representante de Cotistas, nos termos do Regulamento, ficando o liquidante, o administrador temporário ou o interventor obrigado a dar cumprimento ao disposto na regulamentação aplicável.

É facultado ao liquidante, ao administrador temporário ou ao interventor, conforme o caso, solicitar à CVM que nomeie um administrador temporário ou convocar Assembleia Geral de Cotistas para deliberar sobre a transferência da administração do Fundo para outra instituição financeira ou credenciada pela CVM ou sobre a sua liquidação.

Os Auditores Independentes do Fundo são destituíveis por decisão da Administradora, independentemente de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas.

3.6.3. Remuneração da Administradora e demais Prestadores de Serviço do Fundo

Pelos serviços de administração do Fundo, gestão da carteira do Fundo, custódia qualificada e escrituração das Cotas, será devida uma Taxa de Administração equivalente à soma dos valores apurados em cada uma das três linhas indicadas na tabela abaixo, prevalecendo o maior montante apurado em cada linha, a ser distribuída em parcelas entre os prestadores de serviços do Fundo.

Prestador de serviços	Remuneração devida (% do patrimônio líquido do Fundo)	Valor mínimo mensal (R\$) ⁽¹⁾
Administradora	0,15%	R\$ 15.000,00
Custodiante, Agente de Escrituração e Controlador	0,18% ⁽²⁾	R\$ 20.000,00
Gestor	0,40%	R\$ 0,00

⁽¹⁾ O valor mínimo mensal será corrigido anualmente pelo Índice Geral de Preços - Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ("IGP-M").

⁽²⁾ Ao valor devido ao Custodiante serão acrescidas a remuneração adicional a ser paga em base trimestral: (i) pelos serviços de verificação do lastro dos Direitos de Crédito cedidos ao Fundo, que poderá ser realizada por terceiros devidamente contratados pelo Custodiante, cujo valor irá variar de acordo com a quantidade de Contratos de Concessão de Assistência Financeira cujos respectivos Direitos Creditórios tenham sido adquiridos pelo Fundo, e que está limitado a R\$ 12.503,00 (doze mil quinhentos e três reais) por trimestre; e (ii) à KMPG para a prestação dos serviços indicados abaixo, cujo valor corresponde a R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Aos valores indicados nesta nota (2) será acrescido o valor do imposto sobre serviços - ISS, programa de integração social - PIS e contribuição para financiamento da seguridade social - COFINS, que incidam sobre tais remunerações, às alíquotas previstas na legislação vigente. O valor das remunerações previstas nesta nota (2) serão corrigidos anualmente pelo IGP-M.

A Taxa de Administração é calculada e apropriada diariamente, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, conforme o percentual referido no *caput* do Artigo 19 do Regulamento sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo do dia imediatamente anterior à data da apuração, e será paga mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao vencido.

A Administradora pode estabelecer que parcelas da Taxa de Administração sejam pagas diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviço contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da Taxa de Administração.

Não serão cobradas taxas de ingresso, de performance e/ou de saída.

A Taxa de Administração não inclui as despesas com publicações de editais e convocação de Assembleias Gerais de Cotistas, tampouco as despesas com a contratação de auditoria especializada ou assessoria legal ao Fundo.

3.7. DA GESTÃO

O Gestor será responsável pela gestão da carteira do Fundo, com poderes para praticar todos os atos necessários para tanto, de acordo com a política de investimentos do Fundo previsto no Regulamento e no Prospecto, bem como para exercer todos os direitos inerentes aos ativos que integrem a carteira do Fundo, sendo de responsabilidade do Gestor o seguinte:

- (i) proceder à análise de crédito e avaliação jurídica dos Documentos Representativos do Crédito;
- (ii) calcular e validar a Taxa de Cessão dos Direitos de Crédito ao Fundo, para fins de securitização, conforme previsto no Regulamento e neste Prospecto;

- (iii) executar e supervisionar a conformidade dos investimentos do Fundo com a política de investimentos descrita no Regulamento e neste Prospecto;
- (iv) monitorar o desempenho do Fundo, a forma de valorização das Cotas e a evolução do valor do patrimônio do Fundo;
- (v) monitorar o fluxo de créditos recebidos nas Contas Fiduciárias, propondo a convocação de Assembleia Geral de Cotistas caso seja verificado, por 3 (três) meses consecutivos, que o somatório de recursos aportados pelos Entes Públicos Conveniados nas Contas Fiduciárias seja inferior a 92,5% (noventa e dois inteiros e cinco décimos por cento) da arrecadação total das Contas Fiduciárias no mês de apuração, excluindo recebimentos oriundos de (i) Direitos de Créditos recomprados e (ii) Direitos de Créditos objeto de pré-pagamento;
- (vi) sugerir à Administradora modificações no Regulamento no que se refere às competências de gestão dos investimentos do Fundo ou qualquer outra que julgue necessária;
- (vii) propor a convocação de Assembleia Geral de Cotistas, não obstante o disposto no inciso (v) acima;
- (viii) participar e votar em assembleias gerais de ativos e emissores de Ativos Financeiros que componham a carteira do Fundo, representando o Fundo, com poderes para deliberar e votar sobre quaisquer assuntos relacionados aos ativos do Fundo, de acordo com os melhores interesses do Fundo; e
- (ix) acompanhar os gastos e despesas do Fundo.

Não será de responsabilidade do Gestor o exercício da administração do Fundo, que compete à Administradora, única titular dos direitos e obrigações decorrentes de tal condição, conforme estabelecido no Regulamento e neste Prospecto.

Pelos serviços de gestão de carteira do Fundo previstos neste Capítulo, o Gestor será remunerado conforme o previsto no Contrato de Gestão, sendo que a remuneração devida ao Gestor será descontada da Taxa de Administração e paga pelo Fundo diretamente ao Gestor, conforme previsto neste Prospecto e no Regulamento.

3.8. CUSTÓDIA, CONTROLADORIA E ESCRITURAÇÃO

3.8.1. Custódia, Controladoria e Escrituração

As atividades de custódia e escrituração previstas nos Artigos 38 e 11, respectivamente, da Instrução CVM 356, bem como previstas neste Prospecto e no Regulamento, serão exercidas pelo Custodiante, enquanto as atividades de controladoria dos Direitos de Crédito e demais Ativos Financeiros do Fundo serão exercidas pelo Controlador.

O Custodiante é responsável pelas seguintes atividades:

- (i) receber e verificar a documentação que evidencie o lastro dos Direitos de Crédito;
- (ii) durante o funcionamento do Fundo, em periodicidade trimestral, no mínimo, verificar a documentação que evidencia o lastro dos Direitos de Crédito, na forma do estabelecido no Regulamento e neste Prospecto;
- (iii) validar os Direitos de Crédito em relação aos Critérios de Elegibilidade estabelecidos no Regulamento e neste Prospecto;

- (iv) realizar a liquidação física e financeira dos Direitos de Crédito, evidenciados pelo Contrato de Cessão Para Fins de Securitização Sabemi, e demais Documentos Representativos do Crédito comprobatórios da operação;
- (v) fazer, diretamente ou por meio de terceiros subcontratados, a custódia e a guarda dos documentos relativos aos Direitos de Crédito e demais Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo;
- (vi) diligenciar para que seja mantida, às suas expensas, atualizada e em perfeita ordem, a documentação dos Direitos de Crédito, com metodologia preestabelecida e de livre acesso para auditoria independente, Agência Classificadora de Risco contratada pelo Fundo e órgãos reguladores;
- (vii) cobrar e receber, em nome do Fundo, pagamentos, resgate de títulos ou qualquer outra renda relativa aos títulos custodiados, depositando os valores recebidos diretamente na Conta do Fundo ou nas Contas Fiduciárias;
- (viii) observar para que somente sejam acatadas as ordens emitidas pela Administradora ou por seus representantes legais ou mandatários, devidamente autorizados, sendo-lhe vedada a execução de ordens que não estejam diretamente vinculadas às operações do Fundo; e
- (ix) cumprir com as responsabilidades estipuladas no Manual de Normas - Cotas de Fundo de Investimento da CETIP.

Pelos serviços descritos neste item 3.8.1, o Custodiante será remunerado conforme o previsto no Contrato de Custódia, Controladoria e Escrituração, sendo que a remuneração devida ao Custodiante será descontada da Taxa de Administração e paga pelo Fundo diretamente ao Custodiante, conforme disposto no Regulamento e neste Prospecto.

As atividades de controladoria dos ativos da carteira do Fundo e tesouraria serão realizadas pelo Controlador, que será remunerado para tanto nos termos do Contrato de Custódia, Controladoria e Escrituração.

As atividades de escrituração de Cotas do Fundo serão realizadas pelo Agente de Escrituração, que será remunerado para tanto nos termos do Contrato de Custódia, Controladoria e Escrituração.

Em vista da significativa quantidade de Direitos de Crédito cedidos ao Fundo e da expressiva diversificação de Segurados devedores dos Direitos de Crédito, o Custodiante, ou empresa por ele contratada na forma do Parágrafo 6º do artigo 38 da Instrução CVM nº 356, efetuará trimestralmente, ou sempre que entender necessário ou conveniente, a verificação por amostragem do lastro a que se referem os incisos (i) e (ii) acima, na forma do disposto no Anexo III do Regulamento.

Ao realizar a verificação referida acima, o Custodiante apurará a existência do Contrato de Concessão de Assistência Financeira, bem como de autorização por escrito do Segurado para o desconto em sua folha de pagamento.

O Custodiante poderá contratar, sem prejuízo de sua responsabilidade, terceiro para realizar a verificação do lastro dos Direitos de Crédito cedidos, desde que não sejam o originador dos Direitos de Crédito, a Sabemi, a Sabemi Previdência Privada, o Gestor, eventual consultor especializado contratado pela Administradora para atuar no âmbito do Fundo, e demais partes relacionadas ao Fundo, tal como definido pelas regras contábeis que tratam deste assunto. As irregularidades apontadas nesta auditoria serão informadas à Administradora, ao Gestor, à Agência Classificadora de Risco, ao auditor independente, à Sabemi e aos Cotistas.

Os Direitos de Crédito Inadimplidos e os substituídos num dado trimestre serão objeto de verificação individualizada e integral pelo Custodiante ou terceiro por ele contratado, não se aplicando, portanto, a metodologia prevista acima.

Não obstante o disposto acima, o Agente de Conciliação de Arrecadação realizará, trimestralmente, procedimentos específicos, com o objetivo de verificar a exatidão das seguintes informações fornecidas pela Sabemi e pela Sabemi Previdência Privada relativas aos Direitos de Crédito adquiridos pelo Fundo de tempos em tempos: (i) ocorrência da averbação da consignação em folha de pagamento do Ente Público Conveniado; (ii) identificação do Segurado respectivo, com base em seu código sequencial mantido perante o Ente Público Conveniado, se houver; (iii) identificação do valor da parcela a receber relativa ao mês de referência da verificação e (iv) confrontação das carteiras de cessão dos Entes Públicos Conveniados com a Carteira de Direitos de Crédito do Fundo, em procedimento definido entre o Fundo, representado por seu Administrador, o Custodiante e o Agente de Conciliação de Arrecadação. O Agente de Conciliação de Arrecadação elaborará e enviará ao Gestor, à Administradora e ao Custodiante relatórios sumarizados dos resultados dos procedimentos aqui descritos.

O Custodiante, durante o exercício de suas atividades, não será responsável pela indicação de Direitos de Crédito Inadimplidos a serem protestados ou pela inserção do nome dos Segurados em órgãos responsáveis pelo apontamento de descumprimento de obrigações pecuniárias, cabendo à Sabemi e/ou a Sabemi Previdência Privada, se julgarem necessário e de acordo com as práticas adotadas pelo mercado, realizar tais atividades e assumir a integral responsabilidade e os eventuais ônus dessa decisão.

Sem prejuízo de suas responsabilidades nos termos do Regulamento e deste Prospecto, o Custodiante poderá contratar empresa especializada para realizar a guarda física, manutenção, armazenamento, organização e digitalização dos Documentos Representativos do Crédito, atuando, assim, como fiel depositária destes, nos termos do Contrato de Depósito, observado um processo detalhadamente definido no referido do Contrato de Depósito e no prospecto da oferta pública de distribuição de Cotas, se houver, que envolve a adoção de ações periódicas de controle por parte do Custodiante, permitindo-o (a) exercer efetivo controle sobre a movimentação dos Documentos Representativos do Crédito sob guarda do prestador de serviço contratado, sem qualquer interferência ou ingerência por parte da Sabemi, observado o disposto no Regulamento e neste Prospecto, e (b) diligenciar o cumprimento, pelo prestador de serviço contratado, do disposto nos incisos (v) e (vi) acima.

3.8.2. Agência Classificadora de Risco

O Fundo contratou a Standard & Poor's, Ratings do Brasil Ltda., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 201, conjuntos 181 e 182, Pinheiros, CEP 05426-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.295.585/0001-40, agência classificadora de risco especializada para ser responsável pela avaliação de risco das Cotas Seniores e Subordinadas Preferenciais.

3.8.3. Auditores Independentes

O Fundo contratou a PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Francisco Matarazzo, nº 1.400, 9º, 10º, 13º ao 17º andares, Torre Torino, CEP 05001-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.562.112/0001-20, como responsável pela auditoria independente das demonstrações financeiras do Fundo.

3.9. COORDENADOR LÍDER

O Fundo contratou a XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição integrante do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários, para ser o Coordenador Líder da distribuição da Primeira Série das Cotas Seniores, ofertadas publicamente, nos termos da Instrução CVM 400, em regime de melhores esforços, a qual poderá contratar terceiros devidamente habilitados para prestar tais serviços.

3.10. ORDEM DOS PAGAMENTOS DO FUNDO

A partir da data da primeira integralização de Cotas, e até a liquidação do Fundo, sempre preservada a manutenção de sua boa ordem legal, administrativa e operacional, a Administradora obriga-se, por meio dos competentes débitos e créditos realizados nas contas correntes de titularidade do Fundo, a alocar os recursos decorrentes da integralização das Cotas e do recebimento dos ativos integrantes da carteira do Fundo, na seguinte ordem:

- (i) no pagamento dos encargos e custos correntes do Fundo;
- (ii) no pagamento de amortização de principal e rendimentos das Cotas Seniores, observados os termos e as condições estabelecidas no Regulamento, neste Prospecto e no suplemento de cada série das Cotas Seniores;
- (iii) constituição e manutenção da Reserva de Caixa;
- (iv) no pagamento do preço de aquisição dos Direitos de Crédito Elegíveis, em moeda corrente nacional, em observância à política de investimento descrita no Regulamento e neste Prospecto;
- (v) no pagamento de amortização de principal e rendimentos das Cotas Subordinadas Preferenciais, observados os termos e as condições estabelecidas no Regulamento e neste Prospecto; e
- (vi) no pagamento de amortização de principal e rendimentos das Cotas Subordinadas Ordinárias, observados os termos e as condições estabelecidas no Regulamento e neste Prospecto.

3.11. AVALIAÇÃO DOS ATIVOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO

Para efeito da determinação do valor dos ativos e do patrimônio líquido do Fundo, devem ser observadas as normas e os procedimentos previstos na legislação em vigor.

Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados todo Dia Útil, de acordo com critérios consistentes e passíveis de verificação, amparados por informações externas e internas que levem em consideração aspectos relacionados ao Segurado, aos seus garantidores e às características da correspondente operação, conforme a seguinte metodologia de apuração:

- (i) os Ativos Financeiros deverão ser registrados e ter seus valores ajustados a valor de mercado (*mark-to-market*), observadas as regras e os procedimentos definidos no manual de marcação a mercado do Custodiante e em acordo com as normas do BACEN e da CVM, aplicáveis aos fundos de investimentos em Direitos de Crédito;
- (ii) os ajustes dos valores dos Ativos Financeiros, decorrentes da aplicação dos critérios estabelecidos no Regulamento e neste Prospecto, serão registrados em contrapartida à adequada conta de receita ou despesa no resultado do período, observados os procedimentos definidos no plano contábil;
- (iii) as perdas e provisões com Ativos Financeiros serão reconhecidas no resultado do período, observadas as regras e os procedimentos definidos na regulamentação aplicável em vigor. O valor ajustado em razão do reconhecimento das referidas perdas e provisões passará a constituir a nova base de custo, admitindo-se a reversão destas desde que por motivo justificado subsequente ao que levou ao reconhecimento, limitada aos seus respectivos valores, acrescidos dos rendimentos auferidos;

- (iv) tendo em vista que não há mercado ativo para os Direitos de Crédito Elegíveis integrantes da Carteira, estes terão seu valor calculado, todo Dia Útil, pelos respectivos custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos no período e deduzidas as provisões relativas à eventual inadimplência dos mesmos;
- (v) as perdas e provisões relacionadas aos Direitos de Crédito cedidos ao Fundo que estejam vencidos e não pagos serão suportadas única e exclusivamente pelo Fundo e serão reconhecidas no resultado do período, conforme as regras e procedimentos definidos na Instrução CVM nº 489, de 14 de janeiro de 2011, conforme alterada;
- (vi) a Administradora constituirá provisão de 100% (cem por cento) sobre o os valores vencidos e não pagos dos Direitos de Crédito há mais de 30 (trinta) dias correspondentes ao mesmo Contrato de Concessão de Assistência Financeira, independentemente de qual faixa de risco o referido recebível estiver alocado;
- (vii) a Administradora constituirá, a partir da respectiva data de aquisição de cada Direito de Crédito, provisão para créditos de liquidação duvidosa, consistente na reserva mensal de valores correspondentes a um percentual dos valores a vencer dos Direitos de Crédito correspondentes ao mesmo Contrato de Concessão de Assistência Financeira que tenha tido parcela vencida e não paga, conforme o nível de risco adotado, observado que referido nível de risco variará de acordo com os critérios previstos neste Prospecto e no Regulamento, ou sempre que a Administradora constatar evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo; e
- (viii) os níveis de risco, provisão e faixas de dias sem o efetivo pagamento dos Direitos de Crédito correspondentes ao mesmo Contrato de Concessão de Assistência Financeira que tenha tido parcela vencida e não paga observarão os seguintes critérios, conforme tabela abaixo:

Nível de risco	Dias sem efetivo pagamento(*)	% de provisão a ser aplicado aos Direitos de Crédito a vencer do mesmo Contrato de Concessão de Assistência Financeira que tenha tido parcela vencida e não paga
A	Até 14	0,50%
B	15 a 30	1,00%
C	31 a 60	3,00%
D	61 a 90	10,00%
E	91 a 120	30,00%
F	121 a 150	50,00%
G	151 a 180	70,00%
H	Acima de 180	100,00%

(*) Os dias sem efetivo pagamento serão calculados pela diferença entre a data de apuração e a maior data entre o vencimento mais antigo e o pagamento mais recente, se houver.

O descumprimento de qualquer obrigação originária dos Direitos de Crédito Elegíveis e demais ativos componentes da carteira do Fundo será inicialmente atribuído (i) às Cotas Subordinadas Ordinárias, até o limite equivalente à somatória do respectivo valor total, e, posteriormente, (ii) às Cotas Subordinadas Preferenciais, até o limite equivalente à somatória do respectivo valor total. Uma vez excedidos tais valores, tal descumprimento será atribuído às Cotas Seniores.

Na hipótese de o Fundo atingir o *Benchmark* das Cotas Seniores e o *Benchmark* das Cotas Subordinadas Preferenciais, toda a rentabilidade a ele excedente será atribuída inicialmente à recomposição do capital investido pelos Cotistas Subordinados Ordinários. Após referida recomposição do capital investido pelos Cotistas Subordinados Ordinários, a rentabilidade excedente será atribuída exclusivamente às Cotas Subordinadas Ordinárias.

Na hipótese de liquidação antecipada do Fundo, os recursos decorrentes da integralização das Cotas, do recebimento dos Direitos de Crédito, e do recebimento dos Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo serão alocados na seguinte ordem:

- (i) no pagamento dos encargos e custos correntes do Fundo;
- (ii) no pagamento de amortização das Cotas Seniores, observados os termos e as condições estabelecidas neste Prospecto e no Regulamento;
- (iii) no pagamento de amortização das Cotas Subordinadas Preferenciais, observados os termos e as condições estabelecidas neste Prospecto e no Regulamento; e
- (iv) no pagamento de amortização das Cotas Subordinadas Ordinárias, observados os termos e as condições estabelecidas neste Prospecto e no Regulamento.

O atraso decorrente da impontualidade no pagamento dos Direitos de Crédito Elegíveis pelo Segurado deverá ensejar, no mínimo mensalmente, a revisão de sua classificação de risco segundo o Regulamento e este Prospecto.

A classificação do nível de risco será feita com base em critérios consistentes e verificáveis, bem como amparada por informações internas e externas à Administradora, incluindo a classificação de risco atribuída aos Direitos de Créditos Elegíveis pela Agência Classificadora de Risco.

A classificação dos Direitos de Crédito Elegíveis de um mesmo Segurado deve ser definida em função do risco de cada Contrato de Concessão de Assistência Financeira, independentemente do fato de um mesmo Segurado possuir, concomitantemente, Contratos de Concessão de Assistência Financeira adimplidos e inadimplidos.

Sem prejuízo do disposto acima, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, avaliados pelo custo ou custo amortizado, a Administradora tomará as providências cabíveis para registrar a correta provisão.

O patrimônio líquido do Fundo corresponderá ao somatório dos valores dos Direitos de Crédito e dos Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo, apurados na forma deste Capítulo, menos as exigibilidades referentes aos encargos do Fundo e as provisões.

A primeira valoração das Cotas Seniores ocorrerá a partir do primeiro Dia Útil seguinte à Data de Integralização de Cotas Seniores e a última, na data de resgate da última das Cotas Seniores em circulação. A partir da primeira Data de Emissão de Cotas Seniores, o valor unitário das Cotas Seniores será calculado todo Dia Útil, para efeito de determinação de seu valor de integralização, amortização ou, nas hipóteses definidas neste Prospecto e no Regulamento, resgate. O cálculo do valor a ser atribuído às Cotas Seniores, desde que o patrimônio líquido do Fundo o permita, buscará atingir o *benchmark* definido no suplemento de cada série. O valor unitário das Cotas Seniores de cada série será o menor dos seguintes valores:

- (i) o resultado da divisão do patrimônio líquido do Fundo pelo número de Cotas Seniores em circulação na respectiva data de cálculo; ou
- (ii) o valor unitário das Cotas Seniores de cada série no Dia Útil imediatamente anterior acrescido do respectivo *benchmark pro rata* no período, calculado de acordo com a fórmula prevista no respectivo Suplemento.

A partir do primeiro Dia Útil seguinte à primeira integralização de Cotas Subordinadas Preferenciais, o valor unitário das Cotas Subordinadas Preferenciais será calculado todo Dia Útil, para efeito de determinação de seu valor de integralização ou amortização. O cálculo do valor a ser atribuído às Cotas Subordinadas Preferenciais, desde que o patrimônio do Fundo o permita, buscará atingir rentabilidade do *Benchmark* das Cotas Subordinadas Preferenciais. As Cotas Subordinadas Preferenciais terão seu valor unitário calculado para fins de integralização, amortização ou, nas hipóteses definidas no Regulamento e neste Prospecto, resgate, conforme um dos incisos abaixo, conforme o caso:

- (i) caso a Cota Subordinada Preferencial não atinja o *Benchmark* das Cotas Subordinadas Preferenciais, o cálculo do seu valor unitário considerará (a) o valor do patrimônio líquido do Fundo, apurado conforme previsto neste Prospecto e no Regulamento, deduzido (b) do valor das Cotas Seniores em circulação, e dividido pelo número de Cotas Subordinadas Preferenciais em circulação na respectiva data de cálculo; ou
- (ii) caso a Cota Subordinada Preferencial atinja o *Benchmark* das Cotas Subordinadas Preferenciais, seu valor unitário será aferido através do cálculo do valor unitário das Cotas Subordinadas Preferenciais no Dia Útil imediatamente anterior acrescido do *Benchmark* das Cotas Subordinadas Preferenciais *pro rata* no período, correspondente ao valor obtido por meio do cálculo que será realizado todo Dia Útil pela Administradora com base na fórmula abaixo:

$$VCSPn_T = VCSPn_{T-1} \times \left[\left(\frac{CDI_{T-1}}{100} + 1 \right) \times \left(\frac{SpreadSubPn}{100} + 1 \right) \right]^{\frac{1}{252}}$$

onde:

$VCSPn_T$	valor de cada Cota Subordinada Preferencial para efeito de cálculo de seu valor de integralização, amortização ou, nas hipóteses definidas neste Prospecto e no Regulamento, resgate, calculado para a data “T”.
$VCSPn_{T-1}$	valor de cada Cota Subordinada Preferencial para efeito de cálculo de seu valor de integralização, amortização ou, nas hipóteses definidas neste Prospecto e no Regulamento, resgate, calculado no Dia Útil imediatamente anterior à data “T”. No caso de o cálculo ser efetuado no Dia Útil seguinte à primeira Data de Emissão, $VQSn_{T-1}$ é igual a R\$ 1.000,00 (um mil reais).
CDI_{T-1}	Taxa DI-over, média, extra grupo, divulgado pela CETIP, válida por 01 (um) Dia Útil (<i>overnight</i>), expressa na forma percentual, em base anual (252 Dias Úteis), referente ao Dia Útil anterior à data “T”. Exemplo: Se a Taxa DI-over do Dia Útil anterior for 14,0%, então $CDI_{T-1} = 14,0\%$.
$SpreadSubP_n$	<i>spread</i> da Cota Subordinada Preferencial na forma percentual ao ano, base 252 Dias Úteis, definido no Regulamento, do Regulamento. Exemplo: Se o <i>spread</i> da Cota Subordinada Preferencial for 5,25% ao ano, então $SpreadSubP_n = 5,25$.

A partir do primeiro Dia Útil seguinte à primeira integralização de Cotas Subordinadas Ordinárias, o valor de cada Cota Subordinada Ordinária será equivalente ao maior entre zero e o valor do patrimônio líquido (i) subtraído (a) do somatório do valor atualizado das Cotas Seniores em circulação e (b) do somatório do valor atualizado das Cotas Subordinadas Preferenciais em circulação; e (ii) dividido pelo número de Cotas Subordinadas Ordinárias em circulação.

3.12. EMISSÃO, DA DISTRIBUIÇÃO, DA AMORTIZAÇÃO E DO RESGATE DE COTAS

As Cotas serão de classe Sênior e Subordinada, sendo que as Cotas Subordinadas são subdividas em (i) Cotas Subordinadas Preferenciais e (ii) Cotas Subordinadas Ordinárias. Todas as Cotas serão escriturais e mantidas em contas de depósito abertas pelo Agente de Escrituração em nome de seus titulares, o disposto abaixo.

Apenas as Cotas Seniores são objeto da presente oferta pública, nos termos da Instrução CVM 356 e da Instrução CVM 400.

As Cotas Seniores têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações comuns:

- (i) prioridade de amortização e/ou resgate em relação às Cotas Subordinadas, observado o disposto neste Prospecto e no Regulamento;
- (ii) valor unitário calculado todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos acima; e
- (iii) direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais, sendo que a cada Cota Sênior corresponderá 1 (um) voto.

As Cotas Subordinadas Preferenciais serão objeto de oferta pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM nº 476.

As Cotas Subordinadas Preferenciais têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações:

- (i) subordinam-se às Cotas Seniores para efeito de amortização e/ou resgate, observado o disposto neste Prospecto e no Regulamento;
- (ii) somente poderão ser resgatadas após o resgate integral das Cotas Seniores em circulação, admitindo-se o resgate em Direitos de Crédito;
- (iii) valor unitário calculado todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos acima; e
- (iv) direito de votar em matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais de Cotistas, observado o disposto neste Prospecto e no Regulamento, sendo que a cada Cota Subordinada Preferencial corresponderá 1 (um) voto.

As Cotas Subordinadas serão objeto de oferta pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476, observado que pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) das Cotas Subordinadas Ordinárias emitidas deverão ser subscritas e mantidas, exclusivamente pela Sabemi ou pessoas que integrem seu grupo societário ou econômico, incluindo seus controladores, sociedades por ela direta ou indiretamente controladas, sociedades coligadas, outras sociedades sob controle comum, ou fundo de investimento exclusivo destas sociedades.

As Cotas Subordinadas Ordinárias remanescentes poderão ser subscritas e integralizadas pelo Gestor ou fundos por ele geridos, pelo Coordenador Líder ou fundos por ele distribuídos, ou por terceiros indicados pelo Coordenador Líder, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

As Cotas Subordinadas Ordinárias têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações:

- (i) subordinam-se às Cotas Seniores e às Cotas Subordinadas Preferenciais para efeito de amortização e/ou resgate, observado o disposto neste Prospecto e no Regulamento;
- (ii) somente poderão ser resgatadas após o resgate integral das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Preferenciais em circulação, admitindo-se o resgate em Direitos de Crédito;
- (iii) valor unitário calculado todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos acima; e
- (iv) direito de votar em matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais de Cotistas, observado o disposto neste Prospecto e no Regulamento, sendo que a cada Cota Subordinada Ordinária corresponderá 1 (um) voto.

As Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Preferenciais serão objeto de classificação de risco (*rating*) pela Agência Classificadora de Risco, a qual será trimestralmente atualizada. As Cotas Subordinadas Ordinárias poderão ser objeto de classificação de risco por uma agência classificadora de risco, se necessário para atender ao disposto no artigo 3º, III da Instrução CVM 356, que será trimestralmente atualizada.

Caso ocorra o rebaixamento do *rating* das Cotas Seniores e/ou das Cotas Subordinadas Preferenciais, serão adotados os seguintes procedimentos:

- (i) comunicação a cada Cotista das razões do rebaixamento, através de publicação no periódico utilizado para divulgações do Fundo, ou através de correio eletrônico; e
- (ii) envio a cada Cotista de correspondência ou correio eletrônico contendo relatório da Agência Classificadora de Risco.

A integralização, a amortização e, exclusivamente nas hipóteses previstas neste Prospecto e no Regulamento, o resgate de Cotas Seniores e de Cotas Subordinadas podem ser efetuados (i) por meio da CETIP, caso estejam custodiadas junto à CETIP; (ii) em débito e crédito em conta corrente, por meio de documento de ordem de crédito; ou (iii) transferência eletrônica disponível.

Será admitida a integralização total ou parcial de Cotas Subordinadas Ordinárias com Direitos de Crédito que se enquadrem na política de investimento do Fundo, sendo que, nesta hipótese, serão observadas as Condições de Cessão e os Critérios de Elegibilidade estabelecidos no Regulamento e neste Prospecto, ficando desde já definido que a integralização das Cotas Subordinadas Ordinárias deverá ser realizada nos termos da legislação aplicável ao caso. Caso o valor da Cota Subordinada Ordinária seja parcialmente integralizado em Direitos de Crédito, o valor restante deverá ser integralizado em moeda corrente nacional, subtraindo-se o preço de aquisição dos Direitos de Crédito utilizados na referida integralização.

As Cotas Subordinadas Ordinárias poderão, ainda, ser amortizadas e/ou resgatadas em Direitos de Crédito.

Na emissão de Cotas Seniores e de Cotas Subordinadas deve ser utilizado o valor de abertura da Cota em vigor no mesmo dia ao da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na Conta do Fundo. Para fins de amortização das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas deve ser utilizado o valor de abertura da Cota em vigor do dia do pagamento da amortização respectiva

As Cotas Seniores da Primeira Série e as Cotas Subordinadas Preferenciais terão valor unitário de emissão idêntico na primeira Data de Emissão.

O preço de subscrição das Cotas Seniores de cada série poderá contemplar ágio ou deságio sobre o valor previsto para amortização, desde que uniformemente aplicado para todos os subscritores e apurado através de procedimento de descoberta de preço em mercado organizado.

A condição de Cotista caracteriza-se pela abertura, pelo Agente de Escrituração, de conta de depósito em nome do respectivo Cotista ou, na hipótese de as Cotas estarem custodiadas na CETIP, pelo extrato emitido pela CETIP.

No ato da subscrição das Cotas, o subscritor assinará (i) o respectivo boletim de subscrição, que será autenticado pela Administradora, por meio do qual se comprometerá a integralizar as Cotas subscritas, respeitadas as demais condições previstas neste Prospecto e no Regulamento, e (ii) o termo de adesão ao Regulamento, indicando endereço de correio eletrônico para o recebimento das comunicações que lhe sejam enviadas pela Administradora, nos termos deste Prospecto e do Regulamento.

O extrato da conta de depósito emitido pelo Agente de Escrituração ou pela CETIP, conforme o caso, será o documento hábil para comprovar (i) a obrigação da Administradora, perante o Cotista, de cumprir as prescrições constantes deste Prospecto, do Regulamento e das demais normas aplicáveis ao Fundo, e (ii) a propriedade do número de Cotas pertencentes a cada Cotista.

A Administradora, por solicitação do Gestor, emitirá novas Cotas, de qualquer classe e independentemente de aprovação dos Cotistas, desde que observados os limites estipulados neste Prospecto e no Regulamento e os procedimentos previstos na regulamentação aplicável. O Fundo poderá distribuir concomitantemente séries distintas de Cotas Seniores em quantidade e condições previamente estabelecidas no anúncio de início de distribuição de Cotas Seniores, no prospecto do Fundo e no suplemento de cada série de Cotas Seniores, nos termos do Artigo 20, § 2º, da Instrução CVM 356.

Não haverá direito de preferência para os Cotistas da Primeira Série de Cotas Seniores, ou para os Cotistas de quaisquer das séries subsequentes à Primeira Série, na aquisição de Cotas Seniores de eventuais novas séries de Cotas Seniores que possam vir a ser emitidas pelo Fundo.

As Cotas Subordinadas Ordinárias serão emitidas e ofertadas publicamente nos termos da Instrução CVM nº 476, por ato unilateral do Administrador, mediante solicitação do Gestor e sem a necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas, sempre que tais emissões e ofertas públicas sejam necessárias para atendimento à Razão de Garantia, sendo as referidas ofertas aprovadas mediante a celebração exclusivamente pelo Administrador de instrumento particular, substancialmente na forma do modelo constante do Anexo IV ao Regulamento, ficando o Administrador autorizado ainda a praticar todos os demais atos e celebrar todos os demais documentos necessários para tal finalidade.

As Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas serão registradas para distribuição no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA, e serão registradas para negociação no SF - Módulo de Fundos, ambos administrados e operacionalizados pela CETIP.

As Cotas distribuídas mediante esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476, somente poderão ser negociadas por seus titulares após o decurso de 90 (noventa) dias corridos de sua subscrição ou aquisição pelo respectivo Cotista, conforme dispõe o Artigo 13 da Instrução CVM 476.

As Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas serão amortizadas segundo Regime de Caixa, observada a ordem de alocação de recursos definida acima e as demais condições estabelecidas no Regulamento, neste Prospecto e no suplemento referente a cada série de Cotas Seniores, conforme o caso.

A base de cálculo para apuração dos valores devidos aos Cotistas a título de amortização de Cotas Seniores e/ou Cotas Subordinadas deverá observar os montantes líquidos e a data da efetiva disponibilidade, ao Fundo, dos valores dos Direitos de Crédito, Ativos Financeiros e modalidade operacionais integrantes de sua carteira, observadas, em relação aos Direitos de Créditos, as regras descritas no Regulamento.

Os valores dos Direitos de Crédito Elegíveis recebidos nas Contas Fiduciárias do Fundo a partir das respectivas datas de vencimento, inclusive, em decorrência da cobrança regular ou forçada (extrajudicial ou judicial) pela Sabemi e/ou pela Sabemi Previdência Privada, conforme o caso, tendo em vista as datas de vencimento estabelecidas nos respectivos contratos de Contratos de Concessão de Assistência Financeira, serão considerados na apuração da base de cálculo para pagamento aos Cotistas, em Regime de Caixa, das amortizações das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Preferenciais em circulação, proporcionalmente ao percentual que referidas Cotas representam no patrimônio líquido do Fundo, excluídas do cálculo o patrimônio líquido representado pelas Cotas Subordinadas Ordinárias.

Os valores dos Direitos de Crédito Elegíveis recebidos nas Contas Fiduciárias do Fundo antecipadamente às datas de vencimento estabelecidas nos respectivos Contratos de Concessão de Assistência Financeira, em decorrência de qualquer forma de pagamento antecipado ou recompra de créditos pelos Segurados, pela Sabemi e/ou pela Sabemi Previdência Privada, conforme o caso, serão considerados na apuração da base de cálculo para pagamento aos Cotistas, em Regime de Caixa, das amortizações das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas em circulação, observadas os seguintes critérios e proporções: (i) no mínimo 60% (sessenta por cento) do saldo de caixa apurado a cada data de verificação serão pagos no dia 15 (quinze) de cada mês, aos Cotistas titulares de Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Preferenciais em circulação, proporcionalmente ao percentual que referidas Cotas representam no patrimônio líquido do Fundo, excluídas do cálculo o patrimônio líquido representado pelas Cotas Subordinadas Ordinárias; e (ii) até 40% (quarenta por cento) do saldo de caixa apurado a cada data de verificação serão pagos ao Cotista titular das Cotas Subordinadas Ordinárias em circulação, desde que a Razão de Garantia seja mantida, e também após deduzidos (a) os valores estimados referentes às despesas do Fundo previstas para os 60 (sessenta) dias seguintes ao pagamento da respectiva amortização, (b) a Reserva de Amortização, e (c) a Reserva de Caixa.

O Fundo poderá realizar amortizações das Cotas Seniores, de acordo com as condições estabelecidas neste Prospecto, no Regulamento e no suplemento referente a cada série.

Não serão realizadas amortizações de Cotas de qualquer das classes dentro dos primeiros 24 (vinte e quatro) meses contados do início do funcionamento do Fundo. Dessa maneira, os recursos recebidos pelo Fundo em decorrência de liquidação dos Direitos de Crédito durante esse período não serão utilizados para amortização de Cotas ou retidos para futura amortização, podendo ser aplicados ou reinvestidos em novos Direitos de Crédito.

Não serão realizadas amortizações de Cotas Subordinadas Ordinárias nos 06 (seis) meses anteriores ao pagamento da última parcela de amortização (e consequente resgate) de toda e qualquer série de Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Preferenciais, observados, ainda, os critérios previstos neste Prospecto e no Regulamento.

Após 36 (trinta e seis) meses contados do início do funcionamento do Fundo, na hipótese de o patrimônio líquido do Fundo vir a ser inferior a R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), o Gestor poderá alienar a totalidade dos ativos integrantes da carteira do Fundo e, ato contínuo, solicitar à Administradora que providencie a amortização das Cotas até o respectivo resgate, na forma deste Prospecto, do Regulamento e da regulamentação aplicável.

Observada a ordem de alocação de recursos prevista acima e desde que o patrimônio líquido permita e o Fundo tenha disponibilidades para tanto, a Administradora realizará, no dia 15 (quinze) de cada mês, a amortização em Regime de Caixa das Cotas Seniores de cada série, pelo valor atualizado das Cotas Seniores em circulação na data da respectiva amortização e de forma proporcional ao percentual que as Cotas Seniores representam no patrimônio líquido do Fundo, observadas, ainda, as regras de cálculo definidas no Regulamento, Prospecto e no suplemento de cada série, mediante pagamento aos Cotistas de disponibilidades do Fundo, deduzidos (i) os valores estimados referentes às despesas do Fundo previstas para os 60 (sessenta) dias seguintes ao pagamento da amortização, (ii) a Reserva de Amortização, e (iii) a Reserva de Caixa.

Na realização das amortizações de Cotas Seniores, todos os Cotistas serão previamente notificados pela Administradora, inclusive sobre o valor total esperado envolvendo cada amortização, o que deverá ocorrer por meio de documento escrito, a ser enviado com, no mínimo, 2 (dois) Dias Úteis de antecedência ou, se de forma eletrônica, com 1 (um) Dia Útil de antecedência.

Qualquer amortização afetará todos os Cotistas Seniores, de forma proporcional e em igualdade de condições, não havendo entre eles qualquer relação de subordinação.

Enquanto existirem Cotas Seniores em circulação, o Fundo obrigatoriamente deverá observar a Razão de Garantia.

A Administradora deverá constituir uma Reserva de Amortização para amortização das Cotas Seniores, formada por recursos recebidos das liquidações dos Direitos de Crédito Elegíveis da carteira do Fundo, mantendo-os aplicados em Ativos Financeiros. Dessa maneira, para a formação da Reserva de Amortização, a partir de 45 (quarenta e cinco) dias corridos antes de cada data de amortização de Cotas Seniores, o Fundo deverá manter em disponibilidades (líquidas de Reserva de Caixa, de quaisquer impostos, taxas, contribuições, encargos ou despesas de qualquer natureza) soma equivalente a 100% (cem por cento) em montante equivalente ao resultado da fórmula prevista abaixo:

$$\text{Reserva de Amortização} = \text{PLS}(T) \times (1/(84 - (N - 1)))$$

Sendo que:

PLS(T) é o valor do patrimônio representado por Cotas Sênior na data da composição da Reserva de Amortização (T).

N é o número da amortização programada de cotas seniores a ser realizada, sendo que N deverá ser entre 1 (primeira amortização) e 84 (última amortização).

Para fins de cálculo da Reserva de Amortização, na forma do disposto acima, as amortizações de Cotas Seniores terão seus valores estimados com base na fórmula prevista no suplemento referente a cada série de Cotas Seniores.

Caso a Administradora verifique não ser possível a formação da Reserva de Amortização de acordo com os procedimentos descritos acima, deverá suspender a aquisição de Direitos de Crédito Elegíveis até que a Reserva de Amortização seja devidamente constituída.

As Cotas Subordinadas somente poderão ser amortizadas ou resgatadas caso o Fundo atenda a todos os índices e parâmetros previstos no Regulamento e no suplemento de cada série de Cotas Seniores, especialmente à Razão de Garantia.

Por se tratar de um fundo fechado, não haverá resgate de Cotas, a não ser pelo término do prazo de duração de cada série de Cotas Seniores ou liquidação do Fundo.

O Fundo não efetuará amortizações, resgates e aplicações em sábados, domingos, ou em dias não considerados como Dias Úteis.

3.13. RESERVA DE CAIXA

A Administradora constituirá, desde o momento inicial de subscrição de cada série de Cotas Seniores, uma reserva de caixa no montante equivalente a 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) do valor do somatório dos Direitos de Crédito de titularidade do Fundo, apurado na última Data de Verificação (“Reserva de Caixa”).

Os recursos da Reserva de Caixa integrarão o patrimônio do Fundo e constituirão uma provisão para o pagamento de eventuais valores recebidos pela Sabemi e/ou pela Sabemi Previdência Privada advindos dos Direitos de Crédito Elegíveis e não repassados ao Fundo.

Os recursos da Reserva de Caixa serão alocados exclusivamente para aquisição de Ativos Financeiros.

3.14. RAZÃO DE GARANTIA

Em conformidade com o Artigo 24, inciso XV, da Instrução CVM 356, a relação entre o valor do patrimônio líquido do Fundo e o valor total das Cotas Seniores será de, no mínimo, 120,5% (cento e vinte inteiros e cinco décimos por cento). Isto é, o Fundo deverá ter, no mínimo, 17,0% (dezesete inteiros por cento) de seu patrimônio representado por Cotas Subordinadas e, portanto, 83,0% (oitenta e três inteiros por cento), no máximo, por Cotas Seniores. Adicionalmente, as Cotas Subordinadas Ordinárias deverão representar, no mínimo, 10,0% (dez inteiros por cento) do patrimônio líquido do Fundo, observado, inclusive, o disposto abaixo. Esta relação será apurada diariamente e será acessível aos cotistas do Fundo através do *site* da Administradora.

A qualquer momento, atingindo as Cotas Subordinadas Ordinárias o patamar de 15,0% (quinze inteiros por cento) do patrimônio líquido do Fundo, a Razão de Garantia passará a ser de, no mínimo, 128,20% (cento e vinte e oito inteiros e vinte centésimos por cento), de modo que o Fundo deverá ter, no mínimo, 22,0% (vinte e dois inteiros por cento) de seu patrimônio representado por Cotas Subordinadas e, portanto, 78,0% (setenta e oito inteiros por cento), no máximo, por Cotas Seniores.

Na hipótese de inobservância da Razão de Garantia mencionada acima, serão adotados os seguintes procedimentos:

- (i) A Administradora imediatamente interromperá a aquisição de novos Direitos de Crédito Elegíveis.
- (ii) a Administradora comunicará, imediatamente, tal ocorrência à Sabemi, mediante o envio de correspondência ou de correio eletrônico, em ambos os casos com aviso de recebimento, para realizar aporte adicional de recursos para o reenquadramento do Fundo à Razão de Garantia, mediante a emissão e subscrição de novas Cotas Subordinadas Ordinárias, as quais poderão ser subscritas em dinheiro ou nos moldes do previsto no Regulamento e neste Prospecto; e
- (iii) os Cotistas Subordinados Ordinários poderão subscrever, dentro do prazo máximo de 10 (dez) Dias Úteis, contados da data em que forem notificados pela Administradora do desenquadramento da Razão de Garantia, tantas Cotas Subordinadas Ordinárias quantas forem necessárias para restabelecer a Razão de Garantia que houver sido violada, podendo inclusive excedê-la, conforme boletim de subscrição que vier a subscrever nos termos do inciso anterior, observado que tal subscrição será uma faculdade de cada Cotista Subordinado Ordinário, observado o disposto neste Prospecto e no Regulamento.

Observada a ordem de alocação de recursos e as disponibilidades de caixa, de acordo com este Prospecto e com o Regulamento, a Administradora poderá realizar, no dia 15 (quinze) de cada mês, a amortização em Regime de Caixa das Cotas Subordinadas Preferenciais, pelo valor atualizado das Cotas Subordinadas Preferenciais em circulação na data da respectiva amortização e de forma proporcional ao percentual que as Cotas Subordinadas Preferenciais representam no patrimônio líquido do Fundo, mediante pagamento aos Cotistas de disponibilidades do Fundo, desde que sejam atendidos os seguintes requisitos:

- (i) haja Excesso de Cobertura e as Cotas Subordinadas não representem percentual inferior a 17,0% (dezesete inteiros por cento) do patrimônio líquido do Fundo após a amortização;
- (ii) o Fundo tenha liquidado todos os seus encargos e despesas vencidos, bem como tenha feito as provisões exigidas pela regulamentação pertinente;
- (iii) até a data da amortização, não se tenha verificado qualquer dos Eventos de Avaliação ou Eventos de Liquidação, ou, caso tenham ocorrido tais eventos, eles tenham sido adequadamente sanados; e
- (iv) na data da amortização, os limites de concentração dispostos neste Prospecto e no Regulamento, especialmente no Capítulo III e Anexo I do Regulamento, não poderão estar desenquadrados.

Observada a ordem de alocação de recursos e as disponibilidades de caixa de acordo com este Prospecto e com o Regulamento, a Administradora poderá realizar a amortização em Regime de Caixa das Cotas Subordinadas Ordinárias, mediante solicitação da Sabemi e anuência do Gestor, pelo valor atualizado das Cotas Subordinadas Ordinárias em circulação na data da respectiva amortização e de forma proporcional ao percentual que as Cotas Subordinadas Ordinárias representam no patrimônio líquido do Fundo, mediante pagamento aos Cotistas de disponibilidades do Fundo, desde que sejam atendidos os seguintes requisitos:

- (i) haja Excesso de Cobertura e as Cotas Subordinadas não representem percentual inferior a 22,0% (vinte e dois inteiros por cento) do patrimônio líquido do Fundo após a amortização;
- (ii) o Fundo tenha liquidado todos os seus encargos e despesas vencidos, bem como tenha feito as provisões exigidas pela regulamentação pertinente;
- (iii) até a data da amortização, não se tenha verificado qualquer dos Eventos de Avaliação ou Eventos de Liquidação, ou, caso tenham ocorrido tais eventos, eles tenham sido adequadamente sanados; e
- (iv) na data da amortização, os limites de concentração dispostos neste Prospecto e no Regulamento, especialmente no Capítulo III e Anexo I do Regulamento, não poderão estar desenquadrados.

A Administradora será responsável pelo controle da Razão de Garantia, devendo comunicar de imediato a ocorrência de Excesso de Cobertura aos titulares de Cotas Subordinadas e ao Gestor.

Desde que seja verificado o Excesso de Cobertura e até o limite da manutenção da Razão de Garantia previsto acima, a Administradora poderá realizar, com a anuência do Gestor, a amortização das Cotas Subordinadas pelo respectivo valor atualizado, na data da respectiva amortização e de forma proporcional ao percentual que tais Cotas Subordinadas representam do patrimônio líquido do Fundo, mediante o pagamento aos Cotistas de valores de disponibilidades do Fundo, deduzidos (i) os valores das amortizações das Cotas Seniores, (ii) os valores estimados referentes às despesas do Fundo previstas para os 60 (sessenta) dias seguintes ao pagamento da respectiva amortização, (iii) a Reserva de Amortização, e (iv) a Reserva de Caixa.

Em atendimento ao quanto disposto no item 1.8 do Anexo III-A, o Fundo, representado pelo Administrador, informa que as Cotas Seniores e os Direitos Creditórios integrantes da carteira do Fundo não contarão com qualquer mecanismo de reforço de crédito ou garantias reais ou fidejussórias, exceto pela existência de Cotas Subordinadas, observada a Razão de Garantia, e pelo mecanismo de recebimento ordinário por meio de consignação em pagamento.

3.15. ASSEMBLEIA GERAL

Será de competência privativa da Assembleia Geral de Cotistas:

- (i) tomar anualmente, no prazo máximo de 04 (quatro) meses após o encerramento do exercício social, as contas do Fundo e deliberar sobre as demonstrações financeiras desse;
- (ii) alterar o Regulamento, observados os incisos (iv), (vi) e (vii) abaixo;
- (iii) deliberar sobre a substituição da Administradora, do Gestor e/ou do Custodiante;
- (iv) deliberar sobre a elevação da Taxa de Administração, inclusive na hipótese de restabelecimento de Taxa de Administração que tenha sido objeto de redução;
- (v) deliberar sobre incorporação, fusão, cisão, liquidação do Fundo;
- (vi) deliberar sobre a alteração do prazo de duração de cada série de Cotas Seniores, do *benchmark* das Cotas Seniores, bem como de quaisquer outras características conforme definido em cada suplemento anexo ao Regulamento;
- (vii) deliberar sobre a alteração do *Benchmark* das Cotas Subordinadas Preferenciais;
- (viii) resolver se um Evento de Avaliação deve ser considerado um Evento de Liquidação, observado o disposto no Regulamento e neste Prospecto; e
- (ix) resolver, na ocorrência de qualquer Evento de Liquidação, se tal Evento de Liquidação não deve acarretar a liquidação antecipada do Fundo.

O Regulamento poderá ser alterado, independentemente de aprovação em Assembleia Geral, sempre que tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento às exigências de normas legais ou regulamentares ou de determinação da CVM, devendo ser providenciada, no prazo de 30 (trinta) dias, a necessária comunicação aos Cotistas.

A convocação da Assembleia Geral de Cotistas far-se-á mediante anúncio publicado no periódico utilizado para divulgações do Fundo, por meio de carta ou correio eletrônico endereçados a cada Cotista, com aviso de recebimento, do qual constarão, obrigatoriamente, o dia, hora e local em que será realizada a Assembleia Geral de Cotistas e ainda, de forma sucinta, os assuntos a serem tratados.

A convocação da Assembleia Geral de Cotistas deve ser feita com 17 (dezessete) dias de antecedência, no mínimo, contado o prazo da data de publicação do primeiro anúncio ou do envio de carta com aviso de recebimento ou do correio eletrônico com aviso de recebimento aos Cotistas.

Não se realizando a Assembleia Geral de Cotistas, será publicado novo anúncio de segunda convocação ou novamente providenciado o envio de carta com aviso de recebimento ou correio eletrônico com aviso de recebimento aos Cotistas, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Salvo motivo de força maior, a Assembleia Geral de Cotistas realizar-se-á no local onde a Administradora tiver a sede. Quando houver necessidade de efetuar-se em outro lugar, os anúncios, cartas ou correios eletrônicos endereçados aos Cotistas indicarão, com clareza, o lugar da reunião, que em nenhum caso poderá ser fora da localidade da sede da Administradora.

Independentemente das formalidades ora previstas, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os Cotistas.

Para efeito do acima disposto, admite-se que a segunda convocação da Assembleia Geral de Cotistas seja providenciada juntamente com o anúncio, a carta ou correio eletrônico de primeira convocação.

Além da reunião anual de prestação de contas, a Assembleia Geral de Cotistas pode reunir-se por convocação da Administradora ou de Cotistas possuidores de Cotas que representem isoladamente ou em conjunto, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total das Cotas emitidas.

Na Assembleia Geral de Cotistas, a ser instalada com a presença de pelo menos um Cotista, as deliberações devem ser tomadas pelo critério da maioria de Cotas dos Cotistas presentes, correspondendo a cada cota um voto, ressalvado o abaixo disposto.

As deliberações relativas às matérias previstas no item (iii), (iv) e (v) acima serão tomadas em primeira convocação pela maioria das Cotas emitidas e, em segunda convocação, pela maioria das Cotas dos presentes.

Os Cotistas titulares da maioria simples das Cotas Subordinadas Ordinárias terão o direito de veto sobre a aprovação da matéria prevista no inciso (vi) acima especificamente quanto à prorrogação do prazo de duração de cada série e/ou ao aumento do *Benchmark* das Cotas Seniores, e da matéria prevista no inciso (vii) acima.

Os Cotistas titulares de Cotas Seniores e de Cotas Subordinadas Preferenciais terão direito a voto em todas as matérias indicadas acima e, enquanto existirem Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Preferenciais em circulação, os Cotistas titulares de Cotas Subordinadas Ordinárias somente terão direito a voto para deliberar sobre as matérias indicadas nos incisos (i) a (vii) acima. Quando não mais existirem Cotas Seniores e Subordinadas Preferenciais em circulação, os Cotistas titulares de Cotas Subordinadas Ordinárias terão direito a voto para deliberar sobre todas as matérias indicadas acima. Todas as deliberações acima referidas serão tomadas em Assembleia Geral.

Somente podem votar na Assembleia Geral os Cotistas do Fundo, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de um ano.

Não têm direito a voto na Assembleia Geral de Cotistas a Administradora e seus empregados e sócios.

As decisões da Assembleia Geral de Cotistas devem ser divulgadas aos Cotistas no prazo máximo de 30 (trinta) dias de sua realização.

A divulgação acima referida deve ser providenciada mediante anúncio publicado no periódico utilizado para a divulgação de informações do Fundo, ou por meio de carta com aviso de recebimento endereçada a cada Cotista.

As modificações aprovadas pela Assembleia Geral de Cotistas passam a vigorar a partir da data do protocolo na CVM dos seguintes documentos:

- (i) lista de Cotistas presentes na Assembleia Geral de Cotistas;

- (ii) cópia da ata da Assembleia Geral de Cotistas;
- (iii) exemplar do Regulamento, consolidando as alterações efetuadas, devidamente registrado em cartório de títulos e documentos; e
- (iv) modificações procedidas no prospecto, se for o caso.

A Assembleia Geral pode, a qualquer momento, nomear um ou mais representantes para exercerem as funções de fiscalização e de controle gerencial das aplicações do Fundo, em defesa dos direitos e dos interesses dos Cotistas.

Somente pode exercer as funções de representante de Cotistas pessoa física ou jurídica que atenda aos seguintes requisitos:

- (i) ser Cotista ou profissional especialmente contratado para zelar pelos interesses dos Cotistas;
- (ii) não exercer cargo ou função na Administradora, no Gestor, em seus controladores, em sociedades por eles direta ou indiretamente controladas e em coligadas ou outras sociedades sob controle comum; e
- (iii) não exercer cargo na Sabemi e/ou na Sabemi Previdência Privada.

3.16. DOS EVENTOS DE SUSPENSÃO DE AQUISIÇÃO DE DIREITOS DE CRÉDITO

Fundo deverá suspender a aquisição de Direitos de Crédito Elegíveis, na hipótese de verificação das seguintes situações:

- (i) Índice de Atraso, referente à faixa de atraso F30 represente percentual superior a 18% (dezoito por cento);
- (ii) Índice de Atraso, referente à faixa de atraso F60 represente percentual superior a 15% (quinze por cento por cento);
- (iii) Índice de Atraso, referente à faixa de atraso F90 represente percentual superior a 12% (doze por cento);
- (iv) Índice de Atraso, referente à faixa de atraso F120 represente percentual superior a 10% (dez por cento);
- (v) Índice de Perda Acumulada represente percentual superior a 8% (oito por cento);
- (vi) Índice de Pré-Pagamento superior a 8% (oito por cento);
- (vii) Índice de Recompra superior a 3% (três por cento); e
- (viii) inobservância da Razão de Garantia pelo prazo de 10 (dez) Dias Úteis, conforme os parâmetros previstos no Regulamento e neste Prospecto;
- (ix) impossibilidade da formação da Reserva de Amortização por 10 (dez) dias consecutivos, de acordo com os procedimentos descritos no Regulamento e neste Prospecto;
- (x) restrição, pela Sabemi e/ou pela Sabemi Previdência Privada, de acesso e atendimento ao Custodiante ou auditores por este contratados, com relação aos Documentos Representativos do Crédito e procedimentos relativos às operações e aos Direitos de Crédito.

Com exceção dos índices referidos nos incisos (vi) e (vii) acima, que serão apurados mensalmente pela Administradora, conforme metodologia definida neste Prospecto e no Regulamento, os demais índices relacionados no *caput* serão calculados pela Administradora, na Data de Verificação, devendo, para tanto, ser utilizada a média móvel de 3 (três) meses do respectivo índice, calculada da Data de Verificação.

A suspensão de aquisição de Direitos de Crédito Elegíveis pelo Fundo permanecerá válida até o momento em que se verifique que todos os índices descritos não excedam os limites acima relacionados.

3.17. DOS EVENTOS DE AVALIAÇÃO

São considerados Eventos de Avaliação quaisquer dos seguintes eventos, os quais, na hipótese de ocorrência, darão ensejo a que a Administradora, o Gestor, o Custodiante, ou os Cotistas interessados convoquem uma Assembleia Geral de Cotistas para que esta, após apresentação das situações da carteira pelo Gestor e pela Administradora, delibere sobre (i) a interrupção da realização de qualquer amortização de Cotas Subordinadas, até que o referido Evento de Avaliação seja verificado pela Assembleia Geral de Cotistas e até que o reinício das amortizações seja autorizado pela Assembleia Geral de Cotistas, e (ii) a continuidade do Fundo ou sua liquidação antecipada, e consequente definição de cronograma de pagamentos dos Cotistas:

- (i) caso ocorra um Evento de Suspensão de Aquisição de Direitos de Crédito, que não os previstos nos incisos (vi) e (vii) do item 3.16. acima, por mais de 3 (três) meses consecutivos;
- (ii) caso, em 3 (três) Datas de Verificação consecutivas ou 4 (quatro) não consecutivas, dentro de um período de 12 (doze) meses, o percentual do volume de Direitos de Crédito integrantes da carteira do Fundo cujos Contratos de Concessão de Assistência Financeira tenham sido pré-pagos ou pagos antecipadamente seja superior, no mês, a 8% (oito por cento) do saldo da carteira de Direitos de Crédito calculado em relação ao mês anterior;
- (iii) caso, em 3 (três) Datas de Verificação consecutivas ou 4 (quatro) não consecutivas, dentro de um período de 12 (doze) meses, o percentual do volume de Direitos de Crédito integrantes da carteira do Fundo cujos Contratos de Concessão de Assistência Financeira tenham sido recomprados seja superior, no mês, a 3% (três por cento) do saldo da carteira de Direitos de Crédito calculado em relação ao mês anterior;
- (iv) caso, em 3 (três) Datas de Verificação consecutivas ou 4 (quatro) não consecutivas, dentro de um período de 6 (seis) meses, contados a partir do 7º (mês) da primeira Data de Emissão, o Índice de Excesso de Spread seja inferior a 3,50% (três interior e cinquenta centésimos por cento);
- (v) caso a Sabemi e/ou a Sabemi Previdência Privada inicie processo de renegociação de dívidas, ou situação de endividamento que evidencie a iminência de que ocorra tal fato;
- (vi) descumprimento pela Sabemi e/ou pela Sabemi Previdência Privada de qualquer de suas obrigações estabelecidas neste Prospecto e no Regulamento, no Contrato de Cessão Para Fins de Securitização Sabemi e no Contrato de Cobrança, desde que tal descumprimento não seja devidamente regularizado ou justificado dentro do prazo de 4 (quatro) Dias Úteis contado do recebimento, pela Sabemi ou pela Sabemi Previdência Privada, conforme o caso, de aviso, por escrito, enviado pela Administradora ou pelo Custodiante, informando-a da ocorrência do respectivo evento;
- (vii) caso a Razão de Garantia não seja atendida dentro do prazo estabelecido para o reenquadramento nos termos do Regulamento e deste Prospecto;

- (viii) rebaixamento em mais de 2 (dois) subníveis da nota da classificação de risco das Cotas Seniores ou das Cotas Subordinadas Preferenciais em relação à nota da classificação de risco originalmente atribuída, considerando-se a tabela da Agência Classificadora de Risco;
- (ix) caso, na análise dos Documentos Representativos do Crédito, o Custodiante verifique a existência ou evidência concreta, irrefutável e comprovada documentalmente de que os Direitos de Crédito não foram regularmente e devidamente formalizados, e que tais fatos não sejam regularizados no prazo máximo de 25 (vinte e cinco) Dias Úteis contado da comunicação do Custodiante;
- (x) inobservância, pelo Custodiante, de seus deveres e obrigações previstos neste Prospecto e no Regulamento, no Contrato de Cessão Para Fins de Securitização Sabemi, no Contrato de Cobrança, no Contrato de Custódia, Controladoria e Escrituração e no Contrato de Depósito, desde que, notificado pela Administradora para sanar ou justificar o descumprimento, não o faça no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis, contado do recebimento da referida notificação;
- (xi) não constituição da Reserva de Caixa ou caso os limites estabelecidos para a Reserva de Caixa não sejam atendidos pelo prazo de 10 (dez) Dias Úteis consecutivos;
- (xii) inobservância, pela Administradora, de seus deveres e obrigações previstos neste Prospecto e no Regulamento, verificado pelo Custodiante ou por titulares de Cotas Seniores, desde que, se notificada por este para sanar ou justificar o descumprimento, não o faça no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contado do recebimento da referida notificação;
- (xiii) inobservância, pela Sabemi ou pela Sabemi Previdência Privada, de seus deveres e obrigações previstas nos respectivos contratos, desde que, se notificada pelo Custodiante ou pela Administradora para sanar ou justificar o descumprimento, não o fizer no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contado do recebimento da referida notificação;
- (xiv) aquisição, pelo Fundo, de Direitos de Crédito em desacordo com os Critérios de Elegibilidade e as Condições de Cessão previstos neste Prospecto e no Regulamento, bem como em desacordo com o Contrato de Cessão Para Fins de Securitização Sabemi;
- (xv) renúncia da Administradora e/ou do Custodiante;
- (xvi) ocorrência de extinção, impossibilidade legal de aplicação, falta de apuração ou de divulgação de quaisquer dos índices ou parâmetros estabelecidos, nos termos do Regulamento e deste Prospecto, para o cálculo do valor das Cotas Seniores, por prazo superior a 10 (dez) Dias Úteis consecutivos ou a 15 (quinze) Dias Úteis alternados, durante um período de 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anterior à última data em que ocorrer o evento;
- (xvii) criação de novos tributos, elevação das alíquotas já existentes ou modificação de suas bases de cálculo, que possa comprometer negativamente a boa ordem legal, administrativa e operacional do Fundo e os direitos, as garantias, a rentabilidade e/ou as prerrogativas dos titulares das Cotas Seniores;
- (xviii) resilição, extinção ou término, por qualquer motivo, do Contrato de Cessão Para Fins de Securitização Sabemi, Contrato de Custódia, Controladoria e Escrituração, Contrato de Cobrança e/ou Contrato de Depósito;

- (xix) não pagamento, em até 1 (um) dia, contado da data de amortização de Cotas Seniores deliberada em Assembleia Geral de Cotistas, do valor integral da amortização de qualquer Cota Sênior;
- (xx) amortização de Cotas Subordinadas em desacordo com o disposto no Regulamento ou neste Prospecto;
- (xxi) caso a Agência de Classificação de Risco não divulgue a atualização trimestral da classificação de risco referente às Cotas Seniores ou às Cotas Subordinadas Preferenciais por prazo igual ou superior a 90 (noventa) dias contados da data inicialmente estabelecida para a divulgação das informações;
- (xxii) caso não seja realizado o repasse dos recursos pelos Entes Públicos Conveniados nas Contas Fiduciárias por 2 (dois) meses consecutivos;
- (xxiii) caso a Taxa DI seja maior ou igual a 130% (cento e trinta por cento) da Taxa DI do Dia Útil imediatamente anterior; e
- (xxiv) caso a Sabemi e/ou a Sabemi Previdência Privada e respectivos controladores (pessoas físicas e jurídicas), acionistas, diretores e/ou membros do conselho de administração venham a ter contra si sentença judicial condenatória transitada em julgado em relação a (i) crimes contra o patrimônio, (ii) crimes contra a fé pública, (iii) crimes contra o sistema financeiro nacional, (iv) crimes contra o mercado de capitais, (v) crimes previstos na legislação sobre a responsabilização de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública (“Lei Anticorrupção”), (vi) atos de improbidade administrativa, (vii) crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores (“Lavagem de Dinheiro”), (viii) crimes contra a economia popular, (ix) crimes contra as relações de consumo e (x) crimes previstos na legislação falimentar.

Na hipótese de a Assembleia Geral de Cotistas referida acima decidir que qualquer dos Eventos de Avaliação constitui um Evento de Liquidação, a Administradora deverá implementar os procedimentos definidos no Regulamento e neste Prospecto no item 3.18 abaixo, incluindo a convocação de nova Assembleia Geral de Cotistas.

Ainda que o Evento de Avaliação seja sanado antes da realização da Assembleia Geral de Cotistas acima, a referida Assembleia Geral de Cotistas será instalada e deliberará normalmente, podendo inclusive decidir pela liquidação antecipada do Fundo.

Na hipótese de liquidação do Fundo, os titulares de Cotas Seniores terão o direito de partilhar o patrimônio na proporção dos valores previstos para amortização ou resgate da respectiva série e no limite desses mesmos valores, na data de liquidação, sendo vedado qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os titulares de Cotas Seniores.

3.18. LIQUIDAÇÃO DO FUNDO

Cada série de Cotas Seniores será liquidada por ocasião do término do seu prazo de duração. O prazo de duração da Primeira Série é de 108 (cento e oito) meses, contados da primeira Data de Emissão de Cotas Seniores.

O Fundo será liquidado única e exclusivamente nas seguintes hipóteses:

- (i) por deliberação de Assembleia Geral de Cotistas, na hipótese descrita no Regulamento e no item 3.15 inciso (v) acima;

- (ii) se o Fundo mantiver patrimônio líquido médio inferior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), pelo período de 03 (três) meses consecutivos e não for incorporado a outro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios;
- (iii) caso seja deliberado em Assembleia Geral que um Evento de Avaliação constitui um Evento de Liquidação;
- (iv) caso o Contrato de Cessão Para Fins de Securitização Sabemi seja, por qualquer motivo, resilido;
- (v) Cessão ou renúncia pela Administradora, pelo Custodiante ou pelo Gestor, a qualquer tempo e por qualquer motivo, da prestação dos respectivos serviços, sem que tenha havido sua substituição por outra instituição, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, de acordo com os procedimentos estabelecidos no Regulamento e neste Prospecto;
- (vi) falência, intervenção ou liquidação extrajudicial da Administradora, do Gestor, do Custodiante e quaisquer prestadores de serviços ao Fundo;
- (vii) impossibilidade de o Fundo adquirir Direitos de Crédito admitidos por sua política de investimentos;
- (viii) decretação de falência, decretação de Regime Especial de Fiscalização ou cassação da autorização para funcionamento da Sabemi e/ou da Sabemi Previdência Privada;
- (ix) caso o Índice de Atraso, referente à faixa de atraso F30 represente percentual superior a 25% (vinte e cinco por cento);
- (x) caso o Índice de Atraso, referente à faixa de atraso F60, represente percentual superior a 22% (vinte e dois por cento);
- (xi) caso o Índice de Atraso, referente à faixa de atraso F90, represente percentual superior a 18% (dezoito por cento);
- (xii) caso o Índice de Atraso, referente à faixa de atraso F120, represente percentual superior a 15% (quinze por cento);
- (xiii) caso o Índice de Perda Acumulada represente percentual superior a 10% (dez por cento);
- (xiv) caso, em 3 (três) Datas de Verificação consecutivas ou 4 (quatro) não consecutivas, dentro de um período de 12 (doze) meses, o percentual do volume de Direitos de Crédito integrantes da carteira do Fundo cujos Contratos de Concessão de Assistência Financeira tenham sido pré-pagos ou pagos antecipadamente seja superior, no mês, a 15% (quinze por cento) do saldo da carteira de Direitos de Crédito calculado em relação ao mês anterior; e
- (xv) caso, em 3 (três) Datas de Verificação consecutivas ou 4 (quatro) não consecutivas, dentro de um período de 12 (doze) meses, o percentual do volume de Direitos de Crédito integrantes da carteira do Fundo cujos Contratos de Concessão de Assistência Financeira tenham sido recomprados seja superior, no mês, a 8% (oito por cento) do saldo da carteira de Direitos de Crédito calculado em relação ao mês anterior.

Os índices relacionados nos incisos (ix) a (xiii) acima serão calculados na Data de Verificação pela Administradora, a quem caberá analisá-los para fins da verificação ou não de um Evento de Liquidação. Para fins de cálculo dos referidos índices, será utilizada a média móvel de 3 (três) meses do respectivo índice, calculada na Data de Verificação.

Ocorrendo qualquer dos Eventos de Liquidação, a Administradora deverá (i) interromper imediatamente a aquisição de novos Direitos de Crédito, (ii) suspender o pagamento de amortizações de Cotas, e (iii) convocar uma Assembleia Geral de Cotistas, no prazo máximo de 05 (cinco) Dias Úteis contados da data da ocorrência do Evento de Liquidação, a fim de que os titulares das Cotas Seniores deliberem sobre os procedimentos que serão adotados para preservar seus direitos, interesses e prerrogativas, assegurando-se, no caso de decisão pela interrupção dos procedimentos de liquidação antecipada do Fundo, o resgate das Cotas Seniores detidas pelos Cotistas dissidentes, pelo seu valor na forma prevista neste Prospecto e no Regulamento.

Caso o Fundo não tenha recursos, em moeda corrente nacional, suficientes para efetuar o resgate das Cotas Seniores dos Cotistas dissidentes, todos os recursos em moeda corrente nacional disponíveis no Fundo serão prioritariamente utilizados para o resgate de tais Cotas Seniores, sendo que, neste caso, em observância ao Artigo 15 da Instrução CVM 356, o Fundo está vedado de realizar o resgate das Cotas detidas pelos Cotistas dissidentes em Direitos de Crédito.

Caso a deliberação da Assembleia Geral de Cotistas referida acima determine a liquidação antecipada do Fundo, o Fundo resgatará todas as Cotas Seniores compulsoriamente, ao mesmo tempo, em igualdade de condições e considerando o valor da participação de cada Cotista no valor total das Cotas Seniores em Circulação, observados os seguintes procedimentos:

- (i) a Administradora liquidará todos os investimentos e aplicações do Fundo, transferindo todos os recursos para a Conta do Fundo;
- (ii) todos os recursos decorrentes do recebimento, pelo Fundo, dos valores dos Direitos de Crédito, serão imediatamente destinados à Conta do Fundo; e
- (iii) observada a ordem de alocação dos recursos definida no Regulamento e neste Prospecto, a Administradora debitará a Conta do Fundo e procederá ao resgate antecipado das Cotas Seniores em circulação até o limite dos recursos disponíveis.

Até o pagamento integral das Cotas Seniores, ficará suspensa a amortização das Cotas Subordinadas, que somente serão amortizadas após o resgate das Cotas Seniores, observados os limites, requisitos e condições previstas na Instrução CVM nº 356 e neste Prospecto e no Regulamento.

Caso o Fundo não detenha, na data de sua liquidação antecipada, recursos em moeda corrente nacional suficientes para efetuar o pagamento do resgate devido às Cotas em circulação, as Cotas em circulação poderão ser resgatadas mediante a entrega da totalidade dos Direitos de Crédito e dos Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo em pagamento aos Cotistas, desde que o referido resgate seja realizado fora do âmbito da CETIP e que sejam observados os limites, requisitos e condições previstas na Instrução CVM 356.

Qualquer entrega de Direitos de Crédito e/ou Ativos Financeiros para fins de pagamento de resgate aos Cotistas deverá ser realizada mediante a utilização de procedimento de rateio, considerando a proporção do número de Cotas devido por cada um dos Cotistas no momento do rateio em relação ao patrimônio líquido do Fundo, observados os exatos termos dos procedimentos estabelecidos no Regulamento, neste Prospecto e a ordem para amortização e/ou resgate das Cotas.

A Assembleia Geral de Cotistas deverá deliberar sobre os procedimentos de entrega dos Direitos de Crédito e Ativos Financeiros em pagamento aos Cotistas para fins de pagamento de resgate das Cotas, observado no Regulamento, neste Prospecto e o disposto na regulamentação aplicável.

Na hipótese de a Assembleia Geral de Cotistas referida acima não chegar a acordo comum referente aos procedimentos de dação em pagamento dos Direitos de Crédito e dos Ativos Financeiros para fins de pagamento de resgate das Cotas, os Direitos de Crédito e os Ativos Financeiros serão dados em pagamento aos Cotistas, mediante a constituição de um condomínio, cuja fração ideal de cada Cotista será calculada de acordo com a proporção de Cotas detida por cada titular sobre o valor total das Cotas em circulação à época. Após a constituição do condomínio acima referido, a Administradora estará desobrigada em relação às responsabilidades estabelecidas no Regulamento ou neste Prospecto, ficando autorizada a liquidar o Fundo perante as autoridades competentes.

A Administradora deverá notificar os cotistas, por meio (i) de publicação de aviso no periódico utilizado para divulgações do Fundo, (ii) de correio eletrônico endereçado a cada um dos Cotistas e/ou (iii) de carta endereçada a cada um dos Cotistas, estes últimos com aviso de recebimento, para que os Cotistas elejam um administrador para o referido condomínio de Direitos de Crédito e Ativos Financeiros, na forma do Artigo 1.323 do Código Civil Brasileiro, informando a proporção de Direitos de Crédito e Ativos Financeiros a que cada Cotista fará jus, sem que isso represente qualquer responsabilidade da Administradora perante os Cotistas após a constituição do referido condomínio.

Caso os titulares das Cotas não procedam à eleição do administrador do condomínio dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação acima referida, essa função será exercida pelo titular de Cotas Seniores que detenha a maioria das Cotas Seniores em circulação.

O Custodiante e/ou a empresa por ele contratada fará(ão) a guarda dos Direitos de Crédito, dos Ativos Financeiros e dos respectivos Documentos Representativos do Crédito pelo prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contado da notificação referida acima, dentro do qual o administrador do condomínio, eleito pelos Cotistas ou ao qual essa função tenha sido atribuída nos termos acima, indicará ao Custodiante a hora e local para que seja feita a entrega dos Direitos de Crédito, dos respectivos Documentos Representativos de Crédito e dos Ativos Financeiros. Expirado este prazo, a Administradora poderá promover a consignação dos Direitos de Crédito, dos Documentos Representativos de Crédito respectivos e dos Ativos Financeiros, na forma do Artigo 334 do Código Civil Brasileiro.

A Administradora se obriga a permanecer no exercício de sua função até a liquidação total do Fundo.

3.19. ENCARGOS DO FUNDO

Constituem encargos do Fundo, além da Taxa de Administração:

- (i) taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do Fundo;
- (ii) despesas com impressão, expedição e publicação de relatórios, formulários e informações periódicas, previstas neste Prospecto e no Regulamento ou na regulamentação pertinente;
- (iii) despesas com correspondências de interesse do Fundo, inclusive comunicações aos condôminos;
- (iv) honorários e despesas do auditor encarregado da revisão das demonstrações financeiras e das contas do Fundo e da análise de sua situação e da atuação da Administradora;
- (v) emolumentos e comissões pagas sobre as operações do Fundo;

- (vi) honorários de advogados, custas e despesas correlatas feitas em defesa dos interesses do Fundo, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação, caso o mesmo venha a ser vencido;
- (vii) quaisquer despesas inerentes à constituição ou à liquidação do Fundo ou à realização de Assembleia Geral de Cotistas;
- (viii) taxas de custódia de ativos do Fundo;
- (ix) a contribuição anual devida às bolsas de valores ou à entidade do mercado de balcão organizado em que o Fundo tenha suas Cotas admitidas à negociação;
- (x) despesas com a contratação da Agência Classificadora de Risco;
- (xi) despesas com o profissional especialmente contratado para zelar pelos interesses dos Cotistas, na forma do Regulamento, Prospecto e do inciso I do Artigo 31 da Instrução CVM 356; e
- (xii) despesas com a contratação da Sabemi e da Sabemi Previdência Privada para a realização dos serviços de cobrança dos Direitos de Crédito Inadimplidos.

Quaisquer despesas não previstas acima como encargos do Fundo devem correr por conta da Administradora.

3.20. PUBLICIDADE E DA REMESSA DE DOCUMENTOS

A Administradora divulgará, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, tal como a eventual alteração da classificação de risco do Fundo ou dos Direitos de Crédito e demais ativos integrantes da respectiva carteira, de modo a garantir a todos os Cotistas acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no Fundo, se for o caso.

Sem prejuízo de outras ocorrências relativas ao Fundo, são exemplos de fatos relevantes os seguintes:

- I. a alteração da classificação de risco das classes ou séries de Cotas, bem como, quando houver, dos demais ativos integrantes da respectiva carteira;
- II. a mudança ou substituição de terceiros contratados para a prestação de serviços de custódia, consultoria especializada, gestão da carteira, ou cobrança;
- III. a ocorrência de eventos subsequentes que tenham afetado ou possam afetar os critérios de composição e os limites de diversificação da carteira do Fundo, bem como o comportamento da carteira de Direitos de Crédito, no que se refere ao histórico de pagamentos; e
- IV. a ocorrência de atrasos na distribuição de rendimentos aos Cotistas.

A divulgação das informações previstas acima deve ser feita por meio de publicação no periódico utilizado para a divulgação de informações do Fundo, ou através de correio eletrônico e mantida disponível para os Cotistas na sede e agências da Administradora e nas instituições que coloquem Cotas.

Em caso de substituição do periódico utilizado para divulgações do Fundo, os Cotistas serão avisados sobre a referida substituição mediante publicação no periódico anteriormente utilizado, por correio eletrônico ou carta com aviso de recebimento endereçada a cada Cotista.

A Administradora deve, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos Cotistas, em sua sede e dependências, informações sobre:

- (i) o número de Cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
- (ii) a rentabilidade do Fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
- (iii) o comportamento da carteira de Direitos de Crédito e demais ativos do Fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A Administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, em até:

- (i) 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último Dia Útil daquele mês, o informe mensal à CVM, conforme modelo e conteúdo disponíveis na referida página da CVM; e
- (ii) 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações financeiras anuais do Fundo.

As demonstrações financeiras do Fundo estarão sujeitas às normas de escrituração expedidas pela CVM e serão auditadas por auditor independente registrado na CVM.

O exercício social do Fundo tem duração de 01 (um) ano, com início em 1º de março e encerramento em 28 de fevereiro de cada ano.

Observadas as disposições legais aplicáveis, deverão necessariamente constar das demonstrações financeiras os seguintes itens: (i) relatório dos auditores independentes sobre o exame das demonstrações financeiras do Fundo, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios; (ii) demonstração da posição financeira, demonstração do resultado, demonstração das mutações do patrimônio líquido e demonstração dos fluxos de caixa, elaborados de acordo com a legislação em vigor; e (iii) notas explicativas julgadas necessárias para entendimento dessas demonstrações financeiras. As notas explicativas deverão contemplar, no mínimo, informações sobre o montante, a natureza e as faixas de vencimento dos Direitos Creditórios e dos Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo e os respectivos valores de custo e, caso aplicável, de mercado, segregados por tipo de ativo, bem como os parâmetros utilizados na determinação desses valores.

3.21. POLÍTICA DE EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO

O Gestor adota política de exercício de direito de voto em assembleias, que disciplinam os princípios gerais, o processo decisório e quais são as matérias relevantes obrigatórias para o exercício do direito de voto. A política de voto orienta as decisões do Gestor em assembleias de detentores de títulos e valores mobiliários de titularidade do Fundo que confirmam a este o direito de voto.

A versão integral da política de voto do Gestor encontra-se dispostas no *website* deste, no seguinte endereço:

www.angaasset.com.br/download_arquivos.asp?id_arquivo=2DA5FEF4-A367-4A59-9DA3-86419FD422F3

3.22. TRIBUTAÇÃO

O disposto a seguir foi elaborado com base em razoável interpretação da legislação brasileira em vigor na data deste Prospecto e tem por objetivo descrever genericamente o tratamento tributário aplicável ao Fundo e aos Cotistas. Existem algumas exceções e tributos adicionais que podem ser aplicados, motivo pelo qual os Cotistas devem consultar seus assessores jurídicos com relação à tributação aplicável nos investimentos realizados no Fundo.

(i) Tributação Aplicável aos Cotistas

IOF

Os investimentos no Fundo estão sujeitos à incidência do Imposto sobre Títulos ou Valores Mobiliários (IOF/Títulos). Nos termos da legislação vigente, o IOF/Títulos será cobrado à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate (liquidação do Fundo), cessão ou repactuação das Cotas, limitado ao rendimento da operação, em função do prazo, conforme a tabela regressiva anexa ao Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007 (“Decreto 6.306”). Segundo esse Decreto, resgates, cessões ou repactuações efetuados em prazo de até 29 dias (inclusive), sujeitam-se ao IOF/Títulos, calculado de forma percentual sobre o rendimento auferido, sendo que quanto maior o prazo da aplicação, menor será o percentual de rendimento sujeito à incidência do imposto (3% a 96%). O IOF/Títulos pode ser deduzido no cálculo do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF.

Os valores aportados no Brasil por parte dos Cotistas residentes ou domiciliados no exterior estão sujeitos ao Imposto sobre Câmbio (IOF/Câmbio). Atualmente, a maioria das operações de câmbio está sujeitas à incidência do IOF/Câmbio à alíquota de 0,38%. Todavia, a liquidação das operações de câmbio para ingresso de recursos no País, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais estão sujeitas à incidência do IOF/Câmbio à alíquota zero, inclusive nas operações de câmbio para retorno dos recursos aplicados.

Imposto de Renda

Os rendimentos decorrentes da aplicação em fundos de investimentos estão sujeitos à incidência de imposto de renda de acordo com as seguintes regras:

(a) Para o Cotista pessoa física residente no Brasil:

os rendimentos auferidos no resgate (liquidação do Fundo) ou amortização das Cotas devem ser tributados na fonte pela diferença positiva entre o valor do resgate ou amortização e o respectivo custo de aquisição das Cotas, às alíquotas regressivas abaixo indicadas:

Para fundos com carteira de longo prazo¹:

- 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- 20% em aplicações com prazo de 181 até 360 dias;
- 17,5% em aplicações com prazo de 361 até 720 dias;
- 15% para aplicações com prazo acima de 720 dias.

¹ Fundos de longo prazo são aqueles cuja carteira de títulos (excluem-se para esse fim os Direitos de Crédito) tenha prazo médio superior a 365 dias.

O Gestor buscará manter a carteira do Fundo como de longo prazo, de forma a proporcionar aos Cotistas o benefício das alíquotas regressivas acima indicadas até a alíquota mínima de 15%. Todavia, a carteira do Fundo poderá apresentar variação do seu prazo médio, passando a ser caracterizada como de curto prazo para efeitos tributários.

Para fundos com carteira de curto prazo²:

- 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- 20% em aplicações com prazo acima de 180 dias;

Os ganhos auferidos na alienação das Cotas devem ser tributados de acordo com as regras aplicáveis aos ganhos de capital na alienação de bens ou direitos de qualquer natureza, à alíquota de 15%.

(b) Para Cotista pessoa jurídica não-financeira domiciliado no Brasil:

- os rendimentos auferidos no resgate (liquidação do Fundo) ou amortização das Cotas devem ser tributados na fonte pela diferença positiva entre o valor do resgate ou amortização e o respectivo custo de aquisição das Cotas, mediante aplicação das alíquotas regressivas supra;
- os ganhos auferidos na alienação (realizada dentro ou fora de bolsa) das Cotas devem ser tributados, como ganhos de renda variável, pela diferença positiva entre o valor da alienação e o custo de aquisição das Cotas à alíquota de 15%.

O imposto de renda pago será considerado: (i) definitivo, no caso de Cotistas pessoas físicas e pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional, e (ii) antecipação do Imposto de Renda sobre Pessoa Jurídica - IRPJ para os Cotistas pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real, presumido ou arbitrado. Ademais, no caso das pessoas jurídicas mencionadas no item “ii” acima, o ganho será incluído na base de cálculo do Imposto de Renda sobre Pessoa Jurídica - IRPJ e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL.

Na hipótese de alienação de Cotas em bolsa de valores, sobre o valor da alienação, incidirá Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF à alíquota de 0,005%, neste caso sendo responsável pelo recolhimento a instituição intermediadora que receber a ordem de alienação do Cotista.

(iii) Para os Cotistas residentes ou domiciliados no exterior, como regra geral, a tributação segue a regra aplicável ao Cotista pessoa física residente no Brasil. As exceções dizem respeito a Cotistas registrados de acordo com a Resolução CMN 4.373, que não sejam residentes ou domiciliados em país com tributação favorecida, para os quais as alíquotas aplicáveis no resgate, na amortização e na alienação (realizada em bolsa) de Cotas são de 15%. No caso de alienação em bolsa de valores ou na hipótese do Fundo preencher todos os requisitos impostos pelo art. 92, § 2º, na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.585/2015, o imposto de renda incidirá à alíquota zero.

Exceções e Outras Incidências

Existem algumas exceções às incidências tributárias acima relacionadas, bem como poderá haver outras incidências tributárias sobre os rendimentos produzidos pelo Fundo, dependendo da forma de tributação a que cada Cotista estiver sujeito.

² Fundos de curto prazo são aqueles cuja carteira de títulos (excluem-se para esse fim os Direitos de Crédito) tenha prazo médio igual ou inferior a 365 dias.

(ii) Tributação Aplicável ao Fundo

O Fundo não tem personalidade jurídica. Assim, não está sujeito ao pagamento de diversos tributos, tais como: (i) Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ; (ii) Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL; (iii) contribuição para o Programa de Integração Social - PIS; e (iv) Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS.

Além disso, o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos e Valores Mobiliários - IOF incide sobre as operações do Fundo à alíquota zero.

IOF

A atual legislação fiscal estabelece que os recursos do Fundo estão sujeitos à incidência do IOF/Títulos à alíquota zero.

Imposto de Renda

A atual legislação fiscal estabelece que a Carteira é isenta do imposto de renda.

Outras Incidências

Em decorrência das alterações constantes às quais a legislação fiscal brasileira está sujeita, novas obrigações podem ser impostas, no futuro, sobre o Fundo.

* * *

4. OPERAÇÕES DE CESSÃO DOS DIREITOS DE CRÉDITO AO FUNDO

4.1. ORIGEM, FORMALIZAÇÃO DA CESSÃO E VERIFICAÇÃO DO LASTRO DOS DIREITOS DE CRÉDITO

Os Direitos de Crédito a serem cedidos ao Fundo são oriundos de Contratos de Concessão de Assistência Financeira, concedidos pela Sabemi a Segurados, devidamente formalizados nos termos da Circular SUSEP.

Os recursos decorrentes da Oferta serão destinados, preponderantemente, à aquisição de Direitos de Crédito Elegíveis oriundos de Contratos de Concessão de Assistência Financeira, concedidos pela Sabemi, inclusive Direitos de Crédito anteriormente cedidos a fundos de investimento. Não obstante, a Sabemi será a única cedente.

4.1.1. *Procedimentos e Formalização das Operações de Cessão e Aquisição de Direitos de Crédito ao Fundo*

A cessão dos Direitos de Crédito para o Fundo, para fins de securitização, será considerada formalizada na data (i) da validação, pela Sabemi e pelo Custodiante, do cumprimento, pelos Direitos de Crédito, das Condições de Cessão e Critérios de Elegibilidade, respectivamente, (ii) do pagamento pelo Fundo do preço de aquisição, e (iii) da assinatura do Termo de Cessão, desde que concluídos até às 16h00 da referida data. Caso os eventos acima mencionados sejam concluídos após o referido horário, a formalização da cessão será considerada realizada no primeiro dia útil subsequente.

A formalização da cessão observará as seguintes etapas na Data de Aquisição e Pagamento:

- (i) a Sabemi, após a validação das Condições de Cessão, enviará ao Custodiante, por meio eletrônico, o *layout* contendo as informações relativas aos Direitos de Crédito que a Sabemi está disposta a ceder ao Fundo naquela data, para fins de securitização;
- (ii) o envio do arquivo à Administradora caracteriza a oferta de cessão dos Direitos de Crédito pela Sabemi ao Fundo, para fins de securitização. A indicação do valor e da taxa de desconto pela Administradora ao Custodiante valida o interesse do Fundo e a disponibilidade para adquirir tais Direitos de Crédito; e
- (iii) após o recebimento do arquivo, o Custodiante deverá verificar quais dos Direitos de Crédito oferecidos à cessão pela Sabemi, para fins de securitização, atendem aos Critérios de Elegibilidade. Após a conclusão deste procedimento, o Custodiante colocará à disposição da Sabemi, por meio eletrônico, (i) arquivo retorno contendo a relação dos respectivos Direitos de Crédito que atendam aos Critérios de Elegibilidade individualmente identificados, no mínimo, pelas informações dos Direitos de Crédito e o respectivo preço de aquisição; e (ii) arquivo retorno contendo a relação dos Direitos de Crédito que não atendam a qualquer dos Critérios de Elegibilidade, individualmente identificados pelo(s) respectivo(s) Critério(s) de Elegibilidade que não tenha(m) sido atendido(s) por cada Direito de Crédito ofertado. O Custodiante disponibilizará à Administradora relatórios contendo informações do processamento da aquisição, que serão utilizados pelo Custodiante para as liquidações financeiras.

Na Data de Aquisição e Pagamento, a Administradora relacionará os Direitos de Crédito objeto de cessão ao Fundo, para fins de securitização, em documento próprio (“Termo de Cessão”), preparado na forma do modelo constante do Anexo I ao Contrato de Cessão para fins de Securitização Sabemi e enviado à Sabemi para assinatura. Este Termo de Cessão, que deverá ser arquivado pelas Partes, representará o documento comprobatório da realização de cada operação realizada entre estas, inclusive para fins de fiscalização dos órgãos reguladores da Sabemi e do Fundo, devendo ser registrado no competente Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

Ressalvadas as hipóteses de resolução da cessão dos Direitos de Crédito e o disposto no Contrato de Cessão Para Fins de Securitização Sabemi, a cessão dos Direitos de Crédito, para fins de securitização, será irrevogável e irretratável, com a transferência, para o Fundo, em caráter definitivo e sem direito de regresso contra a Sabemi ou contra a Sabemi Previdência Privada, da plena titularidade dos Direitos de Crédito, juntamente com todos os direitos (inclusive direitos reais de garantia), privilégios, preferências, prerrogativas e ações a estes relacionadas, bem como reajustes monetários, juros e encargos.

A Sabemi e a Sabemi Previdência Privada não respondem pela solvência ou solvibilidade dos Segurados, respondendo a Sabemi apenas pela existência, certeza, liquidez, exigibilidade, conteúdo, exatidão, veracidade, legitimidade e correta formalização dos Direitos de Crédito que comporão a carteira do Fundo, conforme cedidos ao Fundo nos termos do Contrato de Cessão para Fins de Securitização Sabemi.

4.1.2. Verificação de lastro dos Direitos de Crédito por amostragem

Em vista da significativa quantidade de Direitos de Crédito cedidos ao Fundo e da expressiva diversificação de Segurados devedores dos Direitos de Crédito, o Custodiante, ou empresa por ele contratada na forma do Parágrafo 6º do artigo 38 da Instrução CVM 356, efetuará trimestralmente, ou sempre que entender necessário ou conveniente, a verificação dos Documentos Representativos do Crédito por amostragem, observado o disposto a seguir:

- (i) A verificação será realizada trimestralmente, ou sempre que seja necessário ou conveniente, pelo Custodiante ou por terceiro por ele contratado. A verificação da documentação será realizada utilizando os procedimentos de amostragem, e dependerá de estudos estatísticos, sendo efetuada com base em amostras de registros operacionais e contábeis, podendo variar de acordo com o tamanho da carteira e o nível de concentração dos Direitos de Crédito.
- (ii) A determinação do tamanho da amostra e a seleção dos Direitos de Crédito para verificação nos termos da alínea “a” acima, será realizada por meio da aplicação da seguinte fórmula matemática:

$n_0 = \frac{1}{E_o^2}$	$n = \frac{N \times n_0}{N + n_0}$

Onde:

Eo = Erro Amostral Tolerável (o erro amostral tolerável será entre 5% e 10%, considerando principalmente os seguintes aspectos: natureza dos Direitos de Crédito qualidade da Sabemi; quantidade de verificações do lastro dos Direitos de Crédito já realizadas e respectivos resultados observados); e

N = tamanho da população (o universo de amostragem a ser utilizado compreenderá exclusivamente os Direitos de Crédito cedidos ao Fundo desde a última verificação, exceto para a primeira verificação, que compreenderá a totalidade dos Direitos de Crédito).

A seleção da amostra de Direitos de Crédito para verificação será obtida da seguinte forma: (i) divide-se o tamanho da população (*N*) pelo tamanho da amostra (*n*), obtendo um intervalo de retirada (*k*); (ii) sorteia-se o ponto de partida; e (iii) a cada (*k*) elementos, retira-se um para a amostra.

A verificação será realizada uniformemente, ou seja, não sendo considerados os parâmetros de diversificação de Segurados quando da verificação do lastro.

Os Direitos de Crédito Inadimplidos e os substituídos num dado trimestre serão objeto de verificação individualizada e integral pelo Custodiante ou terceiro por ele contratado, não se aplicando, portanto, a metodologia prevista neste item 4.1.2.

4.1.3. Acréscimo, remoção ou substituição de Direitos de Crédito

Em atendimento ao disposto no item 1.7 do Anexo III-A da Instrução CVM 400, o Fundo, representado pela Administradora, informa que o Regulamento e demais documentos que regem o funcionamento do Fundo, incluindo o Contrato de Cessão, não preveem a possibilidade de os Direitos de Crédito integrantes da carteira do Fundo serem objeto de acréscimo (exceto pela aquisição de Direitos de Crédito no curso ordinário dos negócios do Fundo), remoção ou substituição, mesmo que se verifique qualquer inadimplemento dos referidos Direitos de Crédito, sem prejuízo (i) da responsabilidade da Cedente pela existência, certeza, liquidez, exigibilidade, conteúdo, exatidão, veracidade, legitimidade e correta formalização da constituição e da cessão dos Direitos de Crédito cedidos ao Fundo; e (ii) da possibilidade de a Cedente subscrever novas Cotas Subordinadas para fins de manutenção da Razão de Garantia, se e quando necessário.

4.2. TAXA DE DESCONTO PARA A AQUISIÇÃO DE DIREITOS DE CRÉDITO

A cessão para o Fundo, para fins de securitização, de cada um dos Direitos de Crédito deve ser efetuada de acordo com a Taxa de Cessão, propiciando ao Fundo um retorno correspondente a, no mínimo, 87% (oitenta e sete por cento) da taxa de juros pactuada entre a Sabemi e os Segurados no âmbito de cada Contrato de Concessão de Assistência Financeira, sendo que o conjunto de Direitos de Crédito cedidos ao Fundo deverá gerar uma taxa de retorno mínima, após a operação, equivalente a 27,27% a.a. (vinte e sete inteiros e vinte e sete centésimos por cento ao ano), expressa por Dias Úteis em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias. Não obstante, o Gestor, e a Sabemi poderão, de comum acordo e no melhor interesse do Fundo e dos Cotistas, estabelecer critério distinto para o cálculo da taxa mínima de desconto a ser aplicada sobre o valor de face do Direito de Crédito Elegível, critério este que, em nenhuma hipótese, poderá gerar retorno inferior à metodologia prevista acima.

4.3. POLÍTICA DE CONCESSÃO E COBRANÇA DE CRÉDITOS

A política de concessão de crédito aos Segurados é desenvolvida e monitorada pela Sabemi, e pode ser sintetizada como sendo:

- (i) antes da celebração de convênios com entes públicos, assim entendidas as pessoas jurídicas de direito público federais e/ou estaduais, a Sabemi efetua uma análise prévia do comportamento de referidos entes públicos, buscando identificar eventuais problemas operacionais e financeiros no repasse dos descontos efetuados em folha em operações conveniadas. São também verificadas as condições exigidas pelo ente público para a celebração de convênios, para se avaliar a compatibilidade das exigências com os padrões de operação e de segurança da Sabemi. Caso as informações sejam positivas, a Sabemi procura, então, celebrar convênio com o ente público analisado;
- (ii) após a etapa inicial, a Sabemi, em seu processo de análise de crédito, examina a compatibilidade entre a Assistência Financeira pretendida pelo Segurado e seus vencimentos, bem como o Ente Público Conveniado no qual o Segurado está lotado e respectiva situação funcional, sempre observando que cada Ente Público Conveniado estabelece um percentual máximo de descontos a serem permitidos nos vencimentos de seus respectivos servidores;

- (iii) a partir da definição dos percentuais máximos de descontos permitidos, conforme determinado pelos Entes Públicos Conveniados, a Sabemi, para definição da operação de Assistência Financeira, leva em consideração a margem consignável do Segurado que está disponível no portal dos Entes Públicos Conveniados, ainda considerando um redutor como margem de segurança da empresa; e
- (iv) sendo possível a operação em questão, o passo seguinte na análise é verificar se a Assistência Financeira pretendida se encontra dentro dos pré-requisitos operacionais definidos pela Sabemi, entre eles:
 - a) atender aos requisitos individuais dos Segurados, tais como (i) ser pessoa física, (ii) estar com a situação cadastral regular junto à Receita Federal - CPF/MF, (iii) ser alfabetizado, (iv) ter idade entre 21 (vinte e um) anos e 69 (sessenta e nove) anos 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, a contar do início da operação, podendo a Sabemi realizar contato (abordagem) com o Segurado visando à confirmação de dados pessoais e dados da operação que se busca liberar;
 - b) ser formalizada por contrato;
 - c) atender a documentação exigida;
 - d) o prazo de duração da Assistência Financeira pretendida deve estar dentro dos parâmetros de prazo definidos pela Sabemi, sendo de, no mínimo, 12 (doze) meses e, no máximo, 96 (noventa e seis) meses; e
 - e) o valor da(s) Assistência(s) Financeira(s), por Segurado, deve ser de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para Segurados com até 64 (sessenta e quatro) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, e de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para Segurados com idade entre 65 (sessenta e cinco) anos e 69 (sessenta e nove) anos 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias.

As etapas da cobrança ordinária consistem em:

- (i) os Entes Públicos Conveniados descontam dos vencimentos dos Segurados, no respectivo mês, os valores referentes à(s) parcela(s) do Contrato de Concessão de Assistência Financeira vencida(s) no período;
- (ii) os valores descontados são repassados, por meio do banco oficial dos Entes Públicos Conveniados, ou instituição conveniada a estes, às Contas Fiduciárias. Neste sentido, todos os Entes Públicos Conveniados foram notificados para pagamento dos Direitos de Crédito nas Contas Fiduciárias;
- (iii) a regularidade dos pagamentos das parcelas do Contrato de Concessão de Assistência Financeira é verificada pelo Custodiante com base nos valores depositados nas Contas Fiduciárias e nos relatórios disponibilizados pelos Entes Públicos Conveniados;

- (iv) toda e qualquer movimentação dos recursos depositados nas Contas Fiduciárias será autorizada exclusivamente pelo Custodiante junto ao Agente de Conta Fiduciária. Assim, observadas as etapas acima, os recursos oriundos dos Direitos de Crédito deverão ser repassados à Conta do Fundo até o 3º (terceiro) dia contado do recebimento dos recursos nas Contas Fiduciárias; e
- (v) eventuais recursos excedentes nas Contas Fiduciárias relativos aos pagamentos de Direitos de Crédito não cedidos ao Fundo serão transferidos, por conta e ordem do Custodiante, para conta de livre movimentação de titularidade da Sabemi e/ou da Sabemi Previdência Privada.

4.3.1. Procedimentos de Cobrança Extrajudicial e Judicial dos Direitos de Crédito Inadimplidos

Nos termos do Contrato de Cobrança, a Sabemi e a Sabemi Previdência Privada atuarão como agente de cobrança extrajudicial e judicial dos Direitos de Crédito Inadimplidos, cujos procedimentos operacionais observarão os seguintes termos:

- (i) após a Sabemi e/ou a Sabemi Previdência Privada identificarem a inadimplência, é enviada cobrança através de débito em conta corrente com os Bancos Conveniados, para a conta salário dos Segurados inadimplentes, no valor referente à parcela vencida do Contrato de Concessão de Assistência Financeira. Nos casos em que o Segurado devedor seja reincidente será cobrado, além de uma parcela em atraso, também o valor da parcela do mês;
- (ii) se a causa da inadimplência for a redução prolongada de margem consignável do Segurado, na hipótese de o Segurado inadimplente assumir dívidas de longo prazo que sejam privilegiadas em relação à Assistência Financeira (pensão alimentícia judicial, por exemplo), busca-se a renegociação, de modo que as parcelas do Contrato de Concessão de Assistência Financeira sejam condizentes com a nova margem consignável do Segurado inadimplente. Toda e qualquer renegociação, refinanciamento ou concessão de desconto dependem de prévia e expressa autorização da Administradora;
- (iii) caso a Sabemi e/ou a Sabemi Previdência Privada não tenham êxito na cobrança por débito em conta corrente, buscarão obter de modo amigável a quantia devida, fazendo uso, para tanto, de telefonemas, cartas e notificações;
- (iv) caso a Sabemi e/ou a Sabemi Previdência Privada não consigam localizar o Segurado inadimplente, providenciarão mensalmente pesquisa em bancos de dados especializados, a higienização da base, atualizando, assim, os dados cadastrais dos Segurados inadimplentes;
- (v) se decorridos 60 (sessenta) dias e a dívida não houver sido paga, o Segurado inadimplente terá seu nome negativado junto ao SERASA;
- (vi) caso o Segurado inadimplente se apresente e seja feito um acordo, após o primeiro pagamento, a Sabemi e/ou a Sabemi Previdência Privada providenciarão a imediata retirada do registro do SERASA; e
- (vii) se a causa da inadimplência for a morte do Segurado, é repassado para cobrança administrativa para contato com a família (ou Ente Público Conveniado ao qual pertencia o Segurado falecido), para solicitação da respectiva Certidão de Óbito.

A contratação da Sabemi e da Sabemi Previdência Privada, para os fins do disposto acima, não implicará qualquer espécie de coobrigação ou responsabilidade pelo adimplemento dos Direitos de Crédito pela Sabemi e pela Sabemi Previdência Privada, sendo que o Fundo, por meio do seu representante legal, deverá atuar no polo ativo de qualquer cobrança judicial contra os Segurados inadimplentes, nos termos do Contrato de Cobrança.

Depois de tomadas todas as providências pela Sabemi e/ou pela Sabemi Previdência Privada para a recuperação das parcelas não pagas do Contrato de Concessão de Assistência Financeira pelos Segurados que tenham se desligado do Ente Público Conveniado, são adotadas as providências legais para o registro destas operações como prejuízo, sendo realizadas as devidas provisões referentes a tais Direitos de Crédito Inadimplidos.

Não será devida qualquer contraprestação à Sabemi e/ou à Sabemi Previdência Privada, pela prestação dos serviços de cobrança dos Direitos de Crédito Inadimplidos.

A Sabemi e a Sabemi Previdência Privada terão a faculdade de contratar terceiros, com a anuência da Administradora, às suas expensas, para prestarem os serviços de cobrança judicial e extrajudicial contra os Segurados inadimplentes no pagamento de Direitos de Crédito.

Na hipótese da Sabemi e/ou Sabemi Previdência Privada, conforme o caso, por erro operacional, receber diretamente quaisquer pagamentos relativos aos Direitos de Crédito, deverão transferi-los à Conta do Fundo, de forma tempestiva no prazo máximo de até 48 horas (quarenta e oito) horas contadas do respectivo recebimento.

4.4. INFORMAÇÕES E ESTATÍSTICAS SOBRE PRÉ-PAGAMENTO, INADIMPLENTOS E PERDAS

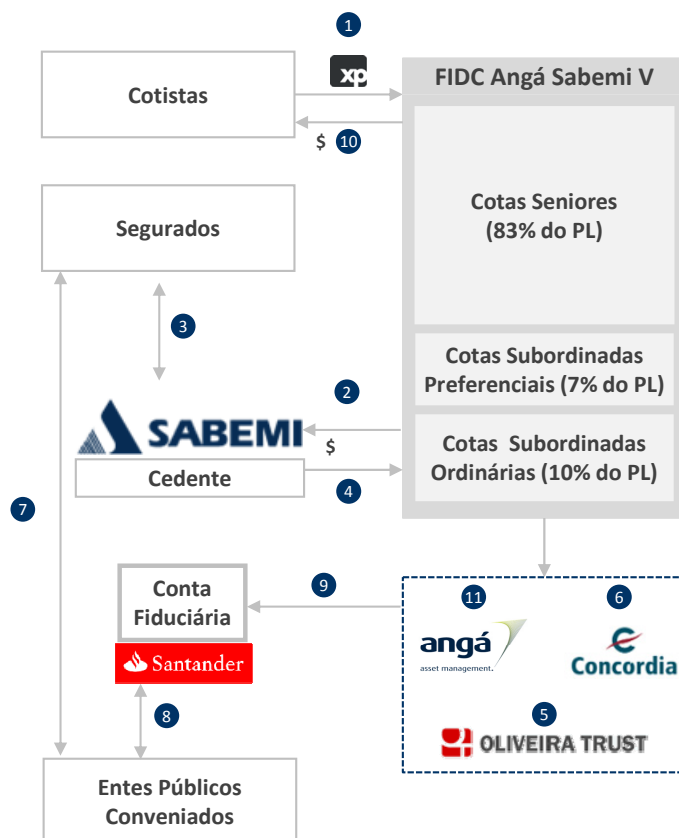
As informações e estatísticas referentes a direitos creditórios de mesma natureza daqueles a serem adquiridos pelo Fundo foram fornecidas pela Cedente e com isso foi realizada, nos termos do Relatório de Análise da Carteira de Recebíveis, constante do Anexo VIII ao presente Prospecto, a análise independente da carteira de direitos de crédito da Cedente, relativa aos últimos 5 (cinco) anos. Tal análise apresenta informações estatísticas sobre a origem, os inadimplimentos, as perdas e os pré-pagamentos relativos a créditos de mesma natureza dos direitos creditórios que comporão a carteira do Fundo, acompanhadas de exposição das metodologias utilizadas para efeito desses cálculos.

Mais especificamente, (i) informações estatísticas referentes a inadimplimentos podem ser encontradas nas tabelas 2.1 e 2.2 (páginas 47 do Relatório de Análise da Carteira de Recebíveis, constante no Anexo VIII ao presente Prospecto) e no gráfico 2.1 (página 47 do Relatório de Análise da Carteira de Recebíveis); (ii) informações estatísticas referentes a perdas podem ser encontradas nas tabelas 2.1 e 2.3 (páginas 43, 48 e 49 do Relatório de Análise da Carteira) e no gráfico 2.2 (página 50 do Relatório de Análise da Carteira); e (iii) informações estatísticas referentes a pré-pagamentos podem ser encontradas na tabela 2.1 (página 43 do Relatório de Análise da Carteira).

Complementarmente, informações estatísticas referentes à recuperação dos créditos considerados inadimplidos, conforme critério de atraso superior a 180 (cento e oitenta) dias, podem ser encontradas na tabela 2.2 (páginas 45 e 46 do Relatório de Análise da Carteira, constante no Anexo VIII ao presente Prospecto).

Adicionalmente, com o objetivo de analisar os fluxos de caixa esperados da carteira de direitos creditórios que serão adquiridos pelo Fundo e das Cotas, as informações estatísticas sobre inadimplimentos, perdas e pré-pagamentos foram sintetizadas pela Agência Classificadora de Risco, conforme detalhado no relatório da Agência Classificadora de Risco, constante do Anexo IV ao presente Prospecto.

4.5. DESENHO ESQUEMÁTICO DA OFERTA



1. O Fundo emite a Primeira Série de Cotas Seniores, que é adquirida pelos Cotistas Seniores, e as Cotas Subordinadas, respeitando a Razão de Garantia. A XP Investimentos (“Coordenador Líder”) é a instituição responsável pela distribuição de cotas do Fundo.
2. O Fundo utiliza os recursos da Primeira Série para adquirir os Direitos de Crédito oriundos de Contratos de Concessão de Assistência Financeira originados pela Sabemi (“Cedente”).
3. Os Direitos de Crédito são originados quando a Cedente concede assistência financeira a seus Segurados.
4. A Cedente informa ao Fundo quais os Direitos Creditórios a serem cedidos, observadas as Condições de Cessão.
5. Os Critérios de Elegibilidade são verificados pela Oliveira Trust (“Custodiante”), que informa a Cedente e a Angá (“Gestor”), através do envio do arquivo retorno, a relação dos respectivos Direitos Creditórios a serem adquiridos.
6. O Gestor, instituição responsável pela gestão da carteira do Fundo, agindo nos termos da política de investimentos adotada pelo Fundo, calcula e valida a Taxa de Cessão dos Direitos de Crédito ofertados ao Fundo.
7. A Concórdia (“Administradora”), na data de aquisição e pagamento, formaliza a cessão através do Termo de Cessão, assinado pela Cedente.
8. Os Entes Públicos Conveniados realizam a consignação das deduções em folha de pagamento dos Segurados.
9. Os Entes Públicos Conveniados remetem os montantes retidos dos salários dos Segurados para Conta Fiduciária mantida no Banco Santander (“Agente de Conta Fiduciária”).
10. A regularidade dos pagamentos das parcelas do Contrato de Concessão de Assistência Financeira é verificada pelo Custodiante com base nos valores depositados nas Contas Fiduciária e nos relatórios disponibilizados pelos Entes Públicos Conveniados e toda e qualquer movimentação dos recursos depositados nas Contas Fiduciárias será autorizada exclusivamente pelo Custodiante junto ao Agente de Conta Fiduciária.
11. O Fundo amortizará as Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas segundo Regime de Caixa.

5. FATORES DE RISCO

FATORES DE RISCO

Não obstante a diligência da Administradora e do Gestor em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora e/ou o Gestor mantenham rotina e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas.

O Cotista, ao aderir ao Regulamento, por meio do respectivo Termo de Adesão, deverá afirmar ter ponderado de forma independente e fundamentada a adequação (*suitability*) do investimento no Fundo em vista do seu perfil de risco, condição financeira e em virtude da regulamentação aplicável.

A materialização de qualquer dos riscos descritos a seguir poderá gerar perdas ao Fundo e aos Cotistas. Nesta hipótese, a Administradora, o Gestor, o Coordenador Líder, o Custodiante, o Controlador, o Agente de Escrituração, a Sabemi e a Sabemi Previdência Privada não poderão ser responsabilizados, salvo em caso de comprovada má-fé, culpa ou dolo, verificada por meio de sentença judicial condenatória transitada em julgado, entre outros, (a) por qualquer depreciação ou perda de valor dos Direitos de Crédito e Ativos Financeiros, (b) pela inexistência ou baixa liquidez do mercado secundário em que as Cotas, os Direitos de Crédito e/ou os Ativos Financeiros são negociados, ou (c) por eventuais prejuízos incorridos pelos Cotistas quando da amortização de suas Cotas, nos termos deste Prospecto e do Regulamento.

Os recursos que constam na carteira do Fundo e os Cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva:

I. **Risco de crédito:** consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar em oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira do Fundo.

II. **Risco de liquidez:** consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Gestor poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o que pode obrigar o Gestor a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações aos Cotistas, nos valores e nos prazos previstos neste Prospecto e no Regulamento ou nos respectivos suplementos.

III. **Risco de descontinuidade:** o Fundo poderá ser liquidado antecipadamente, entre outras hipóteses, ao término do seu prazo de duração ou do prazo de resgate das respectivas séries de Cotas Seniores; em função da alienação total dos ativos integrantes da carteira do Fundo, na hipótese prevista no Parágrafo Terceiro do Artigo 45 do Regulamento (item 3.12 deste Prospecto); ou ainda em decorrência da amortização antecipada, no que se refere às Cotas Seniores da Primeira Série. Deste modo, os Cotistas terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração proporcionada pelo Fundo, não sendo devida pelo Fundo, pela Administradora, pelo Coordenador Líder, pelo Gestor, pelo Custodiante, pelo Controlador, pelo Agente de Escrituração, pela Sabemi ou pela Sabemi Previdência Privada, todavia, qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.

IV. **Risco decorrente da amortização das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Preferenciais sob regime de caixa:** conforme o disposto neste Prospecto, no Regulamento e no Suplemento anexo ao Regulamento, as Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Preferenciais poderão ser amortizadas sempre que a Administradora verificar a existência de caixa excedente no Fundo a qualquer título, de acordo com os critérios e procedimentos previstos neste Prospecto e no Regulamento e no mencionado Suplemento. Por conta disto, os Cotistas poderão ter seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração proporcionada pelo Fundo, não sendo devida pelo Fundo, pela Administradora, pelo Gestor, pelo Coordenador Líder, pelo Custodiante, pelo Controlador, pelo Agente de Escrituração, pela Sabemi ou pela Sabemi Previdência Privada, todavia, qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.

V. **Risco de mercado:** consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

VI. **Risco de concentração:** o risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo em um único emissor de títulos, ou em Direitos de Crédito cujo devedor seja um único Segurado, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de crédito desse emissor ou Segurado.

VII. **Risco de concentração em um único cedente:** os Direitos de Crédito a serem cedidos ao Fundo o serão exclusivamente pela Sabemi. A aquisição de Direitos de Crédito originados exclusivamente pela Sabemi pode comprometer a continuidade do Fundo, em função da não continuidade da concessão de Assistência Financeira pela Sabemi aos Segurados e da capacidade desta originar Direitos de Crédito Elegíveis.

VIII. **Risco de descasamento:** os Direitos de Crédito componentes da carteira do Fundo são contratados a taxas prefixadas. A incorporação dos resultados auferidos pelo Fundo para as Cotas Seniores e para as Cotas Subordinadas Preferenciais tem como um dos parâmetros a Taxa DI, conforme previsto neste Prospecto e no Regulamento. Como não há possibilidade de contratação, pelo Gestor, de operações de *swap* de taxas prefixadas pela Taxa DI, se, de maneira excepcional, a taxa de remuneração da Taxa DI se elevar substancialmente, os recursos do Fundo poderão se tornar insuficientes para assegurar parte ou a totalidade da rentabilidade almejada para as Cotas Seniores e para as Cotas Subordinadas Preferenciais.

IX. **Risco relacionado à emissão de novas Cotas:** o Fundo poderá, a qualquer tempo, emitir novas Cotas, independentemente de aprovação dos Cotistas, observado o disposto no neste Prospecto e no Regulamento e os procedimentos exigidos pela Instrução CVM 356. Na hipótese de emissão de novas Cotas, não será assegurado direito de preferência para os Cotistas, podendo haver diluição dos direitos políticos dos titulares das Cotas da mesma classe que já estejam em circulação na ocasião.

X. **Risco relacionado a fatores macroeconômicos:** o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, os quais poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo e (b) inadimplência dos emissores dos ativos e/ou Segurados. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os Cotistas e atrasos nos pagamentos das amortizações e/ou dos regates.

XI. **Riscos associados aos Segurados:** os Direitos de Crédito a serem cedidos ao Fundo serão descontados pelo Ente Público Conveniado dos vencimentos do Segurado devedor. A capacidade de pagamento do Segurado poderá ser afetada se, por força de decisão judicial, este for obrigado a pagar pensão alimentícia, a qual tem preferência em relação à Assistência Financeira para fins de desconto em folha de pagamento. Ainda, a morte do Segurado interrompe o desconto em folha automático das parcelas devidas do Contrato de Concessão de Assistência Financeira. Ainda, o recebimento da indenização do seguro prestamista do Segurado pode não ocorrer nos prazos esperados por conta de discussões sobre cobertura e outras relacionadas à regulação do seguro, o que pode afetar a rentabilidade do Fundo, até mesmo na hipótese de cobertura do seguro de vida, uma vez que a indenização advinda do mesmo pode se mostrar insuficiente.

XII. **Risco de fungibilidade:** A estrutura do Fundo não prevê o recebimento de valores decorrentes do pagamento ordinário dos Direitos de Crédito cedidos ao Fundo por qualquer forma que não mediante depósitos nas Contas Fiduciárias, realizados diretamente pelos Entes Públicos Consignantes ou, nas hipóteses de pré-pagamento, pelos Segurados. Não obstante, por motivo de erros operacionais, tais recursos decorrentes do pagamento ordinário dos Direitos de Crédito poderão ser depositados diretamente em outras contas da Sabemi e/ou da Sabemi Previdência que não as Contas Fiduciárias, hipótese na qual a Sabemi e a Sabemi Previdência estão obrigadas a transferir estes recursos para o Fundo, de forma tempestiva no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, conforme obrigação assumida no Contrato de Cessão. Nestas hipóteses, ou ainda no caso de recebimento pela Sabemi e/ou a Sabemi Previdência Privada de Direitos de Crédito Inadimplidos, enquanto os recursos não forem transferidos ao Fundo, o Fundo estará correndo o risco de crédito destas sociedades, e caso haja qualquer problema de crédito da Sabemi e/ou da Sabemi Previdência Privada, tais como intervenção, liquidação extrajudicial, falência ou outros procedimentos de proteção de credores, o Fundo poderá não receber os valores que lhe são devidos, e poderá ter custos adicionais com a recuperação de tais valores. Além disso, caso seja iniciado processo de intervenção, liquidação extrajudicial, falência ou outro procedimento similar de proteção de credores envolvendo a Sabemi e/ou a Sabemi Previdência Privada, os valores de tempos em tempos depositados nas Contas Fiduciárias poderão ser bloqueados, por medida judicial ou administrativa, o que poderá acarretar prejuízo ao Fundo e aos Cotistas.

XIII. **Risco operacional dos Entes Públicos Conveniados:** a Assistência Financeira contraída pelos Segurados é paga por meio de desconto em folha realizado pelo Ente Público Conveniado ao qual o Segurado é vinculado. É possível a ocorrência de atrasos ou não pagamento dos vencimentos dos Segurados. Nesta hipótese, a carteira do Fundo pode ser prejudicada, pois não receberá automaticamente os recursos decorrentes dos Direitos de Crédito.

XIV. **Risco operacional de sistemas:** o desconto em folha de pagamento das parcelas do Contrato de Concessão de Assistência Financeira e o repasse à Sabemi e/ou à Sabemi Previdência Privada dos Direitos de Crédito são processados por sistema de controle do banco oficial do Ente Público Conveniado ou de instituição conveniada com este, não tendo a Sabemi, a Sabemi Previdência Privada, a Administradora ou o Gestor controle sobre tal processamento. Assim, qualquer falha ou alteração neste sistema pode atrasar ou reduzir o desconto dos vencimentos dos Segurados ou seu repasse ao Fundo. Nesta hipótese, a rentabilidade e o patrimônio do Fundo podem ser afetados negativamente enquanto persistir o problema no sistema, ou até que todos os valores sejam devidamente repassados.

XV. **Risco decorrente da não inscrição dos Direitos de Crédito na Central de Cessões de Crédito (C3):** a Diretoria Colegiada do BACEN, em sessão realizada em 19 de janeiro de 2012 autorizou, sem restrições, com base no inciso II do Artigo 5º e no Artigo 6º da Resolução nº 2.882, de 30 de agosto de 2001, o funcionamento do sistema Central de Cessões de Crédito (C3), a partir do dia 30 do mesmo mês. O sistema, operado pela Câmara Interbancária de Pagamentos - CIP, objetiva registrar parcelas de operações de crédito para efeito de cessões interbancárias, providenciando a transferência definitiva do

ativo negociado simultaneamente à liquidação financeira definitiva, evitando cessões de um mesmo crédito em duplicidade. Considerando que (i) a Sabemi é uma companhia seguradora, não se encontrando sujeita ao controle, à fiscalização e à regulamentação expedida pelo BACEN, mas sim ao controle, à fiscalização e à regulamentação expedida pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, e (ii) é vedado à Sabemi, nos termos do Artigo 4º, inciso II, da Circular SUSEP, realizar quaisquer cessões de Direitos de Crédito, exceto para fins de securitização, não há obrigação legal ou regulamentar de que a Sabemi registre os Direitos de Crédito na Central de Cessões de Crédito (C3), de modo que as cessões dos recebíveis ao Fundo poderão não ser verificadas nesse sentido.

XVI. Risco operacional de cobrança: a titularidade dos Direitos de Crédito é do Fundo e, portanto, o Fundo, por meio do Custodiante, detém os direitos de cobrar os respectivos devedores inadimplentes. Não obstante a responsabilidade do Custodiante pela cobrança dos Direitos de Crédito Inadimplidos, a Sabemi e a Sabemi Previdência Privada foram contratadas pela Administradora para atuar como agentes de cobrança do Fundo, dispondo de poderes para cobrar os Segurados inadimplentes judicialmente ou extrajudicialmente. Embora haja mecanismos de controle quanto à forma como a cobrança deva ser feita, não há garantias de que a Sabemi e/ou a Sabemi Previdência Privada desempenharão tal cobrança da mesma forma e com o mesmo grau de eficiência com que o legítimo proprietário dos Direitos de Crédito a desempenharia. O insucesso na cobrança dos Direitos de Crédito Inadimplidos poderá acarretar perdas para o Fundo e seus Cotistas.

XVII. Risco do convênio: o desconto em folha de pagamento das parcelas dos empréstimos concedidos aos Segurados é viabilizado por convênios celebrados entre a Sabemi, a Sabemi Previdência Privada e os Entes Públicos Conveniados, diretamente ou por intermédio de associações a estes conveniadas. As partes devem observar certas regras para manutenção do convênio, cujo descumprimento poderá levar ao seu rompimento. Além disso, alterações normativas, alheias ao controle dos conveniados podem afetar e/ou inviabilizar a manutenção do acordo. Havendo o rompimento do convênio, a sistemática de cobrança dos Direitos de Crédito (desconto em folha de pagamento) poderá ser comprometida, havendo necessidade de adoção de nova sistemática, que pode não ser tão eficaz ou até mostrar-se, na prática, inadequada ou com elevados custos de operação. Tais ocorrências podem levar a perdas patrimoniais para o Fundo, na medida em que este deixará de receber, definitiva ou provisoriamente, parte ou totalidade dos recursos decorrentes dos Direitos de Crédito. Adicionalmente, o rompimento do convênio restringe as origens de Direitos de Crédito componentes da carteira do Fundo, o que lhe pode ser prejudicial.

XVIII. Risco do originador e de originação: os Direitos de Crédito serão originados exclusivamente pela Sabemi, o que pode comprometer a continuidade do Fundo, em função da não constância da concessão de Assistência Financeira pela Sabemi aos Segurados e da capacidade desta em originar Direitos de Crédito Elegíveis. Portanto, o investimento no Fundo está sujeito ao risco de não originação, no futuro, dos Direitos de Crédito pela Sabemi contra os Segurados. Não há como assegurar que não haverá diminuição ou descontinuidade ou até mesmo incapacidade, total ou parcial, da Sabemi na prestação dos respectivos serviços, ou, ainda, o pagamento antecipado das obrigações contratadas pelo Segurado no Contrato de Concessão de Assistência Financeira. Caso isto ocorra, a originação dos Direitos de Crédito pela Sabemi pode ser negativamente afetada ou até mesmo impossibilitada, implicando prejuízo ao Fundo e aos Cotistas, uma vez que a amortização das Cotas está sujeita à liquidação dos Direitos de Crédito e/ou dos Ativos Financeiros. Ademais, o Fundo poderá adquirir Direitos de Crédito que tenham sido originados com observância de processos de originação e/ou políticas de concessão de crédito desenvolvida e monitorada pela Sabemi, nos termos deste Prospecto e do Capítulo XII do Regulamento. No entanto, não é possível assegurar que a observância de tais diretrizes garantirá a qualidade dos Direitos de Crédito e/ou a solvência dos respectivos devedores, ou que as diretrizes e parâmetros estabelecidos neste Prospecto e no Capítulo XII do Regulamento serão corretamente interpretados e aplicados quando da realização dos investimentos pelo Fundo.

XIX. Riscos do mercado secundário: o Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado. Assim, não haverá resgate de Cotas, a não ser pelo término do prazo de duração de cada série de Cotas Seniores ou liquidação do Fundo, razão pela qual se, por qualquer motivo, o investidor resolver desfazer-se de suas Cotas, terá de aliená-las no mercado secundário de cotas de fundos de investimento, mercado esse que, no Brasil, apresenta baixa liquidez, o que pode acarretar dificuldades na alienação dessas Cotas e/ou ocasionar a alienação das Cotas por um preço que represente perda patrimonial ao investidor.

XX. Risco da cobrança judicial e extrajudicial: em se verificando a inadimplência nas obrigações dos pagamentos dos créditos cedidos ao Fundo, poderá haver cobrança judicial e/ou extrajudicial dos valores devidos. Não há, contudo, garantia de que, em qualquer uma dessas hipóteses, as referidas cobranças atingirão os resultados almejados, nem de que o Fundo recuperará a totalidade dos valores inadimplidos, o que poderá implicar perdas patrimoniais ao Fundo.

XXI. Risco de resgate das Cotas em Direitos de Crédito: conforme o previsto neste Prospecto e no Regulamento, poderá haver a liquidação do Fundo em situações predeterminadas. Se uma dessas situações se verificar, as Cotas Seniores poderão ser resgatadas em Direitos de Crédito. Nessa hipótese, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para vender os Direitos de Crédito recebidos do Fundo ou para administrar/cobrar os valores devidos pelos devedores dos Direitos de Crédito Elegíveis, sendo, ainda, que os Cotistas classificados como entidades abertas ou fechadas de previdência complementar e regimes próprios de previdência social poderão estar sujeitos a desenquadramentos passivos de acordo com os normativos que regem suas atividades nos mercados financeiro e de capitais.

XXII. Risco de atraso no pagamento de amortização: poderá haver atraso no pagamento da amortização de Cotas, uma vez que os Direitos de Crédito são classificados no ativo do Fundo como títulos mantidos até o vencimento, os quais podem ainda não ter vencido à época da amortização, produzindo uma temporária falta de liquidez.

XXIII. Risco de irregularidades nos Documentos Representativos do Crédito: o Custodiante, ou terceiro por ele contratado, realizará a verificação da regularidade dos Documentos Representativos do Crédito. Considerando que tal verificação é realizada tão somente após a cessão, para fins de securitização, dos Direitos de Crédito ao Fundo, a carteira do Fundo poderá conter Direitos de Crédito cuja documentação apresente irregularidades, o que poderá obstar o pleno exercício pelo Fundo das prerrogativas decorrentes da titularidade dos Direitos de Crédito. O Custodiante poderá contratar empresa especializada, de comprovada competência e idoneidade, para realizar a guarda física, manutenção, armazenamento, organização e digitalização dos Documentos Representativos do Crédito, a qual está sob inteira responsabilidade do Custodiante, permanecendo a empresa como fiel depositária dos Documentos Representativos do Crédito, não havendo, portanto, qualquer superposição de funções entre o Custodiante e eventual terceiro contratado por este. Neste caso, a empresa especializada contratada terá a obrigação de permitir ao Custodiante ou terceiros por eles indicados livre acesso à referida documentação. Todavia, a guarda de tais documentos por terceiro contratado pode representar dificuldade adicional à verificação da devida formalização dos Direitos de Crédito cedidos ao Fundo, pelo fato de o terceiro contratado estar localizado em endereço distinto do endereço do Custodiante.

XXIV. Risco de entrega dos Documentos Representativos dos Créditos cedidos: A Sabemi, nos termos do Contrato de Cessão Para Fins de Securitização Sabemi, obriga-se a transferir ao Custodiante, ou terceiro por ele indicado, conforme o Contrato de Depósito, a totalidade dos Documentos Representativos dos Créditos, em até 30 (trinta) Dias Úteis, contados do ingresso do Direito de Crédito no Fundo. Na hipótese do não cumprimento do prazo acima, a cessão dos Direitos de Crédito cujos Documentos Representativos dos Créditos não tiverem sido entregues será resiliada de pleno direito, observado o disposto no Contrato de Cessão Para Fins de Securitização Sabemi. Desta forma, é possível que nem todos os Direitos de Crédito ofertados e aprovados permaneçam na carteira do Fundo após o respectivo ingresso do Direito de Crédito no Fundo.

XXV. Risco relacionado à liquidação antecipada pelos Segurados dos Contratos de Concessão de Assistência Financeira: os Segurados podem, a qualquer tempo, proceder ao pagamento antecipado de suas obrigações contratadas no Contrato de Concessão de Assistência Financeira, o que poderá prejudicar o atendimento, pelo Fundo, de seus objetivos definidos neste Prospecto e no Regulamento e/ou afetar sua capacidade de atender aos índices, parâmetros e indicadores definidos neste Prospecto e no Regulamento. Ainda a esse respeito, vide “Risco de fungibilidade”, acima.

XXVI. Risco relacionado à ausência de notificação aos Segurados: a cessão dos Direitos de Crédito ao Fundo, para fins de securitização, não será notificada previamente aos Segurados. Na hipótese de os Segurados efetuarem quaisquer pagamentos de Direitos Creditórios diretamente à Sabemi e/ou à Sabemi Previdência, conforme o caso, o Fundo não terá direito de demandar diretamente ao Segurado que efetue novamente o pagamento, cabendo ao Fundo tão somente um direito de ação para cobrança da Sabemi e/ou da Sabemi Previdência Privada dos valores indevidamente recebidos. Ao Custodiante não é imputada qualquer responsabilidade pelo não repasse por parte da Sabemi e/ou da Sabemi Previdência Privada dos créditos recebidos diretamente dos Segurados, seja em momento pré ou pós a notificação. Caso haja necessidade de notificação, e o Fundo, por qualquer motivo, não consiga efetuar a notificação de todos os Segurados, os Direitos de Crédito relativos aos Segurados não notificados poderão não ser recebidos, ou ser recebidos com atraso, o que afetará negativamente a rentabilidade do Fundo.

XXVII. Risco de questionamento judicial: a Assistência Financeira pode ser questionada judicialmente tanto no que se refere à sua formalização quanto às taxas aplicadas e à forma de cobrança da Assistência Financeira concedida, inclusive em função das disposições estabelecidas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), tais como o questionamento de eventual abuso nas taxas de juros praticadas pela Sabemi, bem como eventual vício dos Documentos Representativos dos Créditos que impeça a efetiva exigibilidade do crédito (ausência de assinaturas ou falta de comprovação da regular formalização do instrumento, ilegitimidade de representação, entre outros). Nestes casos, a Assistência Financeira poderá ser modificada ou cancelada em virtude de decisão judicial, o que poderá acarretar perdas para o Fundo e, consequentemente, poderá afetar negativamente a rentabilidade de seu patrimônio líquido.

XXVIII. Risco de eventuais restrições de natureza legal ou regulatória: o Fundo poderá estar sujeito a riscos, exógenos ao controle da Administradora, advindos de eventuais restrições futuras de natureza legal e/ou regulatória que podem afetar a validade da constituição e/ou da cessão dos Direitos de Crédito para o Fundo, para fins de securitização. Na hipótese de tais restrições ocorrerem, o fluxo de cessões de Direitos de Crédito ao Fundo poderá ser interrompido, podendo, desta forma, comprometer a continuidade do Fundo e o horizonte de investimento dos Cotistas. Além disso, os Direitos de Crédito já integrantes da carteira do Fundo podem ter sua validade questionada, podendo acarretar, desta forma, prejuízos aos Cotistas.

XXIX. Risco de Não Obtenção do Tratamento Tributário mais Benéfico. O Gestor envidará seus melhores esforços para que seja aplicado ao Fundo e aos Cotistas o tratamento tributário aplicável aos fundos de longo prazo. No entanto, em razão de eventos que estão fora do controle do Gestor, incluindo sem limitação a hipótese de liquidação antecipada do Fundo previstas neste Prospecto e no Regulamento, é possível que o Fundo e os Cotistas não gozem do tratamento tributário mais benéfico, atribuído a fundos de longo prazo. Tal situação poderá acarretar um impacto adverso na rentabilidade líquida decorrente do investimento nas Cotas.

XXX. Risco de conflito de interesses com a Sabemi: a Sabemi atuará como cedente, e a Sabemi e a Sabemi Previdência Privada atuarão como agentes cobradores dos Direitos de Crédito inadimplidos, nos termos do Contrato de Cobrança. Tal situação poderá ensejar conflitos de interesses decorrentes da inexistência de controles recíprocos normalmente existentes quando tais funções são exercidas por entidades e sociedades não relacionadas ao Cedente dos Direitos de Crédito.

XXXI. Risco de Chamada de Recursos para Pagamento de Despesas com a Defesa dos Direitos dos Cotistas: caso o Fundo não possua recursos disponíveis suficientes para a adoção e manutenção dos procedimentos judiciais e extrajudiciais necessários à cobrança dos Direitos Creditórios e dos Ativos Financeiros de sua titularidade e à defesa dos seus direitos, interesses e prerrogativas, os Cotistas reunidos em Assembleia Geral poderão aprovar aporte de recursos ao Fundo para assegurar, se for o caso, a adoção e manutenção dos procedimentos acima referidos. Nesses casos, nenhuma medida judicial ou extrajudicial será iniciada ou mantida pela Administradora antes do recebimento integral de tal adiantamento e da assunção pelos titulares das Cotas do compromisso de prover os recursos necessários ao pagamento de verba de sucumbência a que o Fundo venha a ser eventualmente condenado. Na hipótese de os Cotistas não aprovarem referido aporte de recursos, considerando que a Administradora, o Custodiante, o Cedente, o Gestor, seus administradores, empregados e demais prepostos não se responsabilizarão por danos ou prejuízos sofridos em decorrência da não propositura ou prosseguimento de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à salvaguarda de direitos, garantias e prerrogativas do Fundo, o patrimônio do Fundo poderá ser afetado negativamente.

XXXII. Risco de Invalidade ou Ineficácia da Cessão: a cessão de Direitos Creditórios para o Fundo pode ser invalidada ou tornada ineficaz, impactando negativamente o patrimônio líquido do Fundo, caso seja realizada em (a) fraude contra credores, inclusive da massa, se no momento da cessão a Cedente estiver insolvente ou se com ela passe ao estado de insolvência; (b) fraude de execução, caso (1) quando da cessão o Cedente seja sujeito passivo de demanda judicial capaz de reduzi-lo à insolvência; ou (2) sobre os Direitos Creditórios cedidos ao Fundo pendesse demanda judicial fundada em direito real; e (c) fraude à execução fiscal, se o Cedente, quando da celebração da cessão de créditos, sendo sujeito passivo por débito para com a Fazenda Pública, por crédito tributário regularmente inscrito como dívida ativa, não dispusesse de bens para total pagamento da dívida fiscal. Não obstante, a Administradora, o Gestor e o Custodiante não realizarão a verificação das hipóteses acima em cada cessão de Direito de Crédito e não poderão ser responsabilizadas em caso de invalidação ou ineficácia da cessão de um Direito de Crédito ao Fundo.

XXXIII. Demais riscos: o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, do Gestor, do Coordenador Líder, do Agente de Escrituração, do Custodiante e/ou do Controlador, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos mudança nas regras aplicáveis aos Ativos Financeiros, mudanças impostas aos Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo, alteração na política monetária e aplicações significativas.

EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 24, § 1º, INCISO V DA INSTRUÇÃO CVM Nº 356, O FUNDO INFORMA QUE AS APLICAÇÕES REALIZADAS NÃO CONTAM COM GARANTIA DA ADMINISTRADORA, DO GESTOR, DO COORDENADOR LÍDER, DO CUSTODIANTE, DO CONTROLADOR, DO AGENTE DE ESCRITURAÇÃO, DO AGENTE DE CONTA FIDUCIÁRIA, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS - FGC.

6. GERENCIAMENTO DE RISCOS

GERENCIAMENTO DE RISCOS

Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo prevista no Regulamento e neste Prospecto, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação. É recomendada ao investidor a leitura atenta dos fatores de risco a que o investimento nas Cotas Seniores está exposto, conforme indicados no Regulamento e na seção “Fatores de Risco”, constante da página 84 do presente Prospecto.

Os riscos a que o Fundo está exposto e o cumprimento da política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo são monitorados por áreas de gerenciamento de risco e de *compliance* da Administradora. Esse processo visa monitorar e antecipar aos riscos a que a carteira do Fundo está sujeita, mas não pode eliminá-los. Dessa forma, não é possível assegurar ou de qualquer forma garantir que o Fundo atingirá seu objetivo de desempenho, sendo que a Administradora não pode, em qualquer hipótese, ser responsabilizada pelo não alcance do objetivo proposto. A área de gerenciamento de risco da Administradora monitora os níveis máximos e a exposição aos riscos previstos para o Fundo, de acordo com os limites previstos no Regulamento do Fundo. Esse processo é realizado diariamente pela Administradora com acompanhamento e coordenação com todos os prestadores serviços contratados pelo Fundo, buscando assegurar o objetivo proposto.

Ainda que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

7. A INDÚSTRIA DE CRÉDITO CONSIGNADO

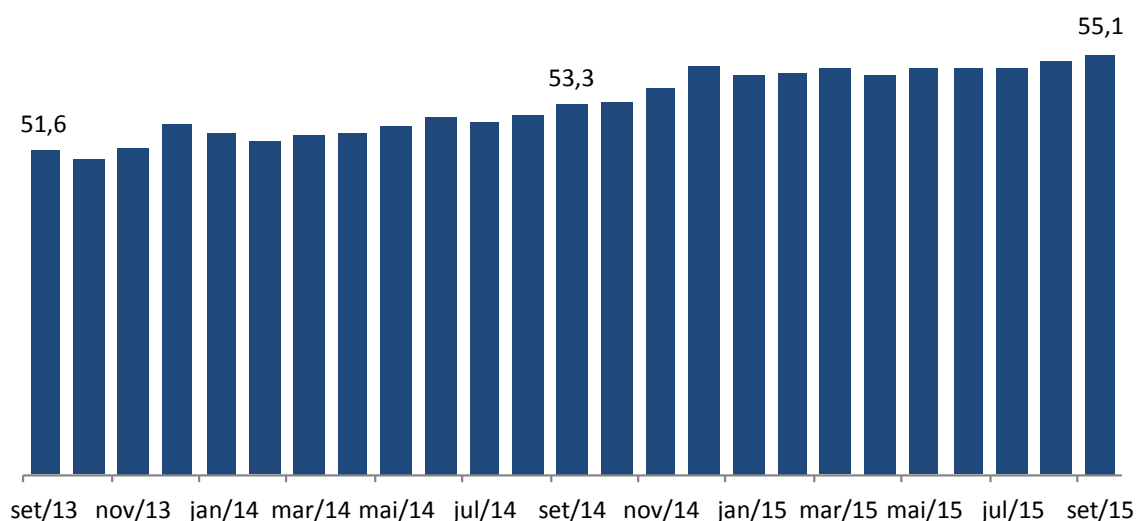
A INDÚSTRIA DE CRÉDITO CONSIGNADO

Visando ilustrar o desempenho da atividade do segmento de mercado no qual o Fundo aplicará os seus respectivos recursos, qual seja, o setor de créditos consignados, o Gestor selecionou os seguintes quadros; demonstrativos de (i) evolução (em pontos percentuais) das operações de crédito em relação ao PIB no período compreendido entre setembro de 2013 e setembro de 2015 (Quadro 1); (ii) evolução (em pontos percentuais) das operações de crédito a pessoas físicas no período compreendido entre setembro de 2013 e setembro de 2015 (Quadro 2); (iii) evolução do saldo das operações de crédito com Recursos Livres, com base em pontos percentuais e variação em 12 meses, entre setembro de 2013 e setembro de 2015 (Quadro 3); (iv) proporção do saldo em pontos percentuais de operações de crédito a pessoas físicas nas diversas modalidades, entre elas: de Crédito Pessoal (Consignado), Aquisição de Veículos e Outros Bens, Leasing de Veículos e Outros Bens (Quadro 4); e (v) saldo (em milhões de reais) de operações de crédito consignado a pessoas físicas verificado entre setembro de 2013 e setembro de 2015, bem como a variação do Crédito Consignado e Crédito total a pessoas físicas em pontos percentuais no período de um ano (Quadro 5).

As informações constantes dos quadros 1 a 4 abaixo foram extraídas do relatório “Panorama do Mercado de Crédito” produzido pela FEBRABAN - Federação Brasileira de Bancos, a partir de dados obtidos do Banco Central do Brasil (“BCB”), e tem como data-base outubro de 2015. O referido relatório está disponível no [website www.febraban.org.br](http://www.febraban.org.br) (nesta página, clicar em “Economia / Relatórios de Economia”, depois clicar em “Panorama do Mercado de Crédito - OUT 15”).

QUADRO 1

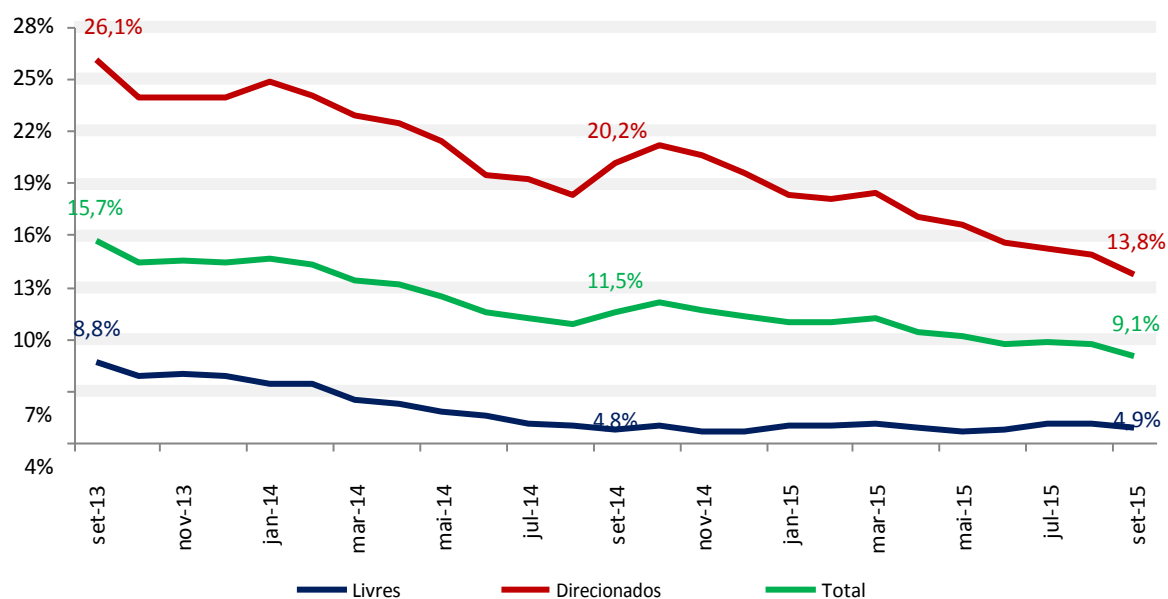
Evolução do Crédito Total (% do PIB)



Fonte: Febraban - BCB

QUADRO 2

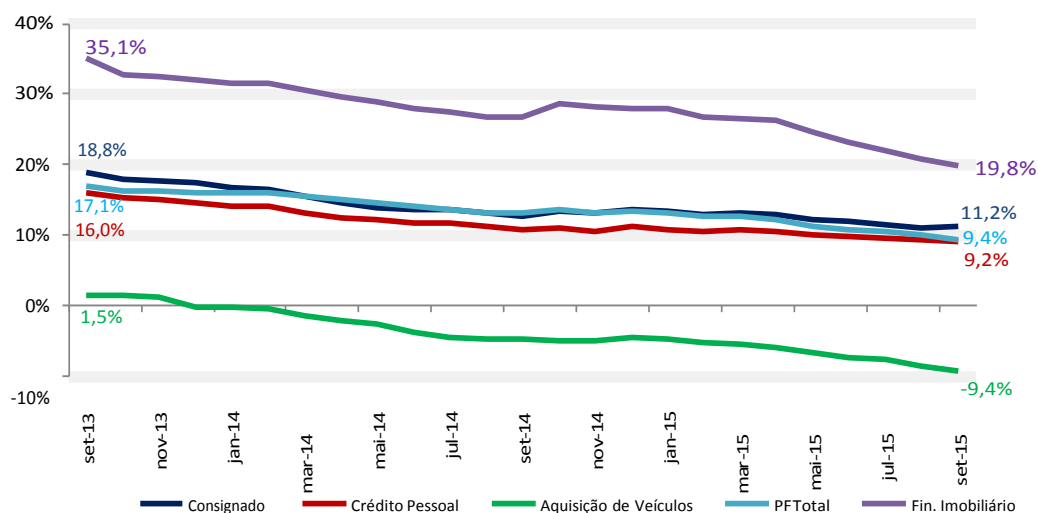
Evolução do saldo das operações de crédito com Recursos Livres - Variação em 12 meses (%)



Fonte: Febraban - BCB

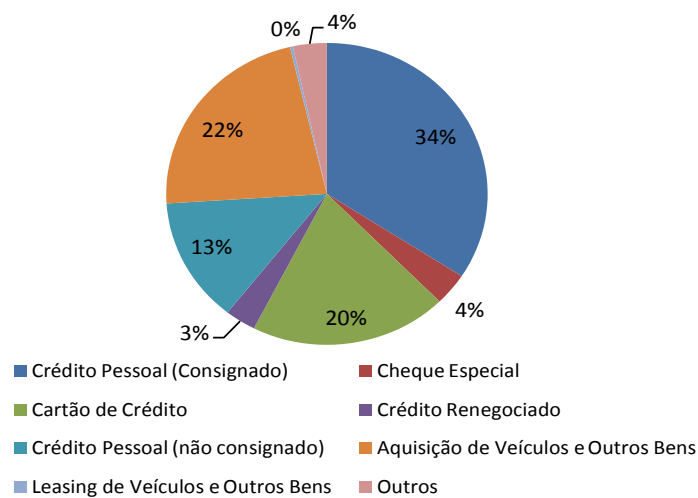
QUADRO 3

Evolução das Operações de crédito Pessoa Física - Variação em 12 meses (%) Modalidades selecionadas



Fonte: Febraban - BCB

QUADRO 4
Pessoa Física (%) - Com Recursos Livres Set/2015

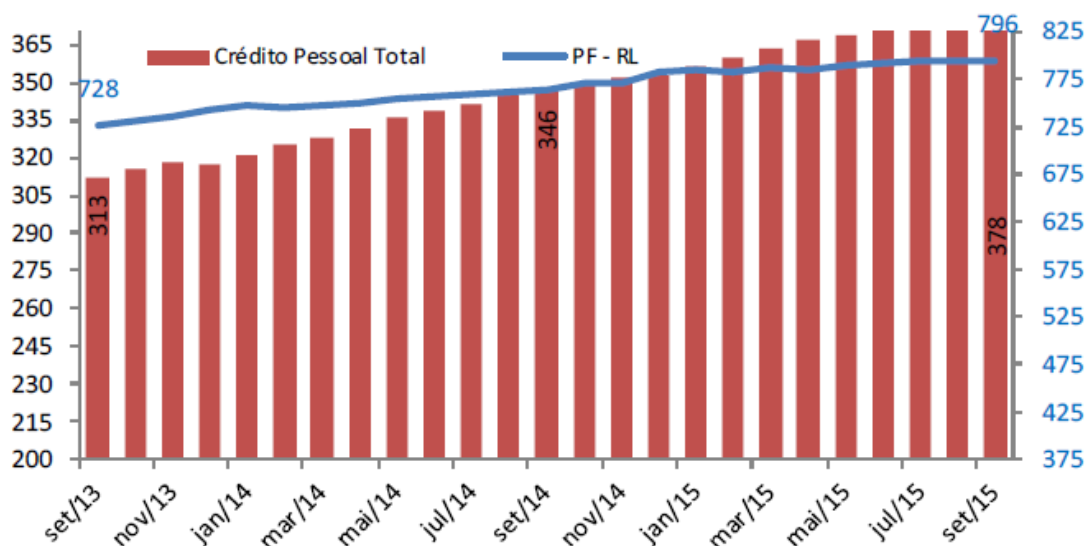


Fonte: Febraban - BCB

QUADRO 5
Saldo de Operações PF - Recursos Livres (Em R\$ bilhões)

Variação **Crédito Consignado** (12 meses): **11,2%**

Variação **Crédito Total PF – RL** (12 meses): **4,0%**



Fonte: Febraban - BCB

8. INFORMAÇÕES SOBRE O CEDENTE

INFORMAÇÕES SOBRE O CEDENTE

A Sabemi

A Sabemi, na qualidade de Cedente, é empresa que compõe o Grupo Sabemi, um grupo familiar estabelecido há mais de 40 anos, especializado em oferecer Seguros de Pessoas e Soluções Financeiras para pessoas físicas, especificamente para Servidores Públicos ligados a esfera federal e militares. O Grupo Sabemi é formado por empresas que operam nos segmentos de seguros, previdência complementar, tecnologia e financeiro.

Com mais de quatro décadas de experiência no mercado, conta com mais de 470 funcionários e 732 pontos de distribuição, atuando principalmente na área de empréstimos consignados a servidores públicos federais, estaduais e municipais.

Como uma das mais antigas empresas da organização, a Sabemi Seguradora atua nos ramos de seguros de pessoas, nas categorias prestamista e acidentes pessoais e, ainda, de previdência complementar. Em 2007, registrou no mercado seu primeiro fundo de investimento em direitos creditórios e hoje conta com 7 fundos onde atua como Cedente e agente de cobrança de direitos creditórios inadimplidos.

Empresas do Grupo Sabemi



Sabemi Participações S/A

Grupo Sabemi é liderado pela Sabemi Participações S/A, empresa holding que detém o controle acionário das empresas a seguir:



Sabemi Seguradora S/A

Mantém em seu portfólio seguros de pessoas, previdência complementar aberta e crédito consignado - ofertado no âmbito da divisão de Assistência Financeira.



Sabemi Tec - Tecnologia em Operações Comerciais e no Desenvolvimento de Softwares e Sistemas Gerenciais Ltda.

É responsável por desenvolver, fornecer e gerenciar as soluções em Tecnologia da Informação para todo o Grupo, mantendo-o na vanguarda nessa área.



Sabemi Negócios - Intermediadora de Negócios Ltda.

Análise de cadastro, recepção e encaminhamento de propostas de contrato e de documentos, cobrança extrajudicial de dívidas, atendimento a clientes, processamento de dados, promoção de vendas, intermediação de negócios e atividades de correspondente.



Sabemi Previdência Privada

Perfil de negócio focado em previdência complementar aberta, mas também dispõe de crédito consignado aos clientes.

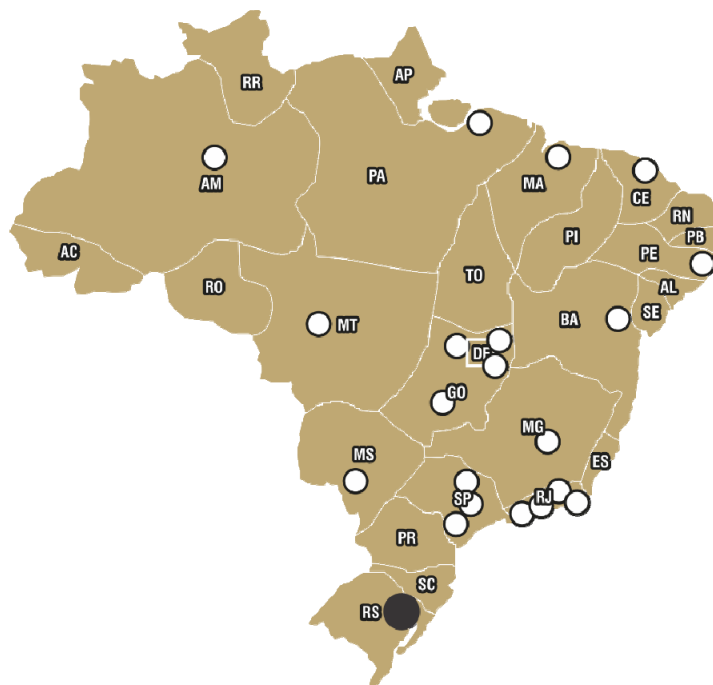
O Grupo Sabemi possui sede própria na cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, sendo que desde outubro de 2009 opera no prédio da antiga Bolsa de Mercadorias do Rio Grande do Sul, o qual foi totalmente reformulado para abrigar as empresas do Grupo. Possui 21 filiais nos principais estados, como: do Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais, Goiás, Bahia, Pernambuco, Alagoas, Amazonas, Pará, e no Distrito Federal, conforme demonstra o quadro abaixo:

Matriz:

- Porto Alegre / RS

Lojas Próprias:

- Belém / PA
- Belo Horizonte / MG
- Brasília / DF
- Campinas / SP
- Campo Grande / RJ
- Cuiabá / MT
- Fortaleza / CE
- Goiânia / GO
- Manaus / AM
- Niterói / RJ
- Nova Iguaçu / RJ
- Porto Alegre / RS
- Recife / PE
- Rio de Janeiro / RJ
- Salvador / BA
- São José dos Campos / SP
- São Paulo / SP



Diretoria

A Diretoria da Sabemi é composta pelo Sr. Antonio Tulio Lima Severo (Presidente), Sr. Alexandre Girardi (Diretor Administrativo Financeiro), Sr. Leandro de Carvalho Nunes (Diretor de Assistência Financeira), Sr. Antonio Carlos Pedrotti Porto (Diretor de Seguros), Sra. Eliana Schwingel Diederichsen (Diretora Planejamento Estratégico).

Conselho de Administração

O Conselho de Administração da Sabemi é composto pelo Sr. Antonio Tulio Lima Severo (Presidente), Sra. Maria Izabel Schneider Severo (Conselheira), Sr. Nelson Barrizzelli (Conselheiro), Sr. José Flávio Monteiro Franco (Conselheiro) e Sr. Augusto Braúna Pinheiro (Conselheiro)

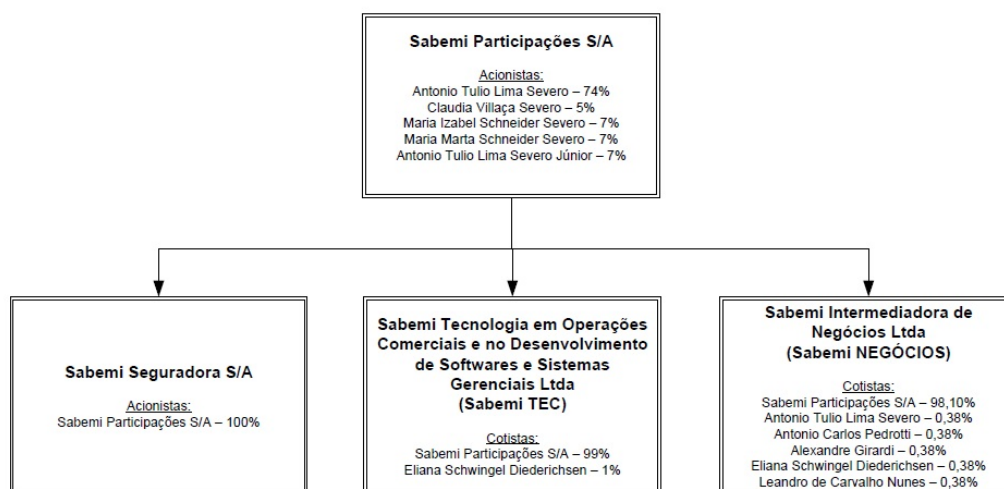
Auditoria

A PWC (**PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes**) atua desde 2007 para auditar as contas e demonstrações financeiras da Sabemi Seguradora e da Sabemi Previdência Privada.

As atividades de auditoria interna, por sua vez, de acordo com o Artigo 3º, § 2º, da Circular da Superintendência de Seguros Privados nº 249, de 20 de fevereiro de 2004, devem fazer parte do sistema de controle das sociedades supervisionadas.

Assim, as empresas componentes do Grupo Sabemi contam com a Baker Tilly Brasil, Auditores & Consultores para atuar como auditora interna das sociedades. Atualmente, a auditoria interna é vista como um pilar da governança corporativa efetiva, exercendo o monitoramento do sistema de controles internos e sugerindo soluções para o aperfeiçoamento dos processos de negócio visando a eficiência operacional.

Composição acionária da Sabemi



Informações Financeiras Auditadas da Cedente

Para uma análise financeira da Cedente, recomenda-se a leitura das demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Sabemi relativas aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2013, 2014 e 2015, que constam dos Anexos VI, VII e VIII, respectivamente, a este Prospecto.

As demonstrações financeiras da Cedente anexadas a este Prospecto foram auditadas pela PriceWaterhouseCoopers Auditores Independentes.

Histórico de Ofertas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios.

Histórico de Ofertas

 FIDC Sabemi Financeiro I Série única R\$ 100.000.000 Rating S&P : brAAA 2007 <i>Liquidado</i>	 Polo Crédito Consignados I 1ª Série R\$ 100.000.000 Rating S&P: brAAA Julho de 2011 <i>Em fase de amortização</i>	 Polo Crédito Consignados I 2ª Série R\$ 75.000.000 Rating S&P: brAAA Dezembro de 2011 <i>Em fase de amortização</i>	 Polo Crédito Consignados I 3ª Série R\$ 90.000.000 Rating S&P : brAAA Outubro de 2012 <i>Em fase de amortização</i>
 Angá Sabemi Consignados I Série única R\$ 200.000.000 Rating S&P: brAA+ Outubro de 2013 <i>Em fase de amortização</i>	 Angá Sabemi Consignados II Série única R\$ 200.000.000 Rating S&P: brAA+ Julho de 2014 <i>Início amortização: Ago/16</i>	 Angá Sabemi Consignados III Série única R\$ 200.000.000 Rating S&P: brAA+ Março de 2015 <i>Início amortização: Abr/16</i>	 Angá Sabemi Consignados IV Série única R\$ 200.000.000 Rating S&P: brAA+ Setembro de 2015 <i>Início amortização: Out/16</i>

Histórico de mais de R\$ 1,1 bilhões em FIDC's

Produtos oferecidos pela Sabemi

A Sabemi está focada em oferecer soluções financeiras a servidores públicos federais, estaduais e municipais dos órgãos da administração direta (civis e militares, autarquias e fundações), por meio dos seguintes produtos:

Seguro de acidentes pessoais

Garante o pagamento de uma indenização aos beneficiários do segurado, caso venha a ocorrer sua morte em decorrência de acidente coberto.

Seguro prestamista

Garante o pagamento do saldo devedor da dívida assumida junto à instituição financeira concedente dos recursos, em caso de morte por qualquer causa.

Plano de previdência complementar

Garante o pagamento de uma indenização através de um pecúlio por morte, aos beneficiários do cliente, em caso de seu falecimento.

Assistência Financeira

Empréstimos conferidos pela Sabemi a Segurados - titulares de (i) seguro de acidentes pessoais, o qual garante o pagamento de uma indenização aos seus beneficiários, em caso de morte decorrente de acidente coberto, e (ii) plano de previdência privada, que celebraram Contrato de Concessão de Assistência Financeira com a Sabemi como um meio de auxiliar o complemento da respectiva renda, visando ao pagamento de impostos, quitação de dívidas, dentre outros -, por meio de consignação nas respectivas folhas de pagamento.

DPVAT

Seguro DPVAT - Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre, obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não. As situações indenizadas são morte ou invalidez permanente e, sob a forma de reembolso, as despesas médico-hospitalares.

**9. INFORMAÇÕES SOBRE AS PARTES ENVOLVIDAS COM O FUNDO E A OFERTA, E
RELACIONAMENTO ENTRE ELAS**

9.1. INFORMAÇÕES SOBRE AS PARTES

9.1.1. Administradora do Fundo - Concórdia S/A Corretora de Valores Mobiliários, Câmbio e Commodities

Com vinte e nove anos de atuação nos mercados de renda fixa, variável e de futuros, a Concórdia possui escritórios em São Paulo e Rio de Janeiro, e conta com profissionais especializados, responsáveis por gerir o patrimônio de pessoas e instituições.

Com atuação na BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, realiza a intermediação para seus clientes de negócios em ações, futuros financeiros, *commodities* e títulos públicos e privados, com experiência em operações de *hedge* e *swaps*.

A gestão de recursos é um dos principais focos da Concórdia, que oferece diversas possibilidades de fundos de investimentos abertos e exclusivos.

Desde 2003 a Concórdia dedica-se à prestação de serviços com foco em administração, gestão e distribuição de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, tendo atuado em operações envolvendo estruturas fiduciárias de securitização de recebíveis.

Os Fundos de Investimento em Direitos Creditórios sob administração da Concórdia são submetidos a processos de monitoramento de suas operações, garantindo conformidade com a legislação vigente e rigorosos padrões éticos e morais.

Atualmente, a Concórdia Corretora administra e/ou presta serviços de gestão de carteiras para 21 (vinte e um) fundos de investimento, com um patrimônio líquido total de aproximadamente R\$ 1.774 milhões, sendo que desse total R\$ 1.151 milhões está representados por 9 (nove) fundos de investimento em direitos creditórios, dos quais 4 desses FIDC são geridos pelo Gestor e custodiados pelo Custodiante.

9.1.2. Gestor - Angá Administração de Recursos Ltda.

A Angá Administração de Recursos Ltda., fundada em março de 2008 é uma gestora de recursos independente, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 9.837, de 14 de maio de 2008, sediada em São Paulo. É associada à ANBIMA desde 2008 e participante dos códigos de regulação e melhores práticas.

Em sua estrutura societária, a Gestora adota o conceito de *partnership* contando com sócios que possuem experiências profissionais distintas, multidisciplinares e complementares, direcionados para o resultado e sempre respeitando rigorosos princípios éticos, diligentes e legais que norteiam sua atuação.

A gestão de recursos de fundos estruturados é um dos principais focos da Gestora, a qual atualmente representa uma das principais áreas de negócios do Gestor, contando com uma equipe com experiência em gestão de recursos, em controle de operações e análise e gestão de ativos.

A Gestora tem aproximadamente R\$ 700 milhões sob gestão, distribuídos em 9 fundos de investimento, sendo 5 fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC), dos quais 4 desses FIDC são administrados pela Instituição Administradora e custodiados pelo Custodiante.

9.1.3. Coordenador Líder - XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

A XP Investimentos iniciou suas atividades em Porto Alegre, no ano de 2001, com a proposta de aliar a distribuição de investimentos com educação financeira do investidor. O principal objetivo foi o de proporcionar aos seus clientes o acesso a uma gama de produtos e serviços financeiros em um único provedor, por meio das suas principais divisões de negócio: corretora de valores, gestão de recursos, corretora de seguros, educação financeira e mercado de capitais.

Em 2003, houve a constituição da XP Educação como uma empresa independente e responsável por oferecer cursos de investimentos para clientes e o público em geral.

No ano de 2005, a XP Gestão de Recursos iniciou suas atividades com a criação do fundo XP Investor FIA. Neste mesmo ano, a XP Investimentos atingiu a marca de 10.000 (dez mil) clientes e 25 (vinte e cinco) escritórios de agentes de investimento credenciados.

Em 2007, foi realizada a aquisição da AmeriInvest, corretora situada no Rio de Janeiro e marcou o início da atuação da XP Investimentos como corretora de valores e, consequentemente, o lançamento da área institucional.

No ano de 2008, foi a primeira corretora independente, não ligada a bancos, a lançar um fundo de capital protegido. Adicionalmente, a XP Educação, por meio de seus cursos de educação financeira, atingiu a marca de 100.000 (cem mil) alunos. Em 2010, criou-se a área de renda fixa e a XPTV, canal de informação em tempo real sobre o mercado financeiro para assessores. A XP Investimentos recebeu investimento do fundo de Private Equity inglês Actis no valor de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), que foi, em grande parte, destinado à aceleração do crescimento do Grupo XP.

Em 2011, deu-se o início das atividades do Grupo XP no mercado internacional, por meio da criação da XP Securities, sediada em Nova Iorque (EUA).

Nos anos seguintes, a XP Investimentos recebeu investimento do fundo de Private Equity norte-americano General Atlantic no valor de R\$ 420.000.000,00 (quatrocentos e vinte milhões de reais).

Em 2013, a XP Investimentos atingiu 75.000 (setenta e cinco mil) clientes ativos e R\$ 9,5 (nove vírgula cinco) bilhões sob custódia. A expansão das atividades do Grupo XP no mercado internacional ocorreu em 2014, através da abertura do escritório da XP Securities, em Miami.

Em renda fixa, a XP Investimentos possui aproximadamente R\$10 (dez) bilhões sob custódia, e disponibiliza em sua plataforma bancária cerca de 55 (cinquenta e cinco) emissores. A XP Investimentos, através da área de mercado de capitais, coordenou diversas ofertas públicas de debêntures, debêntures de infraestrutura, fundo de investimento em direitos creditórios (FIDC), certificados de recebíveis do agronegócio (CRA), certificados de recebíveis imobiliário (CRI) e fundo de investimento imobiliário (FII). Em 2014, a XP Investimentos fechou o 1º contrato de formador de mercado de certificados de recebíveis do agronegócio. A XP Investimentos ocupa o 3º lugar no sub-ranking de originação de operações de securitização e o 3º lugar no sub-ranking de distribuição de operações de securitização da ANBIMA de acordo com o ranking de junho de 2015.

Como resultado de sua estratégia, atualmente a XP Investimentos possui presença no atendimento do investidor pessoa física, sendo líder nesse segmento, de acordo com a BM&FBOVESPA, com mais de 100.000 (cem mil) clientes, sendo cerca de 90.000 (noventa mil) ativos, resultando em um volume superior a R\$20 (vinte) bilhões de ativos sob custódia. Hoje, a XP Investimentos possui cerca de 450 (quatrocentos e cinquenta) escritórios afiliados e mais de 1.300 (mil e trezentos) assessores. A XP Educação capacitou mais de 500.000 (quinhentos mil) alunos e, vem se destacando por facilitar o acesso do investidor ao mercado.

A XP Investimentos fechou o 1º semestre de 2015 líder do ranking geral Bovespa em volume de negociações de ações de acordo com a Bloomberg e em terceiro colocado no ranking geral de volume da Bovespa.

9.1.4. Custodiante - Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Em maio de 1991, a Oliveira Trust foi adquirida pelos seus atuais controladores, com objetivo específico de dar continuidade aos mais de 20 (vinte) anos de trabalho dedicados ao mercado de capitais, em especial aos mercados primário e secundário de valores mobiliários.

A Oliveira Trust é administrada por seus diretores, quais sejam: José Alexandre Costa de Freitas, Henrique Sismil e Alexandre Lodi de Oliveira, os quais fazem parte da equipe permanente de mais de 140 profissionais.

A evolução da empresa levou à prestação de outros serviços ligados à atividade de distribuição de títulos e valores mobiliários, destacando-se os de agente fiduciário em emissões de debêntures e de certificados de recebíveis imobiliários, *trustee* em operações estruturadas de securitização de recebíveis, custodiante de valores mobiliários e administradora de fundos de investimento (fundos de investimento em direitos creditórios padronizados e não padronizados, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em participações, fundos de investimento regulados pela Instrução CVM nº 555/14, fundos mútuos de investimento de empresas emergentes, entre outros).

Custódia, Controladoria e Escrituração de Fundos de Investimento

A Oliveira Trust atua na Custódia e Controladoria de Fundos de Investimento, em especial Fundos de Investimento em Direitos Creditórios - FIDC's, Fundos Imobiliários e Fundos de Investimento em Participações - FIP's, contando atualmente com uma carteira de 75 Fundos sob custódia, em montante superior a R\$ 11,6 bilhões e de 79 fundos nos quais prestamos os serviços de controladoria em montante superior a R\$ 14,5 bilhões.

Credenciamento do Custodiante junto à CVM

O Custodiante é instituição financeira autorizada pela CVM para o exercício profissional de custódia de valores mobiliários e escrituração de cotas de Fundos de Investimento, por meio dos Atos Declaratórios nº 11484 e 11485, de 27 de dezembro de 2010.

Equipe

O corpo técnico do Custodiante possui profissionais experientes na prestação de serviços relacionados ao mercado de capitais, contando, entre outros, com os seguintes profissionais, cuja experiência profissional e qualificação são mencionadas resumidamente:

- (a) Mauro Sergio de Oliveira - Sócio - Economista pela Universidade Federal Fluminense, graduado em 1971, com pós-graduação em Finanças pela PUC - RJ. Com experiência de 35 anos no mercado financeiro, atua, desde 1971, na área de mercado de capitais, com especialização em debêntures, administração de fundos e demais valores mobiliários. Trabalhou durante 3 anos no Banco de Montréal (1972-74), 7 anos no Banco Chase Manhattan (1974-81), 7 anos no Banco Arbi (1981-88) e 3 anos no Banco Investcorp (1988-91), nas áreas de *underwriting*, administração de fundos e mercado secundário de debêntures. Fundou, em 1991, a Oliveira Trust, exercendo, desde então, o cargo de Diretor Presidente e atuando nos produtos de agente fiduciário, *trustee*, consultoria de mercado de capitais, securitização de ativos e administração de fundos diferenciados, nos mercados de debêntures, CRI, fundos de investimento imobiliário e fundos de investimento em direitos creditórios. Membro atual do Comitê de Valores Mobiliários da Associação Nacional das Instituições do Mercado Financeiro - ANDIMA e membro da Comissão de Mercado de Capitais da Associação Brasileira das Companhias Abertas - ABRASCA. Ex-Presidente da Associação dos Analistas e Profissionais do Mercado de Capitais - APIMEC-RJ, ex-Vice-Presidente da APIMEC nacional e ex-Conselheiro do Comitê de Divulgação do Mercado de Capitais - CODIMEC.
- (b) César Reinaldo Leal Pinto - Sócio - Economista, com pós-graduação em finanças pelo IBMEC - RJ. Atuou no Banco Chase Manhattan e no Banco Arbi. Atua, desde 1974, na área de mercado de capitais, com especialização na administração de carteiras de títulos de renda fixa e variável. Atua como Diretor-Administrativo da Oliveira Trust desde a sua fundação.
- (c) José Alexandre Costa de Freitas - Sócio-Diretor - Formado em Direito em 1992, com MBA em Direito de Empresas pelo IBMEC Business School - RJ. Sócio-Diretor da Oliveira Trust desde 2002. Administrador de carteira registrado na CVM. Possui experiência em Direito Comercial e Societário com especialização em emissões de debêntures e securitização de recebíveis. Atua na área de agente fiduciário da Oliveira Trust desde março de 1992, sendo o responsável pelo Departamento Jurídico e pelas empresas em situação de inadimplência (avaliação ou liquidação). Atua na estruturação de operações de securitização de recebíveis e reestruturação de passivo de empresas, inclusive envolvendo CRI, fundos de investimento em direitos creditórios e outros produtos. Membro do Comitê de Produtos Financeiros e Imobiliários da ANBIMA.
- (d) Alexandre Lodi de Oliveira - Sócio-Diretor - Administração Fiduciária de Fundos - Graduado em Direito. Atua na área de controle das garantias e acompanhamento das obrigações das emissoras e dos fundos de investimento desde novembro de 1996. Membro do Comitê de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios da ANBIMA.
- (e) Henrique Sisnil - Sócio-Diretor - Auditoria e TI - Graduado em Ciências Contábeis. Possui experiência em cálculos de títulos públicos e privados incluindo apuração de cotas de fundos de investimento. Responsável pela área de tecnologia, website e desenvolvimento de sistemas. Atua na área de administração dos fundos, sendo membro da Oliveira Trust desde fevereiro de 1994.
- (f) Antônio Amaro - Sócio-Gerente - Regional de SP - Graduado em Direito, com LLM - Direito do Mercado Financeiro no IBMEC, em São Paulo. Integrou o Departamento Jurídico da Oliveira Trust por nove anos, sendo responsável pelo acompanhamento de contratos de agente fiduciário. Atuou, por dois anos, na diretoria jurídica da Brasil Telecom S.A. onde coordenou todos os assuntos societários desta e de suas empresas controladas e coligadas, assessorando ainda as áreas de relações com investidores e acionistas. Coordena o escritório da Oliveira Trust em São Paulo desde outubro de 2004.

- (g) Luiz Eduardo Zago - (Gestor da Área de Serviços Qualificados) - Filósofo e advogado formado pela Universidade de São Paulo (USP), passa a integrar a equipe da Oliveira Trust, na Gestão da Área de Serviços Qualificados. Trabalhou durante 44 anos em duas grandes Instituições Financeiras: O J.P.Morgan (ex-Chase Manhattan) e o Banco Itaú Unibanco, sempre na área de serviços qualificados para o Mercado de Capitais. Zago criou e estruturou 21 produtos, que hoje constituem a base de processamento e controle de muitos valores mobiliários em negociação no Mercado de Capitais Brasileiro.

Atualmente, a parte da equipe da Oliveira Trust que atua na área de serviços qualificados é composta por 60 (sessenta) colaboradores dedicados exclusivamente ao controle diário de todas as informações relativas aos fundos de investimento custodiados.

9.1.5. Agência Classificadora de Risco - Standard & Poor's

Com escritórios em 23 (vinte e três) países e uma história de quase 150 (cento e cinquenta) anos, a Standard & Poor's é conhecida por investidores do mundo todo como prestadora de serviços de inteligência no mercado financeiro. Atualmente, a Standard & Poor's dedica seus esforços para fornecer informações que facilitem a tomada de decisões de investimento baseadas em inteligência de mercado, na forma de *ratings* de crédito, índices, pesquisas de investimento e avaliações e soluções de riscos.

Além disso, a divisão de avaliação de ações da Standard & Poor's é uma das maiores provedoras independentes de informação de investimentos do mundo, oferecendo análises fundamentalistas que cobrem mais de 2.000 empresas. Atua, ainda, na oferta de análises e informações sobre fundos de investimento.

A Agência de Classificação de Risco será responsável pela avaliação de risco das Cotas Seniores.

Fica atribuído à Agência de Classificação de Risco o monitoramento das Cotas Seniores e a elaboração e divulgação de relatório de classificação de risco trimestral.

A Agência de Classificação de Risco poderá ser substituída, a qualquer tempo, mediante deliberação da assembleia geral de cotistas.

9.1.6. Auditoria - PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes

A PWC é um conjunto de firmas separadas e independentes que trabalham de forma integrada na prestação de serviços de assessoria tributária e empresarial e de auditoria. As firmas que compõem o grupo econômico estão presentes em 153 (cento e cinquenta e três) países e congregam mais de 154.000 (cento e cinquenta e quatro mil) colaboradores e sócios em todo o mundo.

A PWC está presente no Brasil desde 1915, quando inaugurou seu primeiro escritório no Rio de Janeiro, possuindo cerca de 4.000 (quatro mil) profissionais distribuídos em 16 (dezesesseis) escritórios em todas as regiões brasileiras.

A empresa de Auditoria será responsável pela revisão das demonstrações financeiras e das contas do Fundo e da análise de sua situação e da atuação da Administradora, sem prejuízo de outras atribuições impostas pela regulamentação vigente, pelo Regulamento, ou pelo Prospecto.

9.1.7. Assessores Legais - FreitasLeite Advogados

Escritório de advocacia empresarial formado em 1989, conta com experiência nas áreas de mercado financeiro e de capitais. FreitasLeite busca fornecer uma assessoria legal de qualidade, compreensiva e ágil, para seus clientes no Brasil e no exterior. O escritório tem, dentre seus clientes, dezenas de instituições financeiras, assemelhadas e outros participantes do mercado, como companhias abertas e fundos de investimento. FreitasLeite é um assessor jurídico com participação em operações de securitização, tendo destacada participação na estruturação de fundos de investimento em direitos creditórios.

9.2. RELACIONAMENTO ENTRE AS PARTES

9.2.1. Relacionamento entre a Administradora e o Custodiante

Além dos serviços que a Administradora e o Custodiante prestam ao Fundo, na data deste Prospecto, a Administradora é responsável pela administração de 4 (quatro) fundos de investimentos em direitos creditórios para os quais o Custodiante presta serviços de custódia, controladoria e escrituração de cotas dos respectivos fundos de investimento.

Para cada fundo de investimento em direitos creditórios existe uma proposta individualizada para a prestação dos serviços.

A Administradora e o Custodiante não possuem qualquer relação societária entre si, e o relacionamento entre eles se restringe à atuação como contrapartes de mercado.

A Administradora e o Custodiante não identificaram conflitos de interesses decorrentes dos relacionamentos acima descritos e as respectivas atuações de cada parte com relação ao Fundo.

9.2.2. Relacionamento entre a Administradora e o Coordenador Líder

Além dos serviços que a Administradora e o Coordenador Líder prestam ao Fundo, na data deste Prospecto, a Administradora é responsável pela administração de 1 (um) fundo de investimentos em direitos creditórios pelo qual o Coordenador Líder atua como instituição intermediária na oferta de distribuição de cotas do referido fundo de investimento em direitos creditórios.

O Coordenador Líder e a Administradora não possuem qualquer relação societária entre si, e o relacionamento entre eles se restringe à atuação como contrapartes de mercado.

O Coordenador Líder e a Administradora não identificaram conflitos de interesses decorrentes dos relacionamentos acima descritos e as respectivas atuações de cada parte com relação ao Fundo.

9.2.3. Relacionamento entre a Administradora e a Cedente

Além dos serviços que a Administradora e o Cedente prestam ao Fundo, na data deste Prospecto, a Administradora é responsável pela administração de 5 (cinco) fundos de investimentos em direitos creditórios para os quais o Cedente presta serviços de agente cobrador de direitos creditórios, incluindo: (i) o Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Angá Sabemi Consignados I, inscrito no CNPJ sob o nº 18.537.284/0001-15; (ii) o Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Angá Sabemi Consignados II, inscrito no CNPJ sob o nº 19.802.201/0001-30; (iii) o Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Angá Sabemi Consignados III, inscrito no CNPJ sob o nº 21.862.162/0001-09; e (iv) o Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Angá Sabemi Consignados IV, inscrito no CNPJ sob o nº 22.945.746/0001-00. Para estes Fundos existem uma proposta individualizada para a prestação dos serviços.

A Administradora e a Cedente não possuem qualquer relação societária entre si, e o relacionamento entre eles se restringe à atuação como contrapartes de mercado.

A Administradora e a Cedente não identificaram conflitos de interesses decorrentes dos relacionamentos acima descritos e as respectivas atuações de cada parte com relação ao Fundo.

9.2.4. Relacionamento entre a Administradora e os Auditores Independentes

Além dos serviços relacionados a presente Oferta, a Administradora atualmente mantém relacionamento com os Auditores Independentes em 5 (cinco) outros fundos de investimentos em direitos creditórios, sendo certo, entretanto, que os Auditores Independentes poderão ser contratados no futuro para a prestação dos serviços de auditoria independente das contas de fundos de investimento administrados pela Administradora.

A Administradora e os Auditores Independentes não possuem qualquer relação societária entre si, e o relacionamento entre eles se restringe à atuação como contrapartes de mercado.

A Administradora e os Auditores Independentes não identificaram conflitos de interesses decorrentes dos relacionamentos acima descritos e as respectivas atuações de cada parte com relação ao Fundo.

9.2.5. Relacionamento entre o Custodiante e o Coordenador Líder

Coordenador Líder atuou como instituição intermediária líder na oferta de distribuição pública de fundos de investimento em direitos creditórios, os quais são custodiados pelo Custodiante. O Coordenador Líder e o Custodiante não possuem qualquer relação societária entre si, e o relacionamento entre eles se restringe à atuação como contrapartes de mercado.

Ademais, o Coordenador Líder, na qualidade de administrador de fundos de investimentos, no curso normal dos negócios, já contratou o Custodiante para a prestação dos serviços de custódia, controladoria e escrituração em fundos de investimento por ele administrados.

O Coordenador Líder e o Custodiante não possuem qualquer relação societária entre si, e o relacionamento entre eles se restringe à atuação como contrapartes de mercado.

O Coordenador Líder e o Custodiante não identificaram conflitos de interesses decorrentes dos relacionamentos acima descritos e as respectivas atuações de cada parte com relação ao Fundo.

9.2.6. Relacionamento entre o Custodiante e a Cedente

Na data deste Prospecto, o Custodiante presta serviços de custódia, controladoria e escrituração de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, para os quais a Sabemi também figura como cedente de direitos creditórios. São eles: (i) Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Angá Sabemi Consignados I, inscrito no CNPJ sob o nº 18.537.284/0001-15; (ii) Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Angá Sabemi Consignados II, inscrito no CNPJ sob o nº 19.802.201/0001-30; (iii) Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Angá Sabemi Consignados III, inscrito no CNPJ sob o nº 21.862.162/0001-09; e (iv) Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Angá Sabemi Consignados IV, inscrito no CNPJ sob o nº 22.945.746/0001-00.

O Custodiante e a Cedente não possuem qualquer relação societária entre si, e o relacionamento entre eles se restringe à atuação como contrapartes de mercado.

O Custodiante e a Cedente não identificaram conflitos de interesses decorrentes dos relacionamentos acima descritos e as respectivas atuações de cada parte com relação ao Fundo.

9.2.7. Relacionamento entre o Custodiante e os Auditores Independentes

Além dos serviços relacionados a presente Oferta, alguns dos fundos de investimento cujos ativos são custodiados pelo Custodiante contrataram o Auditor Independente para auditarem as respectivas contas.

O Custodiante e os Auditores Independentes não possuem qualquer relação societária entre si, e o relacionamento entre eles se restringe à atuação como contrapartes de mercado.

O Custodiante e os Auditores Independentes não identificaram conflitos de interesses decorrentes dos relacionamentos acima descritos e as respectivas atuações de cada parte com relação ao Fundo.

9.2.8. Relacionamento entre o Gestor e a Administradora

Na data deste Prospecto, o Gestor presta serviços de gestão de carteira para outros fundos de investimento administrados pela Administradora. São eles: (i) FIDC Angá Sabemi Consignados I, inscrito no CNPJ sob o nº 18.537.284/0001-15; (ii) FIDC Angá Sabemi Consignados II, inscrito no CNPJ sob o nº 19.802.201/0001-30; (iii) FIDC Angá Sabemi Consignados III, inscrito no CNPJ sob o nº 21.862.162/0001-09; e (iv) FIDC Angá Sabemi Consignados IV, inscrito no CNPJ sob o nº 22.945.746/0001-00. A Administradora mantém, pelas características de suas operações, relacionamento comercial com o Gestor e suas partes relacionadas, no curso normal de seus negócios.

O Gestor e a Administradora não possuem qualquer relação societária entre si, e o relacionamento entre eles se restringe à atuação como contrapartes de mercado.

O Gestor e a Administradora não identificaram conflitos de interesses decorrentes dos relacionamentos acima descritos e as respectivas atuações de cada parte com relação ao Fundo.

9.2.9. Relacionamento entre o Gestor e o Coordenador Líder

O Gestor mantém pelas características de suas operações, relacionamento comercial com Coordenador Líder, no curso normal de seus negócios.

Na data deste Prospecto, o Coordenador Líder atuou como instituição intermediária líder na oferta de distribuição pública de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, os quais são geridos pelo Gestor. O Coordenador Líder e o Gestor não possuem qualquer relação societária entre si, e o relacionamento entre eles se restringe à atuação como contrapartes de mercado.

O Gestor e o Coordenador Líder não identificaram conflitos de interesses decorrentes dos relacionamentos acima descritos e as respectivas atuações de cada parte com relação ao Fundo.

9.2.10. Relacionamento entre o Gestor e o Custodiante

Na data deste Prospecto, o Custodiante presta serviços de custódia, controladoria e escrituração de cotas de Fundos de investimento em direitos creditórios, para os quais o Gestor fora contratado para a prestação dos serviços de gestão, são eles: (i) Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Angá Sabemi Consignados I, inscrito no CNPJ sob o nº 18.537.284/0001-15; (ii) Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Angá Sabemi Consignados II, inscrito no CNPJ sob o nº 19.802.201/0001-30; (iii) Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Angá Sabemi Consignados III, inscrito no CNPJ sob o nº 21.862.162/0001-09; e (iv) Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Angá Sabemi Consignados IV, inscrito no CNPJ sob o nº 22.945.746/0001-00.

O Gestor e o Custodiante não possuem qualquer relação societária entre si, e o relacionamento entre eles se restringe à atuação como contrapartes de mercado.

O Gestor e o Custodiante não identificaram conflitos de interesses decorrentes dos relacionamentos acima descritos e as respectivas atuações de cada parte com relação ao Fundo.

9.2.11. Relacionamento entre o Gestor e a Cedente

Na data deste Prospecto, o Gestor presta serviços de gestão de carteira para outros fundos de investimento, para os quais a Sabemi também figura como Cedente de direitos creditórios. São eles: (i) FIDC Angá Sabemi Consignados I, inscrito no CNPJ sob o nº 18.537.284/0001-15; (ii) FIDC Angá Sabemi Consignados II, inscrito no CNPJ sob o nº 19.802.201/0001-30; (iii) FIDC Angá Sabemi Consignados III, inscrito no CNPJ sob o nº 21.862.162/0001-09; e (iv) FIDC Angá Sabemi Consignados IV, inscrito no CNPJ sob o nº 22.945.746/0001-00. O Gestor também atuou como estruturador das ofertas listadas acima.

Adicionalmente, alguns dos fundos de investimento cujas carteiras são geridas pelo Gestor são titulares de cotas de fundos de investimento para os quais a Cedente também figura como cedente de direitos creditórios.

O Gestor e a Cedente não possuem qualquer relação societária entre si, e o relacionamento entre eles se restringe à atuação como contrapartes de mercado.

O Gestor e a Cedente não identificaram conflitos de interesses decorrentes dos relacionamentos acima descritos e as respectivas atuações de cada parte com relação ao Fundo.

9.2.12. Relacionamento entre o Gestor e os Auditores Independentes

Além dos serviços relacionados a presente Oferta, alguns dos fundos de investimento cujas carteiras são geridas pelo Gestor contrataram o Auditor Independente para auditarem as respectivas contas.

O Gestor e os Auditores Independentes não possuem qualquer relação societária entre si, e o relacionamento entre eles se restringe à atuação como contrapartes de mercado.

O Gestor e os Auditores Independentes não identificaram conflitos de interesses decorrentes dos relacionamentos acima descritos e as respectivas atuações de cada parte com relação ao Fundo.

9.2.13. Relacionamento entre a Cedente e o Coordenador Líder

O Coordenador Líder atuou como distribuidor das cotas de fundos de investimento em direitos creditórios com a Cedente, bem como foi/é subscritor de cotas de tais fundos.

Na data deste Prospecto, o Coordenador Líder e a Cedente não possuem qualquer relação societária entre si, e o relacionamento entre eles se restringe à atuação como contrapartes de mercado.

O Coordenador Líder e a Cedente não identificaram conflitos de interesses decorrentes dos relacionamentos acima descritos e as respectivas atuações de cada parte com relação ao Fundo.

9.2.14. Relacionamento entre a Cedente e os Auditores Independentes

Na data deste Prospecto, os Auditores Independentes prestam serviços de auditoria para a Cedente e a Sabemi Previdência Privada. Além dos serviços relacionados à presente Oferta, alguns dos fundos de investimento nos quais a Sabemi atua como cedente contrataram os Auditores Independentes para auditarem as respectivas contas.

A Cedente e os Auditores Independentes não possuem qualquer relação societária entre si, e o relacionamento entre eles se restringe à atuação como contrapartes de mercado.

A Cedente e os Auditores Independentes não identificaram conflitos de interesses decorrentes dos relacionamentos acima descritos e as respectivas atuações de cada parte com relação ao Fundo.

9.3. CONFLITOS DE INTERESSE

De uma forma geral, os Fatores de Risco apresentados neste Prospecto (páginas 84 a 91) descrevem os possíveis conflitos de interesses resultantes do relacionamento entre as partes na prestação dos serviços para o Fundo. Neste sentido, foram celebrados contratos, descritos neste Prospecto (página 114), para regular o relacionamento entre os participantes.

A Sabemi atuará como Cedente, agente de recebimento e agente cobrador dos Direitos de Crédito, nos termos do Contrato de Cobrança. Tal situação poderá ensejar conflitos de interesses decorrentes da inexistência de controles recíprocos normalmente existentes quando tais funções são exercidas por entidades distintas. Entende-se, portanto, que os principais conflitos da estrutura proposta ficam estabelecidos na obrigatoriedade de repasse dos valores referentes à liquidação dos Direitos de Crédito cedidos ao Fundo e à efetiva cobrança dos recebíveis que porventura se tornem inadimplidos em favor dos Cotistas.

Não obstante, tendo em vista que uma parcela significativa das Cotas Subordinadas Ordinárias será adquirida pelo Cedente, este é, portanto, parte interessada no correto funcionamento do Fundo.

Não existem conflitos de interesses entre os envolvidos nos processos de originação, distribuição, custódia, gestão e administração do Fundo, além daquelas já indicadas neste Prospecto.

9.4. SUMÁRIO DOS PRINCIPAIS CONTRATOS CELEBRADOS PELO FUNDO

Destacamos abaixo um sumário descrevendo os principais contratos firmados pelo Fundo.

9.4.1. *Contrato de Cessão Para fins de Securitização Sabemi*

É o “Instrumento Particular de Contrato de Promessa de Cessão e Aquisição Para Fins de Securitização de Direitos de Crédito Sem Coobrigação e Outras Avenças”, celebrado entre o Fundo, representado pela Administradora, a Sabemi e a Sabemi Previdência Privada, com a interveniência do Custodiante, por meio do qual são definidos os termos e condições em que os Direitos de Crédito serão cedidos ao Fundo pela Sabemi para fins de securitização, em caráter definitivo, a plena titularidade dos Direitos de Crédito, sem direito de regresso contra a Sabemi, da plena titularidade dos Direitos de Crédito, juntamente com todos os direitos (inclusive direitos reais de garantia), privilégios, preferências, prerrogativas e ações a estes relacionadas, bem como reajustes monetários, juros e encargos.

9.4.2. *Contrato de Cobrança*

É o “Contrato de Prestação de Serviços de Cobrança de Direitos de Crédito e Outras Avenças”, celebrado entre a Administradora, a Sabemi e a Sabemi Previdência Privada, com a interveniência e anuência do Custodiante e do Fundo, representado pela Administradora, para que a Sabemi e a Sabemi Previdência Privada adotem, de acordo com os procedimentos previstos no Regulamento, as medidas cabíveis com relação à cobrança e coleta do pagamento de Direitos de Crédito, o que não implicará qualquer espécie de coobrigação ou responsabilidade pelo adimplemento dos Direitos de Crédito pela Sabemi e/ou Sabemi Previdência Privada.

9.4.3. *Contrato de Concessão de Assistência Financeira*

É o “Contrato para Obtenção de Assistência Financeira”, celebrado entre a Sabemi e os Segurados, dando origem aos Direitos de Crédito, consistente de empréstimo conferido pela Sabemi aos Segurados por meio de consignação nas respectivas folhas de pagamento.

9.4.4. *Contrato de Custódia, Controladoria e Escrituração*

É o “Contrato de Prestação de Serviços de Custódia, Controladoria e Escrituração de Cotas de Fundo de Investimento e Outras Avenças”, celebrado entre o Fundo, representado pela Administradora, e o Custodiante, por meio do qual o Custodiante é contratado para prestar ao Fundo os serviços listados no Artigo 38 da Instrução CVM 356, o serviço de escrituração das Cotas, e os serviços de tesouraria e controladoria dos ativos integrantes da carteira do Fundo

9.4.5. *Contrato de Depósito*

É o “Contrato de Prestação de Serviços de Depósito de Documentos e Outras Avenças”, celebrado entre o Custodiante e a empresa especializada em armazenamento de documentos, com a interveniência e anuência da Sabemi, da Sabemi Previdência Privada e do Fundo, representado pela Administradora, para que, nos termos do Regulamento, a referida empresa preste os serviços de guarda física, manutenção, armazenamento, organização e digitalização dos Documentos Representativos do Crédito, permanecendo o Custodiante responsável (i) pela definição das regras e procedimentos de forma a permitir o efetivo controle sobre a movimentação sobre os Documentos Representativos de Crédito, e (ii) perante o Fundo por todos os serviços prestados e eventuais prejuízos a eles causados em decorrência da prestação dos serviços contratados no âmbito do Contrato de Depósito.

9.4.6. Contrato de Gestão

É o “Contrato de Prestação de Serviços de Gestão da Carteira do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Angá Sabemi Consignados V”, celebrado entre o Fundo, representado pela Administradora, e o Gestor, com a interveniência e anuência da Administradora, por meio do qual o Gestor se obriga a prestar os serviços de gestão discricionária da carteira do Fundo.

9.4.7. Contrato de Distribuição

É o “Contrato de Coordenação e Distribuição Pública, em Regime de Melhores Esforços, das Cotas Seniores da Primeira Série e das Cotas Subordinadas de Emissão do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Angá Sabemi Consignados V”, celebrado entre o Fundo, representado pela Administradora, o Coordenador Líder e a Sabemi, com a interveniência e anuência do Gestor, por meio do qual o Coordenador Líder é contratado para realizar a distribuição pública das Cotas Seniores da Primeira Série, nos termos da Instrução CVM 400, e realizar a distribuição pública, com esforços restritos, das Cotas Subordinadas do Fundo.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXOS

- ANEXO I - INSTRUMENTO PARTICULAR DE 3ª ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO
- ANEXO II - DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO LÍDER DA DISTRIBUIÇÃO
- ANEXO III - DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO ADMINISTRADORA
- ANEXO IV - RELATÓRIO DA AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO
- ANEXO V - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO CEDENTE RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2013
- ANEXO VI - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO CEDENTE RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2014
- ANEXO VII - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO CEDENTE RELATIVAS AO EXERCÍCIO SOCIAL
FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015
- ANEXO VIII - RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CARTEIRA DE RECEBÍVEIS
- ANEXO IX - COMUNICADO À IMPRENSA - REBAIXAMENTO DO RATING
- ANEXO X - COMUNICADO À IMPRENSA - REAFIRMAÇÃO DO RATING

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO I

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 3ª ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERCEIRA ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS V**

CONCÓRDIA S/A CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS, CÂMBIO E COMMODITIES, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 1.055, de 16 de agosto de 1989, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.904.364/0001-08, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Líbero Badaró, nº 425, 23º andar, Centro, CEP 01009-905, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS V**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.773.301/0001-53 ("**Administradora**" e "**Fundo**", respectivamente),

CONSIDERANDO QUE até a presente data não houve qualquer subscrição das cotas do Fundo por qualquer investidor, sendo a Administradora a única e exclusiva responsável pela deliberação acerca de eventuais alterações no regulamento do Fundo ("**Regulamento**"),

RESOLVE:

- a) Alterar o Item 2 do Anexo II ao Regulamento, para modificar o teto do *Benchmark* das Cotas Seniores da Primeira Série do Fundo, que passa a ser 130% (cento e trinta por cento) da Taxa DI; e
- b) Aprovar a nova versão do Regulamento, assim como seus anexos, tendo em vistas as deliberações acima, que passará a vigorar nos termos do documento acostado ao presente.

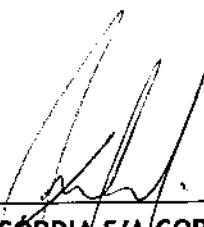
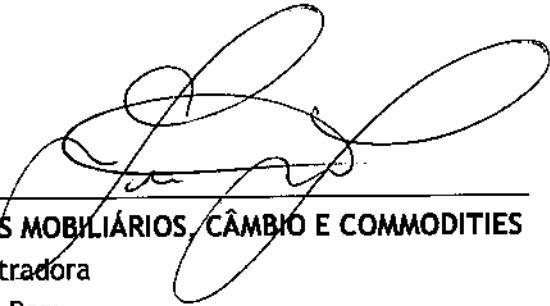
Os termos em letras maiúsculas ou com iniciais maiúsculas empregados neste Instrumento Particular de Terceira Alteração do Regulamento do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Angá Sabemi Consignados V que não estejam de outra forma aqui definidos são utilizados neste instrumento com o mesmo significado atribuído a tais termos no Regulamento.

Estando assim deliberado, vai o presente instrumento particular de alteração do Regulamento assinado.

São Paulo, 29 de fevereiro de 2016.

(assinaturas na próxima página)
(restante da página deixada intencionalmente em branco)

(Página de assinatura do Instrumento Particular de Terceira Alteração do Regulamento do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Angá Sabemi Consignados V)

CONCÓRDIA S/A CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS, CÂMBIO E COMMODITIES
Administradora
Por: **José Laercio da Silva** Por: **Luis Locaspi**
Cargo: **Procurador** Cargo: **Procurador**

10^o Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 22.919.536/0001-48
Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki - Oficiala
R\$ 460,08 Protocolado e prenotado sob o n. **2.096.779** em
R\$ 130,45 **29/02/2016** e registrado, hoje, em microfilme
R\$ 67,73 sob o n. **2.096.779**, em títulos e documentos.
R\$ 24,27 Averbado à margem do registro n. **2089613** e
R\$ 31,36 **2094206**
São Paulo, 29 de fevereiro de 2016
R\$ 22,24
R\$ 9,64
R\$ 745,77
Total
Selos e taxas
Recolhidos p/verba
Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki - Oficiala
Envelton de Oliveira Rodrigues - Escrevente Autorizado



**REGULAMENTO DO
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS V**

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized 'S' followed by a smaller, more fluid signature.



REGULAMENTO

DO

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS V

CNPJ nº 23.773.301/0001-53

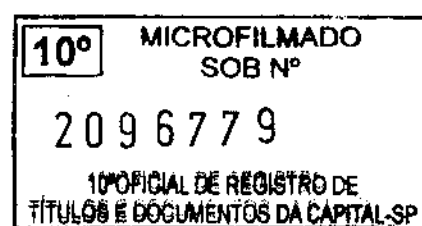
A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized capital letter 'L' followed by a smaller, less distinct character.



ÍNDICE

CAPÍTULO I - DO FUNDO, DEFINIÇÕES E PÚBLICO ALVO	- 4 -
CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS DO FUNDO	- 16 -
CAPÍTULO III - DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO, DESTINAÇÃO DOS RECURSOS, COMPOSIÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DA CARTEIRA	- 17 -
CAPÍTULO IV - DAS CONDIÇÕES DE CESSÃO	- 20 -
CAPÍTULO V - DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE	- 22 -
CAPÍTULO VI - DA ADMINISTRAÇÃO	- 24 -
CAPÍTULO VII - DA SUBSTITUIÇÃO DA ADMINISTRADORA, DO GESTOR E DO CUSTODIANTE- 28 -	
CAPÍTULO VIII - DA REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRADORA	- 29 -
CAPÍTULO IX - DA GESTÃO	- 30 -
CAPÍTULO X - DA CUSTÓDIA, CONTROLADORIA E ESCRITURAÇÃO	- 32 -
CAPÍTULO XI - DA DISTRIBUIÇÃO DE COTAS SENIORES DO FUNDO	- 35 -
CAPÍTULO XII - DA POLÍTICA DE CONCESSÃO E COBRANÇA DE CRÉDITOS	- 36 -
CAPÍTULO XIII - DA AVALIAÇÃO DOS ATIVOS E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO..	- 40 -
CAPÍTULO XIV - DOS FATORES DE RISCO	- 46 -
CAPÍTULO XV - DA EMISSÃO, DA DISTRIBUIÇÃO, DA AMORTIZAÇÃO E DO RESGATE DE COTAS	- 57 -
CAPÍTULO XVI - DA RESERVA DE CAIXA	- 65 -
CAPÍTULO XVII - DA RAZÃO DE GARANTIA	- 65 -
CAPÍTULO XVIII - DA ASSEMBLEIA GERAL	- 68 -
CAPÍTULO XIX - DOS EVENTOS DE SUSPENSÃO DE AQUISIÇÃO DE DIREITOS DE CRÉDITO ... - 71 -	
CAPÍTULO XX - DOS EVENTOS DE AVALIAÇÃO	- 72 -
CAPÍTULO XXI - DA LIQUIDAÇÃO DO FUNDO	- 76 -
CAPÍTULO XXII - DOS ENCARGOS DO FUNDO	- 80 -
CAPÍTULO XXIII - DA PUBLICIDADE E DA REMESSA DE DOCUMENTOS	- 81 -
CAPÍTULO XXIV - DA POLÍTICA DE EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO	- 83 -
CAPÍTULO XXV - DO FORO	- 84 -
ANEXO I - LIMITE MÁXIMO DE CONCENTRAÇÃO POR ENTE PÚBLICO CONVENIADO, EM TERMOS PERCENTUAIS, COM RELAÇÃO AO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO	- 85 -

ANEXO II - SUPLEMENTO DA 1ª SÉRIE DE COTAS SENIORES	- 86 -
ANEXO III - METODOLOGIA ADOTADA PARA VERIFICAÇÃO DO LASTRO DOS DIREITOS DE CRÉDITO POR AMOSTRAGEM	- 90 -
ANEXO IV - MODELO DE ATO UNILATERAL DO ADMINISTRADOR, PARA APROVAÇÃO DE OFERTA PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DE COTAS SUBORDINADAS ORDINÁRIAS PARA FINS DE ENQUADRAMENTO DA RAZÃO DE GARANTIA ..	- 92 -



**REGULAMENTO DO
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS V**

CAPÍTULO I - DO FUNDO, DEFINIÇÕES E PÚBLICO ALVO

Artigo 1º O FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS V é uma comunhão de recursos captados por meio do sistema de distribuição de valores mobiliários, na forma da Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, conforme alterada, constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo indeterminado de duração, regido pelo presente regulamento ("Regulamento"), pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 2.907, de 29 de novembro de 2001, conforme alterada, pela Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 356, de 17 de dezembro de 2001, conforme alterada, e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo Primeiro Para o efeito do disposto no presente Regulamento e nas disposições legais e regulamentares que lhe são aplicáveis, considera-se:

1. Administradora: a **Concórdia S/A Corretora de Valores Mobiliários, Câmbio e Commodities**, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Líbero Badaró, nº 425, 23º andar, Centro, CEP 01009-905, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.904.364/0001-08, devidamente credenciada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 1.055, de 16 de agosto de 1989;
2. Agência Classificadora de Risco: a agência classificadora de risco das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Preferenciais, observado que o Fundo poderá contratar uma ou mais agências para realizar a classificação de risco das Cotas Seniores e/ou das Cotas Subordinadas Preferenciais;
3. Agente de Conciliação de Arrecadação: a **KPMG Auditores Independentes**, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 33, 17º andar, Itaim Bibi, CEP 04530-904, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.755.217/0001-29, instituição responsável pela prestação dos serviços indicados no Artigo 22, Parágrafo Quarto deste Regulamento, que poderá ser substituída por iniciativa do Gestor e mediante aprovação do Custodiante por uma das seguintes instituições: **Ernst Young Assessoria Empresarial Ltda.**, **PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes** ou **Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda.**;
4. Agente de Conta Fiduciária: o **Banco Santander (Brasil) S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida

Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235, Bloco A, Vila Olímpia, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, ou outra Instituição Autorizada;

5. Agente de Escrituração: a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., sociedade com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 500, bloco 13, grupo 205, Barra da Tijuca, CEP 22631-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91, devidamente autorizada pela CVM a prestar os serviços de escrituração de valores mobiliários para terceiros;
6. Assembleia Geral de Cotistas: a assembleia geral de Cotistas;
7. Assistência Financeira: os empréstimos concedidos pela Sabemi aos Segurados por meio de consignação nas respectivas folhas de pagamento, advindos da celebração dos Contratos de Concessão de Assistência Financeira entre as partes;
8. Ativos Financeiros: os ativos detidos pelo Fundo que não sejam Direitos de Crédito e estejam entre aqueles mencionados no Artigo 5º deste Regulamento;
9. BACEN: o Banco Central do Brasil;
10. Bancos Conveniados: as instituições financeiras junto às quais os Segurados possuem contas correntes em que são, extraordinariamente, descontadas as parcelas dos Contratos de Concessão de Assistência Financeira exclusivamente em caso de impossibilidade de recebimento dos valores devidos por meio de consignação em pagamento, e que realizam o repasse dos respectivos valores à Sabemi e/ou à Sabemi Previdência Privada na qualidade de agentes de cobrança judicial e extrajudicial do Fundo;
11. BM&FBOVESPA: a BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros;
12. CDI: o Certificado de Depósito Interbancário de 01 (um) dia - "over extragrupo", expresso na forma de percentual ao ano, base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias, calculado e divulgado pela CETIP;
13. Cedente: a Sabemi, na qualidade de única titular e cedente de Direitos de Crédito a serem adquiridos pelo Fundo;
14. CETIP: a CETIP S.A. - Mercados Organizados, sociedade com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida República do Chile, nº





230, 10º e 11º andares, Centro, CEP 20031-919, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.358.105/0001-91;

15. Circular SUSEP: a Circular da Superintendência de Seguros Privados nº 320, de 02 de março de 2006, conforme alterada pela Circular SUSEP nº 423 de 29 de abril de 2011;
16. Código Civil Brasileiro: a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada;
17. Condições de Cessão: as condições de cessão, para fins de securitização, de Direitos de Crédito ao Fundo;
18. Conta do Fundo: a conta corrente a ser aberta e mantida pelo Fundo junto ao Banco Bradesco S.A., ou à instituição financeira com classificação de risco equivalente, que será utilizada para todas as movimentações de recursos pelo Fundo, inclusive para pagamento das obrigações do Fundo;
19. Contas Fiduciárias: as contas correntes de titularidade da Sabemi e da Sabemi Previdência Privada mantidas no Agente de Conta Fiduciária, nas quais são depositados os repasses realizados pelos Entes Públicos Conveniados, a serem liberados ao Fundo mediante o cumprimento de requisitos especificados e verificados pelo Custodiante;
20. Contrato de Cessão Para fins de Securitização Sabemi: o "Instrumento Particular de Contrato de Promessa de Cessão e Aquisição Para Fins de Securitização de Direitos de Crédito Sabemi Sem Coobrigação e Outras Avenças", celebrado entre o Fundo, representado pela Administradora, a Sabemi, a Sabemi Previdência Privada, com a interveniência e anuência do Custodiante, por meio do qual são definidos os termos e condições em que os Direitos de Crédito serão cedidos ao Fundo pela Sabemi para fins de securitização;
21. Contrato de Cobrança: o "Contrato de Prestação de Serviços de Cobrança de Direitos de Crédito e Outras Avenças", celebrado entre a Administradora, a Sabemi e a Sabemi Previdência Privada, com a interveniência e anuência do Custodiante e do Fundo, representado pela Administradora, para que a Sabemi e a Sabemi Previdência Privada adotem, de acordo com os procedimentos previstos no Capítulo XII deste Regulamento, as medidas cabíveis com relação à cobrança e coleta do pagamento de Direitos de Crédito, o que não implicará qualquer espécie de coobrigação ou responsabilidade pelo adimplemento dos Direitos de Crédito pela Sabemi e/ou Sabemi Previdência Privada;

22. Contrato de Concessão de Assistência Financeira: o “Contrato para Obtenção de Assistência Financeira”, celebrado entre a Sabemi e os Segurados, dando origem aos Direitos de Crédito, consistente de empréstimo conferido pela Sabemi aos Segurados por meio de consignação nas respectivas folhas de pagamento;
23. Contrato de Custódia, Controladoria e Escrituração: o “Contrato de Prestação de Serviços de Custódia, Controladoria e Escrituração de Cotas de Fundo de Investimento e Outras Avenças”, celebrado entre o Fundo, representado pela Administradora, e o Custodiante, por meio do qual este é contratado para prestar ao Fundo os serviços listados no Artigo 38 da Instrução CVM nº 356 e o serviço de escrituração das Cotas e os serviços de tesouraria e controladoria dos ativos integrantes da carteira do Fundo;
24. Contrato de Depósito: o “Contrato de Prestação de Serviços de Depósito de Documentos e Outras Avenças”, celebrado entre o Custodiante e a empresa especializada em armazenamento de documentos, com a interveniência e anuência da Sabemi, da Sabemi Previdência Privada e do Fundo, representado pela Administradora, para que, nos termos do Capítulo X deste Regulamento, a referida empresa preste os serviços de guarda física, manutenção, armazenamento, organização e digitalização dos Documentos Representativos do Crédito, permanecendo o Custodiante responsável (i) pela definição das regras e procedimentos de forma a permitir o efetivo controle sobre a movimentação sobre os Documentos Representativos de Crédito, e (ii) perante o Fundo por todos os serviços prestados e eventuais prejuízos a eles causados em decorrência da prestação dos serviços contratados no âmbito do Contrato de Depósito;
25. Contrato de Gestão: o “Contrato de Prestação de Serviços de Gestão da Carteira do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Angá Sabemi Consignados V”, celebrado entre o Fundo, representado pela Administradora, e o Gestor, com a interveniência e anuência da Administradora, por meio do qual o Gestor se obriga a prestar os serviços de gestão discricionária da carteira do Fundo;
26. Controlador: a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., acima qualificada;
27. Convênio Sabemi: o convênio celebrado entre a Sabemi e a Sabemi Previdência Privada em 02 de março de 2010, por meio do qual a Sabemi autoriza a Sabemi Previdência Privada a proceder em sua própria rubrica de consignação junto aos





Entes Públicos Conveniados para desconto em folha de pagamento, descontos de parcelas dos Contratos de Concessão de Assistência Financeira, e a receber os respectivos valores;

28. Coordenador Líder: a XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição integrante do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários, com endereço na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600/3.624, 10º andar, conjuntos 101 e 102, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0011-78 (filial);
29. Coordenador Líder da Oferta Restrita para Fins de Enquadramento da Razão de Garantia: a própria Administradora, ou outra instituição integrante do sistema de distribuição que venha a ser contratada pela Administradora para atuar como intermediário de oferta pública de Cotas do Fundo, conforme aplicável nos termos do Anexo IV;
30. Cotas: as Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas, quando referidas em conjunto e indistintamente;
31. Cotas Seniores: as cotas seniores de qualquer série emitidas pelo Fundo;
32. Cotas Subordinadas: as Cotas Subordinadas Preferenciais e as Cotas Subordinadas Ordinárias, quando referidas em conjunto e indistintamente;
33. Cotas Subordinadas Ordinárias: as Cotas que se subordinam às Cotas Seniores e às Cotas Subordinadas Preferenciais para efeito de amortização, resgate e distribuição dos resultados da carteira do Fundo;
34. Cotas Subordinadas Preferenciais: as Cotas que se subordinam às Cotas Seniores para efeito de amortização, resgate e distribuição dos resultados da carteira do Fundo;
35. Cotistas: os investidores que venham adquirir Cotas;
36. Critérios de Elegibilidade: os critérios de elegibilidade dos Direitos de Crédito cedidos ao Fundo, para fins de securitização;
37. Custodiante: a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., acima qualificada, devidamente autorizada pela CVM a prestar os serviços de custódia de valores mobiliários;
38. CVM: a Comissão de Valores Mobiliários;

39. Data da 1ª Integralização de Cotas Seniores: a data em que os recursos decorrentes da integralização de determinada série de Cotas Seniores são colocados pelos investidores à disposição do Fundo, nos termos deste Regulamento, a qual deverá ser, necessariamente, um Dia Útil;
40. Data de Emissão: qualquer data em que o Fundo realize uma emissão de Cotas, a qual deverá ser necessariamente um Dia Útil, sendo que o Fundo entrará funcionamento na primeira Data de Emissão;
41. Data de Verificação: o último Dia Útil de cada mês;
42. Dia Útil: segunda a sexta-feira, exceto feriados de âmbito nacional ou dias em que, por qualquer motivo, não houver expediente bancário ou não funcionar o mercado financeiro na praça de sede da Administradora;
43. Direitos de Crédito: os direitos de crédito oriundos de Contratos de Concessão de Assistência Financeira, concedidos pela Sabemi a Segurados, consistentes de empréstimos conferidos pela Sabemi aos Segurados por meio de consignação nas respectivas folhas de pagamento, devidamente formalizados nos termos da Circular SUSEP;
44. Direitos de Crédito Elegíveis: os Direitos de Crédito que atendam, cumulativamente, (i) às Condições de Cessão e (ii) aos Critérios de Elegibilidade, bem como que sejam cedidos ao Fundo, para fins de securitização nos termos do Contrato de Cessão Para Fins de Securitização Sabemi;
45. Direitos de Crédito Inadimplidos: os Direitos de Crédito Elegíveis que não forem devidamente pagos na data de seus respectivos vencimentos;
46. Documentos Representativos do Crédito: os Contratos de Concessão de Assistência Financeira, concedidos pela Sabemi a Segurados, devidamente formalizados nos termos da Circular SUSEP, (i) em versão original emitida em suporte analógico, (ii) emitidos a partir dos caracteres criados em computador ou meio técnico equivalente dos quais conste a assinatura/formalização de aceitação do emitente que utilize certificado admitido pelas partes como válido, e (iii) em versão digitalizada e certificada nos termos constantes em lei e regulamentação específica;
47. Entes Públicos Conveniados: pessoas jurídicas de direito público federais e/ou estaduais que mantenham convênio firmado com a Sabemi e/ou com a Sabemi

Previdência Privada, dentre os quais o Exército Brasileiro, a Marinha do Brasil, a Aeronáutica e o SIAPE;

48. Eventos de Avaliação: as situações descritas no Capítulo XX deste Regulamento;
49. Eventos de Liquidação: as situações descritas no Capítulo CAPÍTULO XXI deste Regulamento;
50. Eventos de Suspensão de Aquisição de Direitos de Crédito: as situações descritas no CAPÍTULO XIX deste Regulamento;
51. Excesso de Cobertura: a situação observada quando a Razão de Garantia for superior ao percentual previsto no Parágrafo Primeiro do Artigo 55º abaixo;
52. Fundo: o FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS V;
53. Gestor: a Angá Administração de Recursos Ltda., sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, 17º andar, Cjs. 172 e 174 - Torre Capital Building, CEP 05676-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.452.272/0001-05, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 9.837, de 14 de maio de 2008;
54. Índice de Excesso de Spread: o índice de excesso de *spread* a ser utilizado na avaliação do desempenho dos Direitos de Crédito da carteira do Fundo, que será apurado em cada Data de Verificação de acordo com a seguinte fórmula:

$$ES = \left\{ \left[1 + \frac{RDC_D + ROA_D - RCS_D - D_D}{DC_D + OA_D} \right]^{12} - 1 \right\} \times 100$$

onde:

- RDC_D: somatório do valor contábil dos rendimentos auferidos, relativos aos Direitos de Crédito adimplentes, pertencentes ao Fundo, apropriados no mês calendário imediatamente anterior até a data referencial de cálculo;
- ROA_D: somatório do valor contábil dos rendimentos auferidos, relativos aos Ativos Financeiros, integrantes da carteira do Fundo, apropriados no mês calendário imediatamente anterior até a data referencial de cálculo;
- RCS_D: somatório do valor contábil da remuneração das Cotas Seniores em circulação apropriada no mês calendário imediatamente anterior até a data referencial de cálculo;

- D_0 : somatório do valor contábil das despesas incorridas pelo Fundo no mês calendário imediatamente anterior até a data referencial de cálculo, excluindo-se a Provisão para Devedores Duvidosos (PDD);
- DC_D : somatório do valor contábil dos Direitos de Crédito adimplentes integrantes da carteira do Fundo na data referencial de cálculo; e
- OA_D : somatório do valor contábil dos Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo na data referencial de cálculo.

55. Índice de Atraso: o índice de atraso de pagamento dos Direitos de Crédito a ser utilizado na avaliação do desempenho dos Direitos de Crédito da carteira do Fundo, que será calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$Atraso_{F,D} = \left(\frac{PNP_{F,D}}{PT_D} \right)$$

onde:

$Atraso_{F,D}$: Índice de Atraso calculado para a faixa F na Data de Verificação;

PT_D : somatório do valor nominal dos Direitos de Crédito na Data de Verificação, sendo Direitos de Crédito a vencer e vencidos e não pagos por até 180 (cento e oitenta) dias, excluindo-se o somatório do valor nominal dos Direitos de Crédito relativos a Contratos de Concessão de Assistência Financeira integralmente provisionados, integrantes da carteira do Fundo;

$PNP_{F,D}$: somatório do valor nominal dos Direitos de Crédito referentes a Contratos de Concessão de Assistência Financeira que contenham, na respectiva Data de Verificação, qualquer Direito de Crédito com data de vencimento até o último Dia Útil do mês calendário imediatamente anterior à Data de Verificação, vencido e não pago conforme a respectiva faixa de atraso F;

D: Data de Verificação;

F: Faixa de dias de atraso, respeitado os seguintes conjuntos:

- 1) F30: faixa de atraso acima de 30 (trinta) dias, provisionado nas faixas de atraso C, D, E, F, e G;
- 2) F60: faixa de atraso acima de 60 (sessenta) dias, provisionado nas faixas de atraso D, E, F, e G;
- 3) F90: faixa de atraso acima de 90 (noventa) dias, provisionado nas faixas de atraso E, F, e G; e
- 4) F120: faixa de atraso acima de 120 (cento e vinte) dias, provisionado nas faixas de atraso F e G.

56. Índice de Perda Acumulada: o índice de perda acumulada dos Direitos de Crédito a ser utilizado na avaliação do desempenho dos Direitos de Crédito da

carteira do Fundo, que será calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$Perda_D = \left(\frac{PA_D}{P_D} \right)$$

onde:

$Perda_D$: Índice de Perda Acumulada calculado na Data de Verificação;

P_D : somatório do valor nominal da totalidade dos Direitos de Crédito que tenham sido adquiridos pelo Fundo desde a primeira cessão realizada até a respectiva Data de Verificação, sem a exclusão de (i) Direitos de Crédito integralmente provisionados e/ou (ii) Direitos de Crédito recomprados;

PA_D : somatório do valor nominal dos Direitos de Crédito referentes a Contratos de Concessão de Assistência Financeira que contenham, na respectiva Data de Verificação, qualquer Direito de Crédito com data de vencimento até o último Dia Útil do mês calendário imediatamente anterior à Data de Verificação, vencido e não pago por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias, incluindo aqueles Direitos de Crédito passíveis de baixa e os Contratos de Concessão de Assistência Financeira cedidos pelo Fundo a um terceiro, que possuam um Direito de Crédito em atraso acima de 180 (cento e oitenta) dias;

D: Data de Verificação.

57. Índice de Pré-pagamento: o índice de pré-pagamento acumulado dos Direitos de Crédito a ser utilizado na avaliação do desempenho dos Direitos de Crédito da carteira do Fundo, que será calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$PPMT_D = \left(\frac{PP_D}{P_D} \right)$$

onde:

$PPMT_D$: Índice de Pré-pagamento acumulado calculado na Data de Verificação;

P_D : somatório do valor contábil dos Direitos de Crédito integrantes da carteira do Fundo na data referencial de cálculo (total de Direitos de Crédito);

PP_D : somatório do valor de recursos pagos pelos tomadores sobre os Direitos de Crédito referentes aos Contratos de Concessão de Assistência Financeira a título de liquidação antecipada no mês de apuração;

D: Data de Verificação.

58. Índice de Recompra: o índice de recompra acumulado dos Direitos de Crédito a ser utilizado na avaliação do desempenho dos Direitos de Crédito da carteira do Fundo, que será calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$Re compra_D = \left(\frac{CM_D}{P_D} \right)$$

onde:

Recompra_D: Índice de Recompra acumulado calculado na Data de Verificação;

P_D: somatório do valor contábil dos Direitos de Crédito integrantes da carteira do Fundo na data referencial de cálculo (total de Direitos de Crédito);

CM_D: somatório do valor recebido pelo Fundo oriundo dos Direitos de Crédito vencidos e inadimplidos recomprados pela Sabemi no mês de apuração;

D: Data de Verificação.

Para fins de cálculo do Índice de Recompra, será contabilizado o valor integral do Direito de Crédito recomprado, não havendo recompra parcial de Direitos de Crédito.

59. Instituições Autorizadas: as instituições financeiras de primeira linha, com nota de classificação de risco (*rating*) igual ou superior à Nota Mínima emitida por pelo menos 2 (duas) entre as seguintes agências de classificação de risco: Standard & Poor's Ratings do Brasil Ltda., Moody's América Latina Ltda. e pela Fitch Ratings do Brasil Ltda., sendo que "Nota Mínima" significa BrAA- quando emitida pela Standard & Poor's Ratings do Brasil Ltda., ou seu equivalente quando emitida pela Moody's América Latina Ltda. ou pela Fitch Ratings do Brasil Ltda.;
60. Instrução CVM nº 356: a Instrução CVM nº 356, de 17 de dezembro de 2001, conforme alterada, inclusive pela Instrução CVM nº 531, de 06 de fevereiro de 2013;
61. Instrução CVM nº 400: a Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada;
62. Instrução CVM nº 476: a Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada;
63. Instrução CVM nº 539: a Instrução CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada;
64. Instrução CVM nº 554: a Instrução CVM nº 554, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada;
65. Instrução CVM nº 555: a Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada;
66. Portal de Consignação: o portal do respectivo Ente Público Conveniado, por

meio do qual a Sabemi e/ou a Sabemi Previdência Privada efetiva a consignação em folha de pagamento do respectivo Contrato de Concessão de Assistência Financeira de cada um dos Segurados;

67. Razão de Garantia: a relação mínima equivalente a 120,5 (cento e vinte inteiros e cinco décimos por cento) entre o patrimônio líquido do Fundo e o valor das Cotas Seniores, nos termos do Artigo 24, inciso XV, da Instrução CVM nº 356. Isto quer dizer que o Fundo deverá ter, no mínimo, 17,0% (dezesete inteiros por cento) de seu patrimônio representado por Cotas Subordinadas e, portanto, 83,0% (oitenta e três inteiros por cento), no máximo, por Cotas Seniores. Adicionalmente, as Cotas Subordinadas Ordinárias deverão representar, no mínimo, 10,0% (dez inteiros por cento) do patrimônio líquido do Fundo, observado, inclusive, o disposto no Capítulo XVII abaixo. Esta relação será apurada diariamente e será acessível aos Cotistas através do *site* da Administradora;
68. Regime de Caixa: a metodologia de pagamento prioritariamente adotada na amortização das Cotas, por meio da qual a base cálculo para apuração dos valores devidos aos Cotistas será definida tomando-se em conta os montantes e as datas da efetiva disponibilidade de recursos ao Fundo quando da realização das amortizações, deduzidos (i) os valores estimados referentes às despesas do Fundo previstas para os 60 (sessenta) dias seguintes à data da respectiva amortização, (ii) a Reserva de Amortização, e (iii) a Reserva de Caixa;
69. Reserva de Amortização: a reserva constituída para o pagamento das amortizações das Cotas Seniores;
70. Reserva de Caixa: tem o significado que lhe é atribuído no Artigo 54º deste Regulamento;
71. Sabemi: a Sabemi Seguradora S.A., sociedade com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Sete de Setembro, nº 515, térreo, 5º e 9º andares, Centro, CEP 90010-190, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.163.234/0001-38;
72. Sabemi Previdência Privada: a Sabemi Previdência Privada, entidade aberta de previdência complementar com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Sete de Setembro, nº 515, 4º andar, Centro, CEP 90010-190, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 88.747.928/0001-85;
73. Segurados: os titulares de (i) seguro de acidentes pessoais, o qual garante o pagamento de uma indenização aos seus beneficiários, em caso de morte ou

acidente decorrente de acidente coberto, e (ii) plano de previdência privada, que celebraram Contrato de Concessão de Assistência Financeira com a Sabemi como um meio de auxiliar o complemento da respectiva renda, visando ao pagamento de impostos, quitação de dívidas, dentre outros;

- 74. SERASA: o SERASA S.A.;
- 75. SERPRO: o Serviço Federal de Processamento de Dados;
- 76. SIAPE: o Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos do Poder Executivo Federal;
- 77. Taxa de Administração: a remuneração devida à Administradora, nos termos do Artigo 19º abaixo; e
- 78. Taxa de Cessão: a taxa mínima de cessão, para fins de securitização, de cada um dos Direitos de Crédito para o Fundo, a qual deverá propiciar ao Fundo retorno correspondente a, no mínimo, 87% (oitenta e sete por cento) da taxa de juros pactuada entre a Sabemi e os Segurados no âmbito de cada Contrato de Concessão de Assistência Financeira, observado, ainda, o disposto no inciso II do Parágrafo Primeiro do Artigo 10º abaixo.

Parágrafo Segundo O Fundo poderá apresentar séries de Cotas Seniores com prazos e regras de amortização e remuneração distintas.

Parágrafo Terceiro O Fundo destina-se exclusivamente a investidores qualificados, conforme definidos no Artigo 9-B da Instrução CVM nº 539. Adicionalmente, no contexto de uma oferta pública de Cotas realizada em conformidade com a Instrução CVM nº 476, as Cotas poderão ser subscritas ou adquiridas exclusivamente por investidores profissionais, conforme definidos nos termos do Artigo 9-A da Instrução CVM nº 539.

Parágrafo Quarto Investidores não residentes poderão adquirir Cotas do Fundo, desde que (i) estejam devidamente registrados perante a CVM, nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.373, de 29 de setembro de 2014, conforme alterada, da Instrução CVM nº 560, de 27 de março de 2015, e (ii) se enquadrem como investidores qualificados, nos termos da regulamentação editada pela CVM.

Parágrafo Quinto A posição consolidada dos investimentos realizados no e por meio do Fundo com a posição das carteiras próprias e carteiras administradas dos investidores do Fundo, inclusive para fins de verificação dos limites estabelecidos nas

normas aplicáveis a tais investidores, não é de responsabilidade da Administradora e do Gestor.

Parágrafo Sexto Para os fins do Código da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimentos, o Fundo é caracterizado como fundo de investimento em direitos creditórios, submodalidade "Crédito Consignado".

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS DO FUNDO

Artigo 2º É objetivo do Fundo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, através da aplicação preponderante dos recursos do Fundo na aquisição de Direitos de Crédito Elegíveis oriundos de Contratos de Concessão de Assistência Financeira, concedidos pela Sabemi a Segurados, devidamente formalizados nos termos da Circular SUSEP, de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos pela legislação vigente e neste Regulamento.

Parágrafo Primeiro A Sabemi e a Sabemi Previdência Privada mantêm convênio com Entes Públicos Conveniados e o Convênio Sabemi para que os valores concedidos a título de Assistência Financeira aos Segurados sejam consignados para desconto em folha de pagamento.

Parágrafo Segundo As Cotas Seniores buscarão atingir o "*Benchmark* das Cotas Seniores", conforme definido em cada suplemento da respectiva série de Cotas Seniores. Atingido o *Benchmark* das Cotas Seniores, os resultados excedentes do Fundo serão destinados ao pagamento de amortizações das Cotas Subordinadas Preferenciais.

Parágrafo Terceiro As Cotas Subordinadas Preferenciais buscarão atingir o "*Benchmark* das Cotas Subordinadas Preferenciais", equivalente à variação da taxa do CDI no período, acrescido de um *spread* de 5,25% a.a. (cinco inteiros e vinte e cinco centésimos por cento ao ano). Os resultados do Fundo que excederem ao *Benchmark* das Cotas Subordinadas Preferenciais serão destinados ao pagamento de amortizações das Cotas Subordinadas Ordinárias, as quais não possuem *benchmark* de rentabilidade pré-definido.

Parágrafo Quarto A aquisição de Cotas Seniores ou de Cotas Subordinadas não representa qualquer garantia ou promessa do Fundo, da Administradora, do Gestor, do Coordenador Líder, do Custodiante, do Controlador, do Agente de Escrituração, do Agente de Conta Fiduciária, da Sabemi, da Sabemi Previdência Privada ou dos Segurados acerca da rentabilidade das aplicações de recursos no Fundo.

Parágrafo Quinto Resultados e rentabilidade obtidos pelo Fundo no passado não



representam quaisquer garantias de resultados ou rentabilidade futuros.

CAPÍTULO III - DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO, DESTINAÇÃO DOS RECURSOS, COMPOSIÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DA CARTEIRA

Artigo 3º Visando atingir o objetivo proposto, o Fundo alocará seus recursos preponderantemente na aquisição de Direitos de Crédito Elegíveis, de Ativos Financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, observados os limites e as restrições previstas na legislação vigente e neste Regulamento.

Parágrafo Único Os Direitos de Crédito e os demais Ativos Financeiros devem ser registrados, custodiados ou mantidos em conta de depósito diretamente em nome do Fundo, conforme o caso, em contas específicas abertas no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, em sistemas de registro e de liquidação financeira de ativos autorizado pelo BACEN, inclusive o sistema administrado pela CETIP, ou em instituições ou entidades autorizadas à prestação desse serviço pelo BACEN ou pela CVM, excetuando-se as aplicações do Fundo em cotas de fundos de investimento financeiro e fundos de aplicação em cotas de fundos de investimento.

Artigo 4º Após 90 (noventa) dias do início de suas atividades, o Fundo deverá ter alocado, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do seu patrimônio líquido na aquisição de Direitos de Crédito Elegíveis, podendo a CVM, a seu exclusivo critério, prorrogar tal prazo por igual período, mediante requerimento justificado apresentado pela Administradora.

Artigo 5º A parcela do patrimônio líquido do Fundo que não estiver alocada em Direitos de Crédito Elegíveis poderá ser aplicada, isolada ou cumulativamente, em:

- I. moeda corrente nacional;
- II. títulos de emissão do Tesouro Nacional;
- III. operações compromissadas lastreadas nos títulos mencionados no inciso II acima, contratadas com Instituições Autorizadas; e
- IV. cotas de fundos de investimento de renda fixa ou de fundos de investimento referenciados à taxa do CDI, com liquidez diária, cujas políticas de investimento admitam a alocação de recursos exclusivamente nos ativos identificados nos incisos II e III acima, bem como cujas políticas de investimento apenas admitam a realização de operações com derivativos para proteção das posições detidas à vista, até o limite destas.

Parágrafo Primeiro O Fundo, com a finalidade exclusiva de realizar a gestão de



caixa e liquidez, poderá realizar operações em que a Administradora, ou fundos de investimento por ela administrados e/ou cujas carteiras sejam por ela geridas, atuem como contraparte do Fundo.

Parágrafo Segundo O Fundo não poderá adquirir ativos de emissão ou que envolvam coobrigação da Administradora, do Gestor, do Coordenador Líder, do Custodiante, do Controlador, do Agente de Escrituração, do Agente de Conta Fiduciária e partes a eles relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis pertinentes.

Parágrafo Terceiro O Fundo poderá alocar até 100% (cem por cento) de seu patrimônio líquido em Direitos de Crédito Elegíveis oriundos de Contratos de Concessão de Assistência Financeira concedidos a Segurados pela Sabemi, a qual também presta ao Fundo os serviços de cobrança dos Direitos de Crédito Inadimplidos.

Artigo 6º O Gestor envidará seus melhores esforços a fim de que seja aplicado ao Fundo e aos Cotistas o tratamento tributário aplicável aos fundos de longo prazo. Entretanto, não há garantia de que o tratamento aplicável aos Cotistas, quando da amortização e/ou resgate de suas Cotas, será o mais benéfico dentre os previstos na legislação tributária vigente.

Artigo 7º O Fundo não poderá alocar recursos de seu patrimônio líquido em operações em mercados de derivativos.

Artigo 8º Todos os resultados auferidos pelo Fundo serão incorporados ao seu patrimônio.

Artigo 9º É vedado ao Fundo:

- I. aplicar recursos diretamente no exterior ou em cotas de fundos de investimento cuja política de investimento autorize a aquisição de ativos financeiros negociados no exterior;
- II. realizar operações denominadas *day trade*, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia com o mesmo ativo, em que a quantidade negociada tenha sido liquidada total ou parcialmente, independentemente de o Fundo possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo;
- III. atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não sejam admitidos pela regulamentação aplicável às entidades abertas ou fechadas de previdência complementar e aos regimes próprios de previdência social;



- IV. aplicar em cotas de fundos de investimento que invistam no Fundo;
- V. aplicar os recursos em carteiras administradas por pessoas físicas, bem como em fundos de investimentos ou fundos de investimentos em cotas cujas carteiras sejam administradas por pessoas físicas;
- VI. aplicar em fundos de investimentos ou fundos de investimentos em cotas que não possuam procedimentos de avaliação e de mensuração de risco da carteira de investimentos;
- VII. aplicar em títulos e valores mobiliários que não possuem liquidação exclusivamente financeira;
- VIII. aplicar em títulos e valores mobiliários que ente federativo (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) figure como devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma;
- IX. aquisição de ativos objeto da política de investimento própria de fundos de investimento em direitos creditórios não-padronizados, nos termos da Instrução CVM nº 444, de 08 de dezembro de 2006;
- X. aplicar em títulos e valores mobiliários considerados de médio ou alto risco de crédito com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco (*rating*) em funcionamento no país;
- XI. realizar, direta ou indiretamente, operações indexadas à Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) ou Taxa Básica Financeira (TBF);
- XII. aplicar em moedas de privatização, títulos da dívida agrária e títulos de emissão de Estados e Municípios, objetos de emissão ou refinanciamento pelo Tesouro Nacional;
- XIII. realizar operações que exponha o Fundo a ativos financeiros de renda variável ou atrelados à variação cambial ou de cupom cambial de qualquer moeda estrangeira, inclusive, manter posições líquidas vendidas nesses instrumentos;
- XIV. criar qualquer ônus ou gravame, seja de que tipo ou natureza for, sobre os Direitos de Crédito Elegíveis e os Ativos Financeiros, exceto se decorrente de decisão judicial; e
- XV. emitir qualquer classe de Cotas em desacordo com este Regulamento.

CAPÍTULO IV - DAS CONDIÇÕES DE CESSÃO

Artigo 10º Para que possam ser adquiridos para a carteira do Fundo, os Direitos de Crédito devem ser classificados como Direitos de Crédito Elegíveis.

Parágrafo Primeiro A Sabemi somente apresentará para a aquisição pelo Fundo, para fins de securitização, Direitos de Crédito que atendam integralmente às Condições de Cessão, sendo de responsabilidade da Sabemi confirmar à Administradora, ao Custodiante e ao Gestor o atendimento dos Direitos de Crédito às Condições de Cessão, abaixo relacionadas:

- I. tenha sido realizada pela Sabemi e/ou pela Sabemi Previdência Privada, no respectivo Portal de Consignação, a consignação em folha de pagamento do Segurado do respectivo Contrato de Concessão de Assistência Financeira, a qual deverá ter sido devidamente autorizada pelo Segurado;
- II. a cessão para o Fundo, para fins de securitização, de cada um dos Direitos de Crédito deve ser efetuada de acordo com a Taxa de Cessão, propiciando ao Fundo um retorno correspondente a, no mínimo, 87% (oitenta e sete por cento) da taxa de juros pactuada entre a Sabemi e os Segurados no âmbito de cada Contrato de Concessão de Assistência Financeira, sendo que o conjunto de Direitos de Crédito cedidos ao Fundo deverá gerar uma taxa de retorno mínima, após a operação, equivalente a 27,27% a.a. (vinte e sete inteiros e vinte e sete centésimos por cento ao ano), expressa por Dias Úteis em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias. Não obstante, o Gestor, e a Sabemi poderão, de comum acordo e no melhor interesse do Fundo e dos Cotistas, estabelecer critério distinto para o cálculo da taxa mínima de desconto a ser aplicada sobre o valor de face do Direito de Crédito Elegível, critério este que, em nenhuma hipótese, poderá gerar retorno inferior à metodologia prevista acima;
- III. os Direitos de Crédito oferecidos em cessão ao Fundo, para fins de securitização, devem ser oriundos de Contratos de Concessão de Assistência Financeira celebrados entre a Sabemi e Segurados, cujas parcelas tenham valor nominal pré-fixado e sejam amortizadas mensalmente, representados por Documentos Representativos de Crédito, estando livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza, com exceção dos ônus constituídos em garantia da Assistência Financeira;
- IV. os Direitos de Crédito a serem cedidos devem ser oriundos de Contrato de Concessão de Assistência Financeira que, no momento da aquisição pelo Fundo, não seja objeto de questionamentos ou discussões judiciais de que seja parte o



Segurado, de um lado, e a Sabemi e/ou a Sabemi Previdência Privada, de outro lado;

- V. os Direitos de Crédito oferecidos à cessão, para fins de securitização, deverão contar com cobertura por apólice de seguro de vida que garanta o pagamento ao Fundo das parcelas dos Contratos de Concessão de Assistência Financeira em caso de morte do Segurado;
- VI. tenha havido o desconto e repasse à Sabemi, diretamente ou por meio da Sabemi Previdência Privada, da primeira parcela do Contrato de Concessão de Assistência Financeira do respectivo Segurado, quando a averbação de tais instrumentos na respectiva margem consignável do Segurado não ocorrer por meio eletrônico ou de forma automática;
- VII. as situações listadas no Artigo 66º abaixo estejam atendidas na Data de Verificação imediatamente anterior à cessão; e
- VIII. os Direitos de Crédito a serem cedidos não poderão estar vencidos e o Contrato de Concessão de Assistência Financeira não poderá ter sido objeto de inadimplemento, no momento da cessão, perante a Sabemi ou fundos de investimento para os quais a Sabemi tenha cedido recebíveis de mesmas características dos Direitos de Crédito.

Parágrafo Segundo Não obstante a responsabilidade da Sabemi, referente à validação dos Direitos de Crédito em relação às Condições de Cessão, caberá à Administradora, de acordo com as regras e procedimentos por ela adotados, mantidos atualizados em seu *website*, verificar se os Direitos de Crédito oferecidos à cessão, para fins de securitização, atendem integralmente às Condições de Cessão, podendo fazê-lo após a efetiva aquisição dos Direitos de Crédito pelo Fundo.

Parágrafo Terceiro Para os fins da verificação dos Direitos de Crédito, a Sabemi deverá manter disponível para a Administradora a documentação e as informações que deem suporte à validação dos Direitos de Crédito em relação às Condições de Cessão, acompanhadas de relatório descrevendo as eventuais inconsistências verificadas pela Sabemi e os Direitos de Crédito cuja cessão ao Fundo, conseqüentemente, não foi realizada, podendo a Administradora, a qualquer tempo, solicitar à Sabemi a apresentação dos referidos documentos, que lhe serão disponibilizados pela Sabemi em até 05 (cinco) Dias Úteis.

Parágrafo Quarto Caso a Administradora verifique quaisquer inconsistências durante o processo de verificação dos Direitos de Crédito, deverá comunicar por escrito tal fato à Sabemi para que regularize a validação dos Direitos de Crédito em relação às



Condições de Cessão, inclusive mediante o estabelecimento de novas rotinas e procedimentos.

Parágrafo Quinto Uma vez cedidos os Direitos de Crédito ao Fundo, para fins de securitização, a Sabemi deverá providenciar o endosso ao Fundo das apólices de seguro de vida de que trata o inciso V do Parágrafo Primeiro acima.

CAPÍTULO V - DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Artigo 11º Os Critérios de Elegibilidade serão validados pelo Custodiante na data de aquisição dos Direitos de Crédito pelo Fundo. Para fins do disposto na legislação e no Regulamento, são considerados Critérios de Elegibilidade:

- I. o prazo de vencimento das parcelas do Contrato de Concessão de Assistência Financeira a serem cedidas ao Fundo deve ser de, no máximo, 96 (noventa e seis) meses, contados da cessão ao Fundo, para fins de securitização, desde que o vencimento da última parcela não seja posterior ao prazo de duração da respectiva série de Cotas Seniores emitida;
- II. na data da cessão dos Direitos de Crédito ao Fundo, para fins de securitização, o total de Direitos de Crédito lastreados em Contratos de Concessão de Assistência Financeira com mais de 72 (setenta e duas) parcelas (conforme número original de parcelas do respectivo Contrato de Concessão de Assistência Financeira) não poderá ser superior a 70% (setenta por cento) do valor total presente de Direitos de Crédito integrantes da carteira do Fundo, considerada *pro forma* a cessão pretendida;
- III. as parcelas do Contrato de Concessão de Assistência Financeira a serem cedidas ao Fundo devem ter valor mínimo de R\$ 30,00 (trinta reais);
- IV. os Direitos de Crédito oferecidos à cessão, para fins de securitização, devem ter como devedores Segurados com idade entre 21 (vinte e um) anos e 69 (sessenta e nove) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, inclusive;
- V. o Segurado devedor dos Direitos de Crédito oferecidos em cessão não tenha saldo devedor para com o Fundo, representado por um ou mais Direitos de Crédito, em valor total presente superior a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), considerada *pro forma* a cessão pretendida;
- VI. o conjunto dos 200 (duzentos) maiores Segurados, considerando *pro forma* a cessão pretendida, não poderá exceder 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido do Fundo, observado que este inciso VI não será aplicável enquanto o patrimônio líquido do Fundo seja inferior a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais); e

- VII. os Direitos de Crédito a serem cedidos não poderão estar vencidos e o Contrato de Concessão de Assistência Financeira não poderá ter sido objeto de inadimplemento perante ao Fundo no momento da cessão.

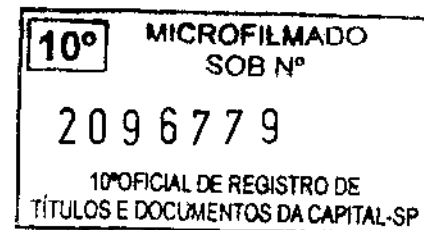
Parágrafo Primeiro A totalidade dos Documentos Representativos do Crédito será disponibilizada pela Sabemi, conforme o caso, ao Custodiante, ou terceiro por este indicado, dentro de 30 (trinta) Dias Úteis contados do ingresso do Direito de Crédito no Fundo.

Parágrafo Segundo O limite máximo de concentração por Ente Público Conveniado em termos percentuais, com relação ao patrimônio líquido do Fundo, verificado pelo Custodiante, consta do Anexo I ao presente Regulamento. Na hipótese de haver proposta para alteração no Anexo I, esta deverá ser previamente submetida e analisada pela Agência Classificadora de Risco.

Parágrafo Terceiro Na hipótese de o Direito de Crédito Elegível perder qualquer Critério de Elegibilidade após sua cessão ao Fundo, não haverá direito de regresso contra a Sabemi, a Sabemi Previdência Privada, o Custodiante, o Gestor e/ou a Administradora, salvo em caso de comprovada má-fé, culpa ou dolo, verificada por meio de sentença judicial condenatória transitada em julgado.

Parágrafo Quarto A Sabemi, será responsável pela existência, certeza, liquidez, exigibilidade, conteúdo, exatidão, veracidade, legitimidade e correta formalização dos Direitos de Crédito que comporão a carteira do Fundo, nos termos do Artigo 295 do Código Civil Brasileiro, não havendo por parte do Custodiante, do Controlador, do Agente de Conta Fiduciária, do Gestor, da Administradora e/ou do Coordenador Líder qualquer responsabilidade a esse respeito, observadas e mantidas, contudo, as responsabilidades do Custodiante previstas na Instrução CVM nº 356, no Contrato de Cessão Para Fins de Securitização e nos demais documentos da Oferta.

Parágrafo Quinto A cessão dos Direitos de Crédito, para fins de securitização, será irrevogável e irretroatável, com a transferência, para o Fundo, em caráter definitivo e sem direito de regresso contra a Sabemi, da plena titularidade dos Direitos de Crédito, juntamente com todos os direitos (inclusive direitos reais de garantia), privilégios, preferências, prerrogativas e ações a estes relacionadas, bem como reajustes monetários, juros e encargos, ressalvado o disposto no Parágrafo Terceiro e no Parágrafo Quarto deste Artigo 11º.



CAPÍTULO VI - DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 12º As atividades de administração do Fundo serão exercidas pela Administradora, que terá poderes para praticar todos os atos necessários à administração do Fundo e para exercer os direitos inerentes aos Direitos de Crédito e aos outros ativos que integrem a carteira do Fundo, observadas as limitações estabelecidas neste Regulamento e nas demais disposições legais e regulamentares vigentes.

Parágrafo Único A Administradora deverá administrar o Fundo cumprindo com suas obrigações de acordo com os mais altos padrões de diligência e correção, entendidos, no mínimo, como aqueles que todo homem ativo e probo deve empregar na condução de seus próprios negócios, praticando todos os seus atos com a estrita observância (i) da lei e das normas regulamentares aplicáveis, (ii) deste Regulamento, (iii) das deliberações aprovadas pelos Cotistas reunidos em Assembleia Geral, (iv) dos deveres fiduciários de diligência e lealdade, de informação e de preservação dos direitos dos Cotistas.

Artigo 13º Incluem-se entre as obrigações da Administradora:

- I. manter atualizados e em perfeita ordem:
 - a) a documentação relativa às operações do Fundo;
 - b) o registro dos Cotistas;
 - c) o livro de atas de Assembleias Gerais de Cotistas;
 - d) o livro de presença de Cotistas;
 - e) os demonstrativos trimestrais do Fundo;
 - f) o registro de todos os fatos contábeis referentes ao Fundo; e
 - g) os relatórios do auditor independente.
- II. receber quaisquer rendimentos ou valores do Fundo diretamente ou por meio de instituição contratada;
- III. entregar ao Cotista, gratuitamente, exemplar deste Regulamento, bem como cientificá-lo de qual periódico será utilizado para divulgação de informações e da Taxa de Administração;
- IV. divulgar, anualmente, no periódico utilizado para divulgações do Fundo referido no inciso anterior, além de manter disponíveis em sua sede e agências e nas instituições que coloquem Cotas, o valor do patrimônio líquido do Fundo, o valor da Cota, as rentabilidades acumuladas no mês e no ano civil a que se referirem, e os relatórios da Agência Classificadora de Risco;



- V. custear as despesas de propaganda do Fundo;
- VI. fornecer anualmente aos Cotistas documento contendo informações sobre os rendimentos auferidos no ano civil e, com base nos dados relativos ao último dia do mês de dezembro, sobre o número de Cotas de sua propriedade e respectivo valor;
- VII. sem prejuízo da observância dos procedimentos relativos às demonstrações financeiras previstas na regulamentação em vigor, manter, separadamente, registros analíticos com informações completas sobre toda e qualquer modalidade de negociação realizada entre a Administradora e o Fundo;
- VIII. providenciar trimestralmente a atualização da classificação de risco das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Preferenciais ou dos Direitos de Crédito e demais Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo;
- IX. possuir regras e procedimentos adequados, por escrito e passíveis de verificação, que lhe permitam verificar o cumprimento, pela Sabemi, da obrigação de validar os Direitos de Crédito em relação às Condições de Cessão estabelecidas no Artigo 10º acima, disponibilizando referidas regras e procedimentos, sempre atualizados, em seu *website*;
- X. fornecer informações relativas aos Direitos de Crédito adquiridos ao Sistema de Informações de Créditos do BACEN (SCR), nos termos da norma específica;
- XI. disponibilizar e manter atualizados em sua página eletrônica na rede mundial de computadores as regras e procedimentos previstos no Artigo 24º abaixo; e
- XII. divulgar, em sua página eletrônica na rede mundial de computadores, quaisquer informações relativas ao Fundo divulgadas para Cotistas ou terceiros, exceto quando se tratar de informações divulgadas a (i) prestadores de serviços do Fundo, desde que tais informações sejam necessárias à execução de suas atividades, e (ii) órgãos reguladores e autorreguladores, quando tais informações visem atender solicitações legais, regulamentares ou estatutárias.

Parágrafo Primeiro Sem prejuízo do disposto no *caput* deste Artigo, são obrigações da Administradora:

- I. informar à Agência Classificadora de Risco e aos Cotistas:
 - (a) a sua substituição, assim como a do Gestor, do auditor independente, do Custodiante, do Controlador ou do Agente de Escrituração;



- (b) a ocorrência de qualquer Evento de Avaliação, Evento de Liquidação ou Evento de Suspensão de Aquisição de Direitos de Crédito; e
 - (c) a celebração de aditamentos ao Contrato de Cessão Para Fins de Securitização Sabemi, ao Contrato de Gestão, ao Contrato de Custódia, Controladoria e Escrituração, ao Contrato Cobrança e ao Contrato de Depósito.
- II. disponibilizar o acesso da Agência Classificadora de Risco e do auditor independente aos relatórios preparados pelo Custodiante;
 - III. informar os Cotistas sobre eventual rebaixamento da classificação de risco das Cotas Seniores e/ou das Cotas Subordinadas Preferenciais, no prazo máximo de 3 (três) Dias Úteis contados da sua ciência de tal fato; e
 - IV. no caso de pedido ou decretação de recuperação judicial ou extrajudicial, falência, intervenção ou liquidação extrajudicial do Custodiante, ou qualquer outra instituição onde estejam depositados quaisquer recursos ou Direitos de Crédito da carteira do Fundo, requerer o imediato direcionamento do fluxo de recursos provenientes de tais Direitos de Crédito para outra conta de depósitos, de titularidade do Fundo.

Parágrafo Segundo A divulgação das informações previstas no inciso IV do *caput* deste Artigo pode ser providenciada por meio de entidades de classe de instituições do Sistema Financeiro Nacional, desde que realizada em periódico de ampla veiculação, observada a responsabilidade da Administradora pela regularidade na prestação destas informações.

Parágrafo Terceiro As regras e procedimentos previstos no inciso IX do *caput* devem constar do prospecto da oferta pública de distribuição de Cotas, se houver, e serem disponibilizados e mantidos atualizados na página da Administradora na rede mundial de computadores, junto com as demais informações de que trata o inciso XI do *caput*.

Artigo 14º É vedado à Administradora:

- I. prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se sob qualquer outra forma nas operações praticadas pelo Fundo;
- II. utilizar ativos de sua própria emissão ou coobrigação como garantia das operações



praticadas pelo Fundo; e

- III. efetuar aportes de recursos no Fundo, de forma direta ou indireta, a qualquer título, ressalvada a hipótese de aquisição de Cotas.

Parágrafo Primeiro As vedações de que tratam os incisos I a III do *caput* deste Artigo abrangem os recursos próprios das pessoas físicas e das pessoas jurídicas controladoras da Administradora, das sociedades por elas direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum, bem como os ativos integrantes das respectivas carteiras e os de emissão ou coobrigação dessas.

Parágrafo Segundo Excetuam-se do disposto no Parágrafo Primeiro a utilização de títulos de emissão do Tesouro Nacional e créditos securitizados pelo Tesouro Nacional, integrantes da carteira do Fundo.

Artigo 15º É vedado à Administradora, em nome do Fundo:

- I. prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se sob qualquer outra forma;
- II. realizar operações e negociar com ativos financeiros ou modalidades de investimento não previstos neste Regulamento e/ou na Instrução CVM nº 356;
- III. aplicar recursos diretamente no exterior;
- IV. adquirir Cotas do próprio Fundo;
- V. pagar ou ressarcir-se de multas impostas em razão do descumprimento de normas previstas na Instrução CVM nº 356 e/ou neste Regulamento;
- VI. vender Cotas a prestação;
- VII. prometer rendimento predeterminado aos Cotistas;
- VIII. fazer, em sua propaganda ou em outros documentos apresentados aos investidores, promessas de retiradas ou de rendimentos, com base em seu próprio desempenho, no desempenho alheio ou no de ativos financeiros ou modalidades de investimento disponíveis no âmbito do mercado financeiro;
- IX. obter ou conceder empréstimos ou financiamentos; e
- X. efetuar locação, empréstimo, penhor ou caução dos direitos e demais ativos



integrantes da carteira do Fundo.

CAPÍTULO VII - DA SUBSTITUIÇÃO DA ADMINISTRADORA, DO GESTOR E DO CUSTODIANTE

Artigo 16º A Administradora, mediante aviso prévio de 60 (sessenta) dias divulgado no periódico referido no inciso III do Artigo 13º acima, ou por meio de carta com aviso de recebimento endereçada a cada Cotista, pode renunciar à administração do Fundo, desde que convoque, no mesmo ato, Assembleia Geral de Cotistas para decidir sobre sua substituição ou sobre a liquidação do Fundo, nos termos da Instrução CVM nº 356.

Parágrafo Primeiro No caso de renúncia, a Administradora deverá permanecer no exercício de suas funções até sua efetiva substituição, que deverá ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data de realização da Assembleia Geral de Cotistas.

Parágrafo Segundo A Administradora deverá, sem qualquer custo adicional para o Fundo, colocar à disposição da instituição que vier a substituí-lo, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos contados da data da deliberação da sua substituição, todos os registros, relatórios, extratos, bancos de dados e demais informações sobre o Fundo, e sua respectiva administração, que tenham sido obtidos, gerados, preparados ou desenvolvidos pela Administradora, ou por qualquer terceiro envolvido diretamente na administração do Fundo, de forma que a instituição substituta possa cumprir, sem solução de continuidade, com os deveres e as obrigações da Administradora, nos termos deste Regulamento.

Parágrafo Terceiro Caso os Cotistas, reunidos em Assembleia Geral, não indiquem instituição substituta até 60 (sessenta) dias contados da comunicação de renúncia referida no *caput* deste Artigo, ou por qualquer razão, em até 62 (sessenta e dois) dias contados da comunicação de renúncia nenhuma instituição assuma efetivamente todos os deveres e obrigações da Administradora, a Administradora convocará uma Assembleia Geral para deliberar sobre a liquidação do Fundo e comunicará o evento à CVM. Caso não haja quórum suficiente, observado o disposto no Artigo 63º, para deliberar sobre a liquidação do Fundo, a Administradora procederá à liquidação do Fundo, nos termos do CAPÍTULO XXI deste Regulamento.

Parágrafo Quarto Nas hipóteses de substituição da Administradora e de liquidação do Fundo, aplicam-se, no que couberem, as normas em vigor sobre responsabilidade civil ou criminal de administradores, diretores e gerentes de instituições financeiras, independentemente das que regem a responsabilidade civil da própria Administradora.

Artigo 17º Aplica-se ao Gestor e ao Custodiante, no que couber, o disposto no Artigo

16º acima.

Artigo 18º No caso de decretação de administração especial temporária, intervenção, liquidação extrajudicial, insolvência ou falência da Administradora, deve ser automaticamente convocada Assembleia Geral de Cotistas, no prazo de 05 (cinco) dias contados do fato, para nomeação de representante de Cotistas, nos termos do Artigo 60 abaixo, ficando o liquidante, o administrador temporário ou o interventor obrigado a dar cumprimento ao disposto na regulamentação aplicável.

Parágrafo Único É facultado ao liquidante, ao administrador temporário ou ao interventor, conforme o caso, solicitar à CVM que nomeie um administrador temporário ou convocar Assembleia Geral de Cotistas para deliberar sobre a transferência da administração do Fundo para outra instituição financeira ou credenciada pela CVM ou sobre a sua liquidação.

CAPÍTULO VIII - DA REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRADORA

Artigo 19º Pelos serviços de administração do Fundo, gestão da carteira do Fundo, custódia qualificada e escrituração das Cotas, será devida uma Taxa de Administração equivalente à soma dos valores apurados em cada uma das três linhas indicadas na tabela abaixo, prevalecendo o maior montante apurado em cada linha, a ser distribuída em parcelas entre os prestadores de serviços do Fundo.

PRESTADOR DE SERVIÇOS	REMUNERAÇÃO DEVIDA (% DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO)	VALOR MÍNIMO MENSAL (R\$) ⁽¹⁾
Administradora	0,15%	R\$ 15.000,00
Custodiante, Agente de Escrituração e Controlador	0,18% ⁽²⁾	R\$ 20.000,00
Gestor	0,40%	R\$ 0,00

⁽¹⁾ O valor mínimo mensal será corrigido anualmente pelo Índice Geral de Preços - Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ("IGP-M").

⁽²⁾ Ao valor devido ao Custodiante serão acrescidas a remuneração adicional a ser paga em base trimestral (i) pelos serviços de verificação do lastro dos Direitos de Crédito cedidos ao Fundo, que poderá ser realizada por terceiros devidamente contratados pelo Custodiante, cujo valor variará de acordo com a quantidade de contratos de Assistência Financeira cujos respectivos Direitos Creditórios tenham sido adquiridos pelo Fundo, e que está limitado a R\$ 12.503,00 (doze mil quinhentos e três reais) por trimestre; e (ii) ao Agente de Conciliação de Arrecadação para a prestação dos serviços indicados no Artigo 22, Parágrafo

Quarto deste Regulamento, cujo valor corresponde a R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Aos valores indicados nesta nota (2) será acrescido o valor do imposto sobre serviços - ISS, programa de integração social - PIS e contribuição para financiamento da seguridade social - COFINS, que incidam sobre tais remunerações, às alíquotas previstas na legislação vigente. O valor das remunerações previstas nesta nota (2) serão corrigidos anualmente pelo IGP-M.

Parágrafo Primeiro A Taxa de Administração é calculada e apropriada diariamente, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, conforme o percentual referido no *caput* deste Artigo sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo do dia imediatamente anterior à data da apuração, e será paga mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao vencido.

Parágrafo Segundo A Administradora pode estabelecer que parcelas da Taxa de Administração sejam pagas diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviço contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da Taxa de Administração.

Parágrafo Terceiro Não serão cobradas taxas de ingresso, de performance e/ou de saída.

Parágrafo Quarto A Taxa de Administração não inclui as despesas com publicações de editais e convocação de Assembleias Gerais de Cotistas, tampouco as despesas com a contratação de auditoria especializada ou assessoria legal ao Fundo.

CAPÍTULO IX - DA GESTÃO

Artigo 20º As atividades de gestão da carteira do Fundo serão exercidas pela **Angá Administração de Recursos Ltda.**, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, 17º andar, cjs. 172 e 174 - Torre Capital Building, CEP 05676-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.452.272/0001-05, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 9.837, de 14 de maio de 2008, que terá poderes para praticar todos os atos necessários para tanto, de acordo com a política de investimentos do Fundo prevista neste Regulamento, bem como para exercer todos os direitos inerentes aos ativos que integrem a carteira do Fundo, sendo de responsabilidade do Gestor o seguinte:

- I. proceder à análise de crédito e avaliação jurídica dos Documentos Representativos do Crédito;
- II. calcular e validar a Taxa de Cessão dos Direitos de Crédito ao Fundo, para fins

de securitização, conforme o disposto no Artigo 10º , inciso II, deste Regulamento;

- III. executar e supervisionar a conformidade dos investimentos do Fundo com a política de investimentos descrita neste Regulamento;
- IV. monitorar o desempenho do Fundo, a forma de valorização das Cotas e a evolução do valor do patrimônio do Fundo;
- V. monitorar o fluxo de créditos recebidos nas Contas Fiduciárias, propondo a convocação de Assembleia Geral de Cotistas caso seja verificado, por 3 (três) meses consecutivos, que o somatório de recursos aportados pelos Entes Públicos Conveniados nas Contas Fiduciárias seja inferior a 92,5% (noventa e dois inteiros e cinco décimos por cento) da arrecadação total das Contas Fiduciárias no mês de apuração, excluindo recebimentos oriundos de (i) Direitos de Créditos recomprados e (ii) Direitos de Créditos objeto de pré-pagamento;
- VI. sugerir à Administradora modificações neste Regulamento no que se refere às competências de gestão dos investimentos do Fundo ou qualquer outra que julgue necessária;
- VII. propor a convocação de Assembleia Geral de Cotistas;
- VIII. participar e votar em assembleias gerais de ativos e emissores de Ativos Financeiros que componham a carteira do Fundo, representando o Fundo, com poderes para deliberar e votar sobre quaisquer assuntos relacionados aos ativos do Fundo, de acordo com os melhores interesses do Fundo; e
- IX. acompanhar os gastos e despesas do Fundo.

Parágrafo Primeiro Não será de responsabilidade do Gestor o exercício da administração do Fundo, que compete à Administradora, única titular dos direitos e obrigações decorrentes de tal condição, conforme estabelecido neste Regulamento.

Parágrafo Segundo Pelos serviços de gestão de carteira do Fundo previstos neste Capítulo, o Gestor será remunerado conforme o previsto no Contrato de Gestão, sendo que a remuneração devida ao Gestor será descontada da Taxa de Administração e paga pelo Fundo diretamente ao Gestor, conforme o disposto no Artigo 19º Parágrafo Segundo, acima.



CAPÍTULO X - DA CUSTÓDIA, CONTROLADORIA E ESCRITURAÇÃO

Artigo 21º As atividades de custódia e escrituração, previstas nos Artigos 38 e 11, respectivamente, da Instrução CVM nº 356, bem como previstas neste Regulamento, serão exercidas pelo Custodiante, enquanto as atividades de controladoria dos Direitos de Crédito e demais Ativos Financeiros do Fundo serão exercidas pelo Controlador.

Parágrafo Primeiro O Custodiante é responsável pelas seguintes atividades:

- I. receber e verificar a documentação que evidencie o lastro dos Direitos de Crédito;
- II. durante o funcionamento do Fundo, em periodicidade trimestral, no mínimo, verificar a documentação que evidencia o lastro dos Direitos de Crédito, na forma do Artigo 22º abaixo;
- III. validar os Direitos de Crédito em relação aos Critérios de Elegibilidade estabelecidos neste Regulamento;
- IV. realizar a liquidação física e financeira dos Direitos de Crédito, evidenciados pelo Contrato de Cessão Para Fins de Securitização Sabemi, e demais Documentos Representativos do Crédito comprobatórios da operação;
- V. fazer, diretamente ou por meio de terceiros subcontratados, a custódia e a guarda dos documentos relativos aos Direitos de Crédito e demais Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo;
- VI. diligenciar para que seja mantida, às suas expensas, atualizada e em perfeita ordem, a documentação dos Direitos de Crédito, com metodologia preestabelecida e de livre acesso para auditoria independente, Agência Classificadora de Risco contratada pelo Fundo e órgãos reguladores;
- VII. cobrar e receber, em nome do Fundo, pagamentos, resgate de títulos ou qualquer outra renda relativa aos títulos custodiados, depositando os valores recebidos diretamente na Conta do Fundo ou nas Contas Fiduciárias;
- VIII. observar para que somente sejam acatadas as ordens emitidas pela Administradora ou por seus representantes legais ou mandatários, devidamente autorizados, sendo-lhe vedada a execução de ordens que não estejam diretamente vinculadas às operações do Fundo; e
- IX. cumprir com as responsabilidades estipuladas no Manual de Normas - Cotas de



Fundo de Investimento da CETIP.

Parágrafo Segundo Pelos serviços descritos neste Capítulo, o Custodiante será remunerado conforme o previsto no Contrato de Custódia, Controladoria e Escrituração, sendo que a remuneração devida ao Custodiante será descontada da Taxa de Administração e paga pelo Fundo diretamente ao Custodiante, conforme o disposto no Artigo 19º Parágrafo Segundo, acima.

Parágrafo Terceiro As atividades de controladoria dos ativos da carteira do Fundo e tesouraria serão realizadas pelo Controlador, que será remunerado para tanto nos termos do Contrato de Custódia, Controladoria e Escrituração.

Parágrafo Quarto As atividades de escrituração de Cotas do Fundo serão realizadas pelo Agente de Escrituração, que será remunerado para tanto nos termos do Contrato de Custódia, Controladoria e Escrituração.

Artigo 22º Em vista da significativa quantidade de Direitos de Crédito cedidos ao Fundo e da expressiva diversificação de Segurados devedores dos Direitos de Crédito, o Custodiante, ou empresa por ele contratada na forma do Parágrafo 6º do artigo 38 da Instrução CVM nº 356, efetuará trimestralmente, ou sempre que entender necessário ou conveniente, a verificação por amostragem do lastro a que se refere o Artigo 21º Parágrafo Primeiro, I e II acima, na forma do disposto no Anexo III a este Regulamento.

Parágrafo Primeiro Ao realizar a verificação referida no *caput*, o Custodiante apurará a existência do Contrato de Concessão de Assistência Financeira, bem como de autorização por escrito do Segurado para o desconto em sua folha de pagamento.

Parágrafo Segundo O Custodiante poderá contratar, sem prejuízo de sua responsabilidade, terceiro para realizar a verificação do lastro dos Direitos de Crédito cedidos, desde que não sejam o originador dos Direitos de Crédito, a Sabemi, a Sabemi Previdência Privada, o Gestor, eventual consultor especializado contratado pela Administradora para atuar no âmbito do Fundo, e demais partes relacionadas ao Fundo, tal como definido pelas regras contábeis que tratam deste assunto. As irregularidades apontadas nesta auditoria serão informadas à Administradora, ao Gestor, à Agência Classificadora de Risco, ao auditor independente, à Sabemi e aos Cotistas.

Parágrafo Terceiro Os Direitos de Crédito inadimplidos e os substituídos num dado trimestre serão objeto de verificação individualizada e integral pelo Custodiante ou terceiro por ele contratado, não se aplicando, portanto, a metodologia prevista no *caput*.

Parágrafo Quarto Não obstante o disposto neste Artigo 22º o Agente de

A large, stylized handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.

Conciliação de Arrecadação realizará, trimestralmente, procedimentos específicos, com o objetivo de verificar a exatidão das seguintes informações fornecidas pela Sabemi e pela Sabemi Previdência Privada relativas aos Direitos de Crédito adquiridos pelo Fundo de tempos em tempos: (i) ocorrência da averbação da consignação em folha de pagamento do Ente Público Conveniado; (ii) identificação do Segurado respectivo, com base em seu código sequencial mantido perante o Ente Público Conveniado, se houver; (iii) identificação do valor da parcela a receber relativa ao mês de referência da verificação e (iv) confrontação das carteiras de cessão dos Entes Públicos Conveniados com a Carteira de Direitos de Crédito do Fundo, em procedimento definido entre o Fundo, representado por seu Administrador, o Custodiante e o Agente de Conciliação de Arrecadação. O Agente de Conciliação de Arrecadação elaborará e enviará ao Gestor, à Administradora e ao Custodiante relatórios sumarizados dos resultados dos procedimentos descritos neste Parágrafo Quarto.

Artigo 23º O Custodiante, durante o exercício de suas atividades, não será responsável pela indicação de Direitos de Crédito Inadimplidos a serem protestados ou pela inserção do nome dos Segurados em órgãos responsáveis pelo apontamento de descumprimento de obrigações pecuniárias, cabendo à Sabemi e/ou a Sabemi Previdência Privada, se julgarem necessário e de acordo com as práticas adotadas pelo mercado, realizar tais atividades e assumir a integral responsabilidade e os eventuais ônus dessa decisão.

Artigo 24º Sem prejuízo de suas responsabilidades nos termos deste Regulamento, o Custodiante poderá contratar empresa especializada para realizar a guarda física, manutenção, armazenamento, organização e digitalização dos Documentos Representativos do Crédito, atuando, assim, como fiel depositária destes, nos termos do Contrato de Depósito, observado um processo detalhadamente definido no referido do Contrato de Depósito e no prospecto da oferta pública de distribuição de Cotas, se houver, que envolve a adoção de ações periódicas de controle por parte do Custodiante, permitindo-o (a) exercer efetivo controle sobre a movimentação dos Documentos Representativos do Crédito sob guarda do prestador de serviço contratado, sem qualquer interferência ou ingerência por parte da Sabemi, observado o Parágrafo Segundo abaixo, e (b) diligenciar o cumprimento, pelo prestador de serviço contratado, do disposto no Artigo 21º Parágrafo Primeiro, incisos V e VI acima.

Parágrafo Primeiro Observado o disposto no Parágrafo Segundo abaixo, o Custodiante permanecerá responsável (i) pela definição das regras e procedimentos de forma a permitir o efetivo controle sobre a movimentação sobre os Documentos Representativos de Crédito, e (ii) perante o Fundo por todos os serviços prestados e eventuais prejuízos causados ao Fundo em decorrência da prestação dos serviços contratados no âmbito do Contrato de Depósito.

Parágrafo Segundo A Sabemi se compromete a remeter a totalidade dos

Documentos Representativos do Crédito ao Custodiante e/ou a empresa especializada contratada no âmbito do Contrato de Depósito, observada a possibilidade de uso dos Documentos Representativos do Crédito para cobrança judicial ou extrajudicial dos Direitos de Crédito a eles relacionados.

Parágrafo Terceiro A contratação e/ou a substituição do prestador dos serviços de guarda física, manutenção, armazenamento, organização e digitalização dos Documentos Representativos do Crédito, bem como toda e qualquer alteração do Contrato de Depósito, deverão ser prévia e expressamente aprovadas pelo Custodiante, devendo tal prestador de serviços ser notificado de todas as cessões de Direitos de Crédito já ocorridas.

Parágrafo Quarto O prestador de serviços contratado para os fins deste Artigo 24º não poderá ser o originador dos Direitos de Crédito, a Sabemi, a Sabemi Previdência Privada, o Gestor, eventual consultor especializado contratado pela Administradora para atuar no âmbito do Fundo, e demais partes relacionadas ao Fundo, tal como definido pelas regras contábeis que tratam deste assunto.

Parágrafo Quinto Na hipótese de o Custodiante renunciar às funções a este atribuídas nos termos deste Regulamento, do Contrato de Custódia, Controladoria e Escrituração e dos demais contratos relacionados ao Fundo, o Custodiante deverá desempenhar todas as suas funções (i) pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contado do envio à Administradora de comunicação, por escrito, informando-a de sua renúncia ou (ii) até que seja contratada uma nova instituição custodiante e completados os procedimentos para a transferência dos serviços de custódia; entre “i” e “ii” o que ocorrer primeiro.

CAPÍTULO XI - DA DISTRIBUIÇÃO DE COTAS SENIORES DO FUNDO

Artigo 25º A distribuição das Cotas da primeira emissão do Fundo será realizada pelo Coordenador Líder, o qual poderá contratar terceiros devidamente habilitados para prestar tais serviços, sob sua responsabilidade.

Parágrafo Primeiro As Cotas Seniores do Fundo serão distribuídas por meio de oferta pública regida pela Instrução CVM nº 400, ou, alternativamente, por oferta pública de distribuição regida pela Instrução CVM nº 476, e subscritas e integralizadas de acordo com o disposto neste Regulamento e na regulamentação aplicável.

Parágrafo Segundo A oferta pública de distribuição de Cotas Seniores regida pela Instrução CVM nº 400 dependerá de prévio registro na CVM.

Parágrafo Terceiro As Cotas Seniores ofertadas publicamente na forma da

Instrução CVM nº 400 serão registradas na CVM, nos termos da regulamentação aplicável, e deverão ser subscritas no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias da publicação do anúncio de início da respectiva oferta. A publicação do anúncio de início ocorrerá em até 90 (noventa) dias da concessão do respectivo registro de oferta pública.

Parágrafo Quarto Observado os termos do prospecto, quando ofertadas publicamente na forma da Instrução CVM nº 400, a quantidade de Cotas Seniores ofertadas poderá ser aumentada em até 20% (vinte por cento) em relação à quantidade inicialmente requerida ("Lote Adicional"), excluído eventual Lote Suplementar, sem a necessidade de novo pedido ou modificação dos termos da oferta pública de distribuição de Cotas Seniores, nos termos do disposto no Parágrafo Sexto abaixo.

Parágrafo Quinto No caso de distribuição de Cotas Seniores na forma da Instrução CVM nº 400, o Coordenador Líder poderá aumentar a quantidade de valores a distribuir junto ao público, no âmbito da oferta pública de distribuição de Cotas Seniores, nas mesmas condições e preço dos valores mobiliários inicialmente ofertados, até um montante pré-determinado que constará obrigatoriamente do prospecto e demais documentos na forma da regulamentação aplicável para a oferta pública e que não ultrapassará 15% (quinze por cento) da quantidade inicialmente ofertada ("Lote Suplementar").

Parágrafo Sexto Os termos e condições de cada oferta pública de Cotas Seniores será(ão) detalhado(s) no(s) seu(s) respectivo(s) suplemento(s).

CAPÍTULO XII - DA POLÍTICA DE CONCESSÃO E COBRANÇA DE CRÉDITOS

Artigo 26º A política de concessão de crédito aos Segurados, desenvolvida e monitorada pela Sabemi, pode ser sintetizada da seguinte forma:

- I. antes da celebração de convênios com entes públicos, assim entendidas as pessoas jurídicas de direito público federais e/ou estaduais, a Sabemi efetua uma análise prévia do comportamento de referidos entes públicos, buscando identificar eventuais problemas operacionais e financeiros no repasse dos descontos efetuados em folha em operações conveniadas. São também verificadas as condições exigidas pelo ente público para a celebração de convênios, para se avaliar a compatibilidade das exigências com os padrões de operação e de segurança da Sabemi. Caso as informações sejam positivas, a Sabemi procura, então, celebrar convênio com o ente público analisado;
- II. após a etapa inicial, a Sabemi, em seu processo de análise de crédito, examina a compatibilidade entre a Assistência Financeira pretendida pelo Segurado e seus

vencimentos, bem como o Ente Público Conveniado no qual o Segurado está lotado e respectiva situação funcional, sempre observando que cada Ente Público Conveniado estabelece um percentual máximo de descontos a serem permitidos nos vencimentos de seus respectivos servidores;

- III. a partir da definição dos percentuais máximos de descontos permitidos, conforme determinado pelos Entes Públicos Conveniados, a Sabemi, para definição da operação de Assistência Financeira, leva em consideração a margem consignável do Segurado que está disponível no portal dos Entes Públicos Conveniados, ainda considerando um redutor como margem de segurança da empresa; e
- IV. sendo possível a operação em questão, o passo seguinte na análise é verificar se a Assistência Financeira pretendida se encontra dentro dos pré-requisitos operacionais definidos pela Sabemi, entre eles:
- a) atender aos requisitos individuais dos Segurados, tais como (i) ser pessoa física, (ii) estar com a situação cadastral regular junto à Receita Federal - CPF/MF, (iii) ser alfabetizado, (iv) ter idade entre 21 (vinte e um) anos e 69 (sessenta e nove) anos 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, a contar do início da operação, podendo a Sabemi realizar contato (abordagem) com o Segurado visando à confirmação de dados pessoais e dados da operação que se busca liberar;
 - b) ser formalizada por contrato;
 - c) atender a documentação exigida;
 - d) o prazo de duração da Assistência Financeira pretendida deve estar dentro dos parâmetros de prazo definidos pela Sabemi, sendo de, no mínimo, 12 (doze) meses e, no máximo, 96 (noventa e seis) meses; e
 - e) o valor da(s) Assistência(s) Financeira(s), por Segurado, deve ser de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para Segurados com até 64 (sessenta e quatro) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, e de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para Segurados com idade entre 65 (sessenta e cinco) anos e 69 (sessenta e nove) anos 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias.

Parágrafo Único

As etapas da cobrança ordinária consistem em:

- I. os Entes Públicos Conveniados descontam dos vencimentos dos Segurados, no respectivo mês, os valores referentes à(s) parcela(s) do Contrato de Concessão





de Assistência Financeira vencida(s) no período;

- II. os valores descontados são repassados, por meio do banco oficial dos Entes Públicos Conveniados, ou instituição conveniada a estes, às Contas Fiduciárias. Neste sentido, todos os Entes Públicos Conveniados foram notificados para pagamento dos Direitos de Crédito nas Contas Fiduciárias;
- III. a regularidade dos pagamentos das parcelas do Contrato de Concessão de Assistência Financeira é verificada pelo Custodiante com base nos valores depositados nas Contas Fiduciária e nos relatórios disponibilizados pelos Entes Públicos Conveniados;
- IV. toda e qualquer movimentação dos recursos depositados nas Contas Fiduciárias será autorizada exclusivamente pelo Custodiante junto ao Agente de Conta Fiduciária. Assim, observadas as etapas acima, os recursos oriundos dos Direitos de Crédito deverão ser repassados à Conta do Fundo até o 3º (terceiro) dia contado do recebimento dos recursos nas Contas Fiduciárias; e
- V. eventuais recursos excedentes nas Contas Fiduciárias relativos aos pagamentos de Direitos de Crédito não cedidos ao Fundo serão transferidos, por ordem do Custodiante, para conta de livre movimentação de titularidade da Sabemi e/ou da Sabemi Previdência Privada.

Artigo 27º Nos termos do Contrato de Cobrança, a Sabemi e a Sabemi Previdência Privada atuarão como agente de cobrança extrajudicial e judicial dos Direitos de Crédito Inadimplidos, cujos procedimentos operacionais observarão os seguintes termos:

- I. após a Sabemi e/ou a Sabemi Previdência Privada identificarem a inadimplência, é enviada cobrança através de débito em conta corrente com os Bancos Conveniados, para a conta salário dos Segurados inadimplentes, no valor referente à parcela vencida do Contrato de Concessão de Assistência Financeira. Nos casos em que o Segurado devedor seja reincidente será cobrado, além de uma parcela em atraso, também o valor da parcela do mês;
- II. se a causa da inadimplência for a redução prolongada de margem consignável do Segurado, na hipótese de o Segurado inadimplente assumir dívidas de longo prazo que sejam privilegiadas em relação à Assistência Financeira (pensão alimentícia judicial, por exemplo), busca-se a renegociação, de modo que as parcelas do Contrato de Concessão de Assistência Financeira sejam condizentes com a nova margem consignável do Segurado inadimplente. Toda e qualquer renegociação, refinanciamento ou concessão de desconto dependem de prévia e expressa autorização da Administradora;

- III. caso a Sabemi e/ou a Sabemi Previdência Privada não tenham êxito na cobrança por débito em conta corrente, buscarão obter de modo amigável a quantia devida, fazendo uso, para tanto, de telefonemas, cartas e notificações;
- IV. caso a Sabemi e/ou a Sabemi Previdência Privada não consigam localizar o Segurado inadimplente, providenciarão mensalmente pesquisa em bancos de dados especializados, a higienização da base, atualizando, assim, os dados cadastrais dos Segurados inadimplentes;
- V. se decorridos 60 (sessenta) dias e a dívida não houver sido paga, o Segurado inadimplente terá seu nome negativado junto ao SERASA;
- VI. caso o Segurado inadimplente se apresente e seja feito um acordo, após o primeiro pagamento, a Sabemi e/ou a Sabemi Previdência Privada providenciarão a imediata retirada do registro do SERASA; e
- VII. se a causa da inadimplência for a morte do Segurado, é repassado para cobrança administrativa para contato com a família (ou Ente Público Conveniado ao qual pertencia o Segurado falecido), para solicitação da respectiva Certidão de Óbito.

Parágrafo Primeiro A contratação da Sabemi e da Sabemi Previdência Privada, para os fins do disposto no Artigo 27º acima, não implicará qualquer espécie de coobrigação ou responsabilidade pelo adimplemento dos Direitos de Crédito pela Sabemi e pela Sabemi Previdência Privada, sendo que o Fundo, por meio do seu representante legal, deverá atuar no polo ativo de qualquer cobrança judicial contra os Segurados inadimplentes, nos termos do Contrato de Cobrança.

Parágrafo Segundo Depois de tomadas todas as providências pela Sabemi e/ou pela Sabemi Previdência Privada para a recuperação das parcelas não pagas do Contrato de Concessão de Assistência Financeira pelos Segurados que tenham se desligado do Ente Público Conveniado, são adotadas as providências legais para o registro destas operações como prejuízo, sendo realizadas as devidas provisões referentes a tais Direitos de Crédito Inadimplidos.

Parágrafo Terceiro Não será devida qualquer contraprestação à Sabemi e/ou à Sabemi Previdência Privada pela prestação dos serviços de cobrança dos Direitos de Crédito Inadimplidos.



Parágrafo Quarto A Sabemi e a Sabemi Previdência Privada terão a faculdade de contratar terceiros, com a anuência da Administradora, às suas expensas, para prestarem os serviços de cobrança judicial e extrajudicial contra os Segurados inadimplentes no pagamento de Direitos de Crédito.

Parágrafo Quinto Na hipótese da Sabemi e/ou a Sabemi Previdência Privada, conforme o caso, por erro operacional, receber diretamente quaisquer pagamentos relativos aos Direitos de Crédito, deverão transferi-los à Conta do Fundo, de forma tempestiva no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas contadas do respectivo recebimento.

CAPÍTULO XIII - DA AVALIAÇÃO DOS ATIVOS E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO

Artigo 28º Para efeito da determinação do valor dos ativos e do patrimônio líquido do Fundo, devem ser observadas as normas e os procedimentos previstos na legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados todo Dia Útil, de acordo com critérios consistentes e passíveis de verificação, amparados por informações externas e internas que levem em consideração aspectos relacionados ao Segurado, aos seus garantidores e às características da correspondente operação, conforme a seguinte metodologia de apuração:

- I. os Ativos Financeiros deverão ser registrados e ter seus valores ajustados a valor de mercado (*mark-to-market*), observadas as regras e os procedimentos definidos no manual de marcação a mercado do Custodiante e em acordo com as normas do BACEN e da CVM, aplicáveis aos fundos de investimentos em Direitos de Crédito;
- II. os ajustes dos valores dos Ativos Financeiros, decorrentes da aplicação dos critérios estabelecidos neste Regulamento, serão registrados em contrapartida à adequada conta de receita ou despesa no resultado do período, observados os procedimentos definidos no plano contábil;
- III. as perdas e provisões com Ativos Financeiros serão reconhecidas no resultado do período, observadas as regras e os procedimentos definidos na regulamentação aplicável em vigor. O valor ajustado em razão do reconhecimento das referidas perdas e provisões passará a constituir a nova base de custo, admitindo-se a reversão destas desde que por motivo justificado subsequente ao que levou ao reconhecimento, limitada aos seus respectivos valores, acrescidos dos rendimentos auferidos;

- IV. tendo em vista que não há mercado ativo para os Direitos de Crédito Elegíveis integrantes da carteira do Fundo, estes terão seu valor calculado, todo Dia Útil, pelos respectivos custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos no período e deduzidas as provisões relativas à eventual inadimplência dos mesmos;
- V. as perdas e provisões relacionadas aos Direitos de Crédito cedidos ao Fundo que estejam vencidos e não pagos serão suportadas única e exclusivamente pelo Fundo e serão reconhecidas no resultado do período, conforme as regras e procedimentos definidos na Instrução CVM nº 489, de 14 de janeiro de 2011, conforme alterada;
- VI. a Administradora constituirá provisão de 100% (cem por cento) sobre o os valores vencidos e não pagos dos Direitos de Crédito há mais de 30 (trinta) dias correspondentes ao mesmo Contrato de Concessão de Assistência Financeira, independentemente de qual faixa de risco o referido recebível estiver alocado;
- VII. a Administradora constituirá, a partir da respectiva data de aquisição de cada Direito de Crédito, provisão para créditos de liquidação duvidosa, consistente na reserva mensal de valores correspondentes a um percentual dos valores a vencer dos Direitos de Crédito correspondentes ao mesmo Contrato de Concessão de Assistência Financeira que tenha tido parcela vencida e não paga, conforme o nível de risco adotado, observado que referido nível de risco variará de acordo com os critérios previstos neste Regulamento, ou sempre que a Administradora constatar evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo; e
- VIII. os níveis de risco, provisão e faixas de dias sem o efetivo pagamento dos Direitos de Crédito correspondentes ao mesmo Contrato de Concessão de Assistência Financeira que tenha tido parcela vencida e não paga observarão os seguintes critérios, conforme tabela abaixo:



Nível de risco	Dias sem efetivo pagamento(*)	% de provisão a ser aplicado aos Direitos de Crédito a vencer do mesmo Contrato de Concessão de Assistência Financeira que tenha tido parcela vencida e não paga
A	Até 14	0,50%
B	15 a 30	1,00%
C	31 a 60	3,00%
D	61 a 90	10,00%
E	91 a 120	30,00%
F	121 a 150	50,00%
G	151 a 180	70,00%
H	Acima de 180	100,00%

(*) Os dias sem efetivo pagamento serão calculados pela diferença entre a data de apuração e a maior data entre o vencimento mais antigo e o pagamento mais recente, se houver.

Parágrafo Segundo O descumprimento de qualquer obrigação originária dos Direitos de Crédito Elegíveis e demais ativos componentes da carteira do Fundo será inicialmente atribuído (i) às Cotas Subordinadas Ordinárias, até o limite equivalente à somatória do respectivo valor total, e, posteriormente, (ii) às Cotas Subordinadas Preferenciais, até o limite equivalente à somatória do respectivo valor total. Uma vez excedidos tais valores, tal descumprimento será atribuído às Cotas Seniores.

Parágrafo Terceiro Na hipótese de o Fundo atingir o *Benchmark* das Cotas Seniores e o *Benchmark* das Cotas Subordinadas Preferenciais definidos no Capítulo II, toda a rentabilidade a ele excedente será atribuída inicialmente à recomposição do capital investido pelos titulares de Cotas Subordinadas Ordinárias. Após referida recomposição do capital investido pelos titulares de Cotas Subordinadas Ordinárias, a rentabilidade excedente será atribuída exclusivamente às Cotas Subordinadas Ordinárias.

Parágrafo Quarto A partir da data da primeira integralização de Cotas, e até a liquidação do Fundo, sempre preservada a manutenção de sua boa ordem legal, administrativa e operacional, a Administradora obriga-se, por meio dos competentes débitos e créditos realizados nas contas correntes de titularidade do Fundo, a alocar os recursos decorrentes da integralização das Cotas e do recebimento dos ativos integrantes da carteira do Fundo, na seguinte ordem:

- I. no pagamento dos encargos e custos correntes do Fundo;



- II. no pagamento de amortização de principal e rendimentos das Cotas Seniores, observados os termos e as condições estabelecidas neste Regulamento e no suplemento de cada série das Cotas Seniores;
- III. constituição e manutenção da Reserva de Caixa;
- IV. no pagamento do preço de aquisição dos Direitos de Crédito Elegíveis, em moeda corrente nacional, em observância à política de investimento descrita neste Regulamento;
- V. no pagamento de amortização de principal e rendimentos das Cotas Subordinadas Preferenciais, observados os termos e as condições estabelecidas neste Regulamento; e
- VI. no pagamento de amortização de principal e rendimentos das Cotas Subordinadas Ordinárias, observados os termos e as condições estabelecidas neste Regulamento.

Parágrafo Quinto Na hipótese de liquidação antecipada do Fundo, os recursos decorrentes da integralização das Cotas, do recebimento dos Direitos de Crédito, e do recebimento dos Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo serão alocados na seguinte ordem:

- I. no pagamento dos encargos e custos correntes do Fundo;
- II. no pagamento de amortização das Cotas Seniores, observados os termos e as condições estabelecidas neste Regulamento;
- III. no pagamento de amortização das Cotas Subordinadas Preferenciais, observados os termos e as condições estabelecidas neste Regulamento; e
- IV. no pagamento de amortização das Cotas Subordinadas Ordinárias, observados os termos e as condições estabelecidas neste Regulamento.

Parágrafo Sexto O atraso decorrente da impontualidade no pagamento dos Direitos de Crédito Elegíveis pelo Segurado deverá ensejar, no mínimo mensalmente, a revisão de sua classificação de risco segundo este Regulamento.

Parágrafo Sétimo A classificação do nível de risco será feita com base em critérios consistentes e verificáveis, bem como amparada por informações internas e externas à Administradora, incluindo a classificação de risco atribuída aos Direitos de



Créditos Elegíveis pela Agência Classificadora de Risco.

Parágrafo Oitavo A classificação dos Direitos de Crédito Elegíveis de um mesmo Segurado deve ser definida em função do risco de cada Contrato de Concessão de Assistência Financeira, independentemente do fato de um mesmo Segurado possuir, concomitantemente, Contratos de Concessão de Assistência Financeira adimplidos e inadimplidos.

Parágrafo Nono Sem prejuízo do disposto neste Artigo, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, avaliados pelo custo ou custo amortizado, a Administradora tomará as providências cabíveis para registrar a correta provisão.

Artigo 29º O patrimônio líquido do Fundo corresponderá ao somatório dos valores dos Direitos de Crédito e dos Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo, apurados na forma deste Capítulo, menos as exigibilidades referentes aos encargos do Fundo e as provisões.

Parágrafo Único Todos os recursos que o Fundo vier a receber, a qualquer tempo, a título, entre outros, de multas, indenizações ou verbas compensatórias, serão incorporados ao seu patrimônio líquido.

Artigo 30º A primeira valoração das Cotas Seniores ocorrerá a partir do primeiro Dia Útil seguinte à Data da 1ª Integralização de Cotas Seniores e a última, na data de resgate da última das Cotas Seniores em circulação. A partir da Data da 1ª Integralização de Cotas Seniores, o valor unitário das Cotas Seniores será calculado todo Dia Útil, para efeito de determinação de seu valor de integralização, amortização ou, nas hipóteses definidas neste Regulamento, resgate.

Parágrafo Primeiro O cálculo do valor a ser atribuído às Cotas Seniores, desde que o patrimônio líquido do Fundo o permita, buscará atingir o *benchmark* definido no suplemento de cada série. O valor unitário das Cotas Seniores de cada série será o menor dos seguintes valores:

- I. o resultado da divisão do patrimônio líquido do Fundo pelo número de Cotas Seniores em circulação na respectiva data de cálculo; ou
- II. o valor unitário das Cotas Seniores de cada série no Dia Útil imediatamente anterior acrescido do respectivo *benchmark pro rata* no período, calculado de acordo com a fórmula prevista no respectivo Suplemento.



Parágrafo Segundo Os critérios de determinação do valor das Cotas Seniores, definidos no *caput* deste Artigo, têm como finalidade definir (i) o valor de integralização de Cotas Seniores durante o respectivo período de distribuição e (ii) qual a parcela do patrimônio líquido do Fundo que deve ser prioritariamente alocada aos titulares das Cotas Seniores na hipótese de amortização de suas Cotas Seniores, e não representam e nem devem ser considerados, em hipótese alguma, como promessa ou obrigação legal ou contratual de remuneração por parte da Administradora, do Gestor, do Coordenador Líder, do Fundo, da Sabemi, da Sabemi Previdência Privada, do Custodiante, do Controlador ou do Agente de Escrituração.

Parágrafo Terceiro Independentemente do valor do patrimônio líquido, os titulares das Cotas Seniores não farão jus, quando da amortização de suas Cotas Seniores, a uma remuneração superior ao valor de tais Cotas Seniores, calculado conforme o *caput* deste Artigo, na respectiva data de amortização, o que representa o limite máximo de remuneração possível para essa classe de Cotas.

Parágrafo Quarto A partir do primeiro Dia Útil seguinte à primeira integralização de Cotas Subordinadas Preferenciais, o valor unitário das Cotas Subordinadas Preferenciais será calculado todo Dia Útil, para efeito de determinação de seu valor de integralização ou amortização. O cálculo do valor a ser atribuído às Cotas Subordinadas Preferenciais, desde que o patrimônio do Fundo o permita, buscará atingir rentabilidade do *Benchmark* das Cotas Subordinadas Preferenciais. As Cotas Subordinadas Preferenciais terão seu valor unitário calculado para fins de integralização, amortização ou, nas hipóteses definidas neste Regulamento, resgate, conforme um dos incisos abaixo, conforme o caso:

- I. caso a Cota Subordinada Preferencial não atinja o *Benchmark* das Cotas Subordinadas Preferenciais, o cálculo do seu valor unitário considerará (a) o valor do patrimônio líquido do Fundo, apurado conforme o Artigo 29º acima, deduzido (b) do valor das Cotas Seniores em circulação, e dividido pelo número de Cotas Subordinadas Preferenciais em circulação na respectiva data de cálculo; ou
- II. caso a Cota Subordinada Preferencial atinja o *Benchmark* das Cotas Subordinadas Preferenciais, seu valor unitário será aferido através do cálculo do valor unitário das Cotas Subordinadas Preferenciais no Dia Útil imediatamente anterior acrescido do *Benchmark* das Cotas Subordinadas Preferenciais *pro rata* no período, correspondente ao valor obtido por meio do cálculo que será realizado todo Dia Útil pela Administradora com base na fórmula abaixo:

$$VCSPn_T = VCSPn_{T-1} \times \left[\left(\frac{CDI_{T-1}}{100} + 1 \right) \times \left(\frac{SpreadSubPn}{100} + 1 \right) \right]^{\frac{1}{252}}$$



onde:

- $VCSPn_T$ valor de cada Cota Subordinada Preferencial para efeito de cálculo de seu valor de integralização, amortização ou, nas hipóteses definidas neste Regulamento, resgate, calculado para a data "T".
- $VCSPn_{T-1}$ valor de cada Cota Subordinada Preferencial para efeito de cálculo de seu valor de integralização, amortização ou, nas hipóteses definidas neste Regulamento, resgate, calculado no Dia Útil imediatamente anterior à data "T". No caso de o cálculo ser efetuado no Dia Útil seguinte à primeira Data de Emissão, $VQSn_{T-1}$ é igual a R\$ 1.000,00 (um mil reais).
- CDI_{T-1} taxa do CDI-over, média, extra grupo, divulgado pela CETIP, válida por 01 (um) Dia Útil (*overnight*), expressa na forma percentual, em base anual (252 Dias Úteis), referente ao Dia Útil anterior à data "T". Exemplo: Se a taxa do CDI-over do Dia Útil anterior for 14,0%, então $CDI_{T-1} = 14,0\%$.
- $SpreadSubP_n$ *spread* da Cota Subordinada Preferencial na forma percentual ao ano, base 252 Dias Úteis, definido no Artigo 2º Parágrafo Terceiro, deste Regulamento. Exemplo: Se o *spread* da Cota Subordinada Preferencial for 5,25% ao ano, então $SpreadSubP_n = 5,25$.

Artigo 31º A partir do primeiro Dia Útil seguinte à primeira integralização de Cotas Subordinadas Ordinárias, o valor de cada Cota Subordinada Ordinária será equivalente ao maior entre zero e o valor do patrimônio líquido (i) subtraído (a) do somatório do valor atualizado das Cotas Seniores em circulação e (b) do somatório do valor atualizado das Cotas Subordinadas Preferenciais em circulação; e (ii) dividido pelo número de Cotas Subordinadas Ordinárias em circulação.

CAPÍTULO XIV - DOS FATORES DE RISCO

Artigo 32º Não obstante a diligência da Administradora e do Gestor em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora e/ou o Gestor mantenham rotina e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas.



Parágrafo Primeiro O Cotista, ao aderir ao presente Regulamento, por meio do respectivo termo de adesão, deverá afirmar ter ponderado de forma independente e fundamentada a adequação (*suitability*) do investimento no Fundo em vista do seu perfil de risco, condição financeira e em virtude da regulamentação aplicável.

Parágrafo Segundo A materialização de qualquer dos riscos descritos a seguir poderá gerar perdas ao Fundo e aos Cotistas. Nesta hipótese, a Administradora, o Gestor, o Coordenador Líder, o Custodiante, o Controlador, o Agente de Escrituração, a Sabemi e a Sabemi Previdência Privada não poderão ser responsabilizados, salvo em caso de comprovada má-fé, culpa ou dolo, verificada por meio de sentença judicial condenatória transitada em julgado, entre outros, (a) por qualquer depreciação ou perda de valor dos Direitos de Crédito e Ativos Financeiros, (b) pela inexistência ou baixa liquidez do mercado secundário em que as Cotas, os Direitos de Crédito e/ou os Ativos Financeiros são negociados, ou (c) por eventuais prejuízos incorridos pelos Cotistas quando da amortização de suas Cotas, nos termos deste Regulamento.

Parágrafo Terceiro Os recursos que constam na carteira do Fundo e os Cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de risco, de forma não exaustiva:

- I. **Risco de crédito:** consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar em oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira do Fundo.
- II. **Risco de liquidez:** consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Gestor poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o que pode obrigar o Gestor a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações aos Cotistas, nos valores e nos prazos previstos neste Regulamento ou nos respectivos Suplementos.
- III. **Risco de descontinuidade:** o Fundo poderá ser liquidado antecipadamente,



entre outras hipóteses, ao término do seu prazo de duração ou do prazo de resgate das respectivas séries de Cotas Seniores; em função da alienação total dos ativos integrantes da carteira do Fundo, na hipótese do Parágrafo Terceiro do Artigo 45; ou ainda em decorrência da amortização antecipada, no que se refere às Cotas Seniores da 1ª emissão. Deste modo, os Cotistas terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração proporcionada pelo Fundo, não sendo devida pelo Fundo, pela Administradora, pelo Coordenador Líder, pelo Gestor, pelo Custodiante, pelo Controlador, pelo Agente de Escrituração, pela Sabemi ou pela Sabemi Previdência Privada, todavia, qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.

- IV. **Risco decorrente da amortização das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Preferenciais sob regime de caixa:** conforme o disposto neste Regulamento e no suplemento a ele anexo, as Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Preferenciais poderão ser amortizadas sempre que a Administradora verificar a existência de caixa excedente no Fundo a qualquer título, de acordo com os critérios e procedimentos previstos neste Regulamento e no mencionado suplemento. Por conta disto, os Cotistas poderão ter seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração proporcionada pelo Fundo, não sendo devida pelo Fundo, pela Administradora, pelo Gestor, pelo Coordenador Líder, pelo Custodiante, pelo Controlador, pelo Agente de Escrituração, pela Sabemi ou pela Sabemi Previdência Privada, todavia, qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.
- V. **Risco de mercado:** consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.
- VI. **Risco de concentração:** o risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo em um único emissor de títulos, ou em Direitos de Crédito cujo devedor seja um único Segurado, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de crédito desse emissor ou Segurado.
- VII. **Risco de concentração em um único cedente:** os Direitos de Crédito a serem cedidos ao Fundo o serão exclusivamente pela Sabemi. A aquisição de Direitos



LF

de Crédito originados exclusivamente pela Sabemi pode comprometer a continuidade do Fundo, em função da não continuidade da concessão de Assistência Financeira pela Sabemi aos Segurados e da capacidade desta originar Direitos de Crédito Elegíveis.

- VIII. **Risco de descasamento:** os Direitos de Crédito componentes da carteira do Fundo são contratados a taxas prefixadas. A incorporação dos resultados auferidos pelo Fundo para as Cotas Seniores e para as Cotas Subordinadas Preferenciais tem como um dos parâmetros a taxa do CDI, conforme previsto neste Regulamento. Como não há possibilidade de contratação, pelo Gestor, de operações de *swap* de taxas prefixadas pela taxa do CDI, se, de maneira excepcional, a taxa de remuneração da taxa do CDI se elevar substancialmente, os recursos do Fundo poderão se tornar insuficientes para assegurar parte ou a totalidade da rentabilidade almejada para as Cotas Seniores e para as Cotas Subordinadas Preferenciais.
- IX. **Risco relacionado à emissão de novas Cotas:** o Fundo poderá, a qualquer tempo, emitir novas Cotas, independentemente de aprovação dos Cotistas, observado o disposto no Capítulo XV deste Regulamento e os procedimentos exigidos pela Instrução CVM nº 356. Na hipótese de emissão de novas Cotas, não será assegurado direito de preferência para os Cotistas, podendo haver diluição dos direitos políticos dos titulares das Cotas da mesma classe que já estejam em circulação na ocasião.
- X. **Risco relacionado a fatores macroeconômicos:** o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, os quais poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo e (b) inadimplência dos emissores dos ativos e/ou Segurados. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os Cotistas e atrasos nos pagamentos das amortizações e/ou dos regates.
- XI. **Riscos associados aos Segurados:** os Direitos de Crédito a serem cedidos ao Fundo serão descontados pelo Ente Público Conveniado dos vencimentos do Segurado devedor. A capacidade de pagamento do Segurado poderá ser afetada se, por força de decisão judicial, este for obrigado a pagar pensão alimentícia, a qual tem preferência em relação à Assistência Financeira para fins de desconto em folha de pagamento. Ainda, a morte do Segurado interrompe o



desconto em folha automático das parcelas devidas do Contrato de Concessão de Assistência Financeira. Ainda, o recebimento da indenização do seguro prestamista do Segurado pode não ocorrer nos prazos esperados por conta de discussões sobre cobertura e outras relacionadas à regulação do seguro, o que pode afetar a rentabilidade do Fundo, até mesmo na hipótese de cobertura do seguro de vida, uma vez que a indenização advinda do mesmo pode se mostrar insuficiente.

- XII. **Risco de fungibilidade:** A estrutura do Fundo não prevê o recebimento de valores decorrentes do pagamento ordinário dos Direitos de Crédito cedidos ao Fundo por qualquer forma que não mediante depósitos nas Contas Fiduciárias, realizados diretamente pelos Entes Públicos Consignantes ou, nas hipóteses de pré-pagamento, pelos Segurados. Não obstante, por motivo de erros operacionais, tais recursos decorrentes do pagamento ordinário dos Direitos de Crédito poderão ser depositados diretamente em outras contas da Sabemi e/ou da Sabemi Previdência que não as Contas Fiduciárias, hipótese na qual a Sabemi e a Sabemi Previdência estão obrigadas a transferir estes recursos para o Fundo, de forma tempestiva no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, conforme obrigação assumida no Contrato de Cessão. Nestas hipóteses, ou ainda no caso de recebimento pela Sabemi e/ou a Sabemi Previdência Privada de Direitos de Crédito Inadimplidos, enquanto os recursos não forem transferidos ao Fundo, o Fundo estará correndo o risco de crédito destes, e caso haja qualquer problema de crédito da Sabemi e/ou da Sabemi Previdência Privada, tais como intervenção, liquidação extrajudicial, falência ou outros procedimentos de proteção de credores, o Fundo poderá não receber os valores que lhe são devidos, e poderá ter custos adicionais com a recuperação de tais valores. Além disso, caso seja iniciado processo de intervenção, liquidação extrajudicial, falência ou outro procedimento similar de proteção de credores envolvendo a Sabemi e/ou a Sabemi Previdência Privada, os valores de tempos em tempos depositados nas Contas Fiduciárias poderão ser bloqueados, por medida judicial ou administrativa, o que poderá acarretar prejuízo ao Fundo e aos Cotistas.
- XIII. **Risco operacional dos Entes Públicos Conveniados:** a Assistência Financeira contraída pelos Segurados é paga por meio de desconto em folha realizado pelo Ente Público Conveniado ao qual o Segurado é vinculado. É possível a ocorrência de atrasos ou não pagamento dos vencimentos dos Segurados. Nesta hipótese, a carteira do Fundo pode ser prejudicada, pois não receberá automaticamente os recursos decorrentes dos Direitos de Crédito.
- XIV. **Risco operacional de sistemas:** o desconto em folha de pagamento das parcelas do Contrato de Concessão de Assistência Financeira e o repasse à Sabemi e/ou à



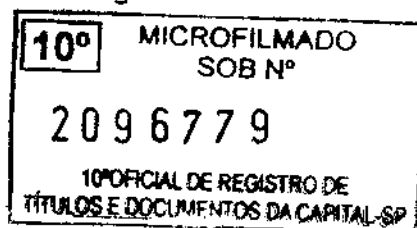
Sabemi Previdência Privada dos Direitos de Crédito são processados por sistema de controle do banco oficial do Ente Público Conveniado ou de instituição conveniada com este, não tendo a Sabemi, a Sabemi Previdência Privada, a Administradora ou o Gestor controle sobre tal processamento. Assim, qualquer falha ou alteração neste sistema pode atrasar ou reduzir o desconto dos vencimentos dos Segurados ou seu repasse ao Fundo. Nesta hipótese, a rentabilidade e o patrimônio do Fundo podem ser afetados negativamente enquanto persistir o problema no sistema, ou até que todos os valores sejam devidamente repassados.

- XV. **Risco decorrente da não inscrição dos Direitos de Crédito na Central de Cessões de Crédito (C3):** a Diretoria Colegiada do BACEN, em sessão realizada em 19 de janeiro de 2012 autorizou, sem restrições, com base no inciso II do Artigo 5º e no Artigo 6º da Resolução nº 2.882, de 30 de agosto de 2001, o funcionamento do sistema Central de Cessões de Crédito (C3), a partir do dia 30 do mesmo mês. O sistema, operado pela Câmara Interbancária de Pagamentos - CIP, objetiva registrar parcelas de operações de crédito para efeito de cessões interbancárias, providenciando a transferência definitiva do ativo negociado simultaneamente à liquidação financeira definitiva, evitando cessões de um mesmo crédito em duplicidade. Considerando que (i) a Sabemi é uma companhia seguradora, não se encontrando sujeita ao controle, à fiscalização e à regulamentação expedida pelo BACEN, mas sim ao controle, à fiscalização e à regulamentação expedida pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, e (ii) é vedado à Sabemi, nos termos do Artigo 4º, inciso II, da Circular SUSEP, realizar quaisquer cessões de Direitos de Crédito, exceto para fins de securitização, não há obrigação legal ou regulamentar de que a Sabemi registre os Direitos de Crédito na Central de Cessões de Crédito (C3), de modo que as cessões dos recebíveis ao Fundo poderão não ser verificadas nesse sentido.
- XVI. **Risco operacional de cobrança:** a titularidade dos Direitos de Crédito é do Fundo e, portanto, o Fundo, por meio do Custodiante, detém os direitos de cobrar os respectivos devedores inadimplentes. Não obstante a responsabilidade do Custodiante pela cobrança dos Direitos de Crédito Inadimplidos, a Sabemi e a Sabemi Previdência Privada foram contratadas pela Administradora para atuar como agentes de cobrança do Fundo, dispondo de poderes para cobrar os Segurados inadimplentes judicialmente ou extrajudicialmente. Embora haja mecanismos de controle quanto à forma como a cobrança deva ser feita, não há garantias de que a Sabemi e/ou a Sabemi Previdência Privada desempenharão tal cobrança da mesma forma e com o mesmo grau de eficiência com que o legítimo proprietário dos Direitos de Crédito a desempenharia. O insucesso na cobrança dos Direitos de Crédito Inadimplidos poderá acarretar perdas para o



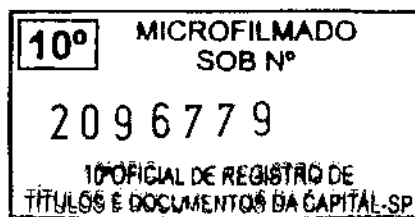
Fundo e seus Cotistas.

- XVII. **Risco do convênio:** o desconto em folha de pagamento das parcelas dos empréstimos concedidos aos Segurados é viabilizado por convênios celebrados entre a Sabemi, a Sabemi Previdência Privada e os Entes Públicos Conveniados, diretamente ou por intermédio de associações a estes conveniadas. As partes devem observar certas regras para manutenção do convênio, cujo descumprimento poderá levar ao seu rompimento. Além disso, alterações normativas, alheias ao controle dos conveniados podem afetar e/ou inviabilizar a manutenção do acordo. Havendo o rompimento do convênio, a sistemática de cobrança dos Direitos de Crédito (desconto em folha de pagamento) poderá ser comprometida, havendo necessidade de adoção de nova sistemática, que pode não ser tão eficaz ou até mostrar-se, na prática, inadequada ou com elevados custos de operação. Tais ocorrências podem levar a perdas patrimoniais para o Fundo, na medida em que este deixará de receber, definitiva ou provisoriamente, parte ou totalidade dos recursos decorrentes dos Direitos de Crédito. Adicionalmente, o rompimento do convênio restringe as origens de Direitos de Crédito componentes da carteira do Fundo, o que lhe pode ser prejudicial.
- XVIII. **Risco do originador e de originação:** os Direitos de Crédito serão originados exclusivamente pela Sabemi, o que pode comprometer a continuidade do Fundo, em função da não constância da concessão de Assistência Financeira pela Sabemi aos Segurados e da capacidade desta em originar Direitos de Crédito Elegíveis. Portanto, o investimento no Fundo está sujeito ao risco de não originação, no futuro, dos Direitos de Crédito pela Sabemi contra os Segurados. Não há como assegurar que não haverá diminuição ou descontinuidade ou até mesmo incapacidade, total ou parcial, da Sabemi na prestação dos respectivos serviços, ou, ainda, o pagamento antecipado das obrigações contratadas pelo Segurado no Contrato de Concessão de Assistência Financeira. Caso isto ocorra, a originação dos Direitos de Crédito pela Sabemi pode ser negativamente afetada ou até mesmo impossibilitada, implicando prejuízo ao Fundo e aos Cotistas, uma vez que a amortização das Cotas está sujeita à liquidação dos Direitos de Crédito e/ou dos Ativos Financeiros. Ademais, o Fundo poderá adquirir Direitos de Crédito que tenham sido originados com observância de processos de originação e/ou políticas de concessão de crédito desenvolvida e monitorada pela Sabemi, nos termos do Capítulo XII deste Regulamento. No entanto, não é possível assegurar que a observância de tais diretrizes garantirá a qualidade dos Direitos de Crédito e/ou a solvência dos respectivos devedores, ou que as diretrizes e parâmetros estabelecidos no Capítulo XII deste Regulamento serão corretamente



interpretados e aplicados quando da realização dos investimentos pelo Fundo.

- XIX. **Riscos do mercado secundário:** o Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado. Assim, não haverá resgate de Cotas, a não ser pelo término do prazo de duração de cada série de Cotas Seniores ou liquidação do Fundo, razão pela qual se, por qualquer motivo, o investidor resolver desfazer-se de suas Cotas, terá de aliená-las no mercado secundário de cotas de fundos de investimento, mercado esse que, no Brasil, apresenta baixa liquidez, o que pode acarretar dificuldades na alienação dessas Cotas e/ou ocasionar a alienação das Cotas por um preço que represente perda patrimonial ao investidor.
- XX. **Risco da cobrança judicial e extrajudicial:** em se verificando a inadimplência nas obrigações dos pagamentos dos créditos cedidos ao Fundo, poderá haver cobrança judicial e/ou extrajudicial dos valores devidos. Não há, contudo, garantia de que, em qualquer uma dessas hipóteses, as referidas cobranças atingirão os resultados almejados, nem de que o Fundo recuperará a totalidade dos valores inadimplidos, o que poderá implicar perdas patrimoniais ao Fundo.
- XXI. **Risco de resgate das Cotas em Direitos de Crédito:** conforme o previsto neste Regulamento, poderá haver a liquidação do Fundo em situações predeterminadas. Se uma dessas situações se verificar, as Cotas Seniores poderão ser resgatadas em Direitos de Crédito. Nessa hipótese, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para vender os Direitos de Crédito recebidos do Fundo ou para administrar/cobrar os valores devidos pelos devedores dos Direitos de Crédito Elegíveis, sendo, ainda, que os Cotistas classificados como entidades abertas ou fechadas de previdência complementar e regimes próprios de previdência social poderão estar sujeitos a desenquadramentos passivos de acordo com os normativos que regem suas atividades nos mercados financeiro e de capitais.
- XXII. **Risco de atraso no pagamento de amortização:** poderá haver atraso no pagamento da amortização de Cotas, uma vez que os Direitos de Crédito são classificados no ativo do Fundo como títulos mantidos até o vencimento, os quais podem ainda não ter vencido à época da amortização, produzindo uma temporária falta de liquidez.
- XXIII. **Risco de irregularidades nos Documentos Representativos do Crédito:** o Custodiante, ou terceiro por ele contratado, realizará a verificação da regularidade dos Documentos Representativos do Crédito. Considerando que tal verificação é realizada tão somente após a cessão, para fins de securitização,

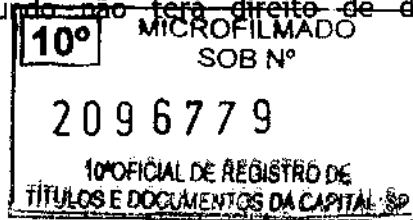


dos Direitos de Crédito ao Fundo, a carteira do Fundo poderá conter Direitos de Crédito cuja documentação apresente irregularidades, o que poderá obstar o pleno exercício pelo Fundo das prerrogativas decorrentes da titularidade dos Direitos de Crédito. O Custodiante poderá contratar empresa especializada, de comprovada competência e idoneidade, para realizar a guarda física, manutenção, armazenamento, organização e digitalização dos Documentos Representativos do Crédito, a qual está sob inteira responsabilidade do Custodiante, permanecendo a empresa como fiel depositária dos Documentos Representativos do Crédito, não havendo, portanto, qualquer superposição de funções entre o Custodiante e eventual terceiro contratado por este. Neste caso, a empresa especializada contratada terá a obrigação de permitir ao Custodiante ou terceiros por eles indicados livre acesso à referida documentação. Todavia, a guarda de tais documentos por terceiro contratado pode representar dificuldade adicional à verificação da devida formalização dos Direitos de Crédito cedidos ao Fundo, pelo fato de o terceiro contratado estar localizado em endereço distinto do endereço do Custodiante.

XXIV. Risco de entrega dos Documentos Representativos dos Créditos cedidos: A Sabemi, nos termos do Contrato de Cessão Para Fins de Securitização Sabemi, obriga-se a transferir ao Custodiante, ou terceiro por ele indicado, conforme o Contrato de Depósito, a totalidade dos Documentos Representativos dos Créditos, em até 30 (trinta) Dias Úteis, contados do ingresso do Direito de Crédito no Fundo. Na hipótese do não cumprimento do prazo acima, a cessão dos Direitos de Crédito cujos Documentos Representativos dos Créditos não tiverem sido entregues será resiliada de pleno direito, observado o disposto no Contrato de Cessão Para Fins de Securitização Sabemi. Desta forma, é possível que nem todos os Direitos de Crédito ofertados e aprovados permaneçam na carteira do Fundo após o respectivo ingresso do Direito de Crédito no Fundo.

XXV. Risco relacionado à liquidação antecipada pelos Segurados dos Contratos de Concessão de Assistência Financeira: os Segurados podem, a qualquer tempo, proceder ao pagamento antecipado de suas obrigações contratadas no Contrato de Concessão de Assistência Financeira, o que poderá prejudicar o atendimento, pelo Fundo, de seus objetivos definidos neste Regulamento e/ou afetar sua capacidade de atender aos índices, parâmetros e indicadores definidos neste Regulamento. Ainda a esse respeito, vide “Risco de fungibilidade”, acima.

XXVI. Risco relacionado à ausência de notificação aos Segurados: a cessão dos Direitos de Crédito ao Fundo, para fins de securitização, não será notificada previamente aos Segurados. Na hipótese de os Segurados efetuarem quaisquer pagamentos de Direitos Creditórios diretamente à Sabemi e/ou à Sabemi Previdência, conforme o caso, o Fundo não terá direito de demandar

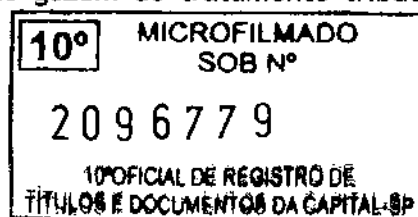


diretamente ao Segurado que efetue novamente o pagamento, cabendo ao Fundo tão somente um direito de ação para cobrança da Sabemi e/ou da Sabemi Previdência Privada dos valores indevidamente recebidos. Ao Custodiante não é imputada qualquer responsabilidade pelo não repasse por parte da Sabemi e/ou da Sabemi Previdência Privada dos créditos recebidos diretamente dos Segurados, seja em momento pré ou pós a notificação. Caso haja necessidade de notificação, e o Fundo, por qualquer motivo, não consiga efetuar a notificação de todos os Segurados, os Direitos de Crédito relativos aos Segurados não notificados poderão não ser recebidos, ou ser recebidos com atraso, o que afetará negativamente a rentabilidade do Fundo.

XXVII. Risco de questionamento judicial: a Assistência Financeira pode ser questionada judicialmente tanto no que se refere à sua formalização quanto às taxas aplicadas e à forma de cobrança da Assistência Financeira concedida, inclusive em função das disposições estabelecidas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), tais como o questionamento de eventual abuso nas taxas de juros praticadas pela Sabemi, bem como eventual vício dos Documentos Representativos dos Créditos que impeça a efetiva exigibilidade do crédito (ausência de assinaturas ou falta de comprovação da regular formalização do instrumento, ilegitimidade de representação, entre outros). Nestes casos, a Assistência Financeira poderá ser modificada ou cancelada em virtude de decisão judicial, o que poderá acarretar perdas para o Fundo e, conseqüentemente, poderá afetar negativamente a rentabilidade de seu patrimônio líquido.

XXVIII. Risco de eventuais restrições de natureza legal ou regulatória: o Fundo poderá estar sujeito a riscos, exógenos ao controle da Administradora, advindos de eventuais restrições futuras de natureza legal e/ou regulatória que podem afetar a validade da constituição e/ou da cessão dos Direitos de Crédito para o Fundo, para fins de securitização. Na hipótese de tais restrições ocorrerem, o fluxo de cessões de Direitos de Crédito ao Fundo poderá ser interrompido, podendo, desta forma, comprometer a continuidade do Fundo e o horizonte de investimento dos Cotistas. Além disso, os Direitos de Crédito já integrantes da carteira do Fundo podem ter sua validade questionada, podendo acarretar, desta forma, prejuízos aos Cotistas.

XXIX. Risco de Não Obtenção do Tratamento Tributário mais Benéfico. O Gestor envidará seus melhores esforços para que seja aplicado ao Fundo e aos Cotistas o tratamento tributário aplicável aos fundos de longo prazo. No entanto, em razão de eventos que estão fora do controle do Gestor, incluindo sem limitação a hipótese de liquidação antecipada do Fundo previstas neste Regulamento, é possível que o Fundo e os Cotistas não gozem do tratamento tributário mais

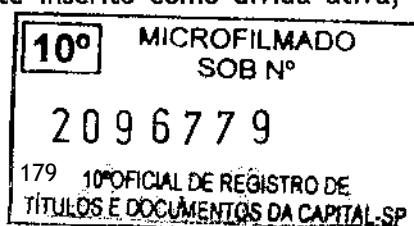


benéfico, atribuído a fundos de longo prazo. Tal situação poderá acarretar um impacto adverso na rentabilidade líquida decorrente do investimento nas Cotas.

XXX. **Risco de conflito de interesses com a Sabemi:** a Sabemi atuará como cedente, e a Sabemi e a Sabemi Previdência Privada atuarão como agentes cobradores dos Direitos de Crédito Inadimplidos, nos termos do Contrato de Cobrança. Tal situação poderá ensejar conflitos de interesses decorrentes da inexistência de controles recíprocos normalmente existentes quando tais funções são exercidas por entidades e sociedades não relacionadas ao Cedente dos Direitos de Crédito.

XXXI. **Risco de Chamada de Recursos para Pagamento de Despesas com a Defesa dos Direitos dos Cotistas:** caso o Fundo não possua recursos disponíveis suficientes para a adoção e manutenção dos procedimentos judiciais e extrajudiciais necessários à cobrança dos Direitos Creditórios e dos Ativos Financeiros de sua titularidade e à defesa dos seus direitos, interesses e prerrogativas, os Cotistas reunidos em Assembleia Geral poderão aprovar aporte de recursos ao Fundo para assegurar, se for o caso, a adoção e manutenção dos procedimentos acima referidos. Nesses casos, nenhuma medida judicial ou extrajudicial será iniciada ou mantida pela Administradora antes do recebimento integral de tal adiantamento e da assunção pelos titulares das Cotas do compromisso de prover os recursos necessários ao pagamento de verba de sucumbência a que o Fundo venha a ser eventualmente condenado. Na hipótese de os Cotistas não aprovarem referido aporte de recursos, considerando que a Administradora, o Custodiante, o Cedente, a Gestora, seus administradores, empregados e demais prepostos não se responsabilizarão por danos ou prejuízos sofridos em decorrência da não propositura ou prosseguimento de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à salvaguarda de direitos, garantias e prerrogativas do Fundo, o patrimônio do Fundo poderá ser afetado negativamente.

XXXII. **Risco de Invalidade ou Ineficácia da Cessão:** a cessão de Direitos Creditórios para o Fundo pode ser invalidada ou tornada ineficaz, impactando negativamente o patrimônio líquido do Fundo, caso seja realizada em (a) fraude contra credores, inclusive da massa, se no momento da cessão a Cedente estiver insolvente ou se com ela passe ao estado de insolvência; (b) fraude de execução, caso (1) quando da cessão o Cedente seja sujeito passivo de demanda judicial capaz de reduzi-lo à insolvência; ou (2) sobre os Direitos Creditórios cedidos ao Fundo pendesse demanda judicial fundada em direito real; e (c) fraude à execução fiscal, se o Cedente, quando da celebração da cessão de créditos, sendo sujeito passivo por débito para com a Fazenda Pública, por crédito tributário regularmente inscrito como dívida ativa, não dispusesse de



bens para total pagamento da dívida fiscal. Não obstante, a Administradora, a Gestora e o Custodiante não realizarão a verificação das hipóteses acima em cada cessão de Direito Creditório e não poderão ser responsabilizadas em caso de invalidação ou ineficácia da cessão de um Direito Creditório ao Fundo.

XXXIII. Demais riscos: o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, do Gestor, do Coordenador Líder, do Agente de Escrituração, do Custodiante e/ou do Controlador, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos mudança nas regras aplicáveis aos Ativos Financeiros, mudanças impostas aos Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo, alteração na política monetária e aplicações significativas.

Artigo 33º Em atendimento ao disposto no Artigo 24, §1º, inciso V da Instrução CVM nº 356, as aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Gestor, do Coordenador Líder, do Custodiante, do Controlador, do Agente de Escrituração, do Agente de Conta Fiduciária, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

CAPÍTULO XV - DA EMISSÃO, DA DISTRIBUIÇÃO, DA AMORTIZAÇÃO E DO RESGATE DE COTAS

Artigo 34º As Cotas serão de classe Sênior e Subordinada, sendo que as Cotas Subordinadas são subdividas em (i) Cotas Subordinadas Preferenciais e (ii) Cotas Subordinadas Ordinárias. Todas as Cotas serão escriturais e mantidas em contas de depósito abertas pelo Agente de Escrituração em nome de seus titulares, observado o disposto no Artigo 39 abaixo.

Parágrafo Primeiro Sem prejuízo do disposto no Artigo 25º deste Regulamento, a emissão de Cotas Seniores pelo Fundo deverá ser, necessariamente, precedida do preenchimento do suplemento anexo a este Regulamento, o qual deverá conter, no mínimo, as informações constantes do Anexo II.

Parágrafo Segundo As Cotas Seniores serão distribuídas de acordo com o disposto no respectivo suplemento e Artigo 25º deste Regulamento, e não terão preferência entre elas para efeitos de amortização, valorização e resgate.

Parágrafo Terceiro As Cotas Seniores têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações comuns:

- I. prioridade de amortização e/ou resgate em relação às Cotas Subordinadas, observado o disposto neste Regulamento;



- II. valor unitário calculado todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos no Artigo 30º acima; e
- III. direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais, sendo que a cada Cota Sênior corresponderá 1 (um) voto.

Parágrafo Quarto As Cotas Subordinadas Preferenciais serão objeto de oferta pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM nº 476.

Parágrafo Quinto As Cotas Subordinadas Preferenciais têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações:

- I. subordinam-se às Cotas Seniores para efeito de amortização e/ou resgate, observado o disposto neste Regulamento;
- II. somente poderão ser resgatadas após o resgate integral das Cotas Seniores em circulação, admitindo-se o resgate em Direitos de Crédito;
- III. valor unitário calculado todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos no Artigo 30, Parágrafo Quarto acima; e
- IV. direito de votar em matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais de Cotistas, observado o disposto no Parágrafo Terceiro do Artigo 63, sendo que a cada Cota Subordinada Preferencial corresponderá 1 (um) voto.

Parágrafo Sexto As Cotas Subordinadas Ordinárias serão objeto de oferta pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM nº 476, observado que pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) das Cotas Subordinadas Ordinárias emitidas deverão ser subscritas e mantidas, exclusivamente pela Sabemi ou pessoas que integrem seu grupo societário ou econômico, incluindo seus controladores, sociedades por ela direta ou indiretamente controladas, sociedades coligadas, outras sociedades sob controle comum, ou fundo de investimento exclusivo destas sociedades.

Parágrafo Sétimo As Cotas Subordinadas Ordinárias remanescentes poderão ser subscritas e integralizadas pelo Gestor ou fundos por ele geridos, pelo Coordenador Líder ou fundos por ele distribuídos, ou por terceiros indicados pelo Coordenador Líder, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).



Parágrafo Oitavo As Cotas Subordinadas Ordinárias têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações:

- I. subordinam-se às Cotas Seniores e às Cotas Subordinadas Preferenciais para efeito de amortização e/ou resgate, observado o disposto neste Regulamento;
- II. somente poderão ser resgatadas após o resgate integral das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Preferenciais em circulação, admitindo-se o resgate em Direitos de Crédito;
- III. valor unitário calculado todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos no Artigo 31º acima; e
- IV. direito de votar em matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais de Cotistas, observado o disposto no Parágrafo Terceiro do Artigo 63 abaixo, sendo que a cada Cota Subordinada Ordinária corresponderá 1 (um) voto.

Artigo 35º As Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Preferenciais serão objeto de classificação de risco (*rating*) pela Agência Classificadora de Risco, a qual será trimestralmente atualizada. As Cotas Subordinadas Ordinárias poderão ser objeto de classificação de risco por uma agência classificadora de risco, se necessário para atender ao disposto no artigo 3º, III da Instrução CVM nº 356, que será trimestralmente atualizada.

Parágrafo Único Caso ocorra o rebaixamento do *rating* das Cotas Seniores e/ou das Cotas Subordinadas Preferenciais, serão adotados os seguintes procedimentos:

- I. comunicação a cada Cotista das razões do rebaixamento, através de publicação no periódico referido no inciso III do Artigo 13º acima, ou através de correio eletrônico; e
- II. envio a cada Cotista de correspondência ou correio eletrônico contendo relatório da Agência Classificadora de Risco.

Artigo 36º A integralização, a amortização e, exclusivamente nas hipóteses previstas neste Regulamento, o resgate de Cotas Seniores e de Cotas Subordinadas podem ser efetuados (i) por meio da CETIP, caso estejam custodiadas junto à CETIP; (ii) em débito e crédito em conta corrente, por meio de documento de ordem de crédito; ou (iii) transferência eletrônica disponível.

Artigo 37º Será admitida a integralização total ou parcial de Cotas Subordinadas



Ordinárias com Direitos de Crédito que se enquadrem na política de investimento do Fundo, sendo que, nesta hipótese, serão observadas as Condições de Cessão e os Critérios de Elegibilidade estabelecidos neste Regulamento, ficando desde já definido que a integralização das Cotas Subordinadas Ordinárias deverá ser realizada nos termos da legislação aplicável ao caso.

Parágrafo Primeiro Caso o valor da Cota Subordinada Ordinária seja parcialmente integralizado em Direitos de Crédito, o valor restante deverá ser integralizado em moeda corrente nacional, subtraindo-se o preço de aquisição dos Direitos de Crédito utilizados na referida integralização.

Parágrafo Segundo As Cotas Subordinadas Ordinárias poderão, ainda, ser amortizadas e/ou resgatadas em Direitos de Crédito.

Artigo 38º Na emissão de Cotas Seniores e de Cotas Subordinadas deve ser utilizado o valor de abertura da Cota em vigor no mesmo dia ao da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na Conta do Fundo, na forma do Artigo 30º e do Artigo 31º acima.

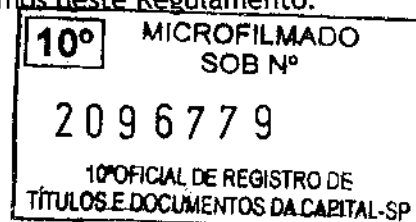
Parágrafo Primeiro Para fins de amortização e resgate das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas deve ser utilizado o valor de abertura da Cota em vigor do dia do pagamento da amortização respectiva, na forma do Artigo 30º e do Artigo 31º acima.

Parágrafo Segundo As Cotas Seniores da primeira série e as Cotas Subordinadas Preferenciais terão seu valor unitário de emissão idêntico na primeira Data de Emissão.

Parágrafo Terceiro O preço de subscrição das Cotas Seniores de cada série poderá contemplar ágio ou deságio sobre o valor previsto para amortização, desde que uniformemente aplicado para todos os subscritores e apurado através de procedimento de descoberta de preço em mercado organizado.

Artigo 39º A condição de Cotista caracteriza-se pela abertura, pelo Agente de Escrituração, de conta de depósito em nome do respectivo Cotista ou, na hipótese de as Cotas estarem custodiadas na CETIP, pelo extrato emitido pela CETIP.

Parágrafo Primeiro No ato da subscrição das Cotas, o subscritor assinará (i) o respectivo boletim de subscrição, que será autenticado pela Administradora, por meio do qual se comprometerá a integralizar as Cotas subscritas, respeitadas as demais condições previstas neste Regulamento, e (ii) o termo de adesão a este Regulamento, indicando endereço de correio eletrônico para o recebimento das comunicações que lhe sejam enviadas pela Administradora, nos termos deste Regulamento.



Parágrafo Segundo O extrato da conta de depósito emitido pelo Agente de Escrituração ou pela CETIP, conforme o caso, será o documento hábil para comprovar (i) a obrigação da Administradora, perante o Cotista, de cumprir as prescrições constantes deste Regulamento e das demais normas aplicáveis ao Fundo, e (ii) a propriedade do número de Cotas pertencentes a cada Cotista.

Artigo 40º A Administradora, por solicitação do Gestor, emitirá novas Cotas, de qualquer classe e independentemente de aprovação dos Cotistas, desde que observados os limites estipulados neste Regulamento e os procedimentos previstos na regulamentação aplicável.

Parágrafo Primeiro Observado o disposto no *caput*, o Fundo poderá distribuir concomitantemente séries distintas de Cotas Seniores em quantidade e condições previamente estabelecidas no anúncio de início de distribuição de Cotas Seniores, no prospecto do Fundo e no suplemento de cada série de Cotas Seniores, nos termos do Artigo 20, § 2º, da Instrução CVM nº 356.

Parágrafo Segundo Não haverá direito de preferência para os Cotistas da primeira série de Cotas Seniores, ou para os Cotistas de quaisquer das séries subsequentes à primeira série de Cotas Seniores, na aquisição de Cotas Seniores de eventuais novas séries de Cotas Seniores que possam vir a ser emitidas pelo Fundo.

Parágrafo Terceiro As Cotas Subordinadas Ordinárias para fins de enquadramento da Razão de Garantia serão emitidas e ofertadas publicamente nos termos da Instrução CVM nº 476, por ato unilateral do Administrador, mediante solicitação do Gestor e sem a necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas, sempre que tais emissões e ofertas públicas sejam necessárias para atendimento à Razão de Garantia, sendo as referidas ofertas aprovadas mediante a celebração exclusivamente pelo Administrador de instrumento particular, substancialmente na forma do modelo constante do Anexo IV a este Regulamento, ficando o Administrador autorizado ainda a praticar todos os demais atos e celebrar todos os demais documentos necessários para tal finalidade.

Artigo 41º As Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas serão registradas para distribuição no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA, e serão registradas para negociação no SF - Módulo de Fundos, ambos administrados e operacionalizados pela CETIP.

Parágrafo Primeiro As Cotas distribuídas mediante esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM nº 476, somente poderão ser negociadas por seus titulares após o decurso de 90 (noventa) dias corridos de sua subscrição ou aquisição pelo respectivo Cotista, conforme dispõe o Artigo 13 da Instrução CVM nº 476.

Artigo 42º Os Cotistas serão responsáveis pelo pagamento de todos e quaisquer custos,



tributos ou emolumentos decorrentes da negociação ou transferência de suas Cotas, cabendo aos intermediários assegurar que a aquisição de Cotas somente seja feita por investidores qualificados.

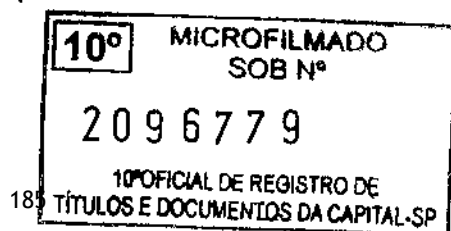
Artigo 43º As Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas serão amortizadas segundo Regime de Caixa, observada a ordem de alocação de recursos definida no Capítulo XIII acima e as demais condições estabelecidas neste Regulamento e no suplemento referente a cada série de Cotas Seniores, conforme o caso.

Artigo 44º A base de cálculo para apuração dos valores devidos aos Cotistas a título de amortização de Cotas Seniores e/ou Cotas Subordinadas deverá observar os montantes líquidos e a data da efetiva disponibilidade, ao Fundo, dos valores dos Direitos de Crédito, Ativos Financeiros e modalidade operacionais integrantes de sua carteira, observadas, em relação aos Direitos de Créditos, as regras descritas nos Parágrafos abaixo.

Parágrafo Primeiro Os valores dos Direitos de Crédito Elegíveis recebidos nas Contas Fiduciárias do Fundo a partir das respectivas datas de vencimento, inclusive, em decorrência da cobrança regular ou forçada (extrajudicial ou judicial) pela Sabemi e/ou pela Sabemi Previdência Privada, conforme o caso, tendo em vista as datas de vencimento estabelecidas nos respectivos Contratos de Assistência Financeira, serão considerados na apuração da base de cálculo para pagamento aos Cotistas, em Regime de Caixa, das amortizações das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Preferenciais em circulação, proporcionalmente ao percentual que referidas Cotas representam no patrimônio líquido do Fundo, excluídas do cálculo o patrimônio líquido representado pelas Cotas Subordinadas Ordinárias.

Parágrafo Segundo Os valores dos Direitos de Crédito Elegíveis recebidos nas Contas Fiduciárias do Fundo antecipadamente às datas de vencimento estabelecidas nos respectivos Contratos de Assistência Financeira, em decorrência de qualquer forma de pagamento antecipado ou recompra de créditos pelos Segurados, pela Sabemi e/ou pela Sabemi Previdência Privada, conforme o caso, serão considerados na apuração da base de cálculo para pagamento aos Cotistas, em Regime de Caixa, das amortizações das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas em circulação, observadas os seguintes critérios e proporções:

- I. no mínimo 60% (sessenta por cento) do saldo de caixa apurado a cada Data de Verificação na forma do Parágrafo Segundo acima serão pagos no dia 15 (quinze) de cada mês, aos Cotistas titulares de Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Preferenciais em circulação, proporcionalmente ao percentual que referidas Cotas representam no patrimônio líquido do Fundo, excluídas do cálculo o patrimônio líquido representado pelas Cotas Subordinadas Ordinárias; e



- II. até 40% (quarenta por cento) do saldo de caixa apurado a cada Data de Verificação na forma do Parágrafo Segundo acima serão pagos ao Cotista titular das Cotas Subordinadas Ordinárias em circulação, desde que a Razão de Garantia seja mantida, e também após deduzidos (i) os valores estimados referentes às despesas do Fundo previstas para os 60 (sessenta) dias seguintes ao pagamento da respectiva amortização, (ii) a Reserva de Amortização, e (iii) a Reserva de Caixa.

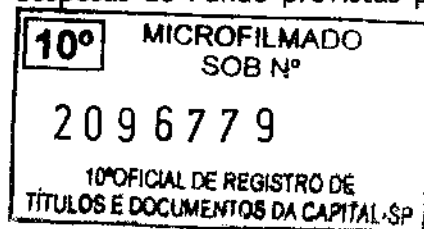
Artigo 45º Sem prejuízo do previsto no Artigo 46 abaixo, o Fundo poderá realizar amortizações das Cotas Seniores, de acordo com as condições estabelecidas neste Regulamento e no suplemento referente a cada série.

Parágrafo Primeiro Não serão realizadas amortizações de Cotas de qualquer das classes dentro dos primeiros 24 (vinte e quatro) meses contados do início do funcionamento do Fundo. Dessa maneira, os recursos recebidos pelo Fundo em decorrência de liquidação dos Direitos de Crédito durante esse período não serão utilizados para amortização de Cotas ou retidos para futura amortização, podendo ser aplicados ou reinvestidos em novos Direitos de Crédito.

Parágrafo Segundo Não serão realizadas amortizações de Cotas Subordinadas Ordinárias nos 06 (seis) meses anteriores ao pagamento da última parcela de amortização (e consequente resgate) de toda e qualquer série de Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Preferenciais, observados, ainda, os critérios previstos no Capítulo XVII abaixo, notadamente no Artigo 57.

Parágrafo Terceiro Após 36 (trinta e seis) meses contados do início do funcionamento do Fundo, na hipótese de o patrimônio líquido do Fundo vir a ser inferior a R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), o Gestor poderá alienar a totalidade dos ativos integrantes da carteira do Fundo e, ato contínuo, solicitar à Administradora que providencie a amortização das Cotas até o respectivo resgate, na forma deste Regulamento e da regulamentação aplicável.

Artigo 46º Observada a ordem de alocação de recursos prevista nos Parágrafo Quarto e Parágrafo Quinto do Artigo 28º e desde que o patrimônio líquido permita e o Fundo tenha disponibilidades para tanto, a Administradora realizará, no dia 15 (quinze) de cada mês, a amortização em Regime de Caixa das Cotas Seniores de cada série, pelo valor atualizado das Cotas Seniores em circulação na data da respectiva amortização e de forma proporcional ao percentual que as Cotas Seniores representam no patrimônio líquido do Fundo, observadas, ainda, as regras de cálculo definidas neste Regulamento e no suplemento de cada série, mediante pagamento aos Cotistas de disponibilidades do Fundo, deduzidos (i) os valores estimados referentes às despesas do Fundo previstas para os 60



(sessenta) dias seguintes ao pagamento da amortização, (ii) a Reserva de Amortização, e (iii) a Reserva de Caixa.

Artigo 47º Na realização das amortizações de Cotas Seniores, todos os Cotistas serão previamente notificados pela Administradora, inclusive sobre o valor total esperado envolvendo cada amortização, o que deverá ocorrer por meio de documento escrito, a ser enviado com, no mínimo, 2 (dois) Dias Úteis de antecedência ou, se de forma eletrônica, com 1 (um) Dia Útil de antecedência.

Artigo 48º Qualquer amortização afetará todos os Cotistas Seniores, de forma proporcional e em igualdade de condições, não havendo entre eles qualquer relação de subordinação.

Artigo 49º Enquanto existirem Cotas Seniores em circulação, o Fundo obrigatoriamente deverá observar a Razão de Garantia tratada no *caput* e no Parágrafo Primeiro do Artigo 55 deste Regulamento.

Artigo 50º A Administradora deverá constituir uma Reserva de Amortização para amortização das Cotas Seniores, formada por recursos recebidos das liquidações dos Direitos de Crédito Elegíveis da carteira do Fundo, mantendo-os aplicados em Ativos Financeiros. Dessa maneira, para a formação da Reserva de Amortização, a partir de 45 (quarenta e cinco) dias corridos antes de cada data de amortização de Cotas Seniores, o Fundo deverá manter em disponibilidades (líquidas de Reserva de Caixa, de quaisquer impostos, taxas, contribuições, encargos ou despesas de qualquer natureza) soma equivalente a 100% (cem por cento) em montante equivalente ao resultado da fórmula prevista abaixo:

$$\text{Reserva de Amortização} = \text{PLS(T)} \times (1/(84 - (N - 1)))$$

Sendo que:

PLS(T) é o valor do patrimônio representado por Cotas Sênior na data da composição da Reserva de Amortização (T).

N é o número da amortização programada de cotas seniores a ser realizada, sendo que N deverá ser entre 1 (primeira amortização) e 84 (última amortização).

Parágrafo Primeiro Para fins de cálculo da Reserva de Amortização, na forma do disposto no *caput* deste Artigo, as amortizações de Cotas Seniores terão seus valores estimados com base na fórmula prevista no suplemento referente a cada série de Cotas Seniores.



- 64 -

Parágrafo Segundo Caso a Administradora verifique não ser possível a formação da Reserva de Amortização de acordo com os procedimentos descritos no *caput*, deverá suspender a aquisição de Direitos de Crédito Elegíveis até que a Reserva de Amortização seja devidamente constituída.

Artigo 51º As Cotas Subordinadas somente poderão ser amortizadas caso o Fundo atenda a todas as regras, índices e parâmetros previstos neste Regulamento e no suplemento de cada série de Cotas Seniores, especialmente à Razão de Garantia.

Artigo 52º Por se tratar de um fundo fechado, não haverá resgate de Cotas, a não ser pelo término do prazo de duração de cada série de Cotas Seniores ou liquidação do Fundo.

Parágrafo Único Por ocasião do resgate de Cotas de que trata o *caput*, a Administradora observará, no que for cabível, os procedimentos definidos neste Regulamento, especialmente o disposto neste Capítulo e no Capítulo XXI deste Regulamento.

Artigo 53º O Fundo não efetuará amortizações, resgates e aplicações em sábados, domingos, ou em dias não considerados como Dias Úteis.

CAPÍTULO XVI - DA RESERVA DE CAIXA

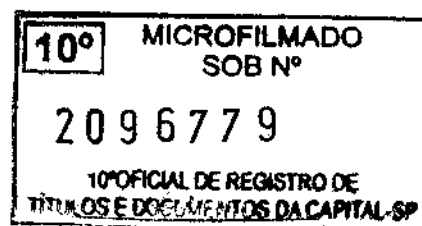
Artigo 54º A Administradora constituirá, desde o momento inicial de subscrição de cada série de Cotas Seniores, uma reserva de caixa no montante equivalente a 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) do valor do somatório dos Direitos de Crédito de titularidade do Fundo, apurado na última Data de Verificação ("Reserva de Caixa").

Parágrafo Primeiro Os recursos da Reserva de Caixa integrarão o patrimônio do Fundo e constituirão uma provisão para o pagamento de eventuais valores recebidos pela Sabemi e/ou pela Sabemi Previdência Privada advindos dos Direitos de Crédito Elegíveis e não repassados ao Fundo nos termos deste Regulamento, e para garantir o pagamento de eventuais inadimplências dos Direitos de Crédito Elegíveis.

Parágrafo Segundo Os recursos da Reserva de Caixa serão alocados exclusivamente para aquisição de Ativos Financeiros.

CAPÍTULO XVII - DA RAZÃO DE GARANTIA

Artigo 55º Em conformidade com o Artigo 24, inciso XV, da Instrução CVM nº 356, a relação entre o valor do patrimônio líquido do Fundo e o valor total das Cotas Seniores será de, no mínimo, 120,5% (cento e vinte inteiros e cinco décimos por cento). Isto é, o Fundo



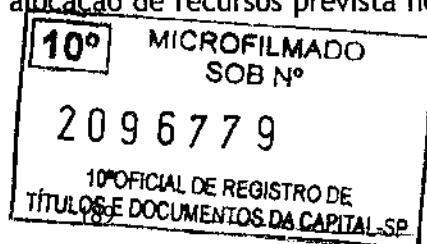
deverá ter, no mínimo, 17,0% (dezessete inteiros por cento) de seu patrimônio representado por Cotas Subordinadas e, portanto, 83,0% (oitenta e três inteiros por cento), no máximo, por Cotas Seniores. Adicionalmente, as Cotas Subordinadas Ordinárias deverão representar, no mínimo, 10,0% (dez inteiros por cento) do patrimônio líquido do Fundo, observado, inclusive, o disposto no Parágrafo Primeiro abaixo. Esta relação será apurada diariamente e será acessível aos cotistas do Fundo através do *site* da Administradora.

Parágrafo Primeiro A qualquer momento, atingindo as Cotas Subordinadas Ordinárias o patamar de 15,0% (quinze inteiros por cento) do patrimônio líquido do Fundo, a Razão de Garantia passará a ser de, no mínimo, 128,20% (cento e vinte e oito inteiros e vinte centésimos por cento), de modo que o Fundo deverá ter, no mínimo, 22,0% (vinte e dois inteiros por cento) de seu patrimônio representado por Cotas Subordinadas e, portanto, 78,0% (setenta e oito inteiros por cento), no máximo, por Cotas Seniores.

Parágrafo Segundo Na hipótese de inobservância da Razão de Garantia mencionada no *caput* e no Parágrafo Primeiro acima, serão adotados os seguintes procedimentos:

- I. a Administradora imediatamente interromperá a aquisição de novos Direitos de Crédito Elegíveis;
- II. a Administradora comunicará, imediatamente, tal ocorrência à Sabemi, mediante o envio de correspondência ou de correio eletrônico, em ambos os casos com aviso de recebimento, para realizar aporte adicional de recursos para o reenquadramento do Fundo à Razão de Garantia, mediante a emissão e subscrição de novas Cotas Subordinadas Ordinárias, as quais poderão ser subscritas em dinheiro ou nos moldes do previsto no Capítulo XV deste Regulamento; e
- III. os titulares de Cotas Subordinadas Ordinárias poderão subscrever, dentro do prazo máximo de 10 (dez) Dias Úteis contados da data em que forem notificados pela Administradora do desenquadramento da Razão de Garantia, tantas Cotas Subordinadas Ordinárias quantas forem necessárias para restabelecer a Razão de Garantia que houver sido violada, podendo inclusive excedê-la, conforme boletim de subscrição que vier a subscrever nos termos do inciso anterior, observado que tal subscrição será uma faculdade de cada titular de Cotas Subordinadas Ordinárias, observado o disposto nos Parágrafos Sexto e Sétimo do Artigo 34 deste Regulamento.

Artigo 56º Observada a ordem de alocação de recursos prevista nos Parágrafo Quarto e

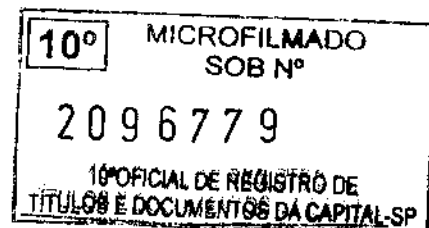


Parágrafo Quinto do Artigo 28º e as disponibilidades de caixa de acordo com o Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo do Artigo 44 deste Regulamento, a Administradora poderá realizar, no dia 15 (quinze) de cada mês, a amortização em Regime de Caixa das Cotas Subordinadas Preferenciais, pelo valor atualizado das Cotas Subordinadas Preferenciais em circulação na data da respectiva amortização e de forma proporcional ao percentual que as Cotas Subordinadas Preferenciais representam no patrimônio líquido do Fundo, mediante pagamento aos Cotistas de disponibilidades do Fundo, desde que sejam atendidos os seguintes requisitos:

- I. haja Excesso de Cobertura e as Cotas Subordinadas não representem percentual inferior a 17,0% (dezesete inteiros por cento) do patrimônio líquido do Fundo após a amortização;
- II. o Fundo tenha liquidado todos os seus encargos e despesas vencidos, bem como tenha feito as provisões exigidas pela regulamentação pertinente;
- III. até a data da amortização, não se tenha verificado qualquer dos Eventos de Avaliação ou Eventos de Liquidação, ou, caso tenham ocorrido tais eventos, eles tenham sido adequadamente sanados; e
- IV. na data da amortização, os limites de concentração dispostos no Capítulo III e Anexo I deste Regulamento não poderão estar desenquadrados.

Artigo 57º Observada a ordem de alocação de recursos prevista nos Parágrafo Quarto e Parágrafo Quinto do Artigo 28º e as disponibilidades de caixa de acordo com o inciso II do Parágrafo Segundo do Artigo 44 deste Regulamento, a Administradora poderá realizar a amortização em Regime de Caixa das Cotas Subordinadas Ordinárias, mediante solicitação da Sabemi e anuência do Gestor, pelo valor atualizado das Cotas Subordinadas Ordinárias em circulação na data da respectiva amortização e de forma proporcional ao percentual que as Cotas Subordinadas Ordinárias representam no patrimônio líquido do Fundo, mediante pagamento aos Cotistas de disponibilidades do Fundo, desde que sejam atendidos os seguintes requisitos:

- I. haja Excesso de Cobertura e as Cotas Subordinadas não representem percentual inferior a 22,0% (vinte e dois inteiros por cento) do patrimônio líquido do Fundo após a amortização;
- II. o Fundo tenha liquidado todos os seus encargos e despesas vencidos, bem como tenha feito as provisões exigidas pela regulamentação pertinente;
- III. até a data da amortização, não se tenha verificado qualquer dos Eventos de Avaliação ou Eventos de Liquidação, ou, caso tenham ocorrido tais eventos, eles



tenham sido adequadamente sanados; e

- IV. na data da amortização, os limites de concentração dispostos no Capítulo III e Anexo I deste Regulamento não poderão estar desenquadrados.

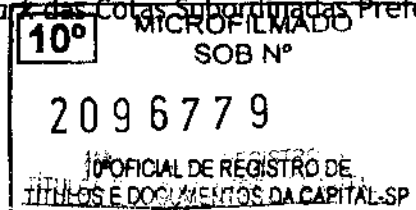
Artigo 58º Para fins do previsto neste Capítulo, a Administradora será responsável pelo controle da Razão de Garantia, devendo comunicar de imediato a ocorrência de Excesso de Cobertura aos titulares de Cotas Subordinadas e ao Gestor.

Parágrafo Único Para fins do previsto no *caput* deste Artigo, desde que seja verificado o Excesso de Cobertura e até o limite da manutenção da Razão de Garantia previsto no Parágrafo Primeiro do Artigo 55 acima, a Administradora poderá realizar, com a anuência do Gestor, a amortização das Cotas Subordinadas pelo respectivo valor atualizado, na data da respectiva amortização e de forma proporcional ao percentual que tais Cotas Subordinadas representam do patrimônio líquido do Fundo, mediante o pagamento aos Cotistas de valores de disponibilidades do Fundo, deduzidos (i) os valores das amortizações das Cotas Seniores, (ii) os valores estimados referentes às despesas do Fundo previstas para os 60 (sessenta) dias seguintes ao pagamento da respectiva amortização, (iii) a Reserva de Amortização, e (iv) a Reserva de Caixa.

CAPÍTULO XVIII - DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 59º Será de competência privativa da Assembleia Geral de Cotistas:

- I. tomar anualmente, no prazo máximo de 04 (quatro) meses após o encerramento do exercício social, as contas do Fundo e deliberar sobre as demonstrações financeiras desse;
- II. alterar este Regulamento, observados os incisos IV, VI e VII abaixo;
- III. deliberar sobre a substituição da Administradora, do Gestor e/ou do Custodiante;
- IV. deliberar sobre a elevação da Taxa de Administração, inclusive na hipótese de restabelecimento de Taxa de Administração que tenha sido objeto de redução;
- V. deliberar sobre incorporação, fusão, cisão ou liquidação do Fundo;
- VI. deliberar sobre a alteração do prazo de duração de cada série de Cotas Seniores, do *Benchmark* das Cotas Seniores, bem como de quaisquer outras características, conforme definido em cada suplemento anexo a este Regulamento;
- VII. deliberar sobre a alteração do *Benchmark* das Cotas Subordinadas Preferenciais;



- VIII. resolver se um Evento de Avaliação deve ser considerado um Evento de Liquidação, observado o disposto neste Regulamento; e
- IX. resolver, na ocorrência de qualquer Evento de Liquidação, se tal Evento de Liquidação não deve acarretar a liquidação antecipada do Fundo.

Parágrafo Único Este Regulamento poderá ser alterado, independentemente de aprovação em Assembleia Geral, sempre que tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento às exigências de normas legais ou regulamentares ou de determinação da CVM, devendo ser providenciada, no prazo de 30 (trinta) dias, a necessária comunicação aos Cotistas.

Artigo 60º A Assembleia Geral pode, a qualquer momento, nomear um ou mais representantes para exercerem as funções de fiscalização e de controle gerencial das aplicações do Fundo, em defesa dos direitos e dos interesses dos Cotistas.

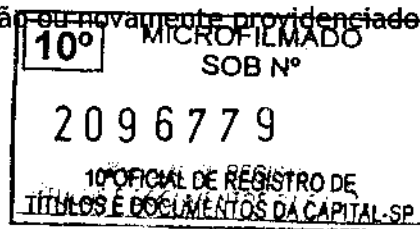
Parágrafo Único Somente pode exercer as funções de Representante de Cotistas pessoa física ou jurídica que atenda aos seguintes requisitos:

- I. ser Cotista ou profissional especialmente contratado para zelar pelos interesses dos Cotistas;
- II. não exercer cargo ou função na Administradora, no Gestor, em seus controladores, em sociedades por eles direta ou indiretamente controladas e em coligadas ou outras sociedades sob controle comum; e
- III. não exercer cargo na Sabemi e/ou na Sabemi Previdência Privada.

Artigo 61º A convocação da Assembleia Geral de Cotistas far-se-á mediante anúncio publicado no periódico utilizado para a divulgação de informação do Fundo, por meio de carta ou correio eletrônico endereçados a cada Cotista, com aviso de recebimento, do qual constarão, obrigatoriamente, o dia, hora e local em que será realizada a Assembleia Geral de Cotistas e ainda, de forma sucinta, os assuntos a serem tratados.

Parágrafo Primeiro A convocação da Assembleia Geral de Cotistas deve ser feita com 17 (dezesete) dias de antecedência, no mínimo, contado o prazo da data de publicação do primeiro anúncio ou do envio de carta ou do correio eletrônico com aviso de recebimento aos Cotistas.

Parágrafo Segundo Não se realizando a Assembleia Geral de Cotistas, será publicado novo anúncio de segunda convocação ou novamente providenciado o envio de



carta ou correio eletrônico com aviso de recebimento aos Cotistas, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Parágrafo Terceiro Salvo motivo de força maior, a Assembleia Geral de Cotistas realizar-se-á no local onde a Administradora tiver a sede. Quando houver necessidade de efetuar-se em outro lugar, os anúncios, cartas ou correios eletrônicos endereçados aos Cotistas indicarão, com clareza, o lugar da reunião, que em nenhum caso poderá ser fora da localidade da sede da Administradora.

Parágrafo Quarto Independentemente das formalidades previstas neste Artigo, será considerada regular a Assembleia Geral de Cotistas a que comparecerem todos os Cotistas.

Parágrafo Quinto Para efeito do disposto no Parágrafo Segundo, admite-se que a segunda convocação da Assembleia Geral de Cotistas seja providenciada juntamente com o anúncio, a carta ou correio eletrônico de primeira convocação.

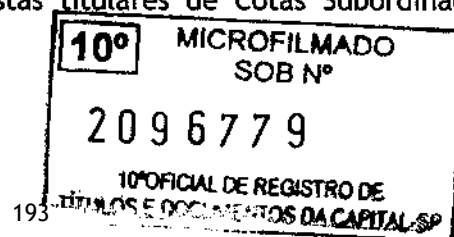
Artigo 62º Além da reunião anual de prestação de contas, a Assembleia Geral de Cotistas pode reunir-se por convocação da Administradora ou de Cotistas possuidores de Cotas que representem, isoladamente ou em conjunto, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total das Cotas emitidas.

Artigo 63º Na Assembleia Geral de Cotistas, a ser instalada com a presença de pelo menos um Cotista, as deliberações devem ser tomadas pelo critério da maioria de Cotas dos Cotistas presentes, correspondendo a cada Cota um voto, ressalvado o disposto abaixo.

Parágrafo Primeiro As deliberações relativas às matérias previstas no Artigo 59º, incisos III, IV e V, deste Regulamento serão tomadas, em primeira convocação, pela maioria das Cotas emitidas e, em segunda convocação, pela maioria das Cotas dos presentes.

Parágrafo Segundo Os Cotistas titulares da maioria simples das Cotas Subordinadas Ordinárias terão o direito de veto sobre a aprovação da matéria prevista no inciso VI do *caput* do Artigo 59º acima especificamente quanto à prorrogação do prazo de duração de cada série e/ou ao aumento do *Benchmark* das Cotas Seniores, e da matéria prevista no inciso VII do referido Artigo.

Parágrafo Terceiro Os Cotistas titulares de Cotas Seniores e de Cotas Subordinadas Preferenciais terão direito a voto em todas as matérias indicadas no Artigo 59º acima e, enquanto existirem Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Preferenciais em circulação, os Cotistas titulares de Cotas Subordinadas Ordinárias



somente terão direito a voto para deliberar sobre as matérias indicadas nos incisos I a VII do Artigo 59º acima. Quando não mais existirem Cotas Seniores e Subordinadas Preferenciais em circulação, os Cotistas titulares de Cotas Subordinadas Ordinárias terão direito a voto para deliberar sobre todas as matérias indicadas no Artigo 59º acima. Todas as deliberações acima referidas serão tomadas em Assembleia Geral.

Parágrafo Quarto Somente podem votar na Assembleia Geral os Cotistas do Fundo, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de um ano.

Parágrafo Quinto Não têm direito a voto na Assembleia Geral de Cotistas a Administradora e seus empregados e sócios.

Artigo 64º As decisões da Assembleia Geral de Cotistas devem ser divulgadas aos Cotistas no prazo máximo de 30 (trinta) dias de sua realização.

Parágrafo Único A divulgação referida no *caput* deve ser providenciada mediante anúncio publicado no periódico, ou por meio de carta ou correio eletrônico com aviso de recebimento endereçados a cada Cotista.

Artigo 65º As modificações aprovadas pela Assembleia Geral de Cotistas passam a vigorar a partir da data do protocolo na CVM dos seguintes documentos:

- I. lista de Cotistas presentes na Assembleia Geral de Cotistas;
- II. cópia da ata da Assembleia Geral de Cotistas;
- III. exemplar deste Regulamento, consolidando as alterações efetuadas, devidamente registrado em cartório de títulos e documentos; e
- IV. modificações procedidas no prospecto, se for o caso.

CAPÍTULO XIX - DOS EVENTOS DE SUSPENSÃO DE AQUISIÇÃO DE DIREITOS DE CRÉDITO

Artigo 66º O Fundo deverá suspender a aquisição de Direitos de Crédito Elegíveis, na hipótese de verificação das seguintes situações:

- I. Índice de Atraso, referente à faixa de atraso F30, represente percentual superior a 18% (dezoito por cento);
- II. Índice de Atraso, referente à faixa de atraso F60, represente percentual superior a



- 71 -

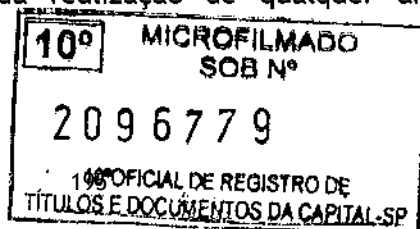
- 15% (quinze por cento);
- III. Índice de Atraso, referente à faixa de atraso F90, represente percentual superior a 12% (doze por cento);
 - IV. Índice de Atraso, referente à faixa de atraso F120, represente percentual superior a 10% (dez por cento);
 - V. Índice de Perda Acumulada represente percentual superior a 8% (oito por cento);
 - VI. Índice de Pré-Pagamento superior a 8% (oito por cento);
 - VII. Índice de Recompra superior a 3% (três por cento);
 - VIII. inobservância da Razão de Garantia pelo prazo de 10 (dez) Dias Úteis, conforme os parâmetros previstos no *caput* e no Parágrafo Primeiro do Artigo 55 acima;
 - IX. impossibilidade da formação da Reserva de Amortização por 10 (dez) dias consecutivos, de acordo com os procedimentos descritos no Artigo 50 acima; e
 - X. restrição, pela Sabemi e/ou pela Sabemi Previdência Privada, de acesso e atendimento ao Custodiante ou auditores por este contratados, com relação aos Documentos Representativos do Crédito e procedimentos relativos às operações e aos Direitos de Crédito.

Parágrafo Primeiro Com exceção dos índices referidos nos incisos VI e VII acima, que serão apurados mensalmente pela Administradora, conforme metodologia definida neste Regulamento, os demais índices relacionados no *caput* serão calculados pela Administradora, na Data de Verificação, devendo, para tanto, ser utilizada a média móvel de 3 (três) meses do respectivo índice, calculada da Data de Verificação.

Parágrafo Segundo A suspensão de aquisição de Direitos de Crédito Elegíveis pelo Fundo permanecerá válida até o momento em que se verifique que todos os índices descritos no *caput* não excedam os limites acima relacionados.

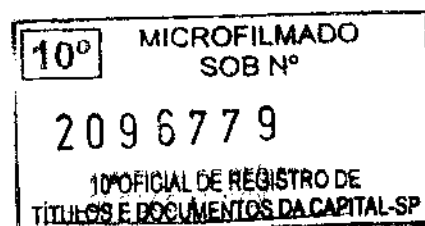
CAPÍTULO XX - DOS EVENTOS DE AVALIAÇÃO

Artigo 67º São considerados Eventos de Avaliação quaisquer dos seguintes eventos, os quais, na hipótese de ocorrência, darão ensejo a que a Administradora, o Gestor, o Custodiante, ou os Cotistas interessados convoquem uma Assembleia Geral de Cotistas para que esta, após apresentação das situações da carteira pelo Gestor e pela Administradora, delibere sobre (i) a interrupção da realização de qualquer amortização de Cotas

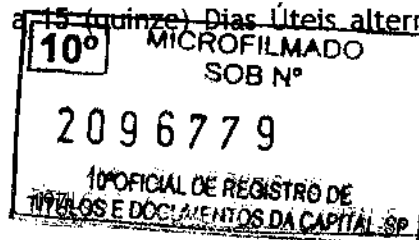


Subordinadas, até que o referido Evento de Avaliação seja verificado pela Assembleia Geral de Cotistas e até que o reinício das amortizações seja autorizado pela Assembleia Geral de Cotistas, e (ii) a continuidade do Fundo ou sua liquidação antecipada, e consequente definição de cronograma de pagamentos dos Cotistas:

- I. caso ocorra um Evento de Suspensão de Aquisição de Direitos de Crédito, que não os previstos nos incisos VI e VII do Artigo 66 acima, por mais de 3 (três) meses consecutivos;
- II. caso, em 3 (três) Datas de Verificação consecutivas ou 4 (quatro) não consecutivas, dentro de um período de 12 (doze) meses, o percentual do volume de Direitos de Crédito integrantes da carteira do Fundo cujos Contratos de Concessão de Assistência Financeira tenham sido pré-pagos ou pagos antecipadamente seja superior, no mês, a 8% (oito por cento) do saldo da carteira de Direitos de Crédito calculado em relação ao mês anterior;
- III. caso, em 3 (três) Datas de Verificação consecutivas ou 4 (quatro) não consecutivas, dentro de um período de 12 (doze) meses, o percentual do volume de Direitos de Crédito integrantes da carteira do Fundo cujos Contratos de Concessão de Assistência Financeira tenham sido recomprados seja superior, no mês, a 3% (três por cento) do saldo da carteira de Direitos de Crédito calculado em relação ao mês anterior;
- IV. caso, em 3 (três) Datas de Verificação consecutivas ou 4 (quatro) não consecutivas, dentro de um período de 6 (seis) meses, contados a partir do 7º (sétimo) mês da Data de Emissão, o Índice de Excesso de Spread seja inferior a 3,50% (três interior e cinquenta centésimos por cento);
- V. caso a Sabemi e/ou a Sabemi Previdência Privada inicie processo de renegociação de dívidas, ou situação de endividamento que evidencie a iminência de que ocorra tal fato;
- VI. descumprimento pela Sabemi e/ou pela Sabemi Previdência Privada de qualquer de suas obrigações estabelecidas neste Regulamento, no Contrato de Cessão Para Fins de Securitização Sabemi e no Contrato de Cobrança, desde que tal descumprimento não seja devidamente regularizado ou justificado dentro do prazo de 4 (quatro) Dias Úteis contado do recebimento, pela Sabemi ou pela Sabemi Previdência Privada, conforme o caso, de aviso, por escrito, enviado pela Administradora ou pelo Custodiante, informando-a da ocorrência do respectivo evento;
- VII. caso a Razão de Garantia não seja atendida dentro do prazo estabelecido para o reenquadramento nos termos do Artigo 55, inciso III, acima;



- VIII. rebaixamento em mais de 2 (dois) subníveis da nota da classificação de risco das Cotas Seniores ou das Cotas Subordinadas Preferenciais em relação à nota da classificação de risco originalmente atribuída, considerando-se a tabela da Agência Classificadora de Risco;
- IX. caso, na análise dos Documentos Representativos do Crédito, o Custodiante verifique a existência ou evidência concreta, irrefutável e comprovada documentalmente de que os Direitos de Crédito não foram regularmente e devidamente formalizados, e que tais fatos não sejam regularizados no prazo máximo de 25 (vinte e cinco) Dias Úteis contado da comunicação do Custodiante;
- X. inobservância, pelo Custodiante, de seus deveres e obrigações previstos neste Regulamento, no Contrato de Cessão Para Fins de Securitização Sabemi, no Contrato de Cobrança, no Contrato de Custódia, Controladoria e Escrituração e no Contrato de Depósito, desde que, notificado pela Administradora para sanar ou justificar o descumprimento, não o faça no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis, contado do recebimento da referida notificação;
- XI. não constituição da Reserva de Caixa ou caso os limites estabelecidos para a Reserva de Caixa não sejam atendidos pelo prazo de 10 (dez) Dias Úteis consecutivos;
- XII. inobservância, pela Administradora, de seus deveres e obrigações previstos neste Regulamento, verificado pelo Custodiante ou por titulares de Cotas Seniores, desde que, se notificada por este para sanar ou justificar o descumprimento, não o faça no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contado do recebimento da referida notificação;
- XIII. inobservância, pela Sabemi e/ou pela Sabemi Previdência Privada, de seus deveres e obrigações previstas nos respectivos contratos, desde que, se notificada pelo Custodiante ou pela Administradora para sanar ou justificar o descumprimento, não o fizer no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contado do recebimento da referida notificação;
- XIV. aquisição, pelo Fundo, de Direitos de Crédito em desacordo com os Critérios de Elegibilidade e as Condições de Cessão previstos neste Regulamento, bem como em desacordo com o Contrato de Cessão Para Fins de Securitização Sabemi;
- XV. renúncia da Administradora e/ou do Custodiante;
- XVI. ocorrência de extinção, impossibilidade legal de aplicação, falta de apuração ou de divulgação de quaisquer dos índices ou parâmetros estabelecidos nos termos deste Regulamento para o cálculo do valor das Cotas Seniores, por prazo superior a 10 (dez) Dias Úteis consecutivos ou a 15 (quinze) Dias Úteis alternados, durante um



período de 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anterior à última data em que ocorrer o evento;

- XVII. criação de novos tributos, elevação das alíquotas já existentes ou modificação de suas bases de cálculo, que possa comprometer negativamente a boa ordem legal, administrativa e operacional do Fundo e os direitos, as garantias, a rentabilidade e/ou as prerrogativas dos titulares das Cotas Seniores;
- XVIII. resilição, extinção ou término, por qualquer motivo, do Contrato de Cessão Para Fins de Securitização Sabemi, Contrato de Custódia, Controladoria e Escrituração, Contrato de Cobrança e/ou Contrato de Depósito;
- XIX. não pagamento, em até 1 (um) dia, contado da data de amortização de Cotas Seniores deliberada em Assembleia Geral de Cotistas, do valor integral da amortização de qualquer Cota Sênior;
- XX. amortização de Cotas Subordinadas em desacordo com o disposto neste Regulamento;
- XXI. caso a Agência de Classificação de Risco não divulgue a atualização trimestral da classificação de risco referente às Cotas Seniores ou às Cotas Subordinadas Preferenciais por prazo igual ou superior a 90 (noventa) dias contados da data inicialmente estabelecida para a divulgação das informações;
- XXII. caso não seja realizado o repasse dos recursos pelos Entes Públicos Conveniados nas Contas Fiduciárias por 2 (dois) meses consecutivos;
- XXIII. caso a taxa do CDI seja maior ou igual a 130% (cento e trinta por cento) da taxa do CDI do Dia Útil imediatamente anterior; e
- XXIV. caso a Sabemi e/ou a Sabemi Previdência Privada e respectivos controladores (pessoas físicas e jurídicas), acionistas, diretores e/ou membros do conselho de administração venham a ter contra si sentença judicial condenatória transitada em julgado em relação a (i) crimes contra o patrimônio, (ii) crimes contra a fé pública, (iii) crimes contra o sistema financeiro nacional, (iv) crimes contra o mercado de capitais, (v) crimes previstos na legislação sobre a responsabilização de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública ("Lei Anticorrupção"), (vi) atos de improbidade administrativa, (vii) crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores ("Lavagem de Dinheiro"), (viii) crimes contra a economia popular, (ix) crimes contra as relações de consumo e (x) crimes previstos na legislação falimentar.

Parágrafo Primeiro

Na hipótese de a Assembleia Geral de Cotistas referida no



caput decidir que qualquer dos Eventos de Avaliação constitui um Evento de Liquidação, a Administradora deverá implementar os procedimentos definidos no Artigo 71 abaixo, incluindo a convocação de nova Assembleia Geral de Cotistas.

Parágrafo Segundo Ainda que o Evento de Avaliação seja sanado antes da realização da Assembleia Geral de Cotistas prevista no *caput* deste Artigo, a referida Assembleia Geral de Cotistas será instalada e deliberará normalmente, podendo inclusive decidir pela liquidação antecipada do Fundo.

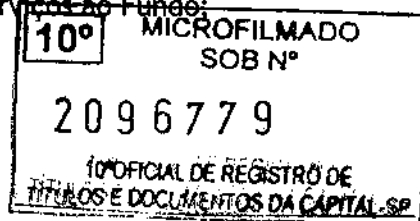
Artigo 68º Na hipótese de liquidação do Fundo, os titulares de Cotas Seniores terão o direito de partilhar o patrimônio na proporção dos valores previstos para amortização ou resgate da respectiva série e no limite desses mesmos valores, na data de liquidação, sendo vedado qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os titulares de Cotas Seniores.

CAPÍTULO XXI - DA LIQUIDAÇÃO DO FUNDO

Artigo 69º Cada série de Cotas Seniores será liquidada por ocasião do término do seu prazo de duração.

Artigo 70º O Fundo será liquidado única e exclusivamente nas seguintes hipóteses:

- I. por deliberação de Assembleia Geral de Cotistas, na hipótese descrita no Artigo 59, inciso V, deste Regulamento;
- II. se o Fundo mantiver patrimônio líquido médio inferior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), pelo período de 03 (três) meses consecutivos e não for incorporado a outro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios;
- III. caso seja deliberado em Assembleia Geral que um Evento de Avaliação constitui um Evento de Liquidação;
- IV. caso o Contrato de Cessão Para Fins de Securitização seja, por qualquer motivo, resilido;
- V. cessação ou renúncia pela Administradora, pelo Custodiante ou pelo Gestor, a qualquer tempo e por qualquer motivo, da prestação dos respectivos serviços previstos neste Regulamento, sem que tenha havido sua substituição por outra instituição, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, de acordo com os procedimentos estabelecidos neste Regulamento;
- VI. falência, intervenção ou liquidação extrajudicial da Administradora, do Gestor, do Custodiante e quaisquer prestadores de serviços ao Fundo;



- VII. impossibilidade de o Fundo adquirir Direitos de Crédito admitidos por sua política de investimentos;
- VIII. decretação de falência, decretação de Regime Especial de Fiscalização ou cassação da autorização para funcionamento da Sabemi e/ou da Sabemi Previdência Privada;
- IX. caso o Índice de Atraso, referente à faixa de atraso F30, represente percentual superior a 25% (vinte e cinco por cento);
- X. caso o Índice de Atraso, referente à faixa de atraso F60, represente percentual superior a 22% (vinte e dois por cento);
- XI. caso o Índice de Atraso, referente à faixa de atraso F90, represente percentual superior a 18% (dezoito por cento);
- XII. caso o Índice de Atraso, referente à faixa de atraso F120, represente percentual superior a 15% (quinze por cento);
- XIII. caso o Índice de Perda Acumulada represente percentual superior a 10% (dez por cento);
- XIV. caso, em 3 (três) Datas de Verificação consecutivas ou 4 (quatro) não consecutivas, dentro de um período de 12 (doze) meses, o percentual do volume de Direitos de Crédito integrantes da carteira do Fundo cujos Contratos de Concessão de Assistência Financeira tenham sido pré-pagos ou pagos antecipadamente seja superior, no mês, a 15% (quinze por cento) do saldo da carteira de Direitos de Crédito calculado em relação ao mês anterior; e
- XV. caso, em 3 (três) Datas de Verificação consecutivas ou 4 (quatro) não consecutivas, dentro de um período de 12 (doze) meses, o percentual do volume de Direitos de Crédito integrantes da carteira do Fundo cujos Contratos de Concessão de Assistência Financeira tenham sido recomprados seja superior, no mês, a 8% (oito por cento) do saldo da carteira de Direitos de Crédito calculado em relação ao mês anterior.

Parágrafo Primeiro Os índices relacionados nos incisos IX a XIII do *caput* serão calculados na Data de Verificação pela Administradora, a quem caberá analisá-los para fins da verificação ou não de um Evento de Liquidação. Para fins de cálculo dos referidos índices, será utilizada a média móvel de 3 (três) meses do respectivo índice, calculada na Data de Verificação.

Parágrafo Segundo Ocorrendo qualquer dos Eventos de Liquidação, a



Administradora deverá (i) interromper imediatamente a aquisição de novos Direitos de Crédito, (ii) suspender o pagamento de amortizações de Cotas, e (iii) convocar uma Assembleia Geral de Cotistas, no prazo máximo de 05 (cinco) Dias Úteis contados da data da ocorrência do Evento de Liquidação, a fim de que os titulares das Cotas Seniores deliberem sobre os procedimentos que serão adotados para preservar seus direitos, interesses e prerrogativas, assegurando-se, no caso de decisão pela interrupção dos procedimentos de liquidação antecipada do Fundo, o resgate das Cotas Seniores detidas pelos Cotistas dissidentes, pelo seu valor na forma prevista neste Regulamento.

Parágrafo Terceiro Caso o Fundo não tenha recursos, em moeda corrente nacional, suficientes para efetuar o resgate das Cotas Seniores dos Cotistas dissidentes, todos os recursos em moeda corrente nacional disponíveis no Fundo serão prioritariamente utilizados para o resgate de tais Cotas Seniores, sendo que, neste caso, em observância ao Artigo 15 da Instrução CVM nº 356, o Fundo está vedado de realizar o resgate das Cotas detidas pelos Cotistas dissidentes em Direitos de Crédito.

Parágrafo Quarto Caso a deliberação da Assembleia Geral de Cotistas referida no Parágrafo Segundo deste Artigo determine a liquidação antecipada do Fundo, o Fundo resgatará todas as Cotas Seniores compulsoriamente, ao mesmo tempo, em igualdade de condições e considerando o valor da participação de cada Cotista no valor total das Cotas Seniores em Circulação, observados os seguintes procedimentos:

- I. a Administradora liquidará todos os investimentos e aplicações do Fundo, transferindo todos os recursos para a Conta do Fundo;
- II. todos os recursos decorrentes do recebimento, pelo Fundo, dos valores dos Direitos de Crédito, serão imediatamente destinados à Conta do Fundo; e
- III. observada a ordem de alocação dos recursos definida no CAPÍTULO XIII, a Administradora debitará a Conta do Fundo e procederá ao resgate antecipado das Cotas Seniores em circulação até o limite dos recursos disponíveis.

Parágrafo Quinto Até o pagamento integral das Cotas Seniores, ficará suspensa a amortização das Cotas Subordinadas, que somente serão amortizadas após o resgate das Cotas Seniores, observados os limites, requisitos e condições previstas na Instrução CVM nº 356 e neste Regulamento.

Parágrafo Sexto Os procedimentos descritos no Artigo 56 acima somente poderão ser iniciados ou retomados após o resgate das Cotas Seniores, quando o Fundo poderá promover a amortização das Cotas Subordinadas.



Artigo 71º Caso o Fundo não detenha, na data de sua liquidação antecipada, recursos em moeda corrente nacional suficientes para efetuar o pagamento do resgate devido às Cotas em circulação, as Cotas em circulação poderão ser resgatadas mediante a entrega da totalidade dos Direitos de Crédito e dos Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo em pagamento aos Cotistas, desde que o referido resgate seja realizado fora do âmbito da CETIP e que sejam observados os limites, requisitos e condições previstas na Instrução CVM nº 356.

Parágrafo Primeiro Qualquer entrega de Direitos de Crédito e/ou Ativos Financeiros para fins de pagamento de resgate aos Cotistas deverá ser realizada mediante a utilização de procedimento de rateio, considerando a proporção do número de Cotas detido por cada um dos Cotistas no momento do rateio em relação ao patrimônio líquido do Fundo, observados os exatos termos dos procedimentos estabelecidos neste Capítulo e a ordem para amortização e/ou resgate das Cotas.

Parágrafo Segundo A Assembleia Geral de Cotistas deverá deliberar sobre os procedimentos de entrega dos Direitos de Crédito e Ativos Financeiros em pagamento aos Cotistas para fins de pagamento de resgate das Cotas, observado o disposto neste Regulamento e o disposto na regulamentação aplicável.

Parágrafo Terceiro Na hipótese de a Assembleia Geral de Cotistas referida no Parágrafo Segundo acima não chegar a acordo comum referente aos procedimentos de dação em pagamento dos Direitos de Crédito e dos Ativos Financeiros para fins de pagamento de resgate das Cotas, os Direitos de Crédito e os Ativos Financeiros serão dados em pagamento aos Cotistas, mediante a constituição de um condomínio, cuja fração ideal de cada Cotista será calculada de acordo com a proporção de Cotas detida por cada titular sobre o valor total das Cotas em circulação à época. Após a constituição do condomínio acima referido, a Administradora estará desobrigada em relação às responsabilidades estabelecidas neste Regulamento, ficando autorizada a liquidar o Fundo perante as autoridades competentes.

Parágrafo Quarto A Administradora deverá notificar os cotistas, por meio (i) de publicação de aviso no periódico referido no inciso III do Artigo 13º acima, (ii) de correio eletrônico endereçado a cada um dos Cotistas e/ou (iii) de carta endereçada a cada um dos Cotistas, estes últimos com aviso de recebimento, para que os Cotistas elejam um administrador para o referido condomínio de Direitos de Crédito e Ativos Financeiros, na forma do Artigo 1.323 do Código Civil Brasileiro, informando a proporção de Direitos de Crédito e Ativos Financeiros a que cada Cotista fará jus, sem que isso represente qualquer responsabilidade da Administradora perante os Cotistas após a constituição do referido condomínio.



Parágrafo Quinto Caso os titulares das Cotas não procedam à eleição do administrador do condomínio dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação acima referida, essa função será exercida pelo titular de Cotas Seniores que detenha a maioria das Cotas Seniores em circulação.

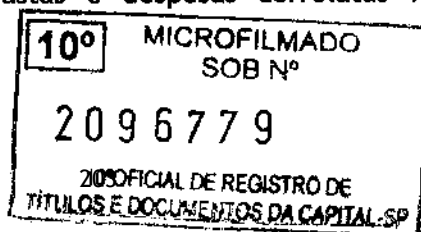
Parágrafo Sexto O Custodiante e/ou a empresa por ele contratada fará(ão) a guarda dos Direitos de Crédito, dos Ativos Financeiros e dos respectivos Documentos Representativos do Crédito pelo prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contado da notificação referida no Parágrafo Quinto acima, dentro do qual o administrador do condomínio, eleito pelos Cotistas ou ao qual essa função tenha sido atribuída nos termos do Parágrafo Quarto acima, indicará ao Custodiante a hora e local para que seja feita a entrega dos Direitos de Crédito, dos respectivos Documentos Representativos de Crédito e dos Ativos Financeiros. Expirado este prazo, a Administradora poderá promover a consignação dos Direitos de Crédito, dos Documentos Representativos de Crédito respectivos e dos Ativos Financeiros, na forma do Artigo 334 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Sétimo A Administradora se obriga a permanecer no exercício de sua função até a liquidação total do Fundo.

CAPÍTULO XXII - DOS ENCARGOS DO FUNDO

Artigo 72º Constituem encargos do Fundo, além da Taxa de Administração prevista neste Regulamento:

- I. taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do Fundo;
- II. despesas com impressão, expedição e publicação de relatórios, formulários e informações periódicas, previstas neste Regulamento ou na regulamentação pertinente;
- III. despesas com correspondências de interesse do Fundo, inclusive comunicações aos condôminos;
- IV. honorários e despesas do auditor encarregado da revisão das demonstrações financeiras e das contas do Fundo e da análise de sua situação e da atuação da Administradora;
- V. emolumentos e comissões pagas sobre as operações do Fundo;
- VI. honorários de advogados, custas e despesas correlatas feitas em defesa dos



interesses do Fundo, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação, caso o mesmo venha a ser vencido;

- VII. quaisquer despesas inerentes à constituição ou à liquidação do Fundo ou à realização de Assembleia Geral de Cotistas;
- VIII. taxas de custódia de ativos do Fundo;
- IX. a contribuição anual devida às bolsas de valores ou à entidade do mercado de balcão organizado em que o Fundo tenha suas Cotas admitidas à negociação; e
- X. despesas com a contratação da Agência Classificadora de Risco;
- XI. despesas com o profissional especialmente contratado para zelar pelos interesses dos Cotistas, na forma do inciso I do Parágrafo Único do Artigo 60 acima, e do inciso I do Artigo 31 da Instrução CVM nº 356; e
- XII. despesas com a contratação da Sabemi e da Sabemi Previdência Privada para a realização dos serviços de cobrança dos Direitos de Crédito Inadimplidos.

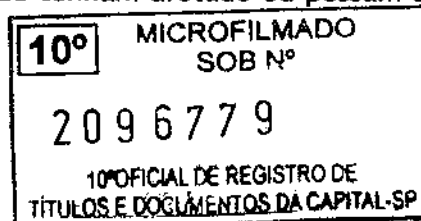
Parágrafo Único Quaisquer despesas não previstas neste Artigo como encargos do Fundo devem correr por conta da Administradora.

CAPÍTULO XXIII - DA PUBLICIDADE E DA REMESSA DE DOCUMENTOS

Artigo 73º A Administradora divulgará, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, tal como a eventual alteração da classificação de risco do Fundo ou dos Direitos de Crédito e demais ativos integrantes da respectiva carteira, de modo a garantir a todos os Cotistas acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no Fundo, se for o caso.

Parágrafo Primeiro Sem prejuízo de outras ocorrências relativas ao Fundo, são exemplos de fatos relevantes os seguintes:

- I. a alteração da classificação de risco das classes ou séries de Cotas, bem como, quando houver, dos demais ativos integrantes da respectiva carteira;
- II. a mudança ou substituição de terceiros contratados para a prestação de serviços de custódia, consultoria especializada, gestão da carteira, ou cobrança;
- III. a ocorrência de eventos subsequentes que tenham afetado ou possam afetar os



critérios de composição e os limites de diversificação da carteira do Fundo, bem como o comportamento da carteira de Direitos de Crédito, no que se refere ao histórico de pagamentos; e

IV. a ocorrência de atrasos na distribuição de rendimentos aos Cotistas.

Parágrafo Segundo A divulgação das informações previstas neste Artigo deve ser feita por meio de publicação no periódico referido no inciso III do Artigo 13º acima, ou através de correio eletrônico, e mantida disponível para os Cotistas na sede e agências da Administradora e nas instituições que coloquem Cotas.

Parágrafo Terceiro Em caso de substituição do periódico de divulgação de informações do Fundo, os Cotistas serão avisados sobre a referida substituição mediante publicação no periódico anteriormente utilizado, por correio eletrônico ou carta com aviso de recebimento endereçada a cada Cotista.

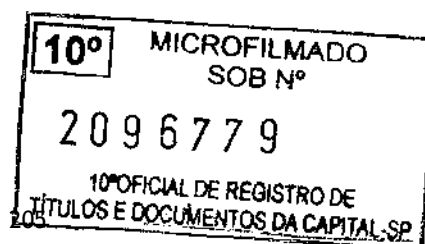
Artigo 74º A Administradora deve, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos Cotistas, em sua sede e dependências, informações sobre:

- I. o número de Cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
- II. a rentabilidade do Fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
- III. o comportamento da carteira de Direitos de Crédito e demais ativos do Fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

Artigo 75º A Administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, em até:

- I. 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último Dia Útil daquele mês, o informe mensal à CVM, conforme modelo e conteúdo disponíveis na referida página da CVM; e
- II. 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações financeiras anuais do Fundo.

Artigo 76º As demonstrações financeiras do Fundo estarão sujeitas às normas de escrituração expedidas pela CVM e serão auditadas por auditor independente registrado na CVM.



Parágrafo Primeiro O exercício social do Fundo tem duração de 01 (um) ano, com início em 1º de março e encerramento em 28 de fevereiro de cada ano.

Parágrafo Segundo Observadas as disposições legais aplicáveis, deverão necessariamente constar das demonstrações financeiras os seguintes itens: (i) relatório dos auditores independentes sobre o exame das demonstrações financeiras do Fundo, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios; (ii) demonstração da posição financeira, demonstração do resultado, demonstração das mutações do patrimônio líquido e demonstração dos fluxos de caixa, elaborados de acordo com a legislação em vigor; e (iii) notas explicativas julgadas necessárias para entendimento dessas demonstrações financeiras. As notas explicativas deverão contemplar, no mínimo, informações sobre o montante, a natureza e as faixas de vencimento dos Direitos Creditórios e dos Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo e os respectivos valores de custo e, caso aplicável, de mercado, segregados por tipo de ativo, bem como os parâmetros utilizados na determinação desses valores.

CAPÍTULO XXIV - DA POLÍTICA DE EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO

Artigo 77º O Gestor adota política de exercício de direito de voto em assembleias, que disciplinam os princípios gerais, o processo decisório e quais são as matérias relevantes obrigatórias para o exercício do direito de voto. A política de voto orienta as decisões do Gestor em assembleias de detentores de títulos e valores mobiliários de titularidade do Fundo que confirmam a este o direito de voto.

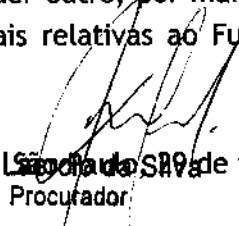
Parágrafo Único A versão integral da política de voto do Gestor encontra-se dispostas no *website* deste, no seguinte endereço:

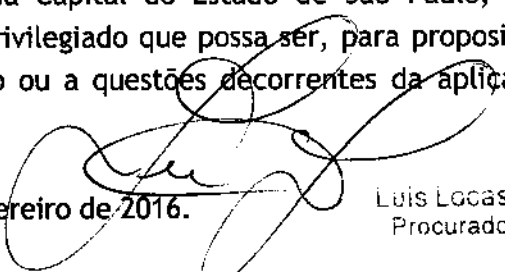
http://www.angaasset.com.br/arquivos/POLITICA_DE_EXERCICIO_DE_DIREITO_DE_VOTO_5.pdf



CAPÍTULO XXV - DO FORO

Artigo 78º Fica eleito o foro da comarca da Capital do Estado de São Paulo, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para propositura de quaisquer ações judiciais relativas ao Fundo ou a questões decorrentes da aplicação deste Regulamento.


José Lúcio de Silva
Procurador


Luis Locaspi
Procurador

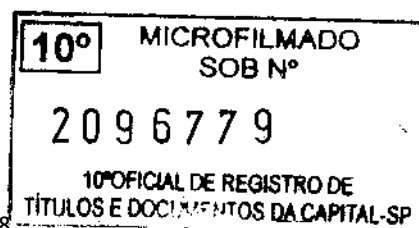
CONCÓRDIA S/A CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS, CÂMBIO E COMMODITIES
Instituição Administradora do
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS V



ANEXO I - LIMITE MÁXIMO DE CONCENTRAÇÃO POR ENTE PÚBLICO CONVENIADO, EM TERMOS PERCENTUAIS, COM RELAÇÃO AO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO

Ente Público Conveniado	Límite máximo em relação ao patrimônio líquido do Fundo
Exército Brasileiro	70%
Marinha do Brasil	50%
Aeronáutica	50%
SIAPE	100%
Demais Entes Públicos Conveniados estaduais	5% (com limite individual de 2% por Ente Público Conveniado inserido nesta categoria)

* * *



ANEXO II - SUPLEMENTO DA 1ª SÉRIE DE COTAS SENIORES

Suplemento nº 01 referente à 1ª série de Cotas Seniores, emitida nos termos do Regulamento do FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS V, administrado por Concórdia S/A Corretora de Valores Mobiliários, Câmbio e Commodities.

1. **Prazo.** O prazo de duração da 1ª série de Cotas Seniores é de 108 (cento e oito) meses, contados da data da primeira integralização de Cotas Seniores da 1ª série.

2. **Benchmark (Meta de rentabilidade).** As Cotas Seniores da 1ª série possuirão um *benchmark* de rentabilidade correspondente ao respectivo valor inicial de emissão corrigido por um percentual da Taxa DI, a ser definido em procedimento de *bookbuilding*, que consiste na formação de preço considerando a demanda apresentada por investidores e o preço máximo que está disposto a pagar, que está sujeita ao teto de 130% (cento e trinta por cento) da Taxa DI. Após a conclusão do procedimento de *bookbuilding*, este Suplemento será aditado por ato unilateral do Administrador, para refletir o *Benchmark* das Cotas Seniores da 1ª Série.

2.1. Para os fins do Artigo 30, Parágrafo Primeiro, inciso II do Regulamento, o valor das Cotas Seniores da 1ª Série será apurado de acordo com a seguinte expressão:

$$VCSn_T = VCSn_{T-1} \times \left\{ \left[\left(\frac{CDI_{T-1}}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{252}} - 1 \right] \times \left(\frac{\text{SobretaxaSenior } n}{100} \right) + 1 \right\}$$

onde:

VCS_T valor de cada Cota Sênior da 1ª Série para efeito de cálculo de seu valor de integralização, amortização ou, nas hipóteses definidas neste Regulamento, resgate, calculado para a data "T".

VCS_{T-1} valor de cada Cota Sênior da 1ª Série para efeito de cálculo de seu valor de integralização, amortização ou, nas hipóteses definidas neste Regulamento, resgate, calculado no dia útil imediatamente anterior à data "T". No caso de o cálculo ser efetuado no dia útil seguinte à 1ª Data de Emissão, VCS_{T-1} é igual a R\$ 1.000,00 (mil reais).



CDI_{T-1} Taxa DI-over, média, extra grupo, divulgado pela CETIP, válida por 1 (um) dia útil (*overnight*), expressa na forma percentual, em base anual (252 dias úteis) (a “Taxa DI”), referente ao dia útil anterior à data “T”. Exemplo: Se Taxa DI over do dia útil anterior for 14,00%, então $DI_{T-1} = 14,00$.

SobretaxaSenior_n Percentual aplicado sobre a Taxa DI, a ser utilizado exclusivamente na hipótese de o valor das Cotas Sênior da Série “n” ser apurado na forma do item “a” acima, observado o definido no respectivo Suplemento da Série “n”. Exemplo: Se a Sobretaxa da Cota Senior definida no Suplemento for 130%, então $SobretaxaSenior_n = 130$.

2.2. Não obstante o acima disposto, não existe qualquer promessa do Fundo, da Administradora, do Gestor, da Sabemi, da Sabemi Previdência Privada, do Coordenador Líder, do Custodiante, do Controlador, do Agente de Escrituração, do Agente de Conta Fiduciária ou dos Segurados acerca da rentabilidade das aplicações dos recursos do Fundo.

3. Avaliação de risco. A 1ª série de Cotas Seniores do Fundo obterão classificação de risco a ser preparada pela agência especializada Standard & Poor’s Ratings do Brasil Ltda., sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 201, conjuntos 181 e 182, Pinheiros, CEP 05426-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.295.585/0001-40, observado que, adicionalmente, a Fitch Ratings e/ou a Moody’s Investors Services poderão ser contratadas pelo Fundo para tal finalidade. Caso ocorra o rebaixamento do *rating* das Cotas Seniores, serão adotados os seguintes procedimentos: (i) comunicação a cada Cotista das razões do rebaixamento, através de publicação no periódico referido no inciso III do Artigo 13º do Regulamento, ou através de correio eletrônico; e (ii) envio a cada Cotista de correspondência ou correio eletrônico contendo relatório da(s) empresa(s) de classificação de risco.

4. Quantidade. Serão emitidas até 200.000 (duzentas mil) Cotas Seniores da 1ª série, observada a possibilidade de emissão de Lote Suplementar e de Lote Adicional.

5. Valor unitário de emissão. O valor inicial de emissão unitário de Cotas Seniores da 1ª série é de R\$ 1.000,00 (um mil reais), observada uma aplicação mínima inicial de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais) por investidor, não havendo limite máximo de subscrição por investidor.

6. Valor de subscrição. Na subscrição de Cotas Seniores da 1ª série do Fundo deve ser utilizado o valor de abertura da Cota em vigor de mesma classe do mesmo dia da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na Conta do Fundo, na forma do Artigo 30º do Regulamento.



7. Distribuição. A distribuição da 1ª série de Cotas Seniores do Fundo, ofertadas publicamente, nos termos da Instrução CVM nº 400 ("Oferta Pública"), será liderada pelo Coordenador Líder, que poderá contratar terceiros devidamente habilitados para prestar tais serviços, sob sua responsabilidade.

7.1. A Oferta Pública será composta inicialmente por até 200.000 (duzentas mil) Cotas Seniores, com valor unitário inicial de R\$ 1.000,00 (um mil reais), totalizando o montante de até R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), observada a possibilidade de emissão de Lote Suplementar e de Lote Adicional.

7.2. A Administradora deverá observar, inclusive na hipótese acima, a Razão de Garantia, definida no *caput* e no Parágrafo Primeiro do Artigo 55 do Regulamento.

7.3. A critério do Coordenador Líder, atingido o patamar mínimo de distribuição de 50.000 (cinquenta mil) Cotas Seniores da 1ª série, poderá se dar por encerrado o período de distribuição de Cotas Seniores da 1ª série e a Oferta Pública. O saldo não colocado será cancelado.

8. Amortização e resgate. As Cotas Seniores da 1ª série do Fundo serão amortizadas segundo Regime de Caixa, a partir do 25º (vigésimo quinto) mês contado da Data da 1ª Integralização de Cotas Seniores, quando terão seus valores de principal e rendimentos amortizados mensalmente, nos termos do previsto no Regulamento.

8.1. O resgate das Cotas Seniores da 1ª série do Fundo ocorrerá até o 108º (centésimo oitavo) mês, contados da Data da 1ª Integralização de Cotas Seniores da 1ª Série.

8.2. O pagamento das amortizações mencionados acima corresponderá ao pagamento proporcional de principal e rendimentos e deverá ser realizado no dia 15 (quinze) do mês a que se referir a respectiva parcela de amortização. Se a data prevista para pagamento da amortização cair em dia não considerado como Dia Útil na praça em que a Administradora está sediada, tal pagamento será efetivado no primeiro Dia Útil subsequente.

8.3. Considerando que a amortização das Cotas Seniores da 1ª Série ocorrerá em Regime de Caixa, as Cotas Seniores poderão ser resgatadas antes do prazo de 108 (cento e oito) meses referido no item 8.1 acima. Nesta hipótese, o Administrador fica autorizado a, independentemente de aprovação em Assembleia Geral de cotistas, realizar todos os atos necessários para o resgate das Cotas Seniores da 1ª Série, incluindo sem limitação informar a CETIP sobre a nova data de vencimento das Cotas



Seniores da 1ª Série.

9. Destinação dos Recursos. Os recursos decorrentes da oferta pública de distribuição da 1ª série de Cotas Seniores do Fundo serão utilizados pelo Fundo primordialmente na aquisição de recebíveis de origem da Sabemi, observada a política de investimentos do Fundo e demais disposições do Regulamento e da legislação aplicável.

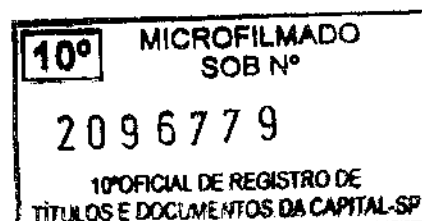
Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Regulamento.

São Paulo, 29 de fevereiro de 2015.

José Laercio da Silva
Procurador

Luis Locaspi
Procurador

CONCÓRDIA S/A CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS, CÂMBIO E COMMODITIES
Instituição administradora do
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS V



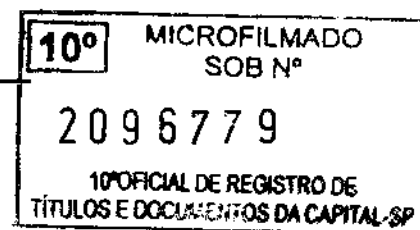
ANEXO III - METODOLOGIA ADOTADA PARA VERIFICAÇÃO DO LASTRO DOS DIREITOS DE CRÉDITO POR AMOSTRAGEM

Em vista da significativa quantidade de Direitos de Crédito cedidos ao Fundo e da expressiva diversificação de Segurados devedores dos Direitos de Crédito, o Custodiante efetuará a verificação dos Documentos Representativos do Crédito por amostragem, observado o disposto a seguir:

- a) A verificação será realizada trimestralmente, ou sempre que seja necessário ou conveniente, pelo Custodiante ou por terceiro por ele contratado. A verificação da documentação será realizada utilizando os procedimentos de amostragem, e dependerá de estudos estatísticos, sendo efetuada com base em amostras de registros operacionais e contábeis, podendo variar de acordo com o tamanho da carteira e o nível de concentração dos Direitos de Crédito.
- b) A determinação do tamanho da amostra e a seleção dos Direitos de Crédito para verificação nos termos da alínea “a” acima, será realizada por meio da aplicação da seguinte fórmula matemática:

$$n_0 = \frac{1}{E_0^2}$$

$$n = \frac{N \times n_0}{N + n_0}$$



Onde:

E₀ = Erro Amostral Tolerável (o erro amostral tolerável será entre 5% e 10%, considerando principalmente os seguintes aspectos: natureza dos Direitos de Crédito qualidade da Sabemi; quantidade de verificações do lastro dos Direitos de Crédito já realizadas e respectivos resultados observados); e

N = tamanho da população (o universo de amostragem a ser utilizado compreenderá exclusivamente os Direitos de Crédito cedidos ao Fundo desde a última verificação, exceto para a primeira verificação, que compreenderá a totalidade dos Direitos de Crédito).

A seleção da amostra de Direitos de Crédito para verificação será obtida da seguinte forma: (i) divide-se o tamanho da população (**N**) pelo tamanho da amostra (**n**), obtendo um intervalo de retirada (**k**); (ii) sorteia-se o ponto de partida; e (iii) a cada (**k**) elementos, retira-se um para a amostra.

A verificação será realizada uniformemente, ou seja, não sendo considerados os

parâmetros de diversificação de Segurados quando da verificação do lastro.

Os Direitos de Crédito Inadimplidos e os substituídos num dado trimestre serão objeto de verificação individualizada e integral pelo Custodiante ou terceiro por ele contratado, não se aplicando, portanto, a metodologia prevista neste Anexo III.



- 91 -

**ANEXO IV - MODELO DE ATO UNILATERAL DO ADMINISTRADOR, PARA APROVAÇÃO DE
OFERTA PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DE COTAS
SUBORDINADAS ORDINÁRIAS PARA FINS DE ENQUADRAMENTO DA RAZÃO DE GARANTIA**

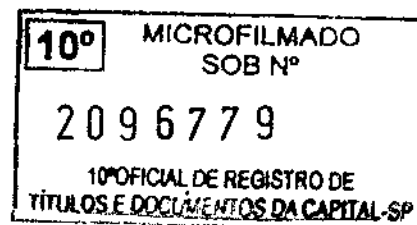
Pelo presente instrumento particular, a **Concórdia S/A Corretora de Valores Mobiliários, Câmbio e Commodities**, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Líbero Badaró, nº 425, 23º andar, Centro, CEP 01009-905, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.904.364/0001-08, devidamente credenciada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 1.055, de 16 de agosto de 1989 ("Administrador"), na qualidade de administrador do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS V**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.773.301/0001-53 ("Fundo"), vem com fundamento no Artigo 40, Parágrafo Terceiro do regulamento do Fundo ("Regulamento"), e na forma prevista no Anexo IV ao Regulamento, aprovar a emissão, para fins de enquadramento da Razão de Garantia, de até [--] (--) Cotas Subordinadas Ordinárias, as quais serão objeto de oferta pública, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM nº 476 ("Oferta Restrita para Fins de Enquadramento da Razão de Garantia"), cujas principais características estão descritas abaixo, sem prejuízo da observância das regras previstas na Instrução CVM nº 476:

1. Valor de subscrição. Na subscrição de Cotas Subordinadas Ordinárias deve ser utilizado o valor de abertura da cota em vigor de mesma classe do mesmo dia da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na Conta do Fundo, na forma do Regulamento.

2. Cotas Objeto da Oferta Restrita. A Oferta Restrita será composta por até [--] (--) Cotas Subordinadas Ordinárias. A critério do Coordenador Líder da Oferta Restrita para Fins de Enquadramento da Razão de Garantia, atingido o patamar mínimo necessário para o enquadramento da Razão de Garantia, poderá se dar por encerrada a Oferta Restrita. O saldo não colocado será cancelado. A Administradora e o coordenador líder da Oferta Restrita indicado no item 5 abaixo ficam autorizados a praticar todos os atos e celebrar todos os documentos necessários para operacionalização da Oferta Restrita, incluindo aqueles requeridos pela CETIP.

3. Registro para Distribuição e Negociação. As Cotas Subordinadas Ordinárias objeto da Oferta Restrita serão registradas para distribuição no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA, e serão registradas para negociação no SF - Módulo de Fundos, ambos administrados e operacionalizados pela CETIP.

4. Características das Cotas Subordinadas Ordinárias. Todas as características das Cotas



- 92 -

Subordinadas Ordinárias estão descritas no Regulamento.

5. Coordenador Líder da Oferta Restrita para Fins de Enquadramento da Razão de Garantia: [A Administradora] atuará como coordenador líder da Oferta Restrita.

6. Não aplicabilidade da restrição prevista no *caput* do artigo 9º da Instrução CVM nº 476. Tendo em vista que a Oferta Restrita é destinada exclusivamente a titulares de Cotas Subordinadas Ordinárias do Fundo, não se aplica a restrição prevista no *caput* do Artigo 9º da Instrução CVM nº 476, nos termos do inciso III do Parágrafo Único do mesmo artigo.

7. Registro. Este instrumento particular deverá ser registrado em cartório de registro de títulos e documentos da sede do Administrador.

Os termos utilizados neste instrumento particular, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Regulamento.

São Paulo, [data].

CONCÓRDIA S/A CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS, CÂMBIO E COMMODITIES
Instituição administradora do
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS V



- 93 -

ANEXO II

DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO LÍDER DA DISTRIBUIÇÃO

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DECLARAÇÃO

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição integrante do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600/3.624, 10º e 11º andar, conjuntos 101, 102 e 111, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0011-78 ("Coordenador Líder"), na qualidade de instituição intermediária líder da oferta pública de cotas seniores da primeira série do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS V**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.773.301/0001-53 ("Oferta", "Cotas Seniores", "1ª Série" e "Fundo"), administrado pela **CONCÓRDIA S/A CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS, CâMBIO E COMMODITIES**, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Líbero Badaró, nº 425, 23º andar, Centro, CEP 01009-905, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.904.364/0001-08 ("Administradora"), vem, nos termos do Artigo 56 da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, declarar que (i) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência, para assegurar (a) que as informações prestadas pela Administradora do Fundo por ocasião do registro e durante o período de realização da Oferta sejam verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta e (b) que as informações fornecidas ao mercado durante o período de realização da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas e que integram o prospecto da Oferta, são suficientes, permitindo aos investidores a tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (ii) o prospecto da Oferta contém as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, bem como do objetivo, política de investimento e composição da carteira de investimentos do Fundo, dos riscos associados aos investimentos no Fundo e das partes envolvidas com o Fundo e com a Oferta, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta, tendo sido elaborado de acordo com as normas pertinentes em vigor.

São Paulo, 08 de dezembro de 2015

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Por:
Cargo:

FABRICIO CUNHA DE ALMEIDA
Diretor

Por:
Cargo:

JULIO CAPUA
Diretor



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO III

ECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO ADMINISTRADORA

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



DECLARAÇÃO

CONCÓRDIA S/A CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS, CÂMBIO E COMMODITIES, instituição financeira devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) para o exercício profissional da atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Líbero Badaró, nº 425, 23º andar, Centro, CEP 01009-905, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.904.364/0001-08, na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS V**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.773.301/0001-53 (“**Fundo**”), vem, nos termos do Artigo 56 da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, declarar que (i) os documentos referentes ao registro do Fundo estão regulares e atualizados perante a CVM; (ii) o prospecto de distribuição pública de cotas seniores da primeira série do Fundo (“**Prospecto**” e “**Oferta**”, respectivamente) contém as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das cotas do Fundo, bem como do objetivo, política de investimento e composição da carteira de investimentos do Fundo, dos riscos inerentes aos investimentos no Fundo pelos investidores e das partes envolvidas com o Fundo e com a Oferta, permitindo aos investidores a tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta, tendo sido elaborado de acordo com as normas pertinentes em vigor; e (iii) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante o período de realização da Oferta.

São Paulo, 08 de dezembro de 2015.



CONCÓRDIA S/A CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS, CÂMBIO E COMMODITIES

Por: Ricardo Augusto Leão Martins
Cargo: Diretor estatutário

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Relatório Analítico

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Angá Sabemi Consignados V

Data de Publicação: 4 de fevereiro de 2016

Contatos da Standard & Poor's

Analista principal: Mariana Gomes, São Paulo, 55 (11) 3039-9765,
mariana.gomes@standardandpoors.com

Contato analítico adicional: Hebbertt Soares, São Paulo, 55 (11) 3039-9742,
hebbertt.soares@standardandpoors.com

Diretor Analítico: Leandro de Albuquerque, Nova Iorque, 1 (212) 438-9729,
leandro.albuquerque@standardandpoors.com

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Angá Sabemi Consignados V

Ratings em Fevereiro de 2016				
Instrumento	Rating	Subordinação Mínima Inicial	Montante Preliminar	Vencimento Legal Final
1ª Série de Cotas Seniores	brAA+ (sf) Preliminar*	17%	R\$ 200 Milhões	108 meses após a emissão
Cotas Subordinadas Preferenciais	brA+ (sf) Preliminar*	10%	R\$ 16,9 Milhões	108 meses após a emissão
Cotas Subordinadas Ordinárias	Não Classificadas	Não Aplicável	R\$ 24,1 Milhões	Indeterminado

*Os ratings são preliminares, uma vez que a documentação final, com seus respectivos suplementos, ainda não está disponível. A atribuição dos ratings finais condiciona-se ao recebimento da documentação apropriada pela Standard & Poor's. Quaisquer informações subsequentes poderão resultar na atribuição de um rating final diferente do preliminar. Este relatório de rating baseia-se em informações obtidas até 30 de outubro de 2015 e não constitui uma recomendação para compra, manutenção ou venda de títulos.

Resumo

A carteira de direitos creditórios do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Angá Sabemi Consignados V (FIDC Angá Sabemi V) é composta por contratos de concessão de assistência financeira com consignação em folha de pagamento concedidos a servidores públicos, funcionários ligados às Forças Armadas originados pela Sabemi Seguradora S.A. e Sabemi Previdência Privada (tratadas em conjunto como “Sabemi”). Tais contratos de concessão de assistência financeira possuem as mesmas características dos empréstimos consignados com desconto em folha de pagamento e que são devidamente formalizados nos termos da Circular SUSEP 320/2006.

Os mecanismos de reforço da qualidade de crédito presentes no FIDC Angá Sabemi V incluem a proteção de crédito proporcionada pela subordinação mínima inicialmente disponível às cotas seniores (17%) e às cotas subordinadas preferenciais (10%), e o spread excedente, proporcionado pela aplicação de uma taxa mínima de desconto da carteira de 27,27% ao ano, mantendo, no mínimo, 87% da taxa de juros de cada contrato de concessão de assistência financeira.

As cotas seniores do FIDC buscarão um retorno-alvo equivalente a um percentual da Taxa DI Over a ser definido em processo de *bookbuilding* com um teto de 128% da Taxa DI Over ao ano. Por sua vez, a rentabilidade-alvo das cotas subordinadas preferenciais será igual à Taxa DI Over acrescida de um spread de 5,25% ao ano. As cotas subordinadas ordinárias, não classificadas pela Standard & Poor's, não apresentarão rentabilidade-alvo, porém deverão se beneficiar de qualquer rentabilidade excedente disponível depois do pagamento de despesas, da recomposição das reservas exigidas e do cumprimento da remuneração-alvo das cotas seniores e das cotas subordinadas preferenciais.

As cotas seniores e subordinadas preferenciais serão amortizadas em regime de caixa após um período de carência de 24 meses, de forma *pro rata*, não havendo, durante esse período, amortização de cotas subordinadas ordinárias.

Entretanto, os valores dos direitos creditórios recebidos antecipadamente pelo FIDC poderão ser distribuídos da seguinte forma:

- No mínimo 60% do saldo de caixa será distribuído aos cotistas seniores e subordinados preferenciais, proporcionalmente ao percentual que as cotas representam no patrimônio líquido (PL) do FIDC, excluído do cálculo o PL representado pelas cotas subordinadas ordinárias; e
- Até 40% do saldo de caixa apurado será distribuído aos cotistas subordinados ordinários, após deduzidos os valores referentes a reserva de despesas, amortização e liquidez, desde que se mantenha a subordinação mínima.

As cotas subordinadas ordinárias ainda não poderão ser amortizadas nos primeiros 24 meses e nos seis meses anteriores ao pagamento da última parcela de amortização das cotas seniores e subordinadas preferenciais. Além disso, as cotas subordinadas ordinárias só poderão ser amortizadas caso representem mais do que 15% do PL total e desde que respeitada a subordinação mínima de 22% para as cotas seniores.

Participantes da Transação

FIDC: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Angá Sabemi Consignados V.

Originador dos Direitos Creditórios e Agente de Cobrança: Sabemi Seguradora S.A. e Sabemi Previdência Privada (tratadas em conjunto como “Sabemi”).

Administradora: Concórdia S/A Corretora de Valores Mobiliários, Câmbio e Commodities.

Custodiante: Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Provedor da Conta Bancária: Banco Bradesco S.A. e Banco Santander Brasil S.A.

Gestora: Angá Administração de Recursos Ltda.

Agente de Conciliação de Arrecadação: KPMG Auditores Independentes.

Proteção de Crédito: Subordinação de cotas (mínima inicial de 17% para as cotas seniores e 10% para as cotas subordinadas preferenciais) e de spread excedente, proporcionado pela aplicação de uma taxa mínima de desconto da terceira de 27,27% ao ano, mantendo, no mínimo 87% da taxa de juros de cada contrato de concessão de assistência financeira.

Fundamentos

Os ratings preliminares ‘brAA+ (sf)’ e ‘brA+ (sf)’ atribuídos, respectivamente, à 1ª série de cotas seniores e às cotas subordinadas preferenciais do FIDC Angá Sabemi V refletem:

- **Definição do Índice de Perda em Cenário-Base:** O FIDC poderá adquirir direitos creditórios com prazo máximo de vencimento de 96 meses. Entretanto, deverá manter 30% do total de direitos creditórios com prazo igual ou inferior a 72 meses. Dessa forma, definimos o índice de perda em cenário-base da operação em 6,2%, equivalente à ponderação de nossas estimativas dos índices de perda para os contratos de 96 meses (6,5%) e de 72 meses (5,5%), considerando a exposição máxima dos prazos dos contratos conforme estipulado em regulamento. Definimos os índices com base nas informações de desempenho dos recebíveis originados pela Sabemi, em especial as informações de monitoramento do FIDC Polo Crédito Consignado, o qual possui a Sabemi como originadora dos créditos, e também com base em nossa expectativa de desempenho futuro dos créditos.
- **Risco de Crédito e Teste para Ratings Acima do Rating Soberano:** Analisamos a adequação da análise do fluxo de caixa da operação em relação à proteção de crédito proporcionada pela estrutura da operação, considerando diversos cenários de estresse, conforme a categoria de rating proposta, e o índice de perda em cenário-base da operação. A tabela 1 abaixo apresenta os resultados da análise de fluxo de caixa para as cotas seniores e subordinadas preferenciais:

Tabela 1 - Resultado do Modelo de Fluxo de Caixa Para as Cotas Seniores

Instrumento	Categoria de Rating	Índice de Perda (A)	Fator de Estresse (B)	Perda Estressada (A x B)	Perda Suportada*
Cotas Seniores	brAA+	6,2%	3,8x	23,6%	30,9%
Cotas Subordinadas Preferenciais	brA+	6,2%	2,8x	17,4%	20,3%

*A perda suportada corresponde ao volume máximo de perdas aplicado sobre os direitos creditórios sem que os pagamentos pontuais de juros e amortizações às cotas testadas sejam comprometidos. A perda suportada indicada nesta tabela corresponde ao resultado mais conservador dentre os quatro diferentes cenários testados em nosso modelo de fluxo de caixa, que diferem quanto à curva de perda aplicada.

Realizamos o teste de fluxo de caixa para uma categoria ‘brAA’ para as cotas seniores, e uma vez que a perda suportada é significativamente maior que a perda estressada para a categoria de rating testada, o rating das cotas seniores seria consistente com um rating ‘brAA+ (sf)’.

Por sua vez, realizamos o teste de fluxo de caixa para uma categoria ‘brA’ para as cotas subordinadas preferenciais, e uma vez que a perda suportada é significativamente maior que a perda estressada para a categoria de rating testada, o rating das cotas seniores seria consistente com um rating ‘brA+ (sf)’.

- **Riscos Operacionais:** Entendemos que a Sabemi Seguradora S.A. seja um participante cujo papel pode afetar o desempenho da carteira (KTP de desempenho) do FIDC. Assim, avaliamos os riscos de severidade e de ruptura da Sabemi Seguradora S.A. como “moderados” e o risco de portabilidade como “alto”. A avaliação dos aspectos

do risco de ruptura resultou de uma condição operacional “em transição” e da classificação das principais características de desempenho como “satisfatória”.

Tabela 2 - Resumo da Avaliação de Riscos Operacionais

Risco	Classificação
Risco de Severidade	Moderado
Risco de Portabilidade	Alto
Risco de Ruptura	Moderado
- Condições Operacionais	Em Transição
- Principais Características de Desempenho	Satisfatória
Rating Potencial Máximo	‘brAAA’

A combinação das classificações resultou em um rating potencial máximo de ‘A’, na escala global, equivalente a um rating ‘brAAA’ na Escala Nacional Brasil. Essa avaliação, porém, não gerou limitação de rating às cotas seniores do FIDC, já que seu resultado foi um rating máximo potencial ‘brAAA (sf)’ pela avaliação de riscos operacionais.

- **Risco de Contraparte:** A transação está exposta ao risco de contraparte do Banco Santander (Brasil) S.A. (“Santander Brasil”) e do Banco Bradesco S.A. (“Bradesco”) como provedores das contas bancárias da transação. Entendemos que a exposição agregada da transação ao provedor da conta bancária será inferior a 5% do saldo do FIDC e que um impacto adverso no pagamento das cotas seniores do FIDC seria provável na ocorrência de múltiplos eventos simultaneamente à ruptura do provedor da conta bancária. Consequentemente, a exposição é classificada como mínima. Dessa forma, atualmente, os bancos possuem qualidade de crédito consistente com o rating atribuído às cotas do FIDC, conforme nossa metodologia de contraparte.
- **Risco Legal:** A Sabemi cederá ao FIDC a titularidade, os direitos e os interesses sobre os direitos creditórios cedidos. O FIDC Angá Sabemi V é um veículo de investimento que atende aos critérios da Standard & Poor’s em relação à segregação de riscos entre ativos cedidos e a empresa cedente.
- **Estabilidade do Rating:** Em nossa análise, consideramos o efeito de estresse moderado nas variáveis econômicas e, em última instância, seu efeito sobre os ratings atribuídos. Considerando todas as outras premissas constantes, analisamos os efeitos do aumento da premissa de perda em um cenário-base assumida no modelo de fluxo de caixa do FIDC em 10% e 20%. Para ambas as cotas, os ratings seriam mantidos no caso de aumento em nossa premissa de caso-base equivalente a 10%, entretanto, o aumento de 20% na premissa de perda da operação ocasionaria um rebaixamento no rating das cotas seniores e das cotas subordinadas preferenciais para as categorias ‘brAA’ e ‘brA-’, respectivamente. Os resultados estão em linha com nosso critério de estabilidade de ratings.

Qualidade de Crédito dos Ativos Securitizados

Colateral

A carteira de direitos creditórios do FIDC Angá Sabemi V será composta por contratos de concessão de assistência financeira com consignação em folha de pagamento concedidos a servidores públicos predominantemente da esfera federal e funcionários ligados às Forças Armadas originados pela Sabemi.

Os empréstimos pessoais com consignação em folha de pagamento possuem características particulares, as quais, geralmente, se refletem em taxas de inadimplência relativamente baixas quando comparadas às de outras modalidades de crédito pessoal. Os fatores que contribuem para o bom desempenho dos créditos consignados incluem o fato de os pagamentos dos empréstimos serem deduzidos diretamente do salário ou do benefício do tomador e a maior estabilidade de emprego dos servidores públicos, visto que estes estão relativamente menos expostos às condições adversas de mercado.

Política de Investimento, Condições de Cessão e Critérios de Elegibilidade

O regulamento da operação especifica a política de investimentos e os critérios de elegibilidade a serem observados na aquisição de novos direitos creditórios. Dada a natureza rotativa da estrutura, tais critérios atuam como forma de mitigação do risco de deterioração da qualidade de crédito da carteira subjacente durante a vigência do FIDC Angá Sabemi V. O custodiante será responsável por verificar regularmente se os critérios de elegibilidade estão sendo atendidos, enquanto o originador pela verificação das condições de cessão.

Condições de Cessão

As principais condições de cessão estipuladas no regulamento do FIDC são:

- A taxa mínima de desconto aplicada na aquisição dos direitos creditórios deverá equivaler a 27,27% ao ano, mantendo, no mínimo, 87% da taxa de juros de cada contrato de concessão de assistência financeira;
- Os direitos creditórios oferecidos à cessão deverão ter parcelas com valor nominal pré-fixado e amortizações mensais;
- Os direitos creditórios oferecidos à cessão deverão contar com cobertura por apólice de seguro de vida que garanta o pagamento ao FIDC das parcelas dos contratos em caso de morte do segurado;
- Os direitos creditórios oferecidos à cessão deverão ter a primeira parcela do contrato liquidada, quando a averbação não ocorrer por meio eletrônico ou de forma automática; e
- No momento da cessão, os direitos creditórios não poderão estar vencidos e o contrato não poderá ter sido objeto de inadimplemento perante à Sabemi ou ao FIDC desse originador.

Critérios de Elegibilidade

Na data de aquisição dos recebíveis, o custodiante deverá verificar os seguintes critérios de elegibilidade:

- Os direitos creditórios terão prazo de vencimento máximo de 96 meses contados da respectiva aquisição e não poderão ter vencimento posterior ao vencimento das cotas seniores em circulação;
- Os direitos creditórios cedidos ao FIDC com mais de 72 parcelas não poderão ser superiores a 70% do PL do FIDC;
- Os direitos creditórios cedidos ao FIDC deverão ter valor mínimo equivalente a R\$ 30,00;
- Os direitos creditórios oferecidos à cessão devem ter como devedores segurados com idade entre 21 e 69 anos, inclusive;
- A soma do saldo devedor dos empréstimos referentes a um mesmo devedor não poderá ser superior a R\$ 150 mil;
- Os 200 maiores devedores não poderão representar mais que 15% do PL do FIDC;
- Os direitos creditórios não poderão estar vencidos e não pagos no momento da cessão para o FIDC; e
- De acordo com a política de investimento, a aquisição dos direitos creditórios deverá respeitar os seguintes limites de concentração descritos na tabela 3.

Tabela 3 - Limites de Concentração	
Categoria do Ente Consignante	Percentuais Máximos em Relação ao PL
Exército Brasileiro	70%
Marinha do Brasil	50%
Aeronáutica	50%
SIAPE	100%
Demais Entes Públicos Conveniados Estaduais	5%*
*Com limite individual de 2% por Ente Público Conveniado inserido nessa categoria.	

Investimentos Temporários

A parcela do patrimônio não alocada em direitos creditórios poderá ser investida em moeda corrente local ou em ativos financeiros permitidos pelo regulamento. A política de investimento do FIDC autoriza o investimento em:

1. Moeda corrente nacional;
2. Títulos emitidos pelo Tesouro Nacional;
3. Operações compromissadas lastreadas por títulos emitidos pelo Tesouro Nacional; e
4. Fundos de investimento cujas políticas de investimento admitam a alocação de recursos exclusivamente nos ativos identificados nos itens 1 e 2.

Tais investimentos são consistentes com nosso critério para avaliação de investimentos temporários. Avaliamos os títulos emitidos pelo Tesouro Nacional como possuindo a mesma qualidade de crédito da República Federativa do Brasil.

Agente de Conciliação de Arrecadação

Além dos critérios da política de investimento acima, o regulamento ainda estabelece a contratação da KPMG como agente de conciliação de arrecadação do FIDC pelo custodiante. O agente de conciliação de arrecadação realizará, trimestralmente, verificação das seguintes informações fornecidas pela Sabemi relativas aos direitos de crédito adquiridos pelo FIDC: (i) ocorrência da averbação da consignação em folha de pagamento do ente público conveniado; (ii) identificação do segurado; (iii) identificação do valor da parcela a receber relativa ao mês de referência da verificação; e (iv) confrontação das carteiras de cessão dos entes públicos conveniados com a carteira de direitos de crédito do fundo. O agente de conciliação de arrecadação enviará ao gestor, à administradora e ao custodiante o relatório dos resultados dos procedimentos descritos acima.

Definição do Índice de Perda

Para a definição do índice de perda em um cenário-base do FIDC Angá Sabemi V, analisamos as informações de monitoramento do Polo Consignados FIDC, uma vez que ambos os FIDCs possuem a Sabemi como originadora dos créditos. Além disso, a Sabemi cede direitos creditórios para o FIDC Angá Sabemi I, II, III e IV, os quais também possuem cotas classificadas pela Standard & Poor's. Entretanto, não consideramos as informações de monitoramento dessas operações para a atribuição da perda-base em questão, uma vez que ainda não possuímos uma série histórica relevante do índice de perda desses FIDCs.

Os gráficos a seguir demonstram as informações de monitoramento do Polo Consignado FIDC entre julho de 2011 e setembro de 2015, o que equivale a um período de 51 meses.

O índice de perda dos direitos creditórios, acumulado até março de 2015 equivale a 4,1%. O índice de perda é calculado como a média das observações mensais do índice de atrasos acima de 180 dias, ponderada pelo fluxo de vencimentos.

Gráfico 1
Estoque de Direitos Creditórios e Prazo Médio Ponderado - Polo Consignados FIDC

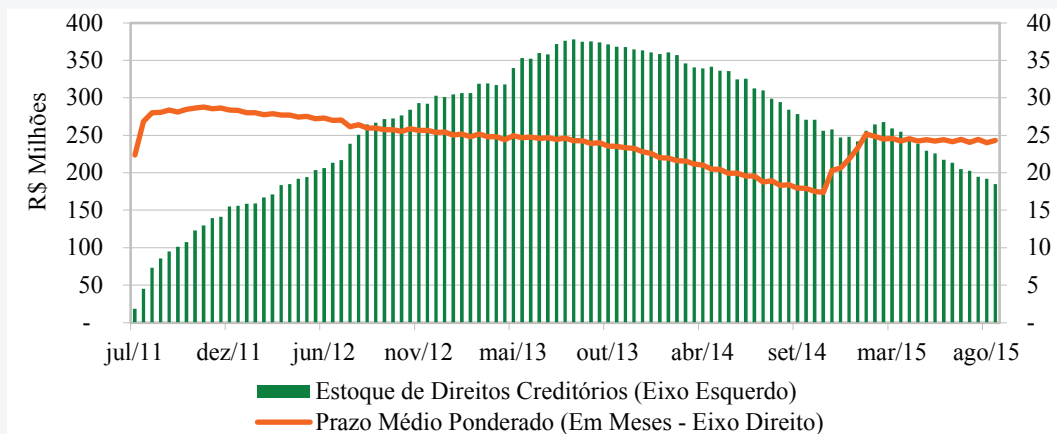


Gráfico 2
Fluxo Esperado de Vencimentos e Percentual de Pagamentos Pontuais - Polo Consignados FIDC

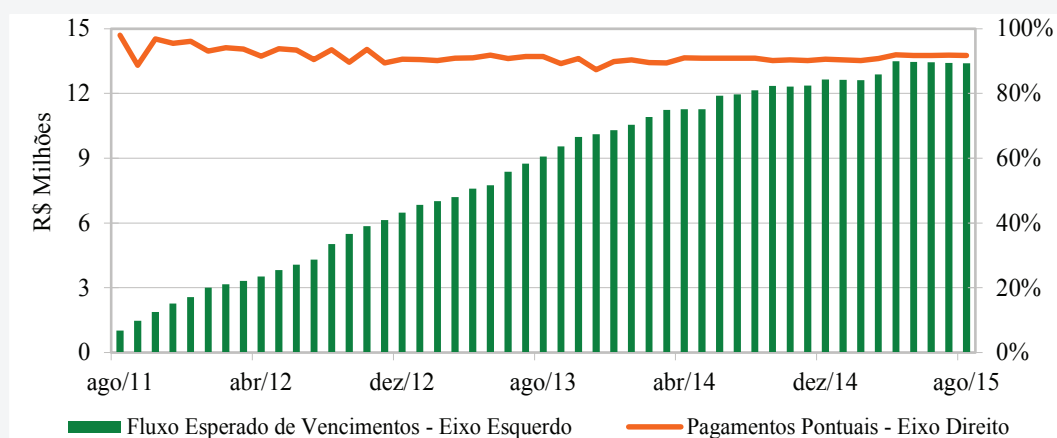


Gráfico 3
Desempenho dos Recebíveis do FIDC por Fluxo Esperado de Vencimentos - Polo Consignados FIDC

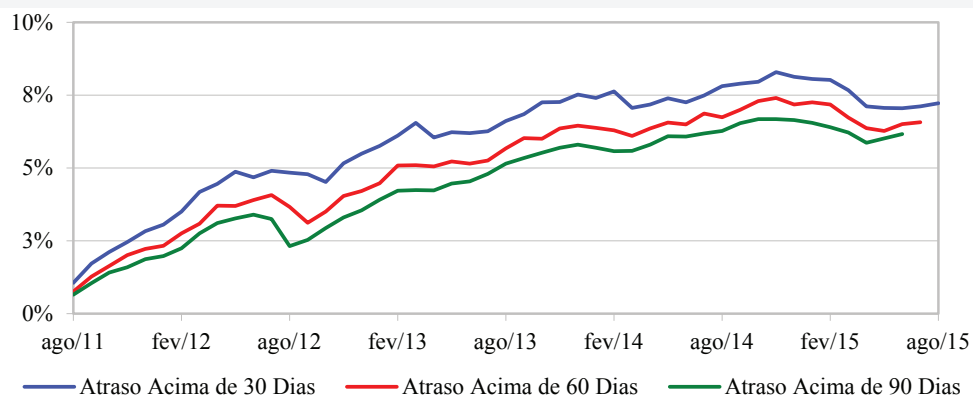
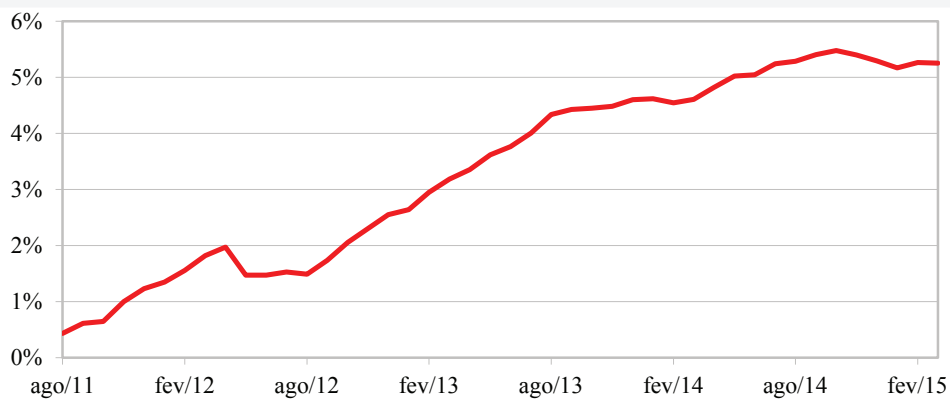
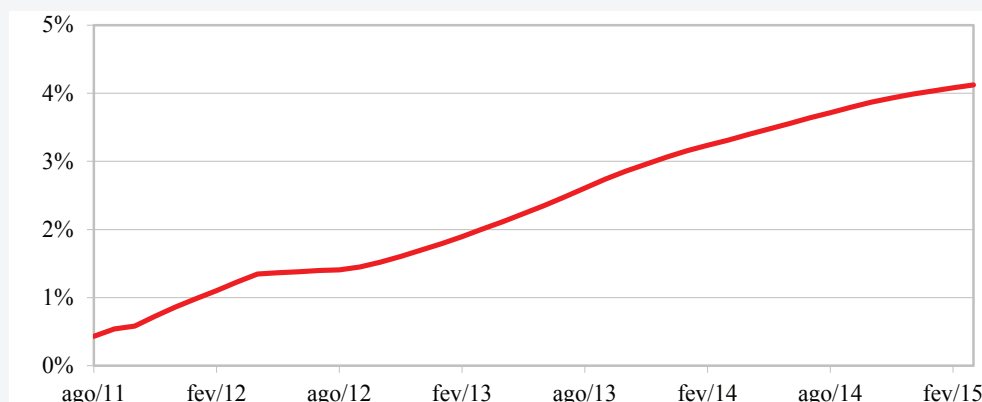


Gráfico 4
Evolução da Estimativa do Índice de Perda* - Polo Consignados FIDC



*A estimativa do índice de perda mensal é calculada como o percentual de direitos creditórios pagos com atraso acima de 180 dias ou que ainda estão em aberto há mais de 180 dias para o mês em questão.

Gráfico 5
Evolução da Estimativa do Índice de Perda* Acumulado - Polo Consignados FIDC



*A estimativa do índice de perda acumulado é calculada como a média, ponderada pelo fluxo de vencimentos, das observações mensais do índice de atrasos acima de 180 dias.

Nossa definição do índice de perda em um cenário de caso-base para o FIDC Angá Sabemi V seguiu três etapas:

- I. Definição do índice de perda em cenário de caso-base para contratos de assistência financeira de 60 meses, os quais são o lastro do Polo Consignado FIDC I, FIDC Angá Sabemi I e FIDC Angá Sabemi II;
- II. Definição do índice de perda em cenário de caso-base para contratos de assistência financeira de 72 meses, os quais deverão representar pelo menos 30% da carteira do FIDC Angá Sabemi V; e
- III. Definição do índice de perda em cenário de caso-base para contratos de assistência financeira de 96 meses, os quais poderiam representar até 70% da carteira do FIDC Angá Sabemi V.

Para a definição do índice de perda em cenário de caso-base para contratos de assistência financeira de 60 meses, a Standard & Poor's projetou a perda esperada para os recebíveis da Sabemi em 60 meses, com base nas informações de monitoramento do Polo Consignado FIDC I, o que resultou em um índice de perda em cenário de caso-base equivalente a 5%.

Uma vez que não temos histórico de desempenho de recebíveis com prazo superior a 60 meses e entendemos que o aumento do prazo do ativo está correlacionado com índices de perda mais elevados, adicionamos um componente de estresse para definirmos o nível de perda esperada para os contratos mais longos. Assim, definimos o índice de perda em cenário de caso-base para os contratos de 72 e 96 meses como 5,5% e 6,5% respectivamente, o que reflete um aumento de 10% e 30% sobre o índice de perda em cenário de caso-base para contratos de assistência financeira de 60 meses.

Por fim, definimos o índice de perda em cenário-base do FIDC Angá Sabemi V em 6,2%, equivalente à ponderação dos índices de perda definidos para os contratos de 72 e 96 meses, considerando a exposição máxima dos prazos dos contratos estipulada em regulamento.

Definição dos Fatores de Estresse e Rating Acima do Soberano

Definimos um fator de estresse para as cotas seniores do FIDC Angá Sabemi V equivalente a 3,8x para uma categoria de rating 'brAA', devido ao nível de perda em cenário-base da transação, equivalente a 6,2%. Assim, para que as cotas seniores sejam compatíveis com uma categoria de rating 'brAA (sf)', a transação deve ser capaz de suportar o índice de perda em cenário-base multiplicado por 3,8x, e ainda assim pagar pontualmente os juros e principal dessas cotas. Por sua vez, os fatores de estresse das categorias 'brA (sf)' foi definido como 2,8x, também levando em consideração o nível de perda em cenário-base da transação.

Perda Estressada

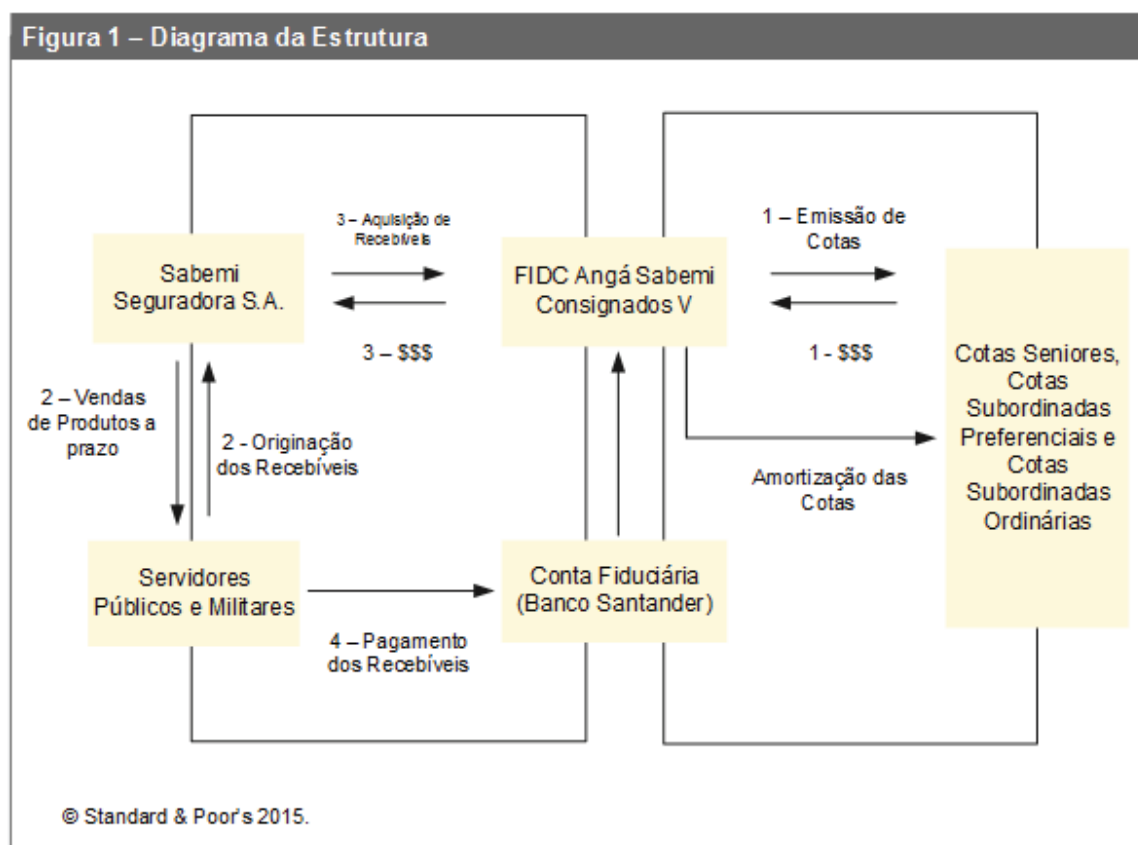
A perda estressada é calculada por meio da multiplicação da premissa de perda em cenário-base e um fator de estresse apropriado. Assim, a perda estressada equivale a 23,6% para uma categoria de rating 'brAA (sf)' e 17,4% para uma categoria 'brA (sf)' (ver tabela 4).

Tabela 4 - Cálculo da Perda Estressada				
Instrumento	Cenário de Rating	Fator de Estresse (A)	Premissa de Perda em Cenário-Base (B)	Perda Estressada (A x B)
Cotas Seniores	'brAA (sf)'	3,8x	6,2%	23,6%
Cotas Subordinadas Preferenciais	'brA (sf)'	2,8x	6,2%	17,4%

Estrutura de Pagamento e Mecanismos de Fluxo de Caixa

O FIDC Angá Sabemi V será constituído como um condomínio fechado com prazo de duração indeterminado. As cotas seniores e subordinadas preferenciais serão amortizadas em regime de caixa após um período de carência de 24 meses, de forma *pro rata*, não havendo, durante esse período, amortização de cotas subordinadas ordinárias.

Figura 1 - Diagrama da Estrutura



Fluxo dos Recursos

1. O FIDC captará recursos de investidores e, em contrapartida, emitirá cotas seniores e subordinadas preferenciais e ordinárias;
2. A Sabemi concede contratos de assistência financeira com desconto em folha de pagamento a servidores públicos e funcionários vinculados às Forças Armadas;
3. O FIDC adquirirá novos contratos originados pela Sabemi, mediante a cessão de direitos creditórios;
4. O montante correspondente ao valor das parcelas dos empréstimos será descontado dos vencimentos dos servidores públicos. Os recursos descontados serão redirecionados à conta fiduciária de titularidade da Sabemi, mas de exclusiva movimentação do custodiante. Esses recursos deverão ser transferidos à conta corrente do FIDC em até 48 horas; e
5. As amortizações das cotas seniores e das cotas subordinadas preferenciais e ordinárias serão pagas com o fluxo de caixa dos direitos creditórios e outros investimentos.

Ordem de Alocação dos Recursos

Diariamente, o administrador do FIDC alocará o caixa disponível de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

1. Pagamento dos encargos e custos correntes do FIDC;
2. Pagamento de amortizações das cotas seniores;
3. Constituição da reserva de liquidez e reserva de fungibilidade;
4. Pagamento da aquisição dos direitos creditórios;
5. Pagamento de amortizações das cotas subordinadas preferenciais; e
6. Pagamento de amortizações das cotas subordinadas ordinárias.

Despesas

Assumimos que as despesas do FIDC serão equivalentes a 0,93% do PL do FIDC ao ano, compostas por:

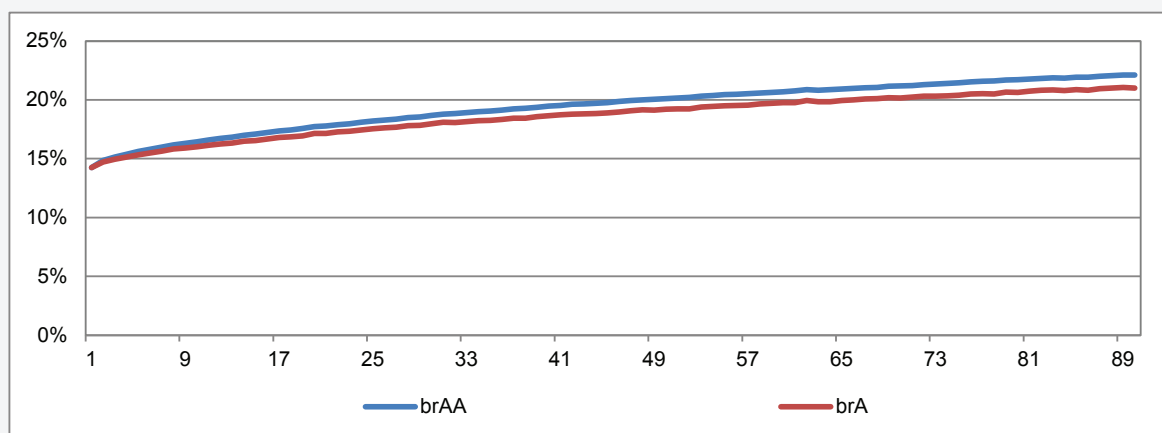
- Taxa de administração, custódia e gestão equivalente a 0,73% do PL do FIDC ao ano; e
- Estresse para despesas extraordinárias equivalente a 0,2% do PL do FIDC ao ano.

As despesas do FIDC Angá Sabemi V não possuem limite máximo e têm prioridade na ordem de alocação de recursos de caixa do FIDC. Por não possuir limite máximo, além das despesas ordinárias e contratuais, como a taxa de administração, custódia e gestão, acrescentamos um estresse de 0,2% nas despesas estimadas do FIDC para incorporar potenciais custos extraordinários.

Risco de Descasamento de Taxa de Juros

O FIDC está exposto ao risco de descasamento na taxa de juros, uma vez que os direitos creditórios serão adquiridos pelo FIDC Angá Sabemi V a uma taxa de desconto pré-fixada, ao passo que a remuneração-alvo das cotas seniores e subordinadas preferenciais serão indexadas à Taxa DI Over. Esse risco será primariamente mitigado pelo spread excedente e também pela subordinação de cotas (disponível às cotas seniores e subordinadas preferenciais). Utilizamos uma premissa conservadora de cenário de variação da Taxa DI Over ao longo do ciclo de vida do FIDC, de acordo com a categoria de rating sendo testada. As curvas da Taxa DI Over utilizadas são demonstradas no gráfico 6 a seguir:

Gráfico 6
Estresse para a Taxa DI Over - Cenários 'brAA' e 'brA'



O spread excedente é definido pela diferença entre a taxa de desconto aplicada na compra dos direitos creditórios e a remuneração-alvo das cotas seniores e subordinadas preferenciais, líquido das despesas do FIDC. Seu objetivo é proteger os cotistas contra o risco de descasamento na taxa de juros e de servir como proteção contra perdas, antes que a subordinação seja consumida. O spread excedente é inicialmente estimado em 9,8% ao ano, calculado como:

Tabela 5 - Cálculo do Spread Excedente da Operação ao Ano

Taxa mínima de desconto aplicada na aquisição dos direitos creditórios (A)	27,27%
Rentabilidade-alvo ponderada das cotas seniores – (128%* Taxa DI Over)* 83% (B)	15,1%
Rentabilidade-alvo ponderada das cotas subordinadas preferenciais – (Taxa DI Over + 5,25%)* 7% (C)	1,4%
Despesas anuais do FIDC (D)	0,93%
Spread excedente (A -B - C - D)	9,8%

Reserva de Liquidez

O FIDC Angá Sabemi V manterá uma reserva de liquidez que deverá ser, no mínimo, equivalente a 0,75% do somatório dos direitos creditórios de titularidade do FIDC. A não constituição ou manutenção da reserva de liquidez sob esses limites será considerada evento de avaliação, para o qual o administrador do FIDC deverá convocar uma assembleia geral.

Reforço da Qualidade de Crédito

A proteção de crédito disponível às cotas do FIDC Angá Sabemi V é fornecida por meio da subordinação mínima inicial de 17% para as cotas seniores e de 10% para as cotas subordinadas preferenciais; e pelo spread excedente, quando houver, proporcionado pela taxa mínima de desconto aplicada na aquisição dos direitos creditórios de 27,27% ao ano e mantendo o mínimo de 87% da taxa de juros de cada contrato de concessão de assistência financeira.

Além disso, os pagamentos dos direitos creditórios recebidos nas contas dos fundos a partir das respectivas datas de vencimento serão utilizados somente para a amortização de cotas seniores e subordinadas preferenciais em regime de caixa após um período de carência de 24 meses, de forma *pro rata*. Entretanto, os valores dos direitos creditórios recebidos antecipadamente pelo FIDC poderão ser distribuídos da seguinte forma:

- No mínimo 60% do saldo de caixa será distribuído aos cotistas seniores e subordinados preferenciais, proporcionalmente ao percentual que as cotas representam no PL do FIDC, excluído do cálculo o PL representado pelas cotas subordinadas ordinárias; e

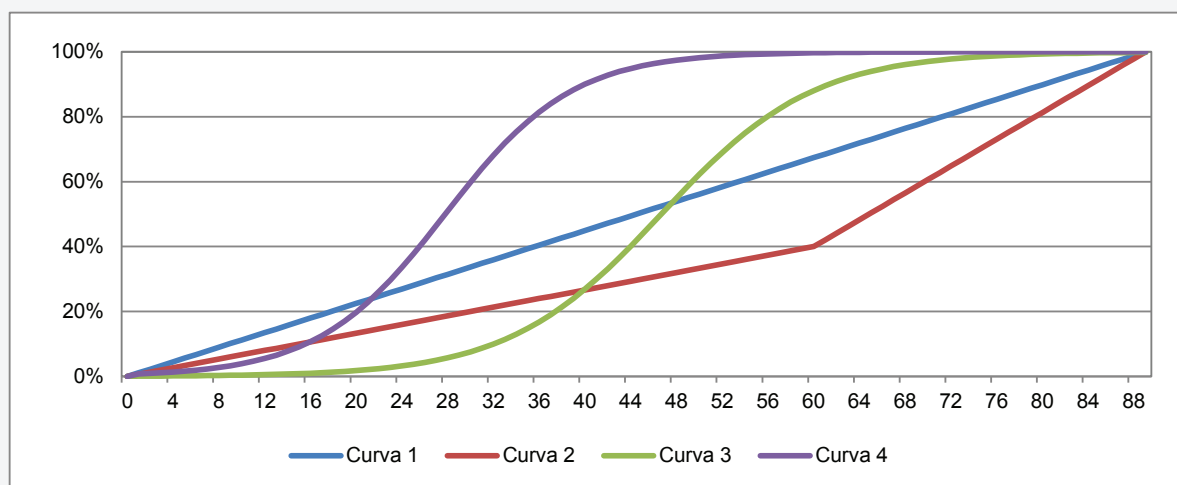
- Até 40% do saldo de caixa apurado será distribuído aos cotistas subordinados ordinários, após deduzidos os valores referentes à reserva de despesas, à amortização e à liquidez, desde que se mantenha a subordinação mínima.

As cotas subordinadas ordinárias ainda não poderão ser amortizadas nos primeiros 24 meses e nos seis meses anteriores ao pagamento da última parcela de amortização das cotas seniores e subordinadas preferenciais. Além disso, as cotas subordinadas ordinárias só poderão ser amortizadas caso representem mais do que 15% do PL total e desde que respeitada a subordinação mínima de 22% para as cotas seniores.

Análise de Fluxo de Caixa

Para cada classe de cotas, a Standard & Poor's realiza uma simulação de fluxo de caixa, a qual visa avaliar a capacidade da estrutura do FIDC de suportar perdas de crédito, sem que sejam comprometidos as rentabilidades-alvo das cotas e os pagamentos aos cotistas nos prazos estipulados. Nossa análise incorpora os efeitos do excesso de spread, do risco de descasamento da taxa de juros, cuja intensidade varia por categoria de rating, e aplica quatro diferentes cenários de distribuição das perdas de crédito que serão incorridas ao longo do ciclo de vida dos ativos-lastro (gráfico 7).

Gráfico 7
Curva de Perda*



*Cenários de distribuição de perdas aplicados sobre os fluxos projetados para cada mês, até o vencimento das cotas. As curvas estão representadas como percentual de seu pico.

Além disso, eventos de pré-pagamento dos ativos que dão lastro ao FIDC Angá Sabemi V podem prejudicar o fluxo de caixa da operação ao reduzir a margem excedente proporcionada pelas taxas de juros dos contratos, quando comparada à taxa de cessão utilizada na definição do preço de aquisição dos direitos creditórios. Dessa forma, testamos o fluxo de caixa da operação considerando um índice de pré-pagamento em cenário de caso-base equivalente a 25,4% ao ano. Por fim, ajustamos a proteção de crédito disponível ao FIDC de forma a deduzir o valor do ágio incorporado na cessão dos recebíveis.

Os resultados dos fluxos de caixa, considerando as curvas de perdas acima para cada categoria de rating, estão demonstrados nas tabelas 6 abaixo. As simulações assumem o pagamento integral e pontual da classe de cotas sendo avaliada e um cenário compatível com a categoria de rating almejada.

Tabela 6 - Resultados da Análise de Fluxo de Caixa

	Perda Estressada	Curva de Perda 1	Curva de Perda 2	Curva de Perda 3	Curva de Perda 4
Perda de crédito suportada para um cenário 'brAA' – cotas seniores	23,6%	31,3%	32,0%	34,8%	30,9%
Perda de crédito suportada para um cenário 'brA' – cotas subordinadas preferenciais	17,4%	22,5%	22,7%	26,6%	20,3%

Uma vez que a transação suporta a categoria de rating testada para as cotas seniores, visto que a perda suportada no pior cenário, equivalente a 30,9%, é superior à perda estressada para uma categoria de rating 'brAA', entendemos que o rating das cotas seniores seria consistente com um rating 'brAA+ (sf)'.

Por sua vez, o fluxo de caixa testado para as cotas subordinadas preferenciais sob uma categoria de rating 'brA' suportou, no pior cenário, um estresse de perda equivalente a 20,3%, também superior às perdas estipuladas para uma categoria de rating testada. Dessa forma, optamos por classificar as cotas subordinadas em uma categoria 'brA+ (sf)'.

Análise de Sensibilidade

O reforço da qualidade de crédito incorporado pelo FIDC, na forma de subordinação e spread excedente, fornece uma proteção de crédito adequada aos ratings atribuídos. Ainda assim, os ratings poderão ser revistos, caso a qualidade de crédito do conjunto de ativos subjacentes se altere substancialmente durante a vida do FIDC, ou na eventual necessidade de revisão das premissas utilizadas pela Standard & Poor's na análise inicial da operação.

Em nossa análise, consideramos o efeito de um estresse moderado nas variáveis econômicas e, em última instância, seu efeito sobre os ratings atribuídos. Considerando todas as outras premissas constantes, analisamos os efeitos do aumento da premissa de perda em um cenário-base assumida no modelo de fluxo de caixa do FIDC em 10% e 20%. Os resultados estão demonstrados nas tabelas 7 e 8 abaixo. Para ambas as cotas, os ratings seriam mantidos no caso de aumento em nossa premissa de caso-base equivalente a 10%, entretendo, o aumento de 20% na premissa de perda da operação ocasionaria um rebaixamento no rating das cotas seniores e das cotas subordinadas preferenciais para as categorias 'brAA' e 'brA-', respectivamente. Os resultados estão em linha com nosso critério de estabilidade de ratings.

Tabela 7 - Sensibilidade do Rating das Cotas Seniores

Cenário	Premissa de Perda Hipotética	Rating Hipotético
Aumento de 10% em nossa premissa de perda	6,8%	'brAA+'
Aumento de 20% em nossa premissa de perda	7,4%	'brAA'

Tabela 8 - Sensibilidade do Rating das Cotas Subordinadas Preferenciais

Cenário	Premissa de Perda Hipotética	Rating Hipotético
Aumento de 10% em nossa premissa de perda	6,8%	'brA+'
Aumento de 20% em nossa premissa de perda	7,4%	'brA-'

Riscos de Contraparte

A análise dos riscos de contraparte avalia as obrigações de terceiros em manter ativos, incluindo os depósitos em conta corrente, ou realizar pagamentos financeiros que possam afetar a qualidade de crédito de operações estruturadas. Isso porque, possíveis interrupções no acesso aos seus recursos podem comprometer o FIDC de efetuar o pagamento pontual de suas obrigações. Assim, independente do desempenho de seus ativos subjacentes, caso uma contraparte não cumpra com suas obrigações, o FIDC poderá ter sua capacidade de pagamento prejudicada, o que poderia resultar no rebaixamento dos ratings atribuídos ou, até mesmo, no não cumprimento de suas obrigações financeiras, o que seria um evento de *default*. O FIDC Angá Sabemi V está exposto ao risco de contraparte dos provedores das contas bancárias.

Conta Bancária

O FIDC Angá Sabemi V está exposto ao risco de contraparte do Santander Brasil e do Bradesco como provedores das contas bancárias da transação. Eventos adversos nesses bancos podem impossibilitar o acesso do FIDC a recursos depositados nas contas por tempo indeterminado. No entanto, o FIDC conta com fluxos de vencimento distribuídos ao longo dos meses, tal que um evento adverso sobre o provedor da conta bancária afetaria uma pequena porção dos recebimentos (inferior a 5% do PL do FIDC). Além disso, entendemos que um impacto adverso no pagamento das cotas do FIDC gerado por uma falha das contrapartes não afetará diretamente os pagamentos durante o período de substituição

dos provedores, que somente seria provável na ocorrência de múltiplos eventos simultaneamente à ruptura do provedor da conta bancária.

Consequentemente, classificamos a exposição à conta bancária como “mínima”. Dessa forma, atualmente, os bancos possuem qualidade de crédito consistente com o rating atribuído às cotas do FIDC. Contudo, uma alteração na qualidade de crédito dos bancos pode impactar o rating atribuído às cotas seniores do FIDC.

Risco de Fungibilidade

A Sabemi notificou os entes públicos e as instituições conveniadas para que o pagamento dos direitos creditórios cedidos ao FIDC deva ser realizado em uma conta corrente de titularidade da Sabemi mantida no Santander Brasil. Essa conta será movimentada pelo custodiante e os recursos serão transferidos à conta do FIDC no Bradesco em até três dias. Essa estrutura de transferência dos recursos provenientes dos direitos creditórios para uma conta fornecida por uma entidade com capacidade de pagamento adequada aos ratings das cotas e com acesso limitado do cedente é consistente com os métodos alternativos utilizados pela Standard & Poor's para avaliação de risco de fungibilidade.

Riscos Operacionais e Administrativos

A estrutura de análise de riscos operacionais tem como foco os participantes-chave da transação (KTPs, na sigla em inglês para *Key Transaction Parties*). O primeiro passo da análise seria distinguir um KTP que possua um papel que possa afetar o desempenho dos direitos creditórios ("KTPs de desempenho") dos KTPs que cumpram um papel que, embora fundamental, seja de natureza predominantemente administrativa ("KTPs administrativos"). Acreditamos que os KTPs administrativos representem menor risco de evento e, assim, não limitam o rating máximo potencial de uma operação, não sendo necessária uma avaliação da possibilidade de ruptura de seus serviços. A estrutura de risco operacional em geral considera a possibilidade de um KTP de desempenho tornar-se incapaz de ou indisposto a executar suas atribuições no ciclo de vida de uma operação.

A tabela abaixo destaca os participantes-chave da operação e descreve suas funções.

Tabela 9 - Funções dos Participantes-Chave da Operação		
Participante	Função	Principais Responsabilidades
Sabemi Seguradora S.A.	Cedente e Agente de Cobrança	- Formalização dos contratos de empréstimos consignados; - Entrega dos documentos comprobatórios dos direitos creditórios à empresa especializada no armazenamento e depósitos dos documentos; - Conciliação do fluxo de caixa proveniente dos direitos creditórios; - Cobrança ordinária dos direitos creditórios relacionados aos entes consignantes municipais e estaduais; e - Cobrança de créditos inadimplentes.
Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	Custodiante	- Análise dos documentos que evidenciem o lastro dos direitos creditórios; - Validação dos critérios de elegibilidade; - Liquidação física e financeira dos direitos creditórios e de outros ativos do FIDC; - Guarda de documentação relativa aos direitos creditórios e outros ativos do FIDC; e - Calcular a razão de garantia e a reserva de liquidez.
Concórdia S/A Corretora de Valores Mobiliários, Câmbio e Commodities	Administradora	- Manter os registros dos cotistas e das transações realizadas pelo FIDC; - Informar os cotistas sobre aspectos recorrentes ou eventos extraordinários; - Validação das condições adicionais de cessão dos direitos creditórios; e - Convocar uma assembleia geral de cotistas em caso de

Angá Administração de Recursos Ltda.	Gestora	ocorrência de qualquer evento de avaliação ou de liquidação antecipada do FIDC. - Gestão da carteira de ativos de títulos e valores mobiliários do FIDC; e - Checagem das condições adicionais de cessão dos direitos creditórios. Verificação das seguintes informações fornecidas pela Sabemi relativas aos direitos de crédito adquiridos pelo FIDC: - o ocorrência da averbação da consignação em folha de pagamento do ente público conveniado; - o identificação do segurado; e - o identificação do valor da parcela a receber relativa ao mês de referência da verificação.
KPMG Auditores Independentes	Agente de Conciliação de Arrecadação	

Assim, com base nas funções de cada participante, definimos as seguintes classificações para cada um dos participantes:

Tabela 10 - Classificação dos KTPs		
Participante	Função	Tipo de KTP
Concórdia S/A Corretora de Valores Mobiliários, Câmbio e Commodities	Administrador	KTP Administrativo
Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A	Custodiante	KTP Administrativo
Angá Administração de Recursos Ltda.	Gestor	KTP Administrativo
KPMG Auditores Independentes	Agente de Conciliação	KTP Administrativo
Sabemi Seguradora S.A.	Originador	KTP de Desempenho

Nossa definição da Sabemi como KTP de desempenho reflete suas funções de análise e seleção dos recebíveis a serem adquiridos pelo FIDC, bem como as atividades de cobrança dos direitos creditórios inadimplidos. Acreditamos que o desempenho dessas funções possa afetar a qualidade de crédito dos direitos creditórios a serem cedidos quanto o próprio fluxo de caixa da operação.

Avaliação de Riscos Operacionais associados à Sabemi Seguradora S.A.

A tabela 11 abaixo resume as classificações que atribuímos a cada um dos quatro passos da análise de riscos operacionais relativos à Sabemi. A combinação desses riscos resultou em um rating máximo 'A' na escala global para as emissões do FIDC Angá Sabemi V, o que equivale a um rating 'brAAA' na Escala Nacional Brasil. Desse modo, na Escala Nacional Brasil, as cotas emitidas pelo FIDC não teriam restrição de rating imposta pela avaliação de riscos operacionais.

Tabela 11 - Sumário do Risco Operacional - Sabemi					
	I. Risco de Severidade	II. Risco de Portabilidade	III. Risco de Ruptura	IV. Ajuste por <i>Back-up</i> KTP	V. Rating Máximo Alcançável
Avaliação	Moderado	Alto	Moderado	-	'A' ou 'brAAA'

I. Risco de Severidade

Avaliamos o risco de severidade da ruptura dos serviços da Sabemi no fluxo de caixa do FIDC como "moderado". Acreditamos que pela característica do ativo-lastro, pela qual o pagamento dos recebíveis é automaticamente deduzido do salário do tomador, o impacto da ruptura dos serviços da Sabemi no fluxo de caixa dos ativos subjacentes seria moderado.

II. Risco de Portabilidade

A avaliação do risco de portabilidade consiste em uma análise dos mecanismos estruturais do FIDC que permitam a substituição do KTP de desempenho, bem como a probabilidade de encontrar um prestador de serviços que possa substituí-lo.

Em nossa análise do risco de portabilidade, consideramos cinco fatores de riscos principais e avaliamos se a consultora possui características positivas ou negativas relativas aos fatores de risco. Os cinco fatores e seus subfatores são:

1. Profundidade do mercado de KTPs qualificados
 - o Disponibilidade de potenciais substitutos para a classe do ativo e região
 - o Histórico de transferências de responsabilidades de KTPs
 - o Padronização de contratos
2. Incentivo de remuneração
 - o Incentivo econômico para substituição do KTP de desempenho
3. Compatibilidade de sistemas e práticas de negócios
 - o Compatibilidade de sistemas
 - o Práticas de negócio
4. Direito de rescisão do emissor
 - o Direitos contratuais
 - o Direitos legais
5. Existência de participante controlador

Em nossa avaliação do risco de portabilidade da Sabemi, identificamos três subfatores com características negativas, que são:

1. Histórico de transferências de responsabilidades de KTPs: Entendemos que, atualmente, o histórico de transferências de responsabilidades de KTPs de securitizações ainda é muito limitado no mercado brasileiro.
2. Incentivo econômico para a troca do KTP: Não existem recursos destinados ao pagamento do agente de cobrança, uma vez que a Sabemi é atualmente remunerada por meio da rentabilização das cotas subordinadas e pelos recursos recebidos pela cessão dos créditos. Dessa forma, não há incentivo econômico para a entrada de um novo KTP.
3. Compatibilidade de sistemas: Uma vez que a Sabemi é uma seguradora e não uma instituição financeira, os direitos creditórios originados por ela são contratos de assistência financeira e não empréstimos consignados. Visto que a maioria dos possíveis substitutos para essa função seria instituições financeiras, esse fator poderia gerar dificuldades de compatibilidade de processos e sistemas para a transferência de um novo KTP. Além disso, o sistema de controles da Sabemi foi desenvolvido internamente, o que poderia prejudicar a compatibilidade com o sistema de outros participantes.

Assim, atribuímos um risco “alto” de portabilidade para a Sabemi.

III. Risco de Ruptura

Uma vez que os riscos de severidade e portabilidade não foram considerados baixos, também avaliamos o risco de ruptura do KTP, o qual depende de duas características principais, que são suas condições operacionais e as características de desempenho do KTP de desempenho.

Condições Operacionais

Classificamos a condição operacional da Sabemi como “em transição”, dado que, em nossa opinião, a Sabemi não atende a uma das características necessárias para ser considerada estável. O critério estabelece que, em relação aos KTPs que não sejam bancos, o KTP deverá possuir relacionamento sólido com bancos, o que poderia ser considerado como relacionamento com dois ou mais bancos há mais de quatro anos, de modo que esses bancos apoiem o negócio do KTP fornecendo e renovando múltiplas linhas de crédito plurianuais, critério que não é atendido pela Sabemi.

Principais Características de Desempenho

Em nossa análise consideramos seis características de desempenho:

1. Histórico na classe de ativos e função;
2. Experiência;
3. Taxa de crescimento da carteira;
4. Qualidade de controles internos;
5. Transparência e *Disclosure*; e
6. Problemas regulatórios ou legais.

Classificamos as principais características de desempenho da Sabemi como “satisfatórias”, dado que, em nossa avaliação, a cedente não possui nenhuma característica negativa dentre aquelas supracitadas.

Segundo a matriz de risco de ruptura descrita no nosso critério, uma avaliação de condições operacionais “em transição” em conjunto com características de desempenho avaliadas como “satisfatórias” resulta em um risco de ruptura “moderado”.

IV. Provisões de Back-up para KTP

Como o FIDC Angá Sabemi V não conta com uma entidade que atenda às especificações de um *back-up* “quente”, “morno” ou “frio”, conforme definição desses termos em nosso critério, não consideramos nenhuma elevação para o rating potencial máximo.

V. Rating Potencial Máximo

A combinação dos riscos de severidade, portabilidade e ruptura gerou um rating potencial máximo equivalente a ‘A’ na escala global de ratings da Standard & Poor’s, o qual é correlacionado a um rating ‘brAAA (sf)’ e, portanto, as cotas emitidas pelo FIDC não teriam restrição de rating imposta pela avaliação de riscos operacionais na Escala Nacional Brasil.

Análise Legal

Nossos critérios para avaliação de riscos legais de uma operação estruturada se baseiam na discussão de dois elementos:

1. Isolamento da Sociedade de Propósito Específico (SPE) à insolvência; e
2. Isolamento dos ativos.

Entendemos que o FIDC Angá Sabemi V atende aos critérios da Standard & Poor’s relativos ao isolamento da SPE à insolvência, com base nos seguintes critérios estabelecidos na documentação da operação:

- Restrições de objetivos de poderes do FIDC;
- Limitações a dívidas;
- Diretores independentes;
- Restrições quanto a fusões e reorganizações;
- Limitações quanto a alterações nos documentos da operação;
- Separação do FIDC em relação a outras entidades; e
- Propriedade dos ativos.

Além disso, nossa avaliação do isolamento dos ativos se baseia no grau de isolamento dos ativos securitizados à insolvência de entidades que participam da transação. Desse modo, para a atribuição de um rating final à transação, esperamos receber uma opinião legal de um escritório de advocacia sobre os aspectos legais relevantes da transação, a constituição perfeita do veículo de securitização e a venda perfeita e acabada dos direitos creditórios.

Certos termos utilizados neste reporte, particularmente certos adjetivos usados para expressar nossa visão sobre os fatores que são relevantes para os ratings, têm significados específicos que lhes são atribuídos em nossos critérios, por isso devem ser lidos em conjunto com tais critérios. Por favor, veja os critérios de rating em www.standardandpoors.com.br para mais informações.

CRITÉRIOS E ARTIGOS RELACIONADOS

Critérios

- [Metodologias e Premissas para Ratings Acima do Soberano - Operações Estruturadas em uma Única Jurisdição](#), 29 de maio de 2015.
- [Estrutura Global de Avaliação de Riscos Operacionais em Operações Estruturadas](#), 9 de outubro de 2014.
- [Estrutura Global para Análise de Fluxo de Caixa em Operações Estruturadas](#), 9 de outubro de 2014.
- [Metodologia e Premissas Globais de Avaliação da Qualidade de Crédito de Securitizações de Créditos ao Consumidor](#), 9 de outubro de 2014.
- [Tabelas de Mapeamento das Escalas Nacionais e Regionais da Standard & Poor's](#), 30 de setembro de 2014.
- [Ratings de Crédito nas Escalas Nacionais e Regionais](#), 22 de setembro de 2014.
- [Metodologia e Premissas da Estrutura de Risco de Contraparte](#), 25 de junho de 2013.
- [Critérios de Isolamento de Ativos e de Sociedades de Propósito Específico - Operações Estruturadas](#), 7 de maio de 2013.
- [Metodologia de Critério Aplicada a Taxas, Despesas e Indenizações](#), 12 de julho de 2012.
- [Critérios de investimento global para investimentos temporários em contas de transação](#), 31 de maio de 2012.
- [Metodologia: Critérios de estabilidade de crédito](#), 3 de maio de 2010.
- [Entendendo as Definições de Ratings da Standard & Poor's](#), 3 de junho de 2009.

Artigos

- [Standard & Poor's rebaixa os ratings preliminares das cotas seniores e das cotas subordinadas preferenciais do FIDC Angá Sabemi V](#), 22 de janeiro de 2016.
- “Latin American Structured Finance Scenario And Sensitivity Analysis 2015: The Effects Of Regional Market Variables”, 28 de outubro de 2015.
- [Diversas ações de rating realizadas em empresas brasileiras de serviços financeiros após o rebaixamento nos ratings do Brasil](#), 10 de setembro de 2015.
- [Rating soberano em moeda estrangeira do Brasil rebaixado para 'BB+/B'; perspectiva negativa](#), 09 de setembro de 2015.
- “Global Structured Finance Scenario and Sensitivity Analysis: Understanding the Effects of Macroeconomic Factors on Credit Quality”, 2 de julho de 2014.
- “Credit Conditions: Latin America Buffeted By Winds From China And Brazil”, 15 de outubro de 2015.

Copyright© 2016 Standard & Poor's Financial Services LLC, parte da McGraw Hill Financial. Todos os direitos reservados.

Nenhuma parte desta informação (incluindo-se ratings, análises e dados relativos a crédito, avaliações, modelos, software ou outras aplicações ou informações obtidas destes) ou qualquer parte dele (Conteúdo) pode ser modificada, sofrer engenharia reversa, reproduzida ou distribuída de nenhuma forma, nem meio, nem armazenado em um banco de dados ou sistema de recuperação sem a prévia autorização por escrito da S&P. O Conteúdo não deverá ser utilizado para nenhum propósito ilícito ou não autorizado. Nem a S&P, nem suas afiliadas, nem seus provedores externos, nem diretores, funcionários, acionistas, empregados nem agentes (Coletivamente Partes da S&P) garantem a exatidão, completitude, tempestividade ou disponibilidade de qualquer informação. As Partes da S&P não são responsáveis por quaisquer erros ou omissões, independentemente da causa, nem pelos resultados obtidos mediante o uso de tal Conteúdo. O Conteúdo é oferecido "como ele é". AS PARTES DA S&P ISENTAM-SE DE QUALQUER E TODA GARANTIA EXPRESSA OU IMPLÍCITA, INCLUSIVE, MAS NÃO LIMITADA A, ENTRE OUTRAS, QUAISQUER GARANTIAS DE COMERCIALIZABILIDADE, OU ADEQUAÇÃO A UM PROPÓSITO OU USO ESPECÍFICO, LIBERDADE DE FALHAS, ERROS OU DEFEITOS DE SOFTWARE, QUE O FUNCIONAMENTO DO CONTEÚDO SEJA INTERROMPIDO OU QUE O CONTEÚDO OPERE COM QUALQUER CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE OU HARDWARE. Em nenhuma circunstância, deverão as Partes da S&P ser responsabilizados por nenhuma parte, por quaisquer danos, custos, despesas, honorários advocatícios, ou perdas diretas, indiretas, incidentais, exemplares, compensatórias, punitivas, especiais, ou consequentes (incluindo-se, entre outras, perda de renda ou lucros cessantes e custos de oportunidade) com relação a qualquer uso da informação aqui contida, mesmo se alertadas sobre sua possibilidade.

Os ratings e as análises creditícias da S&P e de suas afiliadas e as observações aqui contidas são declarações de opiniões na data em que foram expressas e não declarações de fatos ou recomendações para comprar, reter ou vender quaisquer títulos ou tomar qualquer decisão de investimento. Após sua publicação, a S&P não assume nenhuma obrigação de atualizar a informação. Não se deve depender do Conteúdo, e este não é um substituto das habilidades, julgamento e experiência do usuário, sua gerência, funcionários, conselheiros e/ou clientes ao tomar qualquer decisão de investimento ou negócios. As opiniões da S&P e suas análises não abordam a adequação de quaisquer títulos. A S&P não atua como agente fiduciário nem como consultora de investimentos. Embora obtenha informações de fontes que considera confiáveis, a S&P não conduz auditoria nem assume qualquer responsabilidade de diligência de vida (due diligence) ou de verificação independente de qualquer informação que receba.

A fim de preservar a independência e objetividade de suas respectivas atividades, a S&P mantém determinadas atividades de suas unidades de negócios separadas das de suas outras. Como resultado, certas unidades de negócios da S&P podem dispor de informações que não estão disponíveis às outras. A S&P estabeleceu políticas e procedimentos para manter o sigilo de determinadas informações que não são de conhecimento público recebidas no âmbito de cada processo analítico.

A S&P Ratings Services pode receber remuneração por seus ratings e análises creditícias, normalmente dos emissores ou subscritores dos títulos ou dos devedores. A S&P reserva-se o direito de divulgar seus pareceres e análises. A S&P disponibiliza suas análises e ratings públicos em seus sites na Web, www.standardandpoors.com/ www.standardandpoors.com.mx/ www.standardandpoors.com.ar/ www.standardandpoors.com.br/ (gratuitos), www.ratingsdirect.com e www.globalcreditportal.com (por assinatura), e pode distribuí-los por outros meios, inclusive em suas próprias publicações ou por intermédio de terceiros redistribuidores. Informações adicionais sobre nossos honorários de rating estão disponíveis em www.standardandpoors.com/usratingsfees.

Austrália

Standard & Poor's (Austrália) Pty. Ltd. Conta com uma licença de serviços financeiros número 337565 de acordo com o Corporations Act 2001. Os ratings de crédito da Standard & Poor's e pesquisas relacionadas não tem como objetivo e não podem ser distribuídas a nenhuma pessoa na Austrália que não seja um cliente pessoa jurídica (como definido no Capítulo 7 do Corporations Act).

STANDARD & POOR'S, S&P and RATINGSDIRECT são marcas registradas da Standard & Poor's Financial Services LLC.

Standard & Poor's Rating Services, Avenida Brigadeiro Faria Lima, 201, 24º andar, 05426-100 São Paulo, SP, Brasil.

ANEXO V

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO CEDENTE RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2013

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Sabemi Seguradora S.A.
Relatório dos auditores independentes
sobre as demonstrações financeiras
em 31 de dezembro de 2013

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores e Acionistas
Sabemi Seguradora S.A.

Examinamos as demonstrações financeiras da Sabemi Seguradora S.A. ("Seguradora"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2013 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como o resumo das principais políticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras

A administração da Seguradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e das divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou por erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Seguradora para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Seguradora. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Sabemi Seguradora S.A.

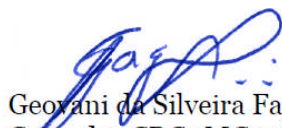
Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anteriormente referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Sabemi Seguradora S.A. em 31 de dezembro de 2013, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2014



PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5 "F" RS



Geovani da Silveira Fagunde
Contador CRC 1MGo51926/O-o "S" RS

Sabemi Seguradora S.A.

Balanço patrimonial em 31 de dezembro Em milhares reais

Ativo	2013	2012
Circulante	83.058	97.148
Disponível (Nota 5)	800	145
Caixa e bancos	800	145
Aplicações (Nota 6)	66.288	71.426
Créditos das operações com seguros e resseguros (Nota 6.4.1)	5.091	6.272
Prêmios a receber	4.231	5.824
Operações com resseguradoras	4	4
Outros créditos operacionais	856	444
Créditos das operações com previdência complementar (Nota 6.4.2)	1.449	
Valores a receber	1.449	
Títulos e créditos a receber	9.374	19.262
Títulos e créditos a receber (Nota 6.4.3)	532	3.335
Créditos tributários e previdenciários		3
Assistência financeira a participantes (Nota 6.4.3)	8.410	15.577
Outros créditos	432	347
Outros valores e bens	56	43
Outros valores	56	43
Ativo não circulante	67.415	43.173
Realizável a longo prazo	64.946	41.248
Aplicações (Nota 6)	62	201
Títulos e créditos a receber	64.884	41.047
Títulos e créditos a receber (Nota 6.4.3)	46.949	19.830
Imposto de renda e contribuição social diferido (Nota 8.1)	2.510	1.857
Depósitos judiciais e fiscais (Nota 7)	3.626	9.078
Assistência financeira a participantes (Nota 6.4.3)	11.799	10.282
Investimentos (Nota 9)	32	33
Outros investimentos	32	33
Imobilizado (Nota 10)	1.876	1.505
Bens móveis	1.859	1.494
Outras imobilizações	17	11
Intangível (Nota 11)	561	387
Outros intangíveis	561	387
Total do ativo	150.473	140.321

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Sabemi Seguradora S.A.

Balanço patrimonial em 31 de dezembro Em milhares reais (continuação)

Passivo e patrimônio líquido	2013	2012
Circulante	84.872	83.851
Contas a pagar	18.217	10.472
Obrigações a pagar (Nota 12)	14.423	8.515
Impostos e encargos sociais a recolher (Nota 13)	1.224	769
Encargos trabalhistas	1.061	821
Empréstimos e financiamentos (Nota 14)	544	
Impostos e contribuições (Nota 15)	516	367
Outras contas a pagar	449	
Débitos de operações com seguros e resseguros	3.174	2.661
Prêmios a restituir	1	17
Operações com resseguradoras	4	4
Corretores de seguros e resseguros	1.992	1.412
Outros passivos operacionais	1.177	1.228
Débitos de operações com previdência complementar	69	62
Outros passivos operacionais	69	62
Depósitos de terceiros (Nota 16)	5.870	13.415
Provisões técnicas - seguros (Nota 17)	53.148	55.224
Pessoas	52.682	54.756
Vida individual	466	468
Provisões técnicas - previdência complementar (Nota 17)	3.844	2.017
Planos não bloqueados	3.844	2.017
Outros débitos	550	
Provisões judiciais (Nota 19 (b))	550	
Não circulante	7.962	11.490
Contas a pagar	1.184	6.009
Empréstimos e financiamentos (Nota 14)	401	
Obrigações a pagar (Nota 12)	783	6.009
Provisões técnicas - seguros (Nota 17)	165	123
Vida individual	165	123
Provisões técnicas - previdência complementar (Nota 17)	388	765
Planos não bloqueados	388	765
Outros débitos	6.225	4.593
Provisões judiciais (Nota 19 (b))	6.225	4.593
Patrimônio líquido (Nota 20)	57.639	44.980
Capital social	42.000	42.000
Aumento de capital (em aprovação)	13.000	
Reservas de lucros	2.639	2.980
Total do passivo e do patrimônio líquido	150.473	140.321

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Sabemi Seguradora S.A.

Demonstração do resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

	<u>2013</u>	<u>2012</u>
Operações de seguros (Nota 21)		
Prêmios emitidos líquidos	88.052	82.757
Contribuições para cobertura de riscos	6.191	3.594
Variação das provisões técnicas de prêmios	<u>5.177</u>	<u>(4.283)</u>
Prêmios ganhos	99.420	82.068
Receita com emissão de apólices	1.788	1.737
Sinistros ocorridos (Nota 21)	(36.014)	(26.883)
Custo de aquisição (Nota 21)	(7.185)	(6.005)
Outras receitas e despesas operacionais, líquido (Nota 21)	(20.829)	(14.939)
Resultado com operações de resseguro		<u>78</u>
Receita com resseguro		(1.159)
Despesa com resseguro		1.237
Variação de outras provisões técnicas	(515)	(146)
Custo de aquisição (Nota 21)	(182)	(167)
Despesas administrativas (Nota 21)	(37.188)	(31.691)
Despesas com tributos (Nota 21)	(4.076)	(3.159)
Resultado financeiro (Nota 21)	<u>13.679</u>	<u>9.492</u>
Resultado operacional	8.898	10.385
Ganhos e perdas com ativos não correntes (Nota 21)	<u>(8)</u>	<u>2.993</u>
Resultado antes dos impostos e participações	<u>8.890</u>	<u>13.378</u>
Imposto de renda (Nota 8.2)	(1.715)	(2.851)
Contribuição social (Nota 8.2)	(1.106)	(1.808)
Participações sobre o resultado	<u>(257)</u>	<u>(67)</u>
Lucro líquido do exercício	<u>5.812</u>	<u>8.652</u>
Lucro básico e diluído por ação em Reais	<u>73,56</u>	<u>139,54</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Sabemi Seguradora S.A.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares reais

	Reserva de Lucros				Total
	Capital social	Aumento Capital (em aprovação)	Reserva Legal	Reserva de retenção de lucros	Lucros acumulados
Em 1º de janeiro de 2012	42.000		1.577	2.669	46.246
Dividendos sobre resultado de exercícios anteriores aprovados em AGE de 10/08/2012 (Nota 20.2)				(2.669)	(2.669)
Lucro líquido do exercício					8.652
Proposta de destinação do resultado:					
Reserva legal			433		(433)
Reserva de retenção de lucros				970	(970)
Dividendos intermediários conforme AGE 10/08/2012 (Nota 20.2)					(3.427)
Juros sobre o capital próprio intermediários conforme AGE 27/12/2012 (Nota 20.2)					(1.583)
Dividendos antecipados					(2.239)
Em 31 de dezembro de 2012	42.000		2.010	970	44.980
Aumento de capital AGE de 18/09/2013 (Nota 20.1)		13.000			13.000
Por subscrição realizada				(970)	(970)
Dividendos s/ resultado de exercícios anteriores aprovados em AGE de 10/02/2014					5.812
Lucro líquido do exercício					(290)
Proposta de destinação do resultado:					
Reserva legal			290		

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Sabemi Seguradora S.A.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares reais

Reserva de retenção de lucros					
Juros sobre o capital próprio/dividendos antecipados aprovados em AGE de 06/08/2013 (Nota 20.2)		339		(339)	
Juros sobre o capital próprio/dividendos antecipados aprovados em AGE de 10/02/2014 (Nota 20.2)				(2.692)	(2.692)
				(2.491)	(2.491)
Em 31 de dezembro de 2013	42.000	13.000	2.300	339	57.639

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Sabemi Seguradora S.A.

Demonstração dos fluxos de caixa – método indireto Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares reais

	2013	2012
Atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	5.812	8.652
Ajustes para:		
Depreciação e amortizações	656	529
Perda por redução do valor recuperável dos ativos		81
Ganho ou perda na alienação de imobilizado e intangível	8	12
Varição nas contas patrimoniais:		
Ativos financeiros	5.277	17.013
Créditos das operações de seguros, incluindo ativos oriundos de contratos de seguros	1.181	(2.929)
Créditos das operações com previdência complementar	(1.449)	
Créditos fiscais e previdenciários	(650)	(582)
Depósitos judiciais e fiscais	5.452	(194)
Outros ativos	(18.775)	(22.253)
Impostos e contribuições	844	(91)
Outras contas a pagar	1.639	1.666
Débitos de operações com seguros e resseguros	513	(423)
Débitos de operações com previdência complementar	7	(5)
Depósitos de terceiros	(7.545)	1.504
Provisões técnicas - seguros e resseguros	(2.036)	2.862
Provisões técnicas - previdência complementar	1.450	675
Provisões judiciais	2.182	1.757
Caixa gerado (consumido) pelas operações		
Juros pagos	(5.434)	10.146
Caixa líquido gerado (consumido) nas atividades operacionais	(59)	(29)
	(5.493)	10.117
Atividades de investimento		
Aquisição de imobilizado	(907)	(682)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Sabemi Seguradora S.A.

Demonstração dos fluxos de caixa – método indireto Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares reais

Alienação de imobilizado		4
Aquisição de intangível	(289)	(504)
Caixa líquido gerado/ (consumido) nas atividades de investimento	(1.196)	(1.182)
Atividade de financiamento		
Aumento de capital	13.000	
Dividendos e juros sobre o capital próprio pagos	(6.152)	(9.680)
Aquisição de empréstimos	945	
Pagamento de empréstimos (exceto juros)	(449)	
Caixa líquido gerado (consumido) nas atividades de financiamento	73.44	(9.680)
Aumento (redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa	655	(745)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	145	890
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	800	145
Aumento (redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa	655	(745)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2013

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

1 Contexto operacional

A Sabemi Seguradora S.A (“Seguradora”) tem por objeto operar em seguros de pessoas, bem como em previdência privada complementar, nas modalidades pecúlio e de rendas. A Seguradora possui sede na Rua Sete de Setembro 515 - térreo, 5º e 9º andares, Centro - Porto Alegre/RS, tendo suas atividades reguladas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP e pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

A Seguradora também está atuando como correspondente de instituição financeira no país, de acordo com a Circular SUSEP nº 320/06.

No exercício social de 2009, a Seguradora ingressou no Consórcio do Seguro DPVAT, mediante aprovação do Processo nº 15414.004076/2008-85 pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, através de Carta SUSEP/GABIN nº 205, de 30 de dezembro de 2008.

2 Resumo das principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados, salvo disposição em contrário.

2.1 Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovados pela SUSEP, no que não contrariem a Circular SUSEP nº 464/13.

A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Seguradora no processo de aplicação das políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na Nota 3.

A Seguradora não realizou transações caracterizadas como outros resultados abrangentes nos exercícios de 2012 e 2013. Consequentemente, a demonstração do resultado abrangente não está sendo apresentada.

As presentes demonstrações financeiras foram aprovadas pela Diretoria da Seguradora em 17 de fevereiro de 2014.

Mudanças nas políticas contábeis e divulgações

Apesar da aplicação, a partir de 1º de janeiro de 2013, de CPCs revisados, apresentados a seguir, não ocorreram impactos materiais para a Seguradora.

- CPC 26 (R1): Apresentação das demonstrações contábeis
- CPC 33 (R2): Benefícios a empregados
- CPC 40 (R1): Instrumentos financeiros: evidenciação

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2013

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

2.2 Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações financeiras são apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação da Seguradora.

2.3 Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa e depósitos bancários.

2.4 Ativos financeiros

Classificação

A Seguradora classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias: mensurados ao valor justo por meio do resultado, disponíveis para venda e empréstimos e recebíveis. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. A administração determina a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial.

(a) Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado

Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação. Os títulos e valores mobiliários classificados nessa categoria são adquiridos com o propósito de serem ativos e frequentemente negociados e são contabilizados ajustados ao valor de mercado, computando-se a valorização ou desvalorização em contrapartida à adequada conta de receita ou despesa, no resultado do período ou exercício. Os ativos dessa categoria correspondem a aplicações financeiras classificadas como ativos circulantes.

Os fundos de investimento financeiro são avaliados pelo valor da quota informado pelos administradores dos fundos, na data do balanço.

A Seguradora não utiliza em suas operações instrumentos financeiros derivativos.

(b) Ativos financeiros disponíveis para venda

Os ativos financeiros disponíveis para a venda são não derivativos, que são designados nessa categoria ou que não são classificados em nenhuma das categorias anteriores. Eles são apresentados como ativos não circulantes, a menos que a administração pretenda alienar o investimento em até 12 meses após a data do balanço.

(c) Empréstimos e recebíveis

Incluem-se nessa categoria os empréstimos concedidos e os recebíveis que são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados em um mercado ativo. São incluídos como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data do balanço (estes são classificados como ativos não circulantes). Os empréstimos e recebíveis da Seguradora compreendem as operações de assistência financeira, prêmios e títulos e créditos a receber, demais contas a receber e caixa e equivalentes de caixa, exceto os investimentos de curto prazo. Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa de juros efetiva.

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2013

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

(i) Reconhecimento e mensuração

Os ativos financeiros disponíveis para venda e os ativos financeiros ao valor justo por meio de resultado são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, e os custos da transação são contabilizados em contrapartida à conta específica do resultado. Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber fluxos de caixa dos investimentos tenham vencido ou tenham sido transferidos; neste último caso, desde que a Seguradora tenha transferido, significativamente, todos os riscos e benefícios da propriedade. Tais ativos, subsequentemente, são contabilizados pelo valor justo. Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado.

O valor justo é estabelecido com base em modelo de precificação desenvolvido pelo custodiante, que considera fatores de risco, incluído o risco de crédito do emissor.

(ii) Compensação de instrumentos financeiros

Ativos e passivos são compensados e o valor líquido é reportado no balanço patrimonial quando há direito legalmente aplicável de compensar os valores reconhecidos e intenção de liquidá-los numa base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

(iii) Recuperabilidade de ativos financeiros mensurados ao custo amortizado

A Seguradora avalia no final de cada período se há evidência de que a qualidade de crédito de um ativo ou grupo de ativos está deteriorada, e os prejuízos de impairment são incorridos como resultado de um evento de perda, o qual tem impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo ou grupo de ativos financeiros.

Os critérios que a Seguradora adota para determinar se há evidência objetiva de perda por impairment incluem:

- . dificuldade financeira relevante do emissor ou devedor;
- . quebra de contrato, como inadimplência ou mora no pagamento dos juros ou principal;
- . o grupo, por razões econômicas ou jurídicas relativas à dificuldade financeira do tomador do empréstimo, garante ao tomador uma concessão que o credor não consideraria;
- . declaração de falência ou reorganização do tomador de serviço;
- . desaparecimento de mercado ativo para o ativo financeiro;
- . dados indicando que há redução mensurável nos futuros fluxos de caixa estimados com base na carteira de ativos financeiros desde o reconhecimento inicial, incluindo: (i) mudanças adversas na situação do pagamento dos tomadores de empréstimo na carteira; (ii) condições econômicas nacionais ou locais que se correlacionam com as inadimplências sobre os ativos na carteira.

Mediante a avaliação da existência de evidência objetiva de perda por impairment, a Seguradora mensura o prejuízo. Nesta circunstância o saldo contábil é reduzido ao seu valor recuperável e o valor do prejuízo é reconhecido na demonstração do resultado.

Se, em um período subsequente, o valor da perda por impairment diminuir e a diminuição puder ser relacionada objetivamente com um evento que ocorreu após a perda por impairment ter sido reconhecida, a reversão da perda será realizada e registrada na demonstração do resultado.

A provisão para perdas sobre créditos é constituída segundo a análise das perdas prováveis sobre créditos a receber vencidos acima de 60 dias para contratos de pessoa jurídica. Foi avaliada a recuperabilidade (impairment) destes ativos em 31 de dezembro.

Mediante avaliações, a Seguradora entende que provisão para perdas sobre créditos em consonância com determinações da SUSEP está adequada e reflete o histórico de perdas.

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2013

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

2.5 Ativos não circulantes

Realizável a longo prazo

É demonstrado pelos valores de realização ou liquidação, inclusos, quando aplicável, os rendimentos, encargos e as variações monetárias, auferidos até a data do balanço.

2.6 Imposto de renda e contribuição social diferidos

Os ativos fiscais diferidos cuja dedutibilidade seja provável são reconhecidos com relação às diferenças temporárias tributáveis, ou seja, sobre as diferenças que resultarão em valores a serem excluídos no cálculo do resultado tributável do imposto de renda e da contribuição social de exercícios futuros, quando o valor contábil do ativo for recuperado. Basicamente constituído sobre diferenças temporárias relativas a provisão para perdas sobre créditos; contingências fiscais, previdenciárias, cíveis e trabalhistas e provisões diversas, conforme destacado na Nota 8.

Impostos diferidos ativos são reconhecidos na extensão em que seja provável que o lucro tributável esteja disponível para ser utilizado na compensação das diferenças temporárias, com base na projeção de resultados futuros elaboradas e fundamentadas em premissas internas e em cenários econômicos futuros que podem sofrer alterações.

2.7 Depósitos judiciais

A companhia reconhece como depósitos judiciais os bloqueios bancários transferidos para juízo, até o desfecho do processo relacionado, de acordo com as informações advindas do departamento jurídico.

2.8 Investimentos

Registrados pelo custo de aquisição, composto principalmente por obras de arte .

2.9 Imobilizado

Registrado pelo custo de aquisição, composto principalmente por equipamentos e móveis e utensílios.

As depreciações foram efetuadas pelo método linear, levando-se em consideração o prazo de vida útil dos bens às taxas anuais de 4% para imóveis, 10% para móveis e utensílios, 20% para equipamentos de processamento de dados.

2.10 Intangível

Registrado pelo custo de aquisição e amortizado pelo método linear, levando-se em consideração o prazo determinado pela legislação vigente. Este grupo está representado por marcas e patentes e licenças de sistemas aplicativos.

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2013

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

(a) Marcas e patentes

Os gastos relacionados a marcas e patentes são reconhecidos pelo valor justo na data de aquisição, com vida útil definida.

(b) Licença de uso de softwares adquiridos

As licenças de softwares adquiridas são capitalizadas com base nos custos incorridos para adquirir os softwares e fazer com que eles estejam prontos para ser utilizados. Esses custos são amortizados durante sua vida útil estimável até cinco anos.

2.11 Contratos de arrendamento mercantil (leasing)

Os arrendamentos nos quais uma parcela significativa dos riscos e benefícios da propriedade é retida pelo arrendador são classificados como arrendamentos operacionais. Os pagamentos efetuados para arrendamentos operacionais (líquidos de quaisquer incentivos recebidos do arrendador) são reconhecidos na demonstração do resultado pelo método linear, durante o período do arrendamento.

A Companhia arrenda certos bens do imobilizado e bens do intangível. Os arrendamentos, nos quais a Companhia detém, substancialmente, todos os riscos e benefícios da propriedade, são classificados como arrendamentos financeiros. Estes são capitalizados no início do arrendamento pelo menor valor entre o valor justo do bem arrendado e o valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento.

Cada parcela paga do arrendamento é alocada, parte ao passivo e parte aos encargos financeiros, para que, dessa forma, seja obtida uma taxa constante sobre o saldo da dívida em aberto. As obrigações correspondentes, líquidas dos encargos financeiros, são incluídas em outros passivos a longo prazo. Os juros das despesas financeiras são reconhecidos na demonstração do resultado durante o período do arrendamento, para produzir uma taxa periódica constante de juros sobre o saldo remanescente do passivo para cada período. Os bens adquiridos por meio de arrendamentos financeiros são depreciados durante a vida útil do ativo.

Durante o período de divulgação não existiam contratos de arrendamento mercantil (*leasing*) classificados na categoria de leasing operacional.

2.12 Contratos de seguros

Na adoção inicial do CPC 11, a Seguradora efetuou o processo de classificação de todos os contratos de seguros com base em análise de transferência de risco significativo de seguro entre as partes, considerando, adicionalmente, todos os cenários com substância comercial em que o evento segurado ocorre comparado com cenários em que o evento segurado não ocorre. Em geral, a Seguradora define como risco significativo de seguro a possibilidade de incorrer em sinistralidade superior às mensalidades pagas pelos participantes. Contratos de investimento são aqueles contratos que não transferem risco de seguro ou transferem risco de seguro insignificante.

2.13 Avaliação de passivos originados de contratos de seguro

Passivos de contratos de seguros

As provisões técnicas visam dar garantia às operações de seguros de pessoas e de previdência complementar, sendo constituídas de acordo com as determinações do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP e da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, cujos critérios, parâmetros e fórmulas são documentados

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2013

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

através de Notas Técnicas Atuariais (NTA) ou previstos nas Avaliações Atuariais anuais, as quais são elaboradas de acordo com a Circular SUSEP nº 272/04. O CNSP, através da Resolução nº 281/13 e a SUSEP, por meio da Circular nº 462/13, estabeleceram regras, a partir do início de 2013, para constituição das provisões técnicas, com um prazo até 31/12/2013 para adequação, a partir da qual fica revogada a Resolução nº 162/06 e seus complementos.

As principais definições aplicáveis aos ramos de seguros pela Companhia, em relação ao provisionamento de dezembro de 2013, são as seguintes:

Seguros de pessoas (exceto Vida Individual)

- Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) - constituída mensalmente com base na formulação abaixo, tendo por objetivo dar cobertura aos valores a pagar relativos a sinistros e despesas a ocorrer, a qual é calculada de modo a considerar a parcela de prêmios não ganhos relativa ao período de cobertura dos riscos assumidos de cada apólice ou endosso, representativos de todos os contratos de seguro em vigor no mês de sua constituição ou a eles relacionados.

$$PPNG = \frac{\text{Período de Vigência a Decorrer}}{\text{Período Vigência do Risco}} \times \text{Base de Cálculo}^*$$

- * Base de Cálculo é o Prêmio comercial incluído de cosseguro aceito, bruto de resseguro e líquido de cosseguro cedido e líquido da parcela do prêmio definida como receita destinada à recuperação dos custos iniciais de contratação.

- Provisão de Prêmios Não Ganhos para Riscos Vigentes e Não Emitidos (PPNG/RVNE): provisão estimada cujo objetivo é dar cobertura aos riscos em vigor de prêmios ainda não emitidos pela Seguradora. Conforme previsto em Nota Técnica Actuarial – NTA específica, seu valor corresponde a uma estimativa média dos valores calculados de PPNG, tomando por base os dados de prêmios emitidos em atraso dos últimos 6 (seis) meses imediatamente anteriores a data base de cálculo, alocados pela sua devida competência atuarial.
- Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) - constituída mensalmente com vistas à garantia dos sinistros avisados e ainda não liquidados. Seu cálculo segue à metodologia clássica de mercado, cujo saldo na data de sua apuração corresponde ao total devido com sinistros avisados e ainda não indenizados, deduzida a parcela relativa à recuperação de cosseguro e/ou resseguro, caso houver, inclusive aqueles referentes às demandas judiciais, cujo valor é proporcional aos riscos de perda conforme classificação da área jurídica, seguindo metodologia própria prevista em NTA.
- Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR): constituída mensalmente para garantir o montante esperado de sinistros já ocorridos e ainda não avisados até a data base de cálculo. A partir de dez/2013 ajustou-se a metodologia de cálculo, com vistas a se obter maior aderência de valor entre os ramos e seus riscos. Seu valor passou a ser apurado mediante a aplicação de metodologia própria, cujo critério de cálculo considera a estimativa do Percentual Médio Ponderado, obtido através da construção de um modelo específico de *triângulo de Run-Off*, cujo valor constituído é extraído da média obtida dos resultados apurados nos últimos 3 meses do respectivo triângulo, a qual é agravada por meio da aplicação de um parâmetro segurança.
- A Provisão Complementar de Cobertura - PCC, trazida pelo novo normativo, será constituída quando for constatada insuficiência nas provisões técnicas, conforme valor apurado no Teste de Adequação de Passivos - TAP, de acordo com as determinações especificadas na regulamentação em vigor.

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2013

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

- . A Provisão de Despesas Relacionadas - PDR, trazida pelo novo normativo, constituída a partir de dez/2013 com vistas a dar cobertura aos valores esperados relativos a despesas relacionadas a sinistros, aloáveis e não aloáveis relacionadas à liquidação de indenizações, em função de sinistros ocorridos, avisados ou não.

Previdência complementar aberta, incluindo seguro de vida individual

Correspondem ao valor das obrigações assumidas sob forma de planos de aposentadoria, pensão, pecúlio e o seguro de vida individual.

- . Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC): corresponde aos compromissos assumidos com participantes de planos estruturados no regime de capitalização, cuja percepção dos benefícios ainda não se iniciou. Os parâmetros de cálculo consideram: método retrospectivo e tábua AT-1949 para plano de aposentadoria; método prospectivo e tábua CSO-1958 para o seguro de vida individual e, em relação à taxa de juros, ambos utilizam a de 6% ao ano ou sua equivalente mensal de 0,4867551%.
- . Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC): corresponde aos compromissos assumidos com beneficiários que encontram-se em gozo de benefícios de renda, cujo objetivo é garantir o pagamento destes compromissos. Os parâmetros de cálculo consideram a tábua AT-1949 para o plano de aposentadoria e CSO-1958 para pensão. Para ambos os planos se utiliza o método prospectivo e a taxa de juros de 6% ao ano ou sua equivalente mensal de 0,4867551%.
- . Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) - constituída mensalmente com base na formulação abaixo, tendo por objetivo dar cobertura às indenizações futuras dos planos estruturados nos regimes de repartição simples e de capitais de cobertura. É calculada de modo a considerar a parcela de prêmios não ganhos relativa ao período de cobertura dos riscos assumidos.

$$PPNG = \frac{\text{Período de Vigência a Decorrer}}{\text{Período Vigência do Risco}} \times \text{Base de Cálculo}^*$$

- * Base de Cálculo é o Prêmio comercial líquido da parcela do prêmio definida como receita destinada à recuperação dos custos iniciais de contratação.

- . Provisão de Prêmios Não Ganhos - Riscos Vigentes e Não Emitidos (PPNG - RVNE): constituída para dar cobertura aos riscos assumidos, mas que não foram emitidos, cujo critério de cálculo observa a aplicação do percentual constante do normativo SUSEP específico (Circular SUSEP nº 448/2012) ao prêmio comercial dos planos de pecúlio e pensão.
- . Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados (IBNR): constituída mensalmente para garantir o montante esperado de sinistros já ocorridos e ainda não avisados até a data base de cálculo. A metodologia de cálculo para o plano de pensão e seguro de vida individual baseia-se na aplicação dos percentuais determinados em normativo específico emitido pela SUSEP (Circular SUSEP nº 448/2012), sobre o somatório dos prêmios ou dos sinistros pagos do período de 12 (doze) meses pretéritos, conforme o caso. Em relação ao plano de pecúlio, a IBNR é calculada por metodologia própria, cujo modelo baseia-se na estimativa do percentual médio ponderado, obtido através da construção do *triângulo de Run-Off*, relativo aos valores não avisados segundo o mês de ocorrência do evento, cujo valor constituído é extraído da média obtida dos resultados apurados nos últimos 3 meses do respectivo triângulo.

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2013

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

- . Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) - constituída mensalmente com vistas à garantia dos sinistros avisados e ainda não liquidados. Seu cálculo segue a metodologia clássica de mercado, cujo saldo na data de sua apuração corresponde ao total devido dos pecúlios, seguros de vida individual e rendas vencidas e não pagas, inclusive aqueles referentes às demandas judiciais, onde o valor provisionado é proporcional aos riscos de perda conforme classificação da área jurídica.
- . Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR): abrange os valores destinados a devoluções de contribuições e resgates a regularizar.
- . A Provisão de Despesas Relacionadas - PDR, trazida pelo novo normativo, constituída a partir de dez/2013 com vistas a dar cobertura aos valores esperados relativos a despesas relacionadas a sinistros, aloáveis e não aloáveis, relacionadas à liquidação de benefícios, em função de sinistros ocorridos, avisados ou não.
- . A Provisão Complementar de Cobertura - PCC, trazida pelo novo normativo, será constituída quando for constatada insuficiência nas provisões técnicas, conforme valor apurado no Teste de Adequação de Passivos - TAP, de acordo com as determinações especificadas na regulamentação em vigor.

Teste de Adequação dos Passivos (LAT - *Liability Adequacy Test*)

Conforme requerido pelo CPC 11 e Circular SUSEP nº 457/12, em cada data de balanço a Seguradora elabora o teste de adequação dos passivos para todos os contratos vigentes na data de sua execução. Este teste é realizado considerando-se como valor líquido contábil todos os passivos de contratos de seguro permitidos segundo o CPC 11, deduzidos, se for o caso, dos ativos intangíveis e dos custos de aquisição diferidos, diretamente relacionados aos contratos de seguros, em conformidade com as normas específicas. Para realização do teste, a Seguradora elaborou uma metodologia que considera a sua melhor estimativa de todos os fluxos de caixa futuros, que também incluem as despesas incrementais e de liquidação de sinistros, utilizando-se de premissas correntes para aplicação. Para determinação das estimativas dos fluxos de caixas futuros, os contratos são agrupados em função de similaridades (ou características de risco similares), e, consequentemente, de como os respectivos riscos de seguro são gerenciados pela administração, cujos valores são trazidos a data presente a partir de premissas de taxas de juros livres de risco, de onde se calcula o resultado parcial de cada um destes grupos, e, consequentemente, se extrai o resultado final do TAP.

Para os produtos de previdência também classificados como contratos de seguro, cuja grande concentração está no plano de pecúlio/RS, tendo apenas riscos residuais nos benefícios de renda e no ramo de Vida Individual, a Seguradora elaborou uma metodologia que leva em consideração elementos que impactam diretamente o fluxo de caixa dos referidos contratos, tais como, taxas de sobrevivência/mortalidade, estatísticas de sinistralidade e opções de resgate.

Os resultados e as conclusões em relação aos testes realizados na data base de 31 de dezembro de 2013 estão expostos na Nota 17.4.

2.14 Obrigações a pagar

Fornecedores e outras contas a pagar são obrigações a liquidar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificados como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, são apresentados como passivo não circulante. São, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo e, subsequentemente, mensurados pelo custo amortizado com o uso

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2013

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

da taxa efetiva de juros. Na prática, são normalmente reconhecidos ao valor da fatura correspondente. Os demais passivos demonstrados incluem os valores conhecidos e calculáveis, acrescidos dos encargos e das variações monetárias (em base "pro - rata").

2.15 Impostos e contribuições

(a) Imposto de renda e contribuição social

As provisões para o imposto de renda e contribuição social sobre o lucro foram constituídas com base no Lucro Líquido Ajustado, de acordo com a legislação vigente, à taxa nominal de 15%, acrescida do adicional de 10% para o imposto de renda e à taxa nominal de 15% para a contribuição social.

(b) Demais obrigações

Incluem as provisões para o Programa de Integração Social (PIS), e para a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) os quais são calculados com base nos critérios estabelecidos pela legislação vigente. A provisão para PIS é constituída à alíquota de 0,65% e a COFINS à alíquota de 4,0%, ambas sobre o os prêmios de seguros e previdência deduzido de eventos indenizáveis.

2.16 Passivos contingentes e obrigações legais

Os passivos contingentes são constituídos levando em conta a opinião dos assessores jurídicos internos e externos, a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais, sempre que a perda for avaliada como provável, o que ocasionaria uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança.

Os passivos contingentes classificados como perda possível não são registrados, mas são divulgados em nota explicativa quando relevantes e os assuntos classificados como perda remota não são provisionados, porém são divulgados pela administração quando relevantes.

As obrigações legais são provisionadas independentemente da opinião de êxito dos assessores jurídicos.

2.17 Reconhecimento das receitas e despesas

As receitas e despesas são registradas de acordo com o regime de competência.

- . Os prêmios de seguros e as despesas de comercialização, contabilizados por ocasião da emissão da apólice, fatura ou por estimativa nos casos em que o risco coberto somente é conhecido após o decurso do período de cobertura, são reconhecidos nas contas de resultado pelo valor proporcional ao prazo de vigência da apólice.
- . As contribuições de previdência são reconhecidas de acordo a emissão do certificado ou a vigência do risco para os casos em que o risco se inicia antes da sua emissão e ajustadas por meio da variação das provisões matemáticas.
- . As operações de retrocessões são registradas em função dos valores informados pelo Instituto de Resseguros do Brasil-IRB, abrangendo prêmios, comissões, provisões técnicas, provisão de IBNR e provisão de sinistros a liquidar.
- . As receitas de assistência financeira a participantes são reconhecidas de acordo com o prazo de vigência do

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2013

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

contrato.

- As despesas com provisões técnicas de previdência são contabilizadas simultaneamente ao reconhecimento das correspondentes receitas.

2.18 Benefícios a empregados

As provisões trabalhistas, principalmente relativos as férias e os respectivos encargos sociais, são calculadas e registradas segundo o regime de competência.

A Seguradora não concede plano de pensão ou outros benefícios pós-emprego, nem esquemas de remuneração baseado em ações.

2.19 Distribuição de dividendos e juros sobre o capital próprio

A distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio para os acionistas é reconhecida como um passivo nas demonstrações financeiras, com base no Estatuto Social da Entidade. Qualquer valor acima do mínimo obrigatório somente é provisionado na data em que são aprovados pelos acionistas, em Assembleia Geral. O benefício fiscal dos juros sobre o capital próprio é reconhecido na demonstração do resultado.

Estimativas e julgamentos contábeis críticos

A elaboração de demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a administração use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Os ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas envolvem, dentre outros, imposto de renda e contribuição social diferidos, avaliação sobre a recuperação dos valores registrados nas provisões para contingências. A liquidação das transações que envolvem essas estimativas poderá ser efetuada por valores diferentes dos estimados em razão de imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Seguradora revisa essas estimativas e premissas periodicamente.

(a) Estimativas e julgamentos utilizados na avaliação de passivos de seguros

O componente onde a administração mais exerce o julgamento e utiliza estimativa é na constituição dos passivos de seguros da Companhia. Existem diversas fontes de incertezas que precisam ser consideradas na estimativa dos passivos que a Seguradora liquidará em última instância. A Seguradora utiliza todas as fontes de informação internas e externas disponíveis sobre experiência passada e indicadores que possam influenciar as tomadas de decisões da administração, dos atuários e das especialistas da Seguradora para a definição de premissas atuariais e da melhor estimativa do valor de liquidação de sinistros para contratos cujo evento segurado já tenha ocorrido. Como consequência, os valores provisionados podem diferir dos valores liquidados efetivamente em datas futuras para tais obrigações. (vide política contábil divulgada na Nota 4.1 sobre gestão de risco de seguro e análises de sensibilidade das principais premissas utilizadas na avaliação destes passivos).

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2013

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

(b) Estimativas e julgamentos utilizados na avaliação de provisões para contingências fiscais, cíveis e trabalhistas

A Seguradora é parte em demandas judiciais envolvendo as áreas cíveis, fiscais e trabalhistas, as quais são consideradas para elaboração das demonstrações financeiras, em conformidade com as normas contábeis vigentes. Os critérios utilizados pela administração da Seguradora para a contabilização das demandas observam as evidências fáticas, legais e jurisprudenciais para a correta classificação e mensuração do risco econômico envolvido em cada demanda judicial, levando-se em consideração, ainda, os estudos e pareceres elaborados pela assessoria jurídica da Seguradora em conjunto com profissionais especializados.

(c) Provisão (*Impairment*) para riscos de crédito sobre assistência financeira

Administração usa estimativas baseadas na experiência histórica de perda em ativos com características de risco de crédito e evidência objetiva de *impairment* similar aos da sua carteira para projetar os fluxos de caixa futuros. A administração examina sua carteira de assistência financeira com o objetivo de avaliar possíveis perdas, pelo menos a cada mês.

(d) Estimativas utilizadas para cálculo de créditos tributários

Impostos diferidos ativos e passivos são reconhecidos no limite de que seja provável que resultados futuros tributáveis estejam disponíveis. Esta é uma área que requer a utilização de alto grau de julgamento da administração da Seguradora na determinação das estimativas futuras quanto à capacidade e à determinação de horizonte de geração de resultados futuros tributáveis.

Referem-se, basicamente, aos efeitos de IRPJ e CSLL sobre as diferenças temporárias relativas à: provisão para perdas sobre créditos; contingências fiscais, previdenciárias, cíveis e trabalhistas, conforme destacado na Nota 8.

3 Gerenciamento de riscos

Os principais riscos decorrentes dos negócios da Seguradora são os riscos de mercado (taxa de juros), de crédito, de liquidez, de risco de seguros e de risco de capital. O gerenciamento desses riscos envolve diferentes departamentos, e contempla uma série de políticas e estratégias de alocação de recursos consideradas adequadas pela administração.

3.1 Gestão de risco de seguro

A Seguradora atua junto ao mercado com produtos de seguro do segmento de pessoas, assim como planos de previdência complementar aberta, em especial o pecúlio, os quais são direcionados para pessoas físicas, jurídicas e empresas públicas, cujo objetivo é atender seu público alvo através do oferecimento destes produtos, bem como por meio de assistência financeira.

O modelo de negócio da Seguradora é tido como padrão na esfera securitária, pois opera com produtos de pessoas, na modalidade coletiva, e de baixo risco, visto as taxas de sinistralidades aferidas com os mesmos. Nos seguros Coletivos de Acidentes Pessoais e Vida, a Seguradora opera basicamente com contratos de vigência anual. Já os contratos do ramo Prestamista e da carteira de previdência e vida individual possuem prazos superiores há um ano.

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2013

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

Os setores técnico, sinistros e benefícios são os responsáveis em auxiliar na identificação, monitoramento e mitigação dos riscos de subscrição da Seguradora, a qual não opera com o instrumento do resseguro em função do baixo risco assumido.

A Seguradora define risco de seguro como o risco transferido por qualquer contrato onde haja a possibilidade futura de que o evento de sinistro ocorra, podendo haver, inclusive, incerteza sobre o valor da indenização resultante deste evento. Pela natureza intrínseca dos contratos de seguro, seus riscos são incertos, consequentemente, sujeitos a oscilações. Para a quase totalidade dos seus contratos de seguro, onde a teoria da probabilidade é aplicada para a precificação e provisionamento, a Seguradora entende que o principal risco dos mesmos é aquele proveniente dos sinistros avisados, em situações onde os pagamentos das indenizações resultantes desses eventos possam exceder ao valor contábil de seus passivos atuariais. Essas situações podem ocorrer, na prática, quando a frequência dos sinistros e benefícios aos segurados são maiores do que previamente estimados, segundo a metodologia de cálculo destes passivos, ou, quando, através de ações judiciais, a Seguradora é compelida a pagar indenizações que extrapolam ao valor contratado ou a sua previsão inicial. A experiência histórica demonstra que, quanto maior o grupo de contratos de riscos similares, menor seria a variabilidade sobre os fluxos de caixa que a Seguradora incorreria para fazer face aos sinistros.

A estrutura de gestão de riscos da Seguradora considera a similaridade dos riscos transferidos pelos seus contratos nos ramos em que opera, bem como a experiência acumulada ao longo dos anos para lidar com os riscos ao qual está inserida, sendo que seus segmentos de gestão estão estruturados da seguinte forma:

- . Seguros de pessoas, em ramos coletivos
- . Previdência complementar, incluindo o ramo vida individual

As políticas de subscrição de riscos da Seguradora são definidas pela diretoria, com apoio do departamento técnico, que atuam de forma centralizada no edifício sede. A Seguradora mantém-se atenta quanto ao treinamento geral a seus funcionários, principalmente no que tange aos aspectos de controles internos, e, em relação ao seu pessoal de vendas, procura monitorar a qualidade dos negócios propostos pelos corretores e escritórios regionais, a fim de avaliar e melhorar o seu desempenho.

Sobre os produtos:

(a) Seguros de pessoas - coletivos

A Seguradora tem sua força de operação fixada nos seguros de vida coletivos, que oferecem principalmente as coberturas de morte por qualquer causa e morte por acidente, concentradas nos ramos Coletivos de Vida, Acidentes Pessoais e Prestamista. Desta forma, as apólices em vigor pela Sabemi Seguradora incluem seguros de vida tradicionais, como visto, tendo como principal cobertura, indenizações que são pagas em caso de morte do segurado, em contraprestação ao recebimento dos respectivos prêmios mensais, estruturados no regime de repartição simples. Existe ainda uma carteira residual, cujos contratos pertencem aos ramos Educacional e Eventos Aleatórios - coletivos.

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2013

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

(b) Previdência complementar e vida individual

Atualmente, a Sabemi Seguradora comercializa unicamente um plano de pecúlio, estruturado em repartição simples (RS), porém possui riscos em vigor, mesmo que residuais, em planos de pensão, aposentadoria e, ainda, no ramo de vida individual, referentes a contratos mais antigos. Os controles dos riscos de subscrição são os mesmos utilizados nas operações dos seguros de pessoas coletivos.

Concentração de risco e análise de sensibilidade

Em uma abordagem segregada, conforme apresentado anteriormente em relação aos dois segmentos operados pela Seguradora, os seguros de pessoas coletivos responderam por 90,34% dos prêmios auferidos pela Seguradora em 2013, enquanto haviam atingido 93,84% no ano de 2012, considerando, inclusive a arrecadação dos planos de previdência. Em 31 de dezembro de 2013, a carteira de seguros de vida contava com aproximadamente 260 mil contratos, destacando-se os ramos de Acidentes Pessoais Coletivos (0982) com 206 mil e o Prestamista (0977) com 50 mil, ramos estes que concentraram 99,74% dos prêmios de 2013 e 99,65% dos prêmios de 2012. Para fins de divulgar o parâmetro financeiro, em 2013 a Seguradora arrecadou R\$ 57,9 milhões neste segmento.

O segmento de previdência complementar, incluído o ramo de vida individual, participou com 9,66% da arrecadação de 2013 e 6,16 % na de 2012, praticamente toda concentrada no plano de pecúlio. Este segmento obteve R\$ 6,1 milhões de contribuições arrecadadas em 2013, quase que 100% vinculado ao plano de pecúlio, conforme mencionado. Em 31 de dezembro de 2013 havia 90 mil contratos vigentes no plano de Pecúlio, 194 no de Pensão e 8 no seguro de Vida Individual.

A garantia das operações vinculadas a estes planos é dada pelas provisões constituídas, e, no pecúlio, o qual segue o regime mutualista (repartição simples), além das provisões, é feita a gestão técnica entre receitas e despesas, com vistas a manter-se o controle de suas obrigações com os benefícios a pagar. Esta política tem como característica principal o reinvestimento de recursos próprios em ativos do mercado financeiro, em modalidades conservadoras, bem como nos serviços de assistência financeira que são prestados aos participantes.

Em relação à receita de planos da Seguradora, os prêmios auferidos compreendem os prêmios de seguros emitidos, líquidos de cancelamentos, restituições e cessões de prêmios a congêneres. Abaixo divulga-se a arrecadação de prêmios, do grupo de Pessoas Coletivo, e de contribuições dos Planos de Previdência e da carteira de Vida Individual:

Grupos	Prêmios/contribuições auferidos	Prêmios/contribuições auferidos
	2013	2012
Pessoas Coletivo	57.943	54.932
Previdência + Vida Individual	6.198	3.606

Com vistas a se divulgar o parâmetro de concentração de riscos por região geográfica, considerou-se o agrupamento das UF's com base nas regiões constantes do normativo de Capital Mínimo Requerido, e se optou por apresentar a distribuição dos prêmios diretos e o respectivo percentual de risco de cada uma destas regiões, conforme quadro abaixo. A análise dos dados demonstra uma grande concentração na região Sul, aproximadamente de 86%, elevando-se de 2012 para 2013:

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2013

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

Distribuição dos Riscos	2013		2012	
	Prêmios Diretos	Concentração de Risco	Prêmios Diretos	Concentração de Risco
Região 1 (AM, PA, AC, RR, AP e RO)	886	1,5%	2.190	4,0%
Região 2 (PI, MA e CE)	425	0,7%	752	1,4%
Região 3 (PE, RN, PB e AL)	784	1,4%	2.506	4,6%
Região 4 (SE e BA)	281	0,5%	500	0,9%
Região 5 (GO, DF, TO, MT e MS)	1.534	2,7%	1.398	2,5%
Região 6 (RJ, ES e MG)	3.438	5,9%	2.804	5,1%
Região 7 (SP)	756	1,3%	955	1,7%
Região 8 (RS, SC e PR)	49.846	86,0%	43.839	79,8%
Total	57.950	100,0%	54.944	100,0%

Análise de Sensibilidade

Observando as premissas e dados da Companhia em relação aos riscos de sinistros e volume de indenizações, entendeu-se prudente verificar o reflexo no seu resultado e patrimônio contábil, considerando-se o retorno da sinistralidade para Pessoas - Coletivo aos patamares do ano de 2010, quando atingiu 16,44%, tendo em vista que em 2013 este parâmetro apresentou índice de 12,60% e os anos intermediários de 2011 e 2012, índices desfocados da curva de normalidade da Companhia. Este parâmetro resulta em um agravamento para o teste de 30% nas despesas com estes sinistros.

Quanto às despesas com benefícios de pecúlio, tendo em vista que este indicador vinha crescendo até o ano de 2012, quando apresentou 24,88% de sinistralidade, e que em 2013 este indicador já reduziu para 22,16%, será considerado, para fins de sensibilidade, um agravamento de 15% nesta rubrica contábil, representando o retorno ao parâmetro de 2012, acrescido de uma margem de segurança.

Os respectivos parâmetros a serem utilizados nos testes, vão indicar um incremento estimado na rubrica de despesas/indenizações com sinistros/benefícios, considerando ser este o indicador que pode trazer impacto na solvência da companhia, mesmo que não apresente reflexos relacionados a taxas de juros, índices de conversibilidade, inflação e excedente financeiro. A escolha destes balizadores para estressar os dados e verificar o reflexo contábil, deve-se ao fato de observar-se representativas oscilações no histórico de sinistralidade, conforme se observa abaixo, principalmente, em alguns ramos que compõe o grupo de pessoas coletivo, além do fato do plano de pecúlio possuir um contingente importante de participantes em risco. As taxas de sinistralidade destes grupos seguem divulgadas abaixo:

Grupos	Sinistralidade exercício de 2013	Sinistralidade exercício de 2012
Pessoas Coletivo	12,60%	3,79%
Plano de Pecúlio	22,16%	24,88%

O processo utilizado pela Administração para determinação das premissas atuariais consiste na identificação do risco que se pretende segurar e do valor máximo em risco, além da observação dos dados necessários para fins de tarifação e subscrição, considerando:

A utilização de Tábuas Biométricas aprovadas pela legislação, a base de dados composta por informações referentes a um período concernente com as apólices com riscos em vigor, e, especificamente no caso de previdência, a utilização de taxa de juros igual ou inferior à taxa básica de juros da economia brasileira.

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2013

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

Seguem abaixo os reflexos contábeis no resultado e no patrimônio líquido oriundos das premissas de agravo na rubrica de sinistros mencionada, líquidos dos efeitos tributários:

Premissas dos testes de sensibilidade	Impacto no resultado e no patrimônio líquido	
	2013	2012
Agravamento de 30% nos sinistros de Pessoas Coletivo	(1.314)	(312)
Agravamento de 15% nos benefícios de Pecúlio	(169)	(92)

Com vistas a se verificar os reflexos do teste de sensibilidade nos resultados do TAP, recalculou-se os fluxos novamente, considerando os mesmos parâmetros de agravamento da sinistralidade observados anteriormente, cujos grupos mais sensíveis a sofrerem estas oscilações, portanto envolvidos neste recálculo seriam os de Seguros e Pecúlio - Eventos Não Ocorridos de Prêmios Registrados e Prêmios Futuros, os quais apresentaram os resultados da tabela a seguir:

GRUPOS	VP dos fluxos de caixa do TAP normal	Recálculo do VP dos fluxos de caixa Sensibilidade	Provisões técnicas em 31/12/2013	Comissões diferidas e/ou ativos intangíveis	Recálculo dos Resultados
Seguros - Eventos Não Ocor PR	3.701	4.811	7.188	140	(2.237)
Seguros - Eventos Não Ocor PF	(21.574)	(20.731)			0,00
Peculio - Eventos Não Ocor PR	301	347	1.461	28	(1.086)
Peculio - Eventos Não Ocor PF	(88.370)	(81.576)			0,00

Como conclusão do teste de sensibilidade realizado no TAP, o valor presente total dos fluxos de caixa recalculados para os respectivos Grupos, sofreria um agravamento de R\$ 1,9 milhões e de R\$ 6,8 milhões, respectivamente para Seguros e Pecúlio, em relação às projeções normais do teste (apresentados no subitem 15.4), entretanto, conforme o quadro acima, mesmo que ocorressem tais agravamentos, não seria necessário se estabelecer provisionamento complementar, uma vez que as provisões constituídas apresentam-se suficientes frente a tais parâmetros.

3.2 Gestão de riscos financeiros

A gestão de riscos financeiros compreende as seguintes categorias: a) risco de mercado, que é aquele associado à possibilidade de ocorrência de perdas devidas a oscilações nos preços de mercado das posições mantidas em carteira; b) risco de liquidez, que está relacionado à eventual indisponibilidade de recursos de caixa para fazer frente a obrigações futuras da Seguradora; c) risco de crédito associado à possibilidade de descumprimento de um contrato nos termos em que tenha sido firmado entre as partes.

(a) Risco de mercado

O risco de mercado é a possibilidade de perda decorrente das oscilações nos valores de mercado, tais como preços, índices e taxas sobre os descasamentos de prazos, moedas e indexadores de carteiras. O processo de gestão e controle de risco é submetido periodicamente à avaliação e revisão. A ferramenta de análises usada pela companhia está entre os principais métodos amplamente difundidos no mercado, sendo ele:

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2013

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

Metodologia do Stress Test do Sistema Maps: O stress determinista utiliza cenários de níveis de taxa pré, cupom cambial, ações, entre outros fatores de risco. A projeção do mercado é estabelecida em função das curvas de taxa pré, cupom cambial, cupom de TR, projeções de preços, etc. Através do stress determinista, geramos o stress histórico, calculando o VaR_s em função de cenários passados. A metodologia utilizada para o cálculo do Stress Test utiliza um histórico de 100 dias úteis para séries de preços dos ativos e adota o percentual de 95%.

Para o cálculo do Stress Test sobre os Ativos Financeiros da Sabemi Seguradora foram usados como parâmetros um histórico de 100 dias úteis para séries de preços dos ativos, CDI de 7,5% e adotado um percentil de 95% para nível de confiança. O resultado VaR mês encontrado foi de R\$ 1, percentualmente, uma variação de 0,009126% sobre o total dos ativos. O teste também apresentou variação de perda ou ganho (VaR mês/DI mês) de 1% da taxa CDI. Os resultados encontrados demonstram o baixo risco das aplicações quando expostas as possíveis variações dos valores de mercado. Isto é explicado pela atual composição da carteira, composta em sua maioria por aplicações em CDB's, Letras Financeiras, DPGE's e Debentures, que somam 63,83%, e Títulos Públicos, 36,17%, estes caracterizados pelo seu risco soberano. Sabe-se que o mercado dispõe de outras metodologias de análise de stress. Entretanto, devido às características das carteiras da Sabemi Seguradora na data em questão, julgou-se que o teste de stress realizado pelo Sistema Maps como o mais adequado.

(b) Risco de liquidez

O risco de liquidez é a possibilidade de desequilíbrio entre os ativos negociáveis e os passivos exigíveis. Este descasamento pode vir a comprometer a capacidade de pagamento da Seguradora.

A gestão do risco de liquidez tem como principal objetivo monitorar os diferentes prazos de liquidação de seus direitos e obrigações, garantido desta forma a realização dos eventos financeiros. A previsão de fluxo de caixa da Seguradora é realizada pelo Departamento Financeiro. Este departamento administra diariamente a liquidez de caixa com base em premissas estabelecidas de desembolsos e recebimentos.

3.3 Gestão de risco de crédito

Risco de crédito é o risco de perda de valor de ativos financeiros como consequência de uma contraparte no contrato não honrar a totalidade ou parte de suas obrigações para com a Seguradora. A política de assistência financeira da Seguradora considera o nível de risco de crédito a que está sujeito as peculiaridades que envolvem o crédito consignado, tais como a diversificação de sua carteira de recebíveis, a seletividade de seus clientes, garantia de desconto em folha de pagamento e averbação on line. Além disso, os prazos de financiamento de vendas por segmento de negócios e limites individuais de posição são procedimentos adotados a fim de minimizar eventuais problemas de inadimplência em operações de assistência financeira.

A metodologia de apuração da provisão para perdas sobre créditos está descrita na Nota 6.3.2.

3.4 Gestão de risco de capital

A Seguradora executa suas atividades de gestão de risco de capital por meio de um modelo de gestão centralizado, com o objetivo primário de atender aos requerimentos de capital mínimo regulatório para o segmento, segundo critérios de exigibilidade de capital determinados pelo CNSP e SUSEP. A estratégia e o modelo utilizados pela Administração consideram ambos "capital regulatório" e "capital econômico" de acordo com a visão de gestão de risco de capital adotada pela Seguradora.

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2013

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

A estratégia de gestão de risco de capital é maximizar o valor do capital da Seguradora mediante a otimização do nível e da diversificação das fontes de capital disponíveis. As decisões sobre a alocação dos recursos de capital são conduzidas como parte da revisão do planejamento estratégico periódico da Seguradora.

Os principais objetivos da Seguradora em sua gestão de capital são: (i) manter níveis de capital suficientes para atender aos requerimentos regulatórios mínimos determinados pelo CNSP e SUSEP e (ii) otimizar retorno sobre capital para os acionistas.

Durante o período de reporte, e em períodos anteriores, a Seguradora manteve níveis de capital acima dos requerimentos mínimos regulatórios.

Nas tabelas a seguir são demonstrados os cálculos do Patrimônio Líquido Ajustado, Margem de Solvência e Capital mínimo requerido, conforme determinações do órgão regulador.

Adequação de capital

	2013	2012
Patrimônio Líquido	57.639	44.980
(-) Ativos intangíveis	(561)	(387)
(-) Obras de arte	(32)	(32)
Patrimônio Líquido Ajustado (PLA)	57.046	44.561
20% do prêmio retido anual médio (12 meses)	17.609	16.796
33% do sinistro retido anual médio (36 meses)	10.685	10.093
Margem de solvência (a)	17.609	16.796
Capital base (b)	15.000	15.000
	2013	2012
Capital adicional de risco de subscrição	16.158	14.611
Capital adicional de risco de crédito	13.898	11.283
Capital adicional de risco operacional	402	
Capital adicional (c)	26.455	22.487
(*) Soma do capital base com o capital adicional (d)		37.487
Capital mínimo requerido (CMR) - (maior entre (a), (b) e (c))	26.455	37.487
Suficiência de capital (PLA-CMR)	30.591	7.074

(*) Os saldos relativos à 31 de dezembro de 2012 estão apresentados conforme as regras vigentes no período.

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2013

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

4 Caixa e equivalentes de caixa

	<u>2013</u>	<u>2012</u>
Caixa	2	2
Depósitos bancários de curto prazo	<u>798</u>	<u>143</u>
	<u>800</u>	<u>145</u>

5 Ativos financeiros

5.1 Ativos financeiros a valor justo por meio do resultado

O custo atualizado (acrescido dos rendimentos auferidos) e o valor de mercado das aplicações financeiras classificadas como títulos para negociação eram os seguintes:

	<u>2013</u>		<u>2012</u>	
	<u>Custo atualizado</u>	<u>Valor de mercado</u>	<u>Custo atualizado</u>	<u>Valor de mercado</u>
Letras Financeiras do Tesouro - LFT (a)	10.189	10.189	14.333	14.333
Certificado de Depósito Bancário - CDB(a)	1.063	1.063	7.025	7.025
Depósito a Prazo com				
Garantia Especial - DPGE (b)	3.815	3.815	2.521	2.521
Quotas de fundos de investimento (c)	41.735	41.735	35.284	35.284
Outras aplicações (d)	<u>2.757</u>	<u>2.757</u>	<u>2.503</u>	<u>2.503</u>
Total de títulos para negociação	<u>59.559</u>	<u>59.559</u>	<u>61.666</u>	<u>61.666</u>

Em 31 de dezembro de 2013 a Seguradora não possuía operações com instrumentos financeiros derivativos com propósito especulativo.

(a) Certificados de Depósito Bancário - CDB e Letras Financeiras do Tesouro - LFT

Os títulos privados têm sua remuneração vinculada à variação da taxa dos Certificados de Depósitos Interbancários - CDI. O critério de valorização dos títulos públicos considera os preços médios divulgados pela Anbima.

(b) Depósito a Prazo com Garantia Especial - DPGE

Os títulos privados têm sua remuneração vinculada à variação da taxa dos Certificados de Depósitos Interbancários - CDI.

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2013

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

(c) Quotas de Fundos de Investimento

	<u>2013</u>	<u>2012</u>
Quotas de fundos de investimento		
Sicredi FIRF		7.080
Itaú Restec TP RF	10.157	
Bradesco FIRF	8.542	8.398
Itau FIRF	8.549	8.321
Banco do Brasil FIRF	8.576	8.366
Icatu Vanguarda	1.327	855
Safrá FIRF	900	589
CEF FIRF	1.844	1.270
FIDC XP	616	
FIDC Bonsucesso	48	204
Plural Extra Multimercado (i)	62	201
Mapfre FIRF	1.114	
	<u>41.735</u>	<u>35.284</u>

(i) Refere-se a aplicações financeiras bloqueadas por decisão judicial.

(d) Outras aplicações

	<u>2013</u>	<u>2012</u>
Debentures		
Via Norte	6	11
Autovias	0	17
Centrovias	11	20
Telemar	961	450
Taesá Tae Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.	287	428
Amil - aml	0	539
AES Tietê	261	389
Alupar	0	126
Elektro Eletricidade	519	519
Telefonica Brasil	707	
	<u>2.752</u>	<u>2.499</u>
Resseguradora IRB	<u>5</u>	<u>4</u>
	<u>2.757</u>	<u>2.503</u>

5.1.1 Abertura da carteira por prazo de vencimento:

<u>Negociação</u>	<u>2013</u>	<u>2012</u>
Certificado de Depósito Bancário - CDB		
A vencer até 90 dias		975
A vencer de 91 a 180 dias		1.545
A vencer de 181 a 270 dias	1.063	
A vencer de 271 a 360 dias		4.505

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2013

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

	<u>1.063</u>	<u>7.025</u>
Depósito a Prazo c/Garantia Especial -DPGE		
A vencer até 90 dias	2.749	
A vencer acima de 360 dias	<u>1.066</u>	<u>2.521</u>
	<u>3.815</u>	<u>2.521</u>
Quotas de Fundos de Investimentos		
Sem vencimento	41.688	35.080
A vencer acima de 360 dias	<u>47</u>	<u>204</u>
	<u>41.735</u>	<u>35.284</u>
Debêntures		
A vencer até 90 dias	961	
A vencer de 271 a 360 dias		305
A vencer acima de 360 dias	<u>1.791</u>	<u>2.194</u>
	<u>2.752</u>	<u>2.499</u>
Letra financeira		
A vencer até 90 dias	2.815	2.194
A vencer de 181 a 270 dias	1.004	
A vencer de 271 a 360 dias	2.509	1.028
A vencer acima de 360 dias	<u>3.861</u>	<u>11.111</u>
	<u>10.189</u>	<u>14.333</u>
Retenção de sinistro - IRB	<u>5</u>	<u>4</u>
	<u>59.559</u>	<u>61.666</u>

De acordo com normatização da SUSEP (Circular 464/13), os títulos e valores mobiliários classificados como para negociação são registrados no ativo circulante, independentemente do seu prazo de vencimento.

5.2 Ativos financeiros disponíveis para venda

O custo atualizado (acrescido dos rendimentos auferidos) e o valor de mercado das aplicações financeiras classificadas como títulos disponíveis para venda:

Em 31 de dezembro de 2013, o saldo refere-se a 2.051 (2012 -10.232) cotas subordinadas ordinárias emitidas pelo fundo de investimentos em direitos creditórios - Polo CC FIDC I e 5.075 cotas subordinadas ordinárias emitidas pelo fundo de investimentos em direitos creditórios – Angá Sabemi Consignados I.

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2013

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

	2013		2012	
	<u>Custo atualizado</u>	<u>Valor de mercado</u>	<u>Custo atualizado</u>	<u>Valor de mercado</u>
Polo CC FIDC I	1.519	1.519	9.961	9.961
Angá Sabemi Consignados I	<u>5.272</u>	<u>5.272</u>		
Total de títulos disponíveis para venda	<u>6.791</u>	<u>6.791</u>	<u>9.961</u>	<u>9.961</u>

(a) Polo CCFIDCI

No 2º semestre de 2011 foi constituído através do instrumento particular de contrato de promessa de cessão e aquisição de direitos creditórios e outras avenças, o Polo Crédito Consignado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios I (Cessionário), juntamente com a Polo Capital Gestão de Recursos Ltda. (Gestor), Concórdia S.A. Corretora de Valores Mobiliários, Câmbio e Commodities (Administrador), Sabemi Seguradora S.A. (Cedente) e Banco Santander S.A. (Custodiante). A Sabemi Seguradora participa no Patrimônio do POLO Crédito Consignado FIDC I, com 20% do total do Patrimônio Líquido através da subscrição de cotas subordinadas ordinárias. O Fundo iniciou suas atividades em julho de 2011.

O CPC 36 (R2) - Demonstrações Consolidadas e suas interpretações, determina que entidades de propósito específico ("EPE"), como no caso do FIDC acima, devem ser consolidadas quando a essência do relacionamento entre a entidade e a EPE indicar que a EPE é controlada por essa entidade. A Administração analisou o referido CPC conclui, juntamente com seus assessores legais, que não há evidências de controle do FIDC por parte da Sabemi, bem como os riscos e benefícios dessas transações são transferidos totalmente para o FIDC quando das securitizações e que desta forma não existe obrigação em divulgar demonstrações financeiras de forma consolidadas. Em conjunto com essa análise e de modo a corroborar esse entendimento, em 24 de fevereiro de 2012 a Seguradora efetuou consulta à SUSEP com relação a esse entendimento, cuja resposta ratificou nosso posicionamento

Ainda, com relação as cessões de crédito efetuadas pela Sabemi ao FIDC, o CPC 38 - reconhecimento e mensuração, apêndice A, AG36 ilustra um fluxograma de avaliação de como esses créditos cedidos podem ser desreconhecidos, isto é, se a entidade retém os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa desses ativos ou não.

Na opinião do consultor jurídico externo da Seguradora, constante em Opinião Legal, de acordo com o exposto no Regulamento do Fundo e do Contrato de Cessão há transferência dos riscos inerentes aos Direitos de Crédito cedidos pela Sabemi ao FIDC, uma vez que:

- (i) a cessão dos Direitos de Crédito se opera de forma irrevogável, irrevogável e sem coobrigação ou direito de regresso contra a Sabemi;
- (ii) no Regulamento e no Contrato de Cessão, inexistem qualquer obrigação da Sabemi em responder pela solvência ou solvabilidade dos devedores dos Direitos de Crédito, tampouco em recomprar eventuais Direitos de Crédito cujos devedores se encontrem inadimplentes; e
- (iii) embora seja titular de Cotas Subordinadas Ordinárias de emissão do FIDC, não há obrigação exigível em relação à Sabemi para que esta realize subscrições adicionais de tais cotas, em caso de inobservância da Razão de Garantia do FIDC.

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2013

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

Diante do exposto acima, a Administração da Seguradora em conjunto com seus assessores legais entendem que não retém os direitos de receber os fluxos de caixa desses ativos financeiros cedidos, logo, neste contexto há transferência de riscos e benefícios da Sabemi para o Fundo. Diante desse entendimento a Seguradora efetuou o desreconhecimento dos créditos cedidos da sua demonstração financeira, bem como registrou os ganhos e despesas relacionadas a essas operações no resultado do exercício de 2011, conforme divulgado na Nota 6.4.2

Movimentação quotas subordinadas:

Saldo quotas em 1º de janeiro de 2012	25.837
Aquisições	24.879
Vendas	(40.484)
Saldo quotas em 31 de dezembro de 2012	10.232
Aquisições	19.794
Vendas	(27.975)
Saldo contábil, líquido em 31 de dezembro de 2013	2.051

No exercício de 2013 a Seguradora adquiriu 19.794 cotas subordinadas ordinárias, totalizando um saldo de 70.510 cotas subscritas. No exercício de 2013, foram transferidas 2.975 (2012-7307) cotas para a Sabemi Previdência Privada e 25.000 (2012 -33.177) cotas para a Sabemi Participações S/A, remanescendo o saldo de 2.051 cotas subordinadas ordinárias na Seguradora, representativas de 2,91 % do total subscrito.

(b) FIDC Angá Sabemi Consignados I

No 2º semestre de 2013 foi constituído através do instrumento particular de contrato de promessa de cessão e aquisição de direitos creditórios e outras avenças, o Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Angá Sabemi Consignados I (Cessionário), juntamente com a Angá Administração de Recursos Ltda. (Gestor), CRV Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A (Administrador), Sabemi Seguradora S.A. (Cedente) e Banco Santander S.A. (Custodiante). A Sabemi Seguradora participa no Patrimônio do FIDC Angá Sabemi Consignados I, com 14% do total do Patrimônio Líquido através da subscrição de cotas subordinadas ordinárias. O Fundo iniciou suas atividades em outubro de 2013.

Movimentação quotas subordinadas:

Saldo quotas em 1º de janeiro de 2013	0
Aquisições	11.556
Vendas	(6.481)
Saldo contábil, líquido em 31 de dezembro de 2013	5.075

No exercício de 2013 a Seguradora adquiriu 11.556 cotas subordinadas ordinárias, totalizando um saldo de 11.556 cotas subscritas. No exercício de 2013, foram transferidas 978 cotas para a Sabemi Previdência Privada e

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2013

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

5.503 cotas para a Sabemi Participações S/A, remanescendo o saldo de 5.075 cotas subordinadas ordinárias na Seguradora, representativas de 43,92 % do total subscrito.

5.2.1 Abertura da carteira por prazo de vencimento

	2013	2012
Quotas de Fundos de Investimentos		
A vencer acima de 360 dias	6.791	9.961
	<u>6.791</u>	<u>9.961</u>

5.3 Estimativa de valor justo

Pressupõe-se que os saldos das contas a receber de clientes e contas a pagar aos fornecedores pelo valor contábil, menos a perda (*impairment*), esteja próxima de seus valores justos.

A Sabemi Seguradora classifica as mensurações de valor justo usando uma hierarquia de valor justo que reflete a significância dos inputs usados no processo de mensuração. A hierarquia do valor justo tem os seguintes níveis:

- (Nível 1) preços negociados (sem ajustes) em mercados ativos para ativos idênticos ou passivos;
- (Nível 2) inputs diferentes dos preços negociados em mercados ativos incluídos no Nível 1 que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (como preços) ou indiretamente (derivados dos preços);
- (Nível 3) técnicas de avaliação, para as quais, qualquer *input* significativo não se baseia em dados de mercado observáveis.

A Seguradora possui como política de gestão de risco financeiro, a contratação de produtos financeiros disponíveis no mercado Brasileiro, cujo valor de mercado pode ser mensurado com confiabilidade, visando alta liquidez para honrar suas obrigações futuras e como uma política prudente de gestão de risco de liquidez.

A tabela a seguir apresenta os ativos financeiros detidos pela Seguradora mensurados a valor justo:

	2013		2012	
	Nível 1	Nível 2	Nível 1	Nível 2
Ativos Mensurados ao Valor Justo				
Cotas de Fundos de Renda Fixa		41.735		35.284
Certificado de Depósito Bancários - CDB		1.063		7.025
Depósito a Prazo c/Garantia Especial - DPGE		3.815		2.521
Letra financeira		10.189		14.333
Debêntures	2.752		2.503	
Cotas de FIDC		6.791		9.961
Outros	5			0
	<u>2.757</u>	<u>63.593</u>	<u>2.503</u>	<u>69.124</u>

A Seguradora não possui instrumentos financeiros classificados no Nível 3 da hierarquia do valor justo.

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2013

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

5.4. Empréstimos e recebíveis

5.4.1 Créditos das operações com seguros e resseguros

	<u>2013</u>	<u>2012</u>
Prêmios a receber		
Prêmios diretos	<u>4.231</u>	<u>5.824</u>
Operações com Resseguradoras		
Outros créditos	<u>4</u>	<u>4</u>
Outros créditos operacionais		
Consortio DPVAT (i)	<u>856</u>	<u>444</u>
	<u>5.091</u>	<u>6.272</u>

(i) O saldo de R\$ 856 (2012 - R\$ 444) refere-se a valores a receber administrados pela Líder Seguradora.

Composição por idade

As composições de créditos de operações de seguros (prêmios a receber) por idade de vencimento em 31 de dezembro estão demonstradas a seguir:

	<u>2013</u>			<u>2012</u>		
	<u>A vencer até 30 dias</u>	<u>Vencidas acima de 365 dias</u>	<u>Total</u>	<u>A vencer até 30 dias</u>	<u>Vencidas acima de 365 dias</u>	<u>Total</u>
Prêmios a receber	4.182	49	4.280	5.824	49	5.873
Provisão para riscos sobre créditos (*)		(49)	(49)		(49)	(49)
Saldo	<u>4.182</u>		<u>4.231</u>	<u>5.824</u>		<u>5.824</u>

(*) A provisão para riscos sobre créditos é constituída quando o período de inadimplência supera os sessenta dias da data do vencimento do crédito, conforme previsto na Circular SUSEP nº 464/13.

5.4.2 Créditos das operações com previdência complementar

A partir do exercício de 2013, a Seguradora passou a registrar as operações de previdência complementar utilizando-se de contas de ativo ("Valores a receber"), apresentando o saldo de R\$ 1.449, em 31 de dezembro de 2013, para posterior baixa em contra-partida da conta "Depósito de terceiros". Esse roteiro contábil diverge do aplicado no exercício de 2012 que previa o registro dos recebimentos decorrentes de operações de previdência complementar diretamente contra o resultado.

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2013

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

5.4.3 Títulos e créditos a receber

Em 31 de dezembro composto da seguinte forma:

	<u>2013</u>	<u>2012</u>
Circulante		
Títulos e créditos a receber		
Créditos a receber - partes relacionadas (Nota 18)	412	2.826
Créditos a receber	<u>120</u>	<u>509</u>
	<u>532</u>	<u>3.335</u>
Assistência financeira a participantes		
Assistência financeira a participantes (i)	24.232	27.436
Provisão para riscos de crédito sobre assistência financeira	<u>(15.822)</u>	<u>(11.859)</u>
	<u>8.410</u>	<u>15.577</u>
Créditos tributários e previdenciários		
Crédito de imposto de renda		<u>3</u>
Outros créditos		
Adiantamento administrativo	237	150
Saldos bancários bloqueados por decisão judicial	<u>195</u>	<u>197</u>
	<u>432</u>	<u>347</u>
Total do circulante	<u>9.374</u>	<u>19.262</u>
	<u>2013</u>	<u>2012</u>
Não circulante		
Títulos e créditos a receber		
Créditos a receber - partes relacionadas (Nota 18)	<u>46.949</u>	<u>19.830</u>
	<u>46.949</u>	<u>19.830</u>
Assistência financeira a participantes		
Assistência financeira a participantes (i)	11.983	10.291
Provisão para riscos de crédito sobre assistência financeira	<u>(184)</u>	<u>(9)</u>
Total do não circulante	<u>11.799</u>	<u>10.282</u>
	<u>58.748</u>	<u>30.112</u>
(i) Assistência financeira a participantes.		

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2013

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

Os saldos da assistência financeira a participantes e respectivas cessões de crédito, classificados em outros créditos, estão demonstrados a seguir:

	Circulante		Não circulante	
	2013	2012	2013	2012
Garantia de averbação				
Garantia de averbação	148.680	100.228	370.374	228.822
Cessão de crédito – FIDC Polo (i)	(98.271)	(69.311)	(252.690)	(212.742)
Cessão de crédito– FIDC Angá (ii)	(22.728)		(99.472)	
	<u>27.681</u>	<u>30.917</u>	<u>18.212</u>	<u>16.080</u>
Receitas a apropriar				
Receitas a apropriar	(73.305)	(46.205)	(124.000)	(80.433)
Cessão de crédito – FIDC Polo (i)	54.698	42.724	84.128	74.644
Cessão de crédito– FIDC Angá (ii)	15.158		33.643	
	<u>(3.449)</u>	<u>(3.481)</u>	<u>(6.229)</u>	<u>(5.789)</u>
	<u>24.232</u>	<u>27.436</u>	<u>11.983</u>	<u>10.291</u>
Provisão para risco de crédito sobre assistência financeira (iii)	(15.822)	(11.859)	(184)	(9)
Assistência financeira a participantes	<u>8.410</u>	<u>15.577</u>	<u>11.799</u>	<u>10.282</u>

As concessões de crédito de assistência financeira são efetuadas através de critérios de análise de risco, definidos pela administração da Seguradora.

Ainda:

- (i) No exercício de 2013 os valores contábeis das operações de securitização totalizaram R\$ 221.990 (2012- R\$195.169) e os valores das cessões, descontados às taxas negociadas, foram de R\$ 151.849 (2012 - R\$ 131.284) para um período de financiamento de até 60 meses, pagos em moeda corrente. O resultado das operações, reconhecido como receita financeira, durante o exercício de 2013 montou a R\$ 35.647 (2012 - R\$ 28.056). Esses créditos foram cedidos sem coobrigação ao POLO CC Fundo de Investimento em Direitos Creditórios I, onde a Sabemi Seguradora S.A. exerce administrativamente a cobrança desses títulos.

No exercício de 2013 a Administração da Seguradora recomprou do POLO CC FIDC I, parcelas liquidadas antecipadamente no montante de R\$ 77.427 (2012 - R\$ 23.324). O resultado da operação de recompra foi reconhecido como reversão de receita financeira com cessão de direitos creditórios no montante de R\$ 815 (2012 - R\$ 803), a qual montou o valor líquido de R\$ 34.832 (2012 - R\$ 27.254) (nota 21).

- (ii) No exercício de 2013 os valores contábeis das operações de securitização totalizaram R\$ 125.363 e os valores das cessões, descontados às taxas negociadas, foram de R\$ 80.325 para um período de financiamento de até 60 meses, pagos em moeda corrente. O resultado das operações, reconhecido como receita financeira, durante o exercício de 2013 montou a R\$ 6.459. Esses créditos foram cedidos sem

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2013

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

coobrigação ao FIDC Angá Sabemi Consignados I, onde a Sabemi Seguradora S.A. exerce administrativamente a cobrança desses títulos.

No exercício de 2013 a Administração da Seguradora recomprou do FIDC Angá Sabemi Consignados I, parcelas liquidadas antecipadamente no montante de R\$ 1.755. O resultado da operação de recompra foi reconhecido como reversão de receita financeira com cessão de direitos creditórios no montante de R\$ 25, a qual montou o valor líquido de R\$ 6.434 (nota 21).

Adicionalmente foram incorridas despesas de comissão e estruturação no valor de R\$ 36.440 (2012-25.368) (nota 21), logo, o resultado líquido das operações de cessão de crédito reconhecido no exercício de 2013 montou R\$ 4.825 (2012 - R\$ 1.886).

- (iii) A provisão para riscos sobre assistência financeira para 31 de dezembro de 2013 foi apurada pela Administração da Seguradora em valor suficiente para cobrir prováveis perdas futuras sobre o montante líquido a receber na data do Balanço. Para tal estimativa, a Seguradora considerou a ocorrência histórica de perda da carteira de títulos combinada a uma análise estatística e ao julgamento da área interna de crédito. O método aplicado nesta análise considera a movimentação da carteira de títulos entre as faixas de atrasos e o histórico de perda associado a cada uma delas. Estas faixas foram classificadas em 12 (doze) grupos, definidos segundo critérios tomados a partir do histórico dos títulos e das particularidades da operação de crédito consignado. As faixas de classificação dos grupos, mostrada a seguir, refletem as várias probabilidades de inadimplência para cada categoria:

Classificações Internas	Grupo	Descrição	2013	2012
	AA	Adimplentes	184	9
	A	1 a 12 Parcelas vencidas	611	44
Com parcelas quitadas nos últimos 12 meses	B	13 a 24 Parcelas vencidas	110	36
	C	25 a 36 Parcelas vencidas	148	43
	D	Acima de 36 Parcelas vencidas	323	244
	E	1 a 12 Parcelas vencidas	372	60
Sem parcelas quitadas nos últimos 12 meses	F	13 a 24 Parcelas vencidas	1.912	85
	G	25 a 36 Parcelas vencidas	2.746	292
	H	37 a 48 parcelas vencidas	2.650	1.080
	I	Acima 48 parcelas vencidas	2.217	2.598
	J	Suspensos	4.733	7.377
Total			16.006	11.868

Frequentemente, a Administração valida o desempenho da classificação e de sua assertividade de previsão com relação a eventos reais de inadimplência e frente aos dados e informações disponíveis no mercado.

As composições de créditos de operações com assistência financeira a participantes, por idade de vencimento em 31 de dezembro de 2013, estão demonstradas a seguir:

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2013

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

	<u>2013</u>	<u>2012</u>
A vencer em até 12 meses	185	2.331
A vencer acima de 12 meses	11.374	11.834
Vencidos em até 12 meses	3.417	3.048
Vencidos 13 - 24 meses	3.921	4.089
Vencidos 25 - 36 meses	5.748	4.713
Vencidos acima de 36 meses	<u>11.570</u>	<u>11.712</u>
	<u>36.215</u>	<u>37.727</u>

5.4.4 Impairment de ativos financeiros

Conforme metodologia mencionada na nota 6.3.2, a Administração julgou adequado revisar o método de estimativa do *impairment* de ativos financeiros para o ano de 2013.

A movimentação da provisão para perdas (*impairment*) sobre créditos de títulos a receber é demonstrada na tabela a seguir:

	<u>2013</u>	<u>2012</u>
Saldo inicial	11.868	10.338
Provisão para <i>impairment</i> (i)	6.786	3.483
Reversão de <i>impairment</i>	(1.742)	(1.180)
Baixa para prejuízo	<u>(906)</u>	<u>(773)</u>
Saldo final	<u>16.006</u>	<u>11.868</u>

Valores que são provisionados como perda para *impairment* são geralmente baixados (write-off) quando não há mais expectativa da Administração para recuperação do ativo financeiro.

As demais classes de ativos financeiros classificados como empréstimos e recebíveis não contêm ativos classificados como *impaired*. A exposição máxima de risco de crédito na data de apresentação do relatório é o valor contábil de cada classe de contas a receber mencionada acima.

- (i) Em Maio de 2013, após verificar a baixa recuperação dos valores inadimplidos dos contratos classificados nas faixas F e G, a Administração, de forma conservadora, alterou o provisionamento dos contratos destas duas faixas para 100%. Fazem parte destas duas faixas, F e G, os contratos que possuem mais de 13 parcelas inadimplentes e ultimo pagamento registrado a mais de 12 meses.

6 Depósitos judiciais

A rubrica Depósitos judiciais contempla os depósitos judiciais decorrentes de sinistros, encargos trabalhistas e encargos sociais, demonstrados a seguir:

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2013

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

	<u>2013</u>	<u>2012</u>
Depósitos judiciais - cíveis - Instituição Financeira (Nota 12)		5.709
Depósitos judiciais - cíveis - outros	3.387	3.190
Depósitos judiciais - fiscais	3	
Depósitos judiciais - trabalhistas	<u>236</u>	<u>179</u>
	<u>3.626</u>	<u>9.078</u>

7 Imposto de renda e contribuição social

7.1 Imposto de renda e contribuição social diferidos

Impostos diferidos ativos são reconhecidos na extensão em que seja provável que o lucro tributável esteja disponível para ser utilizado na compensação das diferenças temporárias, com base na projeção de resultados futuros tributáveis elaborados e fundamentado em premissas interno e em cenários econômico futuros que podem sofrer alterações. As alíquotas desses impostos, definidas atualmente para determinação dos tributos diferidos, são de 25% para o imposto de renda e de 15% para a contribuição social.

Os saldos de créditos tributários, segregados em função das origens e desembolsos efetuados, estão representados por:

	<u>2013</u>	<u>2012</u>
Provisão para riscos sobre prêmios	20	20
Provisão para contingências fiscais	<u>352</u>	<u>335</u>
Total de créditos tributários	372	355
Provisão para contingências cíveis	2045	1.390
Provisão para contingências trabalhistas	<u>93</u>	<u>112</u>
Total de créditos tributários de diferenças temporais	2.138	1.502
Total	<u>2.510</u>	<u>1.857</u>

Os créditos tributários são mantidos no ativo e foram constituídos nos termos da legislação em vigor (Circular SUSEP nº 464/13). A Administração, com base em suas projeções futuras de resultados tributários e entre outros fatores estima a capacidade de realização, conforme as seguintes premissas:

Provisão para riscos sobre créditos: realização condicionada aos prazos legais para dedutibilidade, conforme Lei nº 9.430/96, depois de esgotados os recursos legais de cobrança. Eventuais recuperações ou redução da perda implicam a redução da provisão, gerando valores a serem excluídos da base tributável.

Provisão para passivos contingentes: efetuada sobre processos, cuja estimativa de realização depende do trâmite do processo.

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2013

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

Estimativa de realização dos créditos tributários de diferenças temporais

Ano	Contingências cíveis	Contingências trabalhistas	Total
2014	205	8	213
2015	185	6	191
2016	204	9	213
2017	245	10	255
2018	225	9	234
Em 2019 e após 2019	981	51	1.032
	2.045	93	2.138

Movimentação dos créditos tributários

Segue demonstração da movimentação do Imposto de renda e da Contribuição social diferidos:

	Imposto de renda	Contribuição social	Total
Saldo em 1º de janeiro de 2012	721	433	1.154
Creditado à demonstração do resultado	458	275	733
Debitado à demonstração do resultado	(19)	(11)	(30)
Saldo em 31 de dezembro de 2012	1.160	697	1.857
Creditado à demonstração do resultado	531	319	850
Debitado à demonstração do resultado	(123)	(74)	(197)
Saldo em 31 de dezembro de 2013	1.568	942	2.510

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2013

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

7.2	Reconciliação da despesa de imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro	2013		2012	
		Imposto de renda	Contribuição social	Imposto de renda	Contribuição social
	Lucro antes do imposto de renda e da contribuição Participação no resultado	8.890 (257)	8.890 (257)	13.378 (67)	13.378 (67)
		8.633	8.633	13.311	13.311
	Alíquota nominal combinada do imposto de renda e da contribuição social - %	25	15	25	15
	Imposto de renda e contribuição social às alíquotas da legislação	2.158	1.295	3.328	1.997
	Ajustes para cálculo pela alíquota efetiva				
	Juros sobre o capital próprio	(404)	(242)	(396)	(237)
	Despesas indedutíveis	89	53	81	48
	Receitas não tributáveis	(104)		(137)	
	Incentivos fiscais (PAT e outros)	(24)		(25)	
	Outros				
	Imposto de renda e contribuição social no resultado do exercício	1.715	1.106	2.851	1.808
	Corrente	2.123	1.351	3.290	2.072
	Diferido	(408)	(245)	(439)	(264)

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2013

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

8 Investimentos

Os investimentos são classificados como segue:

	<u>2013</u>	<u>2012</u>
Obras de arte	32	32
Outros investimentos		1
	<u>32</u>	<u>33</u>

9 Imobilizado

	<u>Equipamentos, móveis e utensílios</u>	<u>Outras imobilizações</u>	<u>Total imobilizado</u>
Saldo contábil, líquido em 1º. de janeiro de 2012	1.259	102	1.361
Aquisições	693		693
Baixas	(20)	(90)	(110)
Depreciação	(438)	(1)	(439)
Saldo contábil, líquido em 31 de dezembro de 2012	<u>1.494</u>	<u>11</u>	<u>1.505</u>
Aquisições	911	6	917
Baixas	(162)		(162)
Depreciação	(384)		(384)
Saldo contábil, líquido em 31 de dezembro de 2013	<u>1.859</u>	<u>17</u>	<u>1.876</u>

10 Intangível

	<u>Marcas e patentes</u>	<u>Desenvolvimento de sistemas e licença de uso de software</u>	<u>Total do intangível</u>
Saldo contábil, líquido em 1º. de janeiro de 2012	23	155	178
Aquisições		517	517
Baixas		(218)	(218)
Amortização		(90)	(90)
Saldo contábil, líquido em 31 de dezembro de 2012	<u>23</u>	<u>364</u>	<u>387</u>
Aquisições		297	297
Baixas		(123)	(123)
Amortização		(123)	(123)
Saldo contábil, líquido em 31 de dezembro de 2013	<u>23</u>	<u>538</u>	<u>561</u>

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2013

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

11 Obrigações a pagar

O saldo de obrigações a pagar está assim representado:

	2013	2012
Circulante		
Fornecedores	982	946
Dividendos e bonificações a pagar (i)	2.995	2.868
Honorários, remuneração e gratificação a pagar	415	212
Sabemi Tecnologia (Nota 18)	1.102	88
Sabemi Promotora (Nota 18)	2.476	47
Sabemi Negócios (Nota 18)	296	
Acordos processuais		5
Outras obrigações a pagar - Partes relacionadas (ii)	4.718	2.981
Acordo Banco Original (iii)	200	
Outras obrigações a pagar	<u>1.239</u>	<u>1.368</u>
Total do circulante	<u>14.423</u>	<u>8.515</u>
Não circulante		
Ações consignatórias (iii)		5.709
Acordo Banco Original (iii)	783	
Outras obrigações a pagar	<u></u>	<u>300</u>
Total do não circulante	<u>783</u>	<u>6.009</u>
	<u>15.206</u>	<u>14.524</u>

- (i) Composta por reembolso de acionistas R\$ 2.187 (2012 - R\$ 2.060) (Nota 20.1(b)) e juros sobre o capital R\$ 808 (2012 - R\$ 808) (Nota 20.2).
- (ii) Refere-se principalmente a saldos a pagar decorrentes de acordos operacionais de consignação em folha em que a Seguradora atua como correspondente e estipulante em administração de apólices, conforme Nota 18.
- (iii) Refere-se a contas a pagar cujas ações consignatórias em pagamentos estão ajuizadas, durante o exercício de 2008, por instituição financeira para a qual a mesma atua como correspondente bancário. Em 25 de novembro de 2013 foi assinado o Termo de transação para extinção de processos judiciais, lides e pretensões existentes entre a Sabemi Seguradora, Sabemi Previdência Privada, Pecúlio União Previdência Privada e o Banco Original S/A (atual denominação do Banco Matone S/A). Termo onde se põe fim as demandas judiciais existentes, determinando que o Banco Original levante os valores depositados em juízo referentes a essas ações, montando o valor de R\$ 5.709, (Nota 7). Além desses valores a Sabemi Seguradora obriga-se a pagar o valor de R\$ 1.000 mil em 60 (sessenta) parcelas corrigidas pela variação da SELIC.

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2013

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

12 Impostos e encargos sociais a recolher

O saldo de Impostos e encargos sociais a recolher está assim representado:

	<u>2013</u>	<u>2012</u>
Imposto de renda retido na fonte - IRRF	271	200
Imposto sobre operações financeiras - IOF	144	85
Imposto sobre serviços retido na fonte - ISS	107	156
Instituto nacional de seguridade social - INSS	256	180
Fundo de garantia por tempo de serviço - FGTS	73	53
Outras retenções de terceiros	<u>373</u>	<u>95</u>
	<u>1.224</u>	<u>769</u>

13 Empréstimos e financiamentos

O saldo de Empréstimos e financiamentos está assim representado:

	<u>2013</u>
Circulante	
Obrigações de arrendamento financeiro	<u>544</u>
Total do circulante	<u>544</u>
Não circulante	
Obrigações de arrendamento financeiro	<u>401</u>
Total do não circulante	<u>401</u>
	<u>945</u>

A Seguradora contratou arrendamento financeiro em 2013 relacionado à aquisição de equipamentos de informática e de comunicação.

14 Impostos e contribuições

O saldo de Impostos e contribuições inclui valores relativos a provisões assim constituídas:

	<u>2013</u>	<u>2012</u>
Contribuição para o financiamento da seguridade social - COFINS	227	188
Programa de integração social - PIS	37	31
Imposto de renda - IR	155	70
Contribuição social sobre o lucro - CSSL	<u>97</u>	<u>78</u>
	<u>516</u>	<u>367</u>

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2013

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

15 Depósitos de terceiros

A rubrica "Outros depósitos" refere-se a valores recebidos de terceiros a serem repassados a agentes financeiros.

	2013	2012
Prêmios e emolumentos recebidos	915	828
Outros depósitos (*)	4.955	12.587
	5.870	13.415

Composição por idade de vencimento:

	1 a 30 dias	31 a 60 dias	61 a 120 dias	121 a 180 dias	181 a 365 dias	Acima 365 dias	2013 Total
Prêmios e emolumentos recebidos	7	25	93	53	349	388	915
Outros depósitos	459	275	506	368	897	2.450	4.955

	1 a 30 dias	31 a 60 dias	61 a 120 dias	121 a 180 dias	181 a 365 dias	Acima 365 dias	2012 Total
Prêmios e emolumentos recebidos	135	152	46	52	8	435	828
Outros depósitos	480	340	768	646	1.712	8.641	12.587

(*) Redução de valores pendentes há mais de 365 dias quitados e repassados aos parceiros financeiros.

16 Passivos de contratos de seguros

A Circular SUSEP nº 462/13, dispõe sobre a forma de cálculo e alguns novos procedimentos para a constituição das provisões técnicas das sociedades seguradoras. O principal aspecto que impactou na Seguradora na data base de dezembro de 2013, foi referente à constituição da Provisão de Despesas Relacionadas (PDR), constituída a partir desta data, cujo saldo deve ser suficiente à cobertura dos valores esperados relativos a despesas relacionadas a sinistros.

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2013

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

Provisões técnicas	2013	2012
Seguro de pessoas coletivo	21.789	26.927
Vida individual	631	591
Previdência complementar	4.232	2.782
DPVAT (i)	30.839	27.789
Retrocessão	54	40
	57.545	58.129
Curto prazo	56.992	57.241
Longo prazo	553	888
	57.545	58.129

(i) Conforme informações obtidas da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A.

16.1 Provisões Técnicas - Movimentação

(a) Seguro de Pessoas Coletivo

As tabelas a seguir apresentam a movimentação dos saldos destes passivos para o exercício de 2012 e o período encerrado em 31 de dezembro de 2013:

Seguro de Pessoas Coletivo: movimentação das provisões

Competências	PPNG*	PSL	IBNR	PDR	TOTAL
Saldo em 01/01/2012	9.315	14.043	5.218	-	28.576
Constituições	4.021	-	1.091	-	5.111
Reversões	-	(6.761)	-	-	(6.760)
Saldo em 31/12/2012	13.336	7.282	6.309	-	26.927
Constituições	-	-	952	923	1.875
Reversões	(6.147)	(866)	-	-	(7.013)
Saldo em 31/12/2013	7.189	6.416	7.261	923	21.789

*PPNG+RVNE

Seguro de Pessoas Coletivo: variação das provisões técnicas

Provisão	2013	2012
PPNG*	(6.147)	4.021
PSL	(866)	(6.761)
IBNR	952	1.091
PDR	923	

*PPNG+RVNE

(b) Vida Individual

43 de 62

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2013

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

As tabelas a seguir apresentam a movimentação dos saldos dos passivos atuariais oriundos dos contratos de seguro para o exercício de 2012 e o período encerrado em 31 de dezembro de 2013:

Competências	PMBAC	PIC PMBAC	PCC	PDA	IBNR	PBR	PROVAR	TOTAL
Saldo em 01/01/2012	320	-	-	16	-	2	266	604
Constituições	10	2	-	-	6	26	220	264
Reversões	(207)	(1)	-	(10)	-	(28)	(31)	(277)
Saldo em 31/12/2012	123	1	-	6	6	-	455	591
Constituições	12	-	30	1	-	-	2	45
Reversões	-	(1)	-	-	(4)	-	-	(5)
Saldo em 31/12/2013	135	-	30	7	2	-	457	631

Vida Individual: variação das provisões técnicas

Tipo	2013	2012
PMBAC	12	(197)
PIC PMBAC	(1)	1
PCC	30	0
PDA	1	(10)
IBNR	(4)	6
PBR	-	(2)
PROVAR	2	189

(c) Previdência complementar

As tabelas a seguir apresentam a movimentação dos saldos dos passivos dos contratos de seguro para o exercício de 2012 e o período encerrado em 31 de dezembro de 2013:

Previdência complementar: movimentação das provisões

Competências	PPNG*	POR	PMBAC	PMBC	PDA	IBNR	PIC	PBR	PROVAR	OPT	PCC	TOTAL
Saldo 01/01/2012	117	68	-	330	139	285	172	939	58	-	-	2.108
Constituições	5	-	-	166	10	346	62	1.741	32	-	-	2.362
Reversões	0	(61)	-	(63)	-	-	(10)	(1.525)	(29)	-	-	(1.688)
Saldo 31/12/2012	122	7	-	433	149	631	224	1.155	61	-	-	2.782
Constituições	1.350	-	-	1	5	362	-	2.219	44	113	120	4.214
Reversões	(3)	(7)	-	(38)	(117)	-	(224)	(2.111)	(31)	(113)	(120)	(2.764)
Saldo 31/12/2013	1.469	-	-	396	37	993	-	1.263	74	-	-	4.232

*PPNG+RVNE

Previdência complementar: variação das provisões técnicas

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2013

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

Provisão	2013	2012
PPNG*	1.347	5
POR	(7)	(61)
PMBAC	-	-
PMBC	(37)	103
PDA	(112)	10
IBNR	362	346
PIC	(224)	52
PBR	108	216
PROVAR	13	3
OPT	-	-
PCC	-	-
*PPNG+RVNE		

16.2 Garantias das provisões técnicas

Em garantia às provisões técnicas, encontram-se vinculados à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP aplicações financeiras e depósitos no IRB, em montante suficiente para cobrir as referidas provisões, conforme Resolução BACEN nº 3.308/05.

	2013	2012
Ativos oferecidos em cobertura		
Quotas de fundos de investimento - Renda Fixa	9.712	7.068
Certificados de depósito bancário - CDB	1.063	4.399
Quotas de fundos de investimento em direitos creditório	47	204
Debêntures	2.752	2.499
Depósito a prazo - DPGE	3.815	2.521
Letras Financeiras	10.188	14.333
Aplicações cobertura DPVAT (*)	30.852	27.789
Depósitos especiais no IRB	7	4
Ativos oferecidos em cobertura	58.436	58.817
Total das provisões técnicas	57.545	58.129
Total a ser coberto	57.545	58.129
Suficiência de cobertura	891	688

(*) Aplicações administradas pela Seguradora Líder.

16.3 Comportamento da provisão de sinistros em anos posteriores aos anos de constituição

A tabela abaixo mostra a movimentação das provisões para sinistros da Seguradora, denominada de tábua de desenvolvimento de sinistros:

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2013

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

Seguro de Pessoas Coletivo

Período	31/12/2010	31/12/2011	31/12/2012	31/12/2013
Saldo anterior (*)	3.187	6.706	12.170	7.282
Retidos	5.176	12.834	1.072	6.599
Exercício atual	2.823	5.854	1.882	3.111
Exercícios anteriores	2.353	6.980	(810)	3.488
Pagamentos	(1.657)	(7.370)	(5.960)	(7.465)
Exercício atual	(687)	(1.923)	(640)	(1.589)
Exercícios anteriores	(970)	(5.447)	(5.320)	(5.875)
Saldo final (*)	6.706	12.170	7.282	6.416

(*) Líquido de resseguro

Seguro de Pessoas Coletivo Administrativos

Período	31/12/2010	31/12/2011	31/12/2012	31/12/2013
Saldo anterior (*)	2.356	3.892	9.430	4.478
Retidos	3.056	12.363	706	5.967
Exercício atual	1.667	5.639	1.239	2.813
Exercícios anteriores	1.389	6.724	(533)	3.154
Pagamentos	(1.520)	(6.825)	(5.658)	(6.869)
Exercício atual	(630)	(1.781)	(608)	(1.463)
Exercícios anteriores	(890)	(5.044)	(5.050)	(5.406)
Saldo final (*)	3.892	9.430	4.478	3.576

(*) Líquido de resseguro

Seguro de Pessoas Coletivo judicial

Período	31/12/2010	31/12/2011	31/12/2012	31/12/2013
Saldo anterior (*)	831	2.814	2.740	2.804
Retidos	2.120	471	366	632
Exercício atual	1.156	215	643	298
Exercícios anteriores	964	256	(277)	334
Pagamentos	(137)	(545)	(302)	(596)
Exercício atual	(57)	(142)	(32)	(127)
Exercícios anteriores	(80)	(403)	(270)	(469)
Saldo final (*)	2.814	2.740	2.804	2.840

(*) Líquido de resseguro

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2013

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

Plano de Pecúlio

Período	31/12/2010	31/12/2011	31/12/2012	31/12/2013
Saldo anterior	405	929	851	1.058
Retidos	1.059	710	1.090	1.369
Exercício atual	677	804	940	1.151
Exercícios anteriores	382	-94	150	218
Pagamentos	(535)	(788)	(883)	(1.286)
Exercício atual	(186)	(292)	(341)	(533)
Exercícios anteriores	(349)	(496)	(542)	(753)
Saldo final (*)	929	851	1.058	1.141

Plano de Pecúlio administrativo

Período	31/12/2010	31/12/2011	31/12/2012	31/12/2013
Saldo anterior	390	906	826	1.013
Retidos	1.051	707	1.063	1.273
Exercício atual	677	804	940	1.148
Exercícios anteriores	374	-97	123	125
Pagamentos	(535)	(787)	(876)	(1.249)
Exercício atual	(186)	(292)	(341)	(533)
Exercícios anteriores	(349)	(495)	(535)	(716)
Saldo final	906	826	1.013	1.037

Plano de Pecúlio judicial

Período	31/12/2010	31/12/2011	31/12/2012	31/12/2013
Saldo anterior	15	23	25	45
Retidos	8	3	27	96
Exercício atual	0	0	-	3
Exercícios anteriores	8	3	27	93
Pagamentos	-	(1)	(7)	(37)
Exercício atual	-	-	-	-
Exercícios anteriores	-	(1)	(7)	(37)
Saldo final (*)	23	25	45	104

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2013

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

A tabela a seguir mostra o desenvolvimento de pagamentos de sinistros. O objetivo dessa tabela é demonstrar a consistência da política de provisionamento de sinistros da Companhia.

Seguro de Pessoas Coletivos

Período	31/12/2010	31/12/2011	31/12/2012	31/12/2013
Provisão período anterior (*)	3.187	6.706	12.170	7.282
Pagamentos				
Um ano mais tarde	595	1.651	2.036	1.055
Dois anos mais tarde	662	1.888	2.099	
Três anos mais tarde	749	1.950		
Quatro anos mais tarde	795			

(*) Líquido de resseguro

Seguro de Pessoas Coletivos administrativos

Período	31/12/2010	31/12/2011	31/12/2012	31/12/2013
Provisão período anterior (*)	2.356	3.892	9.430	4.478
Pagamentos				
Um ano mais tarde	487	1.229	1.744	860
Dois anos mais tarde	514	1.233	1.758	
Três anos mais tarde	514	1.246		
Quatro anos mais tarde	526			

(*) Líquido de resseguro

Seguro de Pessoas Coletivos judiciais

Período	31/12/2010	31/12/2011	31/12/2012	31/12/2013
Provisão período anterior (*)	831	2.814	2.740	2.804
Pagamentos				
Um ano mais tarde	108	422	292	195
Dois anos mais tarde	148	655	341	
Três anos mais tarde	235	704		
Quatro anos mais tarde	269			

(*) Líquido de resseguro

48 de 62

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2013

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

Plano de Pecúlio

Período	31/12/2010	31/12/2011	31/12/2012	31/12/2013
Provisão período anterior	405	929	851	1.058
Pagamentos				
Um ano mais tarde	228	354	277	332
Dois anos mais tarde	265	357	286	
Três anos mais tarde	267	358		
Quatro anos mais tarde	267			

Plano de Pecúlio administrativo

Período	31/12/2010	31/12/2011	31/12/2012	31/12/2013
Provisão período anterior	390	906	826	1.013
Pagamentos				
Um ano mais tarde	228	354	272	294
Dois anos mais tarde	265	355	278	
Três anos mais tarde	265	355		
Quatro anos mais tarde	265			

Plano de Pecúlio judicial

Período	31/12/2010	31/12/2011	31/12/2012	31/12/2013
Provisão período anterior	15	23	25	45
Pagamentos				
Um ano mais tarde	-	-	5	38
Dois anos mais tarde	-	2	8	
Três anos mais tarde	2	3		
Quatro anos mais tarde	2			

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2013

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

16.4 Demonstrativo do Teste de adequação dos passivos (LAT – Liability Adequacy Test)

Em consonância com o CPC 11 e normativos SUSEP, mais especificamente a Circular SUSEP nº 457/12, foi elaborado o teste de adequação do passivo - TAP da Sabemi Seguradora, cuja abrangência está vinculada aos contratos dos planos de seguros com riscos em vigor na data base de 31/12/2013. O resultado do TAP, avaliado a valor presente na respectiva data base, tem como intuito constatar a necessidade ou não de proceder-se a garantias financeiras complementares às provisões constituídas, com vistas a garantir plenamente os riscos em vigor com estas operações, ou manter os seus saldos da forma como estão constituídos. Para a realização do TAP, a Seguradora agrupou os contratos de acordo com sua estrutura de planos e bases técnicas, em conformidade com o previsto na Circular mencionada, desconsiderando as operações do ramo DPVAT.

TAP - Resultados Parciais Obtidos nos fluxos de 31/12/2013

Grupos	VP Fluxos de Caixa	Provisões Técnicas em 31/12/2013*	CAD e/ou Ativos Intangíveis	Resultados Parciais**
1 - Seguros - Eventos Ocorridos PR	12.870	14.600	285	(1.445)
2 - Seguros - Eventos Não Ocorridos PR	3.701	7.189	140	(3.348)
3 - Seguros - Eventos Não Ocorridos PF	(21.573)	0	0	0
4 - Pecúlio - Eventos Ocorridos PR	3.169	2.149	42	1.062
5 - Pecúlio - Eventos Não Ocorridos PR	302	1.461	29	(1.130)
6 - Pecúlio - Eventos Não Ocorridos PF	(88.370)	0	0	0
7 - Pensão - Fase de concessão PR	232	200	4	36
8 - Pensão - Fase de diferimento PR	8	8	0	0
9 - Pensão - Fase de diferimento PF	(97)	0	0	0
10 - Aposentadoria - Fase de concessão PR	490	414	8	84
11 - VI - Eventos Ocorridos PR	98	466	9	(359)
12 - VI - Eventos Não Ocorridos	162	135	2	29

Legenda: PR é Prêmio Registrado e PF é Prêmio Futuro

*exceto saldos de PIP, PIC ou PCC, se houver

**Os valores negativos da coluna "VP - Fluxos de Caixa" são considerados NULOS para fins de apuração do Resultado

TAP - Resultados Finais de 31/12/2013

GRUPOS DE COMPENSAÇÃO	Resultados Finais*
Seguros + Pecúlio Eventos Ocorridos PR	(383)
Seguros + Pecúlio Eventos Não Ocorridos PR	(4.478)
Seguros + Pecúlio Eventos Não Ocorridos PF	0
Pensão + Aposentadoria (em concessão) + VI Ocorridos PR	(239)
Pensão em Fase de diferimento PR	0
Pensão em Fase de diferimento PF	0
VI Eventos Não Ocorridos	29

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2013

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

*Valores por R\$ 1.000 podem refletir diferença na última casa decimal, em vista de arredondamento.

- **Conclusão:** Os resultados finais do TAP, cujos parciais obtidos foram compensados entre os 7 (sete) grupos da tabela imediatamente acima, indicaram a necessidade de constituir-se **Provisão Complementar de Cobertura - PCC** para dois grupos, na seguinte composição:

(a) Grupo Pensão em fase de diferimento PR, em valor residual de **R\$ 400,98** (a tabela acusou “o” em vista de valor por R\$ 1.000); e

(b) Grupo VI Eventos Não Ocorridos, no valor de **R\$ 29.471,29**.

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2013
Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

17

Partes relacionadas

	2013					
	Pecúlio União		Sabemi		2012	
	Sabemi Previdência Privada	Previdência Privada	Sabemi Promotora Ltda.	Participações S.A.	Sabemi Negócios Ltda.	Sabemi Tecnologia Ltda.
Ativo						
Títulos e créditos a receber (i)	410	17		46.949		
Títulos e créditos a receber (ii)						
Passivo						
Outras obrigações a pagar (i)	(563)	(5)				
Outras obrigações a pagar (iii)	(524)		(2.475)		(296)	(1.102)
Prestação de serviços						
Juros sobre capital próprio (Nota 20 (c))						(808)
Reembolso ações (Nota 10 (a))						(2.187)
Resultado do exercício						
Despesas - pró-labore (iii)	(6.030)	(62)	(20.539)		(6.120)	(6.092)
Despesas - prestação serviços (iv)						(33.485)
Remuneração dos administradores						(1.362)
Ativo						
Títulos e créditos a receber (i)	1.256	18	808	19.830	762	
Títulos e créditos a receber (ii)						
Passivo						
Outras obrigações a pagar (i)	(265)	(5)				
Outras obrigações a pagar (iii)	(378)		(47)			
Prestação de serviços						(88)
Juros sobre capital próprio (Nota 20 (c))						
Reembolso ações (Nota 10 (a))						(808)
Resultado do exercício						
Despesas - pró-labore (iii)	(4.478)	(64)	(13.197)		(7.616)	(4.542)
Despesas - prestação serviços (iv)						(26.548)
Remuneração dos administradores						(1.495)

- (i) Acordo operacional de consignação em folha, onde a Seguradora atua como correspondente.
- (ii) Refere-se à contratação aquisição quotas FIDC Polo, conforme nota 12.
- (iii) A Seguradora possui estipulantes em administração de apólices.
- (iv) Refere-se a comissões pagas sobre serviços divulgação, prospecção de novos clientes e manutenção dos clientes atuais.

O pró-labore pago aos administradores no exercício de 2013 foi R\$ 1.362 (2012 - R\$ 1.495)

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2013

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

18 Provisões judiciais

As contingências passivas, decorrentes de reclamações judiciais, levadas a efeito contra a Seguradora, cujas perdas delas resultantes não possam ser abrangidas pela cobertura de contratos, foram avaliadas por nossos assessores jurídicos, internos e externos, os quais emitiram relatório datado de 10 de janeiro de 2014, conforme determina a Circular SUSEP nº 464/13. A contabilização das contingências passivas foi feita de acordo com os dados transcritos no parecer jurídico e demonstradas como segue:

Saldos das provisões constituídas:

(a) Relacionados a sinistros/benefícios

Probabilidade de perda	2013			2012		
	Valor do risco	Número de casos	Valor provisionado	Valor do risco	Número de casos	Valor provisionado
Remota	10.372	16	519	9.159	3	458
Possível	7.655	27	1.914	7.579	38	1.895
Provável	552	84	552	552	62	552
	18.579	127	2.985	17.290	103	2.905

Os valores provisionados estão contabilizados na provisão de benefícios a regularizar, provisão de sinistros a liquidar e provisão de resgate e/ou outros valores a regularizar.

Segundo informações prestadas pelo setor técnico atuarial e de acordo com as respectivas notas técnicas, como critério para constituição da reserva técnica para os planos da Sabemi Seguradora são aplicados os percentuais de 100% para as causas prováveis, 25% para as possíveis e 5% para as remotas.

Movimentações das provisões:

	2013	2012
Saldo do início do exercício	2.905	2.817
Total pago no exercício	(325)	(258)
Novas constituições no exercício	313	104
Baixa da provisão por êxito	(117)	(88)
Alteração da provisão por revisão de estimativas	4	120
Atualização monetária	205	210
Saldo final do exercício	2.985	2.905
Quantidade de ações pagas no exercício	12	14
Quantidade de ações novas no exercício	40	31

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2013

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

(b) Não relacionados a sinistros/benefícios

(i) Processos cíveis e trabalhistas

Probabilidade de perda	2013			2012		
	Valor do risco	Número de casos	Valor provisionado	Valor do risco	Número de casos	Valor provisionado
Remota	4.169	2.251		2.676	1.705	
Possível	5.417	1.063		3.897	945	
Provável	5.895	672	5.895	3.755	579	3.755
	15.481	3.986	5.895	10.328	3.229	3.755

Das 3.986 (2012 - 3.229) causas não relacionada a sinistros e benefícios, 3.932 (2012 - 3.171) dizem respeito a causas cíveis e 54 (2012 -58) trabalhistas.

(ii) Obrigações legais - fiscais e previdenciárias - Composição por natureza

A Seguradora possui provisão para processos relativos a notificações fiscais de lançamento de débito de contribuições previdenciárias, no montante de R\$ 618 (2012 - R\$ 573) e auto de infração fiscal de tributos federais, no montante de R\$ 262 (2012 - R\$ 265), totalizando R\$ 880 (2012 - R\$ 838).

Em 17 de dezembro de 2007, a Seguradora recebeu auto de infração da receita federal relativamente a IRPJ e CSLL, no montante de R\$ 39.162, relativo ao questionamento quanto à segregação da receita decorrente de acordos operacionais com parte relacionada, relativas ao período de 2005 e 2006, esse questionamento foi complementado com Auto de Infração recebido em 22 de novembro de 2010 no montante de R\$ 18.288, relativo ao período de 2007. O montante atualizado dos Autos de Infração para 31 de dezembro de 2013 é de R\$ 83.797 (2012 - R\$ 78.150). Na opinião do consultor jurídico externo da Seguradora constante de parecer jurídico, a probabilidade de perda do processo em questão é considerada remota e, por conseguinte, não foi registrada qualquer provisão para fazer face a eventuais contingências. Dada a relevância dos valores envolvidos, a Seguradora obteve segunda opinião legal sobre o assunto e os advogados concluíram que a contingência em questão não é provável. O estágio atual de discussão do processo encontra-se em âmbito administrativo em primeira instância.

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2013
Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

Movimentações das provisões:

	2013			2012		
	Fiscais	Trabalhistas	Cíveis	Fiscais	Trabalhistas	Cíveis
Saldo do início do exercício	838	281	3.474	789	67	1.979
Ações pagas no exercício		(173)	(3.674)		(14)	(53)
Novas constituições no exercício	4	176	5.862	30	302	1.960
Baixa da provisão por êxito		(3)	(46)		(24)	(208)
Alteração da provisão por alteração de estimativas	(11)	(49)	(273)	(12)	(50)	(1.372)
Atualização monetária	49		320	31		1.168
Saldo final do exercício	880	232	5.663	838	281	3.474
Quantidade de ações pagas no exercício		12	532		15	227
Quantidade de ações novas no exercício	1	10	732	12	18	753

19 Patrimônio líquido

19.1 Capital social e reservas

O Capital social subscrito e integralizado é de R\$ 55.000 (2012 - R\$ 42.000), representado por 79 (2012 – 62) ações ordinárias com direito a voto, nominativas sem valor nominal.

a) Aumento de capital

Foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária de 19 de setembro de 2013 aumento de capital social no valor total de R\$ 13.000, com a seguinte composição:

- aumento de capital social no montante de R\$ 13.000, em espécie, com a emissão de 17 (dezessete) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, no valor de R\$ 764.705,88 (setecentos e sessenta e quatro mil, setecentos e cinco reais e oitenta e oito centavos) cada, calculado pelo valor patrimonial da ação apurado na data-base de 31 de julho de 2013.

Com a emissão de 17 ações ordinárias, o total de ações da Seguradora passa de 62 ações, para 79 ações.

O aumento de capital aguarda homologação da SUSEP.

b) Grupamento de ações

Em 27 de abril de 2010, conforme Assembleia Geral Extraordinária foi aprovado o grupamento das 5.433.994.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e 1.255.000.000 ações preferenciais, somando 6.688.994.000 ações representativas do capital social de R\$ 7.220, na proporção de 100.000 (cem mil) ações para 01 (uma) ação, da mesma espécie e forma, transformando-as em 54.340 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e 12.550 ações preferenciais, somando 66.890 ações representativas do capital social da Seguradora, que permanece no montante de R\$ 7.220. Ato homologado através da Portaria SUSEP/ CGRAT nº 1.112, de 28 de junho de 2010.

Em 29 de dezembro de 2010, conforme Assembleia Geral Extraordinária foram rerratificadas as deliberações da AGE de 27 de abril de 2010. Em virtude das frações de ações geradas pelo grupamento, a Seguradora transformou as frações de ações em direito de resgate pelo valor patrimonial da cada uma, considerando o valor patrimonial de 1 (uma) ação inteira em R\$ 512,05 (quinhentos e doze reais e cinco centavos), conforme valor patrimonial contábil apurado em 28 de fevereiro de 2010, que ficará a disposição dos acionistas na Seguradora e será atualizado pela variação do IGP-M, a partir daquela data.

Deste modo, 1.418 (mil quatrocentos e dezoito) ações ordinárias e 1.847 (mil oitocentos e quarenta e sete) ações preferenciais, totalizando 3.265 (três mil , duzentos e sessenta e cinco) ações que foram suprimidas da quantidade total de ações que correspondem ao capital social, e que representam um montante de R\$ 1.672 a ser reembolsado aos acionistas da Seguradora. Em 31 de dezembro de 2013 o valor atualizado a ser reembolsado aos acionistas montou R\$ 2.176 (2012 - R\$ 2.050).

Em 20 de dezembro de 2011, conforme Assembleia Geral Extraordinária foi aprovado o grupamento das 67.386 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e 10.703 ações preferenciais, somando 78.089 ações representativas do capital social de R\$ 42.000, na proporção de R\$ 1.000 (hum mil) ações para 01 (uma) ação, da mesma espécie e forma, transformando-as inicialmente em 67 (sessenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e 11 (onze) ações preferenciais, totalizando 78 ações representativas do capital social da Seguradora, que permanece no montante de R\$ 42.000. Ato homologado através da Portaria SUSEP nº 4.657, de 14 de junho de 2012.

Em virtude das frações de ações geradas pelo grupamento, a Seguradora transformou as frações de ações em direito de resgate pelo valor patrimonial da cada uma, considerando o valor patrimonial de 1 (uma)

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2012

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

ação inteira em R\$ 581,08 (quinhentos e oitenta e um reais e oito centavos), conforme valor patrimonial contábil apurado em 31 de outubro de 2011, que ficará a disposição dos acionistas na Seguradora e será atualizado pela variação do IGP-M, a partir daquela data. Deste modo, 5 (cinco) ações ordinárias e todas as 11 ações preferenciais, totalizando 16 (dezesseis) ações que foram suprimidas da quantidade total de ações que correspondem ao capital social, e que representam um montante de R\$ 10 a ser reembolsado aos acionistas da Seguradora. Em 31 de dezembro de 2013 o valor atualizado a ser reembolsado aos acionistas montou R\$ 11 (2012 - R\$10).

c) Reserva de retenção de lucros

Esta reserva é formada pelo saldo remanescente do lucro líquido do exercício, após abatimento das destinações do resultado.

d) Reserva legal

A reserva legal é formada pela destinação de 5% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos da Lei nº 6.404/76, até limite de 20% do capital social. No exercício de 2013 foi constituída a reserva legal no valor de R\$ 291 (2012 – R\$ 433).

Aos acionistas é assegurado um dividendo mínimo de 25% sobre o lucro líquido ajustado, consoante a legislação em vigor, conforme preceitua a legislação vigente, sendo o saldo transferido para reserva de retenção de lucros.

19.2 Dividendos e juros sobre capital próprio

Os juros sobre o capital próprio foram calculados com base nos critérios definidos pela legislação fiscal vigente. De acordo com a Circular SUSEP nº 464/13, na Demonstração do Resultado o valor correspondente à despesa incorrida foi reclassificada para Lucros Acumulados, sendo apresentada na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, como destinação do resultado.

As Demonstrações financeiras apresentadas refletem os dividendos mínimos obrigatórios /juros sobre o capital próprio, dispostos no Estatuto Social da Companhia, de 25 % do lucro líquido do exercício ajustado. A provisão relacionada a qualquer valor acima do mínimo obrigatório será constituído na data da sua aprovação.

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2012

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

	<u>2013</u>	<u>2012</u>
Lucro líquido do exercício	5.812	8.652
(-) Reserva legal - 5%	<u>(291)</u>	<u>(433)</u>
Lucro básico para determinação de dividendos	<u>5.521</u>	<u>8.219</u>
Dividendos mínimos obrigatórios (25%)	<u>1.380</u>	<u>2.055</u>
Dividendos intermediários (i)		3.427
Dividendos intermediários (ii)		2.239
Juros sobre capital próprio intermediários (ii)		1.583
Dividendos intermediários (iii)	1.602	
Juros sobre capital próprio intermediários (iii)	1.090	
Dividendos intermediários (iv)	1.966	
Juros sobre capital próprio intermediários (iv)	<u>525</u>	
Total dividendos e juros intermediários	<u>5.183</u>	<u>7.249</u>
Dividendos relativos a resultados anteriores (v)		2.669
Dividendos relativos a resultados anteriores (vi)	<u>970</u>	
Total de dividendos/juros sobre o capital próprio	<u>6.153</u>	<u>9.918</u>

- (i) Os dividendos intermediários no montante de R\$ 3.427 foram aprovados na AGE de 10 de agosto de 2012.
- (ii) Os dividendos e juros sobre o capital próprio no montante de R\$ 2.239 e R\$ 1.583, respectivamente, foram aprovados na AGE de 27 de dezembro de 2012.
- (iii) Os dividendos e juros sobre o capital próprio no montante de R\$ 1.602 e R\$ 1.090, respectivamente, foram aprovados na AGE de 6 de agosto de 2013.
- (iv) Os dividendos e juros sobre o capital próprio no montante de R\$ 1.966 e R\$ 525, respectivamente, foram aprovados na reunião de diretoria de 16 de dezembro de 2013.
- (v) Os dividendos no montante de R\$ 2.669 foram aprovados na AGE de 10 de agosto de 2012.
- (vi) Os dividendos no montante de R\$ 970 foram aprovados na reunião de diretoria de 16 de dezembro de 2013.

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2012

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

Efetuamos o detalhamento das principais contas da Demonstração do Resultado, conforme determina a Circular SUSEP nº 464/13.

	<u>2013</u>	<u>2012</u>
Prêmios ganhos		
Prestamista	13.739	10.650
Acidentes pessoais coletivos	50.199	41.317
DPVAT	30.178	27.501
Outros	<u>5.304</u>	<u>2.600</u>
	<u>99.420</u>	<u>82.068</u>
Sinistros ocorridos		
Indenizações avisadas	(6.400)	63
Indenizações avisadas de consórcios e fundos - DPVAT (i)	(19.147)	(18.373)
Despesas com sinistros	(467)	(239)
Despesas com sinistro de consórcios e fundos - DPVAT (i)	(4.966)	(3.892)
Variação da provisão de sinistros ocorridos e não avisados	(3.671)	(3.009)
Despesas com benefícios	<u>(1.363)</u>	<u>(1.433)</u>
	<u>(36.014)</u>	<u>(26.883)</u>
Custo de aquisição		
Comissões	<u>(7.387)</u>	<u>(6.172)</u>
Outras receitas e despesas operacionais, líquido		
Receita líquida com regulação sinistro DPVAT	411	
Pró-labore	(11.861)	(7.904)
Contingenciais	(2.159)	(1.757)
Consórcio DPVAT (i)	(2.206)	(1.486)
Despesas judiciais	(3.151)	(2.408)
Outras despesas com apólices	<u>(1.863)</u>	<u>(1.384)</u>
	<u>(20.829)</u>	<u>(14.939)</u>
Despesas administrativas		
Pessoal próprio	(14.282)	(12.655)
Serviços de terceiros	(15.584)	(12.241)
Localização e funcionamento	(4.491)	(4.038)
Publicidade e propaganda institucional	(1.091)	(396)
Publicações	(187)	(148)
Donativos e contribuições	(55)	(80)
Despesas judiciais	(264)	(233)
Multas	(139)	(142)
Consórcio DPVAT (i)	(1.262)	(1.578)
Outras	(175)	(302)
Recuperação de despesas	<u>342</u>	<u>122</u>
	<u>(37.188)</u>	<u>(31.691)</u>

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2012

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

	<u>2013</u>	<u>2012</u>
Despesas com tributos		
Impostos municipais	(86)	(52)
COFINS	(2.922)	(2.366)
PIS	(475)	(385)
Contribuição sindical	(91)	(43)
Taxa de fiscalização	(499)	(306)
Impostos federais	(3)	(7)
	<u>(4.076)</u>	<u>(3.159)</u>
	<u>2013</u>	<u>2012</u>
Resultado financeiro		
Renda fixa	3.263	2.742
Renda variável		1.117
Renda com assistência financeira	52.234	30.673
Reversão provisão risco de crédito sobre assistência financeira	1.742	1.180
Receitas financeiras consórcio DPVAT (i)	2.671	2.462
Atualizações créditos tributários	1	1.749
Atualização contratual	1.282	801
Atualização depósitos judiciais	10	
Outras receitas financeiras	617	270
Despesas financeiras com tributos	(141)	(43)
Renda variável	(1.072)	
Operação seguro		(2.327)
Despesas financeiras com provisões técnicas	(2.446)	(93)
Despesas financeiras com assistência financeira (ii)	(36.440)	(25.368)
Provisão risco de crédito sobre assistência financeira	(6.786)	(3.482)
Despesas financeiras consórcio DPVAT (i)	(12)	(15)
Juros bancários	(36)	(2)
Atualizações contratuais	(200)	(171)
Acordos contratuais	(1.000)	
Outras despesas financeiras, líquidas	(8)	(1)
	<u>13.679</u>	<u>9.492</u>
Ganhos e perdas com ativos não correntes		
Resultado - Alienação de bens	(8)	(93)
Créditos tributários a compensar (iii)		3.086
	<u>(8)</u>	<u>2.993</u>

(i) As receitas e despesas decorrentes das operações de seguros do ramo DPVAT são contabilizadas com base nos informes recebidos da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A.

(ii) Refere-se a comissões pagas aos agentes no montante de R\$ 32.780 (2012 - R\$ 24.002) e à estruturação dos fundos POLO CC FIDC I e FIDC ANGÁ no montante de R\$ 3.660 (2012 - R\$ 1.366).

(iii) Refere-se a registro da habilitação ao crédito reconhecido por decisão judicial transitada em julgado, referente ao processo 2005.71.00.019550-o/RS tendo como objeto o pagamento a maior de Pis e Cofins durante os anos de 1999 a 2007.

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2012

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

21 Lucro por ação

(a) Básico

O lucro/prejuízo básico por ação é calculado mediante a divisão do lucro atribuível aos acionistas da sociedade, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias emitidas durante o exercício.

(b) Diluído

O lucro/prejuízo diluído por ação é calculado mediante o ajuste da quantidade média ponderada de ações ordinárias em circulação, para presumir a conversão de todas as ações ordinárias potenciais diluídas. Para a finalidade de calcular o resultado diluído por ação, a Seguradora ajustou o lucro atribuível aos titulares de ações ordinárias (capital próprio ordinário) da Seguradora, bem como o número médio ponderado de ações totais em poder dos acionistas para refletir os efeitos de todas as ações ordinárias potenciais diluidoras.

	2013	2012
Lucro atribuível aos acionistas da sociedade	5.812	8.652
Quantidade de ações ordinárias	79	62
Lucro básico por ação	73,56	139,54
Lucro diluído por ação	73,56	139,54

22 Benefícios a empregados

Participação dos empregados nos lucros

A provisão para o pagamento da participação dos empregados nos lucros foi feita nas bases estabelecidas pela convenção sindical de 2013 R\$ 257 (2012 - 67), como previsto no acordo de Participação nos Lucros e/ou Resultados (PLR) 2012 homologado. Para o exercício de 2013 a Seguradora firmou novo acordo de caráter normativo de Participação nos Lucros e/ou Resultados (PLR), regulada pela Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000, devidamente homologado no sindicato da categoria. No ano de 2012 o valor da participação dos empregados nos lucros foi provisionada e paga no próprio exercício.

23 Principais ramos de atuação

Os principais produtos da Seguradora, os quais são responsáveis por quase que a totalidade da arrecadação total, são os ramos de acidentes pessoais coletivos - APC e o Prestamista, bem como o plano de pecúlio do segmento de Previdência, conforme já divulgado. A seguir apresenta-se um quadro com os principais parâmetros de cada plano, posicionado em 31 de dezembro de 2013:

Produto/Ramo	Tábua de referência	Taxa de juros máxima	Carregamento	Despesas comerciais
APC	-	-	variável	variável
Prestamista	BR-EMS (morte)	6% a.a.	variável	variável
Pecúlio	CSO-1980	6% a.a.	30%	-

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2012

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

Os principais ramos de atuação estão demonstrados a seguir:

Ramo	2013			2012		
	Prêmio ganho	I.S. %	I.C. %	Prêmio ganho	I.S. %	I.C. %
09-77 - Prestamista	13.739	63,67%	2,29%	10.650	14,70%	5,89%
09-82 APC	50.199	0,00%	12,76%	41.317	0,70%	12,02%
05-88 DPVT	30.178	87,30%	1,43%	27.501	87,91%	1,47%
Outros	5.304	54,43%	0,00%	2.600	37,63%	
	99.420	36,74%	7,23%	82.068	32,91%	7,32%

I.S. - Índice de Sinistralidade

I.C. - Índice de Comissionamento

24 Medida provisória nº 627/13

Em 11 de novembro de 2013 foi publicada a Medida Provisória nº 627 (MP 627/13) que altera a legislação tributária federal sobre IRPJ, CSLL, PIS e COFINS. A referida MP dispõe, entre outros assuntos: a revogação do Regime Tributário de Transição - RTT, instituído pela Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009.

A referida MP estabelece que a Receita Federal do Brasil deverá disciplinar sobre diversas matérias que possuem um número relevante de emendas propostas. Assim sendo, é possível que algumas das suas disposições sejam revistas. Com base no texto vigente e levantamento efetuado pela Administração estimamos que a referida MP 627/13 não acarrete efeitos contábeis relevantes nas demonstrações financeiras da Seguradora.

* * *

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO VI

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO CEDENTE RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2014

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Sabemi Seguradora S.A.
Relatório dos auditores independentes
sobre as demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2014



Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores e Acionistas
Sabemi Seguradora S.A.

Examinamos as demonstrações financeiras da Sabemi Seguradora S.A. ("Seguradora"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2014 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como o resumo das principais políticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras

A administração da Seguradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e das divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou por erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Seguradora para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Seguradora. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.



Sabemi Seguradora S.A.

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Sabemi Seguradora S.A. em 31 de dezembro de 2014, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

Ênfase

Chamamos a atenção para a Nota 25 às Demonstrações Financeiras, onde destaca que a administração da Seguradora apresentou Plano de Regularização de Solvência junto à SUSEP, e entende que as medidas a serem tomadas com base no referido Plano afetarão positivamente a estrutura de liquidez da Seguradora, de forma a reestabelecer o reenquadramento desse limite operacional, conforme mencionada na nota 4.3. Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2015

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5 "F" RS

Giovanni da Silveira Fagunde
Contador CRC 1MG051926/O-o "S" RS

Sabemi Seguradora S.A.

Balanço patrimonial em 31 de dezembro Em milhares reais

Ativo	2014	2013
Circulante	112.814	83.058
Disponível (Nota 5)	303	800
Caixa e bancos	303	800
Aplicações (Nota 6)	79.519	66.288
Créditos das operações com seguros e resseguros (Nota 6.4.1)	6.246	5.091
Prêmios a receber	5.356	4.231
Operações com resseguradoras	4	4
Outros créditos operacionais	886	856
Créditos das operações com previdência complementar (Nota 6.4.2)	1.699	1.449
Valores a receber	1.699	1.449
Títulos e créditos a receber (Nota 6.4.3)	24.993	9.374
Títulos e créditos a receber	12.952	532
Créditos tributários e previdenciários	5.477	
Assistência financeira a participantes	5.791	8.410
Outros créditos	773	432
Outros valores e bens	54	56
Outros valores	54	56
Ativo não circulante	51.517	67.415
Realizável a longo prazo	48.867	64.946
Aplicações (Nota 6)	67	62
Títulos e créditos a receber	48.800	64.884
Títulos e créditos a receber (Nota 6.4.3)	36.023	46.949
Imposto de renda e contribuição social diferido (Nota 8.1)	3.507	2.510
Depósitos judiciais (Nota 7)	3.480	3.626
Assistência financeira a participantes (Nota 6.4.3)	5.790	11.799
Investimentos (Nota 9)	32	32
Outros investimentos	32	32
Imobilizado (Nota 10)	1.851	1.876
Bens móveis	1.821	1.859
Outras imobilizações	30	17
Intangível (Nota 11)	767	561
Outros intangíveis	767	561
Total do ativo	164.331	150.473

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Sabemi Seguradora S.A.

Balanço patrimonial em 31 de dezembro Em milhares reais (continuação)

Passivo e patrimônio líquido	2014	2013
Circulante	96.801	84.872
Contas a pagar	28.374	18.217
Obrigações a pagar (Nota 12)	21.986	14.423
Impostos e encargos sociais a recolher (Nota 13)	1.063	1.224
Encargos trabalhistas	1.118	1.061
Empréstimos e financiamentos (Nota 14)	635	544
Impostos e contribuições (Nota 15)	256	516
Outras contas a pagar	3.316	449
Débitos de operações com seguros e resseguros	6.395	3.174
Prêmios a restituir	2.873	1
Operações com resseguradoras	4	4
Corretores de seguros e resseguros	2.978	1.992
Outros passivos operacionais	540	1.177
Débitos de operações com previdência complementar	147	69
Outros passivos operacionais	147	69
Depósitos de terceiros (Nota 16)	3.940	5.870
Provisões técnicas - seguros (Nota 17)	53.753	53.148
Pessoas	53.281	52.682
Vida individual	472	466
Provisões técnicas - previdência complementar (Nota 17)	4.192	3.844
Planos não bloqueados	4.192	3.844
Outros débitos		550
Provisões judiciais (Nota 19 (b))		550
Não circulante	10.224	7.962
Contas a pagar	925	1.184
Obrigações a pagar (Nota 12)	72	
Empréstimos e financiamentos (Nota 14)	270	401
Outras contas a pagar (Nota 12)	583	783
Provisões técnicas - seguros (Nota 17)	149	165
Vida individual	149	165
Provisões técnicas - previdência complementar (Nota 17)	432	388
Planos não bloqueados	432	388
Outros débitos	8.718	6.225
Provisões judiciais (Nota 19 (b))	8.718	6.225
Patrimônio líquido (Nota 20)	57.306	57.639
Capital social	55.000	42.000
Aumento de capital (em aprovação)		13.000
Reservas de lucros	2.306	2.639
Total do passivo e do patrimônio líquido	164.331	150.473

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Sabemi Seguradora S.A.

Demonstração do resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

	<u>2014</u>	<u>2013</u>
Operações de seguros (Nota 21)		
Prêmios emitidos líquidos	100.376	88.052
Contribuições para cobertura de riscos	6.672	6.191
Variação das provisões técnicas de prêmios	<u>4.589</u>	<u>5.177</u>
Prêmios ganhos	<u>111.637</u>	<u>99.420</u>
Receita com emissão de apólices	1.910	1.788
Sinistros ocorridos (Nota 21)	(36.161)	(36.014)
Custo de aquisição (Nota 21)	(12.561)	(7.185)
Outras receitas e despesas operacionais, líquido (Nota 21)	(44.618)	(20.829)
Variação de outras provisões técnicas	(304)	(515)
Custo de aquisição (Nota 21)	(264)	(182)
Despesas administrativas (Nota 21)	(43.285)	(37.188)
Despesas com tributos (Nota 21)	(4.547)	(4.076)
Resultado financeiro (Nota 21)	<u>27.969</u>	<u>13.679</u>
Resultado operacional	(224)	8.898
Ganhos e perdas com ativos não correntes (Nota 21)	<u>1</u>	<u>(8)</u>
Resultado antes dos impostos e participações	<u>(223)</u>	<u>8.890</u>
Imposto de renda (Nota 8.2)	427	(1.715)
Contribuição social (Nota 8.2)	235	(1.106)
Participações sobre o resultado	<u>(323)</u>	<u>(257)</u>
Lucro líquido do exercício	<u>116</u>	<u>5.812</u>
Lucro básico e diluído por ação em Reais	<u>1.470,81</u>	<u>73.564,90</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Sabemi Seguradora S.A.

Demonstração do resultado abrangente

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

	<u>2014</u>	<u>2013</u>
Lucro líquido do exercício	116	5.812
Outros componentes do resultado abrangente do exercício	<u>-</u>	<u>-</u>
Total do resultado abrangente do exercício	<u>116</u>	<u>5.812</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Sabemi Seguradora S.A.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Em milhares reais

	Reservas de lucros				
	Capital social	Aumento de capital (em aprovação)	Legal	Retenção de lucros	Lucros acumulados
Em 1º de janeiro de 2013	42.000		2.010	970	
Aumento de capital AGE de 18/09/2013					
Portaria SUSEP nº 5.834 de 09/04/2014 (Nota 20.1)		13.000			
Dividendos s/ resultado de exercícios anteriores aprovados em AGE de 10/02/2014				(970)	
Lucro líquido do exercício					5.812
Proposta de destinação do resultado:					
Reserva legal			290		(290)
Reserva de retenção de lucros				339	(339)
Juros sobre o capital próprio/dividendos antecipados aprovados					
Em AGE 06/08/2013 (Nota 20.2)					(2.692)
Juros sobre o capital próprio/dividendos antecipados aprovados em AGE de 10/02/2014 (Nota 20.2)					(2.491)
Em 31 de dezembro de 2013	42.000	13.000	2.300	339	57.639
Aumento de capital AGE de 18/09/2013					
Portaria SUSEP nº 5.834 de 09/04/2014 (Nota 20.1)	13.000	(13.000)			
Juros sobre o capital próprio					
aprovados em AGE de 11/08/2014 e 16/12/2014 (Nota 20.2)					(1.296)
Lucro líquido do exercício					116
Proposta de destinação do resultado:					
Reserva legal			6		(6)
Compensação/reversão de Reserva de retenção de lucros				(339)	339
Juros sobre o capital próprio pagos acima dos lucros acumulados, transferido para o ativo (Nota 20.2)					847
Em 31 de dezembro de 2014	55.000		2.306		57.306

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Sabemi Seguradora S.A.

Demonstração dos fluxos de caixa – método indireto Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares reais

	2014	2013
Atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	116	5.812
Ajustes para:		
Depreciação e amortizações	713	656
Ganho ou perda na alienação de imobilizado e intangível	(1)	8
Variação nas contas patrimoniais:		
Ativos financeiros	(13.236)	5.277
Créditos das operações de seguros, incluindo ativos oriundos de contratos de seguros	(1.155)	1.181
Créditos das operações com previdência complementar	(250)	(1.449)
Créditos fiscais e previdenciários	(6.474)	(650)
Depósitos judiciais e fiscais	146	5.452
Outros ativos	6.795	(18.775)
Impostos e contribuições	(364)	844
Outras contas a pagar	10.360	1.639
Débitos de operações com seguros e resseguros	3.221	513
Débitos de operações com previdência complementar	78	7
Depósitos de terceiros	(1.930)	(7.545)
Provisões técnicas - seguros e resseguros	589	(2.036)
Provisões técnicas - previdência complementar	392	1.450
Provisões judiciais	1.943	2.182
Caixa líquido gerado (consumido) pelas operações	943	(5.434)
Juros pagos	(93)	(59)
Caixa líquido gerado (consumido) nas atividades operacionais	850	(5.434)
Atividades de investimento		
Aquisição de imobilizado	(492)	(907)
Aquisição de intangível	(366)	(289)
Caixa líquido consumido nas atividades de investimento	(858)	(1.196)
Atividade de financiamento		
Aumento de capital		13.000
Dividendos e juros sobre o capital próprio pagos	(449)	(6.152)
Contratação de empréstimos	735	945
Pagamento de empréstimos (exceto juros)	(775)	(449)
Caixa líquido consumido nas atividades de financiamento	(489)	(7.344)
Aumento (redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa	(497)	655
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	800	145
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	303	800
Aumento (redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa	(497)	655

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2014

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

1 Contexto operacional

A Sabemi Seguradora S.A (“Seguradora”) tem por objeto operar em seguros de pessoas, bem como em previdência privada complementar, nas modalidades pecúlio e de rendas. A Seguradora possui sede na Rua Sete de Setembro 515 - térreo, 5º e 9º andares, Centro - Porto Alegre/RS, tendo suas atividades reguladas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP e pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

A Seguradora também está atuando como correspondente de instituição financeira no país, de acordo com a Circular SUSEP nº 320/06.

No exercício social de 2009, a Seguradora ingressou no Consórcio do Seguro DPVAT, mediante aprovação do Processo nº 15414.004076/2008-85 pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, através de Carta SUSEP/GABIN nº 205, de 30 de dezembro de 2008.

2 Resumo das principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os períodos apresentados, salvo disposição em contrário.

2.1 Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovados pela SUSEP, no que não contrariem a Circular SUSEP nº 483/14.

A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Seguradora no processo de aplicação das políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na Nota 3.

As presentes demonstrações financeiras foram aprovadas pela Diretoria da Seguradora em 23 de fevereiro de 2015.

2.2 Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações financeiras são apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação da Seguradora.

2.3 Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa e depósitos bancários.

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2014

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

2.4 Ativos financeiros

Classificação

A Seguradora classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias: mensurados ao valor justo por meio do resultado, disponíveis para venda e empréstimos e recebíveis. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. A administração determina a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial.

(a) Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado

Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação. Os títulos e valores mobiliários classificados nessa categoria são adquiridos com o propósito de serem ativos e frequentemente negociados e são contabilizados ajustados ao valor de mercado, computando-se a valorização ou desvalorização em contrapartida à adequada conta de receita ou despesa, no resultado do período. Os ativos dessa categoria correspondem a aplicações financeiras classificadas no ativo circulante.

Os fundos de investimento financeiro são avaliados pelo valor da quota informado pelos administradores dos fundos, na data do balanço.

A Seguradora não utiliza em suas operações instrumentos financeiros derivativos de caráter especulativos.

(b) Ativos financeiros disponíveis para venda

Os ativos financeiros disponíveis para a venda são não derivativos, que são designados nessa categoria ou que não são classificados em nenhuma das categorias anteriores. Eles são apresentados no ativo não circulante, a menos que a administração pretenda alienar o investimento em até 12 meses após a data do balanço.

(c) Empréstimos e recebíveis

Incluem-se nessa categoria os empréstimos concedidos e os recebíveis que são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados em um mercado ativo. São incluídos no ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data do balanço (estes são classificados no ativo não circulante). Os empréstimos e recebíveis da Seguradora compreendem as operações de assistência financeira, prêmios e títulos e créditos a receber, demais contas a receber e caixa e equivalentes de caixa, exceto os investimentos de curto prazo. Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa de juros efetiva.

(i) Reconhecimento e mensuração

Os ativos financeiros disponíveis para venda e os ativos financeiros ao valor justo por meio de resultado são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, e os custos da transação são contabilizados em contrapartida à conta específica do resultado. Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber fluxos de caixa dos investimentos tenham vencido ou tenham sido transferidos; neste último caso, desde que a Seguradora tenha transferido, significativamente, todos os riscos e benefícios da propriedade. Tais ativos, subsequentemente, são contabilizados pelo valor justo. Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado.

O valor justo é estabelecido com base em modelo de precificação desenvolvido pelo custodiante, que considera fatores de risco, incluído o risco de crédito do emissor.

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2014

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

(ii) Compensação de instrumentos financeiros

Ativos e passivos são compensados e o valor líquido é reportado no balanço patrimonial quando há direito legalmente aplicável de compensar os valores reconhecidos e intenção de liquidá-los numa base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

(iii) Recuperabilidade de ativos financeiros mensurados ao custo amortizado

A Seguradora avalia no final de cada período se há evidência de que a qualidade de crédito de um ativo ou grupo de ativos está deteriorada, e os prejuízos de *impairment* são incorridos como resultado de um evento de perda, o qual tem impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo ou grupo de ativos financeiros.

Os critérios que a Seguradora adota para determinar se há evidência objetiva de perda por *impairment* incluem:

- . dificuldade financeira relevante do emissor ou devedor;
- . quebra de contrato, como inadimplência ou mora no pagamento dos juros ou principal;
- . o grupo, por razões econômicas ou jurídicas relativas à dificuldade financeira do tomador do empréstimo, garante ao tomador uma concessão que o credor não consideraria;
- . declaração de falência ou reorganização do tomador de serviço;
- . desaparecimento de mercado ativo para o ativo financeiro;
- . dados indicando que há redução mensurável nos futuros fluxos de caixa estimados com base na carteira de ativos financeiros desde o reconhecimento inicial, incluindo: (i) mudanças adversas na situação do pagamento dos tomadores de empréstimo na carteira; (ii) condições econômicas nacionais ou locais que se correlacionam com as inadimplências sobre os ativos na carteira.

Mediante a avaliação da existência de evidência objetiva de perda por *impairment*, a Seguradora mensura o prejuízo. Nesta circunstância o saldo contábil é reduzido ao seu valor recuperável e o valor do prejuízo é reconhecido na demonstração do resultado.

Se, em um período subsequente, o valor da perda por *impairment* diminuir e a diminuição puder ser relacionada objetivamente com um evento que ocorreu após a perda por *impairment* ter sido reconhecida, a reversão da perda será realizada e registrada na demonstração do resultado.

A provisão para perdas sobre créditos é constituída segundo a análise das perdas prováveis sobre créditos a receber vencidos acima de 60 dias para contratos de pessoa jurídica. Foi avaliada a recuperabilidade (*impairment*) destes ativos em 31 de dezembro de 2014.

Mediante avaliações, a Seguradora entende que provisão para perdas sobre créditos em consonância com determinações da SUSEP está adequada e reflete o histórico de perdas.

2.5 Ativos não circulantes

Realizável a longo prazo

É demonstrado pelos valores de realização ou liquidação, inclusos, quando aplicável, os rendimentos, encargos e as variações monetárias, auferidos até a data do balanço.

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2014

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

2.6 Imposto de renda e contribuição social diferidos

Os ativos fiscais diferidos cuja dedutibilidade seja provável são reconhecidos com relação às diferenças temporárias tributáveis, ou seja, sobre as diferenças que resultarão em valores a serem excluídos no cálculo do resultado tributável do imposto de renda e da contribuição social de exercícios futuros, quando o valor contábil do ativo for recuperado. Basicamente constituído sobre diferenças temporárias relativas à provisão para perdas sobre créditos; contingências fiscais, previdenciárias, cíveis e trabalhistas e provisões diversas, conforme destacado na Nota 8.

Tributos diferidos ativos são reconhecidos na extensão em que seja provável que o lucro tributável esteja disponível para ser utilizado na compensação das diferenças temporárias, com base na projeção de resultados futuros elaboradas e fundamentadas em premissas internas e em cenários econômicos futuros que podem sofrer alterações.

2.7 Depósitos judiciais

A Seguradora reconhece como depósitos judiciais os bloqueios bancários transferidos para juízo, até o desfecho do processo relacionado, de acordo com as informações advindas do departamento jurídico.

2.8 Investimentos

Registrados pelo custo de aquisição, composto principalmente por obras de arte .

2.9 Imobilizado

Registrado pelo custo de aquisição, composto principalmente por equipamentos e móveis e utensílios.

As depreciações foram efetuadas pelo método linear, levando-se em consideração o prazo de vida útil dos bens às taxas anuais de 4% para imóveis, 10% para móveis e utensílios, 20% para equipamentos de processamento de dados.

2.10 Intangível

Registrado pelo custo de aquisição e amortizado pelo método linear, levando-se em consideração o prazo determinado pela legislação vigente. Este grupo está representado por marcas e patentes e licenças de sistemas aplicativos.

(a) Marcas e patentes

Os gastos relacionados a marcas e patentes são reconhecidos pelo valor justo na data de aquisição, com vida útil definida.

(b) Licença de uso de *softwares* adquiridos

As licenças de *softwares* adquiridas são capitalizadas com base nos custos incorridos para adquirir os *softwares* e fazer com que eles estejam prontos para ser utilizados. Esses custos são amortizados durante sua vida útil estimável até cinco anos.

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2014

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

2.11 Contratos de arrendamento

Os arrendamentos nos quais uma parcela significativa dos riscos e benefícios da propriedade é retida pelo arrendador são classificados como arrendamentos operacionais. Os pagamentos efetuados para arrendamentos operacionais (líquidos de quaisquer incentivos recebidos do arrendador) são reconhecidos na demonstração do resultado pelo método linear, durante o período do arrendamento.

A Seguradora arrenda certos bens do imobilizado e bens do intangível. Os arrendamentos, nos quais a Seguradora detém, substancialmente, todos os riscos e benefícios da propriedade, são classificados como arrendamentos financeiros. Estes são capitalizados no início do arrendamento pelo menor valor entre o valor justo do bem arrendado e o valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento.

Cada parcela paga do arrendamento é alocada, parte ao passivo e parte aos encargos financeiros, para que, dessa forma, seja obtida uma taxa constante sobre o saldo da dívida em aberto. As obrigações correspondentes, líquidas dos encargos financeiros, são incluídas em outros passivos a longo prazo. Os juros das despesas financeiras são reconhecidos na demonstração do resultado durante o período do arrendamento, para produzir uma taxa periódica constante de juros sobre o saldo remanescente do passivo para cada período. Os bens adquiridos por meio de arrendamentos financeiros são depreciados durante a vida útil do ativo.

Durante o período de divulgação não existiam contratos de arrendamento mercantil (*leasing*) classificados na categoria de *leasing* operacional.

2.12 Contratos de seguros

Na adoção inicial do CPC 11, a Seguradora efetuou o processo de classificação de todos os contratos de seguros com base em análise de transferência de risco significativo de seguro entre as partes, considerando, adicionalmente, todos os cenários com substância comercial em que o evento segurado ocorre comparado com cenários em que o evento segurado não ocorre. Em geral, a Seguradora define como risco significativo de seguro a possibilidade de incorrer em sinistralidade superior às mensalidades pagas pelos participantes. Contratos de investimento são aqueles contratos que não transferem risco de seguro ou transferem risco de seguro insignificante.

2.13 Avaliação de passivos originados de contratos de seguro

Passivos de contratos de seguros

As provisões técnicas visam dar garantia às operações de seguros de pessoas e de previdência complementar, sendo constituídas de acordo com as determinações do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP e da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, cujos critérios, parâmetros e fórmulas são documentados através de Notas Técnicas Atuariais (NTA) e/ou previstas nas Avaliações Atuariais anuais, que, por força da revogação da Circular SUSEP nº 272/2004, tiveram em dezembro de 2013 como a última data base de sua realização, atividade esta que restou substituída pela Auditoria Atuarial Independente, implantada pela Resolução CNSP nº 311/2014, com eficácia a partir da data base dezembro de 2014. Os normativos que disciplinam sobre as provisões técnicas estão dispostos na Resolução CNSP nº 281/13, e na Circular SUSEP nº 462/13, alterada pela Circular SUSEP nº 469/2013, as quais são calculadas pelo Atuário Responsável Técnico, auditadas pela Auditoria Atuarial Independente e fiscalizadas de forma contínua pela SUSEP. As principais

11 de 61

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2014

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

definições aplicáveis aos ramos de seguros pela Seguradora, em relação ao provisionamento de 31 de dezembro de 2014, são as seguintes:

Seguros de pessoas (exceto Vida Individual)

- Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG): constituída mensalmente com base na formulação abaixo, tendo por objetivo dar cobertura aos valores a pagar relativos a sinistros e despesas a ocorrer, a qual é calculada de modo a considerar a parcela de prêmios não ganhos relativos ao período de cobertura dos riscos assumidos de cada apólice ou endosso, representativos de todos os contratos de seguro em vigor no mês de sua constituição ou a eles relacionados.

$$PPNG = \frac{\text{Período de Vigência a Decorrer}}{\text{Período Vigência do Risco}} \times \text{Base de Cálculo}^*$$

- * Base de Cálculo é o prêmio comercial incluído de cosseguro aceito, bruto de resseguro e líquido de cosseguro cedido e líquido da parcela do prêmio definida como receita destinada à recuperação dos custos iniciais de contratação.

- Provisão de Prêmios Não Ganhos para Riscos Vigentes e Não Emitidos (PPNG/RVNE): provisão estimada cujo objetivo é dar cobertura aos riscos em vigor de prêmios ainda não emitidos pela Seguradora. Conforme previsto em Nota Técnica Atuarial – NTA específica, seu valor corresponde a uma estimativa média dos valores calculados de PPNG, tomando por base os dados de prêmios emitidos em atraso dos últimos 6 (seis) meses imediatamente anteriores à data base de cálculo, alocados pela sua devida competência atuarial.
- Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL): constituída mensalmente com vistas à garantia dos sinistros avisados e ainda não liquidados. Seu cálculo segue a metodologia clássica de mercado, cujo saldo na data de sua apuração corresponde ao total devido com sinistros avisados e ainda não indenizados, deduzida a parcela relativa à recuperação de cosseguro e/ou resseguro, caso houver, inclusive aqueles referentes às demandas judiciais, cujo valor é proporcional aos riscos de perda conforme classificação da área jurídica, seguindo metodologia própria prevista em NTA.
 - ✓ Provisão de IBNER: refere-se à provisão de ajuste, a qual é constituída, quando necessário, em função dos sinistros ocorridos e não suficientemente avisados, tendo por objetivo complementar o saldo da PSL. A necessidade ou não de seu provisionamento é obtida, conforme previsto em Nota Técnica Atuarial, mediante a aplicação de metodologia balizada nos resultados dos testes de consistência de PSL, priorizando a observação de períodos mais pretéritos, os quais resguardam uma maior precisão para esta análise.
- Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR): constituída mensalmente para garantir o montante esperado de sinistros já ocorridos e ainda não avisados até a data base de cálculo. Seu valor é apurado mediante a aplicação de metodologia própria baseada na estimativa do percentual médio ponderado, obtido através da construção de um modelo específico de triângulo de *Run-Off*, onde o valor constituído refere-se à média dos resultados apurados nos últimos 6 meses do respectivo triângulo.
- A Provisão de Despesas Relacionadas (PDR): constituída mensalmente para a cobertura das despesas relacionadas ao pagamento de indenizações com sinistros, inclusive na esfera judicial, cuja metodologia específica, segregada entre sinistros ocorridos e a ocorrer, administrativos e judiciais, encontra-se prevista em Nota Técnica Atuarial.

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2014

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

- Provisão Complementar de Cobertura (PCC): será constituída quando for constatada insuficiência nas provisões técnicas, conforme valor apurado no Teste de Adequação de Passivos - TAP, de acordo com as determinações especificadas na regulamentação em vigor, situação esta não ocorrida no TAP de 31 de dezembro de 2014.

Previdência complementar aberta, incluindo seguro de vida individual

Correspondem ao valor das obrigações assumidas sob forma de planos de aposentadoria, pensão, pecúlio e o seguro de vida individual.

- Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC): corresponde aos compromissos assumidos com participantes de planos estruturados no regime de capitalização, cuja percepção dos benefícios ainda não se iniciou. Os parâmetros de cálculo para o seguro de vida individual consideram o método prospectivo, tábua CSO-1958 e taxa de juros de 6% ao ano ou sua equivalente mensal de 0,4867551%.
- Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC): corresponde aos compromissos assumidos com beneficiários que encontram-se em gozo de benefícios de renda, cujo objetivo é garantir o pagamento destes compromissos. Os parâmetros de cálculo consideram a tábua AT-1949 para o plano de aposentadoria e CSO-1958 para pensão. Para ambos o planos se utiliza o método prospectivo e a taxa de juros de 6% ao ano ou sua equivalente mensal de 0,4867551%.
- Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG): constituída mensalmente com base na formulação abaixo, tendo por objetivo dar cobertura às indenizações futuras dos planos estruturados nos regimes de repartição simples e de capitais de cobertura. É calculada de modo a considerar a parcela de prêmios não ganhos relativa ao período de cobertura dos riscos assumidos.

$$PPNG = \frac{\text{Período de Vigência a Decorrer}}{\text{Período Vigência do Risco}} \times \text{Base de Cálculo}^*$$

- * Base de Cálculo é o prêmio comercial líquido da parcela do prêmio definida como receita destinada à recuperação dos custos iniciais de contratação.

- Provisão de Prêmios Não Ganhos - Riscos Vigentes e Não Emitidos (PPNG/RVNE): constituída para dar cobertura aos riscos assumidos, mas que não foram emitidos, cujo critério de cálculo observa a aplicação do percentual constante do normativo SUSEP específico (Circular SUSEP nº 485/2014) ao prêmio comercial dos planos de pecúlio e pensão.
- Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados (IBNR): constituída mensalmente para garantir o montante esperado de sinistros já ocorridos e ainda não avisados até a data base de cálculo. A metodologia de cálculo para o plano de pensão e seguro de vida individual baseia-se na aplicação dos percentuais determinados em normativo específico emitido pela SUSEP (Circular SUSEP nº 485/2014), sobre o somatório dos prêmios ou dos sinistros pagos do período de 24 (vinte e quatro) meses pretéritos, conforme o caso. Em relação ao plano de pecúlio, a IBNR é calculada por metodologia própria baseada na estimativa do percentual médio ponderado, obtido através da construção de um modelo específico de triângulo de *Run-Off*, onde o valor constituído refere-se à média dos resultados apurados nos últimos 3 meses do respectivo triângulo.

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2014

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

- . Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL): constituída mensalmente com vistas à garantia dos sinistros avisados e ainda não liquidados. Seu cálculo segue a metodologia clássica de mercado, cujo saldo na data de sua apuração corresponde ao total devido dos pecúlios, seguros de vida individual e rendas vencidas e não pagas, inclusive aqueles referentes às demandas judiciais, onde o valor provisionado é proporcional aos riscos de perda conforme classificação da área jurídica.
 - ✓ Provisão de IBNER: refere-se à provisão de ajuste, a qual é constituída, quando necessário, em função dos sinistros ocorridos e não suficientemente avisados, tendo por objetivo complementar o saldo da PSL. A necessidade ou não de seu provisionamento é obtida, conforme previsto em Nota Técnica Atuarial, mediante a aplicação de metodologia balizada nos resultados dos testes de consistência de PSL, priorizando a observação de períodos mais pretéritos, os quais resguardam uma maior precisão para esta análise.
- . Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR): abrange os valores destinados a devoluções de contribuições e resgates a regularizar.
- . A Provisão de Despesas Relacionadas (PDR): constituída mensalmente para a cobertura das despesas relacionadas ao pagamento de indenizações com benefícios, inclusive na esfera judicial, cuja metodologia específica, segregada entre sinistros ocorridos e a ocorrer, administrativos e judiciais, encontra-se prevista em Nota Técnica Atuarial.
- . Provisão Complementar de Cobertura (PCC): será constituída quando for constatada insuficiência nas provisões técnicas, conforme valor apurado no Teste de Adequação de Passivos - TAP, de acordo com as determinações especificadas na regulamentação em vigor, situação esta não ocorrida no TAP de 31 de dezembro de 2014.

Teste de Adequação dos Passivos (LAT - *Liability Adequacy Test*)

Conforme requerido pelo CPC 11 e Circular SUSEP nº 457/12, em cada data de balanço a Seguradora elabora o teste de adequação dos passivos para todos os contratos vigentes na data de sua execução. Este teste é realizado considerando-se como valor líquido contábil todos os passivos de contratos de seguro permitidos segundo o CPC 11, deduzidos, se for o caso, dos ativos intangíveis e dos custos de aquisição diferidos, diretamente relacionados aos contratos de seguros, em conformidade com as normas específicas. Para realização do teste, a Seguradora elaborou uma metodologia que considera a sua melhor estimativa de todos os fluxos de caixa futuros, que também incluem as despesas incrementais e de liquidação de sinistros, utilizando-se de premissas correntes para aplicação. Para determinação das estimativas dos fluxos de caixas futuros, os contratos são agrupados em função de similaridades (ou características de risco similares), e, conseqüentemente, de como os respectivos riscos de seguro são gerenciados pela administração, cujos valores são trazidos à data presente a partir de premissas de taxas de juros livres de risco, de onde se calcula o resultado parcial de cada um destes grupos, e, conseqüentemente, se extrai o resultado final do TAP.

Para os produtos de previdência também classificados como contratos de seguro, cuja grande concentração está no plano de pecúlio/RS, tendo apenas riscos residuais nos benefícios de renda e no ramo de Vida Individual, a Seguradora elaborou uma metodologia que leva em consideração elementos que impactam diretamente o fluxo de caixa dos referidos contratos, tais como, taxas de sobrevivência/mortalidade, estatísticas de sinistralidade e opções de resgate.

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2014

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

Os resultados e as conclusões em relação aos testes realizados na data base de 31 de dezembro de 2014 estão expostos na Nota 17.4.

2.14 Obrigações a pagar

São obrigações a liquidar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificados como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, são apresentados como passivo não circulante. São, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo e, subsequentemente, mensurados pelo custo amortizado com o uso da taxa efetiva de juros. Na prática, são normalmente reconhecidos ao valor da fatura correspondente. Os demais passivos demonstrados incluem os valores conhecidos e calculáveis, acrescidos dos encargos e das variações monetárias (em base "pro - rata").

2.15 Impostos e contribuições

(a) Imposto de renda e contribuição social

As provisões para o imposto de renda e contribuição social sobre o lucro foram constituídas com base no Lucro Líquido Ajustado, de acordo com a legislação vigente, à taxa nominal de 15%, acrescida do adicional de 10% para o imposto de renda e à taxa nominal de 15% para a contribuição social.

(b) Demais obrigações

Incluem as provisões para o Programa de Integração Social (PIS), e para a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) os quais são calculados com base nos critérios estabelecidos pela legislação vigente. A provisão para PIS é constituída à alíquota de 0,65% e a COFINS à alíquota de 4,0%, ambas sobre os prêmios de seguros e previdência deduzidos de eventos indenizáveis.

2.16 Passivos contingentes e obrigações legais

Os passivos contingentes são constituídos levando em conta a opinião dos assessores jurídicos internos e externos, a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais, sempre que a perda for avaliada como provável, o que ocasionaria uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança.

Os passivos contingentes classificados como perda possível não são registrados, mas são divulgados em nota explicativa e os assuntos classificados como perda remota não são provisionados, porém são divulgados pela administração quando relevantes.

As obrigações legais são provisionadas independentemente da opinião de êxito dos assessores jurídicos.

2.17 Reconhecimento das receitas e despesas

As receitas e despesas são registradas de acordo com o regime de competência.

Os prêmios de seguros e as despesas de comercialização contabilizados por ocasião da emissão da apólice, fatura ou por estimativa nos casos em que o risco coberto somente é conhecido após o decurso do período de cobertura, são reconhecidos nas contas de resultado pelo valor proporcional ao prazo de vigência da apólice.

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2014

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

- . As contribuições de previdência são reconhecidas de acordo com a emissão do certificado ou a vigência do risco para os casos em que o risco se inicia antes da sua emissão e ajustadas por meio da variação das provisões matemáticas.
- . As operações de retrocessões são registradas em função dos valores informados pelo Instituto de Resseguros do Brasil-IRB, abrangendo prêmios, comissões, provisões técnicas, provisão de IBNR e provisão de sinistros a liquidar.
- . As receitas de assistência financeira a participantes são reconhecidas de acordo com o prazo de vigência do contrato.
- . As despesas com provisões técnicas de previdência são contabilizadas simultaneamente ao reconhecimento das correspondentes receitas.

2.18 Benefícios a empregados

As provisões trabalhistas, principalmente relativas às férias e aos respectivos encargos sociais, são calculadas e registradas segundo o regime de competência.

A Seguradora não concede plano de pensão ou outros benefícios pós-emprego, nem remuneração baseado em ações.

2.19 Distribuição de dividendos e juros sobre o capital próprio

A distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio para os acionistas é reconhecida como um passivo nas demonstrações financeiras, com base no Estatuto Social da Entidade. Qualquer valor acima do mínimo obrigatório somente é provisionado na data em que são aprovados pelos acionistas, em Assembleia Geral. O benefício fiscal dos juros sobre o capital próprio é reconhecido na demonstração do resultado.

3 Estimativas e julgamentos contábeis críticos

A elaboração de demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a administração use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Os ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas envolvem, dentre outros, imposto de renda e contribuição social diferidos, avaliação sobre a recuperação dos valores registrados nas provisões para contingências. A liquidação das transações que envolvem essas estimativas poderá ser efetuada por valores diferentes dos estimados em razão de imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Seguradora revisa essas estimativas e premissas periodicamente.

(a) Estimativas e julgamentos utilizados na avaliação de passivos de seguros

O componente onde a administração mais exerce o julgamento e utiliza estimativa é na constituição dos passivos de seguros da Seguradora. Existem diversas fontes de incertezas que precisam ser consideradas na estimativa dos passivos que a Seguradora liquidará em última instância. A Seguradora utiliza todas as fontes de informação internas e externas disponíveis sobre experiência passada e indicadores que possam influenciar as tomadas de decisões da administração, dos atuários e dos especialistas da Seguradora para a definição de premissas atuariais e da melhor estimativa do valor de liquidação de sinistros para contratos cujo evento segurado já tenha ocorrido. Como consequência, os valores provisionados podem diferir dos valores liquidados efetivamente em datas futuras para tais obrigações. Vide política contábil divulgada na Nota 4.1 sobre gestão de risco de seguro e análises de sensibilidade das principais premissas utilizadas na avaliação destes passivos.

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2014

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

(b) Estimativas e julgamentos utilizados na avaliação de provisões para contingências fiscais, cíveis e trabalhistas

A Seguradora é parte em demandas judiciais envolvendo as áreas cíveis, fiscais e trabalhistas, as quais são consideradas para elaboração das demonstrações financeiras, em conformidade com as normas contábeis vigentes. Os critérios utilizados pela administração da Seguradora para a contabilização das demandas observam as evidências fáticas, legais e jurisprudenciais para a correta classificação e mensuração do risco econômico envolvido em cada demanda judicial, levando-se em consideração, ainda, os estudos e pareceres elaborados pela assessoria jurídica da Seguradora em conjunto com profissionais especializados.

(c) Provisão (*Impairment*) para riscos de crédito sobre assistência financeira

A administração usa estimativas baseadas no histórico de perda em ativos com características de risco de crédito e evidência objetiva de *impairment* similar aos da sua carteira para projetar os fluxos de caixa futuros. A administração examina sua carteira de assistência financeira com o objetivo de avaliar possíveis perdas, pelo menos a cada mês.

(d) Estimativas utilizadas para cálculo de créditos tributários

Impostos diferidos ativos e passivos são reconhecidos no limite de que seja provável que resultados futuros tributáveis estejam disponíveis. Esta é uma área que requer a utilização de alto grau de julgamento da administração da Seguradora na determinação das estimativas futuras quanto à capacidade e à determinação de horizonte de geração de resultados futuros tributáveis.

Referem-se a, antecipações de IRPJ E CSLL pagos por base positiva no início do exercício e aos efeitos de IRPJ e CSLL sobre as diferenças temporárias relativas à: provisão para perdas sobre créditos e contingências fiscais, previdenciárias, cíveis e trabalhistas, conforme destacado na Nota 8.

4 Gerenciamento de riscos

Os principais riscos decorrentes dos negócios da Seguradora são os riscos de mercado (taxa de juros), de crédito, de liquidez, de risco de seguros e de risco de capital. O gerenciamento desses riscos envolve diferentes departamentos, e contempla uma série de políticas e estratégias de alocação de recursos consideradas adequadas pela administração.

4.1 Gestão de risco de seguro

A Seguradora atua junto ao mercado com produtos de seguro do segmento de pessoas, assim como planos de previdência complementar aberta, em especial o pecúlio, os quais são direcionados para pessoas físicas, jurídicas e empresas públicas, cujo objetivo é atender seu público alvo através do oferecimento destes produtos, bem como por meio de assistência financeira.

O modelo de negócio da Seguradora é tido como padrão na esfera securitária, pois opera com produtos de pessoas, na modalidade coletiva, e de baixo risco, visto as taxas de sinistralidades aferidas com os mesmos. Nos seguros Coletivos de Acidentes Pessoais-APC e Vida, a Seguradora opera basicamente com contratos de vigência anual, entretanto as renovações dos seguros APC estão seguindo prazos quinquenais. Já os contratos do ramo Prestamista e da carteira de previdência e vida individual possuem prazos superiores há um ano.

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2014

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

As políticas de subscrição de riscos da Seguradora são definidas pela diretoria, com apoio do departamento técnico, que atuam de forma centralizada, onde os setores técnico, sinistros e benefícios são os responsáveis em auxiliar na identificação, monitoramento e mitigação destes riscos de subscrição. A Seguradora não opera com o instrumento do resseguro em função do baixo risco assumido.

A Seguradora define risco de seguro como aquele transferido por qualquer contrato onde haja a possibilidade futura de que o evento de sinistro ocorra, podendo haver, inclusive, incerteza sobre o valor da indenização resultante deste evento. Pela natureza intrínseca dos contratos de seguro, seus riscos são incertos, consequentemente, sujeitos a oscilações. Para a quase totalidade dos seus contratos de seguro, onde a teoria da probabilidade é aplicada para a precificação e provisionamento, a Seguradora entende que o principal risco dos mesmos é aquele proveniente dos sinistros avisados, em situações onde os pagamentos das indenizações resultantes desses eventos possam exceder ao valor contábil de seus passivos atuariais. Essas situações podem ocorrer, na prática, quando a frequência dos sinistros e benefícios aos segurados são maiores do que previamente estimados, segundo a metodologia de cálculo destes passivos, ou, quando, através de ações judiciais, a Seguradora é compelida a pagar indenizações que extrapolam ao valor contratado ou a sua previsão inicial. O histórico demonstra que, quanto maior o grupo de contratos de riscos similares, menor seria a variabilidade sobre os fluxos de caixa que a Seguradora incorreria para fazer face aos sinistros.

A estrutura de gestão de riscos da Seguradora considera a similaridade dos riscos transferidos pelos seus contratos nos ramos em que opera, bem como a experiência acumulada ao longo dos anos para lidar com os riscos ao qual está inserida, sendo que seus segmentos de gestão estão estruturados da seguinte forma:

- . Seguros de pessoas, em ramos coletivos;
- . Previdência complementar, incluindo o ramo vida individual.

A Seguradora mantém-se atenta quanto ao treinamento geral a seus funcionários, principalmente no que tange aos aspectos de controles internos, e, em relação ao seu pessoal de vendas, procura monitorar a qualidade dos negócios propostos pelos corretores e escritórios regionais, a fim de avaliar e melhorar o seu desempenho.

Sobre os produtos:

(a) Seguros de pessoas - coletivos

A Seguradora tem sua força de operação fixada nos seguros de vida coletivos, que oferecem principalmente as coberturas de morte por acidente e morte por qualquer causa, concentradas nos ramos Coletivos de Vida, Acidentes Pessoais e Prestamista, este último com uma redução importante na operação no ano de 2014. Desta forma, as apólices em vigor pela Sabemi Seguradora incluem seguros de vida tradicionais, como visto, tendo como principal cobertura, indenizações que são pagas em caso de morte do segurado, em contraprestação ao recebimento dos respectivos prêmios mensais, estruturados no regime de repartição simples. Existe ainda uma movimentação residual do ramo Educacional com atividade apenas para IBNR, envolvendo risco decorrido.

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2014

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

(b) Previdência complementar e vida individual

A Seguradora vem comercializando apenas o plano de pecúlio, estruturado em repartição simples (RS), porém possui riscos em vigor, mesmo que residuais, no plano de pensão e no ramo de vida individual, referentes a contratos mais antigos.

Os controles dos riscos de subscrição são os mesmos utilizados nas operações dos seguros de pessoas coletivos.

Concentração de risco e análise de sensibilidade

Em uma abordagem segregada, conforme apresentado anteriormente em relação aos dois segmentos operados pela Seguradora, os seguros de pessoas coletivos responderam por 90,9% dos prêmios auferidos no ano de 2014, enquanto haviam atingido 90,3% no mesmo período de 2013. Em 31 de dezembro de 2014, a carteira de seguros de vida contava com aproximadamente 285 mil contratos, destacando-se os ramos de Acidentes Pessoais Coletivos (0982) com 218 mil e o Prestamista (0977) com 65 mil, ramos estes que concentraram 99,7% dos prêmios no ano de 2014 e 99,7% dos prêmios no ano de 2013. Para fins de divulgar o parâmetro financeiro, no ano de 2014 a Seguradora arrecadou R\$ 67.032 neste segmento.

O segmento de previdência complementar, incluído o ramo de vida individual, participou com 9,1% da arrecadação no ano de 2014 e 9,66 % no mesmo período de 2013, praticamente toda concentrada no plano de pecúlio. Este segmento obteve R\$ 6.679 de contribuições arrecadadas no ano de 2014, com 99,6% vinculado ao plano de pecúlio, conforme mencionado. Em 31 de dezembro de 2014 havia 119 mil contratos vigentes no plano de Pecúlio, 242 no de Pensão e 8 no seguro de Vida Individual.

A garantia das operações vinculadas a estes planos é dada pelas provisões constituídas, e, no pecúlio, o qual segue o regime mutualista (repartição simples), além das provisões, é feita a gestão técnica entre receitas e despesas, com vistas a manter-se o controle de suas obrigações com os benefícios a pagar. Esta política tem como característica principal o reinvestimento de recursos próprios em ativos do mercado financeiro, em modalidades conservadoras, bem como nos serviços de assistência financeira que são prestados aos participantes.

Em relação à receita de planos da Seguradora, os prêmios auferidos compreendem os prêmios de seguros emitidos, líquidos de cancelamentos, restituições e cessões de prêmios a congêneres. Abaixo se divulga a arrecadação de prêmios, do grupo de Pessoas Coletivo, e de contribuições dos Planos de Previdência e da carteira de Vida Individual:

Grupos	Prêmios/contribuições auferidos	Prêmios/contribuições auferidos
	2014	2013
Pessoas Coletivo	67.032	57.943
Previdência + Vida Individual	6.679	6.198

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2014

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

Com vistas a se divulgar o parâmetro de concentração de riscos por região geográfica, considerou-se o agrupamento das UF's com base nas regiões constantes do normativo de Capital Mínimo Requerido, e se optou por apresentar a distribuição dos prêmios diretos e o respectivo percentual de risco de cada uma destas regiões, conforme quadro abaixo. A análise dos dados demonstra uma grande concentração na região Sul, aproximadamente de 97,2%, parâmetro que se elevou em relação a 2013:

Distribuição dos Riscos	2014		2013	
	Prêmios Diretos	Concentração de Risco	Prêmios Diretos	Concentração de Risco
Região 1 (AM, PA, AC, RR, AP e RO)	222	0,3%	946	1,6%
Região 2 (PI, MA e CE)	54	0,1%	425	0,7%
Região 3 (PE, RN, PB e AL)	133	0,2%	724	1,3%
Região 4 (SE e BA)	42	0,1%	281	0,5%
Região 5 (GO, DF, TO, MT e MS)	232	0,3%	1.534	2,7%
Região 6 (RJ, ES e MG)	1.047	1,6%	3.438	5,9%
Região 7 (SP)	119	0,2%	756	1,3%
Região 8 (RS, SC e PR)	65.188	97,2%	49.846	86,0%
Total	67.037	100,0%	57.950	100,0%

Análise de Sensibilidade

Com o objetivo de analisar a sensibilidade nos resultados da Seguradora, frente à oscilação em algum de seus parâmetros técnicos, optou-se em realizar o teste junto à premissa de sinistros, agravando a rubrica de indenização com sinistros/benefícios, pois este é o indicador que, frente ao tipo de operação praticada, pode apresentar alguma volatilidade relevante, refletindo impacto no resultado e no patrimônio líquido contábil avaliado em 31 de dezembro de 2014. Os demais parâmetros referentes a taxas de juros, índices de conversibilidade, inflação e excedente financeiro, considerando as características dos planos em operação, não se aplicam com a relevância requerida no contexto. Seguem abaixo os respectivos indicadores de sinistralidade observados em 2013 e 2014:

Grupos	2014	2013
Pessoas Coletivo	8,87%	14,28%
Plano de Pecúlio	18,57%	22,16%

Analisando-se os indicadores de sinistralidade acima, entendeu-se prudente aplicar-se um agravo de 50% nas despesas com sinistros de pessoas – coletivo verificadas no ano de 2014, tendo por objetivo aproximar-se do parâmetro observado em 2013, bem como, em relação às despesas com benefícios de pecúlio, aplicar um agravo de 15%, pois este também apresentou redução no comparativo do ocorrido no ano de 2014 em relação ao ano de 2013.

A escolha destes indicadores deve-se ao fato de observarem-se representativas oscilações no histórico de sinistralidade, principalmente, em alguns ramos que compõe o grupo de pessoas coletivo, além do fato do plano de pecúlio possuir um contingente importante de participantes em risco.

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2014

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

O processo utilizado pela Administração para determinação das premissas atuariais consiste na identificação do risco que se pretende segurar e do valor máximo em risco, além da observação dos dados necessários para fins de tarificação e subscrição, considerando: a utilização de Tábuas Biométricas aprovadas pela legislação, que a base de dados é composta por informações referentes a um período concernente com as apólices com riscos em vigor, e, especificamente no caso de previdência, a utilização de taxa de juros igual ou inferior à taxa básica de juros da economia brasileira.

Seguem abaixo os reflexos contábeis no resultado e no patrimônio líquido oriundos das premissas de agravamento na rubrica de sinistros mencionada, líquidos dos efeitos tributários:

	Impacto no resultado e no patrimônio líquido	
Premissas dos testes de sensibilidade	2014	2013
Agravamento de 50% nos sinistros de Pessoas Coletivo	(1.540)	(2.190)
Agravamento de 15% nos benefícios de Pecúlio	(105)	(169)

Com vistas a se verificar os reflexos do teste de sensibilidade nos resultados do TAP, recalcularam-se os fluxos novamente, considerando os mesmos parâmetros de agravamento da sinistralidade observados anteriormente, cujos grupos mais sensíveis a sofrerem estas oscilações, portanto envolvidos neste recálculo, seriam os de Seguros e Pecúlio - Eventos Não Ocorridos de Prêmios Registrados e Prêmios Futuros, os quais apresentaram os resultados da tabela a seguir:

GRUPOS	VP dos fluxos de caixa do TAP normal	Recálculo do VP dos fluxos de caixa Sensibilidade	Provisões técnicas em 31/12/2014	Comissões diferidas e/ou ativos intangíveis	Recálculo dos Resultados
Seguros Eventos Não Ocor PR	1.821	2.577	2.063	72	586
Pecúlio Eventos Não Ocor PR	377	424	1.717	60	(1.233)
Seguros+Pecúlio Eventos Não Ocor PR	2.198	3.001	3.780	132	(647)
Seguros Eventos Não Ocor PF	(107.344)	(104.543)	0	0	(104.543)
Pecúlio Eventos Não Ocor PF	(100.611)	(94.962)	0	0	(94.962)
Seguros+Pecúlio Eventos Não Ocor PF	(207.955)	(199.505)	0	0	(199.505)

Como conclusão do teste de sensibilidade realizado no TAP, o valor presente total dos fluxos de caixa recalculados para os respectivos Grupos Consolidados acima, sofreria um agravamento de R\$ 803 (Eventos Não Ocorridos PR) e de R\$ 8.400 (Eventos Não Ocorridos PF) em relação às projeções normais do teste (apresentados no subitem 17.4), entretanto, conforme o quadro acima, mesmo que ocorressem tais agravamentos, não seria necessário se estabelecer provisionamento complementar, uma vez que as provisões constituídas apresentam-se suficientes frente a tais parâmetros.

4.2 Gestão de riscos financeiros

A gestão de riscos financeiros compreende as seguintes categorias: a) risco de mercado, que é aquele associado à possibilidade de ocorrência de perdas devidas a oscilações nos preços de mercado das posições mantidas em carteira; b) risco de liquidez, que está relacionado à eventual indisponibilidade de recursos de caixa para fazer frente a obrigações futuras da Seguradora; c) risco de crédito associado à possibilidade de descumprimento de um contrato nos termos em que tenha sido firmado entre as partes.

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2014

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

(a) Risco de mercado

O risco de mercado é a possibilidade de perda decorrente das oscilações nos valores de mercado, tais como preços, índices e taxas sobre os descasamentos de prazos, moedas e indexadores de carteiras. O processo de gestão e controle de risco é submetido periodicamente à avaliação e revisão. A ferramenta de análises usada pela Seguradora está entre os principais métodos amplamente difundidos no mercado, sendo ele:

Metodologia do Stress Test do Sistema Maps: O stress determinista utiliza cenários de níveis de taxa pré, cupom cambial, ações, entre outros fatores de risco. A projeção do mercado é estabelecida em função das curvas de taxa pré, cupom cambial, cupom de TR, projeções de preços, etc. Através do stress determinista, geramos o stress histórico, calculando o VaR_s em função de cenários passados. A metodologia utilizada para o cálculo do Stress Test utiliza um histórico de 100 dias úteis para séries de preços dos ativos e adota o percentual de 95%.

Para o cálculo do Stress Test sobre os Ativos Financeiros da Seguradora foram usados como parâmetros um histórico de 100 dias úteis para séries de preços dos ativos, CDI de 7,5% e adotado um percentil de 95% para nível de confiança. O resultado VaR mês encontrado foi de R\$ 1, percentualmente, uma variação de 0,009126% sobre o total dos ativos. O teste também apresentou variação de perda ou ganho (VaR mês/DI mês) de 1% da taxa CDI. Os resultados encontrados demonstram o baixo risco das aplicações quando expostas às possíveis variações dos valores de mercado. Isto é explicado pela atual composição da carteira, composta em sua maioria por aplicações em CDB's, Letras Financeiras, DPGE's e Debentures, que somam 63,83%, e Títulos Públicos, 36,17%, estes caracterizados pelo seu risco soberano. Sabe-se que o mercado dispõe de outras metodologias de análise de stress. Entretanto, devido às características das carteiras da Seguradora na data em questão, julgou-se o teste de stress realizado pelo Sistema Maps como o mais adequado.

(b) Risco de liquidez

O risco de liquidez é a possibilidade de desequilíbrio entre os ativos negociáveis e os passivos exigíveis. Este descasamento pode vir a comprometer a capacidade de pagamento da Seguradora.

A gestão do risco de liquidez tem como principal objetivo monitorar os diferentes prazos de liquidação de seus direitos e obrigações, garantindo desta forma a realização dos eventos financeiros. A previsão de fluxo de caixa da Seguradora é realizada pelo Departamento Financeiro. Este departamento administra diariamente a liquidez de caixa com base em premissas estabelecidas de desembolsos e recebimentos.

(c) Gestão de risco de crédito

Risco de crédito é o risco de perda de valor de ativos financeiros como consequência de uma contraparte no contrato não honrar a totalidade ou parte de suas obrigações para com a Seguradora. A política de assistência financeira da Seguradora considera o nível de risco de crédito a que está sujeito as peculiaridades que envolvem o crédito consignado, tais como a diversificação de sua carteira de recebíveis, a seletividade de seus clientes, garantia de desconto em folha de pagamento e averbação on line. Além disso, os prazos de financiamento de vendas por segmento de negócios e limites individuais de posição são procedimentos adotados a fim de minimizar eventuais problemas de inadimplência em operações de assistência financeira.

A metodologia de apuração da provisão para perdas sobre créditos está descrita na Nota 6.4.3.

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2014

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

4.3 Gestão de risco de capital

A Seguradora executa suas atividades de gestão de risco de capital por meio de um modelo de gestão centralizado, com o objetivo primário de atender aos requerimentos de capital mínimo regulatório para o segmento, segundo critérios de exigibilidade de capital determinados pelo CNSP e SUSEP. A estratégia e o modelo utilizados pela Administração consideram ambos "capital regulatório" e "capital econômico" de acordo com a visão de gestão de risco de capital adotada pela Seguradora.

A estratégia de gestão de risco de capital é maximizar o valor do capital da Seguradora mediante a otimização do nível e da diversificação das fontes de capital disponíveis. As decisões sobre a alocação dos recursos de capital são conduzidas como parte da revisão do planejamento estratégico periódico da Seguradora.

Os principais objetivos da Seguradora em sua gestão de capital são: (i) manter níveis de capital suficientes para atender aos requerimentos regulatórios mínimos determinados pelo CNSP e SUSEP e (ii) otimizar retorno sobre capital para os acionistas.

Durante o período de reporte, e em períodos anteriores, a Seguradora manteve níveis de capital acima dos requerimentos mínimos regulatórios.

Nas tabelas a seguir são demonstrados os cálculos do Patrimônio Líquido Ajustado, Margem de Solvência e Capital mínimo requerido, conforme determinações do órgão regulador.

Adequação de capital

Conforme Resolução CNSP nº 302/13 segue demonstrado abaixo o cálculo de adequação do capital, da Seguradora, apurado em 31 de dezembro de 2014:

	2014	2013 (*)
Patrimônio Líquido	57.306	57.639
(-) Ativos intangíveis	(767)	(561)
(-) Obras de arte (Outros investimentos)	(32)	(32)
Patrimônio Líquido Ajustado (PLA)	56.507	57.046
Margem de solvência (I)	-	17.609
Capital base (II)	15.000	15.000
Capital adicional de risco de subscrição	18.361	16.158
Capital adicional de risco de crédito	17.360	13.898
Capital adicional de risco operacional	422	402
Benefício da diversificação	(4.782)	(4.003)
Capital base (III)	31.361	26.455
Capital mínimo requerido (maior entre I, II e III)	31.361	26.455
Suficiência de capital	25.146	30.591

(*) Os saldos relativos a 31 de dezembro de 2013 estão apresentados conforme as regras vigentes no período.

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2014

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

Adequação da liquidez do ativo

Conforme Resolução CNSP nº 302/13 segue demonstrado abaixo o cálculo da liquidez do ativo em relação ao capital mínimo requerido (CMR), da Seguradora, apurado em 31 de dezembro de 2014:

Suficiência de ativos líquidos (I)	<u>1.432</u>
Capital mínimo requerido	31.361
Liquidez em relação ao CMR (II)	<u>6.272</u>
Insuficiência de ativos líquidos ((I) – (II)) (Nota 25)	<u><u>(4.840)</u></u>

5 Caixa e equivalentes de caixa

	<u>2014</u>	<u>2013</u>
Caixa	9	2
Depósitos bancários à vista	<u>294</u>	<u>798</u>
	<u><u>303</u></u>	<u><u>800</u></u>

6 Ativos financeiros

6.1 Ativos financeiros a valor justo por meio do resultado

O custo atualizado (acrescido dos rendimentos auferidos) e o valor de mercado das aplicações financeiras classificadas como títulos para negociação são os seguintes:

	<u>2014</u>		<u>2013</u>	
	<u>Custo atualizado</u>	<u>Valor de mercado</u>	<u>Custo atualizado</u>	<u>Valor de mercado</u>
Letras Financeiras do Tesouro - LFT (a)	20.360	20.360	10.189	10.189
Certificado de Depósito Bancário - CDB(a)	218	218	1.063	1.063
Depósito a Prazo com				
Garantia Especial - DPGE (b)	1.193	1.193	3.815	3.815
Cotas de fundos de investimento (c)	37.630	37.630	41.735	41.735
Outras aplicações (d)	<u>1.623</u>	<u>1.623</u>	<u>2.757</u>	<u>2.757</u>
Total de títulos para negociação	<u><u>61.024</u></u>	<u><u>61.024</u></u>	<u><u>59.559</u></u>	<u><u>59.559</u></u>

Em 31 de dezembro de 2014 a Seguradora não possuía operações com instrumentos financeiros derivativos com propósito especulativo.

(a) Certificados de Depósito Bancário - CDB e Letras Financeiras do Tesouro - LFT

Os títulos privados têm sua remuneração vinculada à variação da taxa dos Certificados de Depósitos Interbancários - CDI. O critério de valorização dos títulos públicos considera os preços médios divulgados pela Anbima.

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2014

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

(b) Depósito a Prazo com Garantia Especial - DPGE

Os títulos privados têm sua remuneração vinculada à variação da taxa dos Certificados de Depósitos Interbancários - CDI.

(c) Cotas de Fundos de Investimento

	2014	2013
Cotas de fundos de investimento		
Itaú Restec TP RF (i)		10.157
Bradesco FIRF (i)	10.238	8.542
Itaú FIRF (i)	10.041	8.549
Banco do Brasil FIRF (i)	10.445	8.576
Icatu Vanguarda (i)	1.252	1.327
Safra FIRF (i)	951	900
CEF FIRF (i)	2.050	1.844
FIDC Bonsucesso (i)		48
Mapfre FIRF (i)	1.587	1.114
Plural Extra Multimercado (ii)	67	62
FIDC XP	999	616
	<u>37.630</u>	<u>41.735</u>

(i) Refere-se a aplicações administradas pela Seguradora Líder no montante de R\$ 36.564 (2013 – R\$ 30.852)

(ii) Refere-se a aplicações financeiras bloqueadas por decisão judicial, portanto classificadas no ativo não circulante.

(d) Outras aplicações

	2014	2013
Debêntures		
Via Norte		6
Centrovias		11
Telemar		961
Taesae Tae Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.	145	287
Natura	62	
AES Tiete	130	261
Elektro Eletricidade	349	519
Telefonica Brasil	712	707
Cetip	218	
	<u>1.616</u>	<u>2.752</u>
Resseguradora IRB	<u>7</u>	<u>5</u>
	<u>1.623</u>	<u>2.757</u>

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2014

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

6.1.1 Abertura da carteira por prazo de vencimento:

Ativo financeiro	2014	2013
Letra Financeira do Tesouro - LFT		
A vencer até 90 dias	1.516	2.815
A vencer de 91 a 180 dias		
A vencer de 181 a 270 dias	16.174	1.004
A vencer de 271 a 360 dias		2.509
A vencer acima de 360 dias	2.670	3.861
	<u>20.360</u>	<u>10.189</u>
Certificado de Depósito Bancário - CDB		
A vencer até 90 dias		
A vencer de 91 a 180 dias	70	
A vencer de 181 a 270 dias	148	1.063
A vencer de 271 a 360 dias		
	<u>218</u>	<u>1.063</u>
Depósito a Prazo c/Garantia Especial -DPGE		
A vencer até 90 dias		2.749
A vencer acima de 360 dias	1.193	1.066
	<u>1.193</u>	<u>3.815</u>
	2014	2013
Cotas de Fundos de Investimentos		
Sem vencimento	36.564	41.688
A vencer acima de 360 dias	1.066	47
	<u>37.630</u>	<u>41.735</u>
Debêntures		
A vencer até 90 dias		961
A vencer de 271 a 360 dias	276	
A vencer acima de 360 dias	1.340	1.791
	<u>1.616</u>	<u>2.752</u>
Resseguradora - IRB	<u>7</u>	<u>5</u>
	<u>61.024</u>	<u>59.559</u>

De acordo com normatização da SUSEP (Circular 483/14), os títulos e valores mobiliários classificados como para negociação (ativos financeiros a valor justo por meio do resultado), são registrados no ativo circulante, independentemente do seu prazo de vencimento.

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2014

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

6.2 Ativos financeiros disponíveis para venda

O saldo refere-se a 1.820 (2013 - 2.051) cotas subordinadas ordinárias emitidas pelo fundo de investimentos em direitos creditórios - Polo CC FIDC I, 7.982 (2013 - 5.075) cotas subordinadas ordinárias emitidas pelo fundo de investimentos em direitos creditórios - Angá Sabemi Consignados I e 7.782 (2013 - 0) cotas subordinadas ordinárias emitidas pelo fundo de investimentos em direitos creditórios - Angá Sabemi Consignados II.

	2014		2013	
	Custo atualizado	Valor de mercado	Custo atualizado	Valor de mercado
Polo CC FIDC I	1.081	1.081	1.519	1.519
Angá Sabemi Consignados I	9.360	9.360	5.272	5.272
Angá Sabemi Consignados II	8.121	8.121		
Total de títulos disponíveis para venda	18.562	18.562	6.791	6.791

(a) Polo CC FIDCI

No 2º semestre de 2011 foi constituído através do instrumento particular de contrato de promessa de cessão e aquisição de direitos creditórios e outras avenças, o Polo Crédito Consignado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios I (Cessionário), juntamente com a Polo Capital Gestão de Recursos Ltda. (Gestor), Concórdia S.A. Corretora de Valores Mobiliários, Câmbio e Commodities (Administrador), Sabemi Seguradora S.A. (Cedente) e Banco Santander S.A. (Custodiante). A Sabemi Seguradora participa no Patrimônio do POLO Crédito Consignado FIDC I, com 20% do total do Patrimônio Líquido através da subscrição de cotas subordinadas ordinárias. O Fundo iniciou suas atividades em julho de 2011.

O CPC 36 (R2) - Demonstrações Consolidadas e suas interpretações determinam que entidades de propósito específico ("EPE"), como no caso do FIDC acima, devem ser consolidadas quando a essência do relacionamento entre a entidade e a EPE indicar que a EPE é controlada por essa entidade. A Administração analisou o referido CPC conclui, juntamente com seus assessores legais, que não há evidências de controle do FIDC por parte da Seguradora, bem como os riscos e benefícios dessas transações são transferidos totalmente para o FIDC quando das securitizações e que desta forma não existe obrigação em divulgar demonstrações financeiras de forma consolidadas. Em conjunto com essa análise e de modo a corroborar esse entendimento, em 24 de fevereiro de 2012 a Seguradora efetuou consulta à SUSEP com relação a esse entendimento, cuja resposta ratificou nosso posicionamento.

Ainda, com relação às cessões de crédito efetuadas pela Sabemi ao FIDC, o CPC 38 - reconhecimento e mensuração, apêndice A, AG36 ilustra um fluxograma de avaliação de como esses créditos cedidos podem ser desreconhecidos, isto é, se a entidade retém os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa desses ativos ou não.

Na opinião do consultor jurídico externo da Seguradora, constante em Opinião Legal, de acordo com o exposto no Regulamento do Fundo e do Contrato de Cessão há transferência dos riscos inerentes aos Direitos de Crédito cedidos pela Seguradora ao FIDC, uma vez que:

- (i) a cessão dos Direitos de Crédito se opera de forma irrevogável, irrevocabel e sem coobrigação ou direito de regresso contra a Seguradora;

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2014

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

- (ii) no Regulamento e no Contrato de Cessão, inexistem qualquer obrigação da Seguradora em responder pela solvência ou solvabilidade dos devedores dos Direitos de Crédito, tampouco em recomprar eventuais Direitos de Crédito cujos devedores se encontrem inadimplentes; e
- (iii) embora seja titular de Cotas Subordinadas Ordinárias de emissão do FIDC, não há obrigação exigível em relação à Seguradora para que esta realize subscrições adicionais de tais cotas, em caso de inobservância da Razão de Garantia do FIDC.

Diante do exposto acima, a Administração da Seguradora em conjunto com seus assessores legais entendem que não retém os direitos de receber os fluxos de caixa desses ativos financeiros cedidos, logo, neste contexto há transferência de riscos e benefícios da Seguradora para o Fundo. Diante desse entendimento a Seguradora efetuou o desreconhecimento dos créditos cedidos da sua demonstração financeira, bem como registrou os ganhos e despesas relacionadas a essas operações no resultado do período, conforme divulgado na Nota 6.4.3.

Movimentação quotas subordinadas:

Saldo quotas em 1º de janeiro de 2013	10.232
Aquisições	19.794
Vendas	(27.975)
Saldo contábil, líquido em 31 de dezembro de 2013	2.051
Aquisições	5.156
Vendas	(5.387)
Saldo contábil, líquido em 31 de dezembro de 2014	1.820

No exercício de 2014 a Seguradora adquiriu 2.890 cotas subordinadas ordinárias. No exercício, foram transferidas 3.068 (2013- 2.975) cotas para a Sabemi Previdência Privada e 53 (2013 -25.000) cotas para a Sabemi Participações S.A., restando o saldo de 814 cotas subordinadas ordinárias na Seguradora, representativas de 2,47 % do total subscrito.

(b) FIDC Angá Sabemi Consignados I

No 2º semestre de 2013 foi constituído através do instrumento particular de contrato de promessa de cessão e aquisição de direitos creditórios e outras avenças, o Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Angá Sabemi Consignados I (Cessionário), juntamente com a Angá Administração de Recursos Ltda. (Gestor), CRV Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Administrador), Sabemi Seguradora S.A. (Cedente) e Banco Santander S.A. (Custodiante). A Seguradora participa no Patrimônio do FIDC Angá Sabemi Consignados I, com 14% do total do Patrimônio Líquido através da subscrição de cotas subordinadas ordinárias. O Fundo iniciou suas atividades em outubro de 2013.

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2014

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

Movimentação quotas subordinadas:

Saldo quotas em 1º de janeiro de 2013	-
Aquisições	11.556
Vendas	(6.481)
Saldo contábil, líquido em 31 de dezembro de 2013	5.075
Aquisições	7.440
Vendas	(4.533)
Saldo contábil, líquido em 31 de dezembro de 2014	7.982

No exercício de 2014, foram adquiridas 7.440 (2013 - 11.556) cotas e posteriormente foram transferidas 3.491 (2013 - 978) cotas para a Sabemi Previdência Privada e 1.042 cotas para a Sabemi Promo, não tendo transferido cotas (2013 - 5.503) para a Sabemi Participações S.A.. Remanescendo o saldo de 7.982 (2013 - 5.075) cotas subordinadas ordinárias na Seguradora, representativas de 42,42% (2013 - 3,89 %) do total subscrito.

(c) FIDC Angá Sabemi Consignados II

No 2º semestre de 2014 foi constituído através do instrumento particular de contrato de promessa de cessão e aquisição de direitos creditórios e outras avenças, o Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Angá Sabemi Consignados II (Cessionário), juntamente com a Angá Administração de Recursos Ltda. (Gestor), Sabemi Securities Services Brasil DTVM S.A. (Administrador), Sabemi Seguradora S.A. (Cedente) e Banco Santander S.A. (Custodiante). A Seguradora participa no Patrimônio do FIDC Angá Sabemi Consignados II, com 17% do total do Patrimônio Líquido através da subscrição de cotas subordinadas ordinárias. O Fundo iniciou suas atividades em julho de 2014.

Movimentação quotas subordinadas:

Saldo quotas em 1º de janeiro de 2014	-
Aquisições	17.430
Vendas	(9.648)
Saldo contábil, líquido em 31 de dezembro de 2014	7.782

No exercício de 2014, foram adquiridas 17.430 cotas e posteriormente foram transferidas 9.648 cotas para a Sabemi Negócios Ltda. Remanescendo o saldo de 7.782 cotas subordinadas ordinárias na Seguradora, representativas de 44,65% do total subscrito.

6.2.1 Abertura da carteira por prazo de vencimento

	2014	2013
Quotas de Fundos de Investimentos		
A vencer acima de 360 dias	18.562	6.791
	18.562	6.791

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2014

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

6.3 Estimativa de valor justo

Pressupõe-se que os saldos das contas a receber de clientes e contas a pagar aos fornecedores pelo valor contábil, menos a perda (*impairment*), esteja próxima de seus valores justos.

A Seguradora classifica as mensurações de valor justo usando uma hierarquia de valor justo que reflete a significância dos *inputs* usados no processo de mensuração. A hierarquia do valor justo tem os seguintes níveis:

- (Nível 1) preços negociados (sem ajustes) em mercados ativos para ativos idênticos ou passivos;
- (Nível 2) *inputs* diferentes dos preços negociados em mercados ativos incluídos no Nível 1 que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (como preços) ou indiretamente (derivados dos preços);
- (Nível 3) técnicas de avaliação, para as quais, qualquer *input* significativo não se baseia em dados de mercado observáveis.

A Seguradora possui como política de gestão de risco financeiro, a contratação de produtos financeiros disponíveis no mercado Brasileiro, cujo valor de mercado pode ser mensurado com confiabilidade, visando alta liquidez para honrar suas obrigações futuras e como uma política prudente de gestão de risco de liquidez.

A tabela a seguir apresenta os ativos financeiros detidos pela Seguradora mensurados a valor justo:

	<u>2014</u>		<u>2013</u>	
	<u>Nível 1</u>	<u>Nível 2</u>	<u>Nível 1</u>	<u>Nível 2</u>
Ativos Mensurados ao Valor Justo				
Cotas de Fundos de Renda Fixa		37.630		41.735
Certificado de Depósito Bancários - CDB		218		1.063
Depósito a Prazo c/Garantia Especial - DPGE		1.193		3.815
Letra financeira		20.360		10.189
Debêntures	1.616		2.752	
Cotas de FIDC		18.562		6.791
Outros	<u>7</u>		<u>5</u>	
	<u>1.623</u>	<u>77.963</u>	<u>2.757</u>	<u>63.593</u>

A Seguradora não possui instrumentos financeiros classificados no Nível 3 da hierarquia do valor justo.

6.4 Empréstimos e recebíveis

6.4.1 Créditos das operações com seguros e resseguros

	<u>2014</u>	<u>2013</u>
Prêmios a receber		
Prêmios diretos	<u>5.356</u>	<u>4.231</u>
Operações com Resseguradoras		
Outros créditos	<u>4</u>	<u>4</u>
Outros créditos operacionais		
Consorcio DPVAT (i)	<u>886</u>	<u>856</u>
	<u>6.246</u>	<u>5.091</u>

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2014

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

(i) O saldo de R\$ 886 (2013 - R\$ 856) refere-se a valores a receber administrados pela Líder Seguradora.

Composição por idade

As composições de créditos de operações de seguros (prêmios a receber) por idade de vencimento em 31 de dezembro estão demonstradas a seguir:

	2014			2013		
	A vencer até 30 dias	Vencidas acima de 365 dias	Total	A vencer até 30 dias	Vencidas acima de 365 dias	Total
Prêmios a receber	5.356	49	5.405	4.231	49	4.280
Provisão para riscos sobre créditos (*)		(49)	(49)		(49)	(49)
Saldo	<u>5.356</u>		<u>5.356</u>	<u>4.231</u>		<u>4.231</u>

(*) A provisão para riscos sobre créditos é constituída quando o período de inadimplência supera os sessenta dias da data do vencimento do crédito, conforme previsto na Circular SUSEP nº 483/14.

6.4.2 Créditos das operações com previdência complementar

A partir do exercício de 2013, a Seguradora passou a registrar as operações de previdência complementar utilizando-se de contas de ativo ("Valores a receber"), apresentando o saldo de R\$ 1.699 (2013 – R\$ 1.449), para posterior baixa em contrapartida da conta "Depósito de terceiros".

6.4.3 Títulos e créditos a receber

Composto da seguinte forma:

	2014	2013
Circulante		
Títulos e créditos a receber		
Créditos a receber - partes relacionadas (Nota 18)	11.883	412
Créditos a receber	222	120
Juros sobre o capital próprio, antecipados (Nota 20.2)	<u>847</u>	
	<u>12.952</u>	<u>532</u>
Créditos tributários e previdenciários		
IRPJ a compensar	3.361	
CSLL a compensar	<u>2.116</u>	
	5.477	

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2014

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

	<u>2014</u>	<u>2013</u>
Assistência financeira a participantes		
Assistência financeira a participantes (i)	22.314	24.232
Provisão para riscos de crédito sobre assistência financeira (i)	(16.523)	(15.822)
	<u>5.791</u>	<u>8.410</u>
Outros créditos		
Adiantamento administrativo	538	237
Saldos bancários bloqueados por decisão judicial	235	195
	<u>773</u>	<u>432</u>
Total do circulante	<u>24.993</u>	<u>9.374</u>
Não circulante		
Títulos e créditos a receber		
Créditos a receber - partes relacionadas (Nota 18)	36.023	46.949
	<u>36.023</u>	<u>46.949</u>
Assistência financeira a participantes		
Assistência financeira a participantes (i)	5.792	11.983
Provisão para riscos de crédito sobre assistência financeira (i)	(2)	(184)
	<u>5.790</u>	<u>11.799</u>
Total do não circulante	<u>41.813</u>	<u>58.748</u>

(i) Os saldos da assistência financeira a participantes e respectivas cessões de crédito, classificados em outros créditos, estão demonstrados a seguir:

	<u>Circulante</u>		<u>Não circulante</u>	
	<u>2014</u>	<u>2013</u>	<u>2014</u>	<u>2013</u>
Garantia de averbação				
Garantia de averbação	189.725	148.680	460.228	370.374
Cessão de crédito – FIDC Polo (i)	(91.594)	(98.271)	(150.995)	(252.690)
Cessão de crédito– FIDC Angá (ii)	(45.659)	(22.728)	(181.503)	(99.472)
Cessão de crédito– FIDC Angá II (iii)	(28.436)		(116.688)	
	<u>24.036</u>	<u>27.681</u>	<u>11.042</u>	<u>18.212</u>
	<u>Circulante</u>		<u>Não circulante</u>	
	<u>2014</u>	<u>2013</u>	<u>2014</u>	<u>2013</u>

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2014

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

Receitas a apropriar				
Receitas a apropriar	(89.701)	(73.305)	(159.981)	(124.000)
Cessão de crédito – FIDC Polo (i)	34.751	54.698	46.530	84.128
Cessão de crédito– FIDC Angá (ii)	33.158	15.158	61.352	33.643
Cessão de crédito– FIDC Angá II (iii)	20.070		46.849	
	(1.722)	(3.449)	(5.250)	(6.229)
	22.314	24.232	5.792	11.983
Provisão para risco de crédito sobre assistência financeira (iv)	(16.523)	(15.822)	(2)	(184)
Assistência financeira a participantes	5.791	8.410	5.790	11.799

As concessões de crédito de assistência financeira são efetuadas através de critérios de análise de risco, definidos pela administração da Seguradora.

Ainda:

- (i) No exercício de 2014 os valores contábeis das operações de securitização totalizaram R\$ 94.918 (2013- R\$ 221.990) e os valores das cessões, descontados às taxas negociadas, foram de R\$ 59.115 (2013 - R\$ 151.849) para um período de financiamento de até 60 meses, pagos em moeda corrente. O resultado das operações, reconhecido como receita financeira, durante o exercício de 2014 montou a R\$ 22.727 (2013 - R\$ 35.647). Esses créditos foram cedidos sem coobrigação ao POLO CC Fundo de Investimento em Direitos Creditórios I, onde a Seguradora exerce administrativamente a cobrança desses títulos.

No exercício de 2014 a Administração da Seguradora recomprou do POLO CC DC I, parcelas liquidadas antecipadamente no montante de R\$ 117.099 (2013 - R\$ 77.427). O resultado da operação de recompra foi reconhecido como reversão de receita financeira com cessão de direitos creditórios no montante de R\$ 815 (2013 - R\$ 202), a qual montou o valor líquido de R\$ 34.832 (2013 - R\$ 19.199).

- (ii) No exercício de 2014 os valores contábeis das operações de securitização totalizaram R\$ 156.732 (2013 – R\$ 125.363) e os valores das cessões, descontados às taxas negociadas, foram de R\$ 98.593 (2013 – R\$ 80.325) para um período de financiamento de até 60 meses, pagos em moeda corrente. O resultado das operações, reconhecido como receita financeira, durante o exercício de 2014 montou a R\$ 6.376 (2013 – R\$ 6.459). Esses créditos foram cedidos sem coobrigação ao FIDC Angá Sabemi Consignados I, onde a Seguradora exerce administrativamente a cobrança desses títulos.

No exercício de 2014 a Administração da Seguradora recomprou do FIDC Angá Sabemi Consignados I, parcelas liquidadas antecipadamente no montante de R\$ 19.587 (2013 – R\$ 1.755). O resultado da operação de recompra foi reconhecido como de receita financeira com cessão de direitos creditórios no montante de R\$ 1.124 (2013 – R\$ 25), o qual montou o valor total de R\$ 7.500 (2013 – R\$ 6.434).

- (iii) No exercício de 2014 os valores contábeis das operações de securitização totalizaram R\$ 152.077 e os valores das cessões, descontados às taxas negociadas, foram de R\$ 96.473 para um período de financiamento de até 60 meses, pagos em moeda corrente. O resultado das operações, reconhecido como receita financeira, durante o exercício de 2014 montou a R\$ 12.741. Esses créditos foram cedidos sem coobrigação ao FIDC Angá Sabemi Consignados II, onde a Seguradora exerce administrativamente a cobrança desses títulos.

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2014

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

No exercício de 2014 a Administração da Seguradora recomprou do FIDC Angá Sabemi Consignados II, parcelas liquidadas antecipadamente no montante de R\$ 3.184. O resultado da operação de recompra foi reconhecido como receita financeira com cessão de direitos creditórios no montante de R\$ 135, o qual montou o valor total de R\$ 12.876.

Adicionalmente foram incorridas despesas de comissão e estruturação no valor de R\$ 23.997 (2013- R\$ 36.440) (Nota 21), logo, o resultado líquido das operações de cessão de crédito reconhecido no exercício de 2014 montou R\$ 18.607 (2013 - R\$ 4.825).

- (iv) A provisão para riscos sobre assistência financeira para 31 de dezembro de 2014 foi apurada pela Administração da Seguradora em valor suficiente para cobrir prováveis perdas futuras sobre o montante líquido a receber na data do Balanço. Para tal estimativa, a Seguradora considerou a ocorrência histórica de perda da carteira de títulos combinada a uma análise estatística e ao julgamento da área interna de crédito. O método aplicado nesta análise considera a movimentação da carteira de títulos entre as faixas de atrasos e o histórico de perda associado a cada uma delas. Estas faixas foram classificadas em 11 (onze) grupos, definidos segundo critérios tomados a partir do histórico dos títulos e das particularidades da operação de crédito consignado. As faixas de classificação dos grupos, mostrada a seguir, refletem as várias probabilidades de inadimplência para cada categoria:

Classificações Internas	Grupo	Descrição	2014	2013
	AA	Adimplentes	2	184
Com parcelas quitadas nos últimos 12 meses	A	1 a 12 Parcelas vencidas	376	611
	B	13 a 24 Parcelas vencidas	191	110
	C	25 a 36 Parcelas vencidas	396	148
	D	Acima de 36 Parcelas vencidas	493	323
Sem parcelas quitadas nos últimos 12 meses	E	1 a 12 Parcelas vencidas	408	372
	F	13 a 24 Parcelas vencidas	1.788	1.912
	G	25 a 36 Parcelas vencidas	2.130	2.746
	H	37 a 48 parcelas vencidas	2.042	2.650
	I	Acima 48 parcelas vencidas	2.867	2.217
	J	Suspensos	5.832	4.733
Total			16.525	16.006

Frequentemente, a Administração valida o desempenho da classificação e de sua assertividade de previsão com relação a eventos reais de inadimplência e frente aos dados e informações disponíveis no mercado.

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2014

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

As composições de créditos de operações com assistência financeira a participantes, por idade de vencimento, estão demonstradas a seguir:

	<u>2014</u>	<u>2013</u>
A vencer em até 12 meses	24	185
A vencer acima de 12 meses	3.506	11.374
Vencidos em até 12 meses	3.284	3.417
Vencidos 13 - 24 meses	4.257	3.921
Vencidos 25 - 36 meses	5.974	5.748
Vencidos acima de 36 meses	11.061	11.570
	<u>28.106</u>	<u>36.215</u>

6.4.4 *Impairment* de ativos financeiros

Conforme metodologia mencionada na Nota 6.4.3, a Administração julgou adequado revisar o método de estimativa do *impairment* de ativos financeiros a partir do ano de 2013.

A movimentação da provisão para perdas (*impairment*) sobre créditos de títulos a receber é demonstrada na tabela a seguir:

	<u>2014</u>	<u>2013</u>
Saldo inicial	16.006	11.868
Provisão para <i>impairment</i> (i)	3.614	6.786
Reversão de <i>impairment</i>	(2.233)	(1.742)
Baixa para prejuízo	(862)	(906)
Saldo final	<u>16.525</u>	<u>16.006</u>

Valores que são provisionados como perda para *impairment* são geralmente baixados (write-off) quando não há mais expectativa da Administração para recuperação do ativo financeiro.

As demais classes de ativos financeiros classificados como empréstimos e recebíveis não contêm ativos classificados como *impaired*. A exposição máxima de risco de crédito na data de apresentação do relatório é o valor contábil de cada classe de contas a receber mencionada acima.

- (i) Em Maio de 2013, após verificar a baixa recuperação dos valores inadimplidos dos contratos classificados nas faixas F e G, a Administração, de forma conservadora, alterou o provisionamento dos contratos destas duas faixas para 100%. Fazem parte destas duas faixas, F e G, os contratos que possuem mais de 13 parcelas inadimplentes e último pagamento registrado há mais de 12 meses.

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2014

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

7 Depósitos judiciais

A rubrica Depósitos judiciais contempla os depósitos judiciais decorrentes de sinistros, questões fiscais, encargos trabalhistas e encargos sociais, demonstrados a seguir:

	2014	2013
Depósitos judiciais - cíveis	3.031	3.387
Depósitos judiciais - fiscais	3	3
Depósitos judiciais - trabalhistas	446	236
	3.480	3.626

8 Imposto de renda de pessoa jurídica ("IRPJ") e contribuição social sobre o lucro líquido ("CSLL")

8.1 Imposto de renda e contribuição social diferidos

Tributos diferidos ativos são reconhecidos na extensão em que seja provável que o lucro tributável esteja disponível para ser utilizado na compensação das diferenças temporárias, com base na projeção de resultados futuros tributáveis elaborada e fundamentada em premissas internas e em cenários econômico futuros que podem sofrer alterações. As alíquotas desses impostos, definidas atualmente para determinação dos tributos diferidos, são de 25% para o imposto de renda e de 15% para a contribuição social.

Os saldos de créditos tributários, segregados em função das origens e desembolsos efetuados, estão representados por:

	2014	2013
Provisão para riscos sobre prêmios	19	20
Provisão para contingências fiscais	371	352
Total de créditos tributários	390	372
Provisão para contingências cíveis	2.859	2.045
Provisão para contingências trabalhistas	258	93
Total de créditos tributários de diferenças temporais	3.117	2.138
Total	3.507	2.510

Os créditos tributários são mantidos no ativo e foram constituídos nos termos da legislação em vigor (Circular SUSEP nº 483/14). A Administração, com base em suas projeções futuras de resultados tributários e entre outros fatores estima a capacidade de realização, conforme as seguintes premissas:

Provisão para riscos sobre créditos: realização condicionada aos prazos legais para dedutibilidade, conforme Lei nº 9.430/96, depois de esgotados os recursos legais de cobrança. Eventuais recuperações ou redução da perda implicam a redução da provisão, gerando valores a serem excluídos da base tributável.

Provisão para causas judiciais (contingências): efetuada sobre processos, cuja estimativa de realização depende do trâmite do processo.

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2014

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

Estimativa de realização dos créditos tributários de diferenças temporais

Ano	Contingências cíveis	Contingências trabalhistas	Total
2015	286	21	307
2016	858	17	875
2017	429	24	453
2018	314	28	342
2019	686	26	712
Em 2020 e após 2020	286	142	428
	<u>2.859</u>	<u>258</u>	<u>3.117</u>

Movimentação dos créditos tributários

Segue demonstração da movimentação do Imposto de renda e da Contribuição social diferidos:

	IRPJ	CSLL	Total
Saldo em 1º de janeiro de 2013	1.160	697	1.857
Creditado à demonstração do resultado	531	319	850
Debitado à demonstração do resultado	(123)	(74)	(197)
Saldo em 31 de dezembro de 2013	<u>1.568</u>	<u>942</u>	<u>2.510</u>
Creditado à demonstração do resultado	782	469	1.251
Debitado à demonstração do resultado	(159)	(95)	(254)
Saldo em 31 de dezembro de 2014	<u>2.191</u>	<u>1.316</u>	<u>3.507</u>

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2014
Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

8.2 Reconciliação da despesa de IRPJ e da CSLL

	2014		2013	
	IRPJ	CSLL	IRPJ	CSLL
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição Participação no resultado	(223) (323)	(223) (323)	8.890 (257)	8.890 (257)
	(546)	(546)	8.633	8.633
Alíquota nominal combinada do imposto de renda e da contribuição social - %	25	15	25	15
Imposto de renda e contribuição social às alíquotas da legislação	(137)	(82)	2.158	1.295
Ajustes para cálculo pela alíquota efetiva				
Juros sobre o capital próprio	(324)	(194)	(404)	(242)
Despesas indedutíveis	69	41	89	53
Incentivos fiscais (PAT e outros)	(11)		(104)	
Outros	(24)		(24)	
Imposto de renda e contribuição social no resultado do exercício	(427)	(235)	1.715	1.106
Corrente	196	139	2.123	1.351
Diferido	(623)	(374)	(408)	(245)

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2014

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

9 Investimentos

Os investimentos são compostos por obras de arte.

10 Imobilizado

	Equipamentos, móveis e utensílios	Outras imobilizações	Total imobilizado
Saldo contábil, líquido em 1º de janeiro de 2013	1.494	11	1.505
Aquisições	911	6	917
Baixas	(162)		(162)
Depreciação	(384)		(384)
Saldo contábil, líquido em 31 de dezembro de 2013	1.859	17	1.876
Aquisições	504	17	521
Baixas	(41)		(41)
Depreciação	(501)	(4)	(505)
Saldo contábil, líquido em 31 de dezembro de 2014	1.821	30	1.851

11 Intangível

	Marcas e patentes	Desenvolvimento de sistemas e licença de uso de software	Total do intangível
Saldo contábil, líquido em 1º de janeiro de 2013	23	364	387
Aquisições		297	297
Amortização		(123)	(123)
Saldo contábil, líquido em 31 de dezembro de 2013	23	538	561
Aquisições		387	387
Amortização		(181)	(181)
Saldo contábil, líquido em 31 de dezembro de 2014	23	744	767

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2014

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

12 Obrigações a pagar

O saldo de obrigações a pagar está assim representado:

	2014	2013
Circulante		
Fornecedores	2.091	982
Dividendos e bonificações a pagar (i)	3.122	2.995
Honorários, remuneração e gratificação a pagar	309	415
Sabemi Tecnologia (Nota 18)	1.717	1.102
Sabemi Promotora (Nota 18)	2.787	2.476
Sabemi Negócios (Nota 18)		296
Outras obrigações a pagar - Partes relacionadas (ii)	6.050	4.718
Acordo Banco Original (iv)	200	200
Outras obrigações a pagar (iii)	5.710	1.239
Total do circulante	21.986	14.423
Não circulante		
Fornecedores	72	
Acordo Banco Original (iv)	583	783
Total do não circulante	655	783
	22.569	15.206

- (i) Composta por reembolso de acionistas de R\$ 2.314 (2013 - R\$ 2.187) (Nota 20.1(b)) e juros sobre o capital de exercícios anteriores no valor de R\$ 808 (2013 - R\$ 808) (Nota 20.2).
- (ii) Refere-se principalmente a saldos a pagar decorrentes de acordos operacionais de consignação em folha em que a Seguradora atua como correspondente e estipulante em administração de apólices com partes relacionadas (Nota 18).
- (iii) Refere-se principalmente a saldos a pagar decorrentes de acordos operacionais de consignação em folha em que a Seguradora atua como correspondente.
- (iv) Refere-se a contas a pagar cujas ações consignatórias em pagamentos foram ajuizadas, durante o exercício de 2008, por instituição financeira para a qual a mesma atua como correspondente bancário. Em 25 de novembro de 2013 foi assinado o Termo de transação para extinção de processos judiciais, lides e pretensões existentes entre a Sabemi Seguradora S.A., Sabemi Previdência Privada, Pecúlio União Previdência Privada e o Banco Original S.A. (atual denominação do Banco Matone S.A.). Termo onde se põe fim às demandas judiciais existentes, determinando que o Banco Original levante os valores depositados em juízo referentes a essas ações, montando o valor de R\$ 5.709. Além desses valores a Seguradora obrigou-se a pagar o valor de R\$ 1.000 em 60 (sessenta) parcelas corrigidas pela variação da SELIC.

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2014

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

13 Impostos e encargos sociais a recolher

O saldo de impostos e encargos sociais a recolher está assim representado:

	<u>2014</u>	<u>2013</u>
Imposto de renda retido na fonte - IRRF	247	271
Imposto sobre operações financeiras - IOF	236	144
Imposto sobre serviços retido na fonte - ISS	129	107
Instituto nacional de seguridade social - INSS	245	256
Fundo de garantia por tempo de serviço - FGTS	70	73
Outras retenções de terceiros	136	373
	<u>1.063</u>	<u>1.224</u>

14 Empréstimos e financiamentos

O saldo de empréstimos e financiamentos está assim representado:

	<u>2014</u>	<u>2013</u>
Circulante		
Obrigações de arrendamento financeiro	635	544
Total do circulante	635	544
Não circulante		
Obrigações de arrendamento financeiro	270	401
Total do não circulante	270	401
	<u>905</u>	<u>945</u>

A Seguradora contratou arrendamento financeiro relacionado à aquisição de equipamentos de informática e de comunicação.

15 Impostos e contribuições

O saldo de impostos e contribuições está assim representado:

	<u>2014</u>	<u>2013</u>
Contribuição para o financiamento da seguridade social - COFINS	221	227
Programa de integração social - PIS	35	37
IRPJ		155
CSLL		97
	<u>256</u>	<u>516</u>

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2014

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

16 Depósitos de terceiros

Refere-se a valores recebidos de terceiros a serem repassados a agentes financeiros.

	<u>2014</u>	<u>2013</u>
Prêmios e emolumentos recebidos	1.952	915
Outros depósitos (*)	<u>1.988</u>	<u>4.955</u>
	<u>3.940</u>	<u>5.870</u>

(*) Valores pendentes há mais de 365 dias foram quitados e repassados aos parceiros financeiros durante o exercício de 2014. A Administração está implementando uma política de regularização de valores a classificar, promovendo sua identificação, recuperação e reclassificação.

Composição por idade de vencimento:

	1 a	31 a	61 a	121 a	181 a	Acima	2014
	30 dias	60 dias	120 dias	180 dias	365 dias	365 dias	Total
Prêmios e emolumentos recebidos	137	67	222	65	602	859	1.952
Outros depósitos	48	23	87	96	109	1.625	1.988

	1 a	31 a	61 a	121 a	181 a	Acima	2013
	30 dias	60 dias	120 dias	180 dias	365 dias	365 dias	Total
Prêmios e emolumentos recebidos	7	25	93	53	349	388	915
Outros depósitos	459	275	506	368	897	2.450	4.955

17 Passivos de contratos de seguros

Provisões técnicas	<u>2014</u>	<u>2013</u>
Seguro de pessoas coletivo	16.677	21.789
Vida individual	621	631
Previdência complementar	4.624	4.232
DPVAT (i)	36.550	30.839
Retrocessão	<u>54</u>	<u>54</u>
	<u>58.526</u>	<u>57.545</u>
Circulante	57.945	56.992
Não circulante	<u>581</u>	<u>553</u>

(i) Conforme informações obtidas da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A.

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2014

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

17.1 Provisões Técnicas - Movimentação

As tabelas a seguir apresentam a movimentação dos saldos destes passivos para os exercícios de 2013 e de 2014:

(a) Seguro de Pessoas Coletivo

Competências	PPNG*	PSL	IBNR	PDR	TOTAL
Saldo em 01/01/2013	13.336	7.282	6.309	0	26.927
Constituições	0	0	952	923	1.875
Reversões	(6.147)	(866)	0	0	(7.013)
Saldo em 31/12/2013	7.189	6.416	7.261	923	21.789
Constituições	0	3.090	3.210	451	6.751
Reversões	(5.126)	(3.956)	(2.333)	(448)	(11.863)
Saldo em 31/12/2014	2.063	5.550	8.138	926	16.677

*PPNG+RVNE

Seguro de Pessoas Coletivo: variação das provisões técnicas

Provisão	2014	2013
PPNG*	(5.126)	(6.147)
PSL	(866)	(866)
IBNR	877	952
PDR	3	923
PPNG + RVNE	(5.112)	(5.138)

(b) Vida Individual

Competências	PMBAC	PIC PMBAC	PCC	PDR	IBNR	PSL	PVR	TOTAL
Saldo em 01/01/2013	123	1	0	6	6	0	456	592
Constituições	12	0	30	1	0	0	1	44
Reversões	0	(1)	0	0	(4)	0	0	(5)
Saldo em 31/12/2013	135	0	30	7	2	0	457	631
Constituições	14	0	0	1	0	0	6	21
Reversões	0	0	(30)	0	(1)	0	0	(31)
Saldo em 31/12/2014	149	0	0	8	1	0	463	621

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2014

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

Vida Individual: variação das provisões técnicas

Tipo	2014	2013
PMBAC	14	12
PIC PMBAC	0	(1)
PCC	(30)	30
PDR	1	1
IBNR	(1)	(4)
PSL	0	0
PVR	6	1
	<u>(10)</u>	<u>39</u>

(c) Previdência complementar

As tabelas a seguir apresentam a movimentação dos saldos dos passivos dos contratos de seguro para o exercício de 2013 e o período encerrado em 31 de dezembro de 2014:

Previdência complementar: movimentação das provisões

Competências	PPNG*	POR	PMBAC	PMBC	PDR	IBNR	PIC	PSL	PVR	OPT	PCC	TOTAL
Saldo 01/01/2013	122	7	0	433	149	631	224	1.155	61	0	0	2.782
Constituições	1.350	0	0	1	5	362	0	2.219	44	113	120	4.214
Reversões	(3)	(7)	0	(38)	(117)	0	(224)	(2.111)	(31)	(113)	(120)	(2.764)
Saldo 31/12/2013	1.469	0	0	396	37	993	0	1.263	74	0	0	4.232
Constituições	257	0	0	117	15	0	0	2.122	120	0	0	2.631
Reversões	(2)	0	0	(85)	0	(74)	0	(2.069)	(9)	0	0	(2.239)
Saldo 31/12/2014	1.724	0	0	428	52	919	0	1.316	185	0	0	4.624

*PPNG+RVNE

Previdência complementar: variação das provisões técnicas

Provisão	2014	2013
PPNG*	255	1.347
POR	0	(7)
PMBAC	0	0
PMBC	32	(37)
PDR	15	(112)
IBNR	(74)	362
PIC	0	(224)
PSL	53	108
PVR	111	13
OPT	0	0
PCC	0	0
PPNG+RVNE	<u>392</u>	<u>1.450</u>

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2014

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

17.2 Garantias das provisões técnicas

Em garantia às provisões técnicas, encontram-se vinculados à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP aplicações financeiras e depósitos no IRB, em montante suficiente para cobrir as referidas provisões, conforme Resolução BACEN nº 3.308/05.

	<u>2014</u>	<u>2013</u>
Ativos oferecidos em cobertura		
Quotas de fundos de investimento - Renda Fixa		9.712
Certificados de depósito bancário - CDB	218	1.063
Quotas de fundos de investimento em direitos creditório		47
Debêntures	1.616	2.752
Depósito a prazo - DPGE	1.193	3.815
Letras Financeiras	20.360	10.189
Aplicações cobertura DPVAT (*)	36.564	30.852
Depósitos especiais no IRB	<u>7</u>	<u>5</u>
Ativos oferecidos em cobertura	59.958	58.435
Total das provisões técnicas	<u>58.526</u>	<u>57.545</u>
Total a ser coberto	58.526	57.545
Suficiência de cobertura	<u><u>1.432</u></u>	<u><u>890</u></u>

(*) Aplicações administradas pela Seguradora Líder.

17.3 Comportamento da provisão de sinistros em anos posteriores aos anos de constituição

A tabela abaixo mostra a movimentação das provisões para sinistros a liquidar da Seguradora, denominada de tábua de desenvolvimento de sinistros:

Seguro de Pessoas Coletivo

Período	31/12/2011	31/12/2012	31/12/2013	31/12/2014
Saldo anterior (*)	6.706	12.170	7.282	6.416
Retidos	12.834	1.072	6.599	5.370
Exercício atual	5.854	1.882	3.111	4.135
Exercícios anteriores	6.980	(810)	3.488	1.235
Pagamentos	(7.370)	(5.960)	(7.465)	(6.236)
Exercício atual	(1.923)	(640)	(1.590)	(2.844)
Exercícios anteriores	(5.447)	(5.320)	(5.875)	(3.392)
Saldo final (*)	12.170	7.282	6.416	5.550

(*) Líquido de resseguro

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2014

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

Seguro de Pessoas Coletivo Administrativos

Período	31/12/2011	31/12/2012	31/12/2013	31/12/2014
Saldo anterior (*)	3.892	9.430	4.478	3.576
Retidos	12.363	706	5.967	3.675
Exercício atual	5.639	1.239	2.813	2.830
Exercícios anteriores	6.724	(533)	3.154	845
Pagamentos	(6.825)	(5.658)	(6.869)	(5.608)
Exercício atual	(1.781)	(608)	(1.463)	(2.558)
Exercícios anteriores	(5.044)	(5.050)	(5.406)	(3.050)
Saldo final (*)	9.430	4.478	3.576	1.643

(*) Líquido de resseguro

Seguro de Pessoas Coletivo judicial

Período	31/12/2011	31/12/2012	31/12/2013	31/12/2014
Saldo anterior (*)	2.814	2.740	2.804	2.840
Retidos	471	366	632	1.695
Exercício atual	215	643	298	1.305
Exercícios anteriores	256	(277)	334	390
Pagamentos	(545)	(302)	(596)	(628)
Exercício atual	(142)	(32)	(127)	(286)
Exercícios anteriores	(403)	(270)	(469)	(342)
Saldo final (*)	2.740	2.804	2.840	3.907

(*) Líquido de resseguro

Plano de Pecúlio

Período	31/12/2011	31/12/2012	31/12/2013	31/12/2014
Saldo anterior	929	851	1.058	1.141
Retidos	710	1.090	1.369	1.225
Exercício atual	804	940	1.151	1.061
Exercícios anteriores	-94	150	218	164
Pagamentos	(788)	(883)	(1.286)	(1.254)
Exercício atual	(292)	(341)	(533)	(422)
Exercícios anteriores	(496)	(542)	(753)	(832)
Saldo final (*)	851	1.058	1.141	1.112

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2014

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

Plano de Pecúlio administrativo

Período	31/12/2011	31/12/2012	31/12/2013	31/12/2014
Saldo anterior	906	826	1.013	1.037
Retidos	707	1.063	1.273	1.142
Exercício atual	804	940	1.148	1.052
Exercícios anteriores	(97)	123	125	90
Pagamentos	(787)	(876)	(1.249)	(1.233)
Exercício atual	(292)	(341)	(533)	(422)
Exercícios anteriores	(495)	(535)	(716)	(811)
Saldo final	826	1.013	1.037	946

Plano de Pecúlio judicial

Período	31/12/2011	31/12/2012	31/12/2013	31/12/2014
Saldo anterior	23	25	45	104
Retidos	3	27	96	83
Exercício atual	0	-	3	9
Exercícios anteriores	3	27	93	74
Pagamentos	(1)	(7)	(37)	(21)
Exercício atual	-	-	-	-
Exercícios anteriores	(1)	(7)	(37)	(21)
Saldo final (*)	25	45	104	166

A tabela a seguir mostra o desenvolvimento de pagamentos de sinistros. O objetivo dessa tabela é demonstrar a consistência da política de provisionamento de sinistros da Seguradora.

Seguro de Pessoas Coletivas

Período	31/12/2011	31/12/2012	31/12/2013	31/12/2014
Provisão período anterior (*)	6.706	12.170	7.282	6.416
Pagamentos				
Um ano mais tarde	1651	2.036	1.055	783
Dois anos mais tarde	1888	2.231	1.229	
Três anos mais tarde	2082	2.394		
Quatro anos mais tarde	2159			

(*) Líquido de resseguro

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2014

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

Seguro de Pessoas Coletivos administrativos

Período	31/12/2011	31/12/2012	31/12/2013	31/12/2014
Provisão período anterior (*)	3.892	9.430	4.478	3.576
Pagamentos				
Um ano mais tarde	1229	1.744	860	585
Dois anos mais tarde	1233	1.758	905	
Três anos mais tarde	1246	1.800		
Quatro anos mais tarde	1246			

(*) Líquido de resseguro

Seguro de Pessoas Coletivos judiciais

Período	31/12/2011	31/12/2012	31/12/2013	31/12/2014
Provisão período anterior (*)	2.814	2.740	2.804	2.840
Pagamentos				
Um ano mais tarde	422	292	195	198
Dois anos mais tarde	655	473	324	
Três anos mais tarde	836	594		
Quatro anos mais tarde	913			

(*) Líquido de resseguro

Plano de Pecúlio

Período	31/12/2011	31/12/2012	31/12/2013	31/12/2014
Provisão período anterior	929	851	1.058	1.141
Pagamentos				
Um ano mais tarde	354	277	332	401
Dois anos mais tarde	357	320	339	
Três anos mais tarde	392	326		
Quatro anos mais tarde	397			

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2014

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

Plano de Pecúlio administrativo

Período	31/12/2011	31/12/2012	31/12/2013	31/12/2014
Provisão período anterior	906	826	1.013	1.037
Pagamentos				
Um ano mais tarde	354	272	294	386
Dois anos mais tarde	355	278	294	
Três anos mais tarde	355	278		
Quatro anos mais tarde	355			

Plano de Pecúlio judicial

Período	31/12/2011	31/12/2012	31/12/2013	31/12/2014
Provisão período anterior	23	25	45	104
Pagamentos				
Um ano mais tarde	0	5	38	15
Dois anos mais tarde	2	42	45	
Três anos mais tarde	37	48		
Quatro anos mais tarde	42			

17.4 Demonstrativo do Teste de adequação dos passivos (LAT – Liability Adequacy Test)

Em consonância com o CPC 11 e normativos SUSEP, mais especificamente a Circular SUSEP nº 457/12, foi elaborado o teste de adequação do passivo - TAP da Seguradora, cuja abrangência está vinculada aos contratos dos planos de seguros com riscos em vigor na data base de 31 de dezembro de 2014. O resultado do TAP, avaliado a valor presente na respectiva data base, tem como intuito constatar a necessidade ou não de proceder-se a garantias financeiras complementares às provisões constituídas, com vistas a garantir plenamente os riscos em vigor com estas operações, ou manter os seus saldos da forma como estão constituídos. Para a realização do TAP, a Seguradora agrupou os contratos de acordo com sua estrutura de planos e bases técnicas, em conformidade com o previsto na Circular mencionada, desconsiderando as operações do ramo DPVAT.

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2014

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

TAP - Resultados Parciais Obtidos nos fluxos de 31/12/2014

Grupos	VP Fluxos de Caixa	Provisões Técnicas em 31/12/2014*	CAD e/ou Ativos Intangíveis	Resultados Parciais**
1 - Seguros - Eventos Ocorridos PR	14.407	14.614	512	305
2 - Seguros - Eventos Não Ocorridos PR	1.821	2.063	72	(170)
3 - Seguros - Eventos Não Ocorridos PF	(107.344)	0	0	(107.344)
4 - Pecúlio - Eventos Ocorridos PR	1.651	2.055	72	(332)
5 - Pecúlio - Eventos Não Ocorridos PR	377	1.717	60	(1.280)
6 - Pecúlio - Eventos Não Ocorridos PF	(100.611)	0	0	(100.611)
7 - Pensão - Fase de concessão PR	265	270	10	5
8 - Pensão - Fase de diferimento PR	4	6	0	(2)
9 - Pensão - Fase de diferimento PF	(83)	0	0	(83)
10 - Aposentadoria - Fase de concessão PR	532	575	20	(23)
11 - VI - Eventos Ocorridos PR	98	472	17	(357)
12 - VI - Eventos Não Ocorridos	141	149	5	(3)

Legenda: PR é Prêmio Registrado e PF é Prêmio Futuro

*exceto saldos de PIP, PIC ou PCC, se houver

**Os valores negativos da coluna "VP - Fluxos de Caixa" são considerados NULOS para fins de apuração do Resultado

TAP - Resultados Finais de 31/12/2014

GRUPOS DE COMPENSAÇÃO	Resultados Finais*
Seguros + Pecúlio Eventos Ocorridos PR	(27)
Seguros + Pecúlio Eventos Não Ocorridos PR	(1.450)
Seguros + Pecúlio Eventos Não Ocorridos PF	(207.955)
Pensão + Aposentadoria (em concessão) + VI Ocorridos PR	(375)
Pensão em Fase de diferimento PR	(2)
Pensão em Fase de diferimento PF	(83)
VI - Eventos Não Ocorridos	(3)

Os resultados finais do TAP, cujos parciais obtidos foram compensados entre os 7 (sete) grupos da tabela acima, não indicaram a necessidade de constituir-se Provisão Complementar de Cobertura – PCC, nem qualquer outro tipo de provisionamento complementar, na data de 31 de dezembro de 2014.

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2014

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

18

Partes relacionadas

	2014						2013					
	Sabemi Previdência Privada	Pecúlio União Previdência Privada	Sabemi Promotora Ltda.	Sabemi Participações S.A.	Sabemi Negócios Ltda.	Sabemi Tecnologia Ltda.	Pessoas Físicas	Total				
Ativo	1.652			36.023	10.231			1.652				
Títulos e créditos a receber (i)								46.254				
Títulos e créditos a receber (ii)												
Passivo												
Outras obrigações a pagar (i)	(383)							(383)				
Outras obrigações a pagar (iii e v)	(275)	(5)	(2.787)	(5.387)		(1.717)		(5.667)				
Prestação de serviços								(4.504)				
Juros sobre capital próprio (Nota 12)								(808)				
Reembolso ações (Nota 12)								(2.314)				
Resultado do período	(6.104)	(61)	(9.254)		(5.901)	(6.210)	(1.862)	(6.165)				
Despesas - pró-labore (iii)								(21.365)				
Despesas - prestação serviços (iv)								(1.862)				
Remuneração dos administradores (vi)												
Ativo	410	17		46.949				427				
Títulos e créditos a receber (i)								46.949				
Títulos e créditos a receber (ii)												
Passivo												
Outras obrigações a pagar (i)	(563)							(563)				
Outras obrigações a pagar (iii)	(524)	(5)						(529)				
Prestação de serviços								(3.873)				
Juros sobre capital próprio (Nota 12)								(808)				
Reembolso ações (Nota 12)								(2.187)				
Resultado do exercício	(6.030)	(62)	(20.539)		(6.120)	(6.826)	(1.362)	(6.092)				
Despesas - pró-labore (iii)								(33.485)				
Despesas - prestação serviços (iv)								(1.362)				
Remuneração dos administradores (vi)												

- (i) Acordo operacional de consignação em folha, onde a Seguradora atua como correspondente.
(ii) Refere-se ao contrato aquisição quotas FIDC Polo (Nota 6.4.3).
(iii) A Seguradora possui estipulantes em administração de apólices.
(iv) Refere-se a comissões pagas sobre serviços divulgação, prospecção de novos clientes e manutenção dos clientes atuais.
(v) Refere-se a aumento de capital não realizado com a Sabemi Participações S.A..
(vi) Pró-labore pago aos administradores no exercício de 2014 foi de R\$ 1.862 (2013 - R\$ 1.362).

51 de 61

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2014

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

19 Provisões judiciais

As causas passivas, decorrentes de reclamações judiciais, levadas a efeito contra a Seguradora, cujas perdas delas resultantes não possam ser abrangidas pela cobertura de contratos, foram avaliadas por nossos assessores jurídicos, internos e externos, os quais emitiram relatório datado de 09 de janeiro de 2015, conforme determina a Circular SUSEP nº 483/14. A contabilização das contingências passivas foi feita de acordo com os dados transcritos no parecer jurídico e demonstradas como segue:

(a) Relacionados a sinistros/benefícios

Probabilidade de perda	2014			2013		
	Valor do risco	Número de casos	Valor provisionado	Valor do risco	Número de casos	Valor provisionado
Remota	14.791	14	740	10.372	16	519
Possível	13.792	30	3.448	7.655	27	1.914
Provável	984	94	984	552	84	552
	<u>29.567</u>	<u>138</u>	<u>5.172</u>	<u>18.579</u>	<u>127</u>	<u>2.985</u>

Os valores provisionados estão contabilizados na provisão de benefícios a regularizar, provisão de sinistros a liquidar e provisão de resgate e/ou outros valores a regularizar (provisões técnicas).

Segundo informações prestadas pelo setor técnico atuarial e de acordo com as respectivas notas técnicas, como critério para constituição da reserva técnica para os planos da Seguradora são aplicados os percentuais de 100% para as causas prováveis, 25% para as possíveis e 5% para as remotas.

Movimentações das provisões:

	2014	2013
Saldo do início do exercício	2.985	2.905
Total pago no exercício	(145)	(325)
Novas constituições no exercício (i)	2.220	313
Baixa da provisão por êxito	(36)	(117)
Alteração da provisão por revisão de estimativas	(56)	4
Atualização monetária	204	205
Saldo final do exercício	<u>5.172</u>	<u>2.985</u>
Quantidade de ações pagas no exercício	4	12
Quantidade de ações novas no exercício	56	40

(i) As novas constituições incluem, principalmente, três processos judiciais no valor de R\$ 1.339.

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2014

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

(b) Não relacionados a sinistros/benefícios

(i) Processos cíveis e trabalhistas

Probabilidade de perda	2014			2013		
	Valor do risco	Número de casos	Valor provisionado	Valor do risco	Número de casos	Valor provisionado
Remota	5.372	2.347		4.169	2.251	
Possível	7.591	1.507		5.417	1.063	
Provável	7.791	683	7.791	5.895	672	5.895
	20.754	4.537	7.791	15.481	3.986	5.895

Das 4.537 (2013 - 3.986) causas não relacionadas a sinistros e benefícios, 4.471 (2013 - 3.932) dizem respeito a causas cíveis e 66 (2013 -54) trabalhistas.

(ii) Obrigações legais - fiscais e previdenciárias - Composição por natureza

A Seguradora possui provisão para processos relativos a notificações fiscais de lançamento de débito de contribuições previdenciárias, no montante de R\$ 649 (2013 - R\$ 618) e auto de infração fiscal de tributos federais, no montante de R\$ 278 (2013 - R\$ 262), totalizando R\$ 927 (2013 - R\$ 880).

Em 17 de dezembro de 2007, a Seguradora recebeu auto de infração da Receita Federal relativamente a IRPJ e CSLL, no montante de R\$ 39.162, relativo ao questionamento quanto à segregação da receita decorrente de acordos operacionais com parte relacionada, relativas ao período de 2005 e 2006. Esse questionamento foi complementado com Auto de Infração recebido em 22 de novembro de 2010 no montante de R\$ 18.288, relativo ao período de 2007. O montante atualizado dos Autos de Infração para exercício de 2014 é de R\$ 92.150 (2013 - R\$ 83.797). Na opinião do consultor jurídico externo da Seguradora constante de parecer jurídico, a probabilidade de perda do processo em questão é considerada remota e, por conseguinte, não foi registrada qualquer provisão em face de eventuais contingências. Dada a relevância dos valores envolvidos, a Seguradora obteve segunda opinião legal sobre o assunto e os advogados e a administração da Seguradora concluíram que a contingência em questão não possui risco provável. O estágio atual de discussão do processo encontra-se em âmbito administrativo em primeira instância.

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2014

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

Movimentações das provisões:

	2014			2013		
	Fiscais	Trabalhistas	Cíveis	Fiscais	Trabalhistas	Cíveis
Saldo do início do exercício	880	232	5.663	838	281	3.474
Ações pagas no exercício (*)		(92)	(29.037)		(173)	(3.674)
Novas constituições no exercício (*)		438	30.635	4	176	5.862
Baixa da provisão por êxito			(492)		(3)	(46)
Alteração da provisão por alteração de estimativas		62	60	(11)	(49)	(273)
Atualização monetária	47	4	318	49		320
Saldo final do período	927	644	7.147	880	232	5.663
Quantidade de ações pagas no exercício		9	579		12	532
Quantidade de ações novas no exercício		18	736	1	10	732

(*) Do valor provisionado (e pago) de causas cíveis no valor de R\$ 30.635 (R\$ 29.037), R\$ 25.246 (R\$ 25.246) corresponde ao processo de natureza indenizatória por danos materiais e morais ajuizado, contra a Seguradora, pela Quasar Assessoria Técnica de Seguros Ltda. (Nota 21)

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2014

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

20 Patrimônio líquido

20.1 Capital social e reservas

O Capital social subscrito e integralizado é de R\$ 55.000 (2013 - R\$ 55.000, sendo R\$ 13.000 em aprovação pela SUSEP), representado por 79 (2013 – 79) ações ordinárias com direito a voto, nominativas sem valor nominal.

(a) Aumento de capital

Foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária de 19 de setembro de 2013 o aumento de capital social no valor total de R\$ 13.000, com a seguinte composição:

- aumento de capital social no montante de R\$ 13.000, em espécie, com a emissão de 17 (dezessete) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, no valor de R\$ 764.705,88 (setecentos e sessenta e quatro mil, setecentos e cinco reais e oitenta e oito centavos) cada, calculado pelo valor patrimonial da ação apurado na data-base de 31 de julho de 2013.

Com a emissão de 17 ações ordinárias, o total de ações da Seguradora passou de 62 ações, para 79 ações.

Ato homologado através da Portaria SUSEP nº 5.834, de 9 de abril de 2014.

(b) Grupamento de ações

Em 27 de abril de 2010, conforme Assembleia Geral Extraordinária foi aprovado o grupamento das 5.433.994.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e 1.255.000.000 ações preferenciais, somando 6.688.994.000 ações representativas do capital social de R\$ 7.220, na proporção de 100.000 (cem mil) ações para 01 (uma) ação, da mesma espécie e forma, transformando-as em 54.340 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e 12.550 ações preferenciais, somando 66.890 ações representativas do capital social da Seguradora, que permanece no montante de R\$ 7.220. Ato homologado através da Portaria SUSEP/ CGRAT nº 1.112, de 28 de junho de 2010.

Em 29 de dezembro de 2010, conforme Assembleia Geral Extraordinária foram rerratificadas as deliberações da AGE de 27 de abril de 2010. Em virtude das frações de ações geradas pelo grupamento, a Seguradora transformou as frações de ações em direito de resgate pelo valor patrimonial da cada uma, considerando o valor patrimonial de 1 (uma) ação inteira em R\$ 512,05 (quinhentos e doze reais e cinco centavos), conforme valor patrimonial contábil apurado em 28 de fevereiro de 2010, que ficará a disposição dos acionistas na Seguradora e será atualizado pela variação do IGP-M, a partir daquela data.

Deste modo, 1.418 (mil quatrocentos e dezoito) ações ordinárias e 1.847 (mil oitocentos e quarenta e sete) ações preferenciais, totalizando 3.265 (três mil, duzentos e sessenta e cinco) ações que foram suprimidas da quantidade total de ações que correspondem ao capital social, e que representam um montante de R\$ 1.672 a ser reembolsado aos acionistas da Seguradora. Em 31 de dezembro de 2014 o valor atualizado a ser reembolsado aos acionistas montou R\$ 2.303 (2013 - R\$ 2.176).

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2014

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

Em 20 de dezembro de 2011, conforme Assembleia Geral Extraordinária foi aprovado o grupamento das 67.386 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e 10.703 ações preferenciais, somando 78.089 ações representativas do capital social de R\$ 42.000, na proporção de 1.000 (hum mil) ações para 01 (uma) ação, da mesma espécie e forma, transformando-as inicialmente em 67 (sessenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e 11 (onze) ações preferenciais, totalizando 78 ações representativas do capital social da Seguradora, que permanece no montante de R\$ 42.000. Ato homologado através da Portaria SUSEP nº 4.657, de 14 de junho de 2012.

Em virtude das frações de ações geradas pelo grupamento, a Seguradora transformou as frações de ações em direito de resgate pelo valor patrimonial da cada uma, considerando o valor patrimonial de 1 (uma) ação inteira em R\$ 581,08 (quinhentos e oitenta e um reais e oito centavos), conforme valor patrimonial contábil apurado em 31 de outubro de 2011, que ficará a disposição dos acionistas na Seguradora e será atualizado pela variação do IGP-M, a partir daquela data. Deste modo, 5 (cinco) ações ordinárias e todas as 11 ações preferenciais, totalizando 16 (dezesesseis) ações que foram suprimidas da quantidade total de ações que correspondem ao capital social, e que representam um montante de R\$ 10 a ser reembolsado aos acionistas da Seguradora. Em 31 de dezembro de 2014 o valor atualizado a ser reembolsado aos acionistas montou R\$ 11 (2013 - R\$11).

(c) Reserva de retenção de lucros

Esta reserva é formada pelo saldo remanescente do lucro líquido do exercício, após abatimento das destinações do resultado.

(d) Reserva legal

A reserva legal é formada pela destinação de 5% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos da Lei nº 6.404/76, até limite de 20% do capital social. No exercício de 2014 foi constituída a reserva legal no valor de R\$ 6 (2013 – R\$ 290).

Aos acionistas é assegurado um dividendo mínimo de 25% sobre o lucro líquido ajustado, consoante à legislação em vigor, conforme preceitua a legislação vigente, sendo o saldo transferido para reserva de retenção de lucros.

20.2 Dividendos e juros sobre capital próprio

Os juros sobre o capital próprio foram calculados com base nos critérios definidos pela legislação fiscal vigente. De acordo com a Circular SUSEP nº 483/14, na Demonstração do Resultado o valor correspondente à despesa incorrida foi reclassificada para Lucros Acumulados, sendo apresentada na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, como destinação do resultado.

As Demonstrações financeiras apresentadas refletem os dividendos mínimos obrigatórios /juros sobre o capital próprio, dispostos no Estatuto Social da Seguradora, de 25 % do lucro líquido do exercício ajustado. A provisão relacionada a qualquer valor acima do mínimo obrigatório será constituído na data da sua aprovação.

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2014

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

	<u>2014</u>	<u>2013</u>
Lucro líquido do exercício	116	5.812
(-) Reserva legal - 5%	(6)	(290)
Lucro básico para determinação de dividendos	110	5.522
Dividendos mínimos obrigatórios (25%)	28	1.380
Dividendos/Juros sobre o capital próprio intermediários (i)		2.692
Dividendos/Juros sobre o capital próprio intermediários (ii)		2.491
Juros sobre capital próprio intermediários (iii)	1.296	
Total de dividendos e juros intermediários	1.296	5.183
Dividendos relativos a resultados anteriores(ii)		970
Juros sobre capital próprio intermediários antecipados, transferidos para o ativo (iii)	(847)	
Total de dividendos e juros sobre capital próprio	<u>449</u>	<u>6.153</u>

- (i) Os dividendos e juros sobre o capital próprio foram aprovados na AGE de 6 de agosto de 2013.
(ii) Os dividendos e juros sobre o capital próprio foram aprovados e pagos na reunião de diretoria de 16 de dezembro de 2013.
(iii) Os juros sobre o capital próprio foram aprovados na AGE de 11 de agosto de 2014 e 16 de dezembro de 2014. O valor de R\$ 847 (Nota 6.4.3) refere-se a juros sobre o capital próprio pagos acima dos saldos da Reserva de retenção de lucros e Lucro líquido do exercício.

21 Demonstração do Resultado

Efetuamos o detalhamento das principais contas da Demonstração do Resultado, conforme determina a Circular SUSEP nº 483/14.

	<u>2014</u>	<u>2013</u>
Prêmios ganhos		
Prestamista	7.032	13.739
Acidentes pessoais coletivos	64.975	50.199
DPVAT	33.060	30.178
Outros	6.570	5.304
	<u>111.637</u>	<u>99.420</u>
Sinistros ocorridos		
Indenizações avisadas	(5.027)	(6.400)
Indenizações avisadas de consórcios e fundos - DPVAT (i)	(24.107)	(19.147)
Despesas com sinistros	(251)	(467)
Despesas com sinistro de consórcios e fundos - DPVAT (i)	(7.160)	(4.966)
Variação da provisão de sinistros ocorridos e não avisados	1.565	(3.671)
Despesas com benefícios	(1.181)	(1.363)
	<u>(36.161)</u>	<u>(36.014)</u>

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2014

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

	2014	2013
Custo de aquisição		
Comissões (seguros)	(12.561)	(7.185)
Despesas de cobrança (previdência)	(264)	(182)
	<u>(12.825)</u>	<u>7.367</u>
Outras receitas e despesas operacionais, líquido		
Receita líquida com regulação sinistro DPVAT (i)	1.127	411
Pró-labore	(9.038)	(11.861)
Contingências	(3.580)	(2.159)
Consórcio DPVAT (i)	(2.402)	(2.206)
Despesas judiciais (iii)	(27.250)	(3.151)
Outras despesas com apólices	(3.475)	(1.863)
	<u>(44.618)</u>	<u>(20.829)</u>
Despesas administrativas		
Pessoal próprio	(18.334)	(14.282)
Serviços de terceiros	(17.475)	(15.584)
Localização e funcionamento	(5.811)	(4.491)
Publicidade e propaganda institucional	(622)	(1.091)
Publicações	(129)	(187)
Donativos e contribuições	(132)	(55)
Despesas judiciais	(293)	(264)
Multas	(202)	(139)
Consórcio DPVAT (i)	(1.489)	(1.262)
Outras	(204)	(175)
Recuperação de despesas	1.406	342
	<u>(43.285)</u>	<u>(37.188)</u>
Despesas com tributos		
Impostos municipais	(49)	(86)
COFINS	(3.284)	(2.922)
PIS	(534)	(475)
Contribuição sindical	(101)	(91)
Taxa de fiscalização	(560)	(499)
Impostos federais	(19)	(3)
	<u>(4.547)</u>	<u>(4.076)</u>

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2014

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

	2014	2013
Resultado financeiro		
Renda fixa	5.183	3.263
Renda com assistência financeira	46.694	52.234
Reversão provisão risco de crédito sobre assistência financeira	2.233	1.742
Receitas financeiras consórcio DPVAT (i)	4.037	2.671
Atualizações créditos tributários	4	1
Atualização contratual	2.347	1.282
Atualização depósitos judiciais	43	10
Outras receitas financeiras	647	617
Despesas financeiras com tributos	(53)	(141)
Renda variável	(967)	(1.072)
Despesas financeiras com provisões técnicas	(4.239)	(2.446)
Despesas financeiras com assistência financeira (ii)	(23.997)	(36.440)
Provisão risco de crédito sobre assistência financeira	(3.614)	(6.786)
Despesas financeiras consórcio DPVAT (i)	(13)	(12)
Juros bancários	(27)	(36)
Atualizações contratuais	(308)	(200)
Acordos contratuais		(1.000)
Outras despesas financeiras, líquidas	(1)	(8)
	<u>27.969</u>	<u>13.679</u>
Ganhos e perdas com ativos não correntes		
Resultado - Alienação de bens	<u>1</u>	<u>(8)</u>
	<u>1</u>	<u>(8)</u>

- (i) As receitas e despesas decorrentes das operações de seguros do ramo DPVAT são contabilizadas com base nos informes recebidos da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A.
- (ii) Refere-se a comissões pagas aos agentes no montante de R\$17.646 (2013 - R\$ 32.780) e à estruturação dos fundos POLO CC FIDC I e FIDC ANGÁ no montante de R\$ 6.351 (2013 - R\$ 3.660).
- (iii) O montante inclui o valor de R\$ 25.246 relativo ao acordo extrajudicial celebrado em 27 de novembro de 2014, encerrando processo judicial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro com Quasar Assessoria Técnica de Seguros Ltda.

22 Lucro por ação

(a) Básico

O lucro básico por ação é calculado mediante a divisão do lucro atribuível aos acionistas da Seguradora, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias emitidas durante o período.

(b) Diluído

A Seguradora não possui instrumentos que não tenham sido incluídos no cálculo do lucro por ação por serem antidilutivos.

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2014

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

	2014	2013
Lucro atribuível aos acionistas da sociedade	116	5.812
Quantidade de ações ordinárias	79	79
Lucro básico por ação	1,47	73,56
Lucro diluído por ação	1,47	73,56

23 Benefícios a empregados

Participação dos empregados nos lucros

A provisão para o pagamento da participação dos empregados nos lucros foi feita nas bases estabelecidas pela convenção sindical de 2014 no montante de R\$ 323 (2013 – R\$ 257).

24 Principais ramos de atuação

O principal produto da Seguradora, responsável por quase que a totalidade da arrecadação no exercício, é o ramo de acidentes pessoais coletivos - APC, entretanto destaca-se também o plano de pecúlio do segmento de Previdência, conforme já divulgado. A seguir apresenta-se um quadro com os principais parâmetros de cada plano, posicionado em 31 de dezembro de 2014:

Produto/Ramo	Tábua de referência	Taxa de juros máxima	Carregamento	Despesas comerciais
APC	-	-	variável	variável
Prestamista	BR-EMS (morte)	6% a.a.	variável	variável
Pecúlio	CSO-1980	6% a.a.	30%	-

Os principais ramos de atuação estão demonstrados a seguir:

	2014			2013		
Ramo	Prêmio ganho	I.S. %	I.C. %	Prêmio ganho	I.S. %	I.C. %
09-77 - Prestamista	7.032	48,05%	2,58%	13.739	63,67%	2,29%
09-82 APC	64.975	2,7%	18,30%	50.199	0,00%	12,76%
05-88 DPVT	33.060	87,29%	1,43%	30.178	87,30%	1,43%
Outros	6.570	33,02%	0,00%	5.304	54,43%	0,00%
	<u>111.637</u>	<u>32,39%</u>	<u>11,25%</u>	<u>99.420</u>	<u>36,74%</u>	<u>7,23%</u>

I.S. - Índice de Sinistralidade

I.C. - Índice de Comissionamento

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2014

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

25 Eventos subsequentes

Em 24 de fevereiro de 2015 de acordo com o Protocolo nº 10-001615/2015 foi apresentado à SUSEP o Plano de Regularização de Solvência (PRS), de modo a sanar a insuficiência de liquidez em relação ao capital mínimo requerido apresentado pela Companhia em 31 de dezembro de 2014 (Nota 4.3), dentro dos prazos regulamentares. As providências propostas no PRS serão concluídas até 31 de agosto de 2015, em observância ao § 2º do Art. 9º, da Resolução CNSP nº 316/14. A administração entende que as medidas a serem tomadas com base no referido Plano afetarão positivamente a estrutura de liquidez da Seguradora, de forma a reestabelecer o reenquadramento dos limites operacionais comprometidos momentaneamente, conforme mencionada na nota 4.3.

O PRS foi elaborado conforme determina a Resolução CNSP nº 302/13, que foi substituída, a partir de 1º de janeiro de 2015, pela Resolução CNSP nº 316/14. No entanto, cabe destacar que as alterações trazidas pela Resolução CNSP nº 316/14 não impactam o referido Plano (PRS) tampouco os cálculos de liquidez da Seguradora.

26 Impactos da Lei 12.973/14 (conversão da MP 627/13)

Com o advento da Lei nº 12.973 (conversão da MP 627/13), publicada em 13 de maio de 2014, foram alterados diversos dispositivos da legislação tributária federal sobre IRPJ, CSLL, PIS e COFINS, dentre os quais inclui a revogação do Regime Tributário de Transição - RTT, instituído pela Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, disciplinando os ajustes decorrentes dos novos métodos e critérios contábeis introduzidos em razão da convergência das normas contábeis brasileiras aos padrões internacionais.

Com base nesse novo normativo, a Administração entende que não há ajustes relevantes decorrentes da Lei 12.973/14 a serem reconhecidos nas demonstrações financeiras. A regra geral estabelecida pela Lei 12.973/14 é que a sua entrada em vigor ocorrerá apenas em 1º de janeiro de 2015, exceto se houver opção do contribuinte pela antecipação de seus efeitos declarada até 15 de julho de 2014 na Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais – DCTF.

A Administração não optou pela antecipação dos efeitos da Lei 12.973/14, e entende que os eventuais efeitos futuros não são significativos.

* * *

ANEXO VII

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO CEDENTE RELATIVAS AO EXERCÍCIO SOCIAL
FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Sabemi Seguradora S.A.

**Relatório dos auditores independentes sobre as
demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2015**

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores e Acionistas
Sabemi Seguradora S.A.

Examinamos as demonstrações financeiras individuais da Sabemi Seguradora S.A. (“Seguradora”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2015 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como o resumo das principais políticas contábeis e as demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras

A Administração da Seguradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as políticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e das divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou por erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Seguradora para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Seguradora. Uma auditoria inclui também a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Sabemi Seguradora S.A.

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anteriormente referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Sabemi Seguradora S.A. em 31 de dezembro de 2015, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as políticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2016

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5 “F” RS

Geovani da Silveira Fagunde
Contador CRC 1MG051926/O-o “S” RS

Sabemi Seguradora S.A.

Balanço patrimonial

Em milhares reais

Ativo	2015	2014
Circulante	105.934	112.814
Disponível (Nota 5)	403	303
Caixa e bancos	403	303
Aplicações (Nota 6)	90.683	79.519
Créditos das operações com seguros e resseguros (Nota 6.4.1)	6.276	5.360
Prêmios a receber	6.272	5.356
Operações com resseguradoras	4	4
Créditos das operações com previdência complementar (Nota 6.4.2)	2.192	1.699
Valores a receber	2.192	1.699
Outros créditos operacionais (Nota 6.4.3)	1.001	886
Títulos e créditos a receber (Nota 6.4.4)	5.323	24.993
Títulos e créditos a receber	551	12.952
Créditos tributários e previdenciários	405	5.477
Assistência financeira a participantes (Nota 6.4.4)	3.545	5.791
Outros créditos	822	773
Outros valores e bens	56	54
Outros valores	56	54
Ativo não circulante	74.451	51.517
Realizável a longo prazo	71.702	48.867
Aplicações (Nota 6)	74	67
Títulos e créditos a receber	71.628	48.800
Títulos e créditos a receber (Nota 6.4.3)	51.094	36.023
Imposto de renda e contribuição social diferido (Nota 8.1)	4.338	3.507
Depósitos judiciais (Nota 7)	4.978	3.480
Assistência financeira a participantes (Nota 6.4.4)	11.218	5.790
Investimentos (Nota 9)	32	32
Outros investimentos	32	32
Imobilizado (Nota 10)	2.127	1.851
Bens móveis	2.073	1.821
Outras imobilizações	54	30
Intangível (Nota 11)	590	767
Outros intangíveis	590	767
Total do ativo	180.385	164.331

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Sabemi Seguradora S.A.

Balanço patrimonial

Em milhares reais

(continuação)

Passivo e patrimônio líquido	2015	2014
Circulante	103.361	96.801
Contas a pagar	30.117	28.374
Obrigações a pagar (Nota 12)	22.930	21.986
Impostos e encargos sociais a recolher (Nota 13)	1.532	1.063
Encargos trabalhistas	1.176	1.118
Empréstimos e financiamentos (Nota 14)	233	635
Impostos e contribuições (Nota 15)	961	256
Outras contas a pagar	3.285	3.316
Débitos de operações com seguros e resseguros	5.076	6.395
Prêmios a restituir		2.873
Operações com resseguradoras	4	4
Corretores de seguros e resseguros	4.095	2.978
Outros passivos operacionais	977	540
Débitos de operações com previdência complementar	25	147
Outros passivos operacionais	25	147
Depósitos de terceiros (Nota 16)	1.620	3.940
Provisões técnicas - seguros (Nota 17)	61.108	53.753
Pessoas	60.598	53.281
Vida individual	510	472
Provisões técnicas - previdência complementar (Nota 17)	5.415	4.192
Planos não bloqueados	5.415	4.192
Não circulante	12.023	10.224
Contas a pagar	707	925
Obrigações a pagar (Nota 12)		72
Empréstimos e financiamentos (Nota 14)	323	270
Outras contas a pagar (Nota 12)	384	583
Provisões técnicas - seguros (Nota 17)	134	149
Vida individual	134	149
Provisões técnicas - previdência complementar (Nota 17)	433	432
Planos não bloqueados	433	432
Outros débitos	10.749	8.718
Provisões judiciais (Nota 19 (b))	10.749	8.718
Patrimônio líquido (Nota 20)	65.001	57.306
Capital social	55.000	55.000
Reservas de lucros	10.001	2.306
Total do passivo e do patrimônio líquido	180.385	164.331

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Sabemi Seguradora S.A.

Demonstração do resultado Exercícios findos em 31 de dezembro Em milhares reais

	<u>2015</u>	<u>2014</u>
Operações de seguros (Nota 21)		
Prêmios emitidos líquidos	113.515	100.376
Contribuições para cobertura de riscos	8.962	6.672
Variação das provisões técnicas de prêmios	<u>666</u>	<u>4.589</u>
Prêmios ganhos	<u>123.143</u>	<u>111.637</u>
Receita com emissão de apólices	2.095	1.910
Sinistros ocorridos (Nota 21)	(38.184)	(36.161)
Custo de aquisição (Nota 21)	(12.653)	(12.561)
Outras receitas e despesas operacionais, líquido (Nota 21)	(16.257)	(44.618)
Resultado com operações de resseguro – despesa com resseguro	(2)	
Variação de outras provisões técnicas	(122)	(304)
Custo de aquisição (Nota 21)	(311)	(264)
Despesas administrativas (Nota 21)	(47.929)	(43.285)
Despesas com tributos (Nota 21)	(5.201)	(4.547)
Resultado financeiro (Nota 21)	<u>25.408</u>	<u>27.969</u>
Resultado operacional	29.987	(224)
Ganhos e perdas com ativos não correntes (Nota 21)	<u>2</u>	<u>1</u>
Resultado antes dos impostos e participações	<u>29.989</u>	<u>(223)</u>
Imposto de renda (Nota 8.2)	(6.153)	427
Contribuição social (Nota 8.2)	(4.313)	235
Participações sobre o resultado	<u>(330)</u>	<u>(323)</u>
Lucro líquido do exercício	<u>19.193</u>	<u>116</u>
Lucro básico e diluído por ação - em Reais (Nota 22)	<u>242.951,43</u>	<u>1.470,81</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Sabemi Seguradora S.A.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido Em milhares reais

	Reservas de lucros				
	Capital social	Aumento de capital (em aprovação)	Legal	Retenção de lucros	Lucros acumulados
					Total
Em 1º de janeiro de 2014	42.000	13.000	2.300	339	57.639
Aumento de capital AGE de 18/09/2013					
Portaria SUSEP nº 5.834 de 09/04/2014 (Nota 20.1)	13.000	(13.000)			
Juros sobre o capital próprio					
Aprovados em AGE de 11/08/2014 e 16/12/2014 (Nota 20.2)					(1.296)
Lucro líquido do exercício					116
Proposta de destinação do resultado:					
Reserva legal			6		(6)
Compensação/reversão de Reserva de retenção de lucros				(339)	339
Juros sobre o capital próprio pagos acima dos lucros acumulados, Transferido para o ativo (Nota 20.2)					847
Em 31 de dezembro de 2014	55.000		2.306		57.306
Lucro líquido do exercício					19.193
Proposta de destinação do resultado:					
Reserva legal			960		(960)
Reserva de retenção de lucros				6.735	(6.735)
Juros sobre o capital próprio/dividendos intermediários (Nota 20.2)					(11.498)
Em 31 de dezembro de 2015	55.000		3.266	6.735	65.001

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Sabemi Seguradora S.A.

Demonstração dos fluxos de caixa – método indireto

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares reais

	2015	2014
Atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	19.193	116
Ajustes para:		
Depreciação e amortizações	806	713
Ganho ou perda na alienação de imobilizado e intangível	(2)	(1)
Variação nas contas patrimoniais:		
Ativos financeiros	(11.171)	(13.236)
Créditos das operações de seguros, incluindo ativos oriundos de contratos de seguros	(916)	(1.155)
Créditos das operações com previdência complementar	(493)	(250)
Créditos fiscais e previdenciários	4.241	(6.474)
Depósitos judiciais e fiscais	(1.498)	146
Outros ativos	(6.094)	6.795
Impostos e contribuições	1.232	(364)
Outras contas a pagar	714	10.360
Débitos de operações com seguros e resseguros	(1.319)	3.221
Débitos de operações com previdência complementar	(122)	78
Depósitos de terceiros	(2.320)	(1.930)
Provisões técnicas - seguros e resseguros	7.340	589
Provisões técnicas - previdência complementar	1.224	392
Provisões judiciais	2.031	1.943
Caixa líquido gerado pelas operações	12.846	943
Juros pagos	(71)	(93)
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	12.775	850
Atividades de investimento		
Alienação de imobilizado	2	
Aquisição de imobilizado	(825)	(492)
Aquisição de intangível	(5)	(366)
Caixa líquido consumido nas atividades de investimento	(828)	(858)
Atividade de financiamento		
Dividendos e juros sobre o capital próprio pagos	(11.498)	(449)
Contratação de empréstimos	353	735
Pagamento de empréstimos (exceto juros)	(702)	(775)
Caixa líquido consumido nas atividades de financiamento	(11.847)	(489)
Aumento (redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa	100	(497)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	303	800
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	403	303
Aumento (redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa	100	(497)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2015

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

1 Contexto operacional

A Sabemi Seguradora S.A. (“Seguradora”) tem por objeto operar em seguros de pessoas, bem como em previdência privada complementar, nas modalidades pecúlio e de rendas. A Seguradora possui sede na Rua Sete de Setembro 515 - térreo, 5º e 9º andares, Centro - Porto Alegre/RS, tendo suas atividades reguladas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP e pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

A Seguradora também atua como correspondente de instituição financeira no país, de acordo com a Circular SUSEP nº 320/06.

No exercício social de 2009, a Seguradora ingressou no Consórcio do Seguro DPVAT, mediante aprovação do Processo nº 15414.004076/2008-85 pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, através de Carta SUSEP/GABIN nº 205, de 30 de dezembro de 2008.

2 Resumo das principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os períodos apresentados, salvo disposição em contrário.

2.1 Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovados pela SUSEP, no que não contrariem a Circular SUSEP nº 517/15, e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Seguradora no processo de aplicação das políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na Nota 3.

As presentes demonstrações financeiras foram aprovadas pela Diretoria da Seguradora em 15 de fevereiro de 2016.

A Seguradora não apresentou a demonstração do resultado abrangente tendo em vista que é o mesmo valor que o lucro líquido do exercício.

2.2 Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações financeiras são apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação da Seguradora.

2.3 Caixa e equivalentes de caixa (Disponível)

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa e depósitos bancários.

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2015

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

2.4 Ativos financeiros

Classificação

A Seguradora classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias: mensurados ao valor justo por meio do resultado, disponíveis para venda e empréstimos e recebíveis. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. A administração determina a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial.

(a) Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado

Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação. Os títulos e valores mobiliários classificados nessa categoria são adquiridos com o propósito de serem ativos e frequentemente negociados e são contabilizados ajustados ao valor de mercado, computando-se a valorização ou desvalorização em contrapartida à adequada conta de receita ou despesa, no resultado do período. Os ativos dessa categoria correspondem a aplicações financeiras classificadas no ativo circulante.

Os fundos de investimento financeiro são avaliados pelo valor da quota informado pelos administradores dos fundos, na data do balanço.

A Seguradora não utiliza em suas operações instrumentos financeiros derivativos de caráter especulativos.

(b) Ativos financeiros disponíveis para venda

Os ativos financeiros disponíveis para a venda não são derivativos, que são designados nessa categoria ou que não são classificados em nenhuma das categorias anteriores. Eles são apresentados no ativo não circulante, a menos que a administração pretenda alienar o investimento em até 12 meses após a data do balanço.

(c) Empréstimos e recebíveis

Incluem-se nessa categoria os empréstimos concedidos e os recebíveis que são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados em um mercado ativo. São incluídos no ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data do balanço (estes são classificados no ativo não circulante). Os empréstimos e recebíveis da Seguradora compreendem as operações de assistência financeira, prêmios e títulos e créditos a receber, demais contas a receber e caixa e equivalentes de caixa, exceto os investimentos de curto prazo. Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa de juros efetiva.

(i) Reconhecimento e mensuração

Os ativos financeiros disponíveis para venda e os ativos financeiros ao valor justo por meio de resultado são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, e os custos da transação são contabilizados em contrapartida à conta específica do resultado. Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber fluxos de caixa dos investimentos tenham vencido ou tenham sido transferidos; neste último caso, desde que a Seguradora tenha transferido, significativamente, todos os riscos e benefícios da propriedade. Tais ativos, subsequentemente, são contabilizados pelo valor justo. Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado.

O valor justo é estabelecido com base em modelo de precificação desenvolvido pelo custodiante, que considera fatores de risco, incluído o risco de crédito do emissor.

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2015

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

(ii) Compensação de instrumentos financeiros

Ativos e passivos são compensados e o valor líquido é reportado no balanço patrimonial quando há direito legalmente aplicável de compensar os valores reconhecidos e intenção de liquidá-los numa base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

(iii) Recuperabilidade de ativos financeiros mensurados ao custo amortizado

A Seguradora avalia no final de cada período se há evidência de que a qualidade de crédito de um ativo ou grupo de ativos está deteriorada, e os prejuízos de *impairment* são incorridos como resultado de um evento de perda, o qual tem impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo ou grupo de ativos financeiros.

Os critérios que a Seguradora adota para determinar se há evidência objetiva de perda por *impairment* incluem:

- . dificuldade financeira relevante do emissor ou devedor;
- . quebra de contrato, como inadimplência ou mora no pagamento dos juros ou principal;
- . o grupo, por razões econômicas ou jurídicas relativas à dificuldade financeira do tomador do empréstimo, garante ao tomador uma concessão que o credor não consideraria;
- . declaração de falência ou reorganização do tomador de serviço;
- . desaparecimento de mercado ativo para o ativo financeiro;
- . dados indicando que há redução mensurável nos futuros fluxos de caixa estimados com base na carteira de ativos financeiros desde o reconhecimento inicial, incluindo: (i) mudanças adversas na situação do pagamento dos tomadores de empréstimo na carteira; (ii) condições econômicas nacionais ou locais que se correlacionam com as inadimplências sobre os ativos na carteira.

Mediante a avaliação da existência de evidência objetiva de perda por *impairment*, a Seguradora mensura o prejuízo. Nesta circunstância o saldo contábil é reduzido ao seu valor recuperável e o valor do prejuízo é reconhecido na demonstração do resultado.

Se, em um período subsequente, o valor da perda por *impairment* diminuir e a diminuição puder ser relacionada objetivamente com um evento que ocorreu após a perda por *impairment* ter sido reconhecida, a reversão da perda será realizada e registrada na demonstração do resultado.

A provisão para perdas sobre créditos é constituída segundo a análise das perdas prováveis sobre créditos a receber vencidos acima de 60 dias para contratos de pessoa jurídica. Foi avaliada a recuperabilidade (*impairment*) destes ativos em 31 de dezembro de 2015.

Mediante avaliações, a Seguradora entende que provisão para perdas sobre créditos em consonância com determinações da SUSEP está adequada e reflete o histórico de perdas.

2.5 Ativos não circulantes

Realizável a longo prazo

É demonstrado pelos valores de realização ou liquidação, inclusos, quando aplicável, os rendimentos, encargos e as variações monetárias, auferidos até a data do balanço.

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2015

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

2.6 Imposto de renda e contribuição social diferidos

Os ativos fiscais diferidos cuja dedutibilidade seja provável são reconhecidos com relação às diferenças temporárias tributáveis, ou seja, sobre as diferenças que resultarão em valores a serem excluídos no cálculo do resultado tributável do imposto de renda e da contribuição social de exercícios futuros, quando o valor contábil do ativo for recuperado. Basicamente constituído sobre diferenças temporárias relativas à provisão para perdas sobre créditos; contingências fiscais, previdenciárias, cíveis e trabalhistas e provisões diversas, conforme destacado na Nota 8.

Tributos diferidos ativos são reconhecidos na extensão em que seja provável que o lucro tributável esteja disponível para serem utilizados na compensação das diferenças temporárias, com base na projeção de resultados futuros elaborados e fundamentados em premissas internas e em cenários econômicos futuros que podem sofrer alterações.

2.7 Depósitos judiciais

A Seguradora reconhece como depósitos judiciais os bloqueios bancários transferidos para juízo, até o desfecho do processo relacionado, de acordo com as informações advindas do departamento jurídico.

2.8 Investimentos

Registrados pelo custo de aquisição, composto principalmente por obras de arte .

2.9 Imobilizado

Registrado pelo custo de aquisição, composto principalmente por equipamentos e móveis e utensílios.

As depreciações foram efetuadas pelo método linear, levando-se em consideração o prazo de vida útil dos bens às taxas anuais de 4% para imóveis, 10% para móveis e utensílios, 20% para equipamentos de processamento de dados.

2.10 Intangível

Registrado pelo custo de aquisição e amortizado pelo método linear, levando-se em consideração o prazo determinado pela legislação vigente. Este grupo está representado por marcas e patentes e licenças de sistemas aplicativos.

(a) Marcas e patentes

Os gastos relacionados a marcas e patentes são reconhecidos pelo valor justo na data de aquisição, com vida útil definida.

(b) Licença de uso de *softwares* adquiridos

As licenças de *softwares* adquiridas são capitalizadas com base nos custos incorridos para adquirir os *softwares* e fazer com que eles estejam prontos para ser utilizados. Esses custos são amortizados durante sua vida útil estimável até cinco anos.

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2015

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

2.11 Contratos de arrendamento

Os arrendamentos nos quais uma parcela significativa dos riscos e benefícios da propriedade é retida pelo arrendador são classificados como arrendamentos operacionais. Os pagamentos efetuados para arrendamentos operacionais (líquidos de quaisquer incentivos recebidos do arrendador) são reconhecidos na demonstração do resultado pelo método linear, durante o período do arrendamento.

A Seguradora arrenda certos bens do imobilizado e bens do intangível. Os arrendamentos, nos quais a Seguradora detém, substancialmente, todos os riscos e benefícios da propriedade, são classificados como arrendamentos financeiros. Estes são capitalizados no início do arrendamento pelo menor valor entre o valor justo do bem arrendado e o valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento.

Cada parcela paga do arrendamento é alocada, parte ao passivo e parte aos encargos financeiros, para que, dessa forma, seja obtida uma taxa constante sobre o saldo da dívida em aberto. As obrigações correspondentes, líquidas dos encargos financeiros, são incluídas em outros passivos a longo prazo. Os juros das despesas financeiras são reconhecidos na demonstração do resultado durante o período do arrendamento, para produzir uma taxa periódica constante de juros sobre o saldo remanescente do passivo para cada período. Os bens adquiridos por meio de arrendamentos financeiros são depreciados durante a vida útil do ativo.

Durante o período de divulgação não existiam contratos de arrendamento mercantil (*leasing*) classificados na categoria de *leasing* operacional.

2.12 Contratos de seguros

A Seguradora classifica todos os contratos de seguros com base em análise de transferência de risco significativo de seguro entre as partes, considerando, adicionalmente, todos os cenários com substância comercial em que o evento segurado ocorre comparado com cenários em que o evento segurado não ocorre. Em geral, a Seguradora define como risco significativo de seguro a possibilidade de incorrer em sinistralidade superior às mensalidades pagas pelos participantes. Contratos de investimento são aqueles contratos que não transferem risco de seguro ou transferem risco de seguro insignificante.

2.13 Avaliação de passivos originados de contratos de seguro

Passivos de contratos de seguros

As provisões técnicas visam dar garantia às operações de seguros de pessoas e de previdência complementar, sendo constituídas de acordo com as determinações do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP e da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, cujos critérios, parâmetros e fórmulas são documentados através de Notas Técnicas Atuariais (NTA), e submetidos à Auditoria Atuarial Independente nas datas base de dezembro de cada ano, conforme previsto na Resolução CNSP nº 321/2015. Além da Resolução mencionada, as provisões técnicas também estão abrangidas pela Circular SUSEP nº 517/2015, as quais são calculadas pelo Atuário Responsável Técnico, auditadas pela Auditoria Atuarial Independente nas datas base previstas e fiscalizadas de forma contínua pela SUSEP. As principais definições aplicáveis aos ramos de seguros pela Seguradora, em relação ao provisionamento de 31 de dezembro de 2015, são as seguintes:

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2015

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

Seguros de pessoas (exceto Vida Individual)

- Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG):** constituída mensalmente com base na formulação abaixo, tendo por objetivo dar cobertura aos valores a pagar relativos a sinistros e despesas a ocorrer, a qual é calculada de modo a considerar a parcela de prêmios não ganhos relativos ao período de cobertura dos riscos assumidos de cada apólice ou endosso, representativos de todos os contratos de seguro em vigor no mês de sua constituição ou a eles relacionados.

$$PPNG = \frac{\text{Período de Vigência a Decorrer}}{\text{Período Vigência do Risco}} \times \text{Base de Cálculo}^*$$

- * Base de Cálculo é o prêmio comercial incluído de cosseguro aceito, bruto de resseguro, líquido de cosseguro cedido e líquido da parcela do prêmio definida como receita destinada à recuperação dos custos iniciais de contratação.
- Provisão de Prêmios Não Ganhos para Riscos Vigentes e Não Emitidos (PPNG/RVNE):** provisão estimada cujo objetivo é dar cobertura aos riscos em vigor de prêmios ainda não emitidos pela Seguradora. Conforme previsto em Nota Técnica Atuarial – NTA específica, seu valor corresponde a uma estimativa média dos valores calculados de PPNG, tomando por base os dados de prêmios emitidos em atraso dos últimos 6 (seis) meses imediatamente anteriores à data base de cálculo, alocados pela sua devida competência atuarial.
- Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL):** constituída mensalmente com vistas à garantia dos sinistros avisados e ainda não liquidados. Seu cálculo segue a metodologia clássica de mercado, cujo saldo na data de sua apuração corresponde ao total devido com sinistros avisados e ainda não indenizados, deduzida a parcela relativa à recuperação de cosseguro e/ou resseguro, caso houver, inclusive aqueles referentes às demandas judiciais, cujo valor é proporcional aos riscos de perda conforme classificação da área jurídica, seguindo metodologia própria prevista em NTA.
- Provisão de IBNER:** refere-se à provisão de ajuste, a qual é constituída, quando necessário, em função dos sinistros ocorridos e não suficientemente avisados, tendo por objetivo complementar o saldo da PSL. A necessidade ou não de seu provisionamento é obtida, conforme previsto em Nota Técnica Atuarial, mediante a aplicação de metodologia balizada nos resultados dos testes de consistência da PSL, priorizando a observação de períodos mais pretéritos, os quais resguardam uma maior precisão para esta análise.
- Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR):** constituída mensalmente para garantir o montante esperado de sinistros já ocorridos e ainda não avisados até a data base de cálculo. Seu valor é apurado mediante a aplicação de metodologia própria baseada na estimativa do percentual médio ponderado, obtido através da construção de um modelo específico de triângulo de *Run-Off*, onde o valor constituído refere-se à média dos resultados apurados nos últimos 06 meses do respectivo triângulo. Para o ramo 0929 (Funeral), que iniciou a operação em nov/2015, a metodologia de cálculo baseia-se na aplicação dos percentuais determinados em normativo específico emitido pela SUSEP (atualmente Circular SUSEP nº 517/2015), sobre o somatório dos prêmios ou dos sinistros pagos do período de 12 (doze) meses pretéritos, conforme o caso.
- Provisão de Despesas Relacionadas (PDR):** constituída mensalmente para a cobertura das despesas relacionadas ao pagamento de indenizações com sinistros, inclusive na esfera judicial, cuja metodologia específica, segregada entre sinistros ocorridos e a ocorrer, administrativos e judiciais, encontra-se prevista em Nota Técnica Atuarial.

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2015

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

- **Provisão Complementar de Cobertura (PCC):** será constituída quando for constatada insuficiência nas provisões técnicas, conforme valor apurado no Teste de Adequação de Passivos - TAP, de acordo com as determinações especificadas na regulamentação em vigor, situação esta não ocorrida no TAP de 31 de dezembro de 2015 e 2014.

Previdência complementar aberta, incluindo seguro de vida individual

Correspondem ao valor das obrigações assumidas sob forma de planos de aposentadoria, pensão, pecúlio e o seguro de vida individual.

- **Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC):** corresponde aos compromissos assumidos com beneficiários que encontram-se em gozo de benefícios de renda, cujo objetivo é garantir o pagamento destes compromissos. Os parâmetros de cálculo consideram a tábua AT-1949 para o plano de aposentadoria e CSO-1958 para pensão. Para ambos os planos se utiliza o método prospectivo e a taxa de juros de 6% ao ano ou sua equivalente mensal de 0,4867551%.
- **Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG):** constituída mensalmente com base na formulação abaixo, tendo por objetivo dar cobertura às indenizações futuras dos planos estruturados nos regimes de Repartição Simples e Repartição de Capitais de Cobertura, abrangendo tanto os riscos assumidos e emitidos quanto os riscos vigentes e não emitidos de capitais de cobertura.

$$PPNG = \frac{\text{Período de Vigência a Decorrer}}{\text{Período Vigência do Risco}} \times \text{Base de Cálculo}^*$$

* Base de Cálculo é o prêmio comercial bruto das operações de resseguro, líquido das operações de cosseguro e líquido da parcela do prêmio definida como receita destinada à recuperação dos custos iniciais de contratação.

- **Provisão de Prêmios Não Ganhos - Riscos Vigentes e Não Emitidos (PPNG/RVNE):** constituída para dar cobertura aos riscos assumidos, mas que não foram emitidos, cujo critério de cálculo observa a aplicação do percentual constante do normativo SUSEP específico (atualmente Circular SUSEP nº 517/2015) ao prêmio comercial dos planos de pecúlio e pensão.
- **Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados (IBNR):** constituída mensalmente para garantir o montante esperado de sinistros já ocorridos e ainda não avisados até a data base de cálculo. A metodologia de cálculo para o plano de pensão, seguro de vida individual e o pecúlio novo lançado em 2015, baseia-se na aplicação dos percentuais determinados em normativo específico emitido pela SUSEP (atualmente Circular SUSEP nº 517/2015), sobre o somatório dos prêmios ou dos sinistros pagos do período de 12 (doze) meses pretéritos, conforme o caso. Em relação ao plano de pecúlio em operação há alguns anos, a IBNR é calculada por metodologia própria baseada na estimativa do percentual médio ponderado, obtido através da construção de um modelo específico de triângulo de *Run-Off*, onde o valor constituído refere-se à média dos resultados apurados nos últimos 3 meses do respectivo triângulo.
- **Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL):** constituída mensalmente com vistas à garantia dos sinistros avisados e não pagos, incluindo os sinistros administrativos e judiciais. Seu cálculo segue a metodologia clássica de mercado, cujo saldo na data de sua apuração corresponde ao total devido dos pecúlios, seguros de vida individual e rendas vencidas e não pagas, inclusive aqueles referentes às demandas judiciais, onde o valor provisionado é proporcional aos riscos de perda conforme classificação da área jurídica.

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2015

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

- **Provisão de IBNER:** refere-se à provisão de ajuste, a qual é constituída, quando necessário, em função dos sinistros ocorridos e não suficientemente avisados, tendo por objetivo complementar o saldo da PSL. A necessidade ou não de seu provisionamento é obtida, conforme previsto em Nota Técnica Atuarial, mediante a aplicação de metodologia balizada nos resultados dos testes de consistência da PSL, priorizando a observação de períodos mais pretéritos, os quais resguardam uma maior precisão para esta análise.
- **Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR):** abrange os valores destinados a devoluções de contribuições e resgates a regularizar.
- **Provisão de Despesas Relacionadas (PDR):** constituída mensalmente para a cobertura das despesas relacionadas ao pagamento de indenizações ou benefícios, cuja metodologia específica, segregada entre sinistros ocorridos e a ocorrer, administrativos e judiciais e encontra-se prevista em Nota Técnica Atuarial.
- .

Teste de Adequação dos Passivos (*LAT - Liability Adequacy Test*)

Conforme requerido pelo CPC 11 e previsto na Circular SUSEP nº 517/2015, alterada pela Circular SUSEP nº 521/2015, em cada data de balanço a Seguradora elabora o teste de adequação dos passivos para todos os contratos vigentes na data de sua execução. Este teste é realizado considerando-se como valor líquido contábil todos os passivos de contratos de seguro permitidos segundo o CPC 11, deduzidos, se for o caso, dos ativos intangíveis e dos custos de aquisição diferidos, diretamente relacionados aos contratos de seguros, em conformidade com as normas específicas. Para realização do teste, a Seguradora elaborou uma metodologia que considera a sua melhor estimativa de todos os fluxos de caixa futuros, que também incluem as despesas incrementais e de liquidação de sinistros, utilizando-se de premissas correntes para aplicação. Para determinação das estimativas dos fluxos de caixas futuros, os contratos são agrupados em função de similaridades (ou características de risco similares), e, conseqüentemente, de como os respectivos riscos de seguro são gerenciados pela administração, cujos valores são trazidos à data presente a partir de premissas de taxas de juros livres de risco, de onde se calcula o resultado parcial de cada um destes grupos, e, conseqüentemente, se extrai o resultado final do TAP.

Para os produtos de previdência também classificados como contratos de seguro, cuja grande concentração está no plano de pecúlio/RS, tendo apenas riscos residuais nos benefícios de renda e no ramo de Vida Individual, a Seguradora elaborou uma metodologia que leva em consideração elementos que impactam diretamente o fluxo de caixa dos referidos contratos, tais como, taxas de sobrevivência/mortalidade, estatísticas de sinistralidade e opções de resgate.

Os resultados e as conclusões em relação aos testes realizados na data base de 31 de dezembro de 2015 estão expostos na Nota 17.4.

2.14 Obrigações a pagar

São obrigações a liquidar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificados como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, são apresentados como passivo não circulante. São, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo e, subseqüentemente, mensurados pelo custo amortizado com o uso da taxa efetiva de juros. Na prática, são

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2015

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

normalmente reconhecidos ao valor da fatura correspondente. Os demais passivos demonstrados incluem os valores conhecidos e calculáveis, acrescidos dos encargos e das variações monetárias (em base "pro - rata").

2.15 Impostos e contribuições

(a) Imposto de renda e contribuição social

As provisões para o imposto de renda e contribuição social sobre o lucro foram constituídas com base no Lucro Líquido Ajustado, de acordo com a legislação vigente, à taxa nominal de 15%, acrescida do adicional de 10% para o imposto de renda e à taxa nominal de 15% para a contribuição social. Em 1º de setembro de 2015, entrou em vigor a Medida Provisória nº 675/15 – MPV nº 675/15 que altera a Lei nº 7.689/88, que instituiu a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a qual elevou a alíquota dessa contribuição de 15% para 20% nas pessoas jurídicas de seguros privados, a partir dessa data.

(b) Demais obrigações

Incluem as provisões para o Programa de Integração Social (PIS), e para a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) os quais são calculados com base nos critérios estabelecidos pela legislação vigente. A provisão para PIS é constituída à alíquota de 0,65% e a COFINS à alíquota de 4,0%, ambas sobre o os prêmios de seguros e previdência deduzidos de eventos indenizáveis.

2.16 Passivos contingentes e obrigações legais

Os passivos contingentes são constituídos levando em conta a opinião dos assessores jurídicos internos e externos, a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais, sempre que a perda for avaliada como provável, o que ocasionaria uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança.

Os passivos contingentes classificados como perda possível não são registrados, mas são divulgados em nota explicativa e os assuntos classificados como perda remota não são provisionados, porém são divulgados pela administração quando relevantes.

As obrigações legais são provisionadas independentemente da opinião de êxito dos assessores jurídicos.

2.17 Reconhecimento das receitas e despesas

As receitas e despesas são registradas de acordo com o regime de competência.

- . Os prêmios de seguros e as despesas de comercialização contabilizados por ocasião da emissão da apólice, fatura ou por estimativa nos casos em que o risco coberto somente é conhecido após o decurso do período de cobertura, são reconhecidos nas contas de resultado pelo valor proporcional ao prazo de vigência da apólice.
- . As contribuições de previdência são reconhecidas de acordo com a emissão do certificado ou a vigência do risco para os casos em que o risco se inicia antes da sua emissão e ajustadas por meio da variação das provisões matemáticas.
- . As operações de retrocessões são registradas em função dos valores informados pelo Instituto de Resseguros do Brasil-IRB, abrangendo prêmios, comissões, provisões técnicas, provisão de IBNR e provisão de sinistros a liquidar.

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2015

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

- As receitas de assistência financeira a participantes são reconhecidas de acordo com o prazo de vigência do contrato.
- As despesas com provisões técnicas de previdência são contabilizadas simultaneamente ao reconhecimento das correspondentes receitas.

2.18 Benefícios a empregados

As provisões trabalhistas, principalmente relativas às férias e aos respectivos encargos sociais, são calculadas e registradas segundo o regime de competência.

A Seguradora não concede plano de pensão ou outros benefícios pós-emprego, nem remuneração baseado em ações.

2.19 Distribuição de dividendos e juros sobre o capital próprio

A distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio para os acionistas é reconhecida como um passivo nas demonstrações financeiras, com base no Estatuto Social da Seguradora. Qualquer valor acima do mínimo obrigatório somente é provisionado na data em que são aprovados pelos acionistas, em Assembleia Geral. O benefício fiscal dos juros sobre o capital próprio é reconhecido na demonstração do resultado.

3 Estimativas e julgamentos contábeis críticos

A elaboração de demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a administração use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Os ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas envolvem, dentre outros, imposto de renda e contribuição social diferidos, avaliação sobre a recuperação dos valores registrados nas provisões para contingências. A liquidação das transações que envolvem essas estimativas poderá ser efetuada por valores diferentes dos estimados em razão de imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Seguradora revisa essas estimativas e premissas periodicamente.

(a) Estimativas e julgamentos utilizados na avaliação de passivos de seguros

O componente onde a administração mais exerce seu julgamento e se utiliza de estimativas, é na constituição dos passivos de seguros da Seguradora, especialmente os judiciais. Existem diversas fontes de incertezas que precisam ser consideradas na estimativa dos passivos que a Seguradora liquidará em última instância. A Seguradora utiliza todas as fontes de informações internas e externas disponíveis, considerando a experiência passada e os indicadores que possam influenciar nas tomadas de decisões da administração, dos atuários e dos especialistas da Seguradora para a definição de premissas atuariais e da melhor estimativa de valor para liquidação dos sinistros de cujos contratos o evento segurado já tenha ocorrido. Como consequência, para tais obrigações, os valores provisionados podem diferir dos valores efetivamente liquidados em datas futuras. Vide política contábil divulgada na Nota 4.1 sobre gestão de risco de seguro e análises de sensibilidade das principais premissas utilizadas na avaliação destes passivos.

(b) Estimativas e julgamentos utilizados na avaliação de provisões para contingências fiscais, cíveis e trabalhistas

A Seguradora é parte em demandas judiciais envolvendo as áreas cíveis, fiscais e trabalhistas, as quais são consideradas para elaboração das demonstrações financeiras, em conformidade com as normas contábeis

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2015

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

vigentes. Os critérios utilizados pela administração da Seguradora para a contabilização das demandas observam as evidências fáticas, legais e jurisprudenciais para a correta classificação e mensuração do risco econômico envolvido em cada demanda judicial, levando-se em consideração, ainda, os estudos e pareceres elaborados pela assessoria jurídica da Seguradora em conjunto com profissionais especializados.

(c) Provisão (*Impairment*) para riscos de crédito sobre assistência financeira

A administração usa estimativas baseadas no histórico de perda em ativos com características de risco de crédito e evidência objetiva de *impairment* similar aos da sua carteira para projetar os fluxos de caixa futuros. A administração examina sua carteira de assistência financeira com o objetivo de avaliar possíveis perdas, pelo menos a cada mês.

(d) Estimativas utilizadas para cálculo de créditos tributários

Impostos diferidos ativos e passivos são reconhecidos no limite de que seja provável que resultados futuros tributáveis estejam disponíveis. Esta é uma área que requer a utilização de alto grau de julgamento da administração da Seguradora na determinação das estimativas futuras quanto à capacidade e à determinação de horizonte de geração de resultados futuros tributáveis.

Referem-se a, antecipações de IRPJ e CSLL pagos por base positiva no início do exercício e aos efeitos de IRPJ e CSLL sobre as diferenças temporárias relativas à: provisão para perdas sobre créditos e contingências fiscais, previdenciárias, cíveis e trabalhistas, conforme destacado na Nota 8.

4 Gerenciamento de riscos

Os principais riscos decorrentes dos negócios da Seguradora são os riscos de mercado (taxa de juros), de crédito, de liquidez, de risco de seguros e de risco de capital. O gerenciamento desses riscos envolve diferentes departamentos, e contempla uma série de políticas e estratégias de alocação de recursos consideradas adequadas pela administração.

4.1 Gestão de risco de seguro

A Seguradora atua junto ao mercado com produtos de seguro do segmento de pessoas, assim como planos de previdência complementar aberta, em especial o *pecúlio*, os quais são direcionados para pessoas físicas, jurídicas e empresas públicas, cujo objetivo é atender seu público alvo através do oferecimento destes produtos, bem como por meio de assistência financeira.

O modelo de negócio da Seguradora é tido como padrão na esfera securitária, pois opera com produtos de pessoas, na modalidade coletiva, e de baixo risco, visto as taxas de sinistralidades aferidas com os mesmos. Nos seguros Coletivos de Acidentes Pessoais-APC e Vida, a Seguradora opera basicamente com contratos de vigência anual, entretanto as renovações dos seguros APC estão seguindo, precipuamente, prazos quinquenais. Já os contratos do ramo Prestamista e da carteira de previdência e vida individual possuem prazos superiores há um ano.

As políticas de subscrição de riscos da Seguradora são definidas pela diretoria, com apoio do departamento técnico, que atuam de forma centralizada, onde os setores técnico, sinistros e benefícios são os responsáveis em auxiliar na identificação, monitoramento e mitigação destes riscos de subscrição. A Seguradora iniciou a

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2015

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

operação com o instrumento do resseguro, na modalidade “quota-parte”, abrangendo os ramos de APC e Funeral, a partir de nov/2015.

A Seguradora define risco de seguro como aquele transferido por qualquer contrato onde haja a possibilidade futura de que o evento de sinistro ocorra, podendo haver, inclusive, incerteza sobre o valor da indenização resultante deste evento. Pela natureza intrínseca dos contratos de seguro, seus riscos são incertos, consequentemente, sujeitos a oscilações. Para a quase totalidade dos seus contratos de seguro, onde a teoria da probabilidade é aplicada para a precificação e provisionamento, a Seguradora entende que o principal risco dos mesmos é aquele proveniente dos sinistros avisados, em situações onde os pagamentos das indenizações resultantes desses eventos possam exceder ao valor contábil de seus passivos atuariais. Essas situações podem ocorrer, na prática, quando a frequência dos sinistros e benefícios aos segurados são maiores do que previamente estimados, segundo a metodologia de cálculo destes passivos, ou, quando, através de ações judiciais, a Seguradora é compelida a pagar indenizações que extrapolam ao valor contratado ou a sua previsão inicial. O histórico demonstra que, quanto maior o grupo de contratos de riscos similares, menor seria a variabilidade sobre os fluxos de caixa que a Seguradora incorreria para fazer face aos sinistros.

A estrutura de gestão de riscos da Seguradora considera a similaridade dos riscos transferidos pelos seus contratos nos ramos em que opera, bem como a experiência acumulada ao longo dos anos para lidar com os riscos ao qual está inserida, sendo que seus segmentos de gestão estão estruturados da seguinte forma:

- Seguros de pessoas, em ramos coletivos;
- Previdência complementar, incluindo o ramo vida individual.

A Seguradora mantém-se atenta quanto ao treinamento geral a seus funcionários, principalmente no que tange aos aspectos de controles internos, e, em relação ao seu pessoal de vendas, procura monitorar a qualidade dos negócios propostos pelos corretores e escritórios regionais, a fim de avaliar e melhorar o seu desempenho.

Sobre os produtos:

(a) Seguros de pessoas - coletivos

A Seguradora tem sua força de operação fixada nos seguros de vida coletivos, que oferecem principalmente as coberturas de morte por acidente e morte por qualquer causa, concentradas nos ramos Coletivos de Vida, Acidentes Pessoais e Prestamista. Desta forma, as apólices em vigor pela Sabemi Seguradora incluem seguros de vida tradicionais, como visto, tendo como principal cobertura, indenizações que são pagas em caso de morte do segurado, em contraprestação ao recebimento dos respectivos prêmios mensais, estruturados no regime de repartição simples. Existe ainda uma movimentação residual do ramo Educacional com atividade apenas para IBNR, envolvendo risco decorrido. Em Novembro de 2015, a Seguradora iniciou a operação no ramo 0929 – Auxílio Funeral com o objetivo de incrementar seu portfólio de produtos em comercialização.

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2015

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

(b) Previdência complementar e vida individual

A Seguradora vem operando apenas com planos de pecúlio, estruturados em repartição simples (RS), porém possui riscos em vigor, mesmo que residuais, no plano de pensão e no ramo de vida individual, referentes a contratos mais antigos.

Os controles dos riscos de subscrição são os mesmos utilizados nas operações dos seguros de pessoas coletivos.

Concentração de risco e análise de sensibilidade

Em uma abordagem segregada, conforme apresentado anteriormente em relação aos dois segmentos operados pela Seguradora, os seguros de pessoas coletivos responderam por 89,6% dos prêmios auferidos no ano de 2015, enquanto haviam atingido 90,9% no mesmo período de 2014. Em 31 de dezembro de 2015, a carteira de seguros de vida contava com aproximadamente 317 mil contratos, destacando-se os ramos de Acidentes Pessoais Coletivos (0982) com 230 mil, o Prestamista (0977) com 85 mil, o Vida em Grupo com 3 mil, e o Auxílio Funeral com 42 contratos, ramos estes que concentraram 99,7% dos prêmios no ano de 2015 e 99,7% dos prêmios no ano de 2014. Para fins de divulgar o parâmetro financeiro, no ano de 2015 a Seguradora arrecadou R\$ 77,4 milhões neste segmento.

O segmento de previdência complementar, incluído o ramo de vida individual, participou com 10,4% da arrecadação no ano de 2015 e 9,1% no mesmo período de 2014, praticamente toda concentrada no plano de pecúlio. Este segmento obteve R\$ 8,9 milhões de contribuições arrecadadas no ano de 2015, com 99,7% vinculado ao plano de pecúlio, conforme mencionado. Em 31 de dezembro de 2015 havia 120 mil contratos vigentes no plano de Pecúlio, 237 no de Pensão e 5 no seguro de Vida Individual.

A garantia das operações vinculadas a estes planos é dada pelas provisões constituídas, e, no pecúlio, o qual segue o regime mutualista (repartição simples), além das provisões, é feita a gestão técnica entre receitas e despesas, com vistas a manter-se o controle de suas obrigações com os benefícios a pagar. Esta política tem como característica principal o reinvestimento de recursos próprios em ativos do mercado financeiro, em modalidades conservadoras, bem como nos serviços de assistência financeira que são prestados aos participantes.

Em relação à receita de planos da Seguradora, os prêmios auferidos compreendem os prêmios de seguros emitidos, líquidos de cancelamentos, restituições e cessões de prêmios a congêneres. Abaixo se divulga a arrecadação de prêmios, do grupo de Pessoas Coletivo, e de contribuições dos Planos de Previdência e da carteira de Vida Individual:

Grupos	Prêmios/contribuições auferidos	Prêmios/contribuições auferidos
	2015	2014
Pessoas Coletivo	77.415	67.032
Previdência + Vida Individual	8.967	6.679

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2015

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

Com vistas a se divulgar o parâmetro de concentração de riscos por região geográfica, considerou-se o agrupamento das UF's com base nas regiões constantes do normativo de Capital Mínimo Requerido, e se optou por apresentar a distribuição dos prêmios diretos e o respectivo percentual de risco de cada uma destas regiões, conforme quadro abaixo. A análise dos dados demonstra um aumento de 15,5% na arrecadação em relação ao mesmo período de 2014, e uma grande concentração de risco na região Sul, aproximadamente de 90,8%.

Distribuição dos Riscos	2015		2014	
	Prêmios Diretos	Concentração de Risco	Prêmios Diretos	Concentração de Risco
Região 1 (AM, PA, AC, RR, AP e RO)	1.646	2,1%	222	0,3%
Região 2 (PI, MA e CE)	475	0,6%	54	0,1%
Região 3 (PE, RN, PB e AL)	554	0,7%	133	0,2%
Região 4 (SE e BA)	360	0,5%	42	0,1%
Região 5 (GO, DF, TO, MT e MS)	802	1,0%	232	0,3%
Região 6 (RJ, ES e MG)	2.960	3,8%	1.047	1,6%
Região 7 (SP)	373	0,5%	119	0,2%
Região 8 (RS, SC e PR)	70.242	90,8%	65.188	97,2%
Total	77.412	100,0%	67.037	100,0%

Análise de Sensibilidade

Com o objetivo de analisar a sensibilidade nos resultados da Seguradora, frente à oscilação em algum de seus parâmetros técnicos, optou-se em realizar o teste junto à premissa de sinistros, agravando a rubrica de indenização com sinistros/benefícios, pois este é o indicador que, frente ao tipo de operação praticada, pode apresentar alguma volatilidade relevante, refletindo impacto no resultado e no patrimônio líquido contábil avaliado em 31 de dezembro de 2015. Os demais parâmetros referentes a taxas de juros, índices de conversibilidade, inflação e excedente financeiro, considerando as características dos planos em operação, não se aplicam com a relevância requerida no contexto. Seguem abaixo os respectivos indicadores de sinistralidade observados em 2015 e 2014:

Grupos	2015	2014
Pessoas Coletivo	6,28%	8,87%
Plano de Pecúlio	22,40%	18,57%

Dessa forma, entendeu-se prudente aplicar um agravamento de 50% nas despesas com sinistros de Pessoas Coletivo verificadas no ano de 2015. Este incremento procura recompor, com algum excesso inclusive, o parâmetro observado no ano anterior. Quanto às despesas com benefícios de pecúlio, para fins de sensibilidade, vamos aplicar um agravamento de apenas 10% nesta rubrica contábil, em vista desta já ter demonstrado uma elevação em relação ao ano de 2014. A escolha destes indicadores foi assim planejada, considerando o fato de observarem-se representativas oscilações no histórico de sinistralidade, principalmente, em alguns ramos que compõe o grupo de pessoas coletivo, além do fato do plano de pecúlio possuir um contingente importante de participantes em risco.

O processo utilizado pela Administração para determinação das premissas atuariais consiste na identificação do risco que se pretende segurar e do valor máximo em risco, além da observação dos dados necessários para fins de tarifação e subscrição, considerando: a utilização de Tábuas Biométricas aprovadas pela legislação, que a base de dados é composta por informações referentes a um período concernente com as apólices com riscos em vigor, e,

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2015

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

especificamente no caso de previdência, a utilização de taxa de juros igual ou inferior à taxa básica de juros da economia brasileira.

Seguem abaixo os reflexos contábeis no resultado e no patrimônio líquido oriundos das premissas de agravo na rubrica de sinistros mencionada, líquidos dos efeitos tributários:

Premissas dos testes de sensibilidade	Impacto no resultado e no patrimônio líquido	
	2015	2014
Agravamento de 50% nos sinistros de Pessoas Coletivo	(1.097)	(1.540))
Agravamento de 10% nos benefícios de Pecúlio	(114)	(105))

Com vistas a se verificar os reflexos do teste de sensibilidade nos resultados do TAP, recalcularam-se os fluxos novamente, considerando os mesmos parâmetros de agravamento da sinistralidade observados anteriormente, cujos grupos mais sensíveis a sofrerem estas oscilações, portanto envolvidos neste recálculo, seriam os de Seguros e Pecúlio - Eventos Não Ocorridos de Prêmios Registrados e Prêmios Futuros, os quais apresentaram os resultados da tabela a seguir:

GRUPOS	VP dos fluxos de caixa do TAP normal	Recálculo do VP dos fluxos de caixa Sensibilidade	Provisões técnicas em 31/12/2015	Comissões diferidas e/ou ativos intangíveis	Recálculo dos Resultados
Seguros Eventos Não Ocor PR	969	1.378	830	20	568
Pecúlio Eventos Não Ocor PR	562	609	2.216	53	(1.554)
Seguros+Pecúlio Eventos Não Ocor PR	1.531	1.987	3.046	73	(986)
Seguros Eventos Não Ocor PF	(112.134)	(108.216)	0	0	(108.216)
Pecúlio Eventos Não Ocor PF	(154.805)	(150.760)	0	0	(150.760)
Seguros+Pecúlio Eventos Não Ocor PF	(266.939)	(258.976)	0	0	(258.976)

Como conclusão do teste de sensibilidade realizado no TAP, o valor presente total dos fluxos de caixa recalculados para os respectivos Grupos Consolidados acima, sofreria um agravamento de R\$ 456 mil (Eventos Não Ocorridos PR) e de R\$ 7,96 milhões (Eventos Não Ocorridos PF) em relação às projeções normais do teste (apresentados no subitem 17.4), entretanto, conforme o quadro acima, mesmo que ocorressem tais agravamentos, não seria necessário se estabelecer provisionamento complementar, uma vez que as provisões constituídas, consolidadas entre PR e PF, apresentam-se suficientes frente a tais parâmetros.

4.2 Gestão de riscos financeiros

A gestão de riscos financeiros compreende as seguintes categorias: a) risco de mercado, que é aquele associado à possibilidade de ocorrência de perdas devidas a oscilações nos preços de mercado das posições mantidas em carteira; b) risco de liquidez, que está relacionado à eventual indisponibilidade de recursos de caixa para fazer frente a obrigações futuras da Seguradora; c) risco de crédito associado à possibilidade de descumprimento de um contrato nos termos em que tenha sido firmado entre as partes.

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2015

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

(a) Risco de mercado

O risco de mercado é a possibilidade de perda decorrente das oscilações nos valores de mercado, tais como preços, índices e taxas sobre os descasamentos de prazos, moedas e indexadores de carteiras. O processo de gestão e controle de risco é submetido periodicamente à avaliação e revisão. A ferramenta de análises usada pela Seguradora está entre os principais métodos amplamente difundidos no mercado, sendo ele:

Metodologia do Stress Test do Sistema Maps: O stress determinista utiliza cenários de níveis de taxa pré, cupom cambial, ações, entre outros fatores de risco. A projeção do mercado é estabelecida em função das curvas de taxa pré, cupom cambial, cupom de TR, projeções de preços, etc. Através do stress determinista, geramos o stress histórico, calculando o VaR_s em função de cenários passados. A metodologia utilizada para o cálculo do Stress Test utiliza um histórico de 100 dias úteis para séries de preços dos ativos e adota o percentual de 95%.

Para o cálculo do Stress Test sobre os Ativos Financeiros da Seguradora foram usados como parâmetros um histórico de 100 dias úteis para séries de preços dos ativos, CDI de 7,5% e adotado um percentil de 95% para nível de confiança. O resultado VaR mês encontrado foi de R\$ 1, percentualmente, uma variação de 0,009126% sobre o total dos ativos. O teste também apresentou variação de perda ou ganho (VaR mês/DI mês) de 1% da taxa CDI. Os resultados encontrados demonstram o baixo risco das aplicações quando expostas às possíveis variações dos valores de mercado. Isto é explicado pela atual composição da carteira, composta em sua maioria por aplicações em CDB's, Letras Financeiras, DPGE's e Debentures, que somam 59,56%, e Títulos Públicos, 40,44%, estes caracterizados pelo seu risco soberano. Sabe-se que o mercado dispõe de outras metodologias de análise de stress. Entretanto, devido às características das carteiras da Seguradora na data em questão, julgou-se o teste de stress realizado pelo Sistema Maps como o mais adequado.

(b) Risco de liquidez

O risco de liquidez é a possibilidade de desequilíbrio entre os ativos negociáveis e os passivos exigíveis. Este descasamento pode vir a comprometer a capacidade de pagamento da Seguradora.

A gestão do risco de liquidez tem como principal objetivo monitorar os diferentes prazos de liquidação de seus direitos e obrigações, garantindo desta forma a realização dos eventos financeiros. A previsão de fluxo de caixa da Seguradora é realizada pelo Departamento Financeiro. Este departamento administra diariamente a liquidez de caixa com base em premissas estabelecidas de desembolsos e recebimentos.

(c) Gestão de risco de crédito

Risco de crédito é o risco de perda de valor de ativos financeiros como consequência de uma contraparte no contrato não honrar a totalidade ou parte de suas obrigações para com a Seguradora. A política de assistência financeira da Seguradora considera o nível de risco de crédito a que está sujeito as peculiaridades que envolvem o crédito consignado, tais como a diversificação de sua carteira de recebíveis, a seletividade de seus clientes, garantia de desconto em folha de pagamento e averbação online. Além disso, os prazos de financiamento de vendas por segmento de negócios e limites individuais de posição são procedimentos adotados a fim de minimizar eventuais problemas de inadimplência em operações de assistência financeira.

A metodologia de apuração da provisão para perdas sobre créditos está descrita na Nota 6.4.4.

4.3 Gestão de risco de capital

A Seguradora executa suas atividades de gestão de risco de capital por meio de um modelo de gestão centralizado, com o objetivo primário de atender aos requerimentos de capital mínimo regulatório para o segmento, segundo critérios de exigibilidade de capital determinados pelo CNSP e SUSEP. A estratégia e o

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2015

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

modelo utilizados pela Administração consideram ambos "capital regulatório" e "capital econômico" de acordo com a visão de gestão de risco de capital adotada pela Seguradora.

A estratégia de gestão de risco de capital é maximizar o valor do capital da Seguradora mediante a otimização do nível e da diversificação das fontes de capital disponíveis. As decisões sobre a alocação dos recursos de capital são conduzidas como parte da revisão do planejamento estratégico periódico da Seguradora.

Os principais objetivos da Seguradora em sua gestão de capital são: (i) manter níveis de capital suficientes para atender aos requerimentos regulatórios mínimos determinados pelo CNSP e SUSEP e (ii) otimizar retorno sobre capital para os acionistas.

Durante o período de reporte, e em períodos anteriores, a Seguradora manteve níveis de capital acima dos requerimentos mínimos regulatórios.

Adequação de capital

Conforme Resolução CNSP nº 321/15 segue demonstrado abaixo o cálculo de adequação do capital, da Seguradora, apurado em 31 de dezembro de 2015:

	2015	2014
Patrimônio Líquido	65.001	57.306
(-) Ativos intangíveis	(590)	(767)
(-) Obras de arte (Outros investimentos)	(32)	(32)
Patrimônio Líquido Ajustado (PLA)	64.379	56.507
Capital base (I)	15.000	15.000
Capital adicional de risco de subscrição	21.024	18.361
Capital adicional de risco de crédito	10.424	17.360
Capital adicional de risco operacional	463	422
Benefício da diversificação	(3.702)	(4.782)
Total de capital de risco (II)	28.209	31.361
Capital mínimo requerido (maior entre I e II)	28.209	31.361
Suficiência de PLA	36.170	25.146

Adequação da liquidez do ativo

Conforme Resolução CNSP nº 321/15 segue demonstrado abaixo o cálculo da liquidez do ativo em relação ao capital mínimo requerido (CMR), da Seguradora, apurado em 31 de dezembro de 2015:

	2015	2014
Ativos líquidos (I)	7.404	1.432
Capital mínimo requerido	28.209	31.361
Liquidez mínima requerida em relação aos 20% do CMR (II)	5.642	6.272
Suficiência (insuficiência) de ativos líquidos ((I) – (II))	1.762	(4.840)

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2015

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

5 Caixa e equivalentes de caixa

	<u>2015</u>	<u>2014</u>
Caixa	3	9
Depósitos bancários à vista	<u>400</u>	<u>294</u>
	<u>403</u>	<u>303</u>

6 Ativos financeiros

6.1 Ativos financeiros a valor justo por meio do resultado

O custo atualizado (acrescido dos rendimentos auferidos) e o valor de mercado das aplicações financeiras classificadas como títulos para negociação são os seguintes:

	<u>2015</u>		<u>2014</u>	
	<u>Custo atualizado</u>	<u>Valor de mercado</u>	<u>Custo atualizado</u>	<u>Valor de mercado</u>
Letras Financeiras do Tesouro - LFT (a)	24.075	24.075	20.360	20.360
Certificado de Depósito Bancário - CDB(a)	2.157	2.157	218	218
Depósito a Prazo com Garantia Especial - DPGE (b)	1.368	1.368	1.193	1.193
Cotas de fundos de investimento (c)	46.481	46.481	37.630	37.630
Outras aplicações (d)	<u>1.469</u>	<u>1.469</u>	<u>1.623</u>	<u>1.623</u>
Total de títulos para negociação	<u>75.550</u>	<u>75.550</u>	<u>61.024</u>	<u>61.024</u>

Em 31 de dezembro de 2015 a Seguradora não possuía operações com instrumentos financeiros derivativos com propósito especulativo.

(a) Certificados de Depósito Bancário - CDB e Letras Financeiras do Tesouro - LFT

Os títulos privados têm sua remuneração vinculada à variação da taxa dos Certificados de Depósitos Interfinanceiros - CDI. O critério de valorização dos títulos públicos considera os preços médios divulgados pela Anbima.

(b) Depósito a Prazo com Garantia Especial - DPGE

Os títulos privados têm sua remuneração vinculada à variação da taxa dos Certificados de Depósitos Interfinanceiros - CDI.

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2015

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

(c) Cotas de Fundos de Investimento

	<u>2015</u>	<u>2014</u>
Cotas de fundos de investimento		
Bradesco FIRF (i)	12.974	10.238
Itau FIRF (i)	2.693	10.041
Banco do Brasil FIRF (i)	13.665	10.445
Icatu Vanguarda (i)	2.711	1.252
Safra FIRF (i)	3.863	951
CEF FIRF (i)	3.885	2.050
Mapfre FIRF (i)	2.249	1.587
Santander FIRF (i)	1.050	
Porto Seguro FIRF (i)	2.335	
Fator Sigma Multimercado (ii)	74	67
FIDC XP	982	999
	<u>46.481</u>	<u>37.630</u>

(i) Refere-se a aplicações administradas pela Seguradora Líder no montante de R\$ 45.425 (2014 – R\$ 36.564)

(ii) Refere-se a aplicações financeiras bloqueadas por decisão judicial, portanto classificadas no ativo não circulante.

(d) Outras aplicações

	<u>2015</u>	<u>2014</u>
Debêntures		
Taesae Tae Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.	0	145
Natura	63	62
AES Tiete	0	130
Elektro Eletricidade	176	349
Telefonica Brasil	715	712
Cetip	219	218
Cielo	289	
	1.462	1.616
Resseguradora IRB	7	7
	<u>1.469</u>	<u>1.623</u>

6.1.1 Abertura da carteira por prazo de vencimento:

<u>Ativo financeiro</u>	<u>2015</u>	<u>2014</u>
Letra Financeira do Tesouro - LFT		
A vencer até 90 dias		1.516
A vencer de 181 a 270 dias	3.649	16.174
A vencer de 271 a 360 dias	2.316	
A vencer acima de 360 dias	18.110	2.670
	<u>24.075</u>	<u>20.360</u>

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2015

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

Certificado de Depósito Bancário - CDB

A vencer até 90 dias	2.157	
A vencer de 91 a 180 dias		70
A vencer de 181 a 270 dias		148

<u>2.157</u>	<u>218</u>

Depósito a Prazo c/Garantia Especial -DPGE

A vencer de 91 a 180 dias	1.368	
A vencer acima de 360 dias		1.193

<u>1.368</u>	<u>1.193</u>

<u>2015</u>	<u>2014</u>

Cotas de Fundos de Investimentos

Sem vencimento	45.425	36.564
A vencer acima de 360 dias	1.056	1.066

<u>46.481</u>	<u>37.630</u>

Debêntures

A vencer de 271 a 360 dias	176	276
A vencer acima de 360 dias	1.286	1.340

<u>1.462</u>	<u>1.616</u>

Resseguradora - IRB

<u>7</u>	<u>7</u>

<u>75.550</u>	<u>61.024</u>

De acordo com normatização da SUSEP (Circular 517/15), os títulos e valores mobiliários classificados como para negociação (ativos financeiros a valor justo por meio do resultado), são registrados no ativo circulante, independentemente do seu prazo de vencimento.

6.2 Ativos financeiros disponíveis para venda

O saldo refere-se a 4.962 (2014 -1.820) cotas subordinadas ordinárias emitidas pelo fundo de investimentos em direitos creditórios - Polo CC FIDC I, 6.777 (2014 - 7.982) cotas subordinadas ordinárias emitidas pelo fundo de investimentos em direitos creditórios - Angá Sabemi Consignados I, 4.784 (2014 - 7.782) cotas subordinadas ordinárias emitidas pelo fundo de investimentos em direitos creditórios - Angá Sabemi Consignados II, 389 (2014 - 0) cotas subordinadas ordinárias emitidas pelo fundo de investimentos em direitos creditórios - Angá Sabemi Consignados III e 777 (2014 - 0) cotas subordinadas ordinárias emitidas pelo fundo de investimentos em direitos creditórios - Angá Sabemi Consignados IV.

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2015

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

	2015		2014	
	<u>Custo atualizado</u>	<u>Valor de mercado</u>	<u>Custo atualizado</u>	<u>Valor de mercado</u>
Polo CC FIDC I	1.515	1.515	1.081	1.081
Angá Sabemi Consignados I	6.784	6.784	9.360	9.360
Angá Sabemi Consignados II	5.239	5.239	8.121	8.121
Angá Sabemi Consignados III	696	696		
Angá Sabemi Consignados IV	973	973		
Total de títulos disponíveis para venda	<u>15.207</u>	<u>15.207</u>	<u>18.562</u>	<u>18.562</u>

(a) Polo CC FIDCI

No 2º semestre de 2011 foi constituído através do instrumento particular de contrato de promessa de cessão e aquisição de direitos creditórios e outras avenças, o Polo Crédito Consignado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios I (Cessionário), juntamente com a Polo Capital Gestão de Recursos Ltda. (Gestor), Concórdia S.A. Corretora de Valores Mobiliários, Câmbio e Commodities (Administrador), Sabemi Seguradora S.A. (Cedente) e Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Custodiante). A Seguradora participa no Patrimônio do POLO Crédito Consignado FIDC I, com 20% do total do Patrimônio Líquido através da subscrição de cotas subordinadas ordinárias. O Fundo iniciou suas atividades em julho de 2011.

O CPC 36 (R2) - Demonstrações Consolidadas e suas interpretações determinam que entidades de propósito específico ("EPE"), como no caso do FIDC acima, devem ser consolidadas quando a essência do relacionamento entre a entidade e a EPE indicar que a EPE é controlada por essa entidade. A Administração analisou o referido CPC conclui, juntamente com seus assessores legais, que não há evidências de controle do FIDC por parte da Seguradora, bem como os riscos e benefícios dessas transações são transferidos totalmente para o FIDC quando das securitizações e que desta forma não existe obrigação em divulgar demonstrações financeiras de forma consolidadas. Em conjunto com essa análise e de modo a corroborar esse entendimento, em 24 de fevereiro de 2012 a Seguradora efetuou consulta à SUSEP com relação a esse entendimento, cuja resposta ratificou nosso posicionamento.

Ainda, com relação às cessões de crédito efetuadas pela Sabemi ao FIDC, o CPC 38 - reconhecimento e mensuração, apêndix A, AG36 ilustra um fluxograma de avaliação de como esses créditos cedidos podem ser desconhecidos, isto é, se a entidade retém os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa desses ativos ou não.

Na opinião do consultor jurídico externo da Seguradora, constante em Opinião Legal, de acordo com o exposto no Regulamento do Fundo e do Contrato de Cessão há transferência dos riscos inerentes aos Direitos de Crédito cedidos pela Seguradora ao FIDC, uma vez que:

- (i) a cessão dos Direitos de Crédito se opera de forma irrevogável, irretratável e sem coobrigação ou direito de regresso contra a Seguradora;
- (ii) no Regulamento e no Contrato de Cessão, inexistente qualquer obrigação da Seguradora em responder pela solvência ou solvabilidade dos devedores dos Direitos de Crédito, tampouco em recomprar eventuais Direitos de Crédito cujos devedores se encontrem inadimplentes; e

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2015

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

- (iii) embora seja titular de Cotas Subordinadas Ordinárias de emissão do FIDC, não há obrigação exigível em relação à Seguradora para que esta realize subscrições adicionais de tais cotas, em caso de inobservância da Razão de Garantia do FIDC.

Diante do exposto acima, a Administração da Seguradora em conjunto com seus assessores legais entendem que não retém os direitos de receber os fluxos de caixa desses ativos financeiros cedidos, logo, neste contexto há transferência de riscos e benefícios da Seguradora para o Fundo. Diante desse entendimento a Seguradora efetuou o desreconhecimento dos créditos cedidos da sua demonstração financeira, bem como registrou os ganhos e despesas relacionadas a essas operações no resultado do período, conforme divulgado na Nota 6.4.3.

Movimentação quotas subordinadas:

Saldo quotas em 1º de janeiro de 2014	<u>2.051</u>
Aquisições	5.156
Vendas	<u>(5.387)</u>
Saldo contábil, líquido em 31 de dezembro de 2014	<u>1.820</u>
Aquisições	3.669
Vendas	<u>(527)</u>
Saldo contábil, líquido em 31 de dezembro de 2015	<u>4.962</u>

No exercício de 2015 a Seguradora adquiriu 3.669 cotas subordinadas ordinárias. No exercício, foram transferidas 527 (2014- 3.068) cotas para a Sabemi Previdência Privada, não tendo transferido cotas para a Sabemi Participações S.A. (2014 -53), remanescendo o saldo de 4.962 cotas subordinadas ordinárias na Seguradora, representativas de 6,65 % (2014 – 2,47%) do total subscrito.

(b) FIDC Angá Sabemi Consignados I

No 2º semestre de 2013 foi constituído através do instrumento particular de contrato de promessa de cessão e aquisição de direitos creditórios e outras avenças, o Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Angá Sabemi Consignados I (Cessionário), juntamente com a Angá Administração de Recursos Ltda. (Gestor), CRV Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Administrador), Sabemi Seguradora S.A. (Cedente) e Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Custodiante). A Seguradora participa no Patrimônio do FIDC Angá Sabemi Consignados I, com 14% do total do Patrimônio Líquido através da subscrição de cotas subordinadas ordinárias. O Fundo iniciou suas atividades em outubro de 2013.

Movimentação quotas subordinadas:

Saldo quotas em 1º de janeiro de 2014	<u>5.075</u>
Aquisições	7.440
Vendas	<u>(4.533)</u>
Saldo contábil, líquido em 31 de dezembro de 2014	<u>7.982</u>
Aquisições	4.471
27 de 61	

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2015

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

Vendas	(5.676)
Saldo contábil, líquido em 31 de dezembro de 2015	6.777

No exercício de 2015, foram adquiridas 4.471 (2014 - 7.440) cotas e posteriormente foram transferidas 1.007 cotas para a Sabemi Participações S.A. e 4.699 (2014 - 1.042) para a Sabemi Promo, não tendo transferido cotas para a Sabemi Previdência Privada (2014 - 3.491), remanescendo o saldo de 6.777 (2014 - 7.982) cotas subordinadas ordinárias na Seguradora, representativas de 29% (2014 - 42,42 %) do total subscrito.

(c) FIDC Angá Sabemi Consignados II

No 2º semestre de 2014 foi constituído através do instrumento particular de contrato de promessa de cessão e aquisição de direitos creditórios e outras avenças, o Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Angá Sabemi Consignados II (Cessionário), juntamente com a Angá Administração de Recursos Ltda. (Gestor), Santander Securities Services Brasil DTVM S.A. (Administrador), Sabemi Seguradora S.A. (Cedente) e Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Custodiante). A Seguradora participa no Patrimônio do FIDC Angá Sabemi Consignados II, com 17% do total do Patrimônio Líquido através da subscrição de cotas subordinadas ordinárias. O Fundo iniciou suas atividades em julho de 2014.

Movimentação quotas subordinadas:

Saldo quotas em 1º de janeiro de 2014	-
Aquisições	17.430
Vendas	(9.648)
Saldo contábil, líquido em 31 de dezembro de 2014	7.782
Aquisições	11.845
Vendas	(14.843)
Saldo contábil, líquido em 31 de dezembro de 2015	4.784

No exercício de 2015, foram adquiridas 11.845 (2014- 17.430) cotas e posteriormente foram transferidas 12.284 (2014 - 9.648) cotas para a Sabemi Negócios Ltda., 1.225 cotas para Sabemi Previdência Privada e 1.334 cotas para Sabemi Participações S.A., remanescendo o saldo de 4.784 cotas subordinadas ordinárias na Seguradora, representativas de 16 % do total subscrito.

(d) FIDC Angá Sabemi Consignados III

No 1º semestre de 2015 foi constituído através do instrumento particular de contrato de promessa de cessão e aquisição de direitos creditórios e outras avenças, o Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Angá Sabemi Consignados III (Cessionário), juntamente com a Angá Administração de Recursos Ltda. (Gestor), Concórdia S.A. Corretora de Valores Mobiliários, Câmbio e Commodities (Administrador), Sabemi Seguradora S.A. (Cedente) e Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Custodiante). A Seguradora participa no Patrimônio do FIDC Angá Sabemi Consignados III, com 7% do total do Patrimônio Líquido através da subscrição de cotas subordinadas ordinárias. O Fundo iniciou suas atividades em março de 2015.

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2015

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

Movimentação quotas subordinadas:

Saldo quotas em 1º de janeiro de 2015	-
Aquisições	12.536
Vendas	(12.147)
Saldo contábil, líquido em 31 de dezembro de 2015	389

No exercício de 2015, foram adquiridas 12.536 cotas e posteriormente foram transferidas 12.147 cotas para a Sabemi Participações S.A., remanescendo o saldo de 389 cotas subordinadas ordinárias na Seguradora, representativas de 3% do total subscrito.

(e) FIDC Angá Sabemi Consignados IV

No 2º semestre de 2015 foi constituído através do instrumento particular de contrato de promessa de cessão e aquisição de direitos creditórios e outras avenças, o Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Angá Sabemi Consignados IV (Cessionário), juntamente com a Angá Administração de Recursos Ltda. (Gestor), Concórdia S.A. Corretora de Valores Mobiliários, Câmbio e Commodities (Administrador), Sabemi Seguradora S.A. (Cedente) e Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Custodiante). A Seguradora participa no Patrimônio do FIDC Angá Sabemi Consignados IV, com 7% do total do Patrimônio Líquido através da subscrição de cotas subordinadas ordinárias. O Fundo iniciou suas atividades em setembro de 2015.

Movimentação quotas subordinadas:

Saldo quotas em 1º de janeiro de 2015	-
Aquisições	2.574
Vendas	(1.797)
Saldo contábil, líquido em 31 de dezembro de 2015	777

No exercício de 2015, foram adquiridas 2.574 cotas e posteriormente foram transferidas 1.797 cotas para a Sabemi Participações S.A., remanescendo o saldo de 777 cotas subordinadas ordinárias na Seguradora, representativas de 30% do total subscrito.

6.2.1 Abertura da carteira por prazo de vencimento

	2015	2014
Quotas de Fundos de Investimentos		
A vencer acima de 360 dias	15.207	18.562
	<u>15.207</u>	<u>18.562</u>

6.3 Estimativa de valor justo

Pressupõe-se que os saldos das contas a receber de clientes e contas a pagar aos fornecedores pelo valor contábil, menos a perda (*impairment*), esteja próxima de seus valores justos.

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2015

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

A Seguradora classifica as mensurações de valor justo usando uma hierarquia de valor justo que reflete a significância dos *inputs* usados no processo de mensuração. A hierarquia do valor justo tem os seguintes níveis:

- (Nível 1) preços negociados (sem ajustes) em mercados ativos para ativos idênticos ou passivos;
- (Nível 2) *inputs* diferentes dos preços negociados em mercados ativos incluídos no Nível 1 que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (como preços) ou indiretamente (derivados dos preços);
- (Nível 3) técnicas de avaliação, para as quais, qualquer *input* significativo não se baseia em dados de mercado observáveis.

A Seguradora possui como política de gestão de risco financeiro, a contratação de produtos financeiros disponíveis no mercado Brasileiro, cujo valor de mercado pode ser mensurado com confiabilidade, visando alta liquidez para honrar suas obrigações futuras e como uma política prudente de gestão de risco de liquidez.

A tabela a seguir apresenta os ativos financeiros detidos pela Seguradora mensurados a valor justo:

	2015		2014	
	Nível 1	Nível 2	Nível 1	Nível 2
Ativos Mensurados ao Valor Justo				
Cotas de Fundos de Renda Fixa		46.481		37.630
Certificado de Depósito Bancários - CDB		2.157		218
Depósito a Prazo c/Garantia Especial - DPGE		1.368		1.193
Letra financeira		24.075		20.360
Debêntures	1.462		1.616	
Cotas de FIDC		15.207		18.562
Outros	7		7	
	<u>1.469</u>	<u>89.288</u>	<u>1.623</u>	<u>77.963</u>

A Seguradora não possui instrumentos financeiros classificados no Nível 3 da hierarquia do valor justo.

6.4 Empréstimos e recebíveis

6.4.1 Créditos das operações com seguros e resseguros

	2015	2014
Prêmios a receber		
Prêmios diretos	<u>6.272</u>	<u>5.356</u>
Operações com Resseguradoras		
Outros créditos	<u>4</u>	<u>4</u>
	<u>6.276</u>	<u>5.360</u>

Composição por idade

As composições de créditos de operações de seguros (prêmios a receber) por idade de vencimento em 31 de dezembro estão demonstradas a seguir:

30 de 61

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2015

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

	2015			2014		
	A vencer até 30 dias	Vencidas acima de 365 dias	Total	A vencer até 30 dias	Vencidas acima de 365 dias	Total
Prêmios a receber	6.272	49	6.321	5.356	49	5.405
Provisão para riscos sobre créditos (*)		(49)	(49)		(49)	(49)
Saldo	<u>6.272</u>		<u>6.272</u>	<u>5.356</u>		<u>5.356</u>

(*) A provisão para riscos sobre créditos é constituída quando o período de inadimplência supera os sessenta dias da data do vencimento do crédito, conforme previsto na Circular SUSEP nº 517/15.

6.4.2 Créditos das operações com previdência complementar

A partir do exercício de 2013, a Seguradora passou a registrar as operações de previdência complementar utilizando-se de contas de ativo ("Valores a receber"), apresentando o saldo de R\$ 2.192 (2014 – R\$ 1.699), para posterior baixa em contrapartida da conta "Depósitos de terceiros".

6.4.3 Outros créditos operacionais

O saldo de R\$ 1.001 (2014 – R\$ 886) refere-se a valores a receber administrados pela Seguradora Líder – DPVAT.

6.4.4 Títulos e créditos a receber

Composto da seguinte forma:

	2015	2014
Circulante		
Títulos e créditos a receber		
Créditos a receber - partes relacionadas (Nota 18)	386	11.883
Créditos a receber	165	222
Juros sobre o capital próprio, antecipados (Nota 20.2)		847
	<u>551</u>	<u>12.952</u>
Créditos tributários e previdenciários		
IRPJ a compensar		3.361
CSLL a compensar		2.116
INSS a recuperar	<u>405</u>	
	405	5.477
	2015	2014
Assistência financeira a participantes		
Assistência financeira a participantes (i)	21.044	22.314
Provisão para riscos de crédito sobre assistência financeira (i)	<u>(17.499)</u>	<u>(16.523)</u>

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2015

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

	<u>3.545</u>	<u>5.791</u>
Outros créditos		
Adiantamento administrativo	329	538
Saldos bancários bloqueados por decisão judicial	<u>493</u>	<u>235</u>
	<u>822</u>	<u>773</u>
Total do circulante	<u>5.323</u>	<u>24.993</u>
Não circulante		
Títulos e créditos a receber		
Créditos a receber - partes relacionadas (Nota 18)	<u>51.094</u>	<u>36.023</u>
	<u>51.094</u>	<u>36.023</u>
Assistência financeira a participantes		
Assistência financeira a participantes (i)	11.222	5.792
Provisão para riscos de crédito sobre assistência financeira (i)	<u>(4)</u>	<u>(2)</u>
	<u>11.218</u>	<u>5.790</u>
Total do não circulante	<u>62.312</u>	<u>41.813</u>

- (i) Os saldos da assistência financeira a participantes e respectivas cessões de crédito, classificados em outros créditos, estão demonstrados a seguir:

	<u>Circulante</u>		<u>Não circulante</u>	
	<u>2015</u>	<u>2014</u>	<u>2015</u>	<u>2014</u>
Garantia de averbação				
Garantia de averbação	318.137	189.725	1.078.131	460.228
Cessão de crédito – FIDC Polo (i)	(78.128)	(91.594)	(96.157)	(150.995)
Cessão de crédito– FIDC Angá I (ii)	(65.504)	(45.659)	(147.133)	(181.503)
Cessão de crédito– FIDC Angá II (iii)	(62.473)	(28.436)	(208.526)	(116.688)
Cessão de crédito– FIDC Angá III (iv)	(67.341)		(451.143)	
Cessão de crédito– FIDC Angá IV (v)	<u>(22.019)</u>		<u>(155.402)</u>	
	<u>22.672</u>	<u>24.036</u>	<u>19.770</u>	<u>11.042</u>
	<u>Circulante</u>		<u>Não circulante</u>	
	<u>2015</u>	<u>2014</u>	<u>2015</u>	<u>2014</u>
Receitas a apropriar				
Receitas a apropriar	(175.346)	(89.701)	(479.872)	(159.981)
Cessão de crédito – FIDC Polo (i)	22.209	34.751	35.544	46.530
Cessão de crédito– FIDC Angá I (ii)	33.318	33.158	36.919	61.352
Cessão de crédito– FIDC Angá II (iii)	40.429	20.070	70.808	46.849
Cessão de crédito– FIDC Angá III (iv)	58.025		243.594	
Cessão de crédito– FIDC Angá IV (v)	<u>19.738</u>		<u>84.459</u>	

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2015

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

	(1.627)	(1.722)	(8.548)	(5.250)
	21.045	22.314	11.222	5.792
Provisão para risco de crédito sobre assistência financeira (v)	(17.500)	(16.523)	(4)	(2)
Assistência financeira a participantes	3.545	5.791	11.218	5.790

As concessões de crédito de assistência financeira são efetuadas através de critérios de análise de risco, definidos pela administração da Seguradora.

Ainda:

- (i) No exercício de 2015 os valores contábeis das operações de securitização totalizaram R\$69.296 (2014- R\$ 51.023) e os valores das cessões, descontados às taxas negociadas, foram de R\$ 41.620 (2014 - R\$ 38.626) para um período de financiamento de até 60 meses, pagos em moeda corrente. O resultado das operações, reconhecido como receita financeira, durante o exercício de 2015 montou a R\$ 3.239 (2014 - R\$ 17.954). Esses créditos foram cedidos sem coobrigação ao POLO CC Fundo de Investimento em Direitos Creditórios I, onde a Seguradora exerce administrativamente a cobrança desses títulos.

No exercício de 2015 a Administração da Seguradora recomprou do POLO CC DC I, parcelas liquidadas antecipadamente no montante de R\$ 69.693 (2014 - R\$ 41.772). O resultado da operação de recompra foi reconhecido como receita financeira com cessão de direitos creditórios no montante de R\$ 453 (2014 - R\$ 317), a qual montou o valor total de R\$ 3.692 (2014 - R\$ 17.637).

- (ii) No exercício de 2015 os valores contábeis das operações de securitização totalizaram R\$ 111.116 (2014 - R\$ 121.383) e os valores das cessões, descontados às taxas negociadas, foram de R\$ 79.094 (2014 - R\$ 75.361) para um período de financiamento de até 60 meses, pagos em moeda corrente. O resultado das operações, reconhecido como receita financeira, durante o exercício de 2015 montou a R\$ 11.128 (2014 - R\$ 3.249). Esses créditos foram cedidos sem coobrigação ao FIDC Angá Sabemi Consignados I, onde a Seguradora exerce administrativamente a cobrança desses títulos.

No exercício de 2015 a Administração da Seguradora recomprou do FIDC Angá Sabemi Consignados I, parcelas liquidadas antecipadamente no montante de R\$ 80.422 (2014 - R\$ 9.550). O resultado da operação de recompra foi reconhecido como receita financeira com cessão de direitos creditórios no montante de R\$ 317 (2014 - R\$ 67), o qual montou o valor total de R\$ 11.445 (2014 - R\$ 3.182).

- (iii) No exercício de 2015 os valores contábeis das operações de securitização totalizaram R\$ 184.013 e os valores das cessões, descontados às taxas negociadas, foram de R\$ 117.909 para um período de financiamento de até 60 meses, pagos em moeda corrente. O resultado das operações, reconhecido como receita financeira, durante o exercício de 2015 montou a R\$ 21.516. Esses créditos foram cedidos sem coobrigação ao FIDC Angá Sabemi Consignados II, onde a Seguradora exerce administrativamente a cobrança desses títulos.

No exercício de 2015 a Administração da Seguradora recomprou do FIDC Angá Sabemi Consignados II, parcelas liquidadas antecipadamente no montante de R\$ 14.673. O resultado da operação de recompra foi reconhecido como reversão de receita financeira com cessão de direitos creditórios no montante de R\$ 3.280, o qual montou o valor líquido de R\$ 18.236.

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2015

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

- (iv) No exercício de 2015 os valores contábeis das operações de securitização totalizaram R\$ 561.173 e os valores das cessões, descontados às taxas negociadas, foram de R\$ 235.257 para um período de financiamento de até 60 meses, pagos em moeda corrente. O resultado das operações, reconhecido como receita financeira, durante exercício de 2015 montou a R\$ 16.728. Esses créditos foram cedidos sem coobrigação ao FIDC Angá Sabemi Consignados III, onde a Seguradora exerce administrativamente a cobrança desses títulos.

No exercício de 2015 a Administração da Seguradora recomprou do FIDC Angá Sabemi Consignados III, parcelas liquidadas antecipadamente no montante de R\$ 18.275. O resultado da operação de recompra foi reconhecido como reversão de receita financeira com cessão de direitos creditórios no montante de R\$ 332, o qual montou o valor líquido de R\$ 16.396.

- (v) No exercício de 2015 os valores contábeis das operações de securitização totalizaram R\$ 183.562 e os valores das cessões, descontados às taxas negociadas, foram de R\$ 78.703 para um período de financiamento de até 60 meses, pagos em moeda corrente. O resultado das operações, reconhecido como receita financeira, durante o exercício de 2015 montou a R\$ 5.393. Esses créditos foram cedidos sem coobrigação ao FIDC Angá Sabemi Consignados IV, onde a Seguradora exerce administrativamente a cobrança desses títulos.

No exercício de 2015 a Administração da Seguradora recomprou do FIDC Angá Sabemi Consignados IV, parcelas liquidadas antecipadamente no montante de R\$ 4.419. O resultado da operação de recompra foi reconhecido como reversão de receita financeira com cessão de direitos creditórios no montante de R\$ 71, o qual montou o valor líquido de R\$ 5.322.

Adicionalmente foram incorridas despesas de comissão e estruturação no valor de R\$ 40.632 (2014- R\$ 23.997) (Nota 21), logo, o lucro líquido das operações de cessão de crédito reconhecido no exercício de 2015 montou R\$ 14.460 (2014 - R\$ 18.607).

- (vi) A provisão para riscos sobre assistência financeira para 31 de dezembro de 2015 foi apurada pela Administração da Seguradora em valor suficiente para cobrir prováveis perdas futuras sobre o montante líquido a receber na data do Balanço. Para tal estimativa, a Seguradora considerou a ocorrência histórica de perda da carteira de títulos combinada a uma análise estatística e ao julgamento da área interna de crédito. O método de cálculo de impairment aplicado nesta análise considera a movimentação da carteira de títulos entre as faixas de atrasos e o histórico de perda associado a cada uma delas. Estas faixas foram classificadas em 11 (onze) grupos, definidos segundo critérios tomados a partir do histórico dos títulos e das particularidades da operação de crédito consignado. As faixas de classificação dos grupos, mostrada a seguir, refletem as várias probabilidades de inadimplência para cada categoria:

Classificações Internas	Grupo	Descrição	2015	2014
	AA	Adimplentes	4	2
Com parcelas quitadas nos últimos 12 meses	A	1 a 12 Parcelas vencidas	412	376
	B	13 a 24 Parcelas vencidas	194	191
	C	25 a 36 Parcelas vencidas	327	396
	D	Acima de 36 Parcelas vencidas	371	493
Sem parcelas quitadas nos últimos 12 meses	E	1 a 12 Parcelas vencidas	319	408
	F	13 a 24 Parcelas vencidas	1.138	1.788
	G	25 a 36 Parcelas vencidas	3.165	2.130
	H	37 a 48 parcelas vencidas	2.996	2.042
	I	Acima 48 parcelas vencidas	2.344	2.867

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2015

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

	J	Suspensos	<u>6.234</u>	<u>5.832</u>
Total			<u>17.504</u>	<u>16.525</u>

Frequentemente, a Administração valida o desempenho da classificação e de sua assertividade de previsão com relação a eventos reais de inadimplência e frente aos dados e informações disponíveis no mercado.

As composições de créditos de operações com assistência financeira a participantes, por idade de vencimento, estão demonstradas a seguir:

	<u>2015</u>	<u>2014</u>
A vencer em até 12 meses	39	24
A vencer acima de 12 meses	7.406	3.506
Vencidos em até 12 meses	3.475	3.284
Vencidos 13 - 24 meses	3.768	4.257
Vencidos 25 - 36 meses	6.641	5.974
Vencidos acima de 36 meses	<u>10.938</u>	<u>11.061</u>
	<u>32.267</u>	<u>28.106</u>

6.4.5 Impairment de ativos financeiros

Conforme metodologia mencionada na Nota 6.4.3, a Administração julgou adequado revisar o método de estimativa do *impairment* de ativos financeiros a partir do ano de 2013.

A movimentação da provisão para perdas (*impairment*) sobre créditos de títulos a receber é demonstrada na tabela a seguir:

	<u>2015</u>	<u>2014</u>
Saldo inicial	16.525	16.006
Provisão para <i>impairment</i>	2.577	3.614
Reversão de <i>impairment</i>	(860)	(2.233)
Baixa para prejuízo	<u>(738)</u>	<u>(862)</u>
Saldo final	<u>17.504</u>	<u>16.525</u>

Valores que são provisionados como perda para *impairment* são geralmente baixados (write-off) quando não há mais expectativa da Administração para recuperação do ativo financeiro.

As demais classes de ativos financeiros classificados como empréstimos e recebíveis não contêm ativos classificados como *impaired*. A exposição máxima de risco de crédito na data de apresentação do relatório é o valor contábil de cada classe de contas a receber mencionada acima.

7 Depósitos judiciais

A rubrica Depósitos judiciais contempla os depósitos judiciais decorrentes de sinistros, questões fiscais, encargos trabalhistas e encargos sociais, demonstrados a seguir:

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2015

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

	2015	2014
Depósitos judiciais - cíveis	4.151	3.031
Depósitos judiciais - fiscais	3	3
Depósitos judiciais - trabalhistas	824	446
	<u>4.978</u>	<u>3.480</u>

8 Imposto de renda de pessoa jurídica ("IRPJ") e contribuição social sobre o lucro líquido ("CSLL")

8.1 Imposto de renda e contribuição social diferidos

Tributos diferidos ativos são reconhecidos na extensão em que seja provável que o lucro tributável esteja disponível para ser utilizado na compensação das diferenças temporárias, com base na projeção de resultados futuros tributáveis elaborada e fundamentada em premissas internas e em cenários econômico futuros que podem sofrer alterações. As alíquotas desses impostos, definidas atualmente para determinação dos tributos diferidos, são de 25% para o imposto de renda e de 15% para a contribuição social até Agosto/2015 e a partir de Setembro/2015 a taxa nominal passa a ser de 20%, conforme Lei 13.169/15.

Os saldos de créditos tributários, segregados em função das origens e desembolsos efetuados, estão representados por:

	2015	2014
Provisão para riscos sobre prêmios	20	19
Provisão para contingências fiscais	482	371
Total de créditos tributários	<u>502</u>	<u>390</u>
Provisão para contingências cíveis	3.287	2.859
Provisão para contingências trabalhistas	549	258
Total de créditos tributários de diferenças temporais	<u>3.836</u>	<u>3.117</u>
Total	<u><u>4.338</u></u>	<u><u>3.507</u></u>

Os créditos tributários são mantidos no ativo e foram constituídos nos termos da legislação em vigor (Circular SUSEP nº 517/15). A Administração, com base em suas projeções futuras de resultados tributários e entre outros fatores estima a capacidade de realização, conforme as seguintes premissas:

Provisão para riscos sobre créditos: realização condicionada aos prazos legais para dedutibilidade, conforme Lei nº 9.430/96, depois de esgotados os recursos legais de cobrança. Eventuais recuperações ou redução da perda implicam a redução da provisão, gerando valores a serem excluídos da base tributável.

Provisão para causas judiciais (contingências): efetuada sobre processos, cuja estimativa de realização depende do trâmite do processo.

Estimativa de realização dos créditos tributários de diferenças temporais

Ano	Contingências	Contingências	Total
36 de 61			

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2015

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

	cíveis	trabalhistas	
2016	427	46	473
2017	1.052	37	1.089
2018	460	50	510
2019	329	59	388
2020	657	55	712
Em 2021 e após 2021	362	302	664
	<u>3.287</u>	<u>549</u>	<u>3.836</u>

Movimentação dos créditos tributários

Segue demonstração da movimentação do Imposto de renda e da Contribuição social diferidos:

	IRPJ	CSLL	Total
Saldo em 1º de janeiro de 2014	1.568	942	2.510
Creditado à demonstração do resultado	782	469	1.251
Debitado à demonstração do resultado	(159)	(95)	(254)
Saldo em 31 de dezembro de 2014	<u>2.191</u>	<u>1.316</u>	<u>3.507</u>
Creditado à demonstração do resultado	950	624	1.574
Debitado à demonstração do resultado	(442)	(301)	(743)
Saldo em 31 de dezembro de 2015	<u>2.699</u>	<u>1.639</u>	<u>4.338</u>

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2015

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

8.2 Reconciliação da despesa de IRPJ e da CSLL

	2015		2014	
	IRPJ	CSLL	IRPJ	CSLL
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição Participação no resultado	29.989 (330)	29.989 (330)	(223) (323)	(223) (323)
	29.659	29.659	(546)	(546)
Alíquota nominal combinada do imposto de renda e da contribuição social - %	25	20	25	15
Imposto de renda e contribuição social às alíquotas da legislação	7.415	4.815	(137)	(82)
Ajustes para cálculo pela alíquota efetiva				
Juros sobre o capital próprio	(874)	(602)	(324)	(194)
Despesas indedutíveis	141	100	69	41
Incentivos fiscais (PAT e outros)	(505)		(11)	
Outros	(24)		(24)	
Imposto de renda e contribuição social no resultado do exercício	6.153	4.313	(427)	(235)
Corrente	6.661	4.636	196	139
Diferido	(508)	(323)	(623)	(374)

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2015

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

9 Investimentos

Os investimentos são compostos por obras de arte.

10 Imobilizado

	Equipamentos, móveis e utensílios	Outras imobilizações	Total imobilizado
Saldo contábil, líquido em 1º de janeiro de 2014	1.859	17	1.876
Aquisições	504	17	521
Baixas	(41)		(41)
Depreciação	(501)	(4)	(505)
Saldo contábil, líquido em 31 de dezembro de 2014	1.821	30	1.851
Aquisições	865	31	896
Baixas	(9)	(7)	(16)
Depreciação	(604)		(604)
Saldo contábil, líquido em 31 de dezembro de 2015	2.073	54	2.127

11 Intangível

	Marcas e patentes	Desenvolvimento de sistemas e licença de uso de software	Total do intangível
Saldo contábil, líquido em 1º de janeiro de 2014	23	538	561
Aquisições		387	387
Amortização		(181)	(181)
Saldo contábil, líquido em 31 de dezembro de 2014	23	744	767
Aquisições		433	433
Baixas		(410)	(410)
Amortização		(200)	(200)
Saldo contábil, líquido em 31 de dezembro de 2015	23	567	590

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2015

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

12 Obrigações a pagar

O saldo de obrigações a pagar está assim representado:

	2015	2014
Circulante		
Fornecedores	2.890	2.091
Dividendos e bonificações a pagar (i)	3.366	3.122
Honorários, remuneração e gratificação a pagar	386	309
Sabemi Tecnologia (Nota 18)	3.168	1.717
Sabemi Promotora (Nota 18)		2.787
Sabemi Negócios (Nota 18)	321	
Outras obrigações a pagar - Partes relacionadas (ii)	12.054	6.050
Acordo Banco Original (iv)	200	200
Outras obrigações a pagar (iii)	545	5.710
Total do circulante	22.930	21.986
Não circulante		
Fornecedores		72
Acordo Banco Original (iv)	384	583
Total do não circulante	384	655
	23.314	22.641

- (i) Composta por reembolso de acionistas de R\$ 2.558 (2014 - R\$ 2.314) (Nota 20.1(b)) e juros sobre o capital de exercícios anteriores no valor de R\$ 808 (2014 - R\$ 808) (Nota 20.2).
- (ii) Refere-se principalmente a saldos a pagar decorrentes de acordos operacionais de consignação em folha em que a Seguradora atua como correspondente e estipulante em administração de apólices com partes relacionadas (Nota 18).
- (iii) Refere-se principalmente a saldos a pagar decorrentes de acordos operacionais de consignação em folha em que a Seguradora atua como correspondente.
- (iv) Refere-se a contas a pagar cujas ações consignatórias em pagamentos foram ajuizadas, durante o exercício de 2008, por instituição financeira para a qual a mesma atua como correspondente bancário. Em 25 de novembro de 2013 foi assinado o Termo de transação para extinção de processos judiciais, lides e pretensões existentes entre a Seguradora, Sabemi Previdência Privada, Pecúlio União Previdência Privada e o Banco Original S.A. (atual denominação do Banco Matone S.A.). Termo onde se põe fim às demandas judiciais existentes, determinando que o Banco Original levante os valores depositados em juízo referentes a essas ações, montando o valor de R\$ 5.709. Além desses valores a Seguradora obrigou-se a pagar o valor de R\$ 1.000 em 60 (sessenta) parcelas corrigidas pela variação da SELIC.

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2015

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

13 Impostos e encargos sociais a recolher

O saldo de impostos e encargos sociais a recolher está assim representado:

	<u>2015</u>	<u>2014</u>
Imposto de renda retido na fonte - IRRF	253	247
Imposto sobre operações financeiras - IOF	690	236
Imposto sobre serviços retido na fonte - ISS	87	129
Instituto nacional de seguridade social - INSS	295	245
Fundo de garantia por tempo de serviço - FGTS	62	70
Outras retenções de terceiros	<u>145</u>	<u>136</u>
	<u>1.532</u>	<u>1.063</u>

14 Empréstimos e financiamentos

O saldo de empréstimos e financiamentos está assim representado:

	<u>2015</u>	<u>2014</u>
Circulante		
Obrigações de arrendamento financeiro	<u>233</u>	<u>635</u>
Total do circulante	233	635
Não circulante		
Obrigações de arrendamento financeiro	<u>323</u>	<u>270</u>
Total do não circulante	<u>323</u>	<u>270</u>
	<u>556</u>	<u>905</u>

A Seguradora contratou arrendamento financeiro relacionado à aquisição de equipamentos de informática e de comunicação.

15 Impostos e contribuições

O saldo de impostos e contribuições está assim representado:

	<u>2015</u>	<u>2014</u>
Contribuição para o financiamento da seguridade social - COFINS	321	221
Programa de integração social - PIS	52	35
IRPJ	300	
CSLL	<u>288</u>	
	<u>961</u>	<u>256</u>

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2015

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

16 Depósitos de terceiros

Refere-se a valores recebidos de terceiros a serem repassados a agentes financeiros.

	<u>2015</u>	<u>2014</u>
Prêmios e emolumentos recebidos	337	1.952
Outros depósitos (*)	<u>1.283</u>	<u>1.988</u>
	<u>1.620</u>	<u>3.940</u>

(*) Valores pendentes há mais de 365 dias foram quitados e repassados aos parceiros financeiros durante o exercício de 2015. A Administração está implementando uma política de regularização de valores a classificar, promovendo sua identificação, recuperação e reclassificação.

Composição por idade de vencimento:

							2015
	1 a 30 dias	31 a 60 dias	61 a 120 dias	121 a 180 dias	181 a 365 dias	Acima 365 dias	Total
Prêmios e emolumentos recebidos	29	27	64	88	129		337
Outros depósitos	180	144	246	138	145	430	1.283

							2014
	1 a 30 dias	31 a 60 dias	61 a 120 dias	121 a 180 dias	181 a 365 dias	Acima 365 dias	Total
Prêmios e emolumentos recebidos	137	67	222	65	602	859	1.952
Outros depósitos	48	23	87	96	109	1.625	1.988

17 Passivos de contratos de seguros

Provisões técnicas	<u>2015</u>	<u>2014</u>
Seguro de pessoas coletivo	15.131	16.677
Vida individual	644	621
Previdência complementar	5.847	4.624
DPVAT (i)	45.414	36.550
Retrocessão	<u>54</u>	<u>54</u>
	<u>67.090</u>	<u>58.526</u>
Circulante	66.523	57.945
Não circulante	<u>567</u>	<u>581</u>

(i) Conforme informações obtidas da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A.

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2015

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

17.1 Provisões Técnicas - Movimentação

As tabelas a seguir apresentam a movimentação dos saldos destes passivos para os exercícios de 2014 e de 2015, até 31 de dezembro de 2015:

(a) Seguro de Pessoas Coletivo

Competências	PPNG*	PSL	IBNR	PDR	TOTAL
Saldo em 01/01/2014	7.189	6.416	7.261	923	21.789
Constituições	-	3.090	3.210	451	6.751
Reversões	(5.126)	(3.956)	(2.333)	(448)	(11.863)
Saldo em 31/12/2014	2.063	5.550	8.138	926	16.677
Constituições	-	2.525	1.228	386	4.139
Reversões	(1.233)	(2.327)	(1.851)	(274)	(5.685)
Saldo em 31/12/2015	830	5.748	7.515	1.038	15.131

*PPNG+RVNE

Seguro de Pessoas Coletivo: variação das provisões técnicas

Provisão	2015	2014
PPNG*	(1.233)	(5.126)
PSL	198	(866)
IBNR	(623)	877
PDR	112	3
PPNG + RVNE	(1.546)	(5.112)

(b) Vida Individual

Competências	PMBAC	PCC	PDR	IBNR	PVR	TOTAL
Saldo em 01/01/2014	135	30	7	2	457	631
Constituições	14	0	1	0	6	21
Reversões	0	(30)	0	(1)	0	(31)
Saldo em 31/12/2014	149	0	8	1	463	621
Constituições	14	16	0	0	55	85
Reversões	(45)	0	(2)	0	(15)	(62)
Saldo em 31/12/2015	118	16	6	1	503	644

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2015

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

Vida Individual: variação das provisões técnicas

Tipo	2015	2014
PMBAC	(31)	14
PCC	16	(30)
PDR	(2)	1
IBNR	-	(1)
PVR	40	6
	<u>23</u>	<u>(10)</u>

(c) Previdência complementar

As tabelas a seguir apresentam a movimentação dos saldos dos passivos dos contratos de seguro para o exercício de 2014 e o período encerrado em 31 de dezembro de 2015:

Previdência complementar: movimentação das provisões

Competências	PPNG*	PMBC	PDR	IBNR	PSL	PVR	TOTAL
Saldo 01/01/2014	1.469	396	37	993	1.263	74	4.232
Constituições	257	117	15	0	2.122	120	2.631
Reversões	(2)	(85)	0	(74)	(2.069)	(9)	(2.239)
Saldo 31/12/2014	1.724	428	52	919	1.316	185	4.624
Constituições	499	74	33	91	2.912	29	3.638
Reversões	0	(109)	(1)	0	(2.276)	(29)	(2.415)
Saldo 31/12/2015	2.223	393	84	1.010	1.952	185	5.847

*PPNG+RVNE

Previdência complementar: variação das provisões técnicas

Provisão	2015	2014
PPNG*	499	255
PMBC	(35)	32
PDR	32	15
IBNR	91	(74)
PSL	636	53
PVR	-	111
PPNG+RVNE	1.223	392

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2015

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

17.2 Garantias das provisões técnicas

Em garantia às provisões técnicas, encontram-se vinculados à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP aplicações financeiras e depósitos no IRB, em montante suficiente para cobrir as referidas provisões, conforme Resolução BACEN nº 3.308/05.

	<u>2015</u>	<u>2014</u>
Ativos oferecidos em cobertura		
Certificados de depósito bancário - CDB	2.157	218
Debêntures	1.462	1.616
Depósito a prazo - DPGE	1.368	1.193
Letras Financeiras	24.075	20.360
Aplicações cobertura DPVAT (*)	45.425	36.564
Depósitos especiais no IRB	<u>7</u>	<u>7</u>
Ativos oferecidos em cobertura	74.494	59.958
Total das provisões técnicas	<u>67.090</u>	<u>58.526</u>
Total a ser coberto	67.090	58.526
Suficiência de cobertura (Nota 4.3)	<u>7.404</u>	<u>1.432</u>

(*) Aplicações administradas pela Seguradora Líder.

17.3 Comportamento da provisão de sinistros em anos posteriores aos anos de constituição

A tabela abaixo mostra a movimentação das provisões para sinistros a liquidar da Seguradora, denominada de tábua de desenvolvimento de sinistros:

Seguro de Pessoas Coletivo

Período	31/12/2012	31/12/2013	31/12/2014	31/12/2015
Saldo anterior (*)	12.170	7.282	6.416	5.550
Retidos	1.072	6.599	5.370	5.950
Exercício atual	1.882	3.111	4.135	4.062
Exercícios anteriores	(810)	3.488	1.235	1.888
Pagamentos	(5.960)	(7.465)	(6.236)	(5.750)
Exercício atual	(640)	(1.590)	(2.844)	(1.878)
Exercícios anteriores	(5.320)	(5.875)	(3.392)	(3.872)
Saldo final (*)	7.282	6.416	5.550	5.750

(*) Líquido de resseguro

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2015

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

Seguro de Pessoas Coletivo Administrativos

Período	31/12/2012	31/12/2013	31/12/2014	31/12/2015
Saldo anterior (*)	9.430	4.478	3.576	1.643
Retidos	706	5.967	3.675	4.752
Exercício atual	1.239	2.813	2.830	3.244
Exercícios anteriores	(533)	3.154	845	1.508
Pagamentos	(5.658)	(6.869)	(5.608)	(4.356)
Exercício atual	(608)	(1.463)	(2.558)	(1.423)
Exercícios anteriores	(5.050)	(5.406)	(3.050)	(2.933)
Saldo final (*)	4.478	3.576	1.643	2.039

(*) Líquido de resseguro

Seguro de Pessoas Coletivo judicial

Período	31/12/2012	31/12/2013	31/12/2014	31/12/2015
Saldo anterior (*)	2.740	2.804	2.840	3.907
Retidos	366	632	1.695	1.198
Exercício atual	643	298	1.305	818
Exercícios anteriores	(277)	334	390	380
Pagamentos	(302)	(596)	(628)	(1.394)
Exercício atual	(32)	(127)	(286)	(455)
Exercícios anteriores	(270)	(469)	(342)	(939)
Saldo final (*)	2.804	2.840	3.907	3.711

(*) Líquido de resseguro

Plano de Pecúlio

Período	31/12/2012	31/12/2013	31/12/2014	31/12/2015
Saldo anterior	851	1.058	1.141	1.112
Retidos	1.090	1.369	1.225	1.479
Exercício atual	940	1.151	1.061	946
Exercícios anteriores	150	218	164	533
Pagamentos	(883)	(1.286)	(1.254)	(819)
Exercício atual	(341)	(533)	(422)	(158)
Exercícios anteriores	(542)	(753)	(832)	(661)
Saldo final (*)	1.058	1.141	1.112	1.772

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2015

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

Plano de Pecúlio administrativo

Período	31/12/2012	31/12/2013	31/12/2014	31/12/2015
Saldo anterior	826	1.013	1.037	946
Retidos	1.063	1.273	1.142	1.356
Exercício atual	940	1.148	1.052	906
Exercícios anteriores	123	125	90	450
Pagamentos	(876)	(1.249)	(1.233)	(774)
Exercício atual	(341)	(533)	(422)	(158)
Exercícios anteriores	(535)	(716)	(811)	(616)
Saldo final	1.013	1.037	946	1.528

Plano de Pecúlio judicial

Período	31/12/2012	31/12/2013	31/12/2014	31/12/2015
Saldo anterior	25	45	104	166
Retidos	27	96	83	123
Exercício atual	0	3	9	40
Exercícios anteriores	27	93	74	83
Pagamentos	(7)	(37)	(21)	(45)
Exercício atual	0	0	0	0
Exercícios anteriores	(7)	(37)	(21)	(45)
Saldo final (*)	45	104	166	244

A tabela a seguir mostra o desenvolvimento de pagamentos de sinistros. O objetivo dessa tabela é demonstrar a consistência da política de provisionamento de sinistros da Seguradora.

Seguro de Pessoas Coletivas

Período	31/12/2012	31/12/2013	31/12/2014	31/12/2015
Provisão período anterior (*)	12.170	7.282	6.416	5.550
Pagamentos				
Um ano mais tarde	2.036	1.055	783	2.660
Dois anos mais tarde	2.231	1.229	1.685	
Três anos mais tarde	2.394	2.121		
Quatro anos mais tarde	3.275			

(*) Líquido de resseguro

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2015

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

Seguro de Pessoas Coletivos administrativos

Período	31/12/2012	31/12/2013	31/12/2014	31/12/2015
Provisão período anterior (*)	9.430	4.478	3.576	1.643
Pagamentos				
Um ano mais tarde	1.744	860	585	1.289
Dois anos mais tarde	1.758	905	595	
Três anos mais tarde	1.800	915		
Quatro anos mais tarde	1.800			

(*) Líquido de resseguro

Seguro de Pessoas Coletivos judiciais

Período	31/12/2012	31/12/2013	31/12/2014	31/12/2015
Provisão período anterior (*)	2.740	2.804	2.840	3.907
Pagamentos				
Um ano mais tarde	292	195	198	1.371
Dois anos mais tarde	473	324	1.090	
Três anos mais tarde	594	1.206		
Quatro anos mais tarde	1.475			

(*) Líquido de resseguro

Plano de Pecúlio

Período	31/12/2012	31/12/2013	31/12/2014	31/12/2015
Provisão período anterior	851	1.058	1.141	1.112
Pagamentos				
Um ano mais tarde	277	332	401	423
Dois anos mais tarde	320	339	426	
Três anos mais tarde	326	362		
Quatro anos mais tarde	337			

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2015

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

Plano de Pecúlio administrativo

Período	31/12/2012	31/12/2013	31/12/2014	31/12/2015
Provisão período anterior	826	1.013	1.037	946
Pagamentos				
Um ano mais tarde	272	294	386	400
Dois anos mais tarde	278	294	388	
Três anos mais tarde	278	294		
Quatro anos mais tarde	278			

Plano de Pecúlio judicial

Período	31/12/2012	31/12/2013	31/12/2014	31/12/2015
Provisão período anterior	25	45	104	166
Pagamentos				
Um ano mais tarde	5	38	15	23
Dois anos mais tarde	42	45	38	
Três anos mais tarde	48	68		
Quatro anos mais tarde	59			

17.4 Demonstrativo do Teste de adequação dos passivos (LAT – *Liability Adequacy Test*)

Em consonância com o CPC 11 e normativos SUSEP, mais especificamente a Circular SUSEP nº 517/2015, alterada pela Circular SUSEP nº 521/2015, foi elaborado o teste de adequação do passivo - TAP da Seguradora, cuja abrangência está vinculada aos contratos dos planos de seguros com riscos em vigor na data base de 31 de dezembro de 2015. O resultado do TAP, avaliado a valor presente na respectiva data base, tem como intuito constatar a necessidade ou não de proceder-se a garantias financeiras complementares às provisões constituídas, com vistas a garantir plenamente os riscos em vigor com estas operações, ou manter os seus saldos da forma como estão constituídos. Para a realização do TAP, a Seguradora agrupou os contratos de acordo com sua estrutura de planos e bases técnicas, em conformidade com o previsto na Circular mencionada, desconsiderando as operações do ramo DPVAT.

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2015

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

TAP - Resultados Parciais Obtidos nos fluxos de 31/12/2015

Grupos	VP Fluxos de Caixa	Provisões Técnicas em 31/12/2015*	CAD e/ou Ativos Intangíveis	Resultados Parciais**
1 - Seguros - Eventos Ocorridos PR	13.788	14.300	339	(173)
2 - Seguros - Eventos Não Ocorridos PR	969	830	20	159
3 - Seguros - Eventos Não Ocorridos PF	(112.134)	0	0	(112.134)
4 - Pecúlio - Eventos Ocorridos PR	2.066	2.837	67	(704)
5 - Pecúlio - Eventos Não Ocorridos PR	562	2.216	53	(1.601)
6 - Pecúlio - Eventos Não Ocorridos PF	(154.805)	0	0	(154.805)
7 - Pensão - Fase de concessão PR	211	244	6	(27)
8 - Pensão - Fase de diferimento PR	5	7	0	(2)
9 - Pensão - Fase de diferimento PF	(74)	0	0	(74)
10 - Aposentadoria - Fase de concessão PR	461	543	13	(69)
11 - VI - Eventos Ocorridos PR	64	510	12	(434)
12 - VI - Eventos Não Ocorridos	131	118	3	16

Legenda: PR é Prêmio Registrado e PF é Prêmio Futuro

*exceto saldos da PCC, se houver

**Os valores negativos da coluna "VP - Fluxos de Caixa" são considerados NULOS para fins de apuração do Resultado

TAP - Resultados Finais de 31/12/2015

GRUPOS DE COMPENSAÇÃO	Resultados Finais*
Seguros + Pecúlio Eventos Ocorridos PR	(877)
Seguros + Pecúlio Eventos Não Ocorridos PR	(1.442)
Seguros + Pecúlio Eventos Não Ocorridos PF	(266.939)
Pensão + Aposentadoria (em concessão) + VI Ocorridos PR	(530)
Pensão em Fase de diferimento PR	(2)
Pensão em Fase de diferimento PF	(74)
VI - Eventos Não Ocorridos	16

Os resultados finais do TAP, cujos parciais obtidos foram compensados entre os sete grupos da tabela imediatamente acima, indicaram a necessidade de constituir-se provisão complementar apenas para o Grupo 12 (Vida Individual – Eventos Não Ocorridos), motivada pelo diminuto número de participantes, que estão em final de diferimento de seus planos, causando pequena insuficiência de PMBAC. O valor apurado de R\$ 16 já se encontra constituído na PCC da data base.

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2015
Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

18

Partes relacionadas

	2015					
	Sabemi Previdência Privada	Pecúlio União Privada	Sabemi Promotora Ltda.	Sabemi Participações S.A.	Sabemi Negócios Ltda.	Sabemi Tecnologia Ltda.
	Pessoas Físicas					Total
Ativo						
Títulos e créditos a receber (i)	80					80
Títulos e créditos a receber (ii)				51.400		51.400
Passivo						
Outras obrigações a pagar (i)	(6.668)					(6.668)
Outras obrigações a pagar (iii)	(277)	(5)				(282)
Prestação de serviços					(321)	(3.489)
Juros sobre capital próprio (Nota 12)						(808)
Reembolso ações (Nota 12)						(2.556)
Resultado do período						
Despesas - pró-labore (iii)	(3.312)	(63)				(3.375)
Despesas - prestação serviços (iv)					(28.633)	(36.659)
Remuneração dos administradores (vi)						(1.760)
Ativo						
Títulos e créditos a receber (i)	1.652					1.652
Títulos e créditos a receber (ii)				36.023	10.231	46.254
Passivo						
Outras obrigações a pagar (i)	(383)					(383)
Outras obrigações a pagar (iii e v)	(275)	(5)				(5.667)
Prestação de serviços						(4.504)
Juros sobre capital próprio (Nota 12)						(808)
Reembolso ações (Nota 12)						(2.314)
Resultado do exercício						
Despesas - pró-labore (iii)	(6.104)	(61)				(6.165)
Despesas - prestação serviços (iv)					(5.901)	(21.365)
Remuneração dos administradores (vi)						(1.862)

- (i) Acordo operacional de consignação em folha, onde a Seguradora atua como correspondente.
- (ii) Refere-se ao contrato aquisição quotas FIDC (Nota 6.4.4).
- (iii) A Seguradora possui estipulantes em administração de apólices.
- (iv) Refere-se a comissões pagas sobre serviços divulgação, prospecção de novos clientes e manutenção dos clientes atuais.
- (v) Refere-se a aumento de capital não realizado com a Sabemi Participações S.A..
- (vi) Pró-labore pago aos administradores no exercício de 2015 foi de R\$ 1.760 (2014 - R\$ 1.862)

19 Provisões judiciais

As causas passivas, decorrentes de reclamações judiciais, levadas a efeito contra a Seguradora, cujas perdas delas resultantes não possam ser abrangidas pela cobertura de contratos, foram avaliadas por nossos assessores jurídicos, internos e externos e abaixo são representadas.

(a) Relacionados a sinistros/benefícios

	2015			2014		
Probabilidade de perda	Valor do risco	Número de casos	Valor provisionado	Valor do risco	Número de casos	Valor provisionado
Remota	19.442	92	972	14.791	14	740
Possível	10.174	23	2.543	13.792	30	3.448
Provável	1.076	96	1.076	984	94	984
	30.692	211	4.591	29.567	138	5.172

Os valores provisionados estão contabilizados na provisão de benefícios a regularizar, provisão de sinistros a liquidar e provisão de resgate e/ou outros valores a regularizar (provisões técnicas).

Segundo informações prestadas pelo setor técnico atuarial e de acordo com as respectivas notas técnicas, como critério para constituição da reserva técnica para os planos da Seguradora são aplicados os percentuais de 100% para as causas prováveis, 25% para as possíveis e 5% para as remotas.

Movimentações das provisões:

	2015	2014
Saldo do início do exercício	5.172	2.985
Total pago no exercício	(783)	(145)
Novas constituições no exercício	608	2.220
Baixa da provisão por êxito	(183)	(36)
Alteração da provisão por revisão de estimativas	(218)	(56)
Atualização monetária	(5)	204
Saldo final do exercício	4.591	5.172
Quantidade de ações pagas no exercício	32	4
Quantidade de ações novas no exercício	16	56

(b) Não relacionados a sinistros/benefícios

(i) Processos cíveis e trabalhistas

Probabilidade de perda	2015			2014		
	Valor do risco	Número de casos	Valor provisionado	Valor do risco	Número de casos	Valor provisionado
Remota	5.053	2.386		5.372	2.347	
Possível	15.271	1.826		7.591	1.507	
Provável	9.573	702	9.573	7.791	683	7.791
	29.897	4.914	9.573	20.754	4.537	7.791

Das 4.914 (2014 - 4.537) causas não relacionadas a sinistros e benefícios, 4.831 (2014 – 4.471) dizem respeito a causas cíveis e 83 (2014 -66) trabalhistas.

(ii) Obrigações legais - fiscais e previdenciárias - Composição por natureza

A Seguradora possui provisão para processos relativos a notificações fiscais de lançamento de débito de contribuições previdenciárias, no montante de R\$ 880 (2014 - R\$ 649) e auto de infração fiscal de tributos federais, no montante de R\$ 296 (2014 - R\$ 278), totalizando R\$ 1.176 (2014 - R\$ 927).

Em 17 de dezembro de 2007, a Seguradora recebeu auto de infração da Receita Federal relativamente a IRPJ e CSLL, no montante de R\$ 39.162, relativo ao questionamento quanto à segregação da receita decorrente de acordos operacionais com parte relacionada, relativas ao período de 2005 e 2006. Esse questionamento foi complementado com Auto de Infração recebido em 22 de novembro de 2010 no montante de R\$ 18.288, relativo ao período de 2007. O montante atualizado dos Autos de Infração para exercício de 2015 é de R\$ 113.494 (2014 - R\$ 92.150). Na opinião do consultor jurídico externo da Seguradora constante de parecer jurídico, a probabilidade de perda do processo em questão é considerada remota e, por conseguinte, não foi registrada qualquer provisão em face de eventuais contingências. Dada a relevância dos valores envolvidos, a Seguradora obteve segunda opinião legal sobre o assunto e os advogados e a administração da Seguradora concluíram que a contingência em questão não possui risco provável. O estágio atual de discussão do processo encontra-se em âmbito administrativo em primeira instância.

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2015
Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

Movimentações das provisões:

	2015			2014		
	Fiscais	Trabalhistas	Cíveis	Fiscais	Trabalhistas	Cíveis
Saldo do início do exercício	927	644	7.147	880	232	5.663
Ações pagas no exercício (*)	(1)	(811)	(3.227)		(92)	(29.037)
Novas constituições no exercício (*)		583	4.927		438	30.635
Baixa da provisão por êxito		(31)	(545)			(492)
Alteração da provisão por alteração de estimativas	232	935	(725)		62	60
Atualização monetária	18	42	634	47	4	318
	<u>1.176</u>	<u>1.362</u>	<u>8.211</u>	<u>927</u>	<u>644</u>	<u>7.147</u>
Saldo final do exercício						
Quantidade de ações pagas no exercício		10	706		9	579
Quantidade de ações novas no exercício		13	863		18	736

(*) No exercício 2014, do valor provisionado (e pago) de causas cíveis no valor de R\$ 30.635 (R\$ 29.037), R\$ 25.246 (R\$ 25.246) corresponde ao processo de natureza indenizatória por danos materiais e morais ajuizado, contra a Seguradora, pela Quasar Assessoria Técnica de Seguros Ltda. (Nota 21)

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2015

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

20 Patrimônio líquido

20.1 Capital social e reservas

O Capital social subscrito e integralizado é de R\$ 55.000 (2014 - R\$ 55.000), representado por 79 (2014 - 79) ações ordinárias com direito a voto, nominativas sem valor nominal.

(a) Aumento de capital

Foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária de 19 de setembro de 2013 o aumento de capital social no valor total de R\$ 13.000, com a seguinte composição:

- . Aumento de capital social no montante de R\$ 13.000, em espécie, com a emissão de 17 (dezessete) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, no valor de R\$ 764.705,88 (setecentos e sessenta e quatro mil, setecentos e cinco reais e oitenta e oito centavos) cada, calculado pelo valor patrimonial da ação apurado na data-base de 31 de julho de 2013.

Com a emissão de 17 ações ordinárias, o total de ações da Seguradora passou de 62 ações, para 79 ações.

Ato homologado através da Portaria SUSEP nº 5.834, de 9 de abril de 2014.

(b) Grupamento de ações

Em 27 de abril de 2010, conforme Assembleia Geral Extraordinária foi aprovado o grupamento das 5.433.994.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e 1.255.000.000 ações preferenciais, somando 6.688.994.000 ações representativas do capital social de R\$ 7.220, na proporção de 100.000 (cem mil) ações para 01 (uma) ação, da mesma espécie e forma, transformando-as em 54.340 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e 12.550 ações preferenciais, somando 66.890 ações representativas do capital social da Seguradora, que permanece no montante de R\$ 7.220. Ato homologado através da Portaria SUSEP/ CGRAT nº 1.112, de 28 de junho de 2010.

Em 29 de dezembro de 2010, conforme Assembleia Geral Extraordinária foram rerratificadas as deliberações da AGE de 27 de abril de 2010. Em virtude das frações de ações geradas pelo grupamento, a Seguradora transformou as frações de ações em direito de resgate pelo valor patrimonial da cada uma, considerando o valor patrimonial de 1 (uma) ação inteira em R\$ 512,05 (quinhentos e doze reais e cinco centavos), conforme valor patrimonial contábil apurado em 28 de fevereiro de 2010, que ficará a disposição dos acionistas na Seguradora e será atualizado pela variação do IGP-M, a partir daquela data.

Deste modo, 1.418 (mil quatrocentos e dezoito) ações ordinárias e 1.847 (mil oitocentos e quarenta e sete) ações preferenciais, totalizando 3.265 (três mil, duzentos e sessenta e cinco) ações que foram suprimidas da quantidade total de ações que correspondem ao capital social, e que representam um montante de R\$ 1.672 a ser reembolsado aos acionistas da Seguradora. Em 31 de dezembro de 2015 o valor atualizado a ser reembolsado aos acionistas montou R\$ 2.545 (2014 - R\$ 2.303).

Em 20 de dezembro de 2011, conforme Assembleia Geral Extraordinária foi aprovado o grupamento das 67.386 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e 10.703 ações preferenciais, somando 78.089 ações representativas do capital social de R\$ 42.000, na proporção de 1.000 (hum mil) ações para 01 (uma) ação, da mesma espécie e forma, transformando-as inicialmente em 67 (sessenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e 11 (onze) ações preferenciais, totalizando 78 ações representativas do capital social da Seguradora, que permanece no montante de R\$ 42.000.

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2015

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

Ato homologado através da Portaria SUSEP nº 4.657, de 14 de junho de 2012.

Em virtude das frações de ações geradas pelo grupamento, a Seguradora transformou as frações de ações em direito de resgate pelo valor patrimonial de cada uma, considerando o valor patrimonial de 1 (uma) ação inteira em R\$ 581,08 (quinhentos e oitenta e um reais e oito centavos), conforme valor patrimonial contábil apurado em 31 de outubro de 2011, que ficará a disposição dos acionistas na Seguradora e será atualizado pela variação do IGP-M, a partir daquela data. Deste modo, 5 (cinco) ações ordinárias e todas as 11 ações preferenciais, totalizando 16 (dezesesseis) ações que foram suprimidas da quantidade total de ações que correspondem ao capital social, e que representam um montante de R\$ 10 a ser reembolsado aos acionistas da Seguradora. Em 31 de dezembro de 2015 o valor atualizado a ser reembolsado aos acionistas montou R\$ 13 (2014 - R\$11).

(c) Reserva de retenção de lucros

Esta reserva é formada pelo saldo remanescente do lucro líquido do exercício, após abatimento das destinações do resultado.

(d) Reserva legal

A reserva legal é formada pela destinação de 5% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos da Lei nº 6.404/76, até limite de 20% do capital social. No exercício de 2015 foi constituída a reserva legal no valor de R\$ 960.

Aos acionistas é assegurado um dividendo mínimo de 25% sobre o lucro líquido ajustado, consoante à legislação em vigor, conforme preceitua a legislação vigente, sendo o saldo transferido para reserva de retenção de lucros.

20.2 Dividendos e juros sobre capital próprio

Os juros sobre o capital próprio foram calculados com base nos critérios definidos pela legislação fiscal vigente. De acordo com a Circular SUSEP nº 517/15, na Demonstração do Resultado o valor correspondente à despesa incorrida foi reclassificada para Lucros Acumulados, sendo apresentada na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, como destinação do resultado.

As Demonstrações financeiras apresentadas refletem os dividendos mínimos obrigatórios /juros sobre o capital próprio, dispostos no Estatuto Social da Seguradora, de 25% do lucro líquido do exercício ajustado. A provisão relacionada a qualquer valor acima do mínimo obrigatório será constituído na data da sua aprovação.

	<u>2015</u>	<u>2014</u>
Lucro líquido do exercício	19.193	116
(-) Reserva legal - 5%	<u>(960)</u>	<u>(6)</u>
Lucro básico para determinação de dividendos	<u>18.233</u>	<u>110</u>
Dividendos mínimos obrigatórios (25%)	<u>4.558</u>	<u>28</u>
Dividendos intermediários	8.002	
Juros sobre capital próprio intermediários	3.496	

56 de 61

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2015

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

Juros sobre capital próprio intermediários (i)		1.296
Total de dividendos e juros intermediários	11.498	1.296
Juros sobre o capital próprio intermediários antecipados, transferidos para o ativo (ii)		(847)
Total de dividendos e juros sobre capital próprio	11.498	449

- (i) Os dividendos e juros sobre o capital próprio foram aprovados na AGE de 11 de agosto de 2014.
- (ii) Os juros sobre o capital próprio foram aprovados na AGE de 11 de agosto de 2014 e 16 de dezembro de 2014. O valor de R\$ 847 (Nota 6.4.3) refere-se a juros sobre o capital próprio pagos acima dos saldos da Reserva de retenção de lucros e Lucro líquido do exercício.

21 Demonstração do resultado

Efetuamos o detalhamento das principais contas da Demonstração do Resultado, conforme determina a Circular SUSEP nº 517/15.

	2015	2014
Prêmios ganhos		
Prestamista	9.363	7.032
Acidentes pessoais coletivos	69.072	64.975
DPVAT	36.049	33.060
Outros	8.659	6.570
	<u>123.143</u>	<u>111.637</u>
Sinistros ocorridos		
Indenizações avisadas	(4.654)	(5.027)
Indenizações avisadas de consórcios e fundos - DPVAT (i)	(20.856)	(24.107)
Despesas com sinistros	(698)	(251)
Despesas com sinistro de consórcios e fundos - DPVAT (i)	(7.381)	(7.160)
Variação da provisão de sinistros ocorridos e não avisados	(2.614)	1.565
Despesas com benefícios	<u>(1.981)</u>	<u>(1.181)</u>
	<u>(38.184)</u>	<u>(36.161)</u>
Custo de aquisição		
Comissões (seguros)	<u>(12.653)</u>	<u>(12.561)</u>
	<u>(12.653)</u>	<u>(12.561)</u>
Outras receitas e despesas operacionais, líquidas		
Receita líquida com regulação de sinistro DPVAT (i)	1.941	1.127
Pró-labore	(6.251)	(9.038)
Contingências	(2.511)	(3.580)
Consórcio DPVAT (i)	(2.642)	(2.402)
Despesas judiciais (iii)	<u>(3.368)</u>	<u>(27.250)</u>

57 de 61

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2015

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

Outras despesas com apólices	(3.426)	(3.475)
	(16.257)	(44.618)
Custo de aquisição		
Despesas com cobrança (previdência)	(311)	(264)
	(311)	(264)
Despesas administrativas		
Pessoal próprio	(18.352)	(18.334)
Serviços de terceiros	(19.315)	(17.475)
Localização e funcionamento	(7.189)	(5.811)
Publicidade e propaganda institucional	(904)	(622)
Publicações	(121)	(129)
Donativos e contribuições	(457)	(132)
Despesas judiciais	(483)	(293)
Multas	(600)	(202)
Consórcio DPVAT (i)	(1.734)	(1.489)
Outras	(217)	(204)
Recuperação de despesas	1.443	1.406
	(47.929)	(43.285)
Despesas com tributos		
Impostos municipais	(59)	(49)
COFINS	(3.905)	(3.284)
PIS	(635)	(534)
Contribuição sindical	(50)	(101)
Taxa de fiscalização	(515)	(560)
Impostos federais	(37)	(19)
	(5.201)	(4.547)

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2015

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

	2015	2014
Resultado financeiro		
Renda fixa	3.645	5.183
Renda variável	3.527	
Renda com assistência financeira	61.443	46.694
Reversão provisão risco de crédito sobre assistência financeira	861	2.233
Receitas financeiras consórcio DPVAT (i)	5.503	4.037
Atualizações créditos tributários	168	4
Atualização contratual	2.936	2.347
Atualização depósitos judiciais	29	43
Outras receitas financeiras	14	647
Despesas financeiras com tributos	(34)	(53)
Renda variável	(2.296)	(967)
Despesas financeiras com provisões técnicas	(6.738)	(4.239)
Despesas financeiras com assistência financeira (ii)	(40.632)	(23.997)
Provisão risco de crédito sobre assistência financeira	(2.577)	(3.614)
Despesas financeiras consórcio DPVAT (i)	(20)	(13)
Juros bancários	(68)	(27)
Atualizações contratuais	(353)	(308)
Outras despesas financeiras, líquidas		(1)
	25.408	27.969
Ganhos e perdas com ativos não correntes		
Resultado - Alienação de bens	2	1
	2	1

- (i) As receitas e despesas decorrentes das operações de seguros do ramo DPVAT são contabilizadas com base nos informes recebidos da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A.
- (ii) Refere-se a comissões pagas aos agentes no montante de R\$ 32.209 (2014 - R\$ 17.646) e à estruturação dos fundos FIDC ANGÁ II, FIDC ANGA III e FIDC ANGA IV no montante de R\$ 8.423 (2014 - R\$ 6.361).
- (iii) O montante de R\$ 27.250 inclui o valor de R\$ 25.246 relativo ao acordo extrajudicial celebrado em 27 de novembro de 2014, encerrando processo judicial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro com Quasar Assessoria Técnica de Seguros Ltda.

22 Lucro por ação

(a) Básico

O lucro básico por ação é calculado mediante a divisão do lucro atribuível aos acionistas da Seguradora, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias emitidas durante o período.

(b) Diluído

A Seguradora não possui instrumentos que não tenham sido incluídos no cálculo do lucro por ação por serem antidilutivos.

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2015

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

	2015	2014
Lucro atribuível aos acionistas da sociedade	19.193	116
Quantidade de ações ordinárias	79	79
Lucro básico por ação	242,95	1,47
Lucro diluído por ação	242,95	1,47

23 Benefícios a empregados

Participação dos empregados nos lucros

A provisão para o pagamento da participação dos empregados nos lucros foi feita nas bases estabelecidas pela convenção sindical de 2015 no montante de R\$ 330 (2014 – R\$ 322).

24 Principais ramos de atuação

O principal produto da Seguradora, responsável por quase que a totalidade da arrecadação no exercício, é o ramo de acidentes pessoais coletivos - APC, entretanto destaca-se também o plano de pecúlio do segmento de Previdência, conforme já divulgado.

Os principais ramos de atuação estão demonstrados a seguir:

	2015			2014		
Ramo	Prêmio ganho	I.S. %	I.C. %	Prêmio ganho	I.S. %	I.C. %
09-77 - Prestamista	9.363	25,05%	1,60%	7.032	48,05%	2,58%
09-82 APC	69.072	2,38%	17,32%	64.975	2,70%	18,30%
05-88 DPVT	36.049	86,69%	1,42%	33.060	87,29%	1,43%
Outros	8.659	34,00%	0,00%	6.570	33,02%	0,00%
	<u>123.143</u>	<u>31,01%</u>	<u>10,27%</u>	<u>111.637</u>	<u>32,39%</u>	<u>11,25%</u>

I.S. - Índice de Sinistralidade

I.C. - Índice de Comissionamento

* * *

Antonio Túlio Lima Severo
Diretor Presidente
CPF nº 002.057.530-00

Alexandre Girardi
Diretor Administrativo e Financeiro
CPF nº 464.845.400-63

Antonio Carlos Pedrotti Porto
Diretor de Seguros
CPF nº 436.089.650-68

Eliana Schwingel Diederichsen
Diretora de Planejamento Estratégico
CPF nº 261.696.570-49

60 de 61

Sabemi Seguradora S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2015

Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

Leandro de Carvalho Nunes
Diretor de Assistência Financeira
CPF nº 942.085.140-00

Beatriz Varela Fernández
Contadora CRCRS nº 051.365/O
CPF nº 402.860.100-20

Eder Gerson Aguiar de Oliveira
Atuário MIBA 630
CPF nº 395.346.850-20

ANEXO VIII

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CARTEIRA DE RECEBÍVEIS

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



Relatório de análise da carteira de recebíveis

Data base: 31 de outubro de 2015

4 de fevereiro de 2016



KPMG Financial Risk & Actuarial Services Ltda.
Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 6º andar - Torre A
04711-904 - São Paulo/SP - Brasil
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo/SP - Brasil
Telefone 55 (11) 3940-1500, Fax 55 (11) 3940-1501
www.kpmg.com.br

À
SABEMI Seguradora S.A. ("SABEMI")
São Paulo - SP

4 de fevereiro de 2016

Prezados senhores:

Em conformidade com os termos de nossa proposta para prestação de serviços, datada de 27 de novembro de 2015, apresentamos as nossas constatações relativas à análise do histórico de performance da carteira de recebíveis originados pela SABEMI Seguradora S.A. ("SABEMI" ou "Cedente"). Tais recebíveis são representados por contratos de concessão de assistência financeira com consignação em folha de pagamento concedidos a servidores públicos predominantemente da esfera federal e funcionários ligados às forças armadas originados pela Sabemi.

Nossos trabalhos tiveram como objetivo efetuar um levantamento das características da carteira de recebíveis relacionadas com a *performance* de pagamentos por parte dos devedores, bem como as informações demográficas dos recebíveis.

As informações apresentadas neste relatório foram elaboradas a partir da leitura de uma base de dados gerada pela SABEMI, contendo o histórico de operações realizadas no período compreendido entre 1º de janeiro de 2011 e 31 de outubro de 2015 ("período sob análise"). Ressaltamos que, além do confronto da base de dados com os registros contábeis da cedente e a verificação física de faturas (testes de consistência da base de dados), não empreendemos nenhum trabalho adicional para estabelecer a confiabilidade nos dados disponibilizados.

KPMG Financial Risk & Actuarial Services Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada, e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça.

KPMG Financial Risk & Actuarial Services Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG network of independent member firms affiliated with KPMG International Cooperative ("KPMG International"), a Swiss entity.

Nossos trabalhos foram executados no período de 7 de dezembro de 2015 a 21 de janeiro de 2016 e basearam-se na situação da carteira de recebíveis em 31 de outubro de 2015. Conforme acordado com V.Sas., não foi julgada necessária a atualização da base de dados utilizada entre essa data e a data de nosso relatório, tampouco faz parte do escopo de nossos trabalhos a atualização do presente relatório.

Outras informações

Enfatizamos que este trabalho não representa uma auditoria, executada conforme normas de auditoria aplicáveis no Brasil, e, portanto, não deve ser interpretado como tal. Não expressamos qualquer opinião sobre as informações apresentadas em nosso relatório. Os procedimentos por nós realizados foram limitados em natureza e extensão aos procedimentos por V.Sas. considerados adequados às suas necessidades.

Em função de sua natureza especial, este relatório não é adequado a qualquer finalidade que não seja a de auxiliá-los no processo de desenvolvimento de uma operação de securitização de recebíveis por meio da estruturação de um novo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("FIDC"). Desde já, V.Sas. concordam que o uso desses materiais em contexto diferente deste em que os trabalhos foram realizados ou para finalidades diferentes das que ensejaram a respectiva contratação poderá resultar em, além de interpretações divergentes, eventuais consequências adversas, sob risco e responsabilidade totais e exclusivos de V.Sas.

O Relatório foi elaborado em atendimento exclusivo das diretrizes estabelecidas pela administração da SABEMI, e as necessidades do Cliente, conforme definido na Proposta e, portanto, não endereça interesses de eventuais receptores e/ou de quaisquer terceiros que tenham acesso ao relatório (conjuntamente "Terceiros").

Terceiros devem fazer suas próprias análises com relação às informações apresentadas no Relatório devendo, ainda, consultar seus próprios assessores financeiros, tributários e jurídicos, para definirem suas próprias opiniões sobre o conteúdo do Relatório, de maneira independente. O Relatório deve ser lido e interpretado à luz das restrições e qualificações anteriormente mencionadas.

Nem a KPMG e nem os seus representantes assumem qualquer responsabilidade perante Terceiros, razão pela qual a KPMG e seus representantes não devem ser responsabilizados pelo uso deste Relatório por Terceiros.

Nem a KPMG e nem os seus representantes declaram, garantem ou manifestam sua opinião, de modo explícito ou implícito, quanto à precisão, integralidade ou viabilidade de quaisquer projeções ou das premissas em que tais projeções se basearam.

Não há qualquer garantia, e a KPMG não assume nenhuma responsabilidade, de que eventuais premissas, estimativas, projeções, resultados parciais ou totais ou conclusões utilizados ou apresentados no Relatório serão efetivamente alcançados ou verificados, no todo ou em parte. Assim sendo, os resultados futuros podem diferir daqueles apontados nas projeções, e essas diferenças podem ser significativas, podendo resultar de vários fatores, incluindo, porém não se limitando a, mudanças nas condições de mercado e na legislação aplicável. A KPMG não assume nenhuma responsabilidade relacionada a essas eventuais diferenças.

Outras informações

O Relatório não representa nem constitui uma proposta, solicitação, sugestão ou recomendação por parte da KPMG para a tomada de qualquer ação ou decisão, por parte de Terceiros, em especial qualquer forma de investimento financeiro ou operação semelhante por parte de tais Terceiros.

O Relatório não pode ser circulado, copiado, publicado ou de qualquer forma utilizado, nem poderá ser arquivado, incluído ou referido no todo ou em parte em qualquer documento, sem prévio consentimento por escrito da KPMG. O Relatório não se trata de nenhuma forma de 'Reliance Letter' (definida como uma "carta emitida por uma parte, a parte emissora, especificamente para outra parte, a parte recebedora, permitindo que a parte recebedora, como destinatária da carta, possa confiar no conteúdo da mesma") e, portanto, não deve ser lido, entendido ou interpretado como tal por Terceiros.

Agradecemos o apoio da gerência e dos funcionários da SABEMI no transcurso de nossos trabalhos e colocamo-nos à sua inteira disposição para prestar quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,



Pedro Vitor Zago
Sócio



Luis Alexandre Betaressi
Gerente

Conteúdo

Objetivos do trabalho e base para preparação das informações	6
Apresentação da carteira de recebíveis	12
Análises de performance	42
Consistência dos registros da base de dados	75
Descritivo dos procedimentos de controles relativos à operacionalização dos recebíveis	78

Objetivos do trabalho e base para preparação das informações

Objetivos do trabalho e base para preparação das informações

Objetivos do trabalho

De acordo com informações fornecidas por representantes da SABEMI, a execução dos procedimentos, objeto de nossa contratação, visa a obtenção das características demográficas (perfil) e de performance da carteira de recebíveis originada pela SABEMI, para um período histórico de 58 meses, compreendido entre 1º de janeiro de 2011 e 31 de outubro de 2015. Tais análises visam auxiliá-los na operação de securitização, através da emissão de um Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("FIDC").

Bases para preparação das informações

- As informações contidas neste relatório, relativas às características demográficas dos recebíveis e de sua *performance* de pagamentos, foram preparadas a partir da leitura e da compilação de uma base de dados fornecida pela área de tecnologia da SABEMI. Sobre as características demográficas da carteira foram elaboradas, entre outras, as seguintes análises:
 - Identificação do volume de origemação mensal de forma consolidada e por convênio;
 - Identificação do volume de origemação mensal líquida de forma consolidada e por convênio;
 - Identificação da taxa média e do ticket médio dos contratos e sua evolução no período relevante;
 - Identificação dos prazos médios das operações e sua evolução no período relevante;
 - Distribuição do volume originado por região geográfica de forma consolidada e por convênio;
 - Identificação da idade média dos devedores de forma consolidada e por convênio.
- Para mensurar a *performance* de pagamentos, por parte dos clientes da SABEMI, foram definidos critérios que representariam indicativos de desempenho da carteira, sendo:
 - I. *Aging-list* de pagamentos, apresentando os recebimentos segregados em prazo de pagamento (pagamentos antecipados, pagamentos no vencimento e pagamentos com atraso), bem como volumes financeiros vencidos e não liquidados, segregados em faixas de atraso;
 - II. Pool estático de pagamentos (*vintage analysis*), que apresenta a impondibilidade e inadimplência por safra de origemação, segregada conforme o convênio.

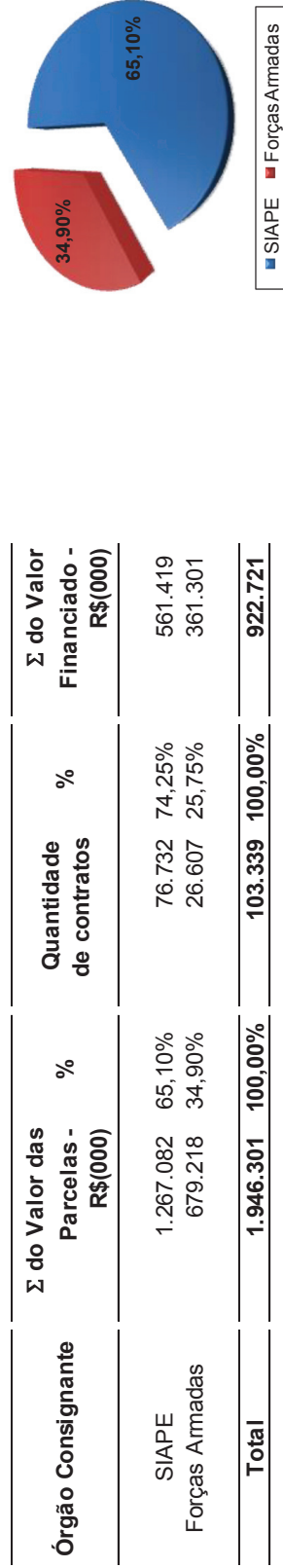
Objetivos do trabalho e base para preparação das informações

Bases para preparação das informações (cont.)

- Cabe ressaltar que a base gerada pela SABEMI e objeto de nossas análises representa os contratos originados no período de 1º de janeiro de 2011 a 31 de outubro de 2015 e segundo representantes da SABEMI foram mantidos na base de dados os contratos que se enquadraram nos critérios de elegibilidade e condição de cessão dos fundos da SABEMI. O saldo contábil e o motivo da exclusão estão descritos a seguir:
 - R\$ 88.672.887,51 (6,73% do contas a receber) equivalente a contratos cuja taxa de juros estava fora da política de crédito estabelecida pela SABEMI e para casos judiciais; e
 - R\$ 1.566.626,82 (0,12% do contas a receber) equivalente a contratos cuja idade do devedor estava fora da política de crédito estabelecida pela SABEMI.

Objetivos do trabalho e base para preparação das informações

A base de dados utilizada para elaboração das análises demográficas contém 103.339 contratos originados no período de 1º de janeiro de 2011 a 31 de outubro de 2015. Tais contratos compõem um volume financeiro de R\$ 1.946.301 mil conforme características apresentadas a seguir:



Resumo da carteira sob análise

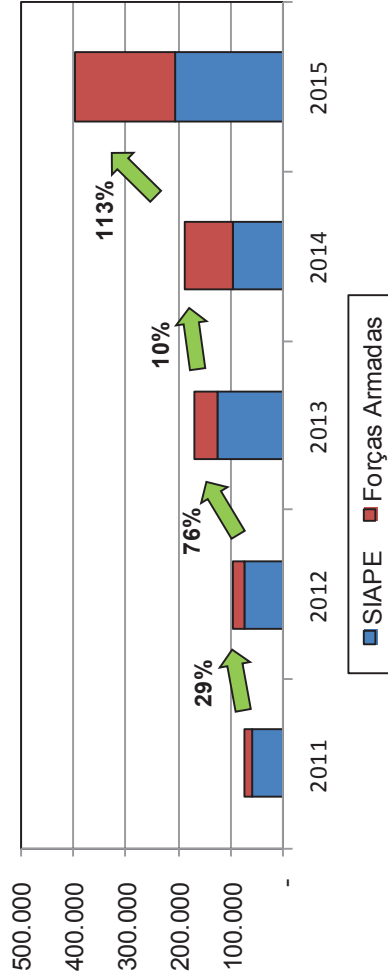
A seguir apresentamos de forma resumida, as principais características observadas na compilação dos dados fornecidos pela SABEMI:

- Carteira composta por contratos de empréstimo consignado
- Período de origemação entre 1º de janeiro de 2011 e 31 de outubro de 2015.
- Prazo médio ponderado (contratado) dos empréstimos: 69 meses
- Rio de Janeiro é o estado de maior representatividade, sendo 27% do total originado no período sob análise
- Ticket médio dos contratos de R\$ 8.928 e ticket médio (somatório de PMT) de R\$ 18.833
- Taxa média dos contratos de 2,31% a.m.
- Idade média dos devedores de 55 anos.
- Os contratos originados em janeiro e fevereiro de 2011 foram excluídos das análises para a não distorção dos resultados, devido a baixa origemação desses meses: valor de R\$ 280 mil (0,01% do total) representado por 7 contratos. Portanto, o total sob análise será de R\$ 1.946.021 mil.

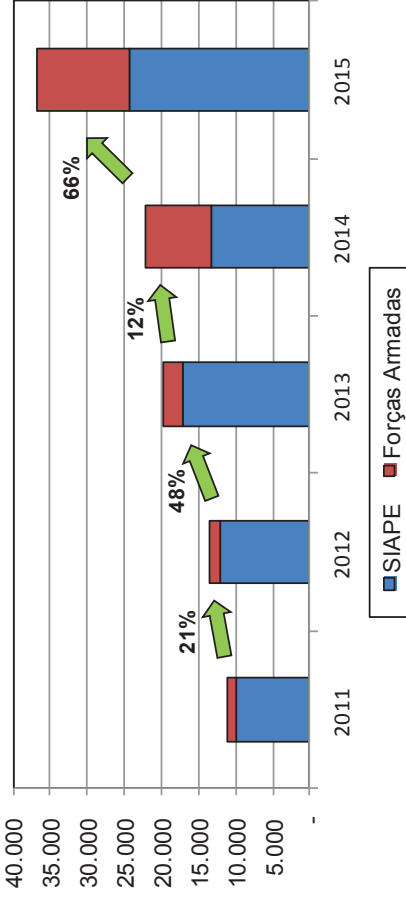
Objetivos do trabalho e base para preparação das informações

Highlights da carteira sob análise

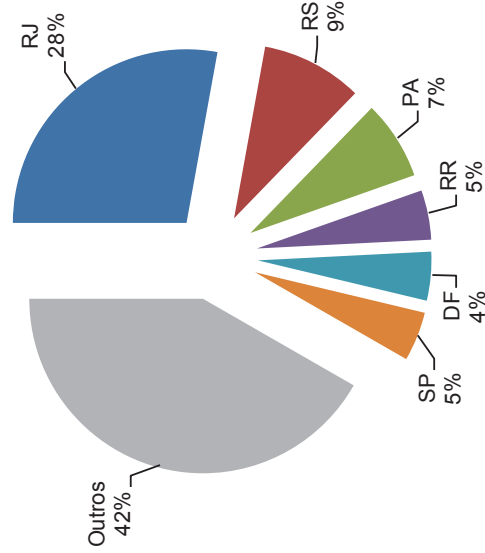
Evolução da produção anual - R\$ mil



Evolução da Quantidade de Contratos Anual



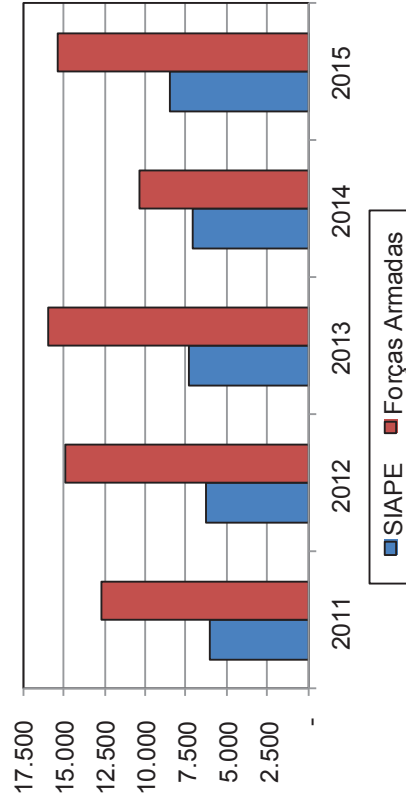
Representatividade - UF



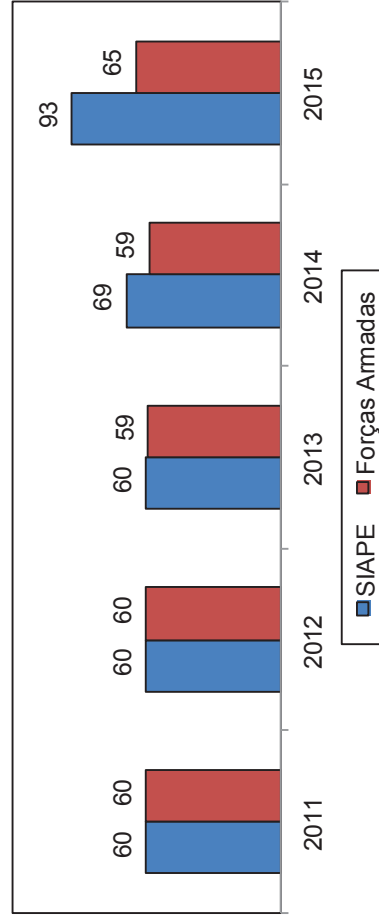
Objetivos do trabalho e base para preparação das informações

Highlights da carteira sob análise (cont.)

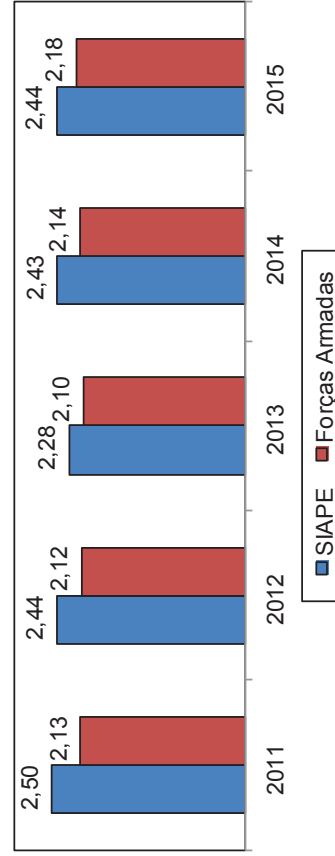
Ticket Médio Anual - R\$



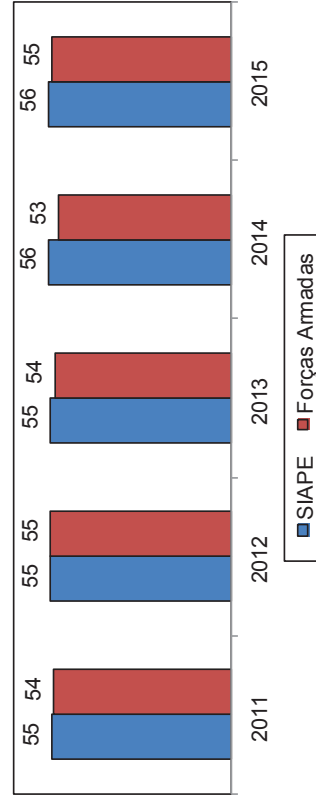
Prazo Médio Anual



Taxa Média Anual



Idade Média Anual



Apresentação da Carteira de recebíveis

Apresentação da carteira de recebíveis - Demográficos

Tabela 1.1 - Originação mensal dos contratos - Consolidado

A tabela ao lado apresenta o volume mensal originado pela SABEMI, para o período compreendido entre 1º de março de 2011 e 31 de outubro de 2015.

No período analisado, para o volume de R\$ 1,946 bilhões, foram emitidos 103.332 contratos.

Segundo representantes da SABEMI a queda na produção do mês de maio de 2014, é explicada pelo baixo volume de caixa dos Fundos. Neste mês a SABEMI originou contratos aos Bancos conveniados e não da carteira própria.

Adicionalmente, a explicação ao aumento do volume originado no ano de 2015 é a elevação do prazo dos contratos, que resultou em um grande volume de refinanciamento.

Origem	Σ do Valor das Parcelas - R\$(000)	%	Quantidade de contratos	Σ do Valor Financiado - R\$(000)	Origem	Σ do Valor das Parcelas - R\$(000)	%	Quantidade de contratos	Σ do Valor Financiado - R\$(000)
mar/11	1.502	0,08%	75	759	jul/13	26.287	1,35%	1.571	14.010
abr/11	3.934	0,20%	230	1.966	ago/13	31.018	1,59%	1.766	16.664
mai/11	4.826	0,25%	290	2.410	set/13	32.911	1,69%	1.841	17.795
jun/11	11.176	0,57%	774	5.518	out/13	36.395	1,87%	2.095	19.593
jul/11	26.109	1,34%	2.144	12.880	nov/13	43.385	2,23%	2.007	23.654
ago/11	23.185	1,19%	1.940	11.421	dez/13	41.822	2,15%	1.826	22.897
set/11	22.356	1,15%	1.769	11.098	jan/14	34.122	1,75%	2.296	18.321
out/11	20.020	1,03%	1.489	10.013	fev/14	18.277	0,94%	2.104	9.535
nov/11	25.836	1,33%	1.629	13.405	mar/14	23.498	1,21%	1.779	12.268
dez/11	9.163	0,47%	725	4.630	abr/14	49.693	2,55%	3.940	26.623
jan/12	6.728	0,35%	468	3.412	mai/14	8.845	0,45%	663	4.653
fev/12	11.057	0,57%	840	5.540	jun/14	15.258	0,78%	824	8.190
mar/12	17.941	0,92%	1.333	9.003	jul/14	24.724	1,27%	1.471	12.882
abr/12	13.385	0,69%	1.025	6.771	ago/14	30.224	1,55%	1.740	15.909
mai/12	16.260	0,84%	1.170	8.196	set/14	39.702	2,04%	2.279	20.877
jun/12	14.022	0,72%	938	7.144	out/14	52.231	2,68%	2.333	23.650
jul/12	18.413	0,95%	1.828	9.381	nov/14	28.877	1,48%	1.097	13.964
ago/12	22.035	1,13%	1.416	11.533	dez/14	43.697	2,25%	1.679	19.508
set/12	16.283	0,84%	1.003	8.558	jan/15	61.924	3,18%	2.885	26.454
out/12	20.518	1,05%	1.426	10.690	fev/15	94.790	4,87%	5.433	38.067
nov/12	18.042	0,93%	1.156	9.337	mar/15	100.733	5,18%	4.466	41.736
dez/12	12.367	0,64%	810	6.385	abr/15	106.734	5,48%	4.899	47.782
jan/13	16.014	0,82%	1.606	8.169	mai/15	85.347	4,39%	3.080	37.365
fev/13	17.574	0,90%	2.008	8.886	jun/15	84.039	4,32%	2.796	37.415
mar/13	15.956	0,82%	1.439	8.085	jul/15	83.535	4,29%	2.883	36.661
abr/13	16.659	0,86%	1.177	8.692	ago/15	109.512	5,63%	4.093	46.889
mai/13	21.098	1,08%	1.319	10.949	set/15	92.960	4,78%	3.389	40.197
jun/13	18.955	0,97%	1.183	9.859	out/15	104.063	5,35%	2.887	44.318
Total						1.946.021	100,00%	103.332	922.567

Apresentação da carteira de recebíveis - Demográficos

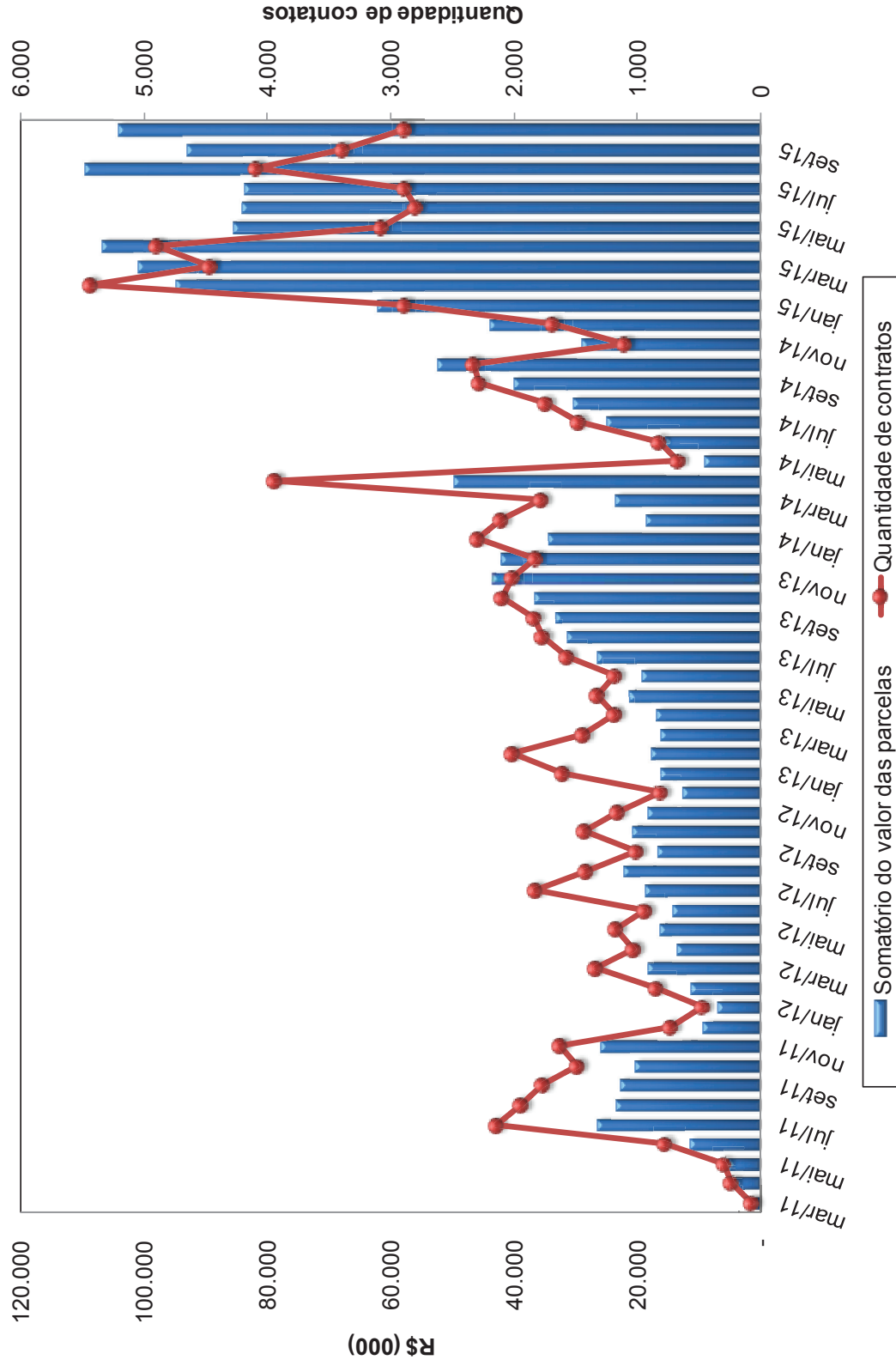
Gráfico 1.1 - Originação mensal dos contratos - Consolidado

O gráfico ao lado apresenta o volume mensal originado pela SABEMI, para o período compreendido entre 1º de março de 2011 e 31 de outubro de 2015.

No período analisado, para o volume de R\$ 1,946 bilhões, foram emitidos 103.332 contratos.

Segundo representantes da SABEMI a queda na produção do mês de maio de 2014, é explicada pelo baixo volume de caixa dos Fundos. Neste mês a SABEMI originou contratos aos Bancos conveniados e não da carteira própria.

Adicionalmente, a explicação ao aumento do volume originado no ano de 2015 é a elevação do prazo dos contratos, que resultou em um grande volume de refinanciamento.



Apresentação da carteira de recebíveis - Demográficos

Tabela 1.2 - Originação mensal dos contratos - SIAPE

A tabela ao lado apresenta o volume mensal originado pelo convênio do SIAPE, para o período compreendido entre 1º de março de 2011 e 31 de outubro de 2015.

No período analisado, o SIAPE representa 65% das operações originadas pela SABEMI, correspondendo ao volume de R\$ 1,267 bilhões e de 76.731 contratos emitidos.

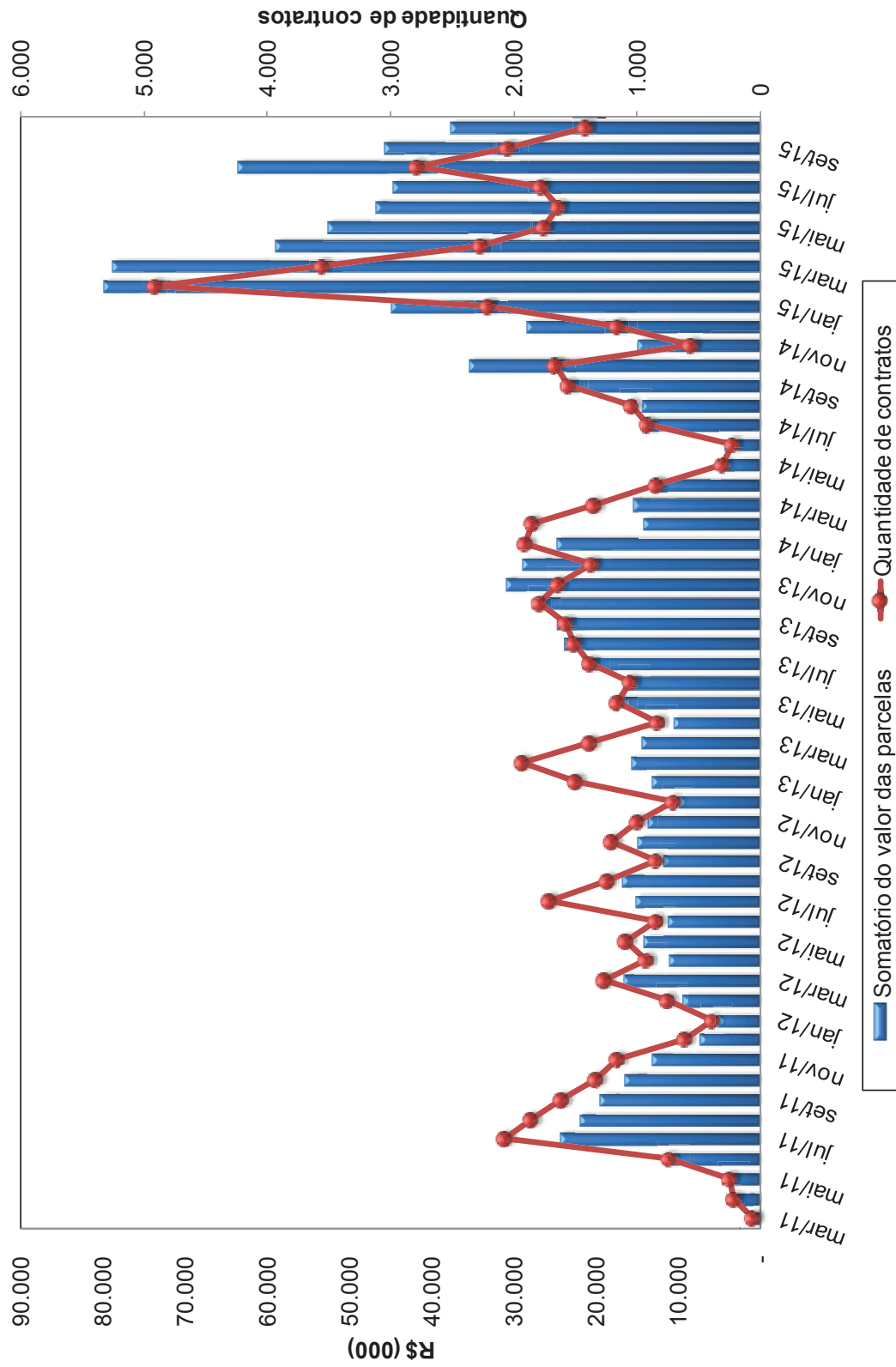
Origem	Σ do Valor das Parcelas - R\$(000)			Σ do Valor Financiado - R\$(000)		
		%	Quantidade de contratos		%	Quantidade de contratos
mar/11	1.252	0,10%	64	622		
abr/11	3.617	0,29%	215	1.790		
mai/11	3.877	0,31%	250	1.899		
jun/11	10.317	0,81%	732	5.054		
jul/11	24.180	1,91%	2.069	11.843		
ago/11	21.830	1,72%	1.861	10.692		
set/11	19.235	1,52%	1.610	9.422		
out/11	16.291	1,29%	1.332	7.979		
nov/11	12.975	1,02%	1.157	6.355		
dez/11	7.155	0,56%	604	3.532		
jan/12	4.845	0,38%	391	2.382		
fev/12	9.352	0,74%	752	4.605		
mar/12	16.483	1,30%	1.266	8.208		
abr/12	10.904	0,86%	928	5.413		
mai/12	14.007	1,11%	1.089	6.951		
jun/12	11.090	0,88%	848	5.525		
jul/12	15.005	1,18%	1.712	7.482		
ago/12	16.747	1,32%	1.235	8.618		
set/12	11.534	0,91%	838	5.933		
out/12	14.812	1,17%	1.203	7.554		
nov/12	13.450	1,06%	994	6.804		
dez/12	9.626	0,76%	704	4.881		
jan/13	12.938	1,02%	1.503	6.485		
fev/13	15.425	1,22%	1.933	7.708		
mar/13	14.261	1,13%	1.383	7.151		
abr/13	10.437	0,82%	834	5.284		
mai/13	16.511	1,30%	1.157	8.418		
jun/13	15.486	1,22%	1.055	7.950		
Total				1.267.076 100,00% 76.731 561.415		

Apresentação da carteira de recebíveis - Demográficos

Gráfico 1.2 - Originação mensal dos contratos - SIAPE

O gráfico ao lado apresenta o volume mensal originado pelo convênio do SIAPE, para o período compreendido entre 1º de março de 2011 e 31 de outubro de 2015.

No período analisado, o SIAPE representa 65% das operações originadas pela SABEMI, corresponde ao volume de R\$ 1,267 bilhões e de 76.731 contratos emitidos.



Apresentação da carteira de recebíveis - Demográficos

Tabela 1.3 - Originação mensal dos contratos - Forças Armadas

A tabela ao lado apresenta o volume mensal originado pelo convênio das Forças Armadas, para o período compreendido entre 1º de março de 2011 e 31 de outubro de 2015.

No período analisado, as Forças Armadas representam 35% das operações originadas pela SABEMI, corresponde ao volume de R\$ 679 milhões e de 26.601 contratos emitidos.

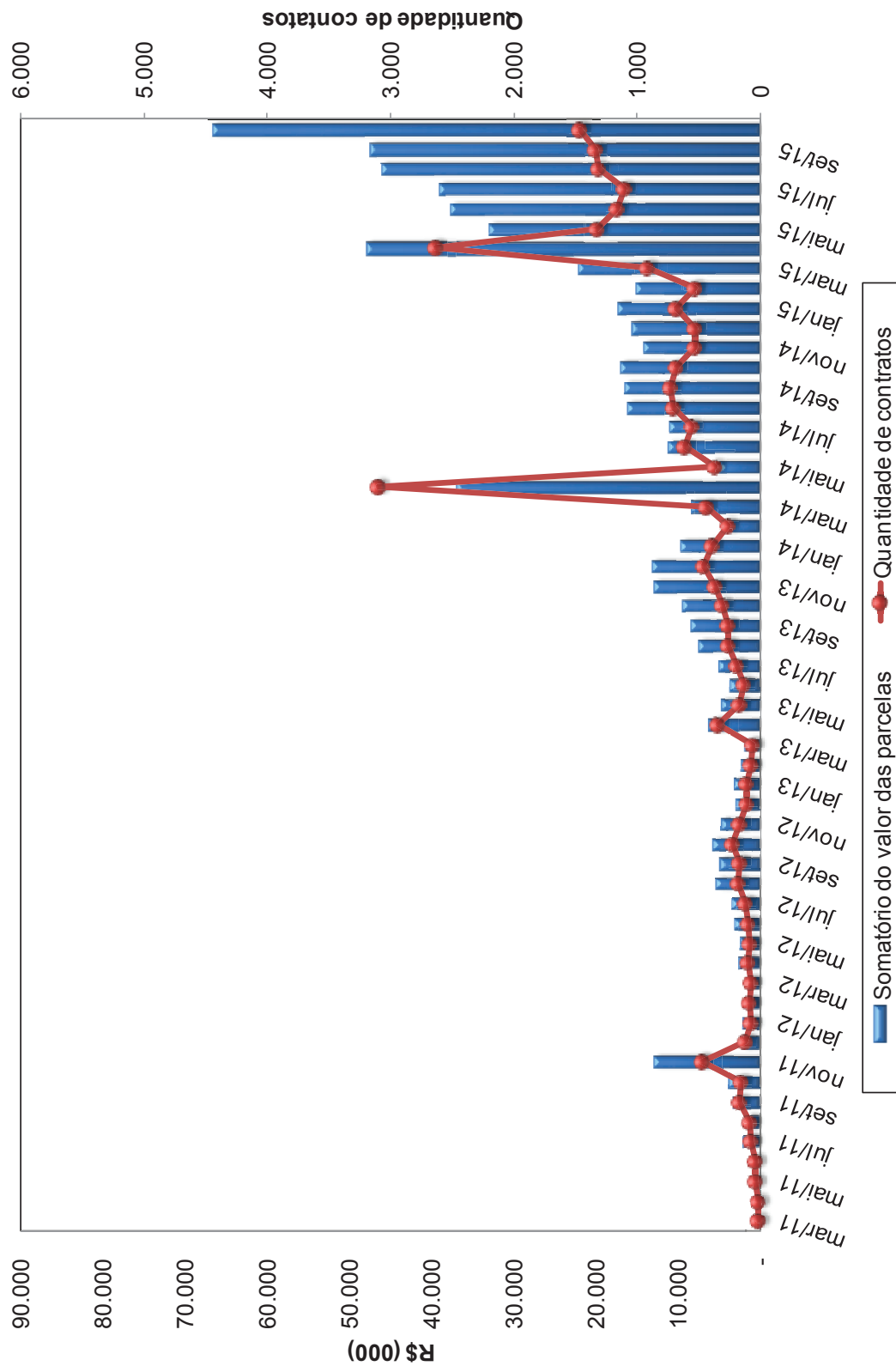
Origem	Σ do Valor das Parcelas - R\$(000)			Quantidade de contratos	Σ do Valor Financiado - R\$(000)		Origem	Σ do Valor das Parcelas - R\$(000)			Quantidade de contratos	Σ do Valor Financiado - R\$(000)	
		%				%				%			
mar/11	250	0,04%	11	136	jul/13	4.965	0,73%	187	2.746				
abr/11	317	0,05%	15	176	ago/13	7.402	1,09%	260	4.109				
mai/11	949	0,14%	40	512	set/13	8.291	1,22%	259	4.615				
jun/11	859	0,13%	42	464	out/13	9.226	1,36%	302	5.130				
jul/11	1.929	0,28%	75	1.036	nov/13	12.767	1,88%	366	7.335				
ago/11	1.356	0,20%	79	728	dez/13	13.025	1,92%	455	7.481				
set/11	3.121	0,46%	159	1.677	jan/14	9.569	1,41%	389	5.591				
out/11	3.730	0,55%	157	2.034	fev/14	4.230	0,62%	255	2.452				
nov/11	12.861	1,89%	472	7.051	mar/14	8.298	1,22%	437	4.667				
dez/11	2.008	0,30%	121	1.097	abr/14	36.794	5,42%	3.102	20.183				
jan/12	1.883	0,28%	77	1.029	mai/14	4.783	0,70%	359	2.614				
fev/12	1.705	0,25%	88	936	jun/14	11.100	1,63%	605	6.060				
mar/12	1.458	0,21%	67	795	jul/14	10.887	1,60%	553	5.942				
abr/12	2.481	0,37%	97	1.358	ago/14	15.947	2,35%	699	8.742				
mai/12	2.254	0,33%	81	1.245	set/14	16.399	2,42%	725	9.151				
jun/12	2.932	0,43%	90	1.620	out/14	16.888	2,49%	675	9.430				
jul/12	3.408	0,50%	116	1.899	nov/14	14.051	2,07%	530	7.871				
ago/12	5.288	0,78%	181	2.914	dez/14	15.483	2,28%	524	8.615				
set/12	4.750	0,70%	165	2.625	jan/15	17.196	2,53%	674	9.540				
out/12	5.706	0,84%	223	3.136	fev/15	14.937	2,20%	523	8.259				
nov/12	4.592	0,68%	162	2.533	mar/15	21.984	3,24%	908	12.312				
dez/12	2.742	0,40%	106	1.504	abr/15	47.789	7,04%	2.626	25.795				
jan/13	3.076	0,45%	103	1.683	mai/15	32.884	4,84%	1.321	17.746				
fev/13	2.149	0,32%	75	1.179	jun/15	37.463	5,52%	1.156	20.031				
mar/13	1.694	0,25%	56	934	jul/15	38.971	5,74%	1.102	19.952				
abr/13	6.221	0,92%	343	3.408	ago/15	45.950	6,77%	1.314	23.187				
mai/13	4.587	0,68%	162	2.531	set/15	47.356	6,97%	1.338	23.242				
jun/13	3.469	0,51%	128	1.909	out/15	66.533	9,80%	1.466	30.203				
Total					678.945					100,00%	26.601	361.152	

Apresentação da carteira de recebíveis - Demográficos

Gráfico 1.3 - Originação mensal dos contratos - Forças Armadas

O gráfico ao lado apresenta o volume mensal originado pelo convênio das Forças Armadas, para o período compreendido entre 1º de março de 2011 e 31 de outubro de 2015.

No período analisado, as Forças Armadas representam 35% das operações originadas pela SABEMI, corresponde ao volume de R\$ 679 milhões e de 26.601 contratos emitidos.



Apresentação da carteira de recebíveis - Demográficos

Tabela 1.4 - Originação mensal líquida dos contratos

A tabela ao lado apresenta o volume mensal originado pela SABEMI desconsiderando os contratos oriundos de refinanciamento, segregados entre os convênios SIAPE e Forças Armadas para o período compreendido entre 1º de março de 2011 e 31 de outubro de 2015.

Origem	FORÇAS ARMADAS			SIAPE			CONSOLIDADO		
	Σ do Valor das Parcelas - R\$(000)	Σ do Valor Financiado - R\$(000)	Quantidade de contratos	Σ do Valor das Parcelas - R\$(000)	Σ do Valor Financiado - R\$(000)	Quantidade de contratos	Σ do Valor das Parcelas - R\$(000)	Σ do Valor Financiado - R\$(000)	Quantidade de contratos
mar/11	250	136	11	1.252	622	64	1.502	759	75
abr/11	317	176	15	3.617	1.790	215	3.934	1.966	230
mai/11	949	512	40	3.877	1.899	250	4.826	2.410	290
jun/11	859	464	42	10.317	5.054	732	11.176	5.518	774
jul/11	1.929	1.036	75	24.114	11.811	2.065	26.042	12.847	2.140
ago/11	1.356	728	79	21.750	10.653	1.857	23.105	11.382	1.936
set/11	3.121	1.677	159	19.140	9.375	1.605	22.261	11.052	1.764
out/11	3.730	2.034	157	16.198	7.934	1.325	19.928	9.967	1.482
nov/11	12.576	6.892	467	12.655	6.198	1.136	25.230	13.090	1.603
dez/11	1.982	1.083	120	6.956	3.435	593	8.938	4.518	713
jan/12	1.883	1.029	77	4.666	2.294	385	6.549	3.323	462
fev/12	1.665	913	85	9.140	4.501	740	10.805	5.414	825
mar/12	1.429	779	65	16.025	7.983	1.242	17.454	8.762	1.307
abr/12	2.061	1.126	86	10.408	5.169	900	12.468	6.294	986
mai/12	2.116	1.169	74	13.378	6.640	1.048	15.494	7.809	1.122
jun/12	2.613	1.438	84	10.179	5.072	801	12.792	6.510	885
jul/12	2.912	1.621	108	13.342	6.655	1.601	16.253	8.276	1.709
ago/12	4.901	2.697	168	10.751	5.453	952	15.652	8.150	1.120
set/12	4.613	2.548	161	10.150	5.197	761	14.763	7.745	922
out/12	5.669	3.116	221	13.588	6.939	1.147	19.257	10.054	1.368
nov/12	4.421	2.436	159	12.167	6.155	923	16.588	8.591	1.082
dez/12	2.738	1.502	105	8.789	4.451	655	11.528	5.953	760
jan/13	3.023	1.654	101	12.094	6.065	1.445	15.117	7.719	1.546
fev/13	2.118	1.162	73	12.422	6.204	1.746	14.540	7.365	1.819
mar/13	1.597	879	52	10.437	5.238	1.126	12.034	6.117	1.178
abr/13	5.638	3.087	325	6.063	3.071	573	11.701	6.158	898
mai/13	4.362	2.405	152	10.518	5.399	794	14.880	7.805	946
jun/13	3.113	1.714	115	9.788	5.055	679	12.901	6.769	794

Apresentação da carteira de recebíveis - Demográficos

Tabela 1.4 - Originação mensal líquida dos contratos

A tabela ao lado apresenta o volume mensal originado pela SABEMI desconsiderando os contratos oriundos de refinanciamento, segregados entre os convênios SIAPE e Forças Armadas para o período compreendido entre 1º de março de 2011 e 31 de outubro de 2015.

Origem	FORÇAS ARMADAS			SIAPE			CONSOLIDADO		
	Σ do Valor das Parcelas - R\$(000)	Σ do Valor Financiado - R\$(000)	Quantidade de contratos	Σ do Valor das Parcelas - R\$(000)	Σ do Valor Financiado - R\$(000)	Quantidade de contratos	Σ do Valor das Parcelas - R\$(000)	Σ do Valor Financiado - R\$(000)	Quantidade de contratos
jul/13	4.659	2.577	169	15.470	8.252	988	20.129	10.829	1.157
ago/13	6.715	3.728	230	16.267	8.755	1.007	22.983	12.483	1.237
set/13	7.370	4.099	226	17.404	9.431	1.071	24.775	13.530	1.297
out/13	8.777	4.879	281	18.958	10.195	1.211	27.735	15.073	1.492
nov/13	10.933	6.313	322	22.158	11.932	1.063	33.092	18.245	1.385
dez/13	11.612	6.695	409	22.244	12.034	874	33.856	18.728	1.283
jan/14	8.763	5.147	361	20.374	10.584	1.636	29.136	15.731	1.997
fev/14	4.151	2.408	252	13.450	6.779	1.803	17.600	9.187	2.055
mar/14	7.649	4.314	415	10.862	5.432	1.046	18.511	9.746	1.461
abr/14	31.605	17.351	2.907	6.690	3.338	417	38.295	20.689	3.324
mai/14	4.113	2.247	329	1.739	876	148	5.852	3.123	477
jun/14	8.903	4.858	523	2.739	1.383	157	11.642	6.241	680
jul/14	9.424	5.140	486	5.321	2.657	355	14.745	7.798	841
ago/14	13.066	7.161	617	7.048	3.533	506	20.114	10.693	1.123
set/14	13.818	7.739	635	12.314	6.233	679	26.132	13.972	1.314
out/14	14.208	7.953	603	13.328	5.801	571	27.535	13.754	1.174
nov/14	11.779	6.623	447	11.808	4.770	425	23.587	11.393	872
dez/14	12.338	6.881	434	10.340	4.227	388	22.678	11.108	822
jan/15	14.259	7.934	593	26.454	10.235	1.425	40.713	18.169	2.018
fev/15	12.449	6.913	460	54.455	20.560	3.912	66.904	27.473	4.372
mar/15	18.354	10.349	823	45.470	17.283	2.324	63.824	27.632	3.147
abr/15	34.987	18.899	2.181	33.549	12.632	1.329	68.536	31.531	3.510
mai/15	26.994	14.572	1.140	33.847	12.776	1.097	60.841	27.348	2.237
jun/15	30.913	16.503	989	27.390	10.332	964	58.303	26.835	1.953
jul/15	32.601	16.522	935	25.904	9.890	997	58.506	26.412	1.932
ago/15	39.502	19.727	1.132	33.853	12.858	1.278	73.355	32.585	2.410
set/15	37.503	18.236	1.072	33.615	12.565	1.477	71.119	30.801	2.549
out/15	57.899	25.963	1.244	21.069	8.114	737	78.969	34.077	1.981
Total	579.557	307.890	23.597	877.908	399.773	57.246	1.457.465	707.663	80.843

Apresentação da carteira de recebíveis - Demográficos

Tabela 1.5 - Ticket médio do valor financiado e dos contratos

A tabela ao lado apresenta a evolução do ticket médio mensal do valor financiado e do valor dos PMT's dos contratos, segregados entre os convênios SIAPE e Forças Armadas para o período compreendido entre 1º de março de 2011 e 31 de outubro de 2015. O ticket médio do SIAPE é R\$ 7.317 de valor financiado e R\$ 16.513 de valor de PMT's, enquanto o ticket médio das Forças Armadas é de R\$ 13.577 de valor financiado e R\$ 25.523 de valor de PMT's.

Origem	FORÇAS ARMADAS		SIAPE		CONSOLIDADO	
	Ticket médio do valor dos contratos - (R\$)	Ticket médio do valor financiado - (R\$)	Ticket médio do valor dos contratos - (R\$)	Ticket médio do valor financiado - (R\$)	Ticket médio do valor dos contratos - (R\$)	Ticket médio do valor financiado - (R\$)
mar/11	22.726	12.387	19.569	9.724	20.032	10.114
abr/11	21.147	11.733	16.824	8.327	17.106	8.549
mai/11	23.731	12.788	15.507	7.595	16.641	8.311
jun/11	20.454	11.042	14.095	6.905	14.440	7.129
jul/11	25.716	13.818	11.687	5.724	12.178	6.007
ago/11	17.162	9.221	11.730	5.746	11.951	5.887
set/11	19.627	10.546	11.947	5.852	12.638	6.274
out/11	23.757	12.955	12.230	5.990	13.446	6.725
nov/11	27.249	14.938	11.214	5.493	15.860	8.229
dez/11	16.599	9.068	11.846	5.848	12.639	6.386
jan/12	24.453	13.369	12.392	6.093	14.377	7.290
fev/12	19.381	10.631	12.436	6.123	13.164	6.596
mar/12	21.758	11.863	13.020	6.484	13.459	6.754
abr/12	25.577	14.002	11.749	5.833	13.058	6.606
mai/12	27.824	15.370	12.862	6.383	13.898	7.005
jun/12	32.576	17.996	13.078	6.515	14.949	7.616
jul/12	29.381	16.373	8.764	4.370	10.073	5.132
ago/12	29.215	16.102	13.560	6.978	15.561	8.145
set/12	28.786	15.909	13.763	7.080	16.235	8.532
out/12	25.586	14.063	12.313	6.279	14.388	7.497
nov/12	28.345	15.638	13.531	6.845	15.607	8.077
dez/12	25.865	14.189	13.673	6.933	15.268	7.883
jan/13	29.864	16.344	8.608	4.315	9.972	5.086
fev/13	28.650	15.717	7.980	3.987	8.752	4.425
mar/13	30.256	16.673	10.312	5.171	11.088	5.618
abr/13	18.138	9.936	12.515	6.336	14.153	7.385
mai/13	28.317	15.625	14.271	7.276	15.996	8.301
jun/13	27.103	14.917	14.679	7.535	16.023	8.334

Apresentação da carteira de recebíveis - Demográficos

Tabela 1.5 - Ticket médio do valor financiado e dos contratos

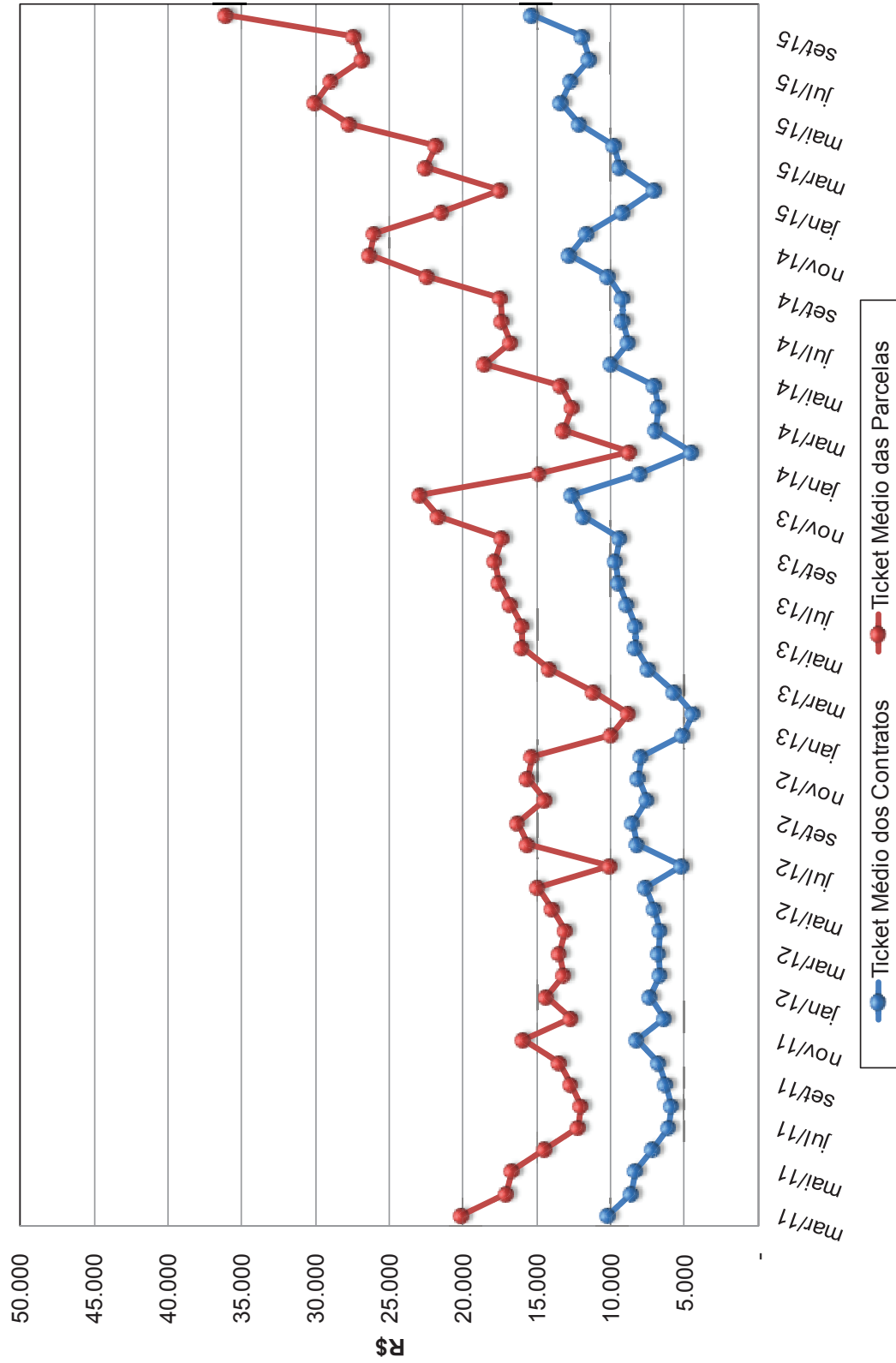
A tabela ao lado apresenta a evolução do ticket médio mensal do valor financiado e do valor dos PMT's dos contratos, segregados entre os convênios SIAPE e Forças Armadas para o período compreendido entre 1º de março de 2011 e 31 de outubro de 2015. O ticket médio do SIAPE é R\$ 7.317 de valor financiado e R\$ 16.513 de valor de PMT's, enquanto o ticket médio das Forças Armadas é de R\$ 13.577 de valor financiado e R\$ 25.523 de valor de PMT's.

Origem	FORÇAS ARMADAS		SIAPE		CONSOLIDADO	
	Ticket médio do valor dos contratos - (R\$)	Ticket médio do valor financiado - (R\$)	Ticket médio do valor dos contratos - (R\$)	Ticket médio do valor financiado - (R\$)	Ticket médio do valor dos contratos - (R\$)	Ticket médio do valor financiado - (R\$)
jul/13	26.550	14.687	15.406	8.138	16.733	8.918
ago/13	28.471	15.802	15.681	8.337	17.564	9.436
set/13	32.013	17.820	15.562	8.331	17.877	9.666
out/13	30.550	16.987	15.153	8.066	17.373	9.352
nov/13	34.883	20.040	18.658	9.945	21.617	11.786
dez/13	28.626	16.443	21.005	11.244	22.904	12.540
jan/14	24.598	14.374	12.876	6.675	14.862	7.980
fev/14	16.590	9.618	7.597	3.831	8.687	4.532
mar/14	18.988	10.680	11.327	5.664	13.209	6.896
abr/14	11.861	6.506	15.392	7.685	12.612	6.757
mai/14	13.324	7.283	13.363	6.706	13.342	7.018
jun/14	18.347	10.017	18.987	9.727	18.517	9.940
jul/14	19.687	10.745	15.073	7.560	16.808	8.757
ago/14	22.814	12.506	13.715	6.885	17.370	9.143
set/14	22.619	12.622	14.996	7.545	17.421	9.160
out/14	25.019	13.971	21.317	8.576	22.388	10.137
nov/14	26.512	14.851	26.147	10.746	26.324	12.729
dez/14	29.549	16.440	24.427	9.432	26.025	11.619
jan/15	25.513	14.154	20.230	7.650	21.464	9.169
fev/15	28.561	15.792	16.263	6.071	17.447	7.007
mar/15	24.212	13.560	22.133	8.270	22.556	9.345
abr/15	18.199	9.823	25.932	9.673	21.787	9.753
mai/15	24.893	13.434	29.825	11.154	27.710	12.132
jun/15	32.408	17.328	28.400	10.600	30.057	13.382
jul/15	35.364	18.105	25.022	9.382	28.975	12.716
ago/15	34.969	17.646	22.873	8.529	26.756	11.456
set/15	35.393	17.370	22.235	8.267	27.430	11.861
out/15	45.384	20.602	26.411	9.933	36.045	15.351
Total	25.523	13.577	16.513	7.317	18.833	8.928

Apresentação da carteira de recebíveis - Demográficos

Gráfico 1.4 - Ticket médio do valor financiado e dos contratos - Consolidado

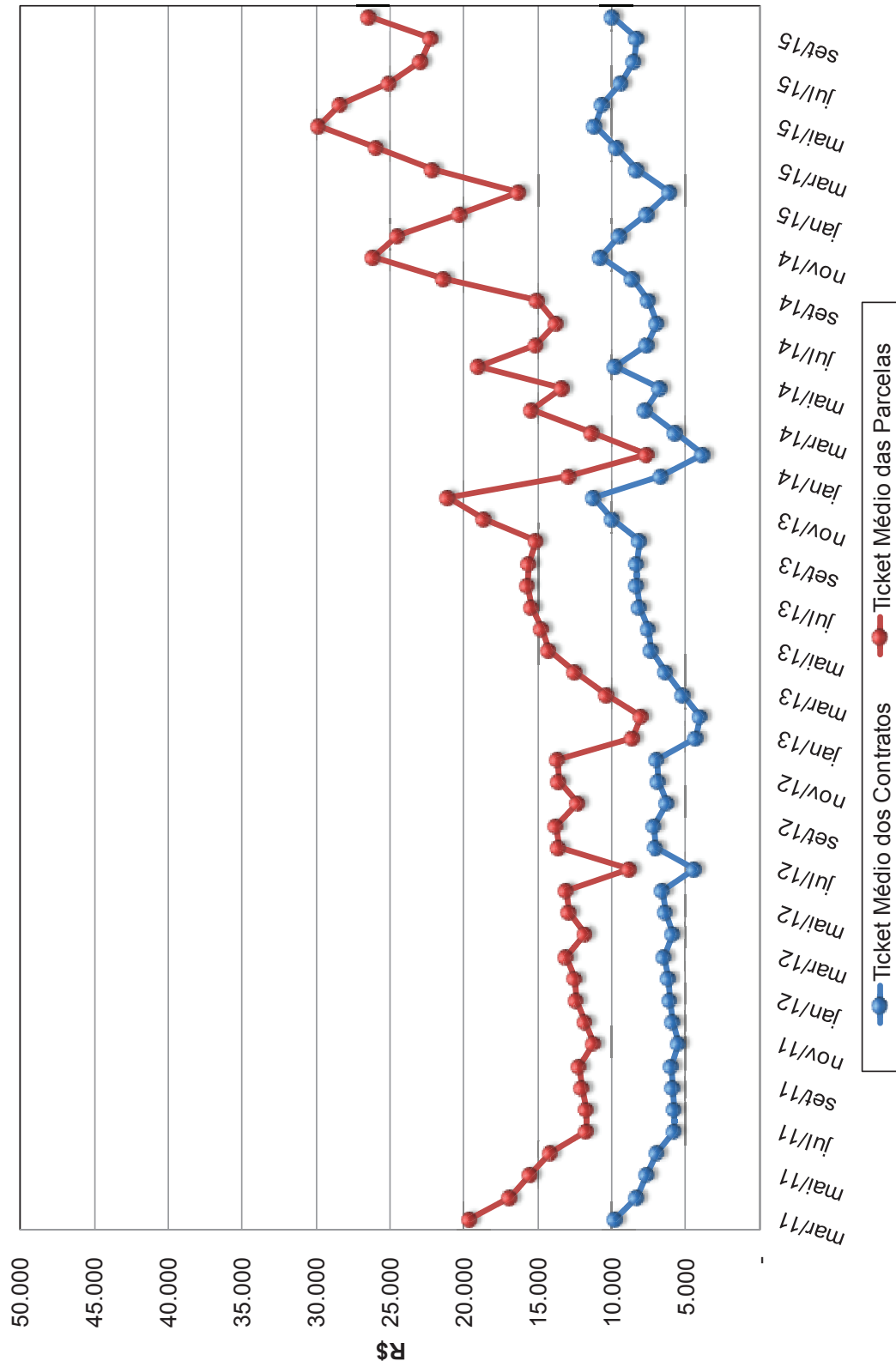
O gráfico ao lado apresenta o comparativo entre o ticket médio mensal do valor financiado e do ticket médio mensal do valor dos PMT's dos contratos, para o período compreendido entre 1º de março de 2011 e 31 de outubro de 2015.



Apresentação da carteira de recebíveis - Demográficos

Gráfico 1.5 - Ticket médio do valor financiado e dos contratos - SIAPE

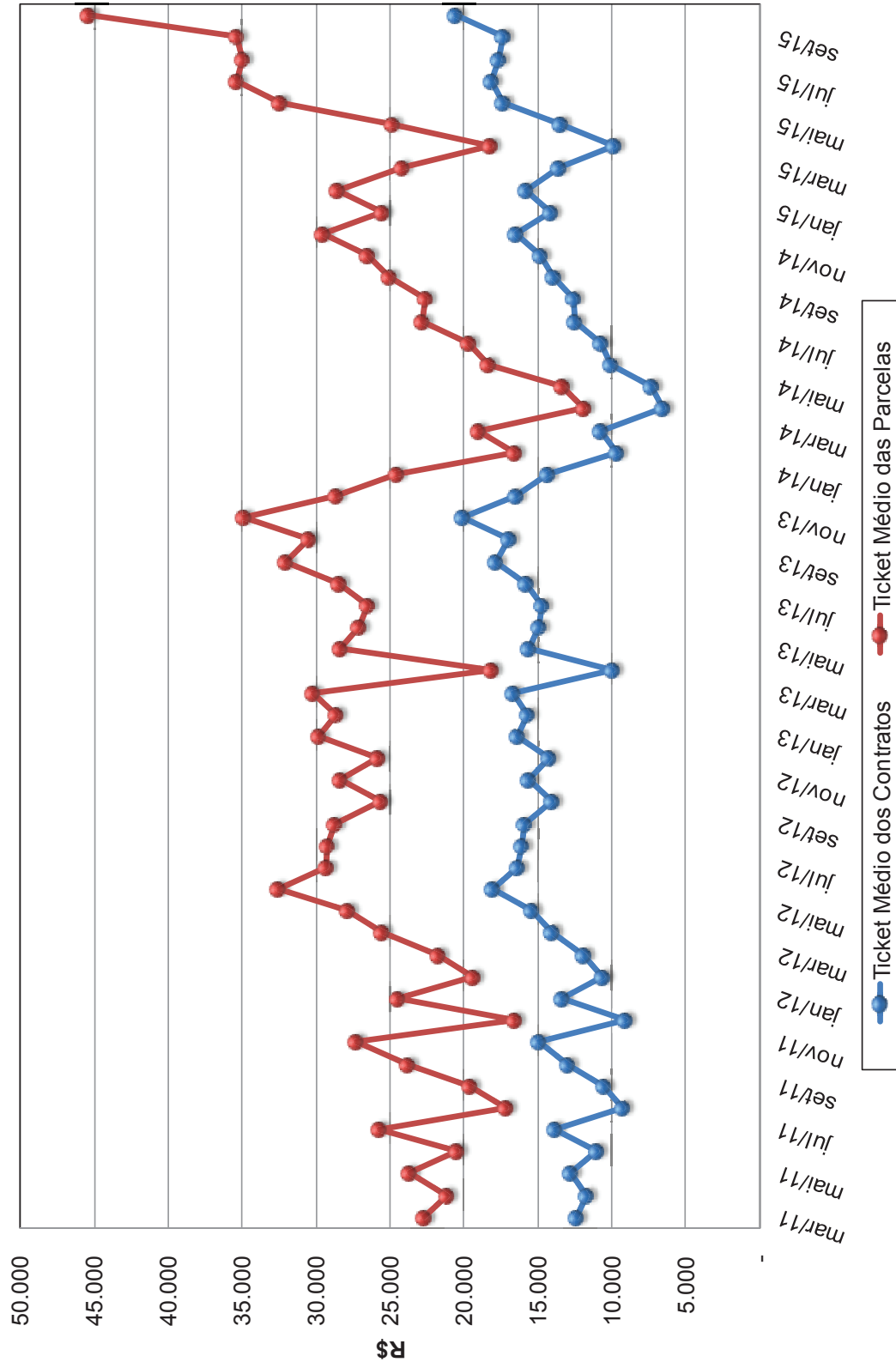
O gráfico ao lado apresenta o comparativo entre o ticket médio mensal do valor financiado e do ticket médio mensal do valor dos PMT's dos contratos para o convênio do SIAPE, para o período compreendido entre 1º de março de 2011 e 31 de outubro de 2015.



Apresentação da carteira de recebíveis - Demográficos

Gráfico 1.6 – Ticket médio do valor financiado e dos contratos – Forças Armadas

O gráfico ao lado apresenta o comparativo entre o ticket médio mensal do valor financiado e do ticket médio mensal do valor dos PMT's dos contratos para o convênio das Forças Armadas, para o período compreendido entre 1º de março de 2011 e 31 de outubro de 2015.



Apresentação da carteira de recebíveis - Demográficos

Tabela 1.6 – Prazo médio ponderado dos contratos

A tabela ao lado apresenta a evolução do prazo médio mensal (plano contratado) segregado entre os convênios SIAPE e Forças Armadas para o período compreendido entre 1º de março de 2011 e 31 de outubro de 2015.

O prazo médio ponderado no período analisado é de 74 meses para o convênio SIAPE e de 62 meses para o convênio das Forças Armadas.

Origem	FORÇAS ARMADAS		SIAPE		CONSOLIDADO	
	Prazo médio ponderado dos contratos		Prazo médio ponderado dos contratos		Prazo médio ponderado dos contratos	
mar/11	60		60		60	
abr/11	58		60		60	
mai/11	60		60		60	
jun/11	60		60		60	
jul/11	60		60		60	
ago/11	60		60		60	
set/11	60		60		60	
out/11	60		60		60	
nov/11	60		60		60	
dez/11	60		59		60	
jan/12	60		60		60	
fev/12	60		60		60	
mar/12	60		60		60	
abr/12	60		60		60	
mai/12	60		60		60	
jun/12	60		60		60	
jul/12	60		60		60	
ago/12	60		60		60	
set/12	60		60		60	
out/12	60		60		60	
nov/12	60		60		60	
dez/12	60		60		60	
jan/13	60		60		60	
fev/13	60		60		60	
mar/13	60		60		60	
abr/13	60		60		60	
mai/13	60		60		60	
jun/13	60		60		60	

Apresentação da carteira de recebíveis - Demográficos

Tabela 1.6 – Prazo médio ponderado dos contratos

A tabela ao lado apresenta a evolução do prazo médio mensal (plano contratado) segregado entre os convênios SIAPE e Forças Armadas para o período compreendido entre 1º de março de 2011 e 31 de outubro de 2015.

O prazo médio ponderado no período analisado é de 74 meses para o convênio SIAPE e de 62 meses para o convênio das Forças Armadas.

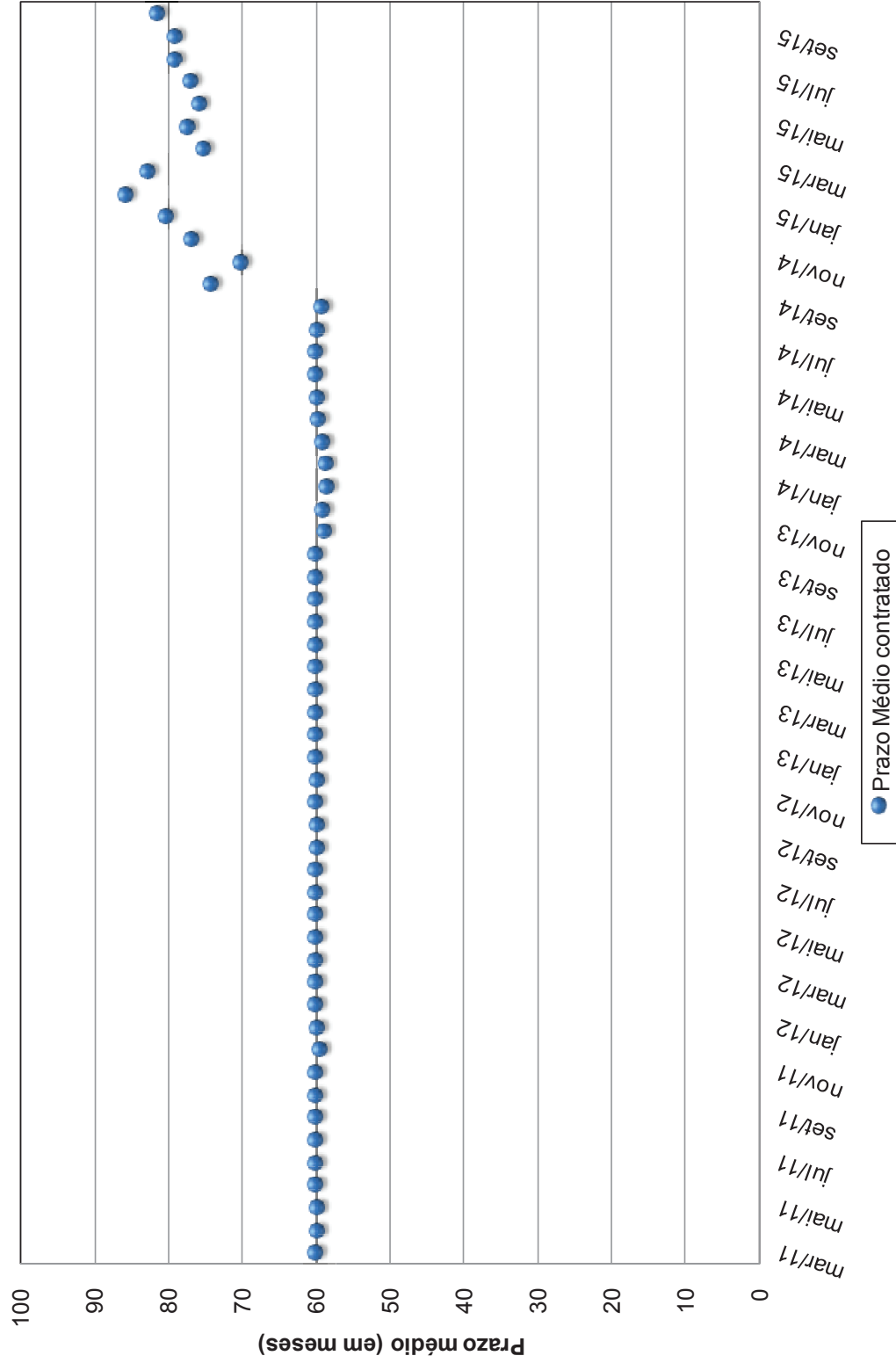
Origem	FORÇAS ARMADAS		SIAPE		CONSOLIDADO	
	Prazo médio ponderado dos contratos		Prazo médio ponderado dos contratos		Prazo médio ponderado dos contratos	
jul/13	60		60		60	
ago/13	60		60		60	
set/13	60		60		60	
out/13	60		60		60	
nov/13	57		60		59	
dez/13	57		60		59	
jan/14	55		60		58	
fev/14	55		60		59	
mar/14	57		60		59	
abr/14	59		60		60	
mai/14	60		60		60	
jun/14	60		60		60	
jul/14	60		60		60	
ago/14	60		60		60	
set/14	59		60		59	
out/14	59		85		74	
nov/14	58		85		70	
dez/14	59		91		77	
jan/15	59		93		80	
fev/15	58		93		86	
mar/15	57		93		83	
abr/15	60		93		75	
mai/15	60		93		77	
jun/15	61		93		76	
jul/15	64		92		77	
ago/15	65		93		79	
set/15	69		93		79	
out/15	77		91		81	
Total	62		74		69	

Apresentação da carteira de recebíveis - Demográficos

Gráfico 1.7 - Prazo médio ponderado dos contratos - Consolidado

O gráfico ao lado apresenta a evolução do prazo médio mensal (plano contratado) para o período compreendido entre 1º de março de 2011 e 31 de outubro de 2015.

O prazo médio ponderado no período analisado é de 69 meses.

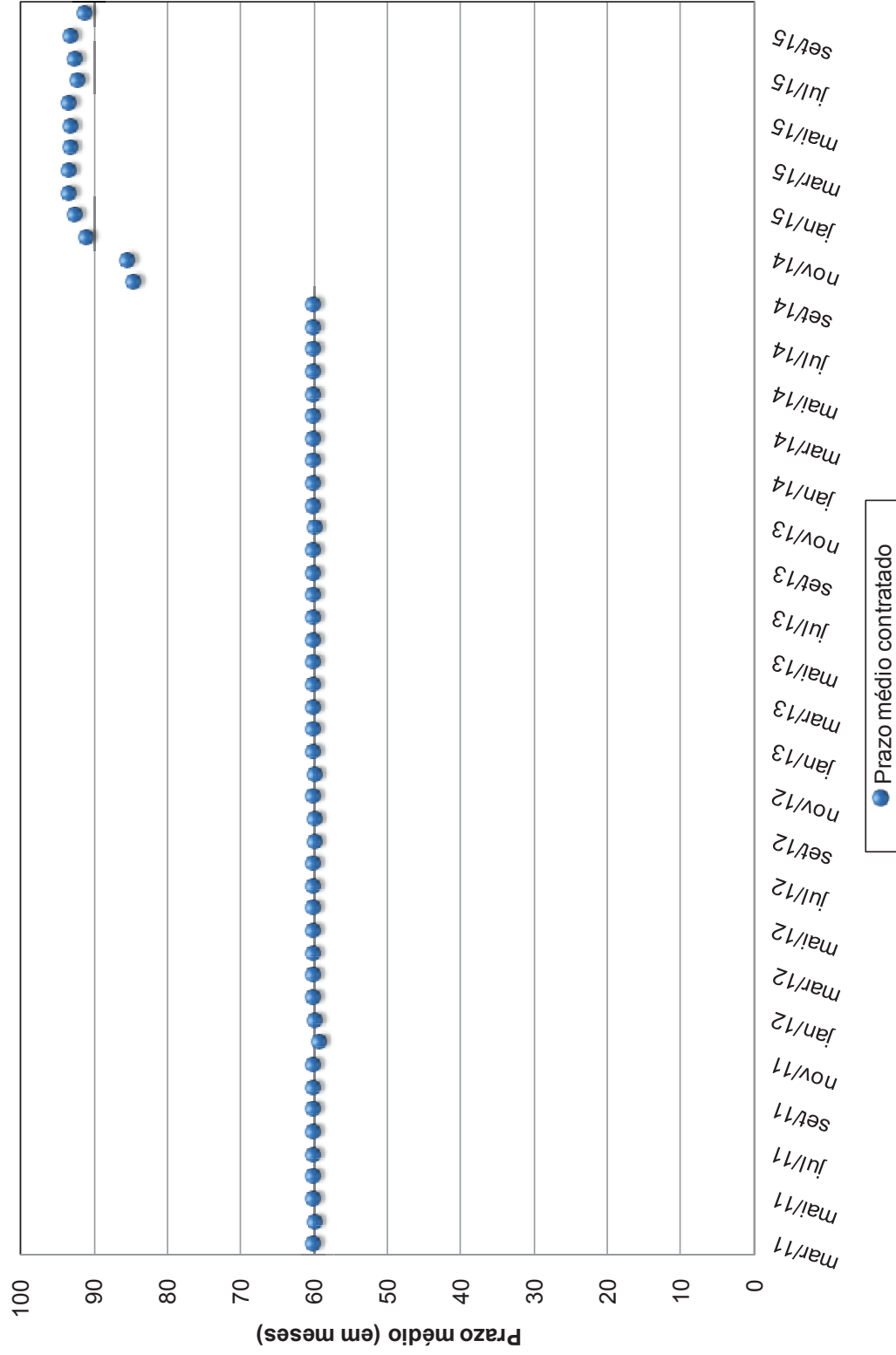


Apresentação da carteira de recebíveis - Demográficos

Gráfico 1.8 - Prazo médio ponderado dos contratos - SIAPE

O gráfico ao lado apresenta a evolução do prazo médio mensal (plano contratado) para o convênio SIAPE para o período compreendido entre 1º de março de 2011 e 31 de outubro de 2015.

O prazo médio ponderado no período analisado é de 74 meses.

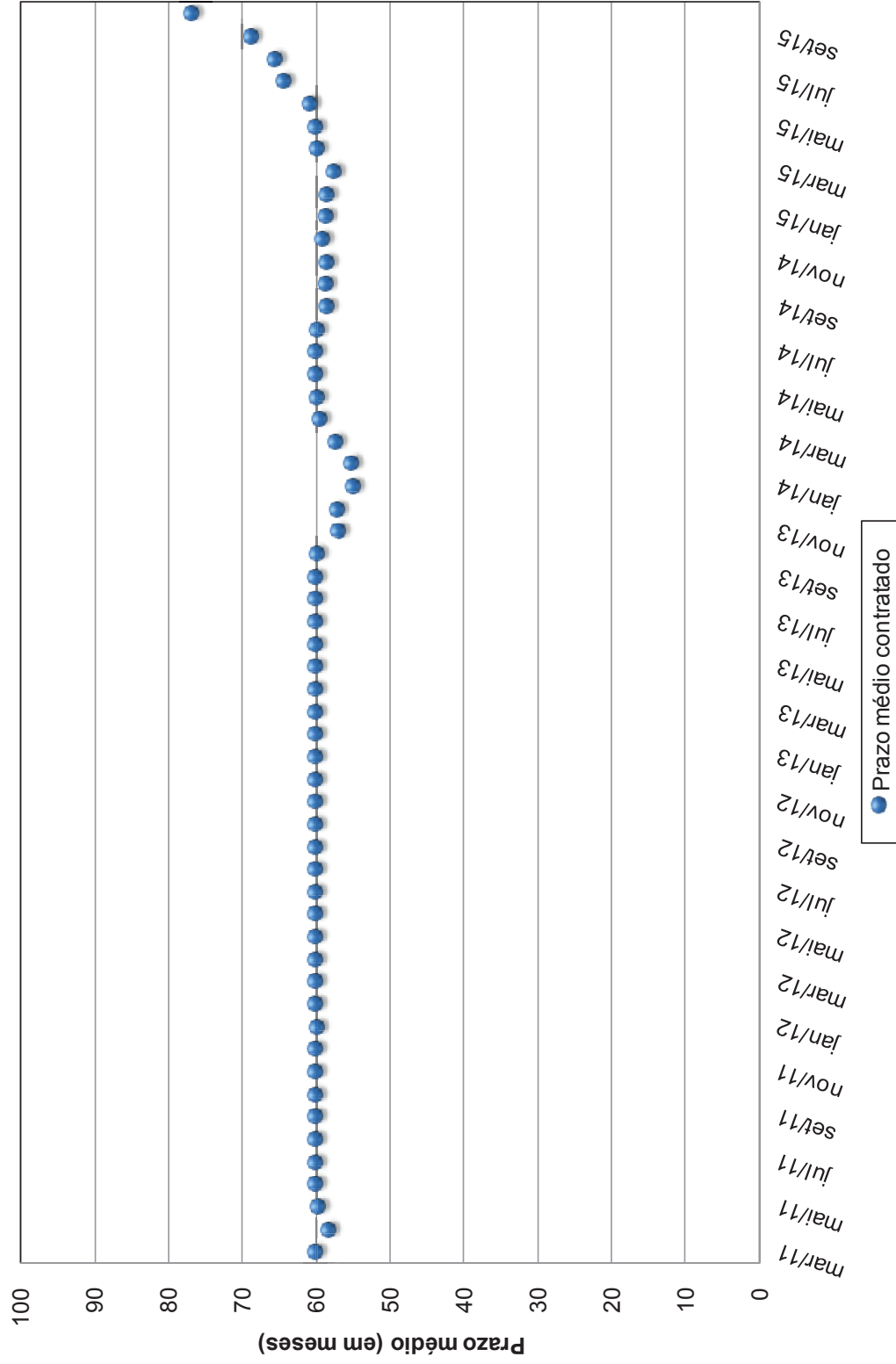


Apresentação da carteira de recebíveis - Demográficos

Gráfico 1.9 - Prazo médio ponderado dos contratos - Forças Armadas

O gráfico ao lado apresenta a evolução do prazo médio mensal (plano contratado) para o convênio das Forças Armadas para o período compreendido entre 1º de março de 2011 e 31 de outubro de 2015.

O prazo médio ponderado no período analisado é de 62 meses.



Apresentação da carteira de recebíveis - Demográficos

Tabela 17 - Taxa média de juros dos contratos

A tabela ao lado apresenta a evolução da taxa média de juros dos contratos segregada entre os convênios SIAPE e Forças Armadas comparada com a taxa média mensal do CDI (Fonte: CETIP), para o período compreendido entre 1º de março de 2011 e 31 de outubro de 2015.

A taxa média mensal ponderada no período analisado é de 2,41% ao mês para o convênio SIAPE e de 2,16% ao mês para o convênio Forças Armadas.

Origem	FORÇAS ARMADAS		SIAPE		CONSOLIDADO	
	Taxa (%)		Taxa (%)		Taxa (%)	CDI (%)
mar/11	2,18		2,50		2,44	0,92
abr/11	2,16		2,50		2,47	0,84
mai/11	2,20		2,50		2,44	0,99
jun/11	2,18		2,50		2,47	0,95
jul/11	2,18		2,50		2,47	0,97
ago/11	2,18		2,50		2,48	1,07
set/11	2,18		2,50		2,45	0,94
out/11	2,12		2,50		2,42	0,88
nov/11	2,10		2,50		2,29	0,86
dez/11	2,11		2,49		2,40	0,90
jan/12	2,11		2,50		2,38	0,89
fev/12	2,09		2,50		2,43	0,74
mar/12	2,12		2,45		2,42	0,81
abr/12	2,11		2,46		2,39	0,70
mai/12	2,10		2,48		2,42	0,73
jun/12	2,12		2,49		2,40	0,64
jul/12	2,09		2,48		2,40	0,68
ago/12	2,13		2,35		2,30	0,69
set/12	2,13		2,36		2,29	0,54
out/12	2,14		2,39		2,32	0,61
nov/12	2,13		2,42		2,34	0,54
dez/12	2,15		2,42		2,35	0,53
jan/13	2,16		2,46		2,40	0,59
fev/13	2,15		2,48		2,43	0,48
mar/13	2,13		2,46		2,42	0,54
abr/13	2,16		2,42		2,32	0,60
mai/13	2,13		2,39		2,33	0,58
jun/13	2,14		2,36		2,32	0,59

Apresentação da carteira de recebíveis - Demográficos

Tabela 1.7 - Taxa média de juros dos contratos

A tabela ao lado apresenta a evolução da taxa média de juros dos contratos segregada entre os convênios SIAPE e Forças Armadas comparada com a taxa média mensal do CDI (Fonte: CETIP), para o período compreendido entre 1º de março de 2011 e 31 de outubro de 2015.

A taxa média mensal ponderada no período analisado é de 2,41% ao mês para o convênio SIAPE e de 2,16% ao mês para o convênio Forças Armadas.

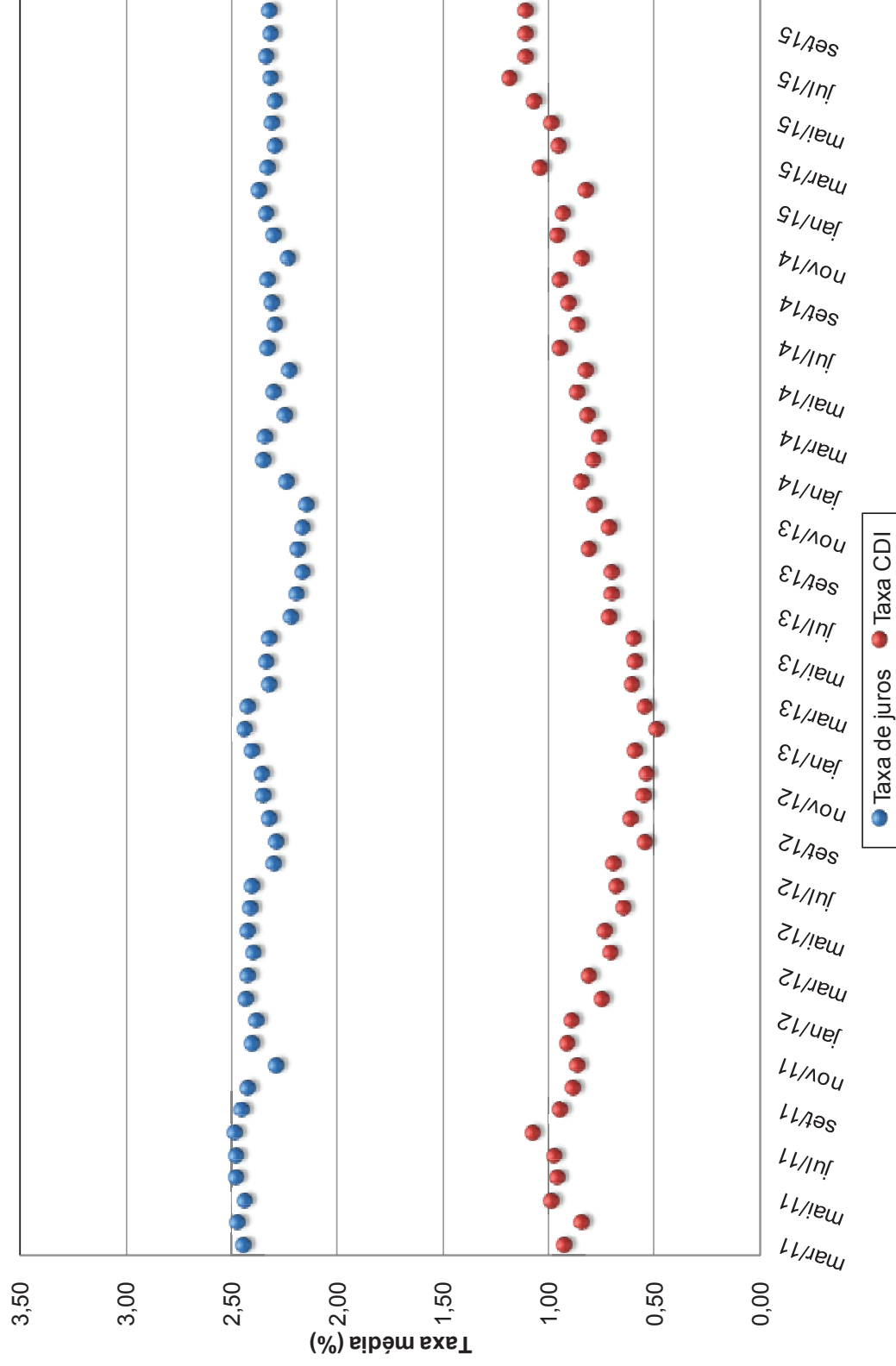
Origem	FORÇAS ARMADAS		SIAPE		CONSOLIDADO	
	Taxa (%)		Taxa (%)		Taxa (%)	CDI (%)
jul/13	2,12		2,24		2,22	0,71
ago/13	2,10		2,21		2,19	0,70
set/13	2,09		2,19		2,16	0,70
out/13	2,10		2,21		2,18	0,80
nov/13	2,05		2,21		2,16	0,71
dez/13	2,05		2,19		2,14	0,78
jan/14	2,04		2,32		2,24	0,84
fev/14	2,08		2,44		2,35	0,78
mar/14	2,13		2,47		2,34	0,76
abr/14	2,17		2,48		2,24	0,82
mai/14	2,18		2,46		2,30	0,86
jun/14	2,17		2,37		2,22	0,82
jul/14	2,17		2,46		2,33	0,94
ago/14	2,16		2,46		2,29	0,86
set/14	2,13		2,45		2,31	0,90
out/14	2,12		2,46		2,32	0,94
nov/14	2,11		2,38		2,23	0,84
dez/14	2,13		2,43		2,30	0,96
jan/15	2,13		2,44		2,33	0,93
fev/15	2,11		2,44		2,37	0,82
mar/15	2,08		2,43		2,33	1,04
abr/15	2,16		2,44		2,29	0,95
mai/15	2,16		2,43		2,30	0,98
jun/15	2,17		2,44		2,29	1,07
jul/15	2,20		2,45		2,31	1,18
ago/15	2,21		2,46		2,33	1,11
set/15	2,22		2,45		2,31	1,11
out/15	2,25		2,46		2,32	1,11
Total	2,16		2,41		2,31	

Apresentação da carteira de recebíveis - Demográficos

Gráfico 1.10 - Taxa média de juros dos contratos - Consolidado

O gráfico ao lado apresenta a evolução da taxa média de juros dos contratos comparada com a taxa média mensal do CDI (Fonte: CETIP), para o período compreendido entre 1º de março de 2011 e 31 de outubro de 2015.

A taxa média mensal ponderada no período analisado é de 2,31 %.

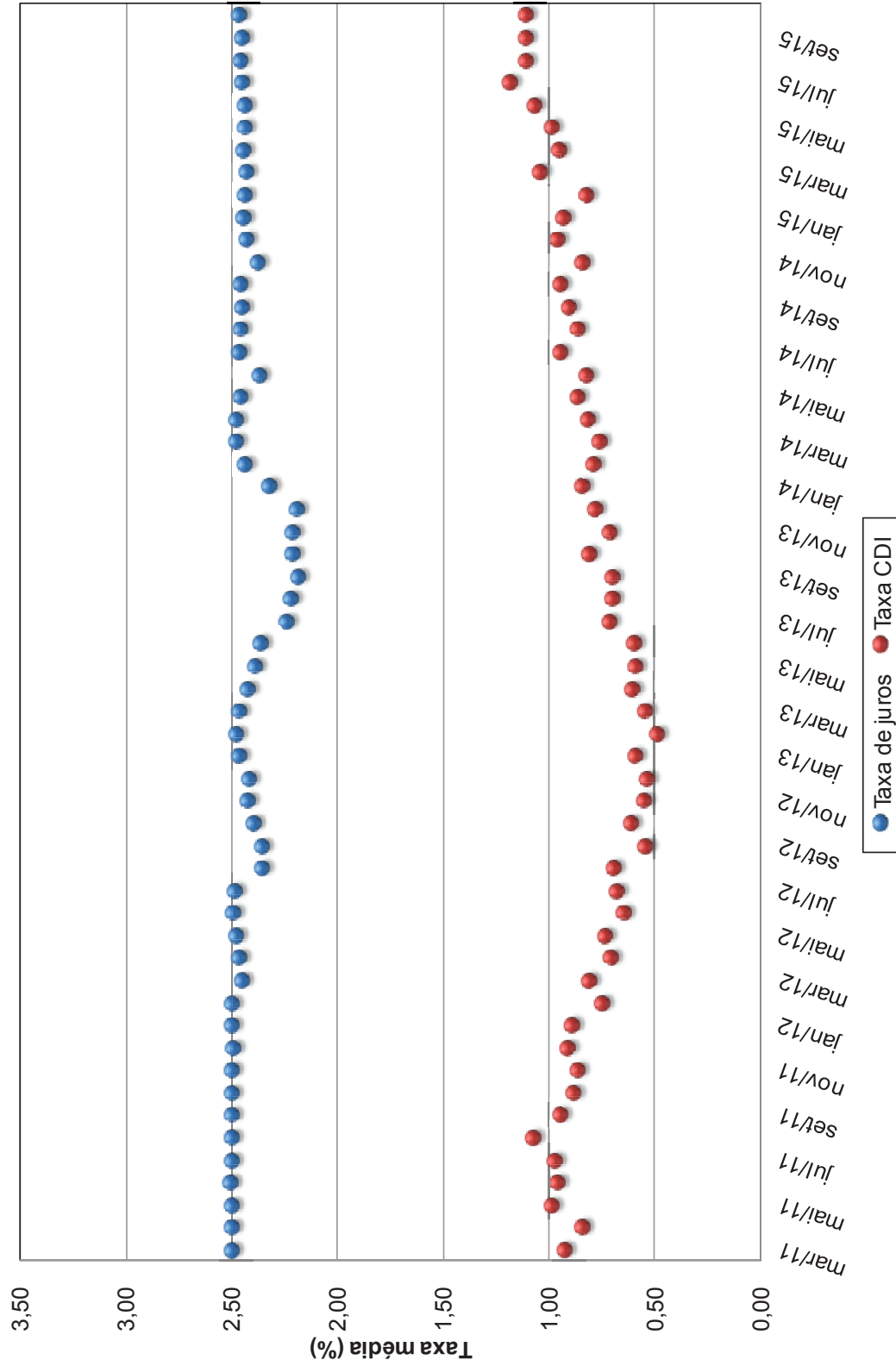


Apresentação da carteira de recebíveis - Demográficos

Gráfico 1.11 – Taxa média de juros dos contratos – SIAPE

O gráfico ao lado apresenta a evolução da taxa média de juros dos contratos para o convênio SIAPE comparada com a taxa média mensal do CDI (Fonte: CETIP), para o período compreendido entre 1º de março de 2011 e 31 de outubro de 2015.

A taxa média mensal ponderada no período analisado é de 2,41%.

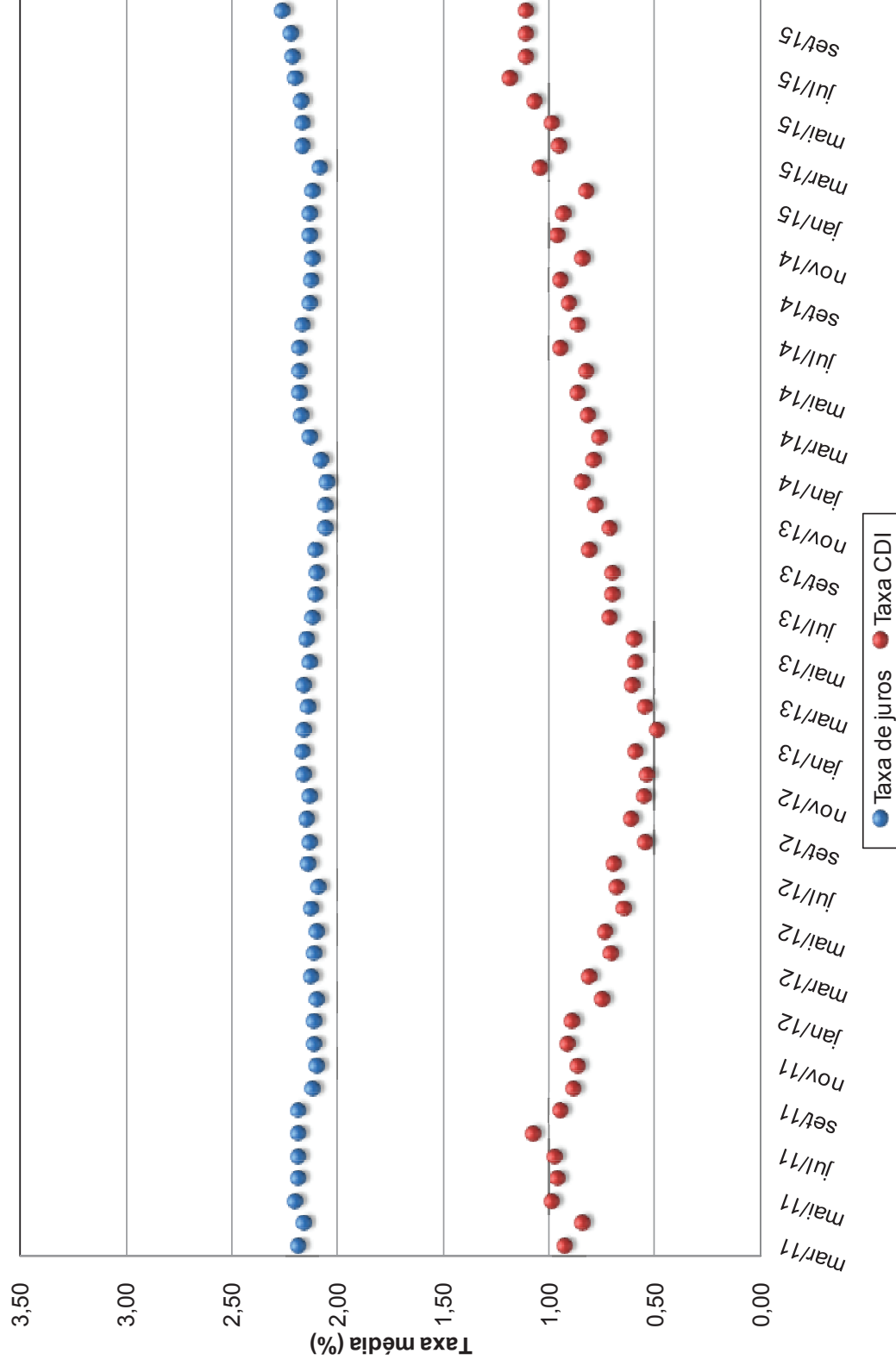


Apresentação da carteira de recebíveis - Demográficos

Gráfico 1.12 – Taxa média de juros dos contratos – Forças Armadas

O gráfico ao lado apresenta a evolução da taxa média de juros dos contratos para o convênio Forças Armadas comparada com a taxa média mensal do CDI (Fonte: CETIP), para o período compreendido entre 1º de março de 2011 e 31 de outubro de 2015.

A taxa média mensal ponderada no período analisado é de 2,16%.



Apresentação da carteira de recebíveis - Demográficos

Tabela 1.8 – Distribuição dos contratos por UF dos mutuários

A tabela ao lado apresenta a distribuição por UF dos mutuários do volume mensal originado pela SABEMI segregado entre os convênios SIAPE e Forças Armadas, para o período compreendido entre 1º de março de 2011 e 31 de outubro de 2015.

O estado do Rio de Janeiro é o mais representativo, com 27% das operações originadas no período analisado.

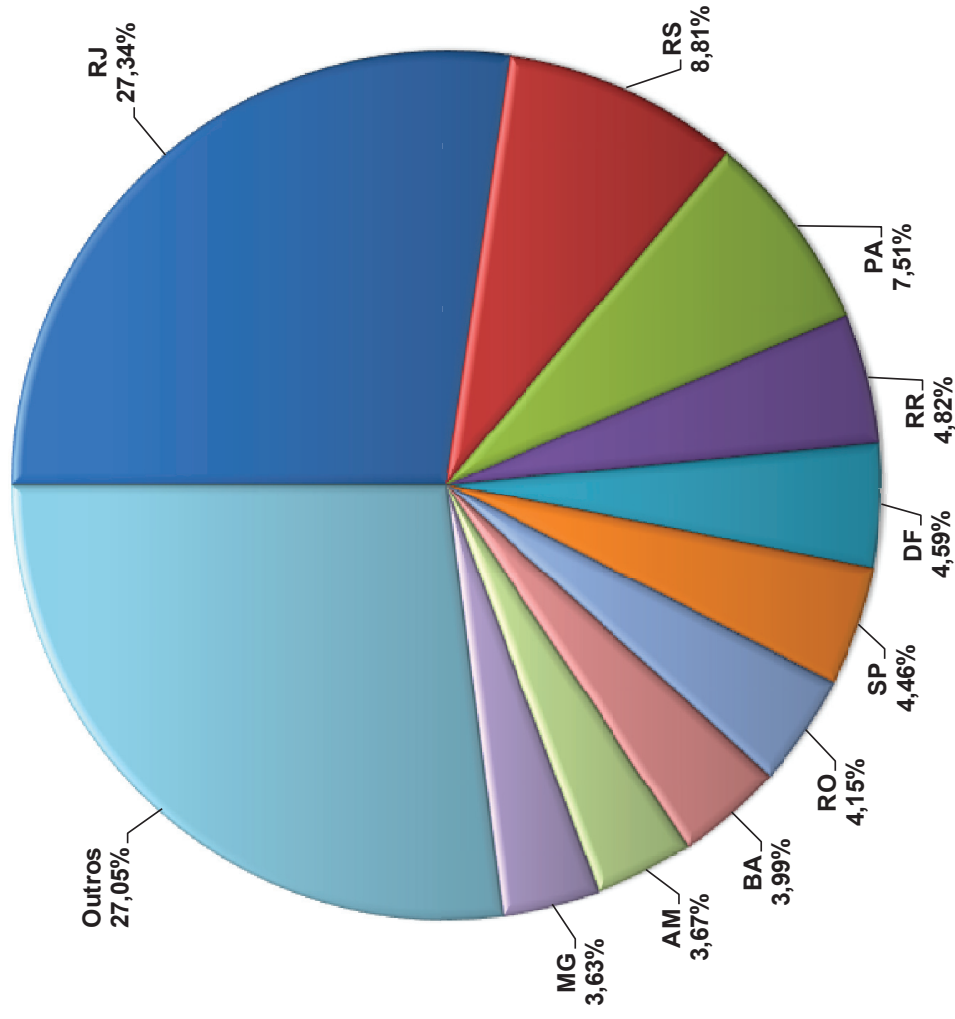
UF	FORÇAS ARMADAS				SIAPE				CONSOLIDADO			
	Σ do Valor das Parcelas - R\$(000)	%	Quantidade de contratos	Σ do Valor Financiado - R\$(000)	Σ do Valor das Parcelas - R\$(000)	%	Quantidade de contratos	Σ do Valor Financiado - R\$(000)	Σ do Valor das Parcelas - R\$(000)	%	Quantidade de contratos	Σ do Valor Financiado - R\$(000)
RJ	225.499	33,21%	7.427	119.946	306.581	24,20%	14.292	135.612	532.079	27,34%	21.719	255.558
RS	109.116	16,07%	4.142	58.148	62.300	4,92%	3.591	27.972	171.416	8,81%	7.733	86.120
PA	21.846	3,22%	1.064	11.620	124.242	9,81%	8.407	55.835	146.088	7,51%	9.471	67.455
RR	9.846	1,45%	455	5.321	83.894	6,62%	6.798	36.805	93.740	4,82%	7.253	42.126
DF	25.857	3,81%	957	13.723	63.512	5,01%	3.230	27.925	89.370	4,59%	4.187	41.648
SP	39.474	5,81%	1.506	20.995	47.246	3,73%	2.493	20.911	86.721	4,46%	3.999	41.906
RO	5.882	0,87%	362	3.176	74.810	5,90%	3.696	33.392	80.692	4,15%	4.058	36.569
BA	17.820	2,62%	783	9.399	59.729	4,71%	4.726	26.247	77.549	3,99%	5.509	35.646
AM	34.582	5,09%	1.849	18.509	36.814	2,91%	2.724	16.143	71.396	3,67%	4.573	34.652
MG	27.708	4,08%	997	14.580	42.934	3,39%	2.485	19.656	70.641	3,63%	3.482	34.235
CE	15.053	2,22%	627	7.923	51.762	4,09%	3.758	22.906	66.815	3,43%	4.385	30.829
PE	16.982	2,50%	770	9.007	45.257	3,57%	3.328	19.934	62.240	3,20%	4.098	28.941
AP	2.981	0,44%	154	1.621	43.693	3,45%	2.843	19.279	46.675	2,40%	2.997	20.900
RN	9.202	1,36%	458	4.897	26.175	2,07%	1.980	11.566	35.378	1,82%	2.438	16.463
MA	5.688	0,84%	279	2.991	29.411	2,32%	2.088	12.954	35.098	1,80%	2.367	15.945
PR	22.699	3,34%	685	11.863	12.368	0,98%	623	5.490	35.068	1,80%	1.308	17.353
MS	27.484	4,05%	1.318	14.618	6.737	0,53%	408	2.950	34.221	1,76%	1.726	17.568
SC	15.475	2,28%	581	8.250	16.994	1,34%	986	7.503	32.469	1,67%	1.567	15.753
PB	8.052	1,19%	327	4.339	24.186	1,91%	1.722	10.510	32.238	1,66%	2.049	14.849
GO	9.692	1,43%	425	5.159	20.956	1,65%	1.164	9.256	30.648	1,57%	1.589	14.415
MT	7.721	1,14%	438	4.169	18.160	1,43%	1.004	8.040	25.882	1,33%	1.442	12.208
AC	4.541	0,67%	247	2.422	17.039	1,34%	1.158	7.413	21.580	1,11%	1.405	9.836
AL	3.216	0,47%	172	1.712	14.716	1,16%	863	6.532	17.932	0,92%	1.035	8.244
PI	3.638	0,54%	191	1.983	12.820	1,01%	958	5.744	16.457	0,85%	1.149	7.727
ES	5.113	0,75%	209	2.757	10.990	0,87%	595	4.917	16.103	0,83%	804	7.674
SE	3.242	0,48%	157	1.727	10.790	0,85%	687	4.658	14.032	0,72%	844	6.384
TO	534	0,08%	21	296	2.959	0,23%	124	1.265	3.494	0,18%	145	1.561
Total	678.945	100,00%	26.601	361.152	1.267.076	100,00%	76.731	561.415	1.946.021	100,00%	103.332	922.567

Apresentação da carteira de recebíveis - Demográficos

Gráfico 1.13 – Distribuição dos contratos por UF dos mutuários

O gráfico ao lado apresenta a distribuição por UF dos mutuários do volume mensal originado pela SABEMI para o período compreendido entre 1º de março de 2011 e 31 de outubro de 2015.

O estado do Rio de Janeiro é o mais representativo, com 27% das operações originadas no período analisado.



Apresentação da carteira de recebíveis - Demográficos

Tabela 1.9 – Distribuição dos contratos por idade dos devedores

A tabela ao lado apresenta a concentração do valor financiado por faixas de idade dos devedores segregado entre os convênios SIAPE e Forças Armadas, para o período compreendido entre 1º de março de 2011 e 31 de outubro de 2015.

A faixa de idade mais representativa do convênio SIAPE é de 56 a 60 anos e do convênio Forças Armadas é de 66 a 69 anos.

Segundo representantes da SABEMI em Forças Armadas há um volume grande de contratos de Pensionista, por isso há uma concentração acima de 60 anos.

Idade do devedor	FORÇAS ARMADAS			SIAPE			CONSOLIDADO		
	Σ do Valor Financiado - R\$(000)	%	Quantidade de contratos	Σ do Valor Financiado - R\$(000)	%	Quantidade de contratos	Σ do Valor Financiado - R\$(000)	%	Quantidade de contratos
De 18 a 30 anos	10.270	2,84%	1.249	4.762	0,85%	460	15.031	1,63%	1.709
De 31 a 40 anos	29.879	8,27%	2.703	24.434	4,35%	2.338	54.312	5,89%	5.041
De 41 a 45 anos	43.778	12,12%	4.286	28.858	5,14%	3.893	72.637	7,87%	8.179
De 46 a 50 anos	50.432	13,96%	4.220	79.271	14,12%	11.517	129.703	14,06%	15.737
De 51 a 55 anos	46.484	12,87%	3.454	122.365	21,80%	17.673	168.848	18,30%	21.127
De 56 a 60 anos	45.741	12,67%	2.911	128.085	22,81%	18.062	173.826	18,84%	20.973
De 61 a 65 anos	62.611	17,34%	3.811	106.812	19,03%	14.510	169.423	18,36%	18.321
De 66 a 69 anos	71.958	19,92%	3.967	66.828	11,90%	8.278	138.786	15,04%	12.245
Total	361.152	100,00%	26.601	561.415	100,00%	76.731	922.567	100,00%	103.332

Apresentação da carteira de recebíveis - Demográficos

Tabela 1.10 - Evolução da idade média dos devedores

A tabela ao lado apresenta a evolução da idade média mensal dos devedores segregado entre os convênios SIAPE e Forças Armadas, para o período compreendido entre 1º de março de 2011 e 31 de outubro de 2015.

A idade média ponderada para os devedores do convênio SIAPE é de 56 anos e do convênio Forças Armadas é de 54 anos.

Período	FORÇAS ARMADAS		SIAPE		CONSOLIDADO	
	Idade média ponderada dos devedores		Idade média ponderada dos devedores		Idade média ponderada dos devedores	
mar/11	56		55		55	
abr/11	56		56		56	
mai/11	54		54		54	
jun/11	51		55		54	
jul/11	55		55		55	
ago/11	50		55		55	
set/11	54		55		55	
out/11	52		56		55	
nov/11	56		55		56	
dez/11	54		54		54	
jan/12	56		56		56	
fev/12	55		56		55	
mar/12	54		55		55	
abr/12	54		55		55	
mai/12	58		55		55	
jun/12	57		56		56	
jul/12	56		55		55	
ago/12	56		56		56	
set/12	55		56		55	
out/12	56		56		56	
nov/12	53		56		55	
dez/12	55		55		55	
jan/13	53		55		55	
fev/13	57		56		56	
mar/13	57		56		56	
abr/13	54		56		55	
mai/13	54		55		55	
jun/13	54		54		54	

Apresentação da carteira de recebíveis - Demográficos

Tabela 1.10 - Evolução da idade média dos devedores

A tabela ao lado apresenta a evolução da idade média mensal dos devedores segregado entre os convênios SIAPE e Forças Armadas, para o período compreendido entre 1º de março de 2011 e 31 de outubro de 2015.

A idade média ponderada para os devedores do convênio SIAPE é de 56 anos e do convênio Forças Armadas é de 54 anos.

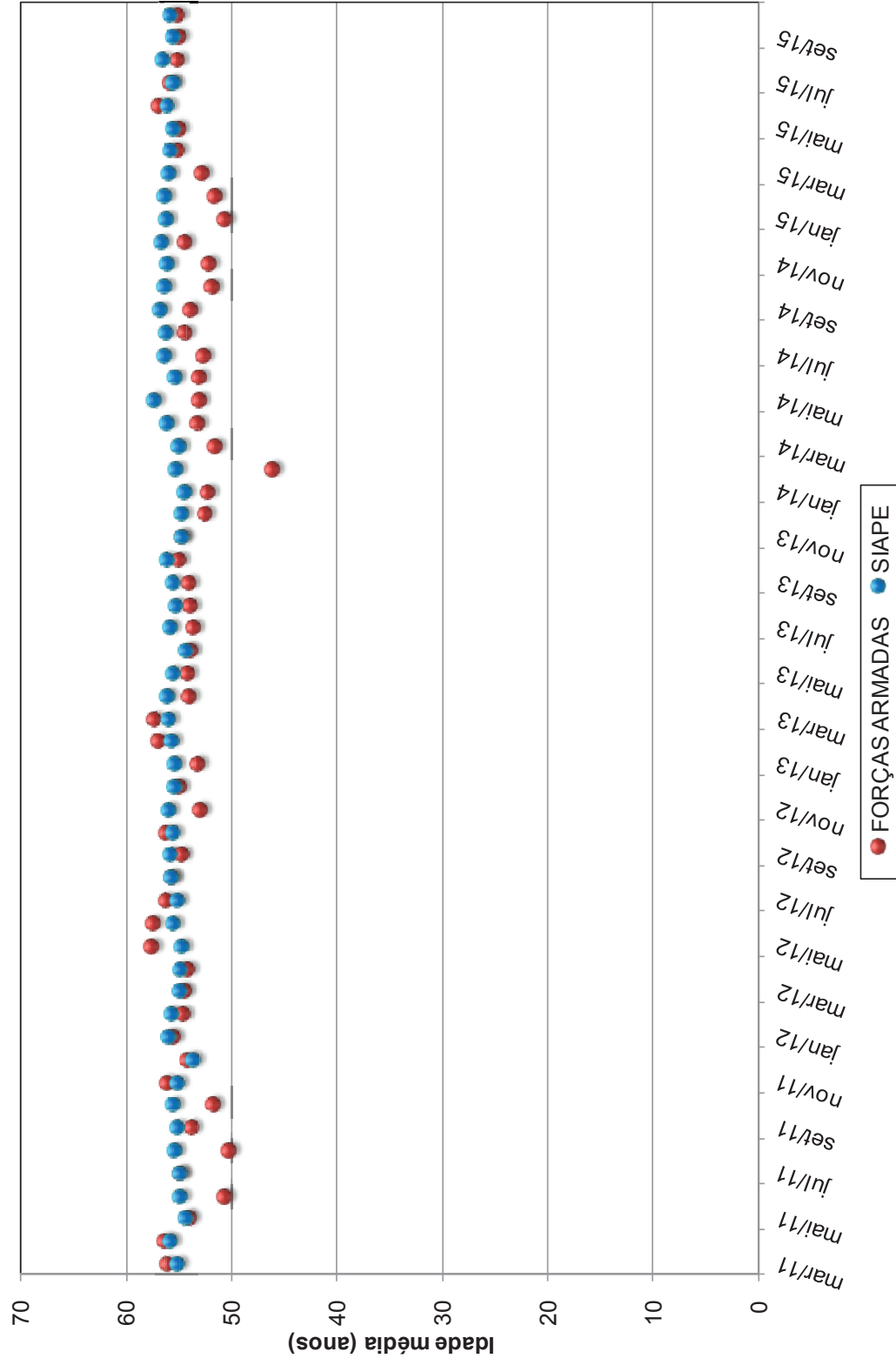
Período	FORÇAS ARMADAS		SIAPE		CONSOLIDADO	
	Idade média ponderada dos devedores		Idade média ponderada dos devedores		Idade média ponderada dos devedores	
jul/13	54		56		55	
ago/13	54		55		55	
set/13	54		55		55	
out/13	55		56		56	
nov/13	55		55		55	
dez/13	53		55		54	
jan/14	52		54		54	
fev/14	46		55		53	
mar/14	52		55		54	
abr/14	53		56		54	
mai/14	53		57		55	
jun/14	53		55		54	
jul/14	53		56		55	
ago/14	54		56		55	
set/14	54		57		56	
out/14	52		56		55	
nov/14	52		56		54	
dez/14	54		57		56	
jan/15	51		56		54	
fev/15	52		56		55	
mar/15	53		56		55	
abr/15	55		56		55	
mai/15	55		56		55	
jun/15	57		56		56	
jul/15	56		56		56	
ago/15	55		56		56	
set/15	55		56		55	
out/15	55		56		55	
Total	54		56		55	

Apresentação da carteira de recebíveis - Demográficos

Gráfico 1.14 – Evolução da idade média dos devedores

O gráfico ao lado apresenta a evolução da idade média mensal dos devedores segregado entre os convênios SIAPE e Forças Armadas, para o período compreendido entre 1º de março de 2011 e 31 de outubro de 2015.

A idade média ponderada para os devedores do convênio SIAPE é de 56 anos e do convênio Forças Armadas é de 54 anos.



Análises de Performance

Apresentação da carteira de recebíveis - Performance

Tabela 2.1 - Aging-list da carteira em 31 de outubro de 2015

Aging List - por parcela -
Apresenta a distribuição das parcelas dos contratos de acordo com sua situação até 31 de outubro de 2015. Considera: (i) parcelas liquidadas antecipadamente em relação ao seu vencimento, (ii) parcelas liquidadas em dia, (iii) parcelas liquidadas em atraso em relação ao seu vencimento e (iv) parcelas vencidas e não liquidadas.

Faixas	CONSOLIDADO		
	Σ do Valor das Parcelas - R\$(000)	%	% Acum.
Total sob análise	1.946.021		
(-) Parcelas a vencer em 31/10/2015 (não exigível)	1.195.034		
Total exigível	750.988	100,00%	
(-) Contratos cancelados	45.166	6,01%	
(-) Contratos refinanciados	225.687	30,05%	
(-) Contratos pré-liquidados	105.215	14,01%	
(-) Desconto	661	0,09%	
(+) Multas	0	0,00%	
Total vencido e/ou liquidado até 31 de outubro de 2015	374.259	100,00%	
Parcelas liquidadas no vencimento	344.782	92,12%	92,12%
Parcelas liquidadas em até 7 dias (tolerância operacional)	5.780	1,54%	93,67%
Parcelas liquidadas com atraso	9.186	2,45%	
Parcelas liquidadas de 8 a 30 dias	4.872	1,30%	94,97%
Parcelas liquidadas de 31 a 60 dias	850	0,23%	95,20%
Parcelas liquidadas de 61 a 90 dias	518	0,14%	95,34%
Parcelas liquidadas de 91 a 120 dias	381	0,10%	95,44%
Parcelas liquidadas de 121 a 150 dias	309	0,08%	95,52%
Parcelas liquidadas de 151 a 180 dias	282	0,08%	95,60%
Parcelas liquidadas de 181 a 360 dias	1.040	0,28%	95,87%
Parcelas liquidadas acima de 360 dias	934	0,25%	96,12%
Parcelas vencidas	14.511	3,88%	
Parcelas vencidas até 30 dias	1.248	0,33%	96,46%
Parcelas vencidas de 31 a 60 dias	1.017	0,27%	96,73%
Parcelas vencidas de 61 a 90 dias	0	0,00%	96,73%
Parcelas vencidas de 91 a 120 dias	848	0,23%	96,95%
Parcelas vencidas de 121 a 150 dias	893	0,24%	97,19%
Parcelas vencidas de 151 a 180 dias	748	0,20%	97,39%
Parcelas vencidas de 181 a 360 dias	3.284	0,88%	98,27%
Parcelas vencidas acima de 360 dias	6.472	1,73%	100,00%

Apresentação da carteira de recebíveis - Performance

Tabela 2.1 - Aging-list da carteira em 31 de outubro de 2015

Aging List - por parcela -
Apresenta a distribuição das parcelas dos contratos de acordo com sua situação até 31 de outubro de 2015. Considera: (i) parcelas liquidadas antecipadamente em relação ao seu vencimento, (ii) parcelas liquidadas em dia, (iii) parcelas liquidadas em atraso em relação ao seu vencimento e (iv) parcelas vencidas e não liquidadas.

Faixas	FORÇAS ARMADAS			SIAPE		
	Σ do Valor das Parcelas - R\$(000)	%	% Acum.	Σ do Valor das Parcelas - R\$(000)	%	% Acum.
Total sob análise	678.945			1.267.076		
(-) Parcelas a vencer em 31/10/2015 (não exigível)	489.515			705.519		
Total exigível	189.430	100,00%		561.558	100,00%	
(-) Contratos cancelados	13.964	7,37%		31.201	5,56%	
(-) Contratos refinanciados	44.254	23,36%		181.433	32,31%	
(-) Contratos pré-liquidados	18.997	10,03%		86.218	15,35%	
(-) Desconto	14	0,01%		648	0,12%	
(+) Multas	0	0,00%		-	0,00%	
Total vencido e/ou liquidado até 31 de outubro de 2015	112.201	100,00%		262.058	100,00%	
Parcelas liquidadas no vencimento	104.854	93,45%	93,45%	239.928	91,56%	91,56%
Parcelas liquidadas em até 7 dias (tolerância operacional)	1.533	1,37%	94,82%	4.247	1,62%	93,18%
Parcelas liquidadas com atraso	1.183	1,05%		8.003	3,05%	
Parcelas liquidadas de 8 a 30 dias	809	0,72%	95,54%	4.063	1,55%	94,73%
Parcelas liquidadas de 31 a 60 dias	75	0,07%	95,61%	775	0,30%	95,02%
Parcelas liquidadas de 61 a 90 dias	45	0,04%	95,65%	474	0,18%	95,20%
Parcelas liquidadas de 91 a 120 dias	47	0,04%	95,69%	334	0,13%	95,33%
Parcelas liquidadas de 121 a 150 dias	26	0,02%	95,71%	284	0,11%	95,44%
Parcelas liquidadas de 151 a 180 dias	29	0,03%	95,74%	253	0,10%	95,54%
Parcelas liquidadas de 181 a 360 dias	79	0,07%	95,81%	961	0,37%	95,90%
Parcelas liquidadas acima de 360 dias	75	0,07%	95,87%	859	0,33%	96,23%
Parcelas vencidas	4.631	4,13%		9.880	3,77%	
Parcelas vencidas até 30 dias	311	0,28%	96,15%	937	0,36%	96,59%
Parcelas vencidas de 31 a 60 dias	294	0,26%	96,41%	723	0,28%	96,86%
Parcelas vencidas de 61 a 90 dias	-	0,00%	96,41%	0	0,00%	96,86%
Parcelas vencidas de 91 a 120 dias	292	0,26%	96,67%	556	0,21%	97,08%
Parcelas vencidas de 121 a 150 dias	257	0,23%	96,90%	635	0,24%	97,32%
Parcelas vencidas de 151 a 180 dias	264	0,24%	97,14%	483	0,18%	97,50%
Parcelas vencidas de 181 a 360 dias	1.183	1,05%	98,19%	2.102	0,80%	98,30%
Parcelas vencidas acima de 360 dias	2.029	1,81%	100,00%	4.443	1,70%	100,00%

Apresentação da carteira de recebíveis - Performance

Tabela 2.2 - Pool estático - Consolidado - Vencidos acima de 90 dias

Pool estático (vintage analysis) - Apresenta a distribuição das operações em aberto com atrasos acima de 90 e 180 dias por safra de origem. Essa análise objetiva demonstrar o comportamento histórico de inadimplência das operações desde sua origem até a data de corte da análise. A tabela ao lado apresenta o percentual de operações vencidas acima de 90 dias em 31 de outubro de 2015 para cada uma das safras sob análise.

O gráfico a seguir apresenta o comportamento histórico de cada uma delas, segregados em vencidos acima de 90 dias.

Período de originação	Σ do Valor das Parcelas - R\$(000)		Quantidade de contratos	Cortes											
	%			6	12	18	24	30	36	42	48	54	56		
mar/11	1.502	0,08%	75	0,00%	10,32%	15,09%	14,52%	14,05%	12,28%	11,58%	8,36%	7,69%	7,40%		
abr/11	3.934	0,20%	230	0,33%	0,50%	4,30%	4,26%	3,87%	3,32%	1,57%	1,60%	1,08%			
mai/11	4.826	0,25%	290	0,69%	5,29%	7,14%	8,88%	5,91%	5,77%	4,82%	4,78%	4,37%			
jun/11	11.176	0,57%	774	1,03%	6,96%	5,18%	7,19%	5,49%	4,31%	3,57%	2,77%				
jul/11	26.109	1,34%	2.144	1,86%	6,02%	7,56%	6,53%	5,97%	4,57%	3,43%	2,51%				
ago/11	23.185	1,19%	1.940	2,06%	5,87%	8,35%	7,14%	6,68%	4,90%	4,09%	3,16%				
set/11	22.356	1,15%	1.769	1,15%	5,20%	7,14%	6,28%	5,14%	4,80%	3,89%	2,77%				
out/11	20.020	1,03%	1.489	0,96%	6,51%	6,56%	6,83%	4,69%	4,04%	3,39%	3,02%				
nov/11	25.836	1,33%	1.629	0,76%	3,01%	4,64%	4,31%	3,99%	3,39%	2,70%	2,43%				
dez/11	9.163	0,47%	725	2,65%	2,78%	3,94%	3,32%	3,24%	2,61%	2,56%					
jan/12	6.728	0,35%	468	1,36%	3,57%	4,49%	5,11%	3,92%	3,70%	2,59%					
fev/12	11.057	0,57%	840	4,47%	7,24%	8,44%	8,10%	6,89%	6,67%	4,73%					
mar/12	17.941	0,92%	1.333	1,64%	3,71%	6,02%	5,75%	5,29%	3,85%	2,87%					
abr/12	13.385	0,69%	1.025	1,66%	4,19%	5,02%	5,07%	4,05%	3,28%	2,41%					
mai/12	16.260	0,84%	1.170	2,40%	4,78%	5,35%	5,07%	4,86%	3,45%	2,97%					
jun/12	14.022	0,72%	938	1,44%	6,99%	7,51%	7,07%	6,12%	5,56%						
jul/12	18.413	0,95%	1.828	4,47%	7,11%	8,73%	7,62%	7,16%	6,17%						
ago/12	22.035	1,13%	1.416	2,21%	6,12%	8,37%	8,50%	7,56%	6,04%						
set/12	16.283	0,84%	1.003	2,62%	7,06%	10,44%	9,29%	7,64%	6,15%						
out/12	20.518	1,05%	1.426	5,86%	6,99%	8,15%	7,67%	6,87%	6,42%						
nov/12	18.042	0,93%	1.156	6,34%	11,48%	11,83%	10,03%	8,17%	6,78%						
dez/12	12.367	0,64%	810	3,62%	4,84%	5,87%	4,94%	5,40%							
jan/13	16.014	0,82%	1.606	1,17%	4,40%	3,33%	3,61%	2,83%							
fev/13	17.574	0,90%	2.008	3,12%	7,91%	7,21%	5,87%	4,36%							
mar/13	15.956	0,82%	1.439	3,25%	7,43%	6,78%	5,55%	5,69%							
abr/13	16.659	0,86%	1.177	4,11%	5,38%	5,46%	4,72%	4,16%							
mai/13	21.098	1,08%	1.319	8,38%	11,62%	11,33%	8,74%	7,35%							
jun/13	18.955	0,97%	1.183	3,36%	8,34%	7,50%	5,71%								

Apresentação da carteira de recebíveis - Performance

Tabela 2.2 - Pool estático - Consolidado - Vencidos acima de 90 dias

Pool estático (vintage analysis) - Apresenta a distribuição das operações em aberto com atrasos acima de 90 e 180 dias por safra de origem. Essa análise objetiva demonstrar o comportamento histórico de inadimplência das operações desde sua origem até a data de corte da análise.

A tabela ao lado apresenta o percentual de operações vencidas acima de 90 dias em 31 de outubro de 2015 para cada uma das safras sob análise.

O gráfico a seguir apresenta o comportamento histórico de cada uma delas, segregados em vencidos acima de 90 dias.

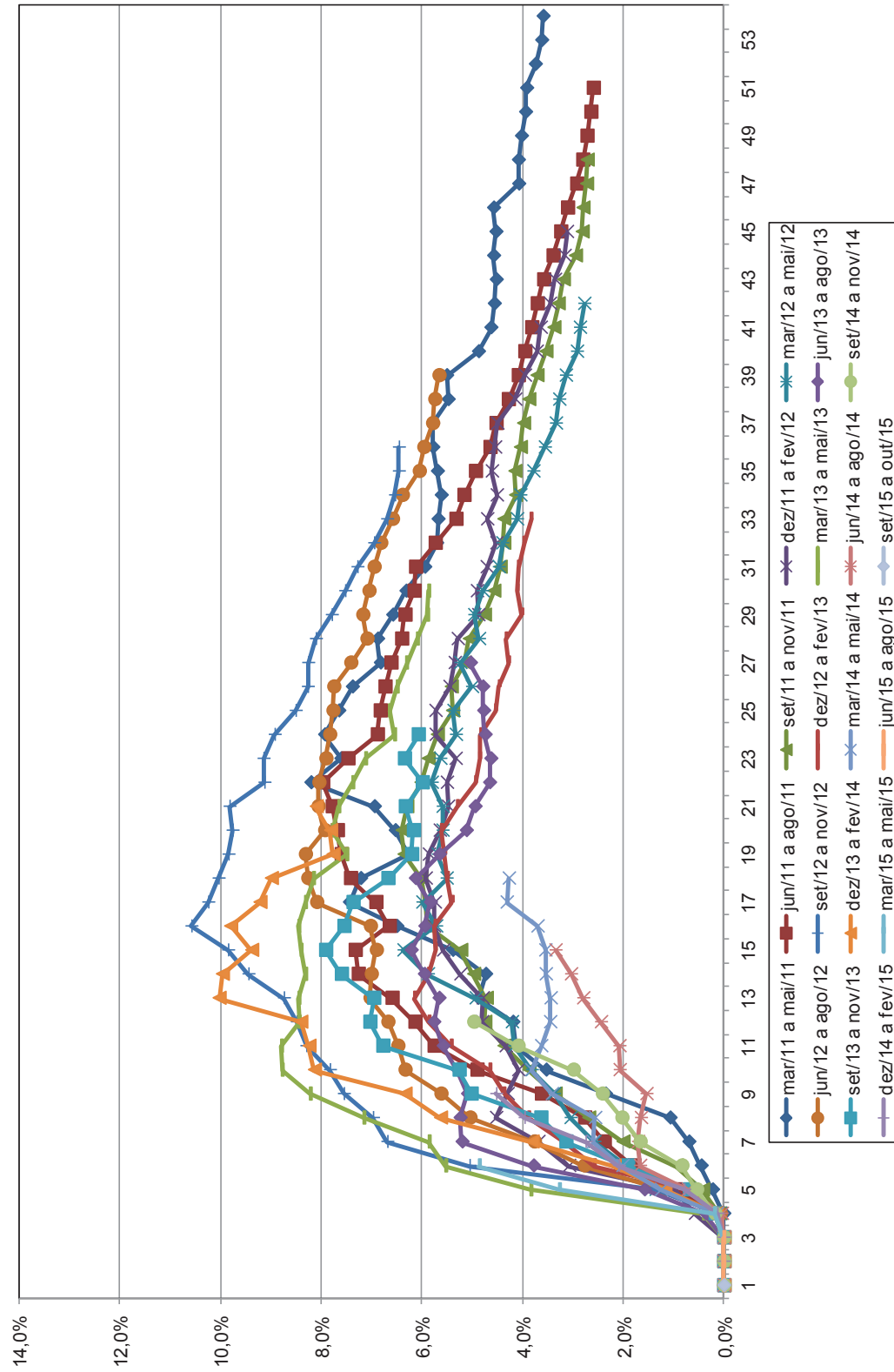
Período de originação	Σ do Valor das Parcelas - R\$(000)	%	Quantidade de contratos	Cortes										
				6	12	18	24	30	36	42	48	54	56	
jul/13	26.287	1,35%	1.571	5,24%	6,39%	8,12%	6,81%							
ago/13	31.018	1,59%	1.766	2,81%	3,66%	3,61%	2,41%							
set/13	32.911	1,69%	1.841	1,33%	3,97%	3,44%	3,79%							
out/13	36.395	1,87%	2.095	2,08%	6,18%	5,40%	5,99%							
nov/13	43.385	2,23%	2.007	2,22%	10,08%	10,20%	7,87%							
dez/13	41.822	2,15%	1.826	1,72%	9,17%	11,14%								
jan/14	34.122	1,75%	2.296	1,92%	8,85%	8,54%								
fev/14	18.277	0,94%	2.104	3,73%	5,86%	4,94%								
mar/14	23.498	1,21%	1.779	2,28%	4,60%	4,96%								
abr/14	49.693	2,55%	3.940	1,75%	3,05%	3,77%								
mai/14	8.845	0,45%	663	2,81%	2,64%	5,30%								
jun/14	15.258	0,78%	824	0,75%	2,11%									
jul/14	24.724	1,27%	1.471	1,95%	2,06%									
ago/14	30.224	1,55%	1.740	1,89%	2,92%									
set/14	39.702	2,04%	2.279	1,02%	4,51%									
out/14	52.231	2,68%	2.333	0,51%	5,38%									
nov/14	28.877	1,48%	1.097	1,16%	4,88%									
dez/14	43.697	2,25%	1.679	1,56%										
jan/15	61.924	3,18%	2.885	2,10%										
fev/15	94.790	4,87%	5.433	2,32%										
mar/15	100.733	5,18%	4.466	3,76%										
abr/15	106.734	5,48%	4.899	5,13%										
mai/15	85.347	4,39%	3.080	5,82%										
jun/15	84.039	4,32%	2.796											
jul/15	83.535	4,29%	2.883											
ago/15	109.512	5,63%	4.093											
set/15	92.960	4,78%	3.389											
out/15	104.063	5,35%	2.887											
Total	1.946.021	100,00%	103.332											

Apresentação da carteira de recebíveis - Performance

Gráfico 2.1 - Pool estático - Consolidado - Vencidos acima de 90 dias

Pool estático (*vintage analysis*)

- Apresenta a distribuição das operações em aberto com atrasos acima de 90 dias por safra de origem. Essa análise objetiva demonstrar o comportamento histórico de inadimplência das operações desde sua origem até a data de corte da análise.



Apresentação da carteira de recebíveis - Performance

Tabela 2.3 - Pool estático - Consolidado - Vencidos acima de 180 dias

Pool estático (vintage analysis) - Apresenta a distribuição das operações em aberto com atrasos acima de 90 e 180 dias por safra de origem. Essa análise objetiva demonstrar o comportamento histórico de inadimplência das operações desde sua origem até a data de corte da análise.

A tabela ao lado apresenta o percentual de operações vencidas acima de 90 dias em 31 de outubro de 2015 para cada uma das safras sob análise.

O gráfico a seguir apresenta o comportamento histórico de cada uma delas, segregados em vencidos acima de 180 dias.

Período de originação	Σ do Valor das Parcelas - R\$(000)		Quantidade de contratos	Cortes											
		%		6	12	18	24	30	36	42	48	54	56		
mar/11	1.502	0,08%	75	0,00%	8,75%	12,93%	13,65%	13,85%	12,28%	11,58%	8,36%	7,69%	7,40%		
abr/11	3.934	0,20%	230	0,00%	0,32%	2,86%	1,62%	3,47%	3,25%	1,48%	1,43%	1,08%			
mai/11	4.826	0,25%	290	0,00%	3,54%	4,43%	7,01%	5,07%	5,23%	4,82%	4,78%	4,37%			
jun/11	11.176	0,57%	774	0,00%	4,07%	4,47%	5,55%	5,30%	3,82%	3,57%	2,63%				
jul/11	26.109	1,34%	2.144	0,00%	4,00%	5,73%	5,19%	5,29%	4,32%	3,25%	2,41%				
ago/11	23.185	1,19%	1.940	0,00%	4,21%	5,66%	5,84%	6,11%	4,59%	3,81%	3,08%				
set/11	22.356	1,15%	1.769	0,00%	3,50%	5,03%	5,26%	4,65%	4,45%	3,71%	2,68%				
out/11	20.020	1,03%	1.489	0,00%	3,61%	4,75%	5,96%	4,56%	3,74%	3,37%	2,91%				
nov/11	25.836	1,33%	1.629	0,00%	1,93%	2,62%	3,64%	3,69%	3,04%	2,57%	2,14%				
dez/11	9.163	0,47%	725	0,00%	2,00%	2,92%	2,65%	3,10%	2,49%	2,51%					
jan/12	6.728	0,35%	468	0,00%	2,23%	3,41%	3,35%	3,45%	3,53%	2,56%					
fev/12	11.057	0,57%	840	0,00%	4,13%	7,11%	6,51%	5,95%	6,23%	4,47%					
mar/12	17.941	0,92%	1.333	0,00%	2,15%	3,82%	4,62%	4,92%	3,58%	2,80%					
abr/12	13.385	0,69%	1.025	0,00%	3,14%	3,98%	4,83%	3,64%	2,94%	2,19%					
mai/12	16.260	0,84%	1.170	0,00%	2,59%	3,98%	4,34%	4,09%	3,42%	2,92%					
jun/12	14.022	0,72%	938	0,00%	4,90%	5,97%	6,73%	5,97%	5,32%						
jul/12	18.413	0,95%	1.828	0,00%	4,69%	7,02%	6,92%	6,45%	5,94%						
ago/12	22.035	1,13%	1.416	0,00%	3,75%	5,19%	7,12%	6,85%	5,86%						
set/12	16.283	0,84%	1.003	0,00%	4,39%	7,15%	8,83%	7,39%	5,82%						
out/12	20.518	1,05%	1.426	0,00%	5,93%	7,48%	7,08%	6,57%	6,07%						
nov/12	18.042	0,93%	1.156	0,00%	8,04%	10,92%	9,65%	7,92%	6,60%						
dez/12	12.367	0,64%	810	0,00%	4,13%	5,05%	4,57%	4,58%							
jan/13	16.014	0,82%	1.606	0,00%	2,37%	2,65%	2,90%	2,71%							
fev/13	17.574	0,90%	2.008	0,00%	4,70%	5,39%	5,31%	3,72%							
mar/13	15.956	0,82%	1.439	0,00%	4,48%	6,00%	4,69%	5,07%							
abr/13	16.659	0,86%	1.177	0,00%	4,53%	4,24%	4,22%	4,02%							
mai/13	21.098	1,08%	1.319	0,00%	9,01%	10,34%	8,04%	6,99%							
jun/13	18.955	0,97%	1.183	0,00%	6,67%	6,90%	4,66%								

Apresentação da carteira de recebíveis - Performance

Tabela 2.3 - Pool estático - Consolidado - Vencidos acima de 180 dias

Pool estático (vintage analysis) - Apresenta a distribuição das operações em aberto com atrasos acima de 90 e 180 dias por safra de origem. Essa análise objetiva demonstrar o comportamento histórico de inadimplência das operações desde sua origem até a data de corte da análise.

A tabela ao lado apresenta o percentual de operações vencidas acima de 90 dias em 31 de outubro de 2015 para cada uma das safras sob análise.

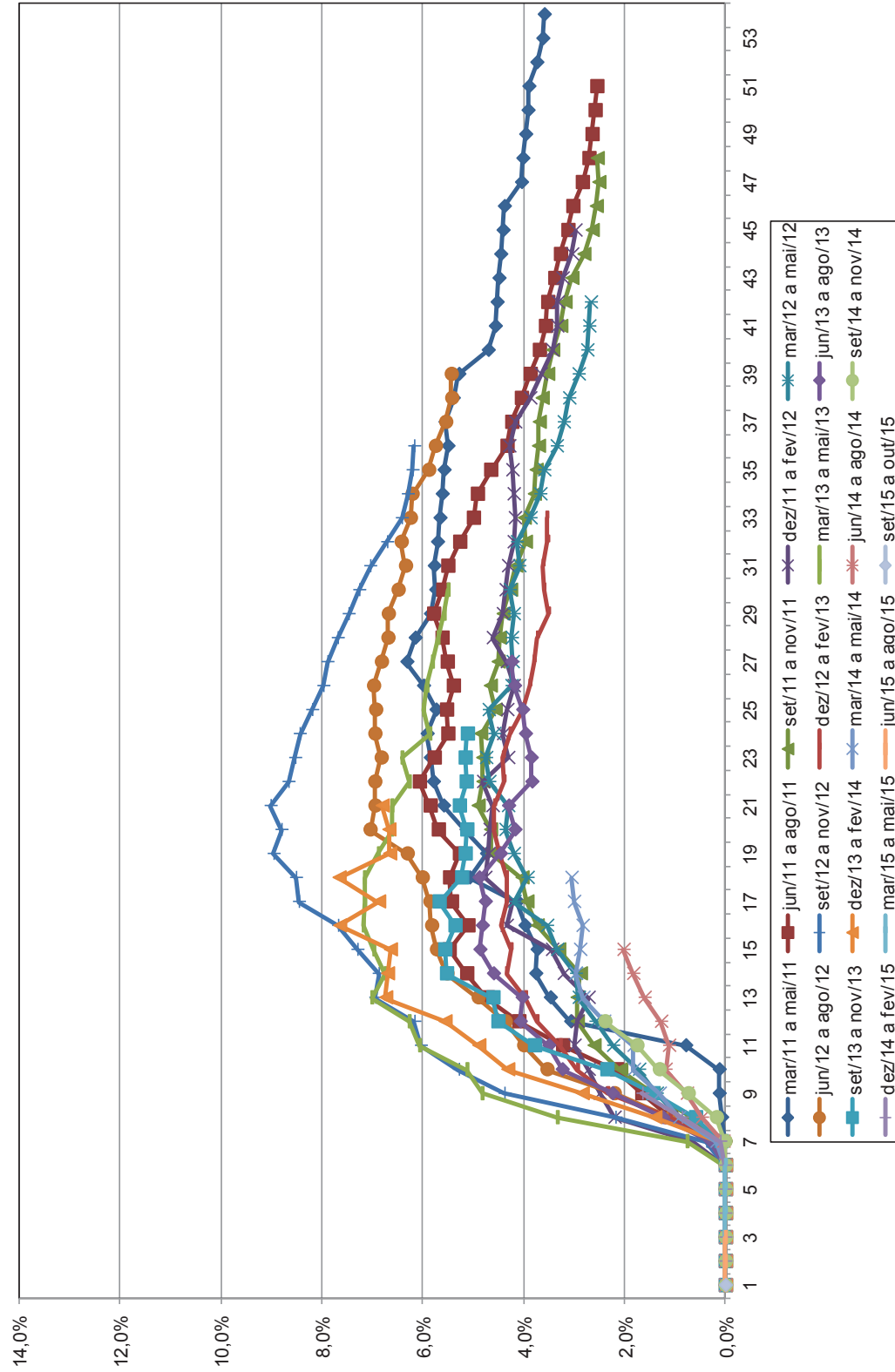
O gráfico a seguir apresenta o comportamento histórico de cada uma delas, segregados em vencidos acima de 180 dias.

Período de originação	Σ do Valor das Parcelas - R\$(000)	%	Quantidade de contratos	Cortes											
				6	12	18	24	30	36	42	48	54	56		
jul/13	26.287	1,35%	1.571	0,00%	4,24%	5,93%	6,12%								
ago/13	31.018	1,59%	1.766	0,00%	2,34%	2,77%	1,71%								
set/13	32.911	1,69%	1.841	0,00%	2,83%	2,69%	2,91%								
out/13	36.395	1,87%	2.095	0,00%	4,51%	4,55%	4,87%								
nov/13	43.385	2,23%	2.007	0,00%	5,79%	7,73%	7,00%								
dez/13	41.822	2,15%	1.826	0,00%	5,37%	9,66%									
jan/14	34.122	1,75%	2.296	0,00%	6,64%	7,45%									
fev/14	18.277	0,94%	2.104	0,00%	3,99%	3,50%									
mar/14	23.498	1,21%	1.779	0,00%	2,57%	3,53%									
abr/14	49.693	2,55%	3.940	0,00%	2,50%	3,00%									
mai/14	8.845	0,45%	663	0,00%	1,45%	2,04%									
jun/14	15.258	0,78%	824	0,00%	1,49%										
jul/14	24.724	1,27%	1.471	0,00%	1,05%										
ago/14	30.224	1,55%	1.740	0,00%	1,35%										
set/14	39.702	2,04%	2.279	0,00%	2,78%										
out/14	52.231	2,68%	2.333	0,00%	1,77%										
nov/14	28.877	1,48%	1.097	0,00%	2,97%										
dez/14	43.697	2,25%	1.679	0,00%											
jan/15	61.924	3,18%	2.885	0,00%											
fev/15	94.790	4,87%	5.433	0,00%											
mar/15	100.733	5,18%	4.466	0,00%											
abr/15	106.734	5,48%	4.899	0,00%											
mai/15	85.347	4,39%	3.080	0,00%											
jun/15	84.039	4,32%	2.796												
jul/15	83.535	4,29%	2.883												
ago/15	109.512	5,63%	4.093												
set/15	92.960	4,78%	3.389												
out/15	104.063	5,35%	2.887												
Total	1.946.021	100,00%	103.332												

Apresentação da carteira de recebíveis - Performance

Gráfico 2.2 - Pool estático - Consolidado - Vencidos acima de 180 dias

Pool estático (vintage analysis) - Apresenta a distribuição das operações em aberto com atrasos acima de 180 dias por safra de origem. Essa análise objetiva demonstrar o comportamento histórico de inadimplência das operações desde sua origem até a data de corte da análise.



Apresentação da carteira de recebíveis - Performance

Tabela 2.4 - Pool estático - SIAPE - Vencidos acima de 90 dias

Pool estático (vintage analysis) - Apresenta a distribuição das operações em aberto com atrasos acima de 90 e 180 dias por safra de origem. Essa análise objetiva demonstrar o comportamento histórico de inadimplência das operações desde sua origem até a data de corte da análise.

A tabela ao lado apresenta o percentual de operações vencidas acima de 90 dias em 31 de outubro de 2015 para cada uma das safras sob análise.

O gráfico a seguir apresenta o comportamento histórico de cada uma delas, segregados em vencidos acima de 90 dias.

Período de originação	Σ do Valor das Parcelas - R\$(000)	%	Quantidade de contratos	Cortes											
				6	12	18	24	30	36	42	48	54	56		
mar/11	1.252	0,10%	64	0,00%	12,38%	18,11%	17,42%	16,85%	14,73%	13,89%	10,03%	9,23%	8,87%		
abr/11	3.617	0,29%	215	0,35%	0,55%	4,68%	4,63%	4,20%	3,61%	1,71%	1,74%	1,17%			
mai/11	3.877	0,31%	250	0,86%	3,11%	5,87%	7,09%	2,75%	2,65%	1,50%	1,52%	1,01%			
jun/11	10.317	0,81%	732	1,12%	7,20%	5,29%	7,48%	5,66%	4,34%	3,60%	2,76%				
jul/11	24.180	1,91%	2.069	1,70%	6,20%	7,78%	6,65%	5,88%	4,50%	3,28%	2,29%				
ago/11	21.830	1,72%	1.861	1,97%	6,03%	8,71%	7,44%	6,96%	5,08%	4,25%	3,29%				
set/11	19.235	1,52%	1.610	1,34%	5,75%	7,87%	6,67%	5,37%	5,06%	3,99%	2,63%				
out/11	16.291	1,29%	1.332	1,02%	7,42%	6,82%	7,20%	4,64%	3,83%	3,04%	2,32%				
nov/11	12.975	1,02%	1.157	0,97%	4,26%	7,35%	6,39%	5,76%	4,29%	3,25%	2,45%				
dez/11	7.155	0,56%	604	2,49%	3,12%	3,75%	2,84%	3,09%	2,39%	1,87%					
jan/12	4.845	0,38%	391	1,08%	4,67%	5,10%	5,97%	4,33%	4,11%	2,65%					
fev/12	9.352	0,74%	752	4,68%	7,26%	8,73%	8,50%	7,11%	6,87%	4,61%					
mar/12	16.483	1,30%	1.266	1,78%	4,04%	6,56%	6,17%	5,57%	4,02%	2,96%					
abr/12	10.904	0,86%	928	2,03%	4,67%	5,71%	5,75%	4,50%	3,58%	2,56%					
mai/12	14.007	1,11%	1.089	2,79%	5,37%	6,04%	5,72%	5,49%	3,87%	3,31%					
jun/12	11.090	0,88%	848	1,77%	5,33%	5,72%	5,41%	4,24%	3,57%						
jul/12	15.005	1,18%	1.712	3,49%	6,58%	8,57%	7,02%	6,48%	5,18%						
ago/12	16.747	1,32%	1.235	2,02%	5,57%	8,85%	8,60%	7,35%	5,42%						
set/12	11.534	0,91%	838	1,94%	5,76%	10,48%	8,82%	7,10%	5,03%						
out/12	14.812	1,17%	1.203	7,99%	9,47%	10,84%	10,11%	9,02%	8,47%						
nov/12	13.450	1,06%	994	8,04%	12,71%	13,24%	10,77%	8,46%	6,76%						
dez/12	9.626	0,76%	704	3,93%	5,49%	6,28%	5,33%	5,25%							
jan/13	12.938	1,02%	1.503	1,29%	5,02%	3,76%	4,08%	3,16%							
fev/13	15.425	1,22%	1.933	3,54%	8,73%	7,81%	6,32%	4,72%							
mar/13	14.261	1,13%	1.383	3,64%	8,30%	7,57%	6,20%	6,36%							
abr/13	10.437	0,82%	834	5,15%	6,41%	6,08%	4,94%	4,18%							
mai/13	16.511	1,30%	1.157	9,30%	13,46%	12,72%	9,46%	7,69%							
jun/13	15.486	1,22%	1.055	4,11%	10,05%	9,01%	6,82%								

Apresentação da carteira de recebíveis - Performance

Tabela 2.4 - Pool estático - SIAPE - Vencidos acima de 90 dias

Pool estático (vintage analysis) - Apresenta a distribuição das operações em aberto com atrasos acima de 90 e 180 dias por safra de origem. Essa análise objetiva demonstrar o comportamento histórico de inadimplência das operações desde sua origem até a data de corte da análise.

A tabela ao lado apresenta o percentual de operações vencidas acima de 90 dias em 31 de outubro de 2015 para cada uma das safras sob análise.

O gráfico a seguir apresenta o comportamento histórico de cada uma delas, segregados em vencidos acima de 90 dias.

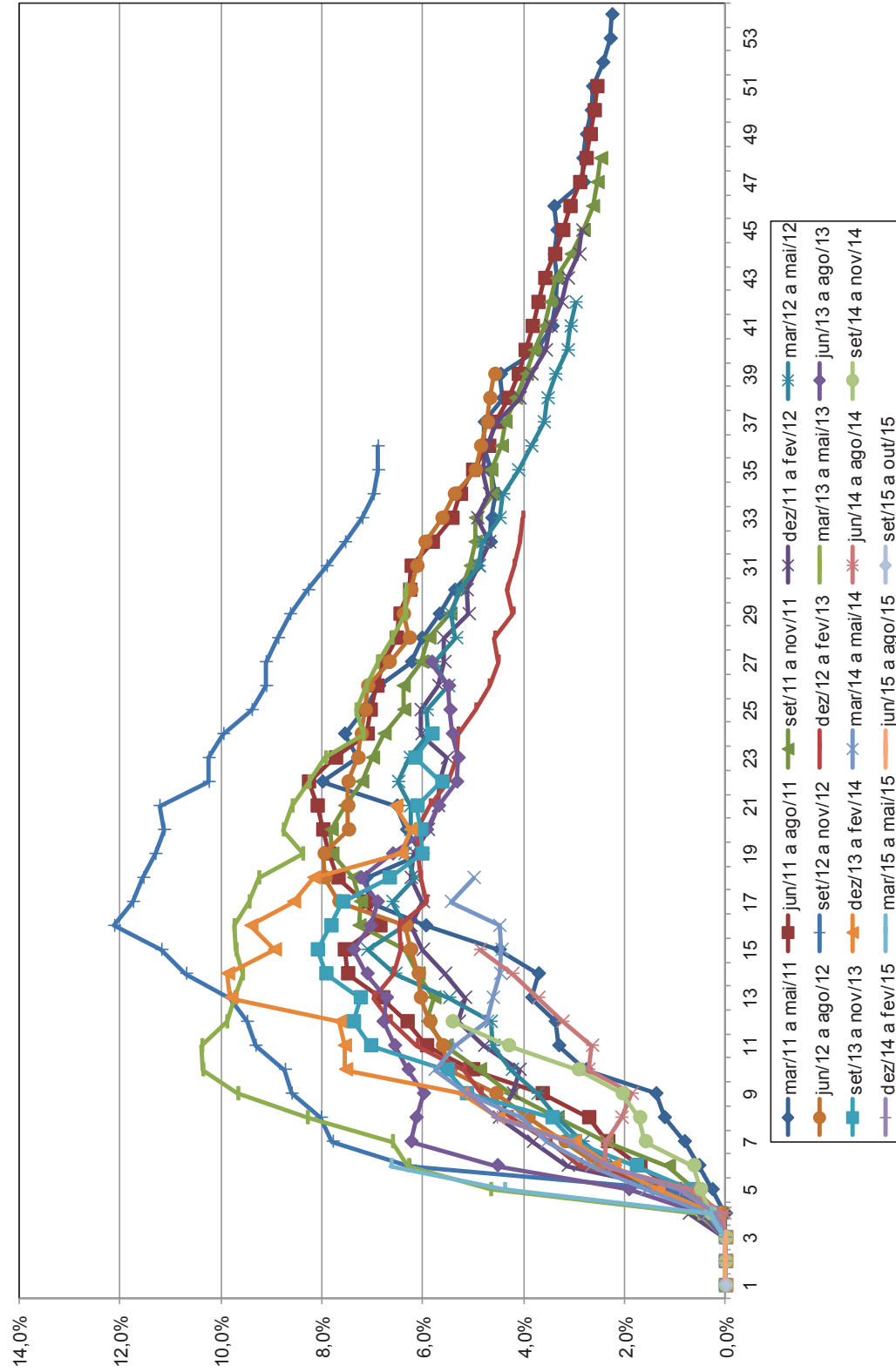
Período de originação	Σ do Valor das Parcelas - R\$(000)	%	Quantidade de contratos	Cortes											
				6	12	18	24	30	36	42	48	54	56		
jul/13	21.322	1,68%	1.384	5,98%	7,20%	9,27%	7,54%								
ago/13	23.616	1,86%	1.506	3,48%	4,29%	4,22%	2,57%								
set/13	24.619	1,94%	1.582	0,98%	3,58%	3,89%	4,21%								
out/13	27.169	2,14%	1.793	2,48%	6,93%	5,73%	6,74%								
nov/13	30.617	2,42%	1.641	1,77%	10,84%	9,73%	6,30%								
dez/13	28.798	2,27%	1.371	2,09%	10,40%	12,89%									
jan/14	24.554	1,94%	1.907	1,85%	5,64%	4,85%									
fev/14	14.046	1,11%	1.849	3,12%	5,55%	4,29%									
mar/14	15.201	1,20%	1.342	2,92%	5,21%	4,21%									
abr/14	12.899	1,02%	838	2,37%	4,15%	4,91%									
mai/14	4.062	0,32%	304	2,64%	4,77%	8,18%									
jun/14	4.158	0,33%	219	0,95%	2,97%										
jul/14	13.837	1,09%	918	3,18%	2,70%										
ago/14	14.277	1,13%	1.041	2,08%	3,83%										
set/14	23.303	1,84%	1.554	0,57%	3,97%										
out/14	35.343	2,79%	1.658	0,47%	6,44%										
nov/14	14.825	1,17%	567	1,10%	5,25%										
dez/14	28.213	2,23%	1.155	1,72%											
jan/15	44.728	3,53%	2.211	2,55%											
fev/15	79.853	6,30%	4.910	2,40%											
mar/15	78.749	6,22%	3.558	4,05%											
abr/15	58.945	4,65%	2.273	7,95%											
mai/15	52.463	4,14%	1.759	9,03%											
jun/15	46.576	3,68%	1.640												
jul/15	44.564	3,52%	1.781												
ago/15	63.563	5,02%	2.779												
set/15	45.604	3,60%	2.051												
out/15	37.530	2,96%	1.421												
Total	1.267.076	100,00%	76.731												

Apresentação da carteira de recebíveis - Performance

Gráfico 2.3 - Pool estático - SIAPE - Vencidos acima de 90 dias

Pool estático (*vintage analysis*)

- Apresenta a distribuição das operações em aberto com atrasos acima de 90 dias por safra de originção. Essa análise objetiva demonstrar o comportamento histórico de inadimplência das operações desde sua origem até a data de corte da análise.



Apresentação da carteira de recebíveis - Performance

Tabela 2.5 - Pool estático - SIAPE - Vencidos acima de 180 dias

Pool estático (vintage analysis) - Apresenta a distribuição das operações em aberto com atrasos acima de 90 e 180 dias por safra de origem. Essa análise objetiva demonstrar o comportamento histórico de inadimplência das operações desde sua origem até a data de corte da análise. A tabela ao lado apresenta o percentual de operações vencidas acima de 90 dias em 31 de outubro de 2015 para cada uma das safras sob análise.

O gráfico a seguir apresenta o comportamento histórico de cada uma delas, segregados em vencidos acima de 180 dias.

Período de originação	Σ do Valor das Parcelas - R\$(000)		Quantidade de contratos	Cortes											
		%		6	12	18	24	30	36	42	48	54	56		
mar/11	1.252	0,10%	64	0,00%	10,50%	15,51%	16,37%	16,61%	14,73%	13,89%	10,03%	9,23%	8,87%		
abr/11	3.617	0,29%	215	0,00%	0,34%	3,11%	1,76%	3,78%	3,54%	1,61%	1,55%	1,17%			
mai/11	3.877	0,31%	250	0,00%	1,39%	2,49%	5,71%	2,32%	1,97%	1,50%	1,52%	1,01%			
jun/11	10.317	0,81%	732	0,00%	4,20%	4,52%	5,70%	5,45%	3,86%	3,60%	2,60%				
jul/11	24.180	1,91%	2.069	0,00%	4,02%	5,80%	5,20%	5,18%	4,23%	3,09%	2,19%				
ago/11	21.830	1,72%	1.861	0,00%	4,26%	5,86%	6,05%	6,36%	4,75%	3,95%	3,20%				
set/11	19.235	1,52%	1.610	0,00%	3,95%	5,54%	5,49%	4,80%	4,66%	3,81%	2,58%				
out/11	16.291	1,29%	1.332	0,00%	4,27%	4,60%	6,12%	4,48%	3,46%	3,02%	2,19%				
nov/11	12.975	1,02%	1.157	0,00%	2,67%	3,93%	5,23%	5,19%	4,01%	3,05%	2,39%				
dez/11	7.155	0,56%	604	0,00%	2,13%	2,86%	2,19%	2,91%	2,24%	1,80%					
jan/12	4.845	0,38%	391	0,00%	2,88%	4,00%	3,52%	3,67%	3,87%	2,60%					
fev/12	9.352	0,74%	752	0,00%	3,78%	7,15%	6,62%	6,01%	6,36%	4,30%					
mar/12	16.483	1,30%	1.266	0,00%	2,34%	4,16%	5,03%	5,16%	3,72%	2,88%					
abr/12	10.904	0,86%	928	0,00%	3,39%	4,43%	5,48%	4,01%	3,16%	2,28%					
mai/12	14.007	1,11%	1.089	0,00%	2,93%	4,45%	4,88%	4,59%	3,83%	3,25%					
jun/12	11.090	0,88%	848	0,00%	2,81%	3,91%	4,98%	4,05%	3,26%						
jul/12	15.005	1,18%	1.712	0,00%	3,62%	6,64%	6,36%	5,62%	4,89%						
ago/12	16.747	1,32%	1.235	0,00%	2,52%	4,68%	7,25%	6,42%	5,19%						
set/12	11.534	0,91%	838	0,00%	3,08%	6,09%	8,16%	6,75%	4,57%						
out/12	14.812	1,17%	1.203	0,00%	8,04%	9,91%	9,29%	8,62%	7,98%						
nov/12	13.450	1,06%	994	0,00%	9,21%	12,01%	10,38%	8,13%	6,53%						
dez/12	9.626	0,76%	704	0,00%	4,58%	5,71%	5,09%	4,20%							
jan/13	12.938	1,02%	1.503	0,00%	2,51%	2,92%	3,21%	3,02%							
fev/13	15.425	1,22%	1.933	0,00%	5,07%	5,74%	5,68%	3,98%							
mar/13	14.261	1,13%	1.383	0,00%	5,00%	6,70%	5,24%	5,67%							
abr/13	10.437	0,82%	834	0,00%	5,47%	4,68%	4,15%	4,00%							
mai/13	16.511	1,30%	1.157	0,00%	10,13%	11,46%	8,57%	7,32%							
jun/13	15.486	1,22%	1.055	0,00%	8,00%	8,28%	5,54%								

Apresentação da carteira de recebíveis - Performance

Tabela 2.5 - Pool estático - SIAPE - Vencidos acima de 180 dias

Pool estático (vintage analysis) - Apresenta a distribuição das operações em aberto com atrasos acima de 90 e 180 dias por safra de origem. Essa análise objetiva demonstrar o comportamento histórico de inadimplência das operações desde sua origem até a data de corte da análise.

A tabela ao lado apresenta o percentual de operações vencidas acima de 90 dias em 31 de outubro de 2015 para cada uma das safras sob análise.

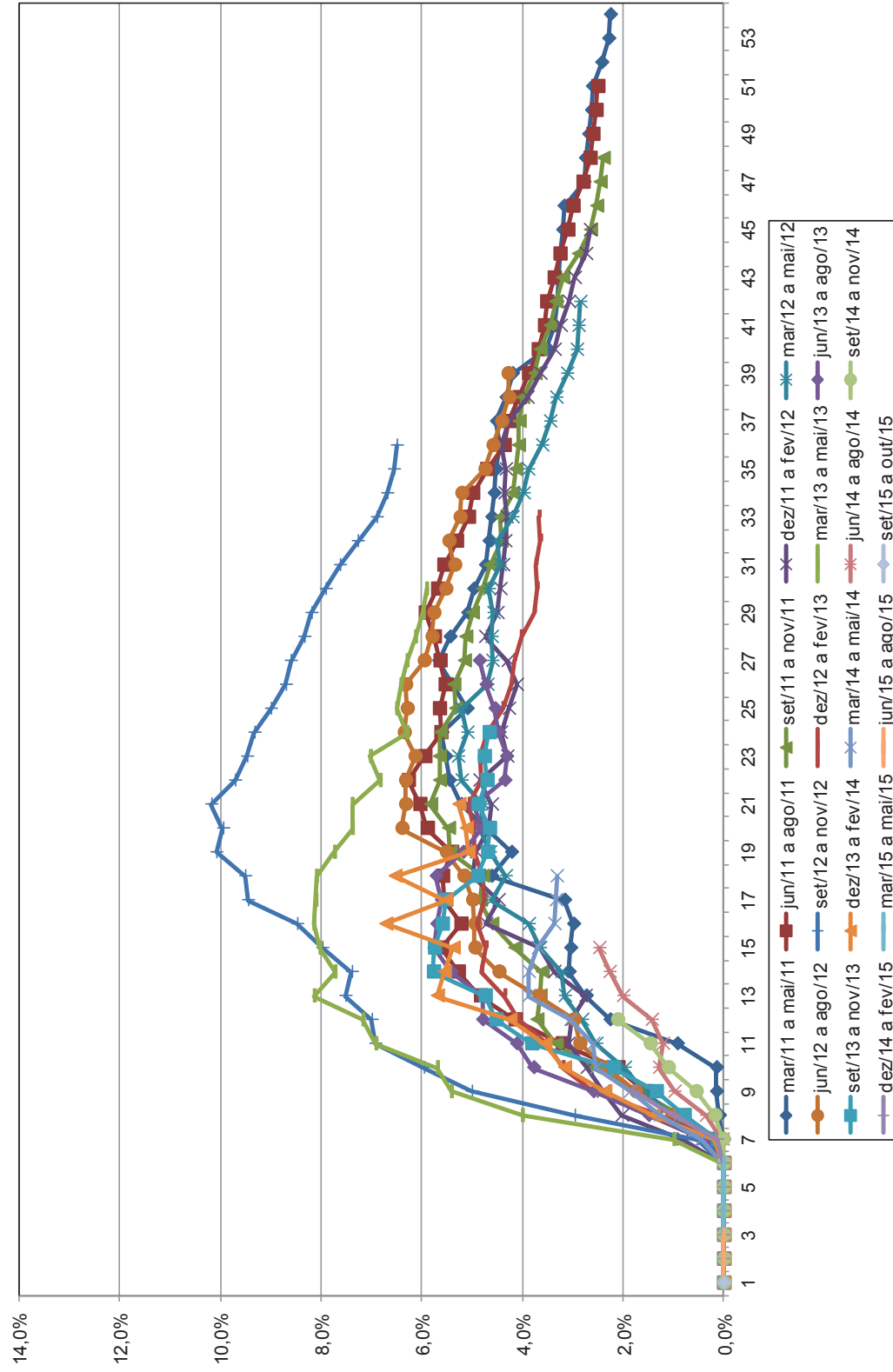
O gráfico a seguir apresenta o comportamento histórico de cada uma delas, segregados em vencidos acima de 180 dias.

Período de originação	Σ do Valor das Parcelas - R\$(000)	%	Quantidade de contratos	Cortes											
				6	12	18	24	30	36	42	48	54	56		
jul/13	21.322	1,68%	1.384	0,00%	4,78%	6,67%	6,70%								
ago/13	23.616	1,86%	1.506	0,00%	2,70%	3,17%	1,75%								
set/13	24.619	1,94%	1.582	0,00%	2,05%	2,89%	3,31%								
out/13	27.169	2,14%	1.793	0,00%	4,68%	4,77%	5,26%								
nov/13	30.617	2,42%	1.641	0,00%	6,37%	6,60%	5,21%								
dez/13	28.798	2,27%	1.371	0,00%	5,15%	10,94%									
jan/14	24.554	1,94%	1.907	0,00%	3,61%	3,63%									
fev/14	14.046	1,11%	1.849	0,00%	3,54%	2,58%									
mar/14	15.201	1,20%	1.342	0,00%	2,96%	3,29%									
abr/14	12.899	1,02%	838	0,00%	3,43%	3,64%									
mai/14	4.062	0,32%	304	0,00%	2,16%	2,40%									
jun/14	4.158	0,33%	219	0,00%	1,57%										
jul/14	13.837	1,09%	918	0,00%	1,59%										
ago/14	14.277	1,13%	1.041	0,00%	1,22%										
set/14	23.303	1,84%	1.554	0,00%	2,43%										
out/14	35.343	2,79%	1.658	0,00%	1,98%										
nov/14	14.825	1,17%	567	0,00%	1,91%										
dez/14	28.213	2,23%	1.155	0,00%											
jan/15	44.728	3,53%	2.211	0,00%											
fev/15	79.853	6,30%	4.910	0,00%											
mar/15	78.749	6,22%	3.558	0,00%											
abr/15	58.945	4,65%	2.273	0,00%											
mai/15	52.463	4,14%	1.759	0,00%											
jun/15	46.576	3,68%	1.640												
jul/15	44.564	3,52%	1.781												
ago/15	63.563	5,02%	2.779												
set/15	45.604	3,60%	2.051												
out/15	37.530	2,96%	1.421												
Total	1.267.076	100,00%	76.731												

Apresentação da carteira de recebíveis - Performance

Gráfico 2.4 - Pool estático - SIAPE - Vencidos acima de 180 dias

Pool estático (vintage analysis) - Apresenta a distribuição das operações em aberto com atrasos acima de 180 dias por safra de origem. Essa análise objetiva demonstrar o comportamento histórico de inadimplência das operações desde sua origem até a data de corte da análise.



Apresentação da carteira de recebíveis - Performance

Tabela 2.6 - Pool estático - Forças Armadas - Vencidos acima de 90 dias

Pool estático (vintage analysis) - Apresenta a distribuição das operações em aberto com atrasos acima de 90 e 180 dias por safra de origemação. Essa análise objetiva demonstrar o comportamento histórico de inadimplência das operações desde sua origem até a data de corte da análise.

A tabela ao lado apresenta o percentual de operações vencidas acima de 90 dias em 31 de outubro de 2015 para cada uma das safras sob análise.

O gráfico a seguir apresenta o comportamento histórico de cada uma delas, segregados em vencidos acima de 90 dias.

Período de originação	Σ do Valor das Parcelas - R\$(000)		Quantidade de contratos	Cortes											
		%		6	12	18	24	30	36	42	48	54	56		
mar/11	250	0,04%	11	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
abr/11	317	0,05%	15	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
mai/11	949	0,14%	40	0,00%	14,23%	12,35%	16,19%	18,82%	18,54%	18,35%	18,09%	18,09%			
jun/11	859	0,13%	42	0,00%	4,19%	3,89%	3,70%	3,45%	3,93%	3,16%	2,96%				
jul/11	1.929	0,28%	75	3,85%	3,84%	4,78%	5,10%	7,07%	5,40%	5,25%	5,15%				
ago/11	1.356	0,20%	79	3,57%	3,39%	2,48%	2,34%	2,16%	2,02%	1,47%	1,06%				
set/11	3.121	0,46%	159	0,00%	1,77%	2,64%	3,84%	3,73%	3,15%	3,33%	3,66%				
out/11	3.730	0,55%	157	0,71%	2,54%	5,45%	5,25%	4,91%	4,95%	4,92%	6,08%				
nov/11	12.861	1,89%	472	0,55%	1,75%	1,91%	2,22%	2,20%	2,49%	2,15%	2,42%				
dez/11	2.008	0,30%	121	3,21%	1,57%	4,58%	5,03%	3,78%	3,38%	5,02%					
jan/12	1.883	0,28%	77	2,09%	0,74%	2,93%	2,91%	2,87%	2,66%	2,44%					
fev/12	1.705	0,25%	88	3,36%	7,10%	6,87%	5,89%	5,67%	5,56%	5,39%					
mar/12	1.458	0,21%	67	0,00%	0,00%	0,00%	1,00%	2,10%	2,00%	1,86%					
abr/12	2.481	0,37%	97	0,00%	2,07%	1,99%	2,12%	2,04%	1,97%	1,77%					
mai/12	2.254	0,33%	81	0,00%	1,13%	1,08%	1,01%	0,96%	0,88%	0,83%					
jun/12	2.932	0,43%	90	0,21%	13,27%	14,28%	13,34%	13,23%	13,12%						
jul/12	3.408	0,50%	116	8,75%	9,42%	9,46%	10,26%	10,13%	10,57%						
ago/12	5.288	0,78%	181	2,80%	7,86%	6,83%	8,18%	8,23%	8,01%						
set/12	4.750	0,70%	165	4,26%	10,22%	10,34%	10,45%	8,96%	8,87%						
out/12	5.706	0,84%	223	0,30%	0,55%	1,18%	1,34%	1,27%	1,12%						
nov/12	4.592	0,68%	162	1,36%	7,87%	7,73%	7,85%	7,32%	6,83%						
dez/12	2.742	0,40%	106	2,54%	2,54%	4,41%	3,60%	5,91%							
jan/13	3.076	0,45%	103	0,67%	1,79%	1,50%	1,62%	1,44%							
fev/13	2.149	0,32%	75	0,05%	2,03%	2,84%	2,64%	1,84%							
mar/13	1.694	0,25%	56	0,00%	0,10%	0,10%	0,10%	0,00%							
abr/13	6.221	0,92%	343	2,36%	3,66%	4,42%	4,34%	4,14%							
mai/13	4.587	0,68%	162	5,04%	4,98%	6,32%	6,16%	6,12%							
jun/13	3.469	0,51%	128	0,00%	0,73%	0,73%	0,73%								

Apresentação da carteira de recebíveis - Performance

Tabela 2.6 - Pool estático - Forças Armadas - Vencidos acima de 90 dias

Pool estático (vintage analysis) - Apresenta a distribuição das operações em aberto com atrasos acima de 90 e 180 dias por safra de origem. Essa análise objetiva demonstrar o comportamento histórico de inadimplência das operações desde sua origem até a data de corte da análise.

A tabela ao lado apresenta o percentual de operações vencidas acima de 90 dias em 31 de outubro de 2015 para cada uma das safras sob análise.

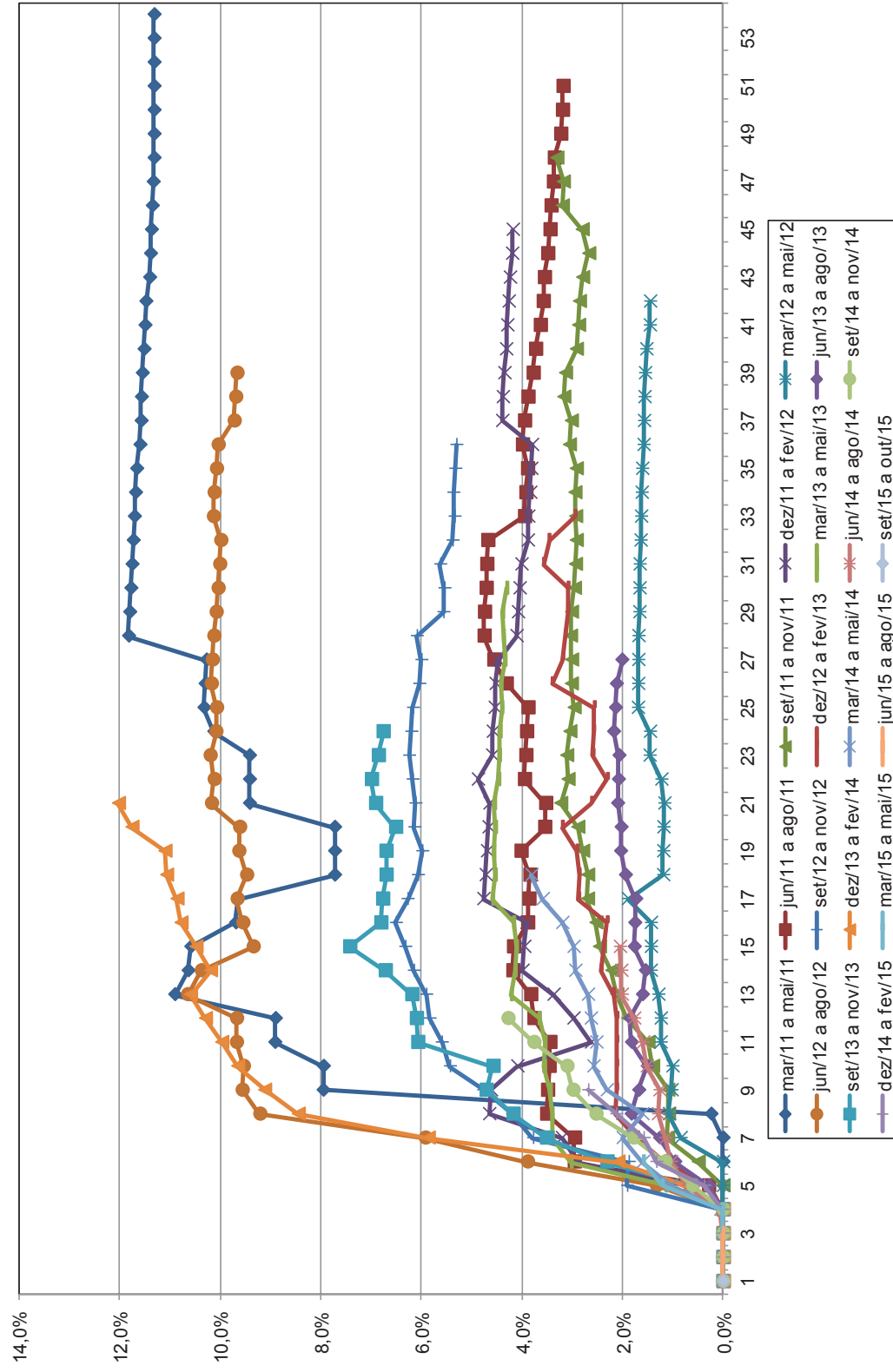
O gráfico a seguir apresenta o comportamento histórico de cada uma delas, segregados em vencidos acima de 90 dias.

Período de originação	Σ do Valor das Parcelas - R\$(000)	%	Quantidade de contratos	Cortes										
				6	12	18	24	30	36	42	48	54	56	
jul/13	4.965	0,73%	187	2,04%	2,93%	3,22%	3,65%							
ago/13	7.402	1,09%	260	0,68%	1,64%	1,65%	1,87%							
set/13	8.291	1,22%	259	2,37%	5,15%	2,11%	2,54%							
out/13	9.226	1,36%	302	0,89%	3,98%	4,44%	3,80%							
nov/13	12.767	1,88%	366	3,29%	8,25%	11,33%	11,65%							
dez/13	13.025	1,92%	455	0,88%	6,44%	7,27%								
jan/14	9.569	1,41%	389	2,11%	17,07%	17,99%								
fev/14	4.230	0,62%	255	5,76%	6,88%	7,12%								
mar/14	8.298	1,22%	437	1,10%	3,50%	6,33%								
abr/14	36.794	5,42%	3.102	1,53%	2,67%	3,36%								
mai/14	4.783	0,70%	359	2,96%	0,84%	2,86%								
jun/14	11.100	1,63%	605	0,67%	1,79%									
jul/14	10.887	1,60%	553	0,39%	1,25%									
ago/14	15.947	2,35%	699	1,73%	2,11%									
set/14	16.399	2,42%	725	1,65%	5,27%									
out/14	16.888	2,49%	675	0,61%	3,14%									
nov/14	14.051	2,07%	530	1,22%	4,49%									
dez/14	15.483	2,28%	524	1,28%										
jan/15	17.196	2,53%	674	0,91%										
fev/15	14.937	2,20%	523	1,85%										
mar/15	21.984	3,24%	908	2,73%										
abr/15	47.789	7,04%	2.626	1,65%										
mai/15	32.884	4,84%	1.321	0,71%										
jun/15	37.463	5,52%	1.156											
jul/15	38.971	5,74%	1.102											
ago/15	45.950	6,77%	1.314											
set/15	47.356	6,97%	1.338											
out/15	66.533	9,80%	1.466											
Total	678.945	100,00%	26.601											

Apresentação da carteira de recebíveis - Performance

Gráfico 2.5 - Pool estático - Forças Armadas - Vencidos acima de 90 dias

Pool estático (vintage analysis) - Apresenta a distribuição das operações em aberto com atrasos acima de 90 dias por safra de originiação. Essa análise objetiva demonstrar o comportamento histórico de inadimplência das operações desde sua origem até a data de corte da análise.



Apresentação da carteira de recebíveis - Performance

Tabela 2.7 - Pool estático - Forças Armadas - Vencidos acima de 180 dias

Pool estático (vintage analysis) - Apresenta a distribuição das operações em aberto com atrasos acima de 90 e 180 dias por safra de origemação. Essa análise objetiva demonstrar o comportamento histórico de inadimplência das operações desde sua origem até a data de corte da análise.

A tabela ao lado apresenta o percentual de operações vencidas acima de 90 dias em 31 de outubro de 2015 para cada uma das safras sob análise.

O gráfico a seguir apresenta o comportamento histórico de cada uma delas, segregados em vencidos acima de 180 dias.

Período de originação	Σ do Valor das Parcelas - R\$(000)		Quantidade de contratos	Cortes										
	%			6	12	18	24	30	36	42	48	54	56	
mar/11	250	0,04%	11	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
abr/11	317	0,05%	15	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
mai/11	949	0,14%	40	0,00%	12,35%	12,35%	12,35%	16,32%	18,54%	18,35%	18,09%	18,09%	18,09%	
jun/11	859	0,13%	42	0,00%	2,50%	3,89%	3,70%	3,45%	3,40%	3,16%	2,96%			
jul/11	1.929	0,28%	75	0,00%	3,84%	4,78%	5,10%	6,57%	5,40%	5,25%	5,15%			
ago/11	1.356	0,20%	79	0,00%	3,39%	2,48%	2,34%	2,16%	2,02%	1,47%	1,06%			
set/11	3.121	0,46%	159	0,00%	0,73%	1,83%	3,84%	3,73%	3,15%	3,13%	3,27%			
out/11	3.730	0,55%	157	0,00%	0,71%	5,39%	5,25%	4,91%	4,95%	4,92%	6,08%			
nov/11	12.861	1,89%	472	0,00%	1,19%	1,30%	2,04%	2,18%	2,07%	2,08%	1,89%			
dez/11	2.008	0,30%	121	0,00%	1,57%	3,14%	4,29%	3,78%	3,38%	5,02%				
jan/12	1.883	0,28%	77	0,00%	0,56%	1,90%	2,91%	2,87%	2,66%	2,44%				
fev/12	1.705	0,25%	88	0,00%	6,06%	6,87%	5,89%	5,67%	5,56%	5,39%				
mar/12	1.458	0,21%	67	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	2,10%	2,00%	1,86%				
abr/12	2.481	0,37%	97	0,00%	2,07%	1,99%	1,96%	2,04%	1,97%	1,77%				
mai/12	2.254	0,33%	81	0,00%	0,47%	1,08%	1,01%	0,96%	0,88%	0,83%				
jun/12	2.932	0,43%	90	0,00%	12,81%	13,77%	13,34%	13,23%	13,12%					
jul/12	3.408	0,50%	116	0,00%	9,42%	8,71%	9,40%	10,13%	10,57%					
ago/12	5.288	0,78%	181	0,00%	7,67%	6,83%	6,71%	8,23%	8,01%					
set/12	4.750	0,70%	165	0,00%	7,57%	9,74%	10,45%	8,96%	8,87%					
out/12	5.706	0,84%	223	0,00%	0,47%	1,18%	1,34%	1,27%	1,12%					
nov/12	4.592	0,68%	162	0,00%	4,62%	7,73%	7,51%	7,32%	6,83%					
dez/12	2.742	0,40%	106	0,00%	2,54%	2,75%	2,75%	5,91%						
jan/13	3.076	0,45%	103	0,00%	1,79%	1,50%	1,62%	1,44%						
fev/13	2.149	0,32%	75	0,00%	2,03%	2,84%	2,64%	1,84%						
mar/13	1.694	0,25%	56	0,00%	0,10%	0,10%	0,10%	0,00%						
abr/13	6.221	0,92%	343	0,00%	2,94%	3,50%	4,34%	4,06%						
mai/13	4.587	0,68%	162	0,00%	4,98%	6,32%	6,16%	5,81%						
jun/13	3.469	0,51%	128	0,00%	0,73%	0,73%	0,73%							

Apresentação da carteira de recebíveis - Performance

Tabela 2.7 - Pool estático - Forças Armadas - Vencidos acima de 180 dias

Pool estático (vintage analysis) - Apresenta a distribuição das operações em aberto com atrasos acima de 90 e 180 dias por safra de origem. Essa análise objetiva demonstrar o comportamento histórico de inadimplência das operações desde sua origem até a data de corte da análise.

A tabela ao lado apresenta o percentual de operações vencidas acima de 90 dias em 31 de outubro de 2015 para cada uma das safras sob análise.

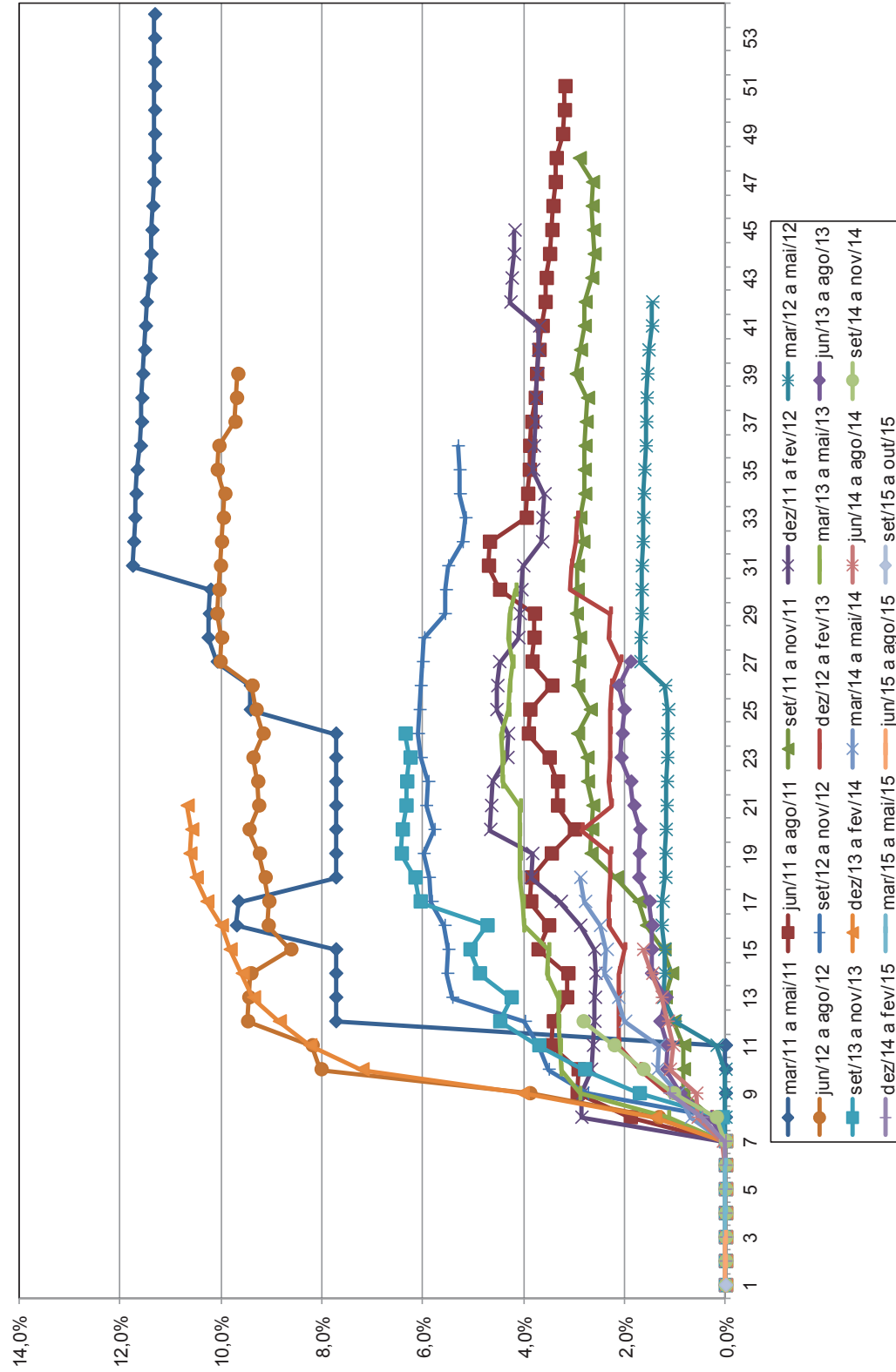
O gráfico a seguir apresenta o comportamento histórico de cada uma delas, segregados em vencidos acima de 180 dias.

Período de originação	Σ do Valor das Parcelas - R\$(000)	%	Quantidade de contratos	Cortes											
				6	12	18	24	30	36	42	48	54	56		
jul/13	4.965	0,73%	187	0,00%	1,88%	2,74%	3,65%								
ago/13	7.402	1,09%	260	0,00%	1,18%	1,49%	1,59%								
set/13	8.291	1,22%	259	0,00%	5,15%	2,11%	1,71%								
out/13	9.226	1,36%	302	0,00%	3,98%	3,89%	3,70%								
nov/13	12.767	1,88%	366	0,00%	4,40%	10,43%	11,28%								
dez/13	13.025	1,92%	455	0,00%	5,86%	6,83%									
jan/14	9.569	1,41%	389	0,00%	14,41%	17,23%									
fev/14	4.230	0,62%	255	0,00%	5,48%	6,56%									
mar/14	8.298	1,22%	437	0,00%	1,84%	3,98%									
abr/14	36.794	5,42%	3.102	0,00%	2,17%	2,78%									
mai/14	4.783	0,70%	359	0,00%	0,84%	1,72%									
jun/14	11.100	1,63%	605	0,00%	1,46%										
jul/14	10.887	1,60%	553	0,00%	0,35%										
ago/14	15.947	2,35%	699	0,00%	1,46%										
set/14	16.399	2,42%	725	0,00%	3,27%										
out/14	16.888	2,49%	675	0,00%	1,33%										
nov/14	14.051	2,07%	530	0,00%	4,09%										
dez/14	15.483	2,28%	524	0,00%											
jan/15	17.196	2,53%	674	0,00%											
fev/15	14.937	2,20%	523	0,00%											
mar/15	21.984	3,24%	908	0,00%											
abr/15	47.789	7,04%	2.626	0,00%											
mai/15	32.884	4,84%	1.321	0,00%											
jun/15	37.463	5,52%	1.156												
jul/15	38.971	5,74%	1.102												
ago/15	45.950	6,77%	1.314												
set/15	47.356	6,97%	1.338												
out/15	66.533	9,80%	1.466												
Total	678.945	100,00%	26.601												

Apresentação da carteira de recebíveis - Performance

Gráfico 2.6 - Pool estático - Forças Armadas - Vencidos acima de 180 dias

Pool estático (vintage analysis) - Apresenta a distribuição das operações em aberto com atrasos acima de 180 dias por safra de origem. Essa análise objetiva demonstrar o comportamento histórico de inadimplência das operações desde sua origem até a data de corte da análise.



Apresentação da carteira de recebíveis - Performance

Tabela 2.8 - Pool estático sem hiato - Consolidado - Vencidos acima de 90 dias

Pool estático (vintage analysis) - Em complemento ao Pool estático apresentado nas tabelas e gráficos anteriores, foram elaboradas análises de safras ponderando o efeito dos “hiatos” (ausência de pagamento de parcelas devido a uma queda de margem temporária do devedor), que usualmente ocorrem para este tipo de ativo. Para a realização desta análise foi adotada a seguinte premissa: contratos que possuíam parcelas não pagas durante o período porém com pagamento nos meses de agosto, setembro e outubro de 2015, foram considerados adimplentes para fins desta análise.

A tabela ao lado apresenta o percentual de operações vencidas acima de 90 dias em 31 de outubro de 2015 para cada uma das safras sob análise, desconsiderando o efeito do hiato.

Período de originação	Σ do Valor das Parcelas - R\$(000)		Quantidade de contratos	Cortes											
	%			6	12	18	24	30	36	42	48	54	56		
mar/11	1.502	0,08%	75	0,00%	10,20%	14,34%	13,20%	11,91%	9,34%	7,87%	2,14%	2,04%	1,90%		
abr/11	3.934	0,20%	230	0,33%	0,50%	4,30%	4,26%	3,87%	3,32%	1,43%	1,41%	0,93%			
mai/11	4.826	0,25%	290	0,69%	5,29%	7,14%	8,88%	5,91%	5,77%	4,82%	4,78%	4,34%			
jun/11	11.176	0,57%	774	1,03%	6,96%	5,15%	7,13%	5,35%	4,12%	3,32%	2,31%				
jul/11	26.109	1,34%	2.144	1,75%	5,91%	7,44%	6,34%	5,73%	4,25%	3,08%	2,12%				
ago/11	23.185	1,19%	1.940	2,06%	5,65%	8,08%	6,80%	6,26%	4,37%	3,55%	2,33%				
set/11	22.356	1,15%	1.769	1,15%	5,15%	7,02%	6,07%	4,88%	4,43%	3,44%	2,25%				
out/11	20.020	1,03%	1.489	0,80%	6,19%	6,21%	6,41%	4,19%	3,35%	2,65%	2,13%				
nov/11	25.836	1,33%	1.629	0,76%	3,00%	4,53%	4,15%	3,80%	3,20%	2,43%	1,89%				
dez/11	9.163	0,47%	725	2,50%	2,65%	3,81%	3,18%	3,06%	2,28%	2,24%					
jan/12	6.728	0,35%	468	1,36%	3,57%	4,49%	5,07%	3,81%	3,44%	2,28%					
fev/12	11.057	0,57%	840	4,47%	7,18%	8,32%	7,87%	6,60%	6,23%	4,15%					
mar/12	17.941	0,92%	1.333	1,64%	3,71%	5,51%	5,12%	4,64%	3,20%	2,07%					
abr/12	13.385	0,69%	1.025	1,66%	4,18%	5,01%	5,04%	3,99%	3,20%	2,25%					
mai/12	16.260	0,84%	1.170	2,40%	4,76%	5,06%	4,71%	4,39%	2,71%	2,12%					
jun/12	14.022	0,72%	938	1,44%	6,95%	7,44%	6,97%	5,82%	5,10%						
jul/12	18.413	0,95%	1.828	4,46%	7,03%	8,40%	6,90%	6,32%	5,15%						
ago/12	22.035	1,13%	1.416	2,20%	6,09%	7,80%	7,68%	6,74%	5,03%						
set/12	16.283	0,84%	1.003	2,62%	7,06%	10,25%	8,71%	6,98%	5,42%						
out/12	20.518	1,05%	1.426	5,84%	6,95%	8,05%	7,45%	6,55%	5,74%						
nov/12	18.042	0,93%	1.156	6,34%	11,45%	11,71%	9,78%	7,65%	5,86%						
dez/12	12.367	0,64%	810	3,06%	4,27%	5,26%	4,26%	4,65%							
jan/13	16.014	0,82%	1.606	1,10%	4,32%	3,16%	3,40%	2,55%							
fev/13	17.574	0,90%	2.008	3,04%	7,81%	7,05%	5,52%	3,98%							
mar/13	15.956	0,82%	1.439	2,92%	7,01%	6,33%	4,60%	4,65%							
abr/13	16.659	0,86%	1.177	3,87%	5,06%	4,75%	3,94%	2,91%							
mai/13	21.098	1,08%	1.319	7,95%	11,05%	10,42%	7,41%	4,78%							
jun/13	18.955	0,97%	1.183	2,83%	7,67%	6,79%	4,30%								

Apresentação da carteira de recebíveis - Performance

Tabela 2.8 - Pool estático sem hiato - Consolidado - Vencidos acima de 90 dias

Pool estático (vintage analysis) - Em complemento ao Pool estático apresentado nas tabelas e gráficos anteriores, foram elaboradas análises de safras ponderando o efeito dos “hiatos” (ausência de pagamento de parcelas devido a uma queda de margem temporária do devedor), que usualmente ocorrem para este tipo de ativo. Para a realização desta análise foi adotada a seguinte premissa: contratos que possuíam parcelas não pagas durante o período porém com pagamento nos meses de agosto, setembro e outubro de 2015, foram considerados adimplentes para fins desta análise.

A tabela ao lado apresenta o percentual de operações vencidas acima de 90 dias em 31 de outubro de 2015 para cada uma das safras sob análise, desconsiderando o efeito do hiato.

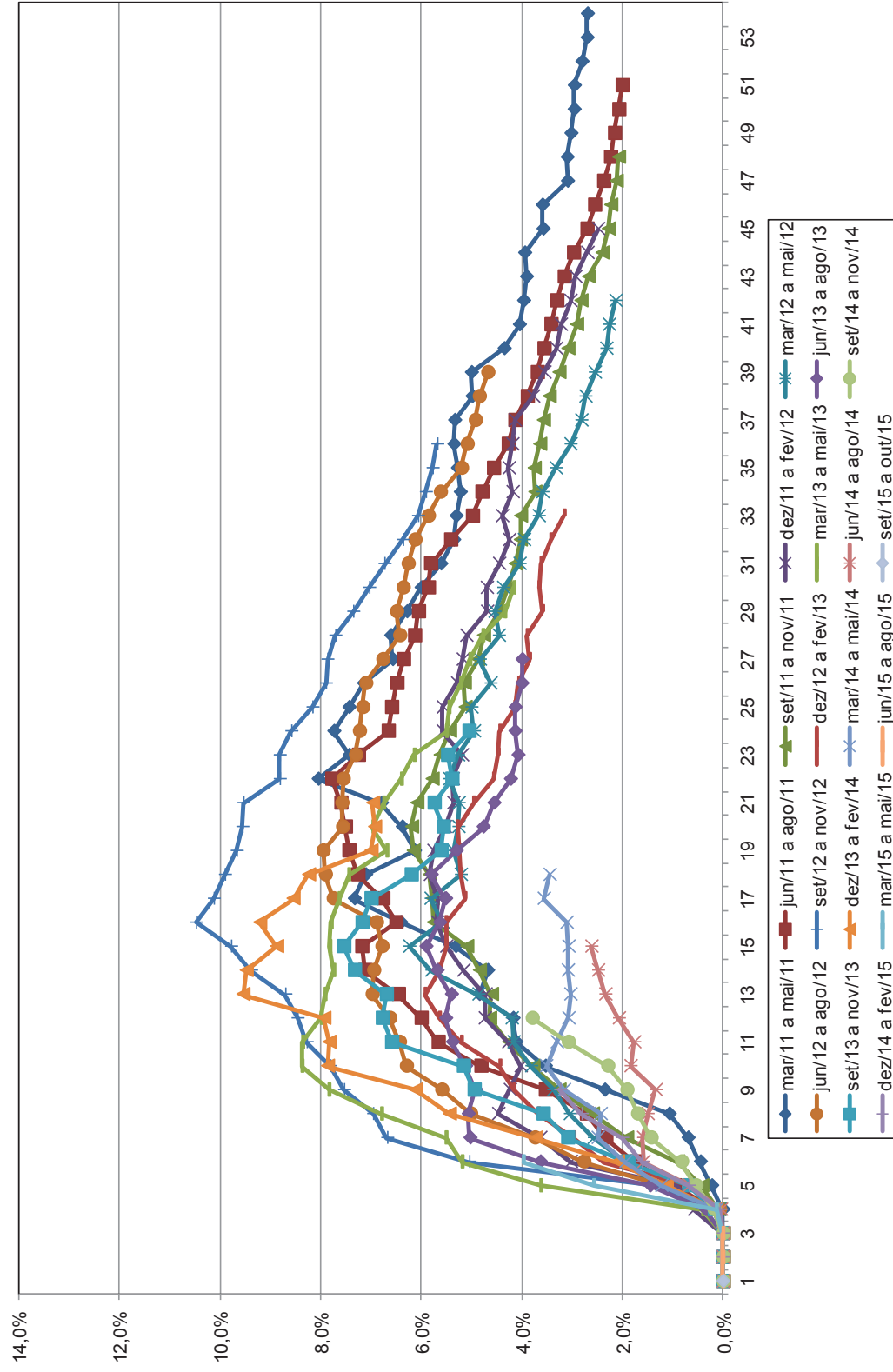
Período de originação	Σ do Valor das Parcelas - R\$(000)	%	Quantidade de contratos	Cortes										
				6	12	18	24	30	36	42	48	54	56	
jul/13	26.287	1,35%	1.571	5,24%	6,35%	7,91%	6,51%							
ago/13	31.018	1,59%	1.766	2,77%	3,49%	3,42%	2,02%							
set/13	32.911	1,69%	1.841	1,33%	3,81%	3,26%	3,05%							
out/13	36.395	1,87%	2.095	2,01%	5,80%	4,43%	4,54%							
nov/13	43.385	2,23%	2.007	2,22%	9,85%	9,92%	7,00%							
dez/13	41.822	2,15%	1.826	1,62%	8,54%	10,29%								
jan/14	34.122	1,75%	2.296	1,92%	8,59%	7,98%								
fev/14	18.277	0,94%	2.104	3,53%	5,35%	4,05%								
mar/14	23.498	1,21%	1.779	2,13%	3,96%	4,17%								
abr/14	49.693	2,55%	3.940	1,70%	2,76%	3,06%								
mai/14	8.845	0,45%	663	2,78%	2,48%	3,73%								
jun/14	15.258	0,78%	824	0,75%	1,92%									
jul/14	24.724	1,27%	1.471	1,85%	1,65%									
ago/14	30.224	1,55%	1.740	1,79%	2,48%									
set/14	39.702	2,04%	2.279	1,02%	3,57%									
out/14	52.231	2,68%	2.333	0,49%	3,60%									
nov/14	28.877	1,48%	1.097	1,16%	4,45%									
dez/14	43.697	2,25%	1.679	1,40%										
jan/15	61.924	3,18%	2.885	1,96%										
fev/15	94.790	4,87%	5.433	1,48%										
mar/15	100.733	5,18%	4.466	3,07%										
abr/15	106.734	5,48%	4.899	3,96%										
mai/15	85.347	4,39%	3.080	5,06%										
jun/15	84.039	4,32%	2.796											
jul/15	83.535	4,29%	2.883											
ago/15	109.512	5,63%	4.093											
set/15	92.960	4,78%	3.389											
out/15	104.063	5,35%	2.887											
Total	1.946.021	100,00%	103.332											

Apresentação da carteira de recebíveis - Performance

Gráfico 2.7 - Pool estático sem hiato - Consolidado - Vencidos acima de 90 dias

Pool estático (vintage analysis) - Em complemento ao Pool estático apresentado nas tabelas e gráficos anteriores, foram elaboradas análises de safras ponderando o efeito dos "hiatos" (ausência de pagamento de parcelas devido a uma queda de margem temporária do devedor), que usualmente ocorrem para este tipo de ativo. Para a realização desta análise foi adotada a seguinte premissa: contratos que possuíam parcelas não pagas durante o período porém com pagamento nos meses de agosto, setembro, e outubro de 2015, foram considerados adimplentes para fins desta análise.

O gráfico ao lado apresentado comportamento histórico de cada uma delas, segregados em vencidos acima de 90 dias



Apresentação da carteira de recebíveis - Performance

Tabela 2.9 - Pool estático sem hiato - Consolidado - Vencidos acima de 180 dias

Pool estático (vintage analysis) - Em complemento ao Pool estático apresentado nas tabelas e gráficos anteriores, foram elaboradas análises de safras ponderando o efeito dos "hiatos" (ausência de pagamento de parcelas devido a uma queda de margem temporária do devedor), que usualmente ocorrem para este tipo de ativo. Para a realização desta análise foi adotada a seguinte premissa: contratos que possuíam parcelas não pagas durante o período porém com pagamento nos meses de agosto, setembro e outubro de 2015, foram considerados adimplentes para fins desta análise.

A tabela ao lado apresenta o percentual de operações vencidas acima de 180 dias em 31 de outubro de 2015 para cada uma das safras sob análise, desconsiderando o efeito do hiato.

Período de originação	Σ do Valor das Parcelas - R\$(000)		Quantidade de contratos	Cortes											
		%		6	12	18	24	30	36	42	48	54	56		
mar/11	1.502	0,08%	75	0,00%	8,63%	12,20%	12,32%	11,72%	9,34%	7,87%	2,14%	2,04%	1,90%		
abr/11	3.934	0,20%	230	0,00%	0,32%	2,86%	1,62%	3,47%	3,25%	1,43%	1,32%	0,93%			
mai/11	4.826	0,25%	290	0,00%	3,54%	4,43%	7,01%	5,07%	5,23%	4,82%	4,78%	4,34%			
jun/11	11.176	0,57%	774	0,00%	4,07%	4,44%	5,49%	5,15%	3,63%	3,32%	2,30%				
jul/11	26.109	1,34%	2.144	0,00%	3,89%	5,61%	5,05%	5,04%	4,00%	2,90%	2,04%				
ago/11	23.185	1,19%	1.940	0,00%	4,09%	5,41%	5,50%	5,69%	4,06%	3,27%	2,28%				
set/11	22.356	1,15%	1.769	0,00%	3,49%	4,92%	5,09%	4,39%	4,09%	3,30%	2,17%				
out/11	20.020	1,03%	1.489	0,00%	3,29%	4,40%	5,53%	4,08%	3,04%	2,63%	2,09%				
nov/11	25.836	1,33%	1.629	0,00%	1,93%	2,62%	3,48%	3,50%	2,84%	2,32%	1,75%				
dez/11	9.163	0,47%	725	0,00%	1,87%	2,80%	2,51%	2,95%	2,19%	2,21%					
jan/12	6.728	0,35%	468	0,00%	2,23%	3,41%	3,33%	3,33%	3,27%	2,25%					
fev/12	11.057	0,57%	840	0,00%	4,07%	6,99%	6,28%	5,67%	5,79%	3,89%					
mar/12	17.941	0,92%	1.333	0,00%	2,15%	3,71%	4,04%	4,28%	2,92%	1,99%					
abr/12	13.385	0,69%	1.025	0,00%	3,14%	3,98%	4,82%	3,60%	2,86%	2,03%					
mai/12	16.260	0,84%	1.170	0,00%	2,59%	3,72%	3,98%	3,63%	2,68%	2,08%					
jun/12	14.022	0,72%	938	0,00%	4,87%	5,91%	6,62%	5,72%	4,85%						
jul/12	18.413	0,95%	1.828	0,00%	4,64%	6,76%	6,22%	5,63%	5,04%						
ago/12	22.035	1,13%	1.416	0,00%	3,73%	5,12%	6,30%	6,05%	4,94%						
set/12	16.283	0,84%	1.003	0,00%	4,39%	7,09%	8,27%	6,73%	5,11%						
out/12	20.518	1,05%	1.426	0,00%	5,89%	7,41%	8,86%	6,31%	5,51%						
nov/12	18.042	0,93%	1.156	0,00%	8,02%	10,80%	9,40%	7,48%	5,72%						
dez/12	12.367	0,64%	810	0,00%	3,57%	4,45%	3,88%	3,88%							
jan/13	16.014	0,82%	1.606	0,00%	2,29%	2,51%	2,71%	2,43%							
fev/13	17.574	0,90%	2.008	0,00%	4,60%	5,26%	4,98%	3,34%							
mar/13	15.956	0,82%	1.439	0,00%	4,09%	5,55%	4,00%	4,18%							
abr/13	16.659	0,86%	1.177	0,00%	4,20%	3,53%	3,44%	2,78%							
mai/13	21.098	1,08%	1.319	0,00%	8,46%	9,50%	6,79%	4,46%							
jun/13	18.955	0,97%	1.183	0,00%	5,99%	6,19%	3,58%								

Apresentação da carteira de recebíveis - Performance

Tabela 2.9 - Pool estático sem hiato - Consolidado - Vencidos acima de 180 dias

Pool estático (vintage analysis) - Em complemento ao Pool estático apresentado nas tabelas e gráficos anteriores, foram elaboradas análises de safras ponderando o efeito dos “hiatos” (ausência de pagamento de parcelas devido a uma queda de margem temporária do devedor), que usualmente ocorrem para este tipo de ativo. Para a realização desta análise foi adotada a seguinte premissa: contratos que possuíam parcelas não pagas durante o período porém com pagamento nos meses de agosto, setembro e outubro de 2015, foram considerados adimplentes para fins desta análise.

A tabela ao lado apresenta o percentual de operações vencidas acima de 180 dias em 31 de outubro de 2015 para cada uma das safras sob análise, desconsiderando o efeito do hiato.

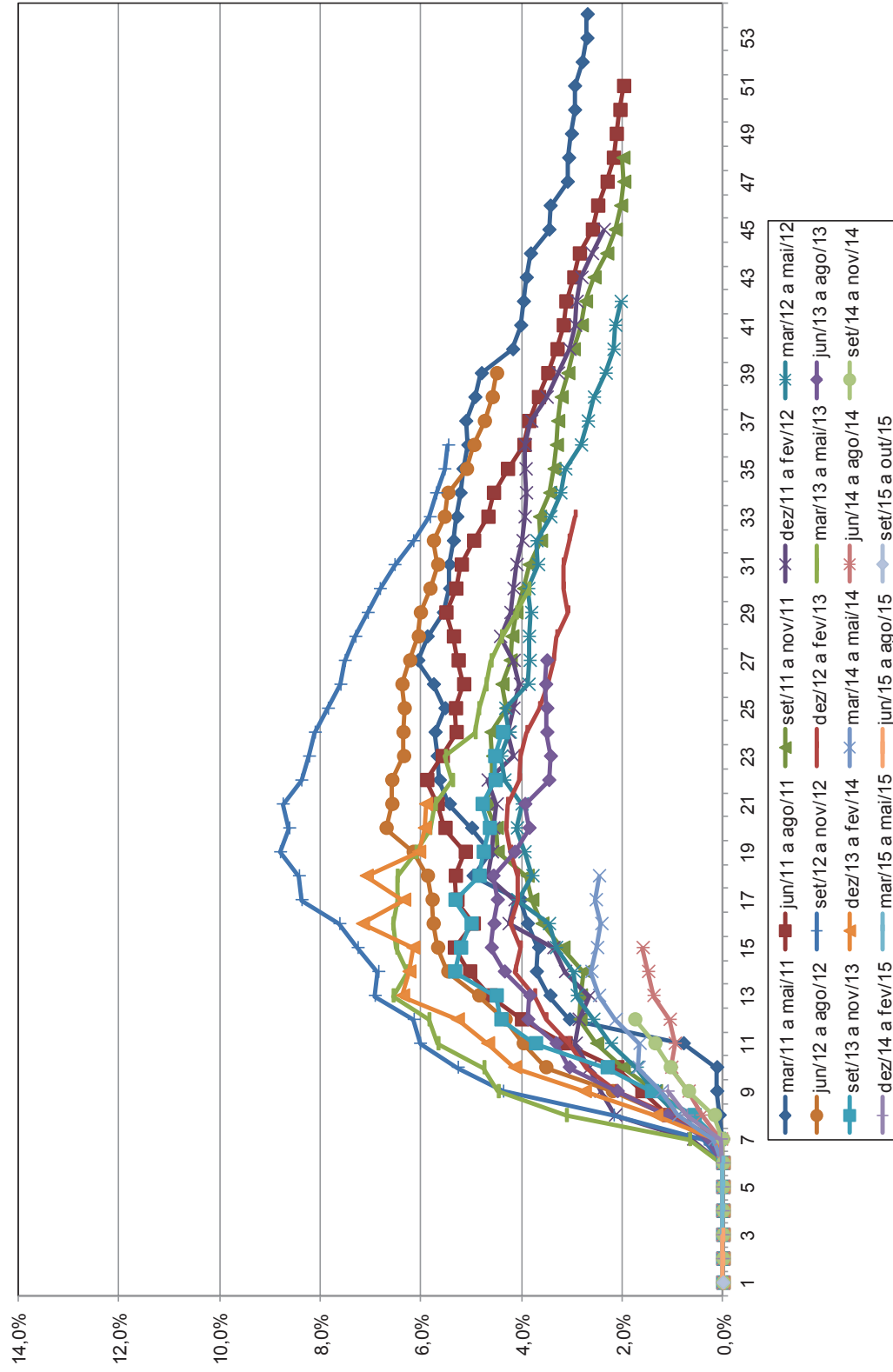
Período de originação	Σ do Valor das Parcelas - R\$(000)	%	Quantidade de contratos	Cortes										
				6	12	18	24	30	36	42	48	54	56	
jul/13	26.287	1,35%	1.571	0,00%	4,23%	5,75%	5,83%							
ago/13	31.018	1,59%	1.766	0,00%	2,29%	2,58%	1,48%							
set/13	32.911	1,69%	1.841	0,00%	2,82%	2,52%	2,46%							
out/13	36.395	1,87%	2.095	0,00%	4,34%	3,88%	3,70%							
nov/13	43.385	2,23%	2.007	0,00%	5,68%	7,42%	6,41%							
dez/13	41.822	2,15%	1.826	0,00%	5,05%	8,89%								
jan/14	34.122	1,75%	2.296	0,00%	6,43%	7,08%								
fev/14	18.277	0,94%	2.104	0,00%	3,65%	3,00%								
mar/14	23.498	1,21%	1.779	0,00%	2,27%	2,79%								
abr/14	49.693	2,55%	3.940	0,00%	2,22%	2,52%								
mai/14	8.845	0,45%	663	0,00%	1,29%	1,29%								
jun/14	15.258	0,78%	824	0,00%	1,35%									
jul/14	24.724	1,27%	1.471	0,00%	0,86%									
ago/14	30.224	1,55%	1.740	0,00%	1,07%									
set/14	39.702	2,04%	2.279	0,00%	2,05%									
out/14	52.231	2,68%	2.333	0,00%	1,04%									
nov/14	28.877	1,48%	1.097	0,00%	2,62%									
dez/14	43.697	2,25%	1.679	0,00%										
jan/15	61.924	3,18%	2.885	0,00%										
fev/15	94.790	4,87%	5.433	0,00%										
mar/15	100.733	5,18%	4.466	0,00%										
abr/15	106.734	5,48%	4.899	0,00%										
mai/15	85.347	4,39%	3.080	0,00%										
jun/15	84.039	4,32%	2.796											
jul/15	83.535	4,29%	2.883											
ago/15	109.512	5,63%	4.093											
set/15	92.960	4,78%	3.389											
out/15	104.063	5,35%	2.887											
Total	1.946.021	100,00%	103.332											

Apresentação da carteira de recebíveis - Performance

Gráfico 2.8 - Pool estático sem hiato - Consolidado - Vencidos acima de 180 dias

Pool estático (*vintage analysis*) - Em complemento ao Pool estático apresentado nas tabelas e gráficos anteriores, foram elaboradas análises de safras ponderando o efeito dos “hiatos” (ausência de pagamento de parcelas devido a uma queda de margem temporária do devedor), que usualmente ocorrem para este tipo de ativo. Para a realização desta análise foi adotada a seguinte premissa: contratos que possuíam parcelas não pagas durante o período porém com pagamento nos meses de agosto, setembro, e outubro de 2015, foram considerados adimplentes para fins desta análise.

O gráfico ao lado apresentado comportamento histórico de cada uma delas, segregados em vencidos acima de 180 dias



Apresentação da carteira de recebíveis - Performance

Tabela 2.10 - Movimentação de baixas

Origem	Parcelas Canceladas	% baixas	Repasse % baixas	Parcelas Pré-Liquidadas (Acordos)	% baixas	Parcelas Pré-Liquidadas (Sinistros)	% baixas	Parcelas Pré-Liquidadas (Renegociações)	% baixas	Parcelas Refinanciadas	% baixas	Outros	% baixas	Total de baixas
mar/11	37	2,67%	576 41,94%	-	0,00%	21	1,49%	185	13,43%	509	37,04%	47	3,43%	1.374
abr/11	-	0,00%	1.487 38,55%	1	0,03%	37	0,96%	422	10,93%	1.768	45,85%	142	3,67%	3.857
mai/11	62	1,35%	1.816 39,61%	-	0,00%	46	1,01%	445	9,69%	2.071	45,17%	145	3,17%	4.586
jun/11	244	2,25%	4.518 41,76%	0	0,00%	190	1,75%	799	7,39%	4.639	42,88%	429	3,96%	10.820
jul/11	437	1,74%	11.059 44,06%	1	0,00%	398	1,59%	2.089	8,32%	10.340	41,20%	776	3,09%	25.099
ago/11	190	0,86%	9.832 44,63%	1	0,00%	590	2,68%	1.761	8,00%	8.901	40,40%	755	3,43%	22.030
set/11	446	2,11%	9.949 47,14%	2	0,01%	318	1,51%	2.107	9,98%	7.566	35,85%	718	3,40%	21.106
out/11	145	0,77%	9.026 48,18%	8	0,04%	325	1,73%	2.069	11,04%	6.540	34,91%	623	3,32%	18.735
nov/11	286	1,23%	13.519 58,18%	-	0,00%	522	2,25%	1.735	7,47%	6.452	27,77%	722	3,11%	23.236
dez/11	312	3,60%	3.665 42,30%	0	0,00%	122	1,40%	836	9,65%	3.400	39,24%	330	3,81%	8.665
jan/12	15	0,25%	2.969 47,73%	1	0,01%	163	2,61%	624	10,03%	2.290	36,82%	158	2,54%	6.220
fev/12	82	0,81%	4.490 44,65%	1	0,01%	286	2,85%	1.437	14,29%	3.354	33,35%	406	4,04%	10.056
mar/12	312	1,87%	7.188 43,05%	1	0,01%	443	2,65%	2.660	15,93%	5.588	33,47%	506	3,03%	16.697
abr/12	200	1,62%	5.560 45,07%	0	0,00%	257	2,08%	1.847	14,97%	4.192	33,97%	281	2,28%	12.337
mai/12	395	2,66%	6.507 43,86%	0	0,00%	294	1,98%	2.308	15,56%	5.001	33,71%	329	2,22%	14.833
jun/12	376	3,00%	5.211 41,61%	1	0,01%	186	1,49%	2.527	20,18%	3.790	30,26%	433	3,45%	12.523
jul/12	717	4,39%	6.798 41,63%	1	0,01%	218	1,34%	3.156	19,33%	4.954	30,33%	487	2,98%	16.332
ago/12	422	2,18%	8.095 41,73%	1	0,01%	275	1,42%	4.206	21,68%	5.754	29,66%	644	3,32%	19.398
set/12	382	2,77%	6.047 43,82%	1	0,01%	254	1,84%	2.371	17,18%	4.235	30,69%	510	3,69%	13.800
out/12	389	2,24%	7.416 42,73%	1	0,01%	322	1,85%	3.757	21,65%	4.990	28,75%	482	2,77%	17.357
nov/12	547	3,69%	6.225 41,96%	1	0,01%	516	3,47%	3.080	20,76%	3.930	26,49%	538	3,63%	14.837
dez/12	617	5,96%	4.322 41,76%	2	0,02%	98	0,95%	1.952	18,86%	3.100	29,95%	258	2,49%	10.348
jan/13	820	5,74%	5.215 36,51%	1	0,01%	163	1,14%	3.668	25,68%	4.240	29,68%	178	1,24%	14.284
fev/13	753	4,83%	5.636 36,13%	1	0,01%	144	0,92%	3.571	22,89%	5.134	32,91%	359	2,30%	15.600
mar/13	608	4,41%	4.971 36,04%	0	0,00%	244	1,77%	2.589	18,77%	5.078	36,82%	301	2,18%	13.791
abr/13	480	3,41%	5.285 37,62%	2	0,01%	270	1,92%	3.496	24,89%	4.281	30,48%	233	1,66%	14.046
mai/13	928	5,26%	5.794 32,85%	0	0,00%	351	1,99%	4.567	25,90%	5.374	30,47%	622	3,53%	17.637
jun/13	646	4,02%	5.426 33,80%	0	0,00%	138	0,86%	4.436	27,63%	5.020	31,27%	389	2,43%	16.055

Com base nas informações apresentadas na análise anterior, Pool Estático (vintage analysis), identificamos para cada safra de origem, as formas de baixas e seus respectivos percentuais em relação ao total de baixas.

Cabe ressaltar que tal análise foi realizada a partir da data de emissão do contratos.

Apresentação da carteira de recebíveis - Performance

Tabela 2.10 – Movimentação de baixas (cont.)

Origem	Parcelas Canceladas	% baixas	Repasse % baixas	Parcelas Pré-Liquidadas (Acordos)	% baixas	Parcelas Pré-Liquidadas (Sinistros)	% baixas	Parcelas Pré-Liquidadas (Renegociações)	% baixas	Parcelas Refinanciadas	% baixas	Outros	% baixas	Total de baixas	
jul/13	1.025	4,86%	7.686	36,45%	2	0,01%	346	1,64%	4.754	22,55%	6.849	32,48%	423	2,01%	21.084
ago/13	1.692	6,68%	9.285	36,67%	1	0,00%	271	1,07%	3.840	15,16%	9.918	39,16%	318	1,26%	25.324
set/13	802	3,14%	10.019	39,25%	1	0,00%	488	1,91%	2.119	8,30%	11.653	45,65%	447	1,75%	25.528
out/13	1.442	5,32%	10.600	39,11%	-	0,00%	356	1,31%	1.692	6,24%	12.566	46,36%	448	1,65%	27.104
nov/13	1.409	4,63%	12.315	40,51%	0	0,00%	421	1,39%	1.825	6,00%	13.898	45,72%	533	1,75%	30.401
dez/13	1.260	4,59%	11.486	41,85%	2	0,01%	406	1,48%	1.418	5,17%	12.085	44,04%	786	2,87%	27.442
jan/14	2.629	12,68%	8.991	43,35%	-	0,00%	533	2,57%	761	3,67%	7.423	35,78%	407	1,96%	20.744
fev/14	910	7,93%	5.095	44,42%	4	0,04%	183	1,59%	354	3,09%	4.719	41,13%	207	1,80%	11.471
mar/14	532	4,38%	6.321	51,99%	0	0,00%	202	1,67%	555	4,57%	4.316	35,50%	232	1,91%	12.158
abr/14	869	4,40%	12.936	65,47%	-	0,00%	581	2,94%	471	2,38%	4.648	23,53%	253	1,28%	19.757
mai/14	56	1,75%	2.177	68,23%	-	0,00%	188	5,90%	195	6,11%	480	15,04%	95	2,96%	3.190
jun/14	436	8,16%	3.494	65,46%	-	0,00%	205	3,84%	226	4,23%	915	17,14%	62	1,17%	5.338
jul/14	727	9,93%	5.087	69,43%	-	0,00%	17	0,23%	588	8,03%	630	8,60%	277	3,78%	7.327
ago/14	1.023	11,90%	6.035	70,20%	-	0,00%	306	3,55%	673	7,83%	463	5,39%	97	1,12%	8.596
set/14	754	7,52%	7.415	74,01%	-	0,00%	87	0,87%	725	7,23%	888	8,86%	151	1,51%	10.020
out/14	595	6,37%	7.555	80,85%	-	0,00%	122	1,31%	416	4,45%	543	5,81%	113	1,21%	9.344
nov/14	289	5,58%	3.918	75,69%	-	0,00%	168	3,24%	297	5,74%	437	8,43%	68	1,32%	5.176
dez/14	290	4,97%	4.945	84,72%	-	0,00%	59	1,01%	257	4,41%	202	3,46%	84	1,44%	5.837
jan/15	1.323	15,86%	5.824	69,82%	-	0,00%	118	1,41%	641	7,69%	291	3,48%	146	1,74%	8.342
fev/15	1.036	10,19%	7.540	74,19%	-	0,00%	85	0,84%	1.197	11,78%	103	1,01%	201	1,98%	10.163
mar/15	2.273	20,60%	6.875	62,30%	-	0,00%	343	3,11%	1.279	11,59%	60	0,54%	205	1,86%	11.035
abr/15	2.263	21,44%	6.679	63,29%	3	0,02%	26	0,25%	1.331	12,61%	85	0,81%	167	1,58%	10.554
mai/15	1.764	26,57%	4.204	63,32%	-	0,00%	21	0,31%	533	8,02%	24	0,36%	95	1,42%	6.640
jun/15	2.285	37,77%	3.231	53,41%	-	0,00%	11	0,17%	486	8,04%	3	0,05%	33	0,54%	6.048
jul/15	1.857	37,58%	2.178	44,08%	-	0,00%	128	2,59%	751	15,19%	0	0,00%	28	0,56%	4.941
ago/15	2.313	60,51%	1.430	37,41%	-	0,00%	-	0,00%	39	1,02%	-	0,00%	41	1,06%	3.823
set/15	1.477	83,10%	99	5,57%	-	0,00%	-	0,00%	193	10,85%	0	0,00%	8	0,46%	1.778
out/15	990	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	990
Total	45.166	6,14%	342.023	46,48%	42	0,01%	12.858	1,75%	92.314	12,55%	225.687	30,67%	17.724	2,41%	735.815

Com base nas informações apresentadas na análise anterior, Pool Estático (vintage analysis), identificamos para cada safra de origem, as formas de baixas e seus respectivos percentuais em relação ao total de baixas.

Cabe ressaltar que tal análise foi realizada a partir da data de emissão do contratos.

Apresentação da carteira de recebíveis - Performance

Tabela 2.11 - Movimentação de baixas desconsiderando cancelamentos, pré-pagamentos e refinanciamentos

Com base nas informações apresentadas na análise anterior, Pool Estático (vintage analysis),

identificamos para cada safra de origem, as formas de baixas e seus respectivos percentuais em relação ao total de baixas.

Cabe ressaltar que tal análise foi realizada a partir da data de emissão do contratos.

No total de Repasses está incluso as parcelas que foram baixadas por sinistro, mas que voltaram a ser descontadas em folha, isto é, não tratam-se de pré-liquidações.

Origem	Repasses	% baixas	Débitos em conta	% baixas	Depósitos identificados	% baixas	Total de baixas - Repasses e Outros
mar/11	576	92,45%	46	7,32%	1	0,23%	623
abr/11	1.487	91,31%	139	8,52%	3	0,17%	1.629
mai/11	1.816	92,59%	130	6,61%	16	0,80%	1.962
jun/11	4.534	91,66%	398	8,04%	15	0,30%	4.947
jul/11	11.112	93,89%	682	5,76%	41	0,35%	11.835
ago/11	9.837	92,92%	705	6,66%	45	0,42%	10.587
set/11	9.961	93,38%	662	6,21%	44	0,41%	10.667
out/11	9.039	93,68%	570	5,91%	39	0,41%	9.649
nov/11	13.535	95,05%	633	4,44%	73	0,51%	14.241
dez/11	3.676	92,00%	256	6,41%	64	1,59%	3.996
jan/12	2.970	94,99%	132	4,22%	25	0,78%	3.127
fev/12	4.509	92,08%	368	7,51%	20	0,42%	4.897
mar/12	7.193	93,50%	475	6,18%	25	0,32%	7.693
abr/12	5.565	95,27%	256	4,39%	20	0,34%	5.841
mai/12	6.516	95,33%	303	4,44%	16	0,24%	6.836
jun/12	5.211	92,33%	409	7,24%	24	0,42%	5.643
jul/12	6.810	93,48%	428	5,87%	48	0,65%	7.285
ago/12	8.111	92,80%	595	6,80%	35	0,40%	8.740
set/12	6.080	92,73%	457	6,96%	20	0,30%	6.556
out/12	7.420	93,95%	460	5,83%	17	0,22%	7.897
nov/12	6.237	92,22%	515	7,61%	11	0,16%	6.763
dez/12	4.328	94,51%	236	5,15%	15	0,34%	4.580
jan/13	5.223	96,86%	161	2,98%	9	0,16%	5.393
fev/13	5.658	94,38%	320	5,34%	17	0,28%	5.995
mar/13	4.979	94,45%	279	5,28%	14	0,26%	5.272
abr/13	5.291	95,89%	215	3,90%	11	0,21%	5.518
mai/13	5.815	90,62%	571	8,90%	30	0,47%	6.416
jun/13	5.437	93,48%	360	6,19%	19	0,33%	5.816

Apresentação da carteira de recebíveis - Performance

Tabela 2.11 - Movimentação de baixas desconsiderando cancelamentos, pré-pagamentos e refinanciamentos (cont.)

Com base nas informações apresentadas na análise anterior, Pool Estático (vintage analysis), identificamos para cada safra de origem, as formas de baixas e seus respectivos percentuais em relação ao total de baixas.

Cabe ressaltar que tal análise foi realizada a partir da data de emissão do contratos.

Origem	Repasses	% baixas	Débitos em conta	% baixas	Depósitos identificados	% baixas	Total de baixas - Repasses e Outros
jul/13	7.706	95,03%	390	4,81%	13	0,16%	8.109
ago/13	9.290	96,74%	292	3,04%	21	0,22%	9.603
set/13	10.020	95,74%	367	3,51%	79	0,75%	10.465
out/13	10.615	96,08%	408	3,69%	25	0,23%	11.048
nov/13	12.315	95,85%	488	3,80%	45	0,35%	12.848
dez/13	11.498	93,69%	644	5,25%	131	1,06%	12.272
jan/14	9.002	95,78%	377	4,01%	20	0,21%	9.398
fev/14	5.098	96,16%	191	3,60%	13	0,24%	5.302
mar/14	6.321	96,46%	210	3,20%	22	0,34%	6.553
abr/14	12.936	98,08%	239	1,81%	14	0,11%	13.189
mai/14	2.177	95,84%	92	4,06%	2	0,10%	2.271
jun/14	3.503	98,50%	50	1,42%	3	0,08%	3.556
jul/14	5.096	95,00%	262	4,89%	6	0,11%	5.364
ago/14	6.035	98,43%	93	1,52%	4	0,06%	6.131
set/14	7.415	98,00%	141	1,86%	11	0,14%	7.567
out/14	7.555	98,52%	104	1,36%	10	0,12%	7.668
nov/14	3.918	98,29%	60	1,49%	9	0,21%	3.986
dez/14	4.945	98,33%	78	1,55%	6	0,12%	5.029
jan/15	5.824	97,56%	132	2,21%	14	0,23%	5.969
fev/15	7.540	97,40%	177	2,29%	24	0,31%	7.741
mar/15	6.875	97,10%	191	2,70%	14	0,20%	7.081
abr/15	6.679	97,56%	155	2,27%	11	0,17%	6.846
mai/15	4.204	97,80%	82	1,91%	13	0,29%	4.299
jun/15	3.231	98,99%	26	0,79%	7	0,22%	3.263
jul/15	2.178	98,75%	25	1,11%	3	0,14%	2.205
ago/15	1.430	97,24%	35	2,40%	5	0,36%	1.471
set/15	99	92,35%	8	7,12%	1	0,53%	107
out/15	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Total	342.434	95,19%	16.074	4,47%	1.239	0,34%	359.748

Apresentação da carteira de recebíveis - Performance

Tabela 2.12 – Prazo real da carteira

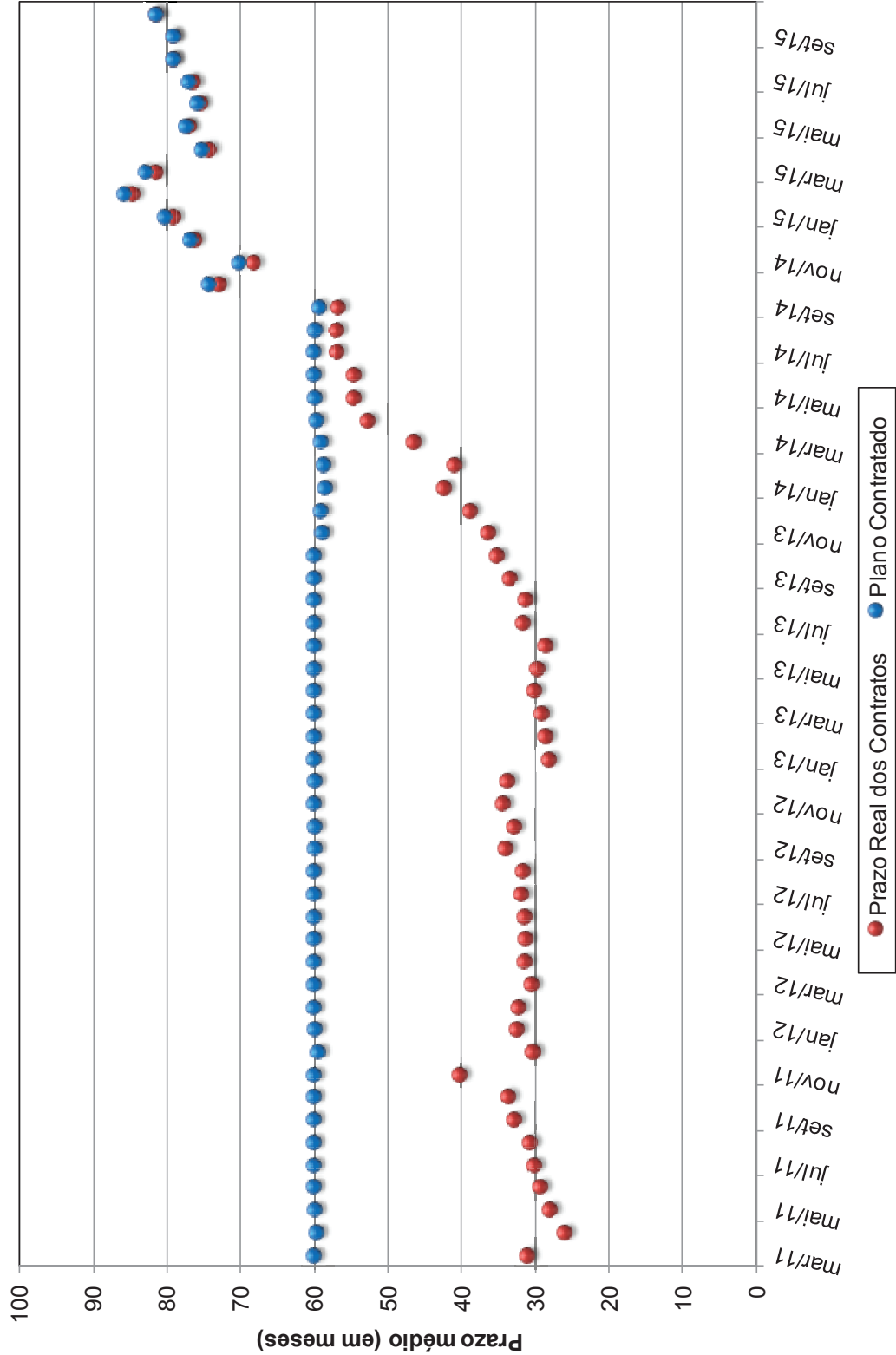
A tabela ao lado apresenta o prazo real da carteira. Considerando os efeitos de diluição (pré-pagamentos, refinanciamentos e renegociações), identificamos para os contratos liquidados até 31 de outubro de 2015 o prazo de duração deste contrato e para os contratos em aberto, consideramos o prazo do plano contratado, ponderamos por valor e identificamos o prazo real da carteira.

Origem	Prazo Real dos Contratos	Piano Contratado	Quantidade de contratos
mar/11	31	60	75
abr/11	26	60	230
mai/11	28	60	290
jun/11	29	60	774
jul/11	30	60	2.144
ago/11	31	60	1.940
set/11	33	60	1.769
out/11	34	60	1.489
nov/11	40	60	1.629
dez/11	30	60	725
jan/12	32	60	468
fev/12	32	60	840
mar/12	31	60	1.333
abr/12	31	60	1.025
mai/12	31	60	1.170
jun/12	31	60	938
jul/12	32	60	1.828
ago/12	32	60	1.416
set/12	34	60	1.003
out/12	33	60	1.426
nov/12	34	60	1.156
dez/12	34	60	810
jan/13	28	60	1.606
fev/13	28	60	2.008
mar/13	29	60	1.439
abr/13	30	60	1.177
mai/13	30	60	1.319
jun/13	29	60	1.183
jul/13	32	60	1.571
ago/13	31	60	1.766
set/13	33	60	1.841
out/13	35	60	2.095
nov/13	36	59	2.007
dez/13	39	59	1.826
jan/14	42	58	2.296
fev/14	41	59	2.104
mar/14	46	59	1.779
abr/14	53	60	3.940
mai/14	55	60	663
jun/14	55	60	824
jul/14	57	60	1.471
ago/14	57	60	1.740
set/14	57	59	2.279
out/14	73	74	2.333
nov/14	68	70	1.097
dez/14	76	77	1.679
jan/15	79	80	2.885
fev/15	85	86	5.433
mar/15	81	83	4.466
abr/15	74	75	4.899
mai/15	77	77	3.080
jun/15	75	76	2.796
jul/15	76	77	2.883
ago/15	79	79	4.093
set/15	79	79	3.389
out/15	81	81	2.887
Total	58	69	103.332

Apresentação da carteira de recebíveis - Performance

Gráfico 2.9 - Plano real da carteira

O gráfico ao lado apresenta o plano real da carteira. Considerando os efeitos de diluição (pré-pagamentos, refinanciamentos e renegociações), identificamos para os contratos liquidados até 31 de outubro de 2015 o prazo de duração deste contrato e para os contratos em aberto, consideramos o prazo do plano contratado, ponderamos por valor e identificamos o prazo real da carteira.



Consistência dos registros da base de dados

Consistência dos registros da base de dados

Os procedimentos realizados nesta seção do relatório visam evidenciar a integridade dos registros contidos na base de dados disponibilizada pela SABEMI e sujeita às nossas análises.

Base de dados sujeita à análise

A base de dados utilizada para realização de nossas análises, fornecida pela área de Tecnologia da SABEMI, não contempla a totalidade dos contratos originados no período de 1º de janeiro de 2011 a 31 de outubro de 2015. O saldo contábil desses contratos que não foram incluídos na base de dados totaliza R\$ 107.403.775,59, sendo (i) R\$ 17.164.261,26 equivalente a contratos emitidos antes de janeiro de 2011, (ii) R\$ 89.256.819,74 equivalente a contratos cuja taxa de juros estava fora da política de crédito estabelecida pela SABEMI e para casos judiciais; e (iii) R\$ 982.694,59 equivalente a contratos cuja idade do devedor estava fora da política de crédito estabelecida pela SABEMI.

Confronto da base de dados

Com o propósito de estabelecer um nível de confiança na base de dados utilizada em nossas análises, confrontamos os saldos em aberto dos contratos na data-base de 31 de outubro de 2015 com o respectivo balancete contábil da SABEMI, conforme demonstrado a seguir:

Base de dados	R\$
Somatório de parcelas em aberto em out/15	1.209.593.181
Total contábil - base de dados (i)	1.209.593.181

Contábil	R\$
105996 - Garantia de Averbção (curto prazo)	300.113.579
110176 - Garantia de Averbção (longo prazo)	1.016.883.377
Total contábil - contas a receber (ii)	1.316.996.957

Diferença 1 (iii) - (ii-i)	107.403.775
Diferença (%)	8,16%

Contratos fora da base de dados	R\$
Somatório de parcelas de contratos emitidos antes de jan/11	17.164.261
Somatório de parcelas de contratos fora da regra de taxa (< 1,80% a.m.)	982.695
Somatório de parcelas de contratos fora da regra de idade do devedor (> 69 anos)	1.566.627
Somatório de parcelas de contratos com acordos judiciais e acertos	87.690.193
Total contábil - contas a receber (iv)	107.403.776

Diferença 2 (iii-iv)	0
Diferença (%)	0,00%

Consistência dos registros da base de dados (cont.)

Verificação da integridade da base de dados

Adicionalmente, com o propósito de confirmar dados apresentadas na base utilizada nas análises, selecionamos uma amostra de 100 contratos para confronto dos dados físicos com os eletrônicos. Dessa amostra, foram apresentados os respectivos documentos arquivados relativo aos contratos, sobre os quais foram adotados os procedimentos relacionados a seguir:

Descrição	Qtde. de itens selecionados	Qtde. de itens inspecionados	Qtde. de itens sem divergência	Qtde. de itens com divergência	Qtde. de itens não confrontado
Confronto do "Número do contrato"	100	100	100	0	0
Confronto do "Nome do devedor"	100	100	100	0	0
Confronto do "CPF do devedor"	100	100	100	0	0
Confronto da "Data de emissão do contrato"	100	100	100	0	0
Confronto da "Quantidade total de parcelas"	100	100	100	0	0
Confronto da "Taxa de financiamento do contrato"	100	100	100	0	0
Confronto da "Data de vencimento do contrato"	100	100	100	0	0
Confronto do "Valor das parcelas"	100	100	100	0	0
Confronto do "Valor financiado"	100	100	100	0	0
Confronto da "Data de nascimento do devedor"	100	100	100	0	0

Descritivo dos procedimentos de controles relativos à operacionalização dos recebíveis

Descritivo dos procedimentos de controles relativos à operacionalização dos recebíveis

Considerações Básicas:

A assistência financeira pode ser concedida ao servidor público somente se as parcelas de pagamento do empréstimo pretendido forem compatíveis com seus vencimentos e a margem disponível, tendo em vista que os convênios celebrados com os entes públicos conveniados estabelecem percentuais máximos da remuneração que podem ser comprometidos com desconto em folha. A definição dos limites leva em consideração todos os valores que já são descontados dos vencimentos;

Sistema:

Para realização de suas atividades a Sabemi Seguradora usa um software desenvolvido pela Sabemi TEC, empresa de tecnologia do Grupo, para produtos financeiros e de seguros com desconto em folha de pagamento e débito em conta (consignado). Esse sistema foi desenvolvido para automatizar as diversas etapas do produto empréstimo consignado permitindo maior assertividade e controle sobre a operação.

Além disso, o sistema permite o uso simultâneo com operações de:

- ✓ Assistência Financeira com recursos próprios da Sabemi Seguradora;
- ✓ Assistência Financeira com recursos de terceiros onde a averbação e o desconto em folha ocorrem em favor da Sabemi Seguradora;
- ✓ Crédito Consignado para terceiros através das empresas promotoras de vendas Sabemi Promo e Sabemi Negócios;

Descritivo dos procedimentos de controles relativos à operacionalização dos recebíveis

Etapas da Concessão do Crédito:

Parametrização:

A parametrização do sistema pode ser dividida em duas etapas e é realizada pela área de produtos:

Parametrização das políticas de crédito:

Nessa etapa são cadastradas todas as políticas de crédito (limite de idade, prazo máximo e mínimo de financiamento, valor financiado máximo e mínimo, valor mínimo de PMT) utilizadas pela SABEMI.

Essa parametrização é responsável pelo direcionamento das operações digitadas dentro da esteira de crédito conforme a política de cada financeira (Sabemi Seguradora, Bradesco, Daycoval, Cacique).

Formalização (Mesa de Crédito):

Após a digitação da proposta no portal do sistema, ela é validada pelas políticas de crédito estabelecidas no sistema. Em caso de aprovação, ela é direcionada para a mesa de crédito onde um analista realizará a formalização da operação. A formalização consiste em realizar a conferência dos dados imputados no sistema com a documentação anexada digitalmente na proposta.

Observação 1. - Para a formalização da proposta no sistema são enviados os documentos básicos para a análise operacional. Estes documentos que foram digitalizados e os demais documentos que compõem o dossiê completo do contrato são enviados para a formalização dos contratos físicos, que posteriormente serão arquivados.

Observação 2. - O SIGAF possui um controle por alçada exigindo a “aprovação” gerencial de acordo com os parâmetros estabelecidos.

Após a consulta automática da margem consignável nos portais, a mesa de crédito realiza o deferimento da averbação (no caso do SIAPE esse processo é automático).

Para as operações do SIAPE a validação dos dados bancários é realizada automaticamente no input da proposta, para os demais convênios essa verificação é realizada de forma manual através de conferência com o comprovante digitalizado no sistema.

Descritivo dos procedimentos de controles relativos à operacionalização dos recebíveis

Processo de averbação:

A averbação do SIAPE é realizada via WebService direto com o convênio e de forma on line. Para os demais convênios a averbação é realizada através dos portais de consignação disponibilizados pelos convênios. Após a averbação do contrato, o comprovante é anexado ao sistema.

Processo de conciliação e Cobrança:

Através do sistema SISGAF a SABEMI padronizou o processo de conciliação. Todo o processo de conciliação é realizado de forma sistêmica distribuído nas seguintes etapas:

- ✓ Download do arquivo de retorno disponibilizado pelo convênio;
- ✓ Importação do arquivo no sistema SISGAF;
- ✓ Conciliação sistêmica das parcelas;
- ✓ Indicação das parcelas pendentes;
- ✓ Geração do Arquivo para a cobrança via Débito em Conta das parcelas pendentes;
- ✓ Indicação das parcelas excedentes

Após a conciliação as parcelas excedentes são analisadas. Caso o cliente possua algum outro contrato com parcelas em atraso é realizado o direcionamento da parcela excedente para a baixa da parcela inadimplente.

No momento da conciliação, as parcelas não descontadas são importadas automaticamente para um arquivo eletrônico para envio do comando do débito na conta corrente do cliente. Paralelo a isso, a área de consignação de cobrança inicia a análise individual de cada contrato inadimplente identificando as causas e tomando as ações devidas.

Obs.1 - A Política de Crédito vigente da Sabemi estabelece que somente sejam aceitas operações de assistência financeira de titulares que possuam conta corrente em Bancos Conveniados com a Sabemi.

Descritivo dos procedimentos de controles relativos à operacionalização dos recebíveis

Processo de custódia:

Após a efetivação dos contratos, o sistema disponibiliza para os representantes e lojas que originaram as operações a relação de contratos pendentes, bem como, após a entrega a relação de pendências de documentos.

A triagem inicial é realizada dentro da própria SABEMI e posteriormente os contratos são enviados para custódia, nos casos de produção própria, ou para os bancos detentores da operação.



kpmg.com/BR



© 2015 KPMG Financial Risk & Actuarial Services Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada, e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil. (KPD5 135581)

O nome KPMG e o logotipo são marcas registradas ou comerciais da KPMG International.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Data de Publicação: 23 de fevereiro de 2016

Comunicado à Imprensa

Standard & Poor's realiza diversas ações de rating em FIDCs, CRIs e CRAs após rebaixamento do Brasil

Analistas Principais: Hebertt Soares, São Paulo 55 (11) 3039-9742, hebertt.soares@standardandpoors.com; Mariana Gomes, São Paulo 55 (11) 3039-9765, mariana.gomes@standardandpoors.com; Marcelo Daian Graupen, São Paulo 55 (11) 3039-9743, marcelo.graupen@standardandpoors.com; Henrique Sznirer, São Paulo 55 (11) 3039-9723, henrique.sznirer@standardandpoors.com

Líder do Comitê de Rating: Leandro de Albuquerque, Nova Iorque, 1 (212) 438-9729; leandro.albuquerque@standardandpoors.com

São Paulo (Standard & Poor's) – 23 de fevereiro de 2016 – A Standard & Poor's Ratings Services realizou hoje diversas ações de rating em Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDCs), Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRIs) e Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRAs) após o rebaixamento do rating da República Federativa do Brasil. Hoje rebaixamos os ratings de 64 classes de 41 transações, reafirmamos os ratings de 15 classes de 11 transações e colocamos na listagem *CreditWatch* com implicações negativas os ratings de 4 classes de 4 transações, uma vez que necessitamos de informações adicionais para concluir a revisão dessas transações.

Em 17 de fevereiro de 2016, rebaixamos os ratings de crédito soberano da República Federativa do Brasil de 'BB+' para 'BB' em moeda estrangeira, de 'BBB-/A-3' para 'BB/B' em moeda local e de 'brAAA' para 'brAA-' na Escala Nacional Brasil. Como consequência, revisamos os ratings de diversas corporações e instituições financeiras.

As ações de rating realizadas no rating soberano brasileiro, assim como nos ratings de corporações e instituições financeiras, afetaram as operações estruturadas em vários aspectos da análise de rating, tais como: (i) exposição aos provedores das contas bancárias, (ii) exposição às contrapartes com suporte direto, (iii) capacidade dessas transações para suportar um teste de estresse severo acima do rating soberano em moeda estrangeira, (iv) e revisão da avaliação de risco de desempenho em operações de fluxo futuro. Abaixo descrevemos os aspectos de nossa análise que foram revistos e as transações que foram afetadas.

EXPOSIÇÃO À CONTA BANCÁRIA

Dezenove transações tiveram suas exposições aos provedores de conta bancária classificadas como "limitada" indicando que, em nossa visão, caso o banco provedor das contas apresente um problema de insolvência, é provável que os pagamentos dessas securitizações sejam interrompidos. Os bancos brasileiros que provêm contas bancárias às securitizações que classificamos possuem, atualmente, rating 'BB/brAA-' ou inferior. Nessa categoria de rating, o rating potencial máximo que essas classes podem alcançar é limitado ao rating dos bancos. Assim, os ratings atribuídos às transações listadas abaixo foram rebaixados e limitados a um nível 'brAA- (sf)', dada a exposição aos seus provedores de contas bancárias:

- Credit Brasil FIDC Multissetorial – 6ª e 7ª Séries de Cotas Seniores
- FIDC da Indústria Exodus I – 14ª Série de Cotas Seniores
- FIDC da Indústria Exodus III – 4ª Série de Cotas Seniores
- FIDC Empírica Sifra Premium – 2ª e 3ª Séries de Cotas Seniores
- FIDC Empírica Sifra Star – Cotas Seniores
- FIDC Lavoro II – 2ª Série de Cotas Seniores
- FIDC Lotus Multi Fornecedores – Cotas Seniores
- FIDC Multissetorial Empresarial LP – 10ª Série de Cotas Seniores
- FIDC Multissetorial Hope LP – 4ª Série de Cotas Seniores
- FIDC Multissetorial Valor – 5ª e 6ª Séries de Cotas Seniores
- Gávea Sul FIDC Multissetorial LP – 1ª Série de Cotas Seniores

- Libra FIDC – 3ª e 4ª Séries de Cotas Seniores
- Multi Recebíveis II FIDC – 8ª, 9ª, 10ª e 11ª Séries de Cotas Seniores
- RED - FIDC Multisetorial LP – 9ª e 10ª Séries de Cotas Seniores
- Red Performance FIDC Não Padronizado – 2ª Série de Cotas Seniores
- Sul Invest FIDC Multisetorial – 5ª, 6ª e 7ª Séries de Cotas Seniores
- FIDC MRFG – Cotas Seniores
- Zema I – FIDC – Cotas Seniores
- Venda de Veículos FIDC – Cotas Seniores

O rating atribuído às cotas seniores do FIDC Lavoro II foi mantido na listagem *CreditWatch* com implicações negativas, na qual foi colocado em 15 de dezembro de 2015, dada a necessidade de aprovação de alterações na estrutura da transação pela assembleia geral de investidores.

EXPOSIÇÃO A CONTRAPARTES DE SUPORTE DIRETO

Os ratings de treze transações que tinham exposições diretas a contrapartes que forneciam suporte direto também foram revistos. Para essas transações, revisamos os ratings das operações estruturadas em linha com a revisão da qualidade de crédito da contraparte. Rebaixamos os ratings de sete dessas transações e reafirmamos os ratings de outras seis.

Rebaixamos os ratings das operações abaixo em linha com a revisão similar da qualidade de crédito das contrapartes:

- SCE FIDC – 2ª Série de Cotas Seniores e Cotas Subordinadas, exposição à Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda. e à MAN Latin America Indústria e Comércio de Veículos Ltda. como devedoras.
- RB Capital Companhia de Securitização – 81ª série da 1ª emissão de CRIs, exposição à Anhanguera Educacional Participações S.A. como locatária do imóvel.
- Real Ai Pic Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A. – 2ª emissão de CRIs, exposição à Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda., como locatária do imóvel.
- REC 844 Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A. – 1ª emissão de CRIs, exposição ao Carrefour Comércio e Indústria Ltda. como locatário do imóvel.
- Ápice Securitizadora Imobiliária S.A. – 18ª série da 1ª emissão de CRIs, exposição ao Itaú Unibanco S.A. como garantidor da transação.
- Cibrasec - Companhia Brasileira de Securitização – 194ª a 205ª séries da 2ª emissão de CRIs, exposição ao Banco Santander (Brasil) S.A., como garantidor da transação.
- FIC FIDC XP Sabemi Consignados I – Cotas Seniores, exposição às cotas seniores do FIDC Angá Sabemi Consignados I.

Ao mesmo tempo, as transações abaixo tiveram seus ratings reafirmados:

- FIDC Lojas Renner II – Financeiro e Comercial – Cotas Seniores, exposição à Lojas Renner S.A. como garantidora.
- TRX Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A. – 6ª série da 1ª emissão de CRIs, exposição à BRF S.A., como locatária do imóvel.
- Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. - 73ª série da 1ª emissão de CRAs, exposição à Fibria Celulose S.A., como avalista.
- BRPR 55 Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A. – 1ª emissão de CRIs, exposição à Telefônica Brasil S.A., como locatária do imóvel.
- BRPR 56 Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A. – 1ª emissão de CRIs, exposição à Telefônica Brasil S.A., como locatária do imóvel.
- RB Capital Securitizadora S.A. – 51ª série da 1ª emissão de CRIs, exposição à Vale S.A., como locatária do imóvel.

TESTE DE ESTRESSE PARA RATINGS ACIMA DO SOBERANO

Para as operações que não tiveram seus ratings afetados por exposições das contrapartes, aplicamos um teste de estresse severo para verificar se a transação poderia ser classificada acima do rating soberano (BB/Negativa/B e brAA-/Negativa/--). Cinco transações conseguiram suportar o teste de estresse severo e,

consequentemente, tiveram seus ratings reafirmados. Comparado com os testes de estresse que aplicamos após o outro rebaixamento do Brasil ocorrido em 10 de setembro de 2015, o teste atual também considera um estresse sobre os investimentos temporários (os quais normalmente são alocados em títulos do governo brasileiro). Esse estresse adicional reflete o rating do Brasil em moeda local, o qual foi igualado ao seu rating em moeda estrangeira e, por consequência, passou a afetar emissões locais de títulos do governo federal do Brasil.

- Polo Crédito Consignado FIDC II – 1ª e 2ª series de cotas seniores e cotas subordinadas preferenciais;
- FIDC - Insumos Básicos da Indústria Petroquímica – 2ª e 3ª séries de cotas seniores;
- Driver Brasil One Banco Volkswagen FIDC Financiamento de Veículos – cotas seniores;
- Driver Brasil One Banco Volkswagen FIDC Financiamento de Veículos – cotas Mezanino;
- Driver Brasil Two Banco Volkswagen FIDC Financiamento de Veículos – cotas seniores.

Também rebaixamos 11 ratings para ‘brAA- (sf)’ uma vez que eles não suportaram um teste de estresse severo.

- Polo Crédito Consignado FIDC I – 2ª e 3ª séries de cotas seniores;
- Octante Securitizadora S.A. – 33ª série da 1ª emissão de CRAs;
- FIDC Mercantis Monsanto II – 2ª série de cotas seniores;
- FIDC Angá Sabemi Consignados I – cotas seniores;
- FIDC Angá Sabemi Consignados II – cotas seniores;
- FIDC Angá Sabemi Consignados III – cotas seniores;
- FIDC Angá Sabemi Consignados IV – cotas seniores;
- FIDC Angá Sabemi Consignados V – cotas seniores;
- Driver Brasil Two Banco Volkswagen FIDC Financiamento de Veículos – cotas mezanino;
- Companhia Paulista de Securitização – debêntures sênior 1 e 2;
- FIDC Barigui Crédito Consignado – cotas seniores.

Para quatro transações, necessitaremos de informações adicionais sobre os mecanismos estruturais e sobre contratos com suas contrapartes, incluindo apólices de seguros, para que possamos finalizar a aplicação do teste acima do soberano. Por esse motivo, colocamos os ratings dessas transações na listagem *CreditWatch* com implicações negativas até recebermos e analisarmos as informações.

- Octante Securitizadora S.A. – 1ª série da 7ª emissão de CRAs;
- Octante Securitizadora S.A. – 26ª série da 1ª emissão de CRAs;
- B.I. Companhia Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A. – 3ª série da 1ª emissão de CRIs;
- Gaia Securitizadora S.A. – 7ª série da 4ª emissão de CRIs.

REVISÃO DE RISCO DE DESEMPENHO

Finalmente, revisamos o risco de desempenho para as transações de fluxo futuro lastreadas por recebíveis do setor elétrico. Assumimos, em nossa metodologia, que essas transações dependem da capacidade do governo federal brasileiro de garantir a continuidade do fornecimento de energia elétrica, bem como dependem de características estruturais e da força do fluxo de caixa. Desse modo, assumimos que o risco de desempenho para essas operações deveria estar no mesmo nível do rating em moeda local do governo federal brasileiro. Como consequência, rebaixamos para ‘brAA- (sf)’ os ratings das transações abaixo e os removemos da listagem *CreditWatch* com implicações negativas:

- FIDC CEEE V – GT – cotas seniores;
- FIDC Energisa 2008 – cotas seniores;
- FIDC Não Padronizados IV Energisa Centro Oeste – 1ª série de cotas seniores.

Certos termos utilizados neste reporte, particularmente certos adjetivos usados para expressar nossa visão sobre os fatores que são relevantes para os ratings, têm significados específicos que lhes são atribuídos em nossos critérios, por isso devem ser lidos em conjunto com tais critérios. Por favor, veja os critérios de rating em www.standardandpoors.com.br para mais informações.

Critérios e Artigos Relacionados

Critérios

- Tabelas de Mapeamento das Escalas Nacionais e Regionais da Standard & Poor's, 19 de janeiro de 2016.
- Metodologia e Premissas Globais de Avaliação de CDOs de Fluxos de Caixa Corporativos e Sintéticos, 17 de setembro de 2015.
- Metodologia e Premissas de Avaliação de Operações Estruturadas em Uma Única Jurisdição Acima do Rating Soberano, 29 de maio de 2015.
- Ratings de Crédito nas Escalas Nacionais e Regionais, 22 de setembro de 2014.
- Metodologia e Premissas da Estrutura de Risco de Contraparte, 25 de junho de 2013.
- Critério Geral: Uso de CreditWatch e Perspectivas, 14 de setembro de 2009.
- Entendendo as Definições de Ratings da Standard & Poor's, 3 de junho de 2009.
- Metodologia e premissas de avaliação de securitizações de fluxos futuros de recebíveis de energia elétrica no Brasil, 5 de fevereiro de 2009.

Artigos

- Ratings de longo prazo do Brasil rebaixados para 'BB', dados os significativos desafios políticos e econômicos: perspectiva negativa, 17 de fevereiro de 2016.
- Diversas ações realizadas nos ratings de 44 empresas de serviços financeiros brasileiras após o rebaixamento nos ratings do Brasil, 17 de fevereiro de 2016.
- Diversas ações realizadas nos ratings de empresas brasileiras após o rebaixamento nos ratings do Brasil, 17 de fevereiro de 2016.

LISTA DE RATINGS

Transação	Classe	De	Para
Credit Brasil FIDC Multissetorial	6ª Série de Cotas Seniores	brAA (sf)	brAA- (sf)
Credit Brasil FIDC Multissetorial	7ª Série de Cotas Seniores	brAA (sf)	brAA- (sf)
FIDC da Indústria Exodus I	14ª Série de Cotas Seniores	brAA (sf)	brAA- (sf)
FIDC da Indústria Exodus III	4ª Série de Cotas Seniores	brAA (sf)	brAA- (sf)
FIDC Empírica Sifra Premium	2ª Série de Cotas Seniores	brAA+ (sf)	brAA- (sf)
FIDC Empírica Sifra Premium	3ª Série de Cotas Seniores	brAA+ (sf)	brAA- (sf)
FIDC Empírica Sifra Star	1ª Série de Cotas Seniores	brAA+ (sf)	brAA- (sf)
FIDC Lavoro II	2ª Série de Cotas Seniores	brAA (sf)/Watch Neg	brAA- (sf)/Watch Neg
FIDC Lotus Multi Fornecedores	1ª Série de Cotas Seniores	brAA+ (sf)	brAA- (sf)
FIDC Multissetorial Empresarial L.P.	10ª Série de Cotas Seniores	brAA (sf)	brAA- (sf)
FIDC Multissetorial Hope L.P.	4ª Série de Cotas Seniores	brAA (sf)	brAA- (sf)
FIDC Multissetorial Valor	5ª Série de Cotas Seniores	brAA (sf)	brAA- (sf)
FIDC Multissetorial Valor	6ª Série de Cotas Seniores	brAA (sf)	brAA- (sf)
Gavea Sul FIDC Multissetorial LP	1ª Série de Cotas Seniores	brAA (sf)	brAA- (sf)
Libra FIDC	3ª Série de Cotas Seniores	brAA (sf)	brAA- (sf)
Libra FIDC	4ª Série de Cotas Seniores	brAA (sf)	brAA- (sf)
Multi Recebíveis II FIDC	8ª Série de Cotas Seniores	brAA (sf)	brAA- (sf)
Multi Recebíveis II FIDC	9ª Série de Cotas Seniores	brAA (sf)	brAA- (sf)
Multi Recebíveis II FIDC	10ª Série de Cotas Seniores	brAA (sf)	brAA- (sf)
Multi Recebíveis II FIDC	11ª Série de Cotas Seniores	brAA (sf)	brAA- (sf)
RED - FIDC Multissetorial L.P.	9ª Série de Cotas Seniores	brAA+ (sf)	brAA- (sf)
RED - FIDC Multissetorial L.P.	10ª Série de Cotas Seniores	brAA+ (sf)	brAA- (sf)
Red Performance FIDC Nao Padronizado	2ª Série de Cotas Seniores	brAA+ (sf)	brAA- (sf)
Sul Invest FIDC Multissetorial	5ª Série de Cotas Seniores	brAA (sf)	brAA- (sf)
Sul Invest FIDC Multissetorial	6ª Série de Cotas Seniores	brAA (sf)	brAA- (sf)
Sul Invest FIDC Multissetorial	7ª Série de Cotas Seniores	brAA (sf)	brAA- (sf)
FIDC MRFG	1ª Série de Cotas Seniores	brAA (sf)	brAA- (sf)
Zema I – FIDC	1ª Série de Cotas Seniores	brAA+ (sf)	brAA- (sf)
SCE FIDC	2ª Série de Cotas Seniores	brAA+ (sf)	brAA- (sf)
SCE FIDC	Cotas Subordinadas	brAA+p (sf)	brAA-p (sf)
Octante Securitizadora S.A.	33ª Série da 1ª Emissão de CRAs	brAA+ (sf)	brAA- (sf)
	2ª Série de Cotas		

FIDC Mercantis Monsanto II	Seniores	brAA+ (sf)	brAA- (sf)
FIDC Angá Sabemi Consignados I	1ª Série de Cotas Seniores	brAA+ (sf)	brAA- (sf)
FIDC Angá Sabemi Consignados II	1ª Série de Cotas Seniores	brAA+ (sf)	brAA- (sf)
FIDC Angá Sabemi Consignados III	1ª Série de Cotas Seniores	brAA+ (sf)	brAA- (sf)
FIDC Angá Sabemi Consignados IV	1ª Série de Cotas Seniores	brAA+ (sf)	brAA- (sf)
FIDC Angá Sabemi Consignados V	1ª Série de Cotas Seniores	brAA+ (sf)	brAA- (sf)
FIDC Barigui Crédito Consignado	1ª Série de Cotas Seniores	brAAA (sf)	brAA- (sf)
Polo Crédito Consignado FIDC I	2ª Série de Cotas Seniores	brAAA (sf)	brAA- (sf)
Polo Crédito Consignado FIDC I	3ª Série de Cotas Seniores	brAAA (sf)	brAA- (sf)
Polo Crédito Consignado FIDC II	1ª Série de Cotas Seniores	brAAA (sf)/Watch Neg	brAAA (sf)
Polo Crédito Consignado FIDC II	2ª Série de Cotas Seniores	brAAA (sf)/Watch Neg	brAAA (sf)
Polo Crédito Consignado FIDC II	Cotas Preferenciais	brAAA (sf)/Watch Neg	brAAA (sf)
Octante Securitizadora S.A.	1ª Série da 3ª Emissão de CRAs	brAAA (sf)	brAAA (sf)
Octante Securitizadora S.A.	1ª Série da 7ª Emissão de CRAs	brAAA (sf)	brAAA (sf)/Watch Neg
Octante Securitizadora S.A.	26ª Série da 1ª Emissão de CRAs	brAAA (sf)	brAAA (sf)/Watch Neg
Venda de Veículos FIDC	1ª Série de Cotas Seniores	brAAA (sf)/Watch Neg	brAA- (sf)
Driver Brasil Two Banco Volkswagen FIDC Financiamento de Veículos	1ª Série de Cotas Mezanino	brAA (sf)	brAA- (sf)
Driver Brasil Two Banco Volkswagen FIDC Financiamento de Veículos	1ª Série de Cotas Seniores	brAAA (sf)	brAAA (sf)
Driver Brasil One Banco Volkswagen FIDC Financiamento de Veículos	1ª Série de Cotas Seniores	brAAA (sf)	brAAA (sf)
Driver Brasil One Banco Volkswagen FIDC Financiamento de Veículos	1ª Série de Cotas Mezanino	brAAA (sf)	brAAA (sf)
FIDC Lojas Renner II - Financeiro e Comercial	1ª Série de Cotas Seniores	brAA+ (sf)	brAA+ (sf)
Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.	73ª Série da 1ª Emissão de CRAs	brAAA (sf)	brAAA (sf)
FIDC - Insumos Básicos da Indústria Petroquímica	2ª Série de Cotas Seniores	brAAA (sf)	brAAA (sf)
FIDC - Insumos Básicos da Indústria Petroquímica	3ª Série de Cotas Seniores	brAAA (sf)	brAAA (sf)
BRPR 55 Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A.	1ª Emissão de CRIs	brAAA (sf)	brAAA (sf)
BRPR 56 Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A.	1ª Emissão de CRIs	brAAA (sf)	brAAA (sf)
RB Capital Companhia de Securitização	81ª Série da 1ª Emissão de CRIs	brAA+ (sf)	brAA- (sf)
RB Capital Securitizadora S.A.	51ª Série da 1ª Emissão de CRIs	brAAA (sf)	brAAA (sf)
Real Ai Pic Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A.	2ª Emissão de CRIs	brAA+ (sf)	brAA- (sf)
REC 844 Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A.	1ª Emissão de CRIs	brAA+ (sf)	brAA- (sf)
TRX Securitizadora de Créditos imobiliarios S.A.	6ª Série da 1ª Emissão de CRIs	brAAA (sf)	brAAA (sf)
B.I. Companhia Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A.	3ª Série da 1ª Emissão de CRIs	brAAA (sf)/Watch Neg	brAAA (sf)/Watch Neg
Gaia Securitizadora S.A.	7ª Série da 4ª Emissão de CRIs	brAAA (sf)/Watch Neg	brAAA (sf)/Watch Neg
Ápice Securitizadora Imobiliária S.A. - 18th	18ª Série da 1ª Emissão de CRIs	brAA+ (sf)	brAA- (sf)

Cibrasec - Companhia Brasileira de Securitização	205ª Série da 2ª Emissão de CRIs	brAA+ (sf)	brAA- (sf)
Cibrasec - Companhia Brasileira de Securitização	204ª Série da 2ª Emissão de CRIs	brAA+ (sf)	brAA- (sf)
Cibrasec - Companhia Brasileira de Securitização	203ª Série da 2ª Emissão de CRIs	brAA+ (sf)	brAA- (sf)
Cibrasec - Companhia Brasileira de Securitização	202ª Série da 2ª Emissão de CRIs	brAA+ (sf)	brAA- (sf)
Cibrasec - Companhia Brasileira de Securitização	201ª Série da 2ª Emissão de CRIs	brAA+ (sf)	brAA- (sf)
Cibrasec - Companhia Brasileira de Securitização	200ª Série da 2ª Emissão de CRIs	brAA+ (sf)	brAA- (sf)
Cibrasec - Companhia Brasileira de Securitização	199ª Série da 2ª Emissão de CRIs	brAA+ (sf)	brAA- (sf)
Cibrasec - Companhia Brasileira de Securitização	198ª Série da 2ª Emissão de CRIs	brAA+ (sf)	brAA- (sf)
Cibrasec - Companhia Brasileira de Securitização	197ª Série da 2ª Emissão de CRIs	brAA+ (sf)	brAA- (sf)
Cibrasec - Companhia Brasileira de Securitização	196ª Série da 2ª Emissão de CRIs	brAA+ (sf)	brAA- (sf)
Cibrasec - Companhia Brasileira de Securitização	195ª Série da 2ª Emissão de CRIs	brAA+ (sf)	brAA- (sf)
Cibrasec - Companhia Brasileira de Securitização	194ª Série da 2ª Emissão de CRIs	brAA+ (sf)	brAA- (sf)
FIC FIDC XP Sabemi Consignados I	1ª Série de Cotas Seniores	brAA+ (sf)	brAA- (sf)
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios CEEE V - GT	Cotas Seniores	brAAA (sf)/Watch Neg	brAA- (sf)
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Energisa 2008	1ª Série de Cotas Seniores	brAAA (sf)/Watch Neg	brAA- (sf)
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados IV Energisa Centro Oeste	1ª Série de Cotas Seniores	brAAA (sf)/Watch Neg	brAA- (sf)
Companhia Paulista de Securitização	Debênture Sênior 1	brAAA (sf)	brAA- (sf)
Companhia Paulista de Securitização	Debênture Sênior 2	brAA (sf)	brAA- (sf)

Instrumento	Data de Atribuição do Rating Inicial	Data da Ação Anterior de Rating
Ápice Securitizadora S.A.		
18ª Série da 1ª Emissão de CRIs	19 de outubro de 2013	15 de setembro de 2015

Instrumento	Data de Atribuição do Rating Inicial	Data da Ação Anterior de Rating
B.I. Companhia Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A.		
3ª Série da 1ª Emissão de CRIs	21 de junho de 2006	15 de setembro de 2015

Instrumento	Data de Atribuição do Rating Inicial	Data da Ação Anterior de Rating
BRPR 55 Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A.		
1ª Série da 1ª Emissão de CRIs	9 de março de 2006	15 de setembro de 2015

Instrumento	Data de Atribuição do Rating Inicial	Data da Ação Anterior de Rating
BRPR 56 Securitizadora de Créditos Imobiliários		
1ª Série da 1ª Emissão de CRIs	13 de junho de 2006	15 de setembro de 2015

Instrumento	Data de Atribuição do Rating Inicial	Data da Ação Anterior de Rating
Cibrasec - Companhia Brasileira de Securitização		
205ª Série da 2ª Emissão de CRIs	07 de janeiro de 2013	15 de setembro de 2015
204ª Série da 2ª Emissão de CRIs	07 de janeiro de 2013	15 de setembro de 2015
203ª Série da 2ª Emissão de CRIs	07 de janeiro de 2013	15 de setembro de 2015
202ª Série da 2ª Emissão de CRIs	07 de janeiro de 2013	15 de setembro de 2015
201ª Série da 2ª Emissão de CRIs	07 de janeiro de 2013	15 de setembro de 2015
200ª Série da 2ª Emissão de CRIs	07 de janeiro de 2013	15 de setembro de 2015
199ª Série da 2ª Emissão de CRIs	07 de janeiro de 2013	15 de setembro de 2015
198ª Série da 2ª Emissão de CRIs	07 de janeiro de 2013	15 de setembro de 2015
197ª Série da 2ª Emissão de CRIs	07 de janeiro de 2013	15 de setembro de 2015
196ª Série da 2ª Emissão de CRIs	07 de janeiro de 2013	15 de setembro de 2015
195ª Série da 2ª Emissão de CRIs	07 de janeiro de 2013	15 de setembro de 2015
194ª Série da 2ª Emissão de CRIs	07 de janeiro de 2013	15 de setembro de 2015

Instrumento	Data de Atribuição do Rating Inicial	Data da Ação Anterior de Rating
Companhia Paulista de Securitização		
1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real (Sênior 1)	9 de setembro de 2010	8 de dezembro de 2015
3ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Especial com Garantia Real, em Série Única (Sênior 2)	08 de maio de 2015	19 de junho de 2015

Instrumento	Data de Atribuição do Rating Inicial	Data da Ação Anterior de Rating
Credit Brasil FIDC Multissetorial		
6ª Série de Cotas Seniores	4 de dezembro de 2014	14 de agosto de 2015
7ª Série de Cotas Seniores	20 de maio de 2015	14 de agosto de 2015

Instrumento	Data de Atribuição do Rating Inicial	Data da Ação Anterior de Rating
Driver Brasil One Banco Volkswagen FIDC Financiamento de Veículos		
Cotas Seniores	16 de fevereiro de 2012	30 de novembro de 2015
Cotas Mezanino	16 de fevereiro de 2012	30 de novembro de 2015

Instrumento	Data de Atribuição do Rating Inicial	Data da Ação Anterior de Rating
Driver Two Banco Volkswagen FIDC Financiamento de Veículos		
Cotas Seniores	24 de outubro de 2013	30 de novembro de 2015
Cotas Mezanino	24 de outubro de 2013	30 de novembro de 2015

Instrumento	Data de Atribuição do Rating Inicial	Data da Ação Anterior de Rating
Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.		
73ª Série da 1ª Emissão de CRAs	31 de agosto de 2015	21 de outubro de 2015

Instrumento	Data de Atribuição do Rating Inicial	Data da Ação Anterior de Rating
FIDC MRFG Fundo de Investimentos em Direito Creditório		
1ª Série de Cotas Seniores	27 de junho de 2014	16 de fevereiro de 2016

Instrumento	Data de Atribuição do Rating Inicial	Data da Ação Anterior de Rating
FIC FIDC XP Sabemi		
1ª Emissão de Cotas Seniores	13 de agosto de 2013	3 de dezembro de 2015

Instrumento	Data de Atribuição do Rating Inicial	Data da Ação Anterior de Rating
FIDC - Insumos Básicos da Indústria Petroquímica		
2ª Série de Cotas Seniores	6 de dezembro de 2011	08 de dezembro de 2015
3ª Série de Cotas Seniores	13 de junho de 2012	08 de dezembro de 2015

Instrumento	Data de Atribuição do Rating Inicial	Data da Ação Anterior de Rating
FIDC Angá Sabemi Consignados I		
1ª Série de Cotas Seniores	10 de julho de 2013	02 de dezembro de 2015

Instrumento	Data de Atribuição do Rating Inicial	Data da Ação Anterior de Rating
FIDC Angá Sabemi Consignados II		
1ª Série de Cotas Seniores	14 de abril de 2014	02 de dezembro de 2015

Instrumento	Data de Atribuição do Rating Inicial	Data da Ação Anterior de Rating
FIDC Angá Sabemi Consignados III		
1ª Série de Cotas Seniores	13 de março de 2015	02 de dezembro de 2015

Instrumento	Data de Atribuição do Rating Inicial	Data da Ação Anterior de Rating
FIDC Angá Sabemi Consignados IV		
1ª Série de Cotas Seniores	21 de setembro de 2015	09 de outubro de 2015

Instrumento	Data de Atribuição do Rating Inicial	Data da Ação Anterior de Rating
FIDC Angá Sabemi Consignados V		
1ª Série de Cotas Seniores	03 de dezembro de 2015	22 de janeiro de 2016

Instrumento	Data de Atribuição do Rating Inicial	Data da Ação Anterior de Rating
FIDC Barigui Crédito Consignado		
1 Série de Cotas Seniores	25 de abril de 2011	28 de outubro de 2015

Instrumento	Data de Atribuição do Rating Inicial	Data da Ação Anterior de Rating
FIDC CEEE V - GT		
Cotas Seniores	23 de dezembro de 2008	15 de setembro de 2015

Instrumento	Data de Atribuição do Rating Inicial	Data da Ação Anterior de Rating
FIDC da Indústria Exodus I		
14ª Série de Cotas Seniores	19 de setembro de 2013	16 de dezembro de 2013

Instrumento	Data de Atribuição do Rating Inicial	Data da Ação Anterior de Rating
FIDC da Indústria Exodus III		
4ª Série de Cotas Seniores	29 de janeiro de 2014	28 de maio de 2014

Instrumento	Data de Atribuição do Rating Inicial	Data da Ação Anterior de Rating
FIDC da Indústria Exodus III - BRZ		
4ª Série de Cotas Seniores	29 de janeiro de 2014	28 de maio de 2014

Instrumento	Data de Atribuição do Rating Inicial	Data da Ação Anterior de Rating
FIDC Empírica Sifra Premium		
2ª Série de Cotas Seniores	12 de março de 2012	23 de outubro de 2015
3ª Série de Cotas Seniores	10 de outubro de 2012	23 de outubro de 2015

Instrumento	Data de Atribuição do Rating Inicial	Data da Ação Anterior de Rating
FIDC Empírica Sifra Star		
Cotas Seniores	21 de outubro de 2011	15 de outubro de 2015

Instrumento	Data de Atribuição do Rating Inicial	Data da Ação Anterior de Rating
FIDC Energisa 2008		
1ª Série de Cotas Seniores	01 de dezembro de 2008	15 de outubro de 2015

Instrumento	Data de Atribuição do Rating Inicial	Data da Ação Anterior de Rating
FIDC Lavoro II		
2ª Série de Cotas Seniores	09 de janeiro de 2014	16 de dezembro de 2015

Instrumento	Data de Atribuição do Rating Inicial	Data da Ação Anterior de Rating
FIDC Lojas Renner II - Financeiro e Comercial		
1ª Série de Cotas Seniores	06 de março de 2014	10 de abril de 2014

Instrumento	Data de Atribuição do Rating Inicial	Data da Ação Anterior de Rating
FIDC Lotus Multi Fornecedores		
1ª Série de Cotas Seniores	26 de dezembro de 2012	22 de setembro de 2015

Instrumento	Data de Atribuição do Rating Inicial	Data da Ação Anterior de Rating
FIDC Mercantis Monsanto II		
2ª Série de Cotas Seniores	04 de agosto de 2015	15 de setembro de 2015

Instrumento	Data de Atribuição do Rating Inicial	Data da Ação Anterior de Rating
FIDC Multisetorial Empresarial LP		
10ª Série de Cotas Seniores	17 de março de 2014	06 de julho de 2015

Instrumento	Data de Atribuição do Rating Inicial	Data da Ação Anterior de Rating
FIDC Multisetorial Hope LP		
4ª Série de Cotas Seniores	09 de novembro de 2012	06 de julho de 2015

Instrumento	Data de Atribuição do Rating Inicial	Data da Ação Anterior de Rating
FIDC Multisetorial Valor		
5ª Série de Cotas Seniores	08 de julho de 2013	09 de abril de 2015
6ª Série de Cotas Seniores	16 de junho de 2014	09 de abril de 2015

Instrumento	Data de Atribuição do Rating Inicial	Data da Ação Anterior de Rating
FIDC Não Padronizados IV Energisa Centro-Oeste		
1ª Série de Cotas Seniores	15 de julho de 2014	15 de setembro de 2015

Instrumento	Data de Atribuição do Rating Inicial	Data da Ação Anterior de Rating
Gaia Securitizadora S.A.		
7ª série da 4ª Emissão de CRIs	30 de julho de 2010	15 de setembro de 2015

Instrumento	Data de Atribuição do Rating Inicial	Data da Ação Anterior de Rating
Gávea Sul FIDC Multisetorial LP		
1ª Série de Cotas Seniores	03 de novembro de 2014	25 de setembro de 2015

Instrumento	Data de Atribuição do Rating Inicial	Data da Ação Anterior de Rating
Libra FIDC		
3ª Série de Cotas Seniores	02 de julho de 2013	02 de junho de 2015
4ª Série de Cotas Seniores	09 de abril de 2015	02 de junho de 2015

Instrumento	Data de Atribuição do Rating Inicial	Data da Ação Anterior de Rating
Multi Recebíveis II FIDC		
8ª Série de Cotas Seniores	11 de outubro de 2013	19 de outubro de 2015
9ª Série de Cotas Seniores	12 de agosto de 2014	19 de outubro de 2015
10ª Série de Cotas Seniores	14 de agosto de 2015	19 de outubro de 2015
11ª Série de Cotas Seniores	19 de outubro de 2015	19 de outubro de 2015

Instrumento	Data de Atribuição do Rating Inicial	Data da Ação Anterior de Rating
Octante Securitizadora S.A.		
26ª Série da 1ª Emissão de CRAs	20 de outubro de 2014	30 de outubro de 2015
33ª Série da 1ª Emissão de CRAs	21 de fevereiro de 2015	12 de fevereiro de 2016
1ª Série da 3ª Emissão de CRAs	03 de agosto de 2015	12 de fevereiro de 2016
1ª Série da 7ª Emissão de CRAs	12 de fevereiro de 2015	12 de fevereiro de 2016

Instrumento	Data de Atribuição do Rating Inicial	Data da Ação Anterior de Rating
Polo Crédito Consignado FIDC I		
2ª Série de Cotas Seniores	23 de novembro de 2015	02 de dezembro de 2015
3ª Série de Cotas Seniores	31 de agosto de 2012	02 de dezembro de 2015

Instrumento	Data de Atribuição do Rating Inicial	Data da Ação Anterior de Rating
Polo Crédito Consignado FIDC II		
1ª Série de Cotas Seniores	06 de novembro de 2012	13 de dezembro de 2013
2ª Série de Cotas Seniores	13 de dezembro de 2013	13 de dezembro de 2013
Cotas Preferenciais Subordinadas	06 de novembro de 2012	12 de agosto de 2015

Instrumento	Data de Atribuição do Rating Inicial	Data da Ação Anterior de Rating
RB Capital Companhia de Securitização		
81ª Série da 1ª Emissão de CRIs	21 de dezembro de 2012	13 de outubro de 2015

Instrumento	Data de Atribuição do Rating Inicial	Data da Ação Anterior de Rating
RB Capital Securitizadora		
51ª Série da 1ª Emissão de CRIs	25 de novembro de 2010	16 de outubro de 2015

Instrumento	Data de Atribuição do Rating Inicial	Data da Ação Anterior de Rating
Real Ai Pic Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A.		
2ª Emissão de CRIs	21 de agosto de 2002	15 de setembro de 2015

Instrumento	Data de Atribuição do Rating Inicial	Data da Ação Anterior de Rating
REC 844 Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A.		
1ª Emissão de CRIs	29 de abril de 2013	29 de abril de 2013

Instrumento	Data de Atribuição do Rating Inicial	Data da Ação Anterior de Rating
RED - FIDC Multisetorial LP		
9ª Série de Cotas Seniores	28 de janeiro de 2014	23 de outubro de 2015
10ª Série de Cotas Seniores	11 de junho de 2015	23 de outubro de 2015

Instrumento	Data de Atribuição do Rating Inicial	Data da Ação Anterior de Rating
Red Performance FIDC Não Padronizado		
2ª Série de Cotas Seniores	13 de março de 2012	23 de outubro de 2015

Instrumento	Data de Atribuição do Rating Inicial	Data da Ação Anterior de Rating
SCE FIDC		
2ª Série de Cotas Seniores	28 de março de 2012	15 de setembro de 2015
Cotas Subordinadas	04 de dezembro de 2009	29 de dezembro de 2010

Instrumento	Data de Atribuição do Rating Inicial	Data da Ação Anterior de Rating
Sul Invest FIDC Multisetorial		
5ª Série de Cotas Seniores	16 de dezembro de 2011	14 de maio de 2013
6ª Série de Cotas Seniores	14 de maio de 2013	08 de maio de 2014
7ª Série de Cotas Seniores	08 de maio de 2014	08 de maio de 2014

Instrumento	Data de Atribuição do Rating Inicial	Data da Ação Anterior de Rating
TRX Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A.		
6ª Série da 1ª Emissão de CRIs	15 de abril de 2014	17 de junho de 2014

Instrumento	Data de Atribuição do Rating Inicial	Data da Ação Anterior de Rating
Venda de Veículos FIDC		
Cotas Seniores	12 de março de 2015	12 de março de 2015

Instrumento	Data de Atribuição do Rating Inicial	Data da Ação Anterior de Rating
Zema I - FIDC		
1ª Série de Cotas Seniores	03 de março de 2015	17 de novembro de 2015

Informações regulatórias adicionais

Outros serviços fornecidos ao emissor

Não há outros serviços prestados a este emissor, clique [aqui](#) para mais informações.

Atributos e limitações do rating de crédito

A Standard & Poor's Ratings Services utiliza informações em suas análises de crédito provenientes de fontes consideradas confiáveis, incluindo aquelas fornecidas pelo emissor. A Standard & Poor's Ratings Services não realiza auditorias ou quaisquer processos de *due diligence* ou de verificação independente da informação recebida do emissor ou de terceiros em conexão com seus processos de rating de crédito ou de monitoramento dos ratings atribuídos. A Standard & Poor's Ratings Services não verifica a completude e a precisão das informações que recebe. A informação que nos é fornecida pode, de fato, conter imprecisões ou omissões que possam ser relevantes para a análise de crédito de rating.

Em conexão com a análise deste (s) rating (s) de crédito, a Standard & Poor's Ratings Services acredita que há informação suficiente e de qualidade satisfatória de maneira a permitir-lhe ter uma opinião de rating de crédito. A atribuição de um rating de crédito para um emissor ou emissão pela Standard & Poor's Ratings Services não deve ser vista como uma garantia da precisão, completude ou tempestividade da (i) informação na qual a Standard & Poor's se baseou em conexão com o rating de crédito ou (ii) dos resultados que possam ser obtidos por meio da utilização do rating de crédito ou de informações relacionadas.

Fontes de informação

Para atribuição e monitoramento de seus ratings a Standard & Poor's utiliza, de acordo com o tipo de emissor/emissão, informações recebidas dos emissores e/ou de seus agentes e conselheiros, inclusive, balanços financeiros auditados do Ano Fiscal, informações financeiras trimestrais, informações corporativas, prospectos e outros materiais oferecidos, informações históricas e projetadas recebidas durante as reuniões com a administração dos emissores, bem como os relatórios de análises dos aspectos econômico-financeiros (MD&A) e similares da entidade avaliada e/ou de sua matriz. Além disso, utilizamos informações de domínio público, incluindo informações publicadas pelos reguladores de valores mobiliários, do setor bancário, de seguros e ou outros reguladores, bolsas de valores, e outras fontes públicas, bem como de serviços de informações de mercado nacionais e internacionais.

Aviso de ratings ao emissor

O aviso da Standard & Poor's para os emissores em relação ao rating atribuído é abordado na política "[Aviso de Pré-Publicação aos Emissores](#)".

Frequência de revisão de atribuição de ratings

O monitoramento da Standard & Poor's de seus ratings de crédito é abordado em:

- Descrição Geral do Processo de Ratings de Crédito (seção de Revisão de Ratings de Crédito) <http://www.standardandpoors.com/ratings/articles/pt/la/?articleType=PDF&assetID=1245338484985>
- Política de Monitoramento <http://www.standardandpoors.com/ratings/articles/pt/la/?articleType=PDF&assetID=1245319078197>

Conflitos de interesse potenciais da S&P Ratings Services

A Standard & Poor's Brasil publica a lista de conflitos de interesse reais ou potenciais em "[Conflitos de Interesse — Instrução N° 521/2012, Artigo 16 XII](#)" seção em www.standardandpoors.com.br.

Faixa limite de 5%

A S&P Brasil publica em seu Formulário de Referência apresentado em http://www.standardandpoors.com/pt_LA/web/guest/regulatory/disclosures o nome das entidades responsáveis por mais de 5% de suas receitas anuais.

Nenhuma parte desta informação (incluindo-se ratings, análises e dados relativos a crédito, avaliações, modelos, software ou outras aplicações ou informações obtidas destes) ou qualquer parte dele (Conteúdo) pode ser modificada, sofrer engenharia reversa, reproduzida ou distribuída de nenhuma forma, nem meio, nem armazenado em um banco de dados ou sistema de recuperação sem a prévia autorização por escrito da S&P. O Conteúdo não deverá ser utilizado para nenhum propósito ilícito ou não autorizado. Nem a S&P, nem suas afiliadas, nem seus provedores externos, nem diretores, funcionários, acionistas, empregados nem agentes (Coletivamente Partes da S&P) garantem a exatidão, completitude, tempestividade ou disponibilidade de qualquer informação. As Partes da S&P não são responsáveis por quaisquer erros ou omissões, independentemente da causa, nem pelos resultados obtidos mediante o uso de tal Conteúdo. O Conteúdo é oferecido "como ele é". AS PARTES DA S&P ISENTAM-SE DE QUALQUER E TODA GARANTIA EXPRESSA OU IMPLÍCITA, INCLUSIVE, MAS NÃO LIMITADA A, ENTRE OUTRAS, QUAISQUER GARANTIAS DE COMERCIALIZABILIDADE, OU ADEQUAÇÃO A UM PROPÓSITO OU USO ESPECÍFICO, LIBERDADE DE FALHAS, ERROS OU DEFEITOS DE SOFTWARE, QUE O FUNCIONAMENTO DO CONTEÚDO SEJA INTERROMPIDO OU QUE O CONTEÚDO OPERE COM QUALQUER CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE OU HARDWARE. Em nenhuma circunstância, deverão as Partes da S&P ser responsabilizados por nenhuma parte, por quaisquer danos, custos, despesas, honorários advocatícios, ou perdas diretas, indiretas, incidentais, exemplares, compensatórias, punitivas, especiais, ou consequentes (incluindo-se, entre outras, perda de renda ou lucros cessantes e custos de oportunidade) com relação a qualquer uso da informação aqui contida, mesmo se alertadas sobre sua possibilidade.

Os ratings e as análises creditícias da S&P e de suas afiliadas e as observações aqui contidas são declarações de opiniões na data em que foram expressas e não declarações de fatos ou recomendações para comprar, reter ou vender quaisquer títulos ou tomar qualquer decisão de investimento. Após sua publicação, a S&P não assume nenhuma obrigação de atualizar a informação. Não se deve depender do Conteúdo, e este não é um substituto das habilidades, julgamento e experiência do usuário, sua gerência, funcionários, conselheiros e/ou clientes ao tomar qualquer decisão de investimento ou negócios. As opiniões da S&P e suas análises não abordam a adequação de quaisquer títulos. A S&P não atua como agente fiduciário nem como consultora de investimentos. Embora obtenha informações de fontes que considera confiáveis, a S&P não conduz auditoria nem assume qualquer responsabilidade de diligência devida (*due diligence*) ou de verificação independente de qualquer informação que receba.

A fim de preservar a independência e objetividade de suas respectivas atividades, a S&P mantém determinadas atividades de suas unidades de negócios separadas das de suas outras. Como resultado, certas unidades de negócios da S&P podem dispor de informações que não estão disponíveis às outras. A S&P estabeleceu políticas e procedimentos para manter o sigilo de determinadas informações que não são de conhecimento público recebidas no âmbito de cada processo analítico.

A S&P Ratings Services pode receber remuneração por seus ratings e análises creditícias, normalmente dos emissores ou subscritores dos títulos ou dos devedores. A S&P reserva-se o direito de divulgar seus pareceres e análises. A S&P disponibiliza suas análises e ratings públicos em seus sites na Web, www.standardandpoors.com/ www.standardandpoors.com.mx/ www.standardandpoors.com.ar/ www.standardandpoors.com.br/ (gratuitos), www.ratingsdirect.com e www.globalcreditportal.com (por assinatura), e pode distribuí-los por outros meios, inclusive em suas próprias publicações ou por intermédio de terceiros redistribuidores. Informações adicionais sobre nossos honorários de rating estão disponíveis em www.standardandpoors.com/usratingsfees.

Austrália

Standard & Poor's (Austrália) Pty. Ltd. Conta com uma licença de serviços financeiros número 337565 de acordo com o Corporations Act 2001. Os ratings de crédito da Standard & Poor's e pesquisas relacionadas não tem como objetivo e não podem ser distribuídas a nenhuma pessoa na Austrália que não seja um cliente pessoa jurídica (como definido no Capítulo 7 do Corporations Act).

STANDARD & POOR'S, S&P and RATINGSDIRECT são marcas registradas da Standard & Poor's Financial Services LLC.

ANEXO X

COMUNICADO À IMPRENSA - REAFIRMAÇÃO DO RATING

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Data de Publicação: 07 de março de 2016

Comunicado à Imprensa

Standard & Poor's reafirma ratings preliminares das cotas seniores e das cotas subordinadas preferenciais do FIDC Angá Sabemi V

Analista principal: Mariana Gomes, São Paulo, 55 (11) 3039-9765, mariana.gomes@standardandpoors.com

Contato analítico adicional: Leandro de Albuquerque, Nova Iorque, 1 (212) 438-9729, leandro.albuquerque@standardandpoors.com

Líder do comitê de rating: Hebbertt Soares, São Paulo, 55 (11) 3039-9742, hebbertt.soares@standardandpoors.com

Resumo

- A Standard & Poor's reafirmou hoje os ratings preliminares 'brAA- (sf)' e 'brA+ (sf)' atribuídos, respectivamente, às cotas seniores e às cotas subordinadas preferenciais a serem emitidas pelo FIDC Angá Sabemi V.
- A ação de rating reflete a alteração da rentabilidade-alvo máxima das cotas seniores, o que, apesar de mudar os resultados do fluxo de caixa testado para as cotas seniores e as subordinadas preferenciais, não impactou os rating atribuídos.
- A carteira de direitos creditórios do FIDC Angá Sabemi V será composta por contratos de concessão de assistência financeira com consignação em folha de pagamento concedidos pela Sabemi Seguradora S.A. e Sabemi Previdência Privada (tratadas em conjunto como "Sabemi").

Ação de Rating

São Paulo (Standard & Poor's), 07 de março de 2016 – A Standard & Poor's Ratings Services reafirmou hoje os ratings preliminares 'brAA- (sf)' e 'brA+ (sf)', em sua Escala Nacional Brasil de rating de emissões, atribuídos, respectivamente, às cotas seniores e às cotas subordinadas preferenciais do **Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Angá Sabemi Consignados V** (FIDC Angá Sabemi V).

A carteira de direitos creditórios do FIDC Angá Sabemi V será composta por contratos de concessão de assistência financeira com consignação em folha de pagamento concedidos a servidores públicos predominantemente da esfera federal e funcionários ligados às Forças Armadas originados pela Sabemi. Tais contratos de concessão de assistência financeira possuem as mesmas características dos empréstimos consignados com desconto em folha de pagamento e que são devidamente formalizados nos termos da Circular SUSEP 320/2006.

Desde a última ação de rating, a rentabilidade-alvo máximo para as cotas seniores, a ser definida em processo de *bookbuilding*, foi alterada de um teto equivalente a 128% da Taxa DI Over para 130% da Taxa DI Over. A elevação da remuneração-alvo máxima das cotas seniores não impactou os ratings atribuídos às cotas seniores e às subordinadas preferencias do FIDC Angá Sabemi V, entretanto, mudou os resultados da análise do fluxo de caixa da operação.

A tabela 1 e 2 abaixo apresentam os resultados da análise de fluxo de caixa para as cotas seniores e subordinadas preferenciais considerando a elevação da remuneração.

Tabela 1 - Resultado do Modelo de Fluxo de Caixa para as Cotas Seniores

Categoria de Rating	Índice de Perda (A)	Fator de Estresse (B)*	Perda Estressada (A x B)	Perda Suportada**
brAA ou Superior	6,2%	5,5x	34,1%	27,4%
brAA-	6,2%	3,8x	23,6%	30,2%

*O fator de estresse utilizado para as categorias de rating acima de 'brAA' reflete um estresse severo, equivalente ao estresse aplicado para a categoria de rating 'AA' em nossa escala global de ratings, devido ao teste necessário para avaliar se as cotas podem ser classificadas acima do rating soberano em moeda estrangeira do Brasil.

**A perda suportada corresponde ao volume máximo de perdas aplicado sobre os direitos creditórios sem que os pagamentos pontuais de juros e amortizações às cotas testadas sejam comprometidos. A perda suportada indicada nesta tabela corresponde ao resultado mais conservador dentre os quatro diferentes cenários testados em nosso modelo de fluxo de caixa, que diferem quanto à curva de perda aplicada.

Tabela 2 - Resultado do Modelo de Fluxo de Caixa Para as Cotas Subordinadas Preferenciais

Categoria de Rating	Índice de Perda (A)	Fator de Estresse (B)	Perda Estressada (A x B)	Perda Suportada
brA	6,2%	2,8x	17,4%	19,9%

A transação não é capaz de suportar o teste de estresse severo para uma categoria acima do rating soberano do Brasil, visto que a perda suportada é inferior à perda estressada para uma categoria de rating 'brAA' ou superior. Por outro lado, essas cotas são capazes de suportar as perdas associadas a um cenário de rating 'brAA- (sf)' e, com base nos resultados expostos na tabela 1, entendemos que as cotas seniores são consistentes com essa categoria de rating.

A tabela 2 apresenta os resultados da análise de fluxo de caixa para as cotas subordinadas preferenciais para uma categoria de rating 'brA'. Uma vez que a perda suportada é superior à perda estressada para essa categoria de rating, entendemos que o rating das cotas subordinadas preferenciais é consistente com um cenário 'brA+ (sf)'.

Resumo das Ações de Rating

Instrumento	De	Para	Montante Preliminar** (R\$ Milhões)	Data de Vencimento
1ª Série de Cotas Seniores	brAA- (sf) Preliminar*	brAA- (sf) Preliminar*	200,0	108 meses após a emissão
Cotas Subordinadas Preferenciais	brA+ (sf) Preliminar*	brA+ (sf) Preliminar*	16,9	108 meses após a emissão
Cotas Subordinadas Ordinárias	Não Classificadas	Não Classificadas	24,1	Indeterminado

*Os ratings são preliminares, uma vez que a documentação final, com seus respectivos suplementos, ainda não está disponível. A atribuição dos ratings finais condiciona-se ao recebimento da documentação apropriada pela Standard & Poor's. Quaisquer informações subsequentes poderão resultar na atribuição de um rating final diferente do preliminar.

**Os valores descritos não consideram a possibilidade de lote adicional e suplementar.

A Escala Nacional Brasil de ratings de crédito da Standard & Poor's atende emissores, seguradores, terceiros, intermediários e investidores no mercado financeiro brasileiro para oferecer tanto ratings de crédito de dívida (que se aplicam a instrumentos específicos de dívida) quanto ratings de crédito de empresas (que se aplicam a um devedor). Os ratings de crédito na Escala Nacional Brasil utilizam os símbolos de rating globais da Standard & Poor's com a adição do prefixo "br" para indicar "Brasil", e o foco da escala é o mercado financeiro brasileiro. A Escala Nacional Brasil de ratings de crédito não é diretamente comparável à escala global da Standard & Poor's ou a qualquer outra escala nacional utilizada pela Standard & Poor's ou por suas afiliadas, refletindo sua estrutura única, desenvolvida exclusivamente para atender as necessidades do mercado financeiro brasileiro.

Certos termos utilizados neste reporte, particularmente certos adjetivos usados para expressar nossa visão sobre os fatores que são relevantes para os ratings, têm significados específicos que lhes são atribuídos em nossos critérios, por isso devem ser lidos em conjunto com tais critérios. Por favor, veja os critérios de rating em www.standardandpoors.com.br para mais informações.

Critérios e Artigos Relacionados

Critérios

- Tabelas de Mapeamento das Escalas Nacionais e Regionais da Standard & Poor's, 19 de janeiro de 2016.
- Metodologia e Premissas de Avaliação de Operações Estruturadas em Uma Única Jurisdição Acima do Rating Soberano, 29 de maio de 2015.
- Estrutura Global de Avaliação de Riscos Operacionais em Operações Estruturadas, 9 de outubro de 2014.
- Estrutura Global para Análise de Fluxo de Caixa em Operações Estruturadas, 9 de outubro de 2014.
- Metodologia e Premissas Globais de Avaliação da Qualidade de Crédito de Securitizações de Créditos ao Consumidor, 9 de outubro de 2014.
- Ratings de Crédito nas Escalas Nacionais e Regionais, 22 de setembro de 2014.
- Metodologia e Premissas da Estrutura de Risco de Contraparte, 25 de junho de 2013.
- Critérios de Isolamento de Ativos e de Sociedades de Propósito Específico - Operações Estruturadas, 7 de maio de 2013.
- Metodologia de Critério Aplicada a Taxas, Despesas e Indenizações, 12 de julho de 2012.
- Critérios de investimento global para investimentos temporários em contas de transação, 31 de maio de 2012.
- Metodologia: Critérios de estabilidade de crédito, 3 de maio de 2010.
- Entendendo as Definições de Ratings da Standard & Poor's, 3 de junho de 2009.

Artigos

- Standard & Poor's realiza diversas ações de rating em FIDCs, CRIs e CRAs após rebaixamento do Brasil, 23 de fevereiro de 2016.
- Credit Conditions: Growth Will Likely Remain Weak, Though The Effect On Latin American Ratings Will Be Mixed, 8 de dezembro de 2015.
- Latin American Structured Finance Scenario And Sensitivity Analysis 2015: The Effects Of Regional Market Variables, 28 de outubro de 2015.
- Global Structured Finance Scenario and Sensitivity Analysis: Understanding the Effects of Macroeconomic Factors on Credit Quality, 2 de julho de 2014.

Instrumento	Data de Atribuição do Rating Inicial	Data da Ação Anterior de Rating
FIDC Angá Sabemi Consignados V		
1ª Série de Cotas Seniores	03 de dezembro de 2015	23 de fevereiro de 2016
Cotas Subordinadas Preferenciais	03 de dezembro de 2015	22 de janeiro de 2016

Informações regulatórias adicionais

Outros serviços fornecidos ao emissor

Não há outros serviços prestados a este emissor, clique [aqui](#) para mais informações.

Standard & Poor's não realiza *due diligence* em ativos subjacentes

Quando a Standard & Poor's Ratings Services atribuiu ratings a um instrumento de operações estruturadas, esta recebe informações sobre ativos subjacentes, as quais são fornecidas por terceiros que acreditamos tenham conhecimento dos fatos relevantes. Tais terceiros são normalmente instituições financeiras que estruturaram a transação e/ou instituições que originaram os ativos ou estão vendendo os ativos aos emissores e/ou uma empresa de contabilidade reconhecida e/ou uma empresa de advocacia, cada qual

agindo em nome da instituição financeira ou originador ou vendedor dos ativos. Além disso, a Standard & Poor's Ratings Services pode se apoiar em informações presentes nos prospectos de oferta das transações, emitidos de acordo com as leis de valores mobiliários da jurisdição relevante. Em alguns casos, a Standard & Poor's Ratings Services pode se apoiar em fatos gerais (tais como índices de inflação, taxas de juros dos bancos centrais, índices de *default*) que são de domínio público e produzidos por instituições privadas ou públicas. Em nenhuma circunstância a Standard & Poor's Ratings Services realiza qualquer processo de *due diligence* sobre ativos subjacentes. A Standard & Poor's Ratings Services também pode receber a garantia por parte da instituição que está estruturando a transação ou originando ou vendendo os ativos para o emissor, (a) o qual vai fornecer à Standard & Poor's Ratings Services todas as informações requisitadas pela Standard & Poor's Ratings Services de acordo com seus critérios publicados e outras informações relevantes para o rating de crédito e, se aplicável, para o monitoramento do rating de crédito, incluindo informações ou mudanças materiais das informações anteriormente fornecidas e (b) a informações fornecidas à Standard & Poor's Ratings Services relativas ao rating de crédito ou, se aplicável, ao monitoramento do rating de crédito, de que estas não contêm nenhuma afirmação falsa sobre um fato material e não omitem um fato material necessário para fazer tal afirmação, em vista das circunstâncias nas quais foram fornecidas, e não enganosa.

A precisão e completude das informações revisadas pela Standard & Poor's Ratings Services em conexão com sua análise, pode ter um efeito significativo nos resultados de tais análises. Embora a Standard & Poor's colete informações de fontes que acredita serem confiáveis, quaisquer imprecisões ou omissões nessas informações poderiam afetar significativamente a análise de crédito da Standard & Poor's Ratings Services, tanto positiva quanto negativamente.

Atributos e limitações do rating de crédito

A Standard & Poor's Ratings Services utiliza informações em suas análises de crédito provenientes de fontes consideradas confiáveis, incluindo aquelas fornecidas pelo emissor. A Standard & Poor's Ratings Services não realiza auditorias ou quaisquer processos de *due diligence* ou de verificação independente da informação recebida do emissor ou de terceiros em conexão com seus processos de rating de crédito ou de monitoramento dos ratings atribuídos. A Standard & Poor's Ratings Services não verifica a completude e a precisão das informações que recebe. A informação que nos é fornecida pode, de fato, conter imprecisões ou omissões que possam ser relevantes para a análise de crédito de rating.

Em conexão com a análise deste (s) rating (s) de crédito, a Standard & Poor's Ratings Services acredita que há informação suficiente e de qualidade satisfatória de maneira a permitir-lhe ter uma opinião de rating de crédito. A atribuição de um rating de crédito para um emissor ou emissão pela Standard & Poor's Ratings Services não deve ser vista como uma garantia da precisão, completude ou tempestividade da (i) informação na qual a Standard & Poor's se baseou em conexão com o rating de crédito ou (ii) dos resultados que possam ser obtidos por meio da utilização do rating de crédito ou de informações relacionadas.

Fontes de informação

Para atribuição e monitoramento de seus ratings a Standard & Poor's utiliza, de acordo com o tipo de emissor/emissão, informações recebidas dos emissores e/ou de seus agentes e conselheiros, inclusive, balanços financeiros auditados do Ano Fiscal, informações financeiras trimestrais, informações corporativas, prospectos e outros materiais oferecidos, informações históricas e projetadas recebidas durante as reuniões com a administração dos emissores, bem como os relatórios de análises dos aspectos econômico-financeiros (MD&A) e similares da entidade avaliada e/ou de sua matriz. Além disso, utilizamos informações de domínio público, incluindo informações publicadas pelos reguladores de valores mobiliários, do setor bancário, de seguros e ou outros reguladores, bolsas de valores, e outras fontes públicas, bem como de serviços de informações de mercado nacionais e internacionais.

Aviso de ratings ao emissor

O aviso da Standard & Poor's para os emissores em relação ao rating atribuído é abordado na política "Aviso de Pré-Publicação aos Emissores".

Frequência de revisão de atribuição de ratings

O monitoramento da Standard & Poor's de seus ratings de crédito é abordado em:

- Descrição Geral do Processo de Ratings de Crédito (seção de Revisão de Ratings de Crédito)
<http://www.standardandpoors.com/ratings/articles/pt/la/?articleType=PDF&assetID=1245338484985>
- Política de Monitoramento
<http://www.standardandpoors.com/ratings/articles/pt/la/?articleType=PDF&assetID=1245319078197>

Conflitos de interesse potenciais da S&P Ratings Services

A Standard & Poor's Brasil publica a lista de conflitos de interesse reais ou potenciais em "Conflitos de Interesse — Instrução N° 521/2012, Artigo 16 XII" seção em www.standardandpoors.com.br.

Faixa limite de 5%

A S&P Brasil publica em seu Formulário de Referência apresentado em http://www.standardandpoors.com/pt_LA/web/quest/regulatory/disclosures o nome das entidades responsáveis por mais de 5% de suas receitas anuais.

Copyright© 2016 pela Standard & Poor's Financial Services LLC. Todos os direitos reservados.

Nenhuma parte desta informação (incluindo-se ratings, análises e dados relativos a crédito, avaliações, modelos, software ou outras aplicações ou informações obtidas destes) ou qualquer parte dele (Conteúdo) pode ser modificada, sofrer engenharia reversa, reproduzida ou distribuída de nenhuma forma, nem meio, nem armazenado em um banco de dados ou sistema de recuperação sem a prévia autorização por escrito da S&P. O Conteúdo não deverá ser utilizado para nenhum propósito ilícito ou não autorizado. Nem a S&P, nem suas afiliadas, nem seus provedores externos, nem diretores, funcionários, acionistas, empregados nem agentes (Coletivamente Partes da S&P) garantem a exatidão, completitude, tempestividade ou disponibilidade de qualquer informação. As Partes da S&P não são responsáveis por quaisquer erros ou omissões, independentemente da causa, nem pelos resultados obtidos mediante o uso de tal Conteúdo. O Conteúdo é oferecido "como ele é". AS PARTES DA S&P ISENTAM-SE DE QUALQUER E TODA GARANTIA EXPRESSA OU IMPLÍCITA, INCLUSIVE, MAS NÃO LIMITADA A, ENTRE OUTRAS, QUAISQUER GARANTIAS DE COMERCIALIZABILIDADE, OU ADEQUAÇÃO A UM PROPÓSITO OU USO ESPECÍFICO, LIBERDADE DE FALHAS, ERROS OU DEFEITOS DE SOFTWARE, QUE O FUNCIONAMENTO DO CONTEÚDO SEJA INTERROMPIDO OU QUE O CONTEÚDO OPERE COM QUALQUER CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE OU HARDWARE. Em nenhuma circunstância, deverão as Partes da S&P ser responsabilizados por nenhuma parte, por quaisquer danos, custos, despesas, honorários advocatícios, ou perdas diretas, indiretas, incidentais, exemplares, compensatórias, punitivas, especiais, ou consequentes (incluindo-se, entre outras, perda de renda ou lucros cessantes e custos de oportunidade) com relação a qualquer uso da informação aqui contida, mesmo se alertadas sobre sua possibilidade.

Os ratings e as análises creditícias da S&P e de suas afiliadas e as observações aqui contidas são declarações de opiniões na data em que foram expressas e não declarações de fatos ou recomendações para comprar, reter ou vender quaisquer títulos ou tomar qualquer decisão de investimento. Após sua publicação, a S&P não assume nenhuma obrigação de atualizar a informação. Não se deve depender do Conteúdo, e este não é um substituto das habilidades, julgamento e experiência do usuário, sua gerência, funcionários, conselheiros e/ou clientes ao tomar qualquer decisão de investimento ou negócios. As opiniões da S&P e suas análises não abordam a adequação de quaisquer títulos. A S&P não atua como agente fiduciário nem como consultora de investimentos. Embora obtenha informações de fontes que considera confiáveis, a S&P não conduz auditoria nem assume qualquer responsabilidade de diligência devida (*due diligence*) ou de verificação independente de qualquer informação que receba.

A fim de preservar a independência e objetividade de suas respectivas atividades, a S&P mantém determinadas atividades de suas unidades de negócios separadas das de suas outras. Como resultado, certas unidades de negócios da S&P podem dispor de informações que não estão disponíveis às outras. A S&P estabeleceu políticas e procedimentos para manter o sigilo de determinadas informações que não são de conhecimento público recebidas no âmbito de cada processo analítico.

A S&P Ratings Services pode receber remuneração por seus ratings e análises creditícias, normalmente dos emissores ou subscritores dos títulos ou dos devedores. A S&P reserva-se o direito de divulgar seus pareceres e análises. A S&P disponibiliza suas análises e ratings públicos em seus sites na Web, www.standardandpoors.com/ www.standardandpoors.com.mx/ www.standardandpoors.com.ar/ www.standardandpoors.com.br/ (gratuitos), www.ratingsdirect.com e www.globalcreditportal.com (por assinatura), e pode distribuí-los por outros meios, inclusive em suas próprias publicações ou por intermédio de terceiros redistribuidores. Informações adicionais sobre nossos honorários de rating estão disponíveis em www.standardandpoors.com/usratingsfees.

Austrália

Standard & Poor's (Austrália) Pty. Ltd. Conta com uma licença de serviços financeiros número 337565 de acordo com o Corporations Act 2001. Os ratings de crédito da Standard & Poor's e pesquisas relacionadas não tem como objetivo e não podem ser distribuídas a nenhuma pessoa na Austrália que não seja um cliente pessoa jurídica (como definido no Capítulo 7 do Corporations Act).

STANDARD & POOR'S, S&P and RATINGSDIRECT são marcas registradas da Standard & Poor's Financial Services LLC.



FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS V